SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 04 de Dezembro de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XV | Nº 3710

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2023/2024

Presidente:
Luciano Liborio Baptista Orsi (PDT)
Campo Bom – AMVAG

Vice-Presidentes:
Jonas Fernando Hauschild (PDT)
Tucunduva – AMUFRON

Marcelo Arruda – (PTB)
Barra do Rio Azul – AMAU

Mário Augusto Freire Gonçalves (PP)
Dom Pedrito – ASSUDOESTE

José Alberto Panosso (MDB)
Frederico Westphalen – AMZOP

Carlos Alberto Bohn (PSDB)
Mato Leião – AMVARP

Evandro Massing (PT)
Palmeira das Missões – AMZOP

Gilson Adriano Becker (PSB)
Vera Cruz – AMVARP

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ

COMAJA
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente do Consórcio de Desenvolvimento Intermunicipal dos Municípios do Alto Jacuí e Alto da Serra do Botucaraí/RS – COMAJA, torna Público a Inexigibilidade de Licitação nº 09/2023, Processo nº 086/2023. Participação do Presidente Abel Grave e do Diretor Everton Lagemann em Reunião de Trabalho, referente Pisos e Condutas Vedadas no Ano Eleitoral, ministrada pela CDP - Consultoria em Direito Público *Chiele e Chiele Advogados Associados* – CNPJ: 02.613.187/0001-24. No valor de R$ 770,00 (setecentos e setenta reais).

Ibirubá/RS, 01 de dezembro de 2023.

Registre-se.
Publique-se.

ABEL GRAVE
Presidente

Publicado por:
Liliane Beatriz de Godoy
Código Identificador:7FE0C173

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 436/2023.

Certifico que foi realizado no dia 01/12/2023 o seguinte Termo Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 436/2023. Chamamento Público 003/2022. PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA AREA DA SAÚDE. Contratada: **JULIA COMEL BORGES LTDA ME,** inscrita no CNPJ sob nº 52.633.527/0001-57**,** firmam o presente ato conforme segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO. O presente contrato tem por objeto a execução de serviços técnicos - profissionais especializados, na **ÁREA DA SAÚDE**, aos usuários dos serviços de saúde dos municípios consorciados, a serem prestados pelo **PRESTADOR CREDENCIADO** ao CIRENOR, elencados em declaração anexa, com preços conforme tabela do **CIRENOR:**

PSICOLOGIA – HORA TRABALHADA	R$ 28,57
PSICOLOGIA – SESSÕES	R$ 53,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA. O presente Contrato vigorará pelo prazo de 1 (um) ano, com prorrogação automática por iguais e sucessivos períodos, exceto manifestação em contrário de qualquer das partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.
E por estarem, as partes, justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Sananduva – RS, 1º de dezembro de 2023.

ULISSES CECCHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:7925B205

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA SERRA GAÚCHA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA SERRA GAÚCHA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0015/2023

Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA,** através do sistema de Registro de Preços, para atender às demandas dos municípios consorciados ao CP – CISGA, pelo período de 12 (doze) meses. Tipo: Menor Preço por Item. Local da Sessão: https://pregaobanrisul.com.br/ . Recebimento das Propostas: a partir das 08:00 do dia 05/12/2023 até às 08:30 do dia 15/12/2023. Abertura das propostas: a partir das 08:30 do dia 15/12/2023. Disputa: a partir das 09:00 (horário de Brasília) do dia 15/12/2023. Edital e anexos disponíveis no site: https://www.cisga.com.br/licitacoes. Informações: fones (54)3462.1708/ (54)3462.2871 ou e-mails: administrativo@cisga.com.br ou contato@cisga.com.br.

HADAIR FERRARI
Presidente do CISGA

Publicado por:
Christine Montemaggiore Becker
Código Identificador:F6C09BD0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE DO TAQUARI

SECRETARIA EXECUTIVA
EXTRATO DISPENSA 13/2023

Objeto: Contratação de empresa para preparação dos documentos a serem utilizados no setor de faturamento do Consórcio, bem como, na digitação de produção, inclusive preenchimento de formulários, serviços de apoio ao setor de pagamentos, e também no planejamento de rotinas de compras do setor administrativo.
Base Legal: art. 24, II, Lei 8.666/93.
Data: 30.11.2023
Contratado: EJFRARE SERVIÇOS
Valor mensal: R$4.300,00.
Prazo: O prazo de vigência do presente Contrato é de 12 (doze) meses, contado da data da assinatura do contrato.

MARCOS JOSÉ SCORSATTO
Presidente do CONSISA
Prefeito de Itapuca, RS

Publicado por:
Lucilene Wolfarth
Código Identificador:4A1E932E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SANEAMENTO BÁSICO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DOS SINOS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO MORFEU & PAIM

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO 013/2023
CREDENCIAMENTO 02/2023
Processo Nº 2.015/2023

Aos vinte e oito dias do mês de novembro de dois mil e vinte e três, às 10 horas e 30 min , em sessão na Sala de Licitações do Consórcio Público Pró-Sinos, reuniram-se Maria Cristina Schneider, Deise Poeta dos Santos e Roberta Patuzzi Bernardes, abaixo assinados, todos integrantes da Comissão incumbida de dirigir e julgar o procedimento licitatório em epígrafe, a fim de proceder a análise e julgamento dos documentos de habilitação do interessado, conforme previsto no edital correspondente, e realizar os procedimentos cabíveis. Abertos os trabalhos, a CPL verificou que uma empresa manifestou interesse em participar do certame, a saber: **MORFEU & PAIM ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 14.924.881/0001-41.** Dando continuidade à sessão, a CPL iniciou a abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação. A documentação foi rubricada pela Comissão que considerou possível analisar com vistas ao julgamento. Dando prosseguimento à sessão, uma vez procedida a análise quantitativa e formal dos documentos apresentados, após analisar a vigência, autenticidade e veracidade dos mesmos, decidiu: **HABILITAR PARA A ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL E NA ARQUITETURA E URBANISMO** a empresa **MORFEU & PAIM ENGENHARIA LTDA.** Nada mais tendo a constar, foi encerrada a presente sessão da qual eu, Roberta Patuzzi Bernardes, digitei a presente ata que, lida e aprovada, vai assinada por todos.

Esteio, vinte e oito de novembro de dois mil e vinte e três.

ROBERTA PATUZZI BERNARDES	
Presidente da Comissão de Licitação	
MARIA CRISTINA SCHNEIDER	***DEISE POETA DOS SANTOS***
Membro da Comissão de Licitação	Membro da Comissão de Licitação

Publicado por:
Roberta Patuzzi Bernardes
Código Identificador:90D33D36

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAPÃO DO LEÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 430

DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER ATIVIDADES JUNTO AO SETOR DE ICMS

Vilmar Motta Schmitt, Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fundamentação legal na Lei Complementar Nº 63/90, Lei Nº 12.868/07, Decreto nº 45.659/08 e Instrução Normativa DRP nº 045/98 - Título V Capítulo II.

N O M E I A
Servidores municipais com cargo de provimento efetivo e atribuições legais na área de fazenda pública abaixo relacionada:

GLÁBIA D. FERREIRA DA FONSECA
JOCIELE DA CRUZ VIEIRA
JOSSELITO PAULSEN MASSERON
JULIANO MARTINS ORTIZ

Para que cumpra as funções delegadas, na parceria do programa de integração tributaria Estado e Municípios, nos seguintes itens:- AIM e PIT (Guias modelo GIA/GMB, Relatórios de publicação, Cadastros, Guias mensais de ICMS, Prestação de contas, Protocolo Eletrônico e atividades relacionadas).
- Download de arquivos, especialmente de IPVA – Inadimplentes e Pagantes, Cartões de Crédito/Débito (DIMP) e NFe conjugada.
- Setor de produção Primaria (Ficha Cadastral de Produtor, Guias modelo A, Anexo I e Talões de Produtor)
- Agente Municipal da Turma Volante Municipal – TVM.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPÃO DO LEÃO, em 24 de novembro de 2023.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LUIS CARLOS SCHMIDT
Secretário de Governo

Publicado por:
Magda Rejane Chalmes Braga
Código Identificador:FFC2A4F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 103

Suplementa e reduz dotação Orçamentaria

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPÃO DO LEÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de CAPÃO DO LEÃO e autorização contida na Lei Municipal nº 2215/2022, de 28 de Dezembro de 2022.

D E C R E T A:

Art. 1º -Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 795.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.001.4.122.21.2008-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL R$30.000,00

1.500.0000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos R$30.000,00

07.001 - RECURSO MDE - 25% IMPOSTOS
07.001.12.361.82.2022-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO R$40.000,00
1.500.1001.0000 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento R$40.000,00

10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSIST. SOCIAL
10.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
10.001.8.122.21.2078-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL R$70.000,00
1.500.0000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 70.000,00

13.000 - SECRETARIA MUNIC. DE SERVIÇOS URBANOS E TRANSITO
13.001 - SECRETARIA MUNIC. DE SERVIÇOS URBANOS E TRANSITO
13.001.4.122.2.2210-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL R$50.000,00
1.500.0000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos R$50.000,00

14.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
14.001.13.392.100.2045-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL
14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E DESPORTO R$28.000,00
1.500.0000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos R$28.000,00

10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSIST. SOCIAL
10.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
10.001.8.122.21.2082-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$14.000,00
1.660.0000.0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS R$14.000,00

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.001.4.122.21.2008-3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS R$28.000,00
1.500.0000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos R$28.000,00

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.001.28.846.0.0049-3.3.90.47.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS R$165.000,00
1.500.0000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos R$165.000,00

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.001.28.846.0.0050-3.3.90.91.00.00.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS R$370.000,00
1.500.0000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos R$370.000,00

Art. 2º -Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R$14.000,00
1.660.0000.0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS R$14.000,00

06.003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
06.003.4.122.21.2013-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL R$30.000,00
1.500.0000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos R$30.000,00
07.001 - RECURSO MDE - 25% IMPOSTOS
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
07.001.12.365.84.2023-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL R$40.000,00
1.500.1001.0000 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento R$40.000,00

10.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSIST. SOCIAL
10.001.8.243.13.2082-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL R$70.000,00
1.500.0000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos R$70.000,00

10.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSIST. SOCIAL
10.001.8.243.13.2082-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL R$50.000,00
1.500.0000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos R$50.000,00

10.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSIST. SOCIAL
10.001.8.243.13.2082-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL R$28.000,00
1.500.0000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos R$28.000,00

02.001 - GABINETE DO PREFEITO
02.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
02.001.4.122.21.2150-3.1.90.92.00.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES R$20.000,00
1.500.0000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos R$20.000,00

03.001 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
03.000 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
03.001.4.122.21.2007-3.1.90.92.00.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES R$8.000,00
1.500.0000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos R$8.000,00

12.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
12.001.17.512.4.1271-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA R$100.000,00
1.500.0000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos R$100.000,00

13.001 - SECRETARIA MUNIC. DE SERVIÇOS URBANOS E TRANSITO
13.000 - SECRETARIA MUNIC. DE SERVIÇOS URBANOS E TRANSITO
13.001.15.452.2.2014-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA R$100.000,00
1.500.0000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos R$100.000,00
13.001.15.451.2.2016-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA R$100.000,00
1.500.0000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos R$100.000,00

02.001 - GABINETE DO PREFEITO
02.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
02.001.4.122.21.1268-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R$70.000,00
1.500.0000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos R$70.000,00

02.001 - GABINETE DO PREFEITO
02.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
02.001.4.122.21.1267-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$65.000,00
1.500.0000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos R$65.000,00

05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
05.001.4.999.9999.2012-9.9.99.99.00.00.00.00 - Reserva de Contigência e Reserva de RPPS R$100.000,00
1.500.0000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos R$100.000,00

Art. 3º -Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPÃO DO LEÃO, 28 de NOVEMBRO de 2023.

VILMARMOTTASCHIMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LUIS CARLOS SCHMIDT
Secretário de Governo

Publicado por:
Magda Rejane Chalmes Braga
Código Identificador:843ED5B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 104

Suplementa e reduz dotação Orçamentaria

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPÃO DO LEÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de CAPÃO DO LEÃO e autorização contida na Lei Municipal nº 2215/2022, de 28 de Dezembro de 2022.

D E C R E T A:

Art. 1º -Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 1.389.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSIST. SOCIAL
10.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
10.001.8.244.14.2091-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL R$4.000,00
1.660.0000.1093 PSB- PBV- SCFV 4.000,00

09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
09.001.10.301.6.2070-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE R$180.000,00
1.600.0000.0000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS do Gov. Fed. - Bloco de Manutenção das Ações R$180.000,00

09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
09.001.10.122.8.1061-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE R$15.000,00
1.600.0000.4502 CUSTEIO - Vigilância em Saúde R$15.000,00

09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
09.001.10.301.8.2077-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE R$20.000,00
1.600.0000.4502 CUSTEIO - Vigilância em Saúde R$20.000,00

09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
09.001.10.304.9.2072-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE R$5.000,00
1.600.0000.4502 CUSTEIO - Vigilância em Saúde R$5.000,00

09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
09.001.10.301.6.2070-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE R$370.000,00
1.600.0000.0000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS do Gov. Fed. - Bloco de Manutenção das Ações R$370.000,00

Art. 2º Como recurso à abertura do Crédito Adicional Especial referido no Artigo 1º aponta-se EXCESSO DE ARRECADAÇÃO referente ao exercício 2023 nas fontes de recursos 1.600 e 1.660 no valor de R$594.000,00.

Art. 3º -Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPÃO DO LEÃO, 28 de novembro de 2023.

VILMAR MOTTA SCHIMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LUIS CARLOS SCHMIDT
Secretário de Governo

Publicado por:
Magda Rejane Chalmes Braga
Código Identificador:27969432

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARATÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
SÚMULA DE CONTRATO Nº 123/2023 DA LICITAÇÃO N° 141/2023

SÚMULA DE CONTRATO Nº 123/2023 DA LICITAÇÃO N° 141/2023

CONTRATANTE: Município de Maratá. **CONTRATADO:** ZETANET COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de conexão de internet, incluindo a locação/comodato e configuração de equipamentos. **VALOR TOTAL:** R$ 20.262,00 (vinte mil, duzentos e sessenta e dois reais). **DATA DO CONTRATO:** 30/11/2023. **MODALIDADE:** Dispensa nº 082/2023.

Publicado por:
Dalva Isaura Schreiner
Código Identificador:11FAB06C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
CIS ROTEIROS ISENTOS DE TARIFA DE TRANSPORTE COLETIVO MUNICIPAL URBANO E RURAL (TRANSCOMAPI) NOS DIAS 02, 03, 09, 10, 16 E 17 DE DEZEMBRO DE 2023.

DECRETO MUNICIPAL Nº 1.824, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

Cria roteiros isentos de tarifa de Transporte Coletivo Municipal Urbano e Rural (TRANSCOMAPI) nos dias 02, 03, 09, 10, 16 e 17 de dezembro de 2023de dezembro de 2023.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI, Prefeito Municipal de Mariana, no uso de suas atribuições legais descritas no art. 66 e art. 80 da Lei Orgânica Municipal;

Considerando as programações dos dias 02, 09 e 16 de dezembro 2023 no evento municipal “Mariana em Festa 2023”, DECRETA:

Art. 1º A criação de roteiros isentos de tarifa de Transporte Coletivo Municipal Urbano e Rural (TRANSCOMAPI) nos dias 02, 03, 09, 10, 16 e 17 de dezembro de 2023:

Dia	Roteiro	Horário de saída da garagem municipal	Retorno embarque no Parque Municipal
02/12/2023	Linha Pelame, Linha Boqueirão Alto e Baixo e Linha Terra Dura	18h	3h da manhã do dia 03/12/2023

02/12/2023	Linha Estrada Geral	18h	3h da manhã do dia 03/12/2023
09/12/2023	Linha Pelame, Linha Boqueirão Alto e Baixo e Linha Terra Dura	19h	3h da manhã do dia 10/12/2023
09/12/2023	Linha Estrada Geral	19h	3h da manhã do dia 10/12/2023
16/12/2023	Linha Pelame, Linha Boqueirão Alto e Baixo e Linha Terra Dura	19h	3h da manhã do dia 17/12/2023
16/12/2023	Linha Estrada Geral	19h	3h da manhã do dia 17/12/2023

Art. 2º Ficam mantidos os demais roteiros, com a respectiva cobrança de tarifas, de Transporte Coletivo Municipal Urbano e Rural (TRANSCOMAPI).

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL/RS, em 30 de novembro de 2023.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI
Prefeito Municipal.

Publicação
Período: 30 (trinta) dias, a contar da data de 01/12/2023.
Local: Mural de exposição do átrio deste Órgão e Diário Oficial da FAMURS.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:ED1D6A73

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSAS DE LICITAÇÃO

ERRATA - Inexigibilidade 34/2023
(Fundamento Legal: Lei 8.666/93, art. 25, III)
Objeto: Na publicação do dia 29/11/2023, sobre a contratação do "Show de Natal com Chegada do Papai Noel" com o grupo musical Sistema Antigo, constou que o número do Processo de Inexigibilidade seria o 33/2023, quando, na verdade, trata-se da Inexigibilidade 34/2023.
Dispensa Justificada 77/2023 (Fundamento Legal, Lei 8.666/93, art. 24, II)
Objeto: Contratação de serviço de hospedagem de site e de e-mails do Município. Ratifica-se a contratação acima identificada, na modalidade citada, para fins de publicação na imprensa oficial e para tornar eficaz o ato, nos termos legais.
Fornecedor: Dynamika Soluções Web LTDA - CNPJ nº 19.576.309/0001-52
Valor: R$ 600,00 por mês

JOÃO PAULO MAROSO –
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Roberta Parisotto
Código Identificador:5C4A5A90

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
O Município de Nova Bassano/RS comunica aos interessados a abertura das seguintes licitações:
PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2023 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE OFICINA DE MÚSICA PARA A REATIVAÇÃO DA BANDA MUNICIPAL. Data de abertura: 18/12/2023, às 14h30min. Edital e anexos estarão disponíveis no site www.novabassano.rs.gov.br.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2023 – REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO NA FARMÁCIA PÚBLICA MUNICIPAL.Data de abertura: 19/12/2023, às 08h30min. Sessão de lances: 19/12/2023, às 14h30min. Edital e anexos estarão disponíveis no site www.novabassano.rs.gov.br e www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Informações pelo fone (54) 3273-1649 opção 1/4, e pelos e-mails roberta@novabassano.rs.gov.br efernanda@novabassano.rs.gov.br.

IVALDO DALLA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Parisotto
Código Identificador:4093F1BC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA CANDELÁRIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PUBLICAÇÕES LEGAIS

SÚMULA DE ATA DE RTEGISTRO DE PREÇO
1) Ata de Registro de Preços 22/2023. PARTES: Município de Nova Candelária e Bremm Materiais Hidráulicos e Elétricos Ltda. OBJETO: aquisição *kits* lixeiras. VALOR: R$660,00/un. Pregão Presencial 44/2023. DATA DE ASSINATURA/VIGÊNCIA: 01/12/2023.

SÚMULA DE CONTRATO
1) ConAsJur 122/2023. PARTES: Município de Nova Candelária e Água Nova Perfuração de Poços Artesianos Ltda. OBJETO: perfuração de poço na localidade de Linha Capina. VALOR: R$19.780,00. Pregão Presencial 46/2023. DATA DE ASSINATURA/VIGÊNCIA: 01/12/2023.

Publicado por:
Marcio Cristiano Feyh
Código Identificador:08BB9021

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÕES

Pregão Eletrônico nº 020/2023. Objeto: Aquisição de uma van adaptada, com recursos federais da Emenda nº 41840001 e contrapartida. Abertura: 14/12/2023 às 08h. Edital e informações com: compras@presidentelucena.rs.gov.br.

GILMAR FUHR -
Prefeito

Publicado por:
Lucas Gabriel Zuze Dhein
Código Identificador:D3CD8D1A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PROTÁSIO ALVES

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO AO EDITAL DA TP 10-2023

RETIFICAÇÃO DE EDITAL
TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PROJETO DE AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL RECANTO DO SABER, PELO MENOR PREÇO GLOBAL.
O Município de Protásio Alves comunica aos interessados que fica alterado do Edital da Tomada de Preços nº 010/2023 o item 2.2.5, alínea b) como segue:

"b) Atestado de capacitação técnico-operacional em nome da Empresa, registrado no CREA, fornecido por pessoa jurídica, de que

executou, satisfatoriamente, contrato com objeto compatível com o ora licitado;

2 – Considera-se o dia 11 do mês de dezembro de 2023, às 08:30 horas, para abertura das propostas para o certame supracitado.
3 - Os demais termos e condições do Edital permanecem como estão.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES, aos 01 de dezembro 2023.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

DARLEI CECCHIN
Secretário da Fazenda

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:3D57D639

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCA SERVIDOR MUNICIPAL.

PORTARIA Nº. 1.681/2023.

CONVOCA SERVIDOR MUNICIPAL.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 102, parágrafo único da Lei Municipal nº. 552, de 28 de setembro de 2001, CONVOCA o servidor municipal FABIANO PRIGOL matrícula 226, que se encontra em férias regulamentares, concedidas através da Portaria nº. 1.668/2023, para realizar atividades de vistoria e fiscalização. O Servidor Municipal prestará seus serviços convocado no dia 29 de novembro de 2023, período integral, conforme convocação da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, em anexo.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 29 de novembro de 2023.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.
_____/_____/_____

DARLEI CECCHIN
Secretário Municipal
Administração e Fazenda.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:4742755B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMPENSA DIA DE FÉRIAS.

PORTARIA Nº. 1.682/2023.

COMPENSA DIA DE FÉRIAS.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais COMPENSA dia de férias concedidas na Portaria nº. 894/2022, à servidora ANDREIA CERVELIN, matrícula 196, no dia 01 de dezembro de 2023, período integral, em razão de convocação das mesmas através da Portaria nº. 935/2023, de 13 de janeiro de 2023.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 30 de novembro de 2023.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.
_____/____/_____

DARLEI CECCHIN
Secretário Municipal
Administração e Fazenda.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:93F56D16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROMOVE SERVIDORA MUNICIPAL.

PORTARIA Nº. 1.683/2023

PROMOVE SERVIDORA MUNICIPAL.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o disposto no artigo 12, inciso II, aplicação dos artigos 20, 21 e parágrafo único da Lei Municipal nº. 716/2005 de 29 de agosto de 2005, Parecer Jurídico e Despacho exarado pelo Executivo Municipal, PROMOVE do nível 1 para o nível 2, a servidora JÚLIA CASSOL ANDRIGHETTI DE LIMA, matrícula 508, a partir de dezembro de 2023. A Servidora apresentou Certificado de Conclusão de Ensino Superior curso de Licenciatura em História, concluído em 20 de dezembro de 2019, ministrado pela Universidade de Passo Fundo-RS.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 30 de novembro de 2023.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.
_____/_____/_____

DARLEI CECCHIN
Secretário Municipal
Administração e Fazenda.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:D7BBD065

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROMOVE SERVIDORA MUNICIPAL.

PORTARIA Nº. 1.684/2023.

PROMOVE SERVIDORA MUNICIPAL.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o disposto no artigo 12, inciso II, aplicação dos artigos 20, 21 e parágrafo único da Lei Municipal nº. 716/2005 de 29 de agosto de 2005, Parecer Jurídico e Despacho exarado pelo Executivo Municipal, PROMOVE do nível 1 para o nível 2, a servidora MAIKELI STELLA, matrícula 519, a partir de novembro de 2023. A Servidora apresentou Certificado de Conclusão de Ensino Superior curso de Bacharelado em Direito, concluído em 15 de julho de 2017, ministrado pela Universidade de Caxias do Sul-RS.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 30 de novembro de 2023.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.
_____/_____/_____

DARLEI CECCHIN
Secretário Municipal
Administração e Fazenda.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:5763D9A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE FÉRIAS.

PORTARIA Nº. 1.685/2023.

CONCEDE FÉRIAS.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 97, da Lei Municipal n°. 552, de 28 de setembro de 2001, CONCEDE trinta (30) dias de férias regulamentares, a qual faz jus as servidoras Atendentes de Creche da Escola Municipal de Ensino Infantil Recanto do Saber, a partir de 02 de janeiro de 2024 a 31 de janeiro de 2024, referente seus respectivos períodos aquisitivos e matrículas:

Nome	Mat.	Período Aquisitivo
Andreza Carbonera Pinto	352	14/05/2021 a 13/05/2022
Carla Maria Moura	432	13/06/2022 a 12/06/2023
Denise Defaveri	375	04/03/2022 a 03/03/2023
Luana Cassol Cappellaro	356	04/08/2021 a 03/08/2022
Maristela Marangoni	342	15/04/2022 a 14/04/2023
Morgana Inês Bolzan	426	16/03/2022 a 15/03/2023
Simone Prigol Sozo	363	03/06/2021 a 02/06/2022
Tainara Rohling Godois	444	10/05/2022 a 09/05/2023

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 01 de dezembro de 2023.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.
_____/____/_____

DARLEI CECCHIN
Secretário Municipal
Administração e Fazenda.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:0A706182

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE FÉRIAS.

PORTARIA Nº. 1.686/2023.

CONCEDE FÉRIAS.
Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 97, da Lei Municipal n°. 552, de 28 de setembro de 2001, alterada pela Lei Municipal nº. 1.124/2013, de 04 de dezembro de 2013, CONCEDE quinze (15) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 20 de março de 2022 a 19 de março de 2023, à servidora ISABEL BACCARIN CASSOL, matrícula 408, no período de 15 de dezembro de 2023 a 29 de dezembro de 2023.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 01 de dezembro de 2023.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.
_____/____/_____

DARLEI CECCHIN
Secretário Municipal
Administração e Fazenda.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:64563247

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE FÉRIAS.

PORTARIA Nº. 1.687/2023.

CONCEDE FÉRIAS.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 97, da Lei Municipal n°. 552, de 28 de setembro de 2001, CONCEDE trinta (30) dias de férias regulamentares, a qual faz jus os Professores da Escola Municipal de Ensino Infantil Recanto do Saber, a partir de 02 de janeiro de 2024 a 31 de janeiro de 2024, referente seus respectivos períodos aquisitivos e matrículas:

Nome	Mat.	Período Aquisitivo
Leticia Lorencet	414	21/08/2022 a 20/08/2023
Luciane Maria Defaveri	341	15/04/2022 a 14/04/2023
Marielle Toazza	350	12/05/2021 a 11/05/2022
Marisa Fochesato	484	23/02/2022 a 22/02/2023

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 01 de dezembro de 2023.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.
_____/____/_____

DARLEI CECCHIN
Secretário Municipal
Administração e Fazenda.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:CEB8ED70

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE FÉRIAS.

PORTARIA Nº. 1.688/2023.

CONCEDE FÉRIAS.
Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 97, da Lei Municipal n°. 552, de 28 de setembro de 2001, alterada pela Lei Municipal nº. 1.124/2013, de 04 de dezembro de 2013, CONCEDE dez (10) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 02 de junho de 2021 a 01 de junho de 2022, à servidora CARLA CAMPAGNOLLO STELLA, matrícula 197, no período de 02 de janeiro de 2024 a 11 de janeiro de 2024.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 01 de dezembro de 2023.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.
_____/____/_____

DARLEI CECCHIN
Secretário Municipal
Administração e Fazenda.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:4318B78E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE FÉRIAS.

PORTARIA Nº. 1.689/2023.

CONCEDE FÉRIAS.
Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 97, da Lei Municipal n°. 552, de 28 de setembro de 2001, CONCEDE trinta (30) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 03 de abril de 2022 a 02 de abril de 2023, à servidora MARCIA LORENSET STELLA, matrícula 212, no período de 26 de dezembro de 2023 a 24 de janeiro de 2024.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 01 de dezembro de 2023.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.
_____/____/_____

DARLEI CECCHIN
Secretário Municipal
Administração e Fazenda.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:25B39DFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESUMO DOS INSTRUMENTOS DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS

RESUMO DOS INSTRUMENTOS DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS

Período:Novembro/2023

Contratado: Ada Lucia Balbinot Castanha
CPF/CNPJ: 656.303.350-49
Fundamento legal: Lei Municipal nº. 1.670/2023
Número do Contrato: 003/2023
Objeto: Prorroga prazo Contrato emergencial temporário Merendeira-Servente
Vigência: 28 de novembro de 2023 até 31 de dezembro de 2023.

Contratado: Raquel Oliveira da Silva Zanin
CPF/CNPJ: 006.775.970-02
Fundamento legal: Lei Municipal nº. 1.649/2023
CONTRATO: Contrato nº. 001/2023
Objeto: Rescisão Contrato emergencial temporário Merendeira-Servente
Vigência: 30/09/2023 a 13/11/2023**.**

DARLEI CECCHIN
Secretário Municipal Administração e Fazenda.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:4EE5ECCF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RIO GRANDE

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 749/2021

Contrato: nº. 749/2021
Termo Aditivo nº. 02/2023

Processo Digital nº. 23154/2021 – Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 749/2021, assinado em 01 de novembro de 2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretaria de Município de Gestão Administrativa (SMGAL). Contratada: Petrofácil Combustíveis Ltda., CNPJ: 05.537.296/0001-06; Signatário: Srº Rosélio Buffon. Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo contratual. Vigência: 23/11/23 a 22/11/24. Fundamentação Legal: Artigo 65 da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Monique Soares Coelho
Código Identificador:A15C9AE2

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 391/2018

Contrato: nº. 391/2018
Termo Aditivo nº. 06/2023

Processo Administrativo nº. 31363/2023 – Termo Aditivo 06 ao Contrato 391/2018, assinado em 28/11/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal Marlon Nunes Soares (SMZC). Contratada: Contemar Ambiental Comercio de Containers Ltda; CNPJ: 03.770.521/0001-16, Signatário: Sr. Ignacio Arriola Antunano, CPF: 233.034.838-09. Objeto do termo aditivo: Prorrogação de prazo contratual. Vigência: 28/09/2023 a 27/09/2024. Valor total: R$ 1.393.224,60. Fundamentação Legal: Artigo 65 da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Milene da Fontoura Amaral
Código Identificador:792DFC1B

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
EXTRATOS DE CONTRATOS DO CHAMAMENTO PÚBLICO 010/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº.718/2023
Processo Administrativo nº. 38468/2023 – Contrato nº 718/2023. Chamamento Público nº010/2023-SMCEL. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal Luís Henrique Abreu Drevnovicz. Contratado: Natasha Helena da Silva Rodrigues; CNPJ: 52.154.603/0001-41. Representante Legal, Srª. Natasha Helena da Silva Rodrigues. Objeto: Concessão de apoio financeiro ao projeto cultural Maria da Graça da Silva Amaral – Das raízes quilombolas ao centro da cidade do Rio Grande – RS. Valor Total: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Fundamentação Legal: Inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2023, Lei complementar n° 195/2022, Decretos nº 11.525/2023 e 11.453/2023.

EXTRATO DE CONTRATO Nº.719/2023
Processo Administrativo nº 38468/2023 – Contrato nº 719/2023. Chamamento Público nº010/2023-SMCEL. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal Luís Henrique Abreu Drevnovicz. Contratado: Mairhon Felipe Mattos Martins; CNPJ: 52.403.650/0001-81. Representante Legal Sr. Mairhon Felipe Mattos Martins. Objeto: Concessão de apoio financeiro ao projeto cultural Emergência Financeira. Valor Total: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Fundamentação Legal: Inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2023, Lei complementar n° 195/2022, Decretos nº 11.525/2023 e 11.453/2023.

EXTRATO DE CONTRATO Nº.720/2023
Processo Administrativo nº. 38468/2023 – Contrato nº 720/2023. Chamamento Público nº010/2023-SMCEL. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal Luís Henrique Abreu Drevnovicz. Contratado: Eduardo Aquino Ortiz; CPF: 029.306.670-10. Objeto: Concessão de apoio financeiro ao projeto cultural Das Missões ao Rio Grande: a Tekoa Y'yrembé e o Jeguatá. Valor Total: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Fundamentação Legal: Inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2023, Lei complementar n° 195/2022, Decretos nº 11.525/2023 e 11.453/2023.

EXTRATO DE CONTRATO Nº.721/2023
Processo Administrativo nº. 38468/2023 – Contrato nº 721/2023. Chamamento Público nº010/2023-SMCEL. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal Luís Henrique Abreu Drevnovicz. Contratado: Paulo Cesar Ferreira da Silva; CPF: 386.238.928-60. Objeto: Concessão de apoio financeiro ao projeto cultural Galeria Odoyá – Olhares negros na arte – educação. Valor Total: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Fundamentação Legal: Inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2023, Lei complementar n° 195/2022, Decretos nº 11.525/2023 e 11.453/2023.

EXTRATO DE CONTRATO Nº.722/2023
Processo Administrativo nº. 38468/2023 – Contrato nº 722/2023. Chamamento Público nº010/2023-SMCEL. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal Luís Henrique Abreu Drevnovicz. Contratado: Alisson Ortiz Affonso; CNPJ: 31.635.859/0001-09. Representante Legal Sr. Alisson Ortiz Affonso. Objeto: Concessão de apoio financeiro ao projeto cultural Black Flower (Flores Negras). Valor Total: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Fundamentação Legal: Inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2023, Lei complementar n° 195/2022, Decretos nº 11.525/2023 e 11.453/2023.

EXTRATO DE CONTRATO Nº.723/2023
Processo Administrativo nº. 38468/2023 – Contrato nº 723/2023. Chamamento Público nº010/2023-SMCEL. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal Luís Henrique Abreu Drevnovicz. Contratado: Yuri dos Santos Lucas; CPF: 041.733.160-62. Objeto: Concessão de apoio financeiro ao projeto cultural Negritude papareia: Arte e Cultura em Rio Grande. Valor Total: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Fundamentação Legal: Inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2023, Lei complementar n° 195/2022, Decretos nº 11.525/2023 e 11.453/2023.

EXTRATO DE CONTRATO Nº.724/2023
Processo Administrativo nº. 38468/2023 – Contrato nº 724/2023. Chamamento Público nº010/2023-SMCEL. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal Luís Henrique Abreu Drevnovicz. Contratado: Adryan Chaves Copello; CNPJ: 50.736.368/0001-90. Representante Legal, Sr. Adryan Chaves Copello. Objeto: Concessão de apoio financeiro ao projeto cultural Produção do curta-metragem No meio do Caminho. Valor Total: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Fundamentação Legal: Inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2023, Lei complementar n° 195/2022, Decretos nº 11.525/2023 e 11.453/2023.

EXTRATO DE CONTRATO Nº.725/2023
Processo Administrativo nº. 38468/2023 – Contrato nº 725/2023. Chamamento Público nº010/2023-SMCEL. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal Luís Henrique Abreu Drevnovicz. Contratado: Associação Guarani MBYA TENONDE RA; CNPJ: 43.232.853/0001-61. Representante Legal, Sr. Gildo Gomes da Silva. Objeto: Concessão de apoio financeiro ao projeto cultural Yvy Mbyté – ParaRoke – o caminho Guarani. Valor Total: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Fundamentação Legal: Inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2023, Lei complementar n° 195/2022, Decretos nº 11.525/2023 e 11.453/2023.

EXTRATO DE CONTRATO Nº.726/2023
Processo Administrativo nº. 38468/2023 – Contrato nº 726/2023. Chamamento Público nº010/2023-SMCEL. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal Luís Henrique Abreu Drevnovicz. Contratado: André Luiz Marques Gomes; CNPJ: 40.325.256/0001-93. Representante Legal, Sr. André Luiz Marques Gomes. Objeto: Concessão de apoio financeiro ao projeto cultural Videoclipe da música tema do projeto Rap Contra o Frio. Valor Total: R$ 15.000,00 (quinze mil reais). Fundamentação Legal: Inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2023, Lei complementar n° 195/2022, Decretos nº 11.525/2023 e 11.453/2023.

EXTRATO DE CONTRATO Nº.727/2023
Processo Administrativo nº. 38468/2023 – Contrato nº 727/2023. Chamamento Público nº010/2023-SMCEL. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal Luís Henrique Abreu Drevnovicz. Contratado: Jean Ceiglinski do Amaral Bichet; CNPJ: 50.428.241/0001-04. Representante Legal, Sr. Jean Ceiglinski do Amaral Bichet. Objeto: Concessão de apoio financeiro ao projeto cultural Videoclipe Sinfonia do "Adeus". Valor Total: R$ 15.000,00 (quinze mil reais). Fundamentação Legal: Inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2023, Lei complementar n° 195/2022, Decretos nº 11.525/2023 e 11.453/2023.

EXTRATO DE CONTRATO Nº.728/2023
Processo Administrativo nº. 38468/2023 – Contrato nº 728/2023. Chamamento Público nº010/2023-SMCEL. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal Luís Henrique Abreu Drevnovicz. Contratado: Wesley Régis de Souza Conrado; CPF: 018.807.920-36. Objeto: Concessão de apoio financeiro ao projeto cultural Documentário 'Camarim – onde o luxo é compartilhar momentos'. Valor Total: R$ 15.000,00 (quinze mil reais). Fundamentação Legal: Inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2023, Lei complementar n° 195/2022, Decretos nº 11.525/2023 e 11.453/2023.

EXTRATO DE CONTRATO Nº.729/2023
Processo Administrativo nº. 38468/2023 – Contrato nº 729/2023. Chamamento Público nº010/2023-SMCEL. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal Luís Henrique Abreu Drevnovicz. Contratado: Pablo Munhoz Lidor; CPF: 027.783.200-40. Objeto: Concessão de apoio financeiro ao projeto cultural Sorry. Valor Total: R$ 15.000,00 (quinze mil reais). Fundamentação Legal: Inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2023, Lei complementar n° 195/2022, Decretos nº 11.525/2023 e 11.453/2023.

EXTRATO DE CONTRATO Nº.730/2023
Processo Administrativo nº. 38468/2023 – Contrato nº 730/2023. Chamamento Público nº010/2023-SMCEL. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal Luís Henrique Abreu Drevnovicz. Contratado: Rafael Rechia Andrada; CNPJ: 49.479.353/0001-05. Representante Legal, Sr. Rafael Rechia Andrada. Objeto: Concessão de apoio financeiro ao projeto cultural 5º Reggae Solidário. Valor Total: R$ 15.000,00 (quinze mil reais). Fundamentação Legal: Inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2023, Lei complementar n° 195/2022, Decretos nº 11.525/2023 e 11.453/2023.

EXTRATO DE CONTRATO Nº.731/2023
Processo Administrativo nº. 38468/2023 – Contrato nº 731/2023. Chamamento Público nº010/2023-SMCEL. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal Luís Henrique Abreu Drevnovicz. Contratado: Thiago Flores Madruga; CNPJ: 49.800.715/0001-18. Representante Legal, Sr. Thiago Flores Madruga. Objeto: Concessão de apoio financeiro ao projeto cultural Projeto Ondas. Valor Total: R$ 15.000,00 (quinze mil reais). Fundamentação Legal: Inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2023, Lei complementar n° 195/2022, Decretos nº 11.525/2023 e 11.453/2023.

EXTRATO DE CONTRATO Nº.732/2023
Processo Administrativo nº. 38468/2023 – Contrato nº 732/2023. Chamamento Público nº010/2023-SMCEL. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal Luís Henrique Abreu Drevnovicz. Contratado: Guilherme Silveira Mautone; CNPJ: 49.455.682/0001-16. Representante Legal, Sr. Guilherme Silveira Mautone. Objeto: Concessão de apoio financeiro ao projeto cultural Fazendo Arte. Valor Total: R$ 15.000,00 (quinze mil reais). Fundamentação Legal: Inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2023, Lei complementar n° 195/2022, Decretos nº 11.525/2023 e 11.453/2023.

EXTRATO DE CONTRATO Nº.733/2023
Processo Administrativo nº. 38468/2023 – Contrato nº 733/2023. Chamamento Público nº010/2023-SMCEL. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal Luís Henrique Abreu Drevnovicz. Contratado: Alyne Pires Ribeiro; CPF: 032.932.830-12. Objeto: Concessão de apoio financeiro ao projeto cultural Videoclipe Dança dos Orixás Sementes do Axé. Valor Total: R$ 15.000,00 (quinze mil reais). Fundamentação Legal: Inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2023, Lei complementar n° 195/2022, Decretos nº 11.525/2023 e 11.453/2023.

EXTRATO DE CONTRATO Nº.734/2023
Processo Administrativo nº. 38468/2023 – Contrato nº 734/2023. Chamamento Público nº010/2023-SMCEL. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal Luís Henrique Abreu Drevnovicz. Contratado: Letiery de Moura Bastos; CNPJ: 39.648.091/0001-01. Representante Legal, Sr. Letiery de Moura Bastos Objeto: Concessão de apoio financeiro ao projeto cultural Videoclipe Tuty Escute o seu Coração. Valor Total: R$ 15.000,00 (quinze mil reais). Fundamentação Legal: Inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2023, Lei complementar n° 195/2022, Decretos nº 11.525/2023 e 11.453/2023.

EXTRATO DE CONTRATO Nº.735/2023
Processo Administrativo nº. 38468/2023 – Contrato nº 735/2023. Chamamento Público nº010/2023-SMCEL. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal Luís Henrique Abreu Drevnovicz. Contratado: Michel Almeida Corrêa; CNPJ: 42.007.464/0001-70. Representante Legal, Sr. Michel Almeida Corrêa. Objeto: Concessão de apoio financeiro ao projeto cultural Videoclipe Tuty Escute o seu Coração. Valor Total: R$ 15.000,00 (quinze mil reais). Fundamentação Legal: Inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2023, Lei complementar n° 195/2022, Decretos nº 11.525/2023 e 11.453/2023.

EXTRATO DE CONTRATO Nº.736/2023
Processo Administrativo nº. 38468/2023 – Contrato nº 736/2023. Chamamento Público nº010/2023-SMCEL. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal Luís Henrique Abreu Drevnovicz. Contratado: Angelina Oliveira; CNPJ: 52.189.250/0001-15. Representante Legal, Srª. Angelina Oliveira. Objeto: Concessão de apoio financeiro ao projeto cultural Oferenda. Valor Total: R$ 15.000,00 (quinze mil reais). Fundamentação Legal: Inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2023, Lei complementar n° 195/2022, Decretos nº 11.525/2023 e 11.453/2023.

EXTRATO DE CONTRATO Nº.737/2023
Processo Administrativo nº. 38468/2023 – Contrato nº 737/2023. Chamamento Público nº010/2023-SMCEL. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal Luís Henrique Abreu Drevnovicz. Contratado: Anderson de Freitas Malta; CPF: 048.637.050-00. Objeto: Concessão de apoio financeiro ao projeto cultural Threads. Valor Total: R$ 15.000,00 (quinze mil reais). Fundamentação Legal: Inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2023, Lei complementar n° 195/2022, Decretos nº 11.525/2023 e 11.453/2023.

EXTRATO DE CONTRATO Nº.738/2023
Processo Administrativo nº. 38468/2023 – Contrato nº 738/2023. Chamamento Público nº010/2023-SMCEL. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal Luís Henrique Abreu Drevnovicz. Contratado: Lucas Borges de Souza; CNPJ: 27.770.054/0001-92. Representante Legal, Sr. Lucas Borges de Souza. Objeto: Concessão de apoio financeiro ao projeto cultural Videoclipe "Pingando Óleo". Valor Total: R$ 15.000,00 (quinze mil reais). Fundamentação Legal: Inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2023, Lei complementar n° 195/2022, Decretos nº 11.525/2023 e 11.453/2023.

EXTRATO DE CONTRATO Nº.739/2023
Processo Administrativo nº. 38468/2023 – Contrato nº 739/2023. Chamamento Público nº010/2023-SMCEL. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal Luís Henrique Abreu Drevnovicz. Contratado: José Luis Soares Salvador; CPF: 940.556.020-49. Objeto: Concessão de apoio financeiro ao projeto cultural Gravura, Stop motion e HardCore: Criação de um videoclipe em animação. Valor Total: R$ 15.000,00 (quinze mil reais). Fundamentação Legal: Inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2023, Lei complementar n° 195/2022, Decretos nº 11.525/2023 e 11.453/2023.

EXTRATO DE CONTRATO Nº.740/2023
Processo Administrativo nº. 38468/2023 – Contrato nº 740/2023. Chamamento Público nº010/2023-SMCEL. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal Luís Henrique Abreu Drevnovicz. Contratado: Gabriel Pombo Fredo; CPF: 036.419.050-79. Objeto: Concessão de apoio financeiro ao projeto cultural Clipe Música: O som da tua voz. Valor Total: R$ 15.000,00 (quinze mil reais). Fundamentação Legal: Inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2023, Lei complementar n° 195/2022, Decretos nº 11.525/2023 e 11.453/2023.

EXTRATO DE CONTRATO Nº.741/2023
Processo Administrativo nº. 38468/2023 – Contrato nº 741/2023. Chamamento Público nº010/2023-SMCEL. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal Luís Henrique Abreu Drevnovicz. Contratado: Instituto Cultural Filhos de Aruanda; CNPJ: 26.682.222/0001-25. Representante Legal, Srª Vera Teresinha Souza Oliveira. Objeto: Concessão de apoio financeiro ao projeto cultural Crianças no Orum a Missão com os Orixás. Valor Total: R$ 12.300,00 (doze mil e trezentos reais). Fundamentação Legal: Inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2023, Lei complementar n° 195/2022, Decretos nº 11.525/2023 e 11.453/2023.

EXTRATO DE CONTRATO Nº.742/2023
Processo Administrativo nº. 38468/2023 – Contrato nº 742/2023. Chamamento Público nº010/2023-SMCEL. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal Luís Henrique Abreu Drevnovicz. Contratado: Luciana Faria Gambetá; CPF: 002.783.830-76. Objeto: Concessão de apoio financeiro ao projeto cultural Mãos Sentinelas: mulheres que contam a história. Valor Total: R$ 12.300,00 (doze mil e trezentos reais). Fundamentação Legal: Inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2023, Lei complementar n° 195/2022, Decretos nº 11.525/2023 e 11.453/2023.

EXTRATO DE CONTRATO Nº.743/2023
Processo Administrativo nº. 38468/2023 – Contrato nº 743/2023. Chamamento Público nº010/2023-SMCEL. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal Luís Henrique Abreu Drevnovicz. Contratado: Doris Helena Ribeiro Ramis; CPF: 248.126.250-68. Objeto: Concessão de apoio financeiro ao projeto cultural Voo Livre. Valor Total: R$ 12.300,00 (doze mil e trezentos reais). Fundamentação Legal: Inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2023, Lei complementar n° 195/2022, Decretos nº 11.525/2023 e 11.453/2023.

EXTRATO DE CONTRATO Nº.744/2023
Processo Administrativo nº. 38468/2023 – Contrato nº 744/2023. Chamamento Público nº010/2023-SMCEL. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal Luís Henrique Abreu Drevnovicz. Contratado: Beatriz Rodrigues Ferreira; CNPJ: 52.310.945/0001-03. Representante Legal, Srª. Beatriz Rodrigues Ferreira. Objeto: Concessão de apoio financeiro ao projeto cultural Cuchilla de Mangrullo – desenvolvimento de roteiro. Valor Total: R$ 12.300,00 (doze mil e trezentos reais). Fundamentação Legal: Inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2023, Lei complementar n° 195/2022, Decretos nº 11.525/2023 e 11.453/2023.

EXTRATO DE CONTRATO Nº.745/2023
Processo Administrativo nº. 38468/2023 – Contrato nº 745/2023. Chamamento Público nº010/2023-SMCEL. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal Luís Henrique Abreu Drevnovicz. Contratado: Rodrigo Mendes Rocha; CNPJ: 46.739.121/0001-50. Representante Legal, Sr. Rodrigo Mendes Rocha. Objeto: Concessão de apoio financeiro ao projeto cultural Flechas do Mar – A História da Civilização Achivita. Valor Total: R$ 12.300,00 (doze mil e trezentos reais). Fundamentação Legal: Inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2023, Lei complementar n° 195/2022, Decretos nº 11.525/2023 e 11.453/2023.

EXTRATO DE CONTRATO Nº.746/2023
Processo Administrativo nº. 38468/2023 – Contrato nº 746/2023. Chamamento Público nº010/2023-SMCEL. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal Luís Henrique Abreu Drevnovicz. Contratado: Danielly Oliveira Cardoso; CPF: 029.433.970-16. Objeto: Concessão de apoio financeiro ao projeto cultural O Clic. Valor Total: R$ 12.300,00 (doze mil e trezentos reais). Fundamentação Legal: Inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2023, Lei complementar n° 195/2022, Decretos nº 11.525/2023 e 11.453/2023.

EXTRATO DE CONTRATO Nº.747/2023
Processo Administrativo nº. 38468/2023 – Contrato nº 747/2023. Chamamento Público nº010/2023-SMCEL. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal Luís Henrique Abreu Drevnovicz. Contratado: Hector Willians Silveira Veiga; CPF: 019.157.570-45. Objeto: Concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "Quem Sou Eu?". Valor Total: R$ 12.300,00 (doze mil e trezentos reais). Fundamentação Legal: Inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2023, Lei complementar n° 195/2022, Decretos nº 11.525/2023 e 11.453/2023.

EXTRATO DE CONTRATO Nº.748/2023
Processo Administrativo nº. 38468/2023 – Contrato nº 748/2023. Chamamento Público nº010/2023-SMCEL. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal Luís Henrique Abreu Drevnovicz. Contratado: Eliel de Oliveira Bandeira; CPF: 022.348.420-26. Objeto: Concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "Vila Flores". Valor Total: R$ 12.300,00 (doze mil e trezentos reais). Fundamentação Legal: Inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2023, Lei complementar n° 195/2022, Decretos nº 11.525/2023 e 11.453/2023.

EXTRATO DE CONTRATO Nº.749/2023
Processo Administrativo nº. 38468/2023 – Contrato nº 749/2023. Chamamento Público nº010/2023-SMCEL. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal Luís Henrique Abreu Drevnovicz. Contratado: Cláudio Adão Saraiva da Luz; CPF: 940.932.610-91. Objeto: Concessão de apoio financeiro ao projeto cultural Web-série – Visão Etéria de um Povo. Valor Total: R$ 12.300,00 (doze mil e trezentos reais). Fundamentação Legal: Inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2023, Lei complementar n° 195/2022, Decretos nº 11.525/2023 e 11.453/2023.

EXTRATO DE CONTRATO Nº.750/2023
Processo Administrativo nº. 38468/2023 – Contrato nº 750/2023. Chamamento Público nº010/2023-SMCEL. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal Luís Henrique Abreu Drevnovicz. Contratado: Sarah Magalhães Leal; CPF: 024.855.900-10. Objeto: Concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "A Sósia". Valor Total: R$ 12.300,00 (doze mil e trezentos reais). Fundamentação Legal: Inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2023, Lei complementar n° 195/2022, Decretos nº 11.525/2023 e 11.453/2023.

EXTRATO DE CONTRATO Nº.751/2023
Processo Administrativo nº. 38468/2023 – Contrato nº 751/2023. Chamamento Público nº010/2023-SMCEL. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal Luís Henrique Abreu Drevnovicz. Contratado: Rayssa de Oliveira Fontora; CNPJ:52.287.623/0001-90. Representante Legal, Srª Rayssa de Oliveira Fontora. Objeto: Concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "A Sósia". Valor Total: R$ 10.000,00 (dez mil reais). Fundamentação Legal: Inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2023, Lei complementar n° 195/2022, Decretos nº 11.525/2023 e 11.453/2023.

EXTRATO DE CONTRATO Nº.752/2023
Processo Administrativo nº. 38468/2023 – Contrato nº 752/2023. Chamamento Público nº010/2023-SMCEL. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal Luís Henrique Abreu Drevnovicz. Contratado: Alessa Colares Vaz; CPF: 031.605.110-14. Objeto: Concessão de apoio financeiro ao projeto cultural Cartografia na linha de borda. Valor Total: R$ 10.000,00 (dez mil reais). Fundamentação Legal: Inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2023, Lei complementar n° 195/2022, Decretos nº 11.525/2023 e 11.453/2023.

EXTRATO DE CONTRATO Nº.753/2023
Processo Administrativo nº. 38468/2023 – Contrato nº 753/2023. Chamamento Público nº010/2023-SMCEL. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal Luís Henrique Abreu Drevnovicz. Contratado: Eder de Avila Muniz; CNPJ: 32.902.655/0001-41. Representante Legal, Sr. Eder de Avila Muniz. Objeto: Concessão de apoio financeiro ao projeto cultural Jogo eletrônico: Quarto Sozinho Quarto. Valor Total: R$ 10.000,00 (dez mil reais). Fundamentação Legal: Inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2023, Lei complementar n° 195/2022, Decretos nº 11.525/2023 e 11.453/2023.

EXTRATO DE CONTRATO Nº.754/2023
Processo Administrativo nº. 38468/2023 – Contrato nº 754/2023. Chamamento Público nº010/2023-SMCEL. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal Luís Henrique Abreu Drevnovicz. Contratado: Matheus Chaves Perazo; CNPJ: 50.428.227/0001-00. Representante Legal, Sr. Matheus Chaves Perazo. Objeto: Concessão de apoio financeiro ao projeto cultural Outros Formatos Disputa de Campo. Valor Total: R$ 10.000,00 (dez mil reais). Fundamentação Legal: Inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2023, Lei complementar n° 195/2022, Decretos nº 11.525/2023 e 11.453/2023.

EXTRATO DE CONTRATO Nº.755/2023
Processo Administrativo nº. 38468/2023 – Contrato nº 755/2023. Chamamento Público nº010/2023-SMCEL. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal Luís Henrique Abreu Drevnovicz. Contratado: Tassya Pereira Marasciulo; CPF: 039.005.190-05. Objeto: Concessão de apoio financeiro ao projeto cultural Mãos Sentinelas: mulheres que contam a história. Valor Total: R$ 10.000,00 (dez mil reais). Fundamentação Legal: Inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2023, Lei complementar n° 195/2022, Decretos nº 11.525/2023 e 11.453/2023.

EXTRATO DE CONTRATO Nº.756/2023
Processo Administrativo nº. 38468/2023 – Contrato nº 756/2023. Chamamento Público nº010/2023-SMCEL. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal Luís Henrique Abreu Drevnovicz. Contratado: Lori Nelson Nogueira Dias; CNPJ: 31.609.954/0001-20. Representante Legal, Sr. Lori Nelson Nogueira Dias. Objeto: Concessão de apoio financeiro ao projeto cultural Cine Mandinga. Valor Total: R$ 10.000,00 (dez mil reais). Fundamentação Legal: Inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2023, Lei complementar n° 195/2022, Decretos nº 11.525/2023 e 11.453/2023.

EXTRATO DE CONTRATO Nº.757/2023
Processo Administrativo nº. 38468/2023 – Contrato nº 757/2023. Chamamento Público nº010/2023-SMCEL. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal Luís Henrique Abreu Drevnovicz. Contratado: Murilo Santos Borges da Silva; CPF: 132.804.426-21. Objeto: Concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "À Procura". Valor Total: R$ 10.000,00 (dez mil reais). Fundamentação Legal: Inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2023, Lei complementar n° 195/2022, Decretos nº 11.525/2023 e 11.453/2023.

EXTRATO DE CONTRATO Nº.758/2023
Processo Administrativo nº. 38468/2023 – Contrato nº 758/2023. Chamamento Público nº010/2023-SMCEL. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal Luís Henrique Abreu Drevnovicz. Contratado: Milene Lages Louzada; CPF: 033.339.530-13. Objeto: Concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "Ao Quadrado". Valor Total: R$ 10.000,00 (dez mil reais). Fundamentação Legal: Inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2023, Lei complementar n° 195/2022, Decretos nº 11.525/2023 e 11.453/2023.

Publicado por:
Daiane Oliveira Moreira Soares
Código Identificador:C480D4CF

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
EXTRATOS DE CONTRATOS DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 011/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 759/2023
Processo Administrativo nº. 38468/2023 – Contrato nº 759/2023 – Chamamento Público nº 11/2023 - SMCEL. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal Luís Henrique Abreu Drevnovicz. Contratado: Rafael Ferreira Bastos; CNPJ: 28.366.384/0001-80, Representado pelo Sr. Rafael Ferreira Bastos, CPF: 015.349.240-60. Objeto: Concessão de apoio financeiro ao projeto cultural Pôr do Som – Baile de Rua. Valor Total: R$ 11.380,00 (onze mil trezentos e oitenta reais). Fundamentação Legal: Inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2023, Lei complementar n° 195/2022, Decretos nº 11.525/2023 e 11.453/2023.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 760/2023
Processo Administrativo nº. 38468/2023 – Contrato nº 760/2023 – Chamamento Público nº 11/2023 - SMCEL. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal Luís Henrique Abreu Drevnovicz. Contratado: Rafael Lopes Duarte; CPF: 023.864.480-45. Objeto: Concessão de apoio financeiro ao projeto cultural Hip Hop Festival. Valor Total: R$ 11.380,00 (onze mil trezentos e oitenta reais). Fundamentação Legal: Inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2023, Lei complementar n° 195/2022, Decretos nº 11.525/2023 e 11.453/2023.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 761/2023
Processo Administrativo nº. 38468/2023 – Contrato nº 761/2023 – Chamamento Público nº 11/2023 - SMCEL. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal Luís Henrique Abreu Drevnovicz. Contratado: Kellen da Silva Leal; CPF: 964.272.800-15. Objeto: Concessão de apoio financeiro ao projeto cultural Harmonia Inicial: Notas que transformam a Banda Marcial Alfredo Ferreira Rodrigues. Valor Total: R$ 11.380,00 (onze mil trezentos e oitenta reais). Fundamentação Legal: Inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2023, Lei complementar n° 195/2022, Decretos nº 11.525/2023 e 11.453/2023.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 762/2023
Processo Administrativo nº. 38468/2023 – Contrato nº 762/2023 – Chamamento Público nº 11/2023 - SMCEL. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal Luís Henrique Abreu Drevnovicz. Contratado: Guilherme Vieira de Melo; CPF: 025.053.900-45. Objeto: Concessão de apoio financeiro ao projeto cultural Caravelas. Valor Total: R$ 11.380,00 (onze mil trezentos e oitenta reais). Fundamentação Legal: Inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2023, Lei complementar n° 195/2022, Decretos nº 11.525/2023 e 11.453/2023.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 763/2023
Processo Administrativo nº. 38468/2023 – Contrato nº 763/2023 – Chamamento Público nº 11/2023 - SMCEL. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal Luís Henrique Abreu Drevnovicz. Contratado: Marcelo Antiqueira Vaz; CNPJ: 44.087.174/0001-09, Representado pelo Sr. Marcelo Antiqueira Vaz, CPF: 011.115.860-55. Objeto: Concessão de apoio financeiro ao projeto cultural PerifaJazz – Recitais didáticos com KIAI Grupo. Valor Total: R$ 11.380,00 (onze mil trezentos e oitenta reais). Fundamentação Legal: Inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2023, Lei complementar n° 195/2022, Decretos nº 11.525/2023 e 11.453/2023.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 764/2023
Processo Administrativo nº. 38468/2023 – Contrato nº 764/2023 – Chamamento Público nº 11/2023 - SMCEL. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal Luís Henrique Abreu Drevnovicz. Contratado: João Pedro Mendonça Prestes; CPF: 032.185.880-81. Objeto: Concessão de apoio financeiro ao projeto cultural Litoral em Prosa. Valor Total: R$ 11.380,00 (onze mil trezentos e oitenta reais). Fundamentação Legal: Inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2023, Lei complementar n° 195/2022, Decretos nº 11.525/2023 e 11.453/2023.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 765/2023
Processo Administrativo nº. 38468/2023 – Contrato nº 765/2023 – Chamamento Público nº 11/2023 - SMCEL. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal Luís Henrique Abreu Drevnovicz. Contratado: Cledenir Vergara Mendonça, CNPJ: 43.788.281/0001-00; Representado pelo Sr Cledenir Vergara Mendonça, CPF: 379.902.330-53. Objeto: Concessão de apoio financeiro ao projeto cultural Arquitetos de um sonho: é preciso mostrar para não esquecer. Valor Total: R$ 11.380,00 (onze mil trezentos e oitenta reais). Fundamentação Legal: Inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2023, Lei complementar n° 195/2022, Decretos nº 11.525/2023 e 11.453/2023.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 766/2023
Processo Administrativo nº. 38468/2023 – Contrato nº 766/2023 – Chamamento Público nº 11/2023 - SMCEL. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal Luís Henrique Abreu Drevnovicz. Contratado: Cristiano Domingues dos Santos; CPF: 002.086.660-79. Objeto: Concessão de apoio financeiro ao projeto cultural Capoeira para Crescer. Valor Total: R$ 11.380,00 (onze mil trezentos e oitenta reais). Fundamentação Legal: Inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2023, Lei complementar n° 195/2022, Decretos nº 11.525/2023 e 11.453/2023.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 767/2023
Processo Administrativo nº. 38468/2023 – Contrato nº 767/2023 – Chamamento Público nº 11/2023 - SMCEL. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal Luís Henrique Abreu Drevnovicz. Contratado: Alexandre Elmanoel de Oliveira; CPF: 701.722.850-20. Objeto: Concessão de apoio financeiro ao projeto cultural 9º Encontro de Alagbês. Valor Total: R$ 11.380,00 (onze mil trezentos e oitenta reais). Fundamentação Legal: Inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2023, Lei complementar n° 195/2022, Decretos nº 11.525/2023 e 11.453/2023.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 768/2023
Processo Administrativo nº. 38468/2023 – Contrato nº 768/2023 – Chamamento Público nº 11/2023 - SMCEL. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal Luís Henrique Abreu Drevnovicz. Contratado: Mariana Costa Neuwald, CNPJ: 34.843.572/0001-54; Representado pela Srª Mariana Costa Neuwald, CPF: 030.884.421-12. Objeto: Concessão de apoio financeiro ao projeto cultural Tamborito: contando histórias. Valor Total: R$ 11.380,00 (onze mil trezentos e oitenta reais). Fundamentação Legal: Inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2023, Lei complementar n° 195/2022, Decretos nº 11.525/2023 e 11.453/2023.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 769/2023
Processo Administrativo nº. 38468/2023 – Contrato nº 769/2023 – Chamamento Público nº 11/2023 - SMCEL. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal Luís Henrique Abreu Drevnovicz. Contratado: Letícia Verônica dos Santos; CPF: 412.325.468-36. Objeto: Concessão de apoio financeiro ao projeto cultural Ritmo do Mar. Valor Total: R$ 11.380,00 (onze mil trezentos e oitenta reais). Fundamentação Legal: Inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2023, Lei complementar n° 195/2022, Decretos nº 11.525/2023 e 11.453/2023.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 770/2023
Processo Administrativo nº. 38468/2023 – Contrato nº 770/2023 – Chamamento Público nº 11/2023 - SMCEL. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal Luís Henrique Abreu Drevnovicz. Contratado: Lorena Goulart Zanetti, CNPJ: 39.739.471/0001-51; Representada pela Srª Lorena Goulart Zanetti, CPF: 029.385.510-29. Objeto: Concessão de apoio financeiro ao projeto cultural Do Teatro para as Câmeras: Oficina de Preparação de Atores para o Cinema. Valor Total: R$ 11.380,00 (onze mil trezentos e oitenta reais). Fundamentação Legal: Inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2023, Lei complementar n° 195/2022, Decretos nº 11.525/2023 e 11.453/2023.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 771/2023
Processo Administrativo nº. 38468/2023 – Contrato nº 771/2023 – Chamamento Público nº 11/2023 - SMCEL. Contratante: Prefeitura

Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal Luís Henrique Abreu Drevnovicz. Contratado: Robson Teixeira Porto; CPF: 011.471.820-27. Objeto: Concessão de apoio financeiro ao projeto cultural Espetáculo Dissidências. Valor Total: R$ 11.380,00 (onze mil trezentos e oitenta reais). Fundamentação Legal: Inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2023, Lei complementar n° 195/2022, Decretos nº 11.525/2023 e 11.453/2023.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 772/2023
Processo Administrativo nº. 38468/2023 – Contrato nº 772/2023 – Chamamento Público nº 11/2023 - SMCEL. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal Luís Henrique Abreu Drevnovicz. Contratado: Karen da Conceição Moreira, CNPJ: 51.375.637/0001-01; Representada pela Srª Karen da Conceição Moreira, CPF: 866.943.590-04. Objeto: Concessão de apoio financeiro ao projeto cultural Bora saber mais sobre dança? Valor Total: R$ 11.380,00 (onze mil trezentos e oitenta reais). Fundamentação Legal: Inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2023, Lei complementar n° 195/2022, Decretos nº 11.525/2023 e 11.453/2023.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 773/2023
Processo Administrativo nº. 38468/2023 – Contrato nº 773/2023 – Chamamento Público nº 11/2023 - SMCEL. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal Luís Henrique Abreu Drevnovicz. Contratado: Jossana Ricardo Freitas; CPF: 839.348.800-10. Objeto: Concessão de apoio financeiro ao projeto cultural Dançando na Escola. Valor Total: R$ 11.380,00 (onze mil trezentos e oitenta reais). Fundamentação Legal: Inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2023, Lei complementar n° 195/2022, Decretos nº 11.525/2023 e 11.453/2023.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 774/2023
Processo Administrativo nº. 38468/2023 – Contrato nº 774/2023 – Chamamento Público nº 11/2023 - SMCEL. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal Luís Henrique Abreu Drevnovicz. Contratado: Luis Mauro Castro Vianna; CPF: 455.142.750-00. Objeto: Concessão de apoio financeiro ao projeto cultural Meus Olhos, Tua Visão. Valor Total: R$ 11.380,00 (onze mil trezentos e oitenta reais). Fundamentação Legal: Inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2023, Lei complementar n° 195/2022, Decretos nº 11.525/2023 e 11.453/2023.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 775/2023
Processo Administrativo nº. 38468/2023 – Contrato nº 775/2023 – Chamamento Público nº 11/2023 - SMCEL. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal Luís Henrique Abreu Drevnovicz. Contratado: Tammie Caruse Faria Sandri; CPF: 952.268.690-53. Objeto: Concessão de apoio financeiro ao projeto cultural Vômito. Valor Total: R$ 11.380,00 (onze mil trezentos e oitenta reais). Fundamentação Legal: Inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2023, Lei complementar n° 195/2022, Decretos nº 11.525/2023 e 11.453/2023.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 776/2023
Processo Administrativo nº. 38468/2023 – Contrato nº 776/2023 – Chamamento Público nº 11/2023 - SMCEL. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal Luís Henrique Abreu Drevnovicz. Contratado: Juliana Ruas Blasina; CPF: 000.009.470-67. Objeto: Concessão de apoio financeiro ao projeto cultural Zine Marítimas: edição especial Rio Grande. Valor Total: R$ 11.380,00 (onze mil trezentos e oitenta reais). Fundamentação Legal: Inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2023, Lei complementar n° 195/2022, Decretos nº 11.525/2023 e 11.453/2023.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 777/2023
Processo Administrativo nº. 38468/2023 – Contrato nº 777/2023 – Chamamento Público nº 11/2023 - SMCEL. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal Luís Henrique Abreu Drevnovicz. Contratado: Luis Mahin Reis Domingues; CPF: 756.164.080-34. Objeto: Concessão de apoio financeiro ao projeto cultural Transição: Diário de Bordo de um Transhomem. Valor Total: R$ 11.380,00 (onze mil trezentos e oitenta reais). Fundamentação Legal: Inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2023, Lei complementar n° 195/2022, Decretos nº 11.525/2023 e 11.453/2023.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 778/2023
Processo Administrativo nº. 38468/2023 – Contrato nº 778/2023 – Chamamento Público nº 11/2023 - SMCEL. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal Luís Henrique Abreu Drevnovicz. Contratado: Claudio Ká-Peni Leopoldino; CPF: 940.933.690-20. Objeto: Concessão de apoio financeiro ao projeto cultural Festival de Culinária e Artesanato Kaingang. Valor Total: R$ 11.380,00 (onze mil trezentos e oitenta reais). Fundamentação Legal: Inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2023, Lei complementar n° 195/2022, Decretos nº 11.525/2023 e 11.453/2023.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 779/2023
Processo Administrativo nº. 38468/2023 – Contrato nº 779/2023 – Chamamento Público nº 11/2023 - SMCEL. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal Luís Henrique Abreu Drevnovicz. Contratado: Carla Rosane Ferreira da Silva, CNPJ: 30.871.398/0001-00; Representado pela Srª Carla Rosane Ferreira da Silva, CPF: 646.915.270-87. Objeto: Concessão de apoio financeiro ao projeto cultural Resgate dos fazeres artesanais e sustentabilidade turística através da rede de pesca na cidade de Rio Grande. Valor Total: R$ 11.380,00 (onze mil trezentos e oitenta reais). Fundamentação Legal: Inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2023, Lei complementar n° 195/2022, Decretos nº 11.525/2023 e 11.453/2023.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 780/2023
Processo Administrativo nº. 38468/2023 – Contrato nº 780/2023 – Chamamento Público nº 11/2023 - SMCEL. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal Luís Henrique Abreu Drevnovicz. Contratado: Giselda das Neves Barreto, CNPJ: 43.476.491/0001-54; Representada pela Srª Giselda das Neves Barreto, CPF: 484.244.800-82. Objeto: Concessão de apoio financeiro ao projeto cultural Rede de Artesanato: tecendo outro modo de produção a partir da Economia Solidária. Valor Total: R$ 11.380,00 (onze mil trezentos e oitenta reais). Fundamentação Legal: Inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2023, Lei complementar n° 195/2022, Decretos nº 11.525/2023 e 11.453/2023.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 781/2023
Processo Administrativo nº. 38468/2023 – Contrato nº 781/2023 – Chamamento Público nº 11/2023 - SMCEL. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal Luís Henrique Abreu Drevnovicz. Contratado: Tiago Chagas Gomes; CPF: 004.429.060-80. Objeto: Concessão de apoio financeiro ao projeto cultural Mil Caras do Jerivá. Valor Total: R$ 11.380,00 (onze mil trezentos e oitenta reais). Fundamentação Legal: Inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2023, Lei complementar n° 195/2022, Decretos nº 11.525/2023 e 11.453/2023.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 782/2023
Processo Administrativo nº. 38468/2023 – Contrato nº 782/2023 – Chamamento Público nº 11/2023 - SMCEL. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal Luís Henrique Abreu Drevnovicz. Contratado: Andrius Mieres da Silva, CNPJ: 49.024.867/0001-76; Representado pelo Sr. Andrius Mieres da Silva, CPF: 008.771.990-86. Objeto: Concessão de apoio financeiro ao projeto cultural Pluralidade. Valor Total: R$ 11.380,00 (onze mil trezentos e oitenta reais). Fundamentação Legal: Inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2023, Lei complementar n° 195/2022, Decretos nº 11.525/2023 e 11.453/2023.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 783/2023
Processo Administrativo nº. 38468/2023 – Contrato nº 783/2023 – Chamamento Público nº 11/2023 - SMCEL. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal Luís Henrique Abreu Drevnovicz. Contratado: Denise Gaspar Almendros; CPF: 806.639.740-20. Objeto: Concessão de apoio financeiro ao projeto cultural Fórum Feminino Bate Palma pra Elas. Valor Total: R$ 11.380,00 (onze mil trezentos e oitenta reais). Fundamentação Legal:

Inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2023, Lei complementar n° 195/2022, Decretos nº 11.525/2023 e 11.453/2023.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 784/2023
Processo Administrativo nº. 38468/2023 – Contrato nº 784/2023 – Chamamento Público nº 11/2023 - SMCEL. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal Luís Henrique Abreu Drevnovicz. Contratado: Jovane Soares Urruth; CPF: 379.865.540-53. Objeto: Concessão de apoio financeiro ao projeto cultural Revitalizando com arte. Valor Total: R$ 11.380,00 (onze mil trezentos e oitenta reais). Fundamentação Legal: Inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2023, Lei complementar n° 195/2022, Decretos nº 11.525/2023 e 11.453/2023.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 785/2023
Processo Administrativo nº. 38468/2023 – Contrato nº 785/2023 – Chamamento Público nº 11/2023 - SMCEL. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal Luís Henrique Abreu Drevnovicz. Contratado: Flavia Andrea Padilha Lucio; CPF: 582.720.540-00. Objeto: Concessão de apoio financeiro ao projeto cultural Coletivo Meninas D'Oyá. Valor Total: R$ 11.380,00 (onze mil trezentos e oitenta reais). Fundamentação Legal: Inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2023, Lei complementar n° 195/2022, Decretos nº 11.525/2023 e 11.453/2023.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 786/2023
Processo Administrativo nº. 38468/2023 – Contrato nº 786/2023 – Chamamento Público nº 11/2023 - SMCEL. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal Luís Henrique Abreu Drevnovicz. Contratado: Rogério Nunes Marques, CNPJ: 52.198.542/0001-14; Representado pelo Sr. Rogério Nunes Marques, CPF: 819.482.470-20. Objeto: Concessão de apoio financeiro ao projeto cultural Laboratório de Desobediência Urbana: dispositivos para reversão de equipamentos urbanos hostis e práticas urbanas totalitários. Valor Total: R$ 11.380,00 (onze mil trezentos e oitenta reais). Fundamentação Legal: Inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2023, Lei complementar n° 195/2022, Decretos nº 11.525/2023 e 11.453/2023.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 787/2023
Processo Administrativo nº. 38468/2023 – Contrato nº 787/2023 – Chamamento Público nº 11/2023 - SMCEL. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal Luís Henrique Abreu Drevnovicz. Contratado: Célia Maria Pereira; CPF: 280.461.610-04. Objeto: Concessão de apoio financeiro ao projeto cultural Escritas de Luz. Valor Total: R$ 11.380,00 (onze mil trezentos e oitenta reais). Fundamentação Legal: Inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2023, Lei complementar n° 195/2022, Decretos nº 11.525/2023 e 11.453/2023.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 788/2023
Processo Administrativo nº. 38468/2023 – Contrato nº 788/2023 – Chamamento Público nº 11/2023 - SMCEL. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal Luís Henrique Abreu Drevnovicz. Contratado: Anderson Macauli Oliveira Farias; CPF: 040.667.450-75. Objeto: Concessão de apoio financeiro ao projeto cultural Ele é Xangô! Exposição de IURI MARC. Valor Total: R$ 11.380,00 (onze mil trezentos e oitenta reais). Fundamentação Legal: Inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2023, Lei complementar n° 195/2022, Decretos nº 11.525/2023 e 11.453/2023.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 789/2023
Processo Administrativo nº. 38468/2023 – Contrato nº 789/2023 – Chamamento Público nº 11/2023 - SMCEL. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal Luís Henrique Abreu Drevnovicz. Contratado: Lucas Stuczynski da Silva, CNPJ: 47.753.195/0001-04; Representado pelo Sr. Lucas Stuczynski da Silva, CPF: 013.263.990-47. Objeto: Concessão de apoio financeiro ao projeto cultural Urbanografia – Exposição de Arte Urbana. Valor Total: R$ 11.380,00 (onze mil trezentos e oitenta reais). Fundamentação Legal: Inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2023, Lei complementar n° 195/2022, Decretos nº 11.525/2023 e 11.453/2023.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 790/2023
Processo Administrativo nº. 38468/2023 – Contrato nº 790/2023 – Chamamento Público nº 11/2023 - SMCEL. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal Luís Henrique Abreu Drevnovicz. Contratado: Jaqueline Rosa Borges; CPF: 035.326.470-95. Objeto: Concessão de apoio financeiro ao projeto cultural Como as mulheres da Torotama fazem. Valor Total: R$ 11.380,00 (onze mil trezentos e oitenta reais). Fundamentação Legal: Inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2023, Lei complementar n° 195/2022, Decretos nº 11.525/2023 e 11.453/2023.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 791/2023
Processo Administrativo nº. 38468/2023 – Contrato nº 791/2023 – Chamamento Público nº 11/2023 - SMCEL. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal Luís Henrique Abreu Drevnovicz. Contratado: Angela Nunká Ferreira; CPF: 994.011.340-49. Objeto: Concessão de apoio financeiro ao projeto cultural Grafismo Indígena. Valor Total: R$ 11.380,00 (onze mil trezentos e oitenta reais). Fundamentação Legal: Inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2023, Lei complementar n° 195/2022, Decretos nº 11.525/2023 e 11.453/2023.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 792/2023
Processo Administrativo nº. 38468/2023 – Contrato nº 792/2023 – Chamamento Público nº 11/2023 - SMCEL. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal Luís Henrique Abreu Drevnovicz. Contratado: Esteve Maris Mello Pereira; CPF: 404.571.518-54. Objeto: Concessão de apoio financeiro ao projeto cultural Rizomas. Valor Total: R$ 11.380,00 (onze mil trezentos e oitenta reais). Fundamentação Legal: Inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2023, Lei complementar n° 195/2022, Decretos nº 11.525/2023 e 11.453/2023.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 793/2023
Processo Administrativo nº. 38468/2023 – Contrato nº 793/2023 – Chamamento Público nº 11/2023 - SMCEL. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal Luís Henrique Abreu Drevnovicz. Contratado: Carlos Eduardo Padilha Lucio; CPF: 988.333.670-53. Objeto: Concessão de apoio financeiro ao projeto cultural Diálogo com o Sagrado Cultura, Educação, Conversa Interativa e Desmistificando Tabus. Valor Total: R$ 11.380,00 (onze mil trezentos e oitenta reais). Fundamentação Legal: Inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2023, Lei complementar n° 195/2022, Decretos nº 11.525/2023 e 11.453/2023.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 794/2023
Processo Administrativo nº. 38468/2023 – Contrato nº 794/2023 – Chamamento Público nº 11/2023 - SMCEL. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal Luís Henrique Abreu Drevnovicz. Contratado: José Endrew Vieira Maio; CPF: 037.805.940-80. Objeto: Concessão de apoio financeiro ao projeto cultural Charges, tirinhas, cartuns e quadrinhos: levantamento de artistas no Jornal Agora (1975-2020). Valor Total: R$ 11.380,00 (onze mil trezentos e oitenta reais). Fundamentação Legal: Inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2023, Lei complementar n° 195/2022, Decretos nº 11.525/2023 e 11.453/2023.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 795/2023
Processo Administrativo nº. 38468/2023 – Contrato nº 795/2023 – Chamamento Público nº 11/2023 - SMCEL. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal Luís Henrique Abreu Drevnovicz. Contratado: Alisson Ferreira Justamant; CPF: 029.009.880-71. Objeto: Concessão de apoio financeiro ao projeto cultural Caminhos Negros: Redescobrindo Rio Grande. Valor Total: R$ 11.380,00 (onze mil trezentos e oitenta reais). Fundamentação Legal: Inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2023, Lei complementar n° 195/2022, Decretos nº 11.525/2023 e 11.453/2023.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 796/2023
Processo Administrativo nº. 38468/2023 – Contrato nº 796/2023 – Chamamento Público nº 11/2023 - SMCEL. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal Luís Henrique Abreu Drevnovicz. Contratado: Igor de Freitas Ulguim; CPF: 020.053.480-74. Objeto: Concessão de apoio financeiro ao

projeto cultural Fábrica Rheingantz: A história marcada nas fichas dos funcionários. Valor Total: R$ 11.380,00 (onze mil trezentos e oitenta reais). Fundamentação Legal: Inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2023, Lei complementar n° 195/2022, Decretos nº 11.525/2023 e 11.453/2023.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 797/2023
Processo Administrativo nº. 38468/2023 – Contrato nº 797/2023 – Chamamento Público nº 11/2023 - SMCEL. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal Luís Henrique Abreu Drevnovicz. Contratado: Mariana Costa de Moraes Fernandes, CNPJ: 52.074.188/0001-16; Representada pela Srª Mariana Costa de Moraes Fernandes, CPF: 853.652.970-91. Objeto: Concessão de apoio financeiro ao projeto cultural Caminhada sobre o Passado: conhecendo a história do Cais do Porto Histórico do Rio Grande. Valor Total: R$ 11.380,00 (onze mil trezentos e oitenta reais). Fundamentação Legal: Inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2023, Lei complementar n° 195/2022, Decretos nº 11.525/2023 e 11.453/2023.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 798/2023
Processo Administrativo nº. 38468/2023 – Contrato nº 798/2023 – Chamamento Público nº 11/2023 - SMCEL. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal Luís Henrique Abreu Drevnovicz. Contratado: Daniela Gomes Machado CNPJ: 38.453.505/0001-84; Representada pela Srª Daniela Gomes Machado, CPF: 031.525.080-18. Objeto: Concessão de apoio financeiro ao projeto cultural Conexão Hip Hop Sul – Hip Hop pela Paz. Valor Total: R$ 11.380,00 (onze mil trezentos e oitenta reais). Fundamentação Legal: Inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2023, Lei complementar n° 195/2022, Decretos nº 11.525/2023 e 11.453/2023.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 799/2023
Processo Administrativo nº. 38468/2023 – Contrato nº 799/2023 – Chamamento Público nº 11/2023 - SMCEL. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal Luís Henrique Abreu Drevnovicz. Contratado: Reverso Comunicação Integrada Ltda; CNPJ: 14.684.578/0001-19, representada neste ato pela Srª Tatiane Mizetti de Lima, CPF: 985.002.790-87. Objeto: Concessão de apoio financeiro ao projeto cultural Recortes do Cotidiano. Valor Total: R$ 11.380,00 (onze mil trezentos e oitenta reais). Fundamentação Legal: Inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2023, Lei complementar n° 195/2022, Decretos nº 11.525/2023 e 11.453/2023.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 800/2023
Processo Administrativo nº. 38468/2023 – Contrato nº 800/2023 – Chamamento Público nº 11/2023 - SMCEL. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal Luís Henrique Abreu Drevnovicz. Contratado: Maria Suzana Loureiro dos Santos; CPF: 936.463.800-04. Objeto: Concessão de apoio financeiro ao projeto cultural Agulha Viva. Valor Total: R$ 11.380,00 (onze mil trezentos e oitenta reais). Fundamentação Legal: Inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2023, Lei complementar n° 195/2022, Decretos nº 11.525/2023 e 11.453/2023.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 801/2023
Processo Administrativo nº. 38468/2023 – Contrato nº 801/2023 – Chamamento Público nº 11/2023 - SMCEL. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal Luís Henrique Abreu Drevnovicz. Contratado: Pâmela Antiqueira Rodrigues, CNPJ: 44.953.142/0001-49; Representada pela Srª Pâmela Antiqueira Rodrigues, CPF: 010.670.670-51. Objeto: Concessão de apoio financeiro ao projeto cultural The Minerva Workshop Fotográfico. Valor Total: R$ 11.380,00 (onze mil trezentos e oitenta reais). Fundamentação Legal: Inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2023, Lei complementar n° 195/2022, Decretos nº 11.525/2023 e 11.453/2023.

Publicado por:
Érica Lopes Crizel de Biasi
Código Identificador:D020AD2A

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO 130/2020

Termo de Credenciamento nº. 130/2020

Processo Administrativo nº. 48747/2023 – Termo de Apostilamento ao Termo de Credenciamento 130/2020, assinado em 01/12/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal Evandro Souza da Silveira (SMCAS). Contratada: Álisson Anastacio Pedroso - ME; CNPJ: 22.566.928/0002-51. Signatário: Procurador, Sr. Álisson Anastacio Pedroso. Objeto do termo de Apostilamento: Inclusão de Dotação Orçamentária. Vigência: Acompanha o Termo de Credenciamento. Fundamentação Legal: Lei n° 8.666/93.

Publicado por:
Milene da Fontoura Amaral
Código Identificador:EE0DEBE3

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO 131/2020

Termo de Credenciamento nº. 131/2020

Processo Administrativo nº. 48750/2023 – Termo de Apostilamento ao Termo de Credenciamento 131/2020, assinado em 01/12/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal Evandro Souza da Silveira (SMCAS). Contratada: Everton Cileno Becker - ME; CNPJ: 25.130.024/000196. Signatário: Procurador, Sr. Everton Cileno Becker. Objeto do termo de Apostilamento: Inclusão de Dotação Orçamentária. Vigência: Acompanha o Termo de Credenciamento. Fundamentação Legal: Lei n° 8.666/93.

Publicado por:
Milene da Fontoura Amaral
Código Identificador:5BA278FC

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO 272/2020

Termo de Credenciamento nº. 272/2020

Processo Administrativo nº. 48761/2023 – Termo de Apostilamento ao Termo de Credenciamento 272/2020, assinado em 01/12/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal Evandro Souza da Silveira (SMCAS). Contratada: Sandra Cristina Becker - ME; CNPJ: 20.610.081/0001-59. Signatário: Procurador, Sra. Sandra Cristina Becker. Objeto do termo de Apostilamento: Inclusão de Dotação Orçamentária. Vigência: Acompanha o Termo de Credenciamento. Fundamentação Legal: Lei n° 8.666/93.

Publicado por:
Milene da Fontoura Amaral
Código Identificador:C2C6367E

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO 129/2020

Termo de Credenciamento nº. 129/2020

Processo Administrativo nº. 48755/2023 – Termo de Apostilamento ao Termo de Credenciamento 129/2020, assinado em 01/12/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal Evandro Souza da Silveira (SMCAS). Contratada: Asylo de Pobres; CNPJ: 94.871.043/0001-96. Objeto do termo de Apostilamento: Inclusão de Dotação Orçamentária.

Vigência: Acompanha o Termo de Credenciamento. Fundamentação Legal: Lei n° 8.666/93.

Publicado por:
Milene da Fontoura Amaral
Código Identificador:E3793CFC

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 986/2022

Contrato: nº. 986/2022
Termo Aditivo nº. 06/2023

Processo Administrativo nº. 10103/2023 – Termo Aditivo 06 ao Contrato 986/2022, assinado em 17/11/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal Deivid Moraes Mendes (SMGAL) Contratada: Pedro Reginaldo Faria e Fagundes Ltda; CNPJ: 10.439.655/0001-14. Signatário: Procurador, Sr. Catia Lusia Fernandes Fagundes. Objeto do termo aditivo: Inclusão objeto valor Vigência: 13/06/2023 a 15/10/2023. Fundamentação Legal: Artigo 65 da Lei 8.666/93

Publicado por:
Kinberlli Arrieche de Oliveira
Código Identificador:66534AF9

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 410/2022

Contrato: nº. 410/2022

Processo Administrativo nº. 49131/2023 – Termo de Apostilamento ao Contrato 410/2022, assinado em 01/12/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal Marlon Nunes Soares (SMZC). Contratada: Construcost Ltda; CNPJ: 01.814.959/0001-23. Objeto do termo de Apostilamento: Inclusão de dotação orçamentária. Vigência: Acompanha o contrato original. Fundamentação Legal: Artigo 65 da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Milene da Fontoura Amaral
Código Identificador:DE92964C

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 688/2023

Contrato: nº. 688/2023

Processo Administrativo nº. 49124/2023 – Termo de Apostilamento ao Contrato 688/2023, assinado em 01/12/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal Marlon Nunes Soares (SMZC). Contratada: Techsam Tecnologia em Soluções Ambientais Ltda; CNPJ: 30.938.304/0001-65. Objeto do termo de Apostilamento: Inclusão de dotação orçamentária. Vigência: Acompanha o contrato original. Fundamentação Legal: Artigo 65 da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Milene da Fontoura Amaral
Código Identificador:3312E3EB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 311/PGM/2023: Herbstrith Engenharia e Construções Ltda. Objeto: compromisso de prestar serviços, com fornecimento de materiais, para a construção do Centro Ocupacional Mãe de Deus, localizado na Rua Santa Rita de Cássia, bairro Santuário, neste Município. Tomada de Preços n.º 027/2023. Processo Administrativo nº 166/LIC/SEFAZ/2023. Data: 28/11/2023.

Publicado por:
Lucas Martinez Kist
Código Identificador:B1EBD3FD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratadas: Wel Distribuidora de Medicamentos e Produtos para a Saúde Ltda. e Medilar Importação e Distribuição de Produtos Médico Hospitalares S/A. Objeto: aquisição emergencial de 1.800 unidades de atadura de crepom 15cm x 1,8m (em repouso) 32,78gr 13 fios, 1.000 unidades de Campo Simples confeccionado em não tecido 100% polipropileno, na gramatura 50gr/m², atóxico, hidro/monopropelente, não inflamável, resistente ao rasgo e a tração, tamanho 60cm x 60cm e 200 pacotes de compressa gaze 7,5 x 7,5cm (pacote com 500 unidades), 13 fios, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Fundamento: art. 24, inciso IV, da Lei Federal n° 8.666/93. Processo Administrativo nº 165/COMPRAS/2023. Data: 28/11/2023.

Publicado por:
Lucas Martinez Kist
Código Identificador:8357655E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Contratada: Edi Bublitz. Objeto: Permissão de Uso para extração de cascalho e/ou rachão, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura. Fundamento: art. 25, caput, da Lei Federal n° 8.666/93. Processo Administrativo nº 205/COMPRAS/2023. Data: 01/12/2023.

Contratada: Percy José Mohr. Objeto: Permissão de Uso para extração de cascalho e/ou rachão, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura. Fundamento: art. 25, caput, da Lei Federal n° 8.666/93. Processo Administrativo nº 206/COMPRAS/2023. Data: 01/12/2023.

Publicado por:
Lucas Martinez Kist
Código Identificador:D1DD5329

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESCISÃO BILATERAL

Contratada: Fernanda Pereira Rodrigues. Objeto: rescisão contratual a contar de 01 de dezembro de 2023. Fundamento: art. 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Contrato nº 157/PGM/2023. Processo Administrativo nº 042/COMPRAS/2023. Data: 22/11/2023.

Publicado por:
Lucas Martinez Kist
Código Identificador:097BA620

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO N° 11.876, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

Prorroga o vencimento da primeira parcela do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana e Taxas de serviços públicos, previsto na alínea "c" do inciso I, do art. 1º do Decreto nº 11.786, de 26 de setembro de 2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º No caso do contribuinte **OPTAR PELO PARCELAMENTO** do IPTU e Taxa de Coleta de Lixo do exercício de 2024, o vencimento da primeira parcela que ocorrerá no dia 02/01/2024, nos

termos da alínea "c", inciso I, do art. 1º do Decreto nº 11.786, de 26 de setembro de 2023, fica prorrogado para o dia 16/09/2024.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 01 de dezembro de 2023.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se

MARINALDA ARENA DIAS SPINDLER
Secretária Municipal de Administração em Exercício

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:C5C4AF13

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SINIMBU

GABINETE DO PREFEITO
REVOGA GRATIFICAÇÃO ADICIONAL POR DIFÍCIL ACESSO CONCEDIDA A PROFESSOR MUNICIPAL

PORTARIA Nº 10.547, de 01 de dezembro de 2023.

REVOGA GRATIFICAÇÃO ADICIONAL POR DIFÍCIL ACESSO CONCEDIDA A PROFESSOR MUNICIPAL.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES, Prefeita Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais **REVOGA** a gratificação por Difícil Acesso concedida ao professor municipal pela Portaria nº. 10.235, de 09/02/2023, a contar de 01/12/2023, conforme segue:

PROFESSOR(A) ESCOLA Matr. %
Adenilson de Campos EMEF. N. S. Fátima 1.097/7 40

Gabinete da Prefeita, 01 de dezembro de 2023.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Ghisleni
Código Identificador:94B86D61

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDE PRÊMIO ASSIDUIDADE A SERVIDORES DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 10.548, de 01 de dezembro de 2023.

CONCEDE PRÊMIO ASSIDUIDADE A SERVIDORES DO MUNICÍPIO.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES, Prefeita Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 93 da Lei no 531, de 31 de outubro de 2001, **CONCEDE** ***prêmio assiduidade*** aos servidores municipais, a partir deste mês, conforme segue:

Nome	Cargo	Matr.	Período Aquisitivo	Classe/Triênio	Coef.
Vanderlei José Hammes	Operador de Máquinas	665/5	30/04/2017 a 02/12/2023	D / 05	2,70

Gabinete da Prefeita, 01 de dezembro de 2023.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Ghisleni
Código Identificador:803E7C89

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO A SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS

PORTARIA Nº 10.549, de 01 de dezembro de 2023.

CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO A SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES, Prefeita Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 86 da Lei Municipal nº 531, de 31/10/2001, **CONCEDE** adicional por tempo de serviço a servidores públicos municipais, a partir deste mês, conforme segue:

Nome	Matr.	Cargo	Período Aquisitivo	%
Sibeli Rauber	1.123/3	Professora Séries Iniciais	20/05/2010 a 19/12/2023	20
Neldi Buboltz Koehler	1.124/4	Professora Séries Iniciais	18/05/2010 a 17/12/2023	20
Isabel Oliveira da Silva Borges	1.127/7	Professora Séries Iniciais	24/05/2010 a 23/12/2023	20
Diane Inês Thomé Henn	1.121/1	Professora Séries Iniciais	03/05/2010 a 02/12/2023	20
Juliana Lopes Stona	394/4	Nutricionista	04/05/2010 a 03/12/2023	20
Suellen Stephanie Barbosa Fideles	773/3	Psicóloga	19/05/2016 a 21/12/2023	10
João Tiago Oliveira	1.370/0	Motorista	02/05/2019 a 04/12/2023	5
Gustavo Ezequiel dos Santos	765/5	Operador de Máquinas	02/05/2016 a 04/12/2023	10
Vanderlei José Hammes	665/5	Operador de Máquinas	03/05/2007 a 02/12/2023	25

Gabinete da Prefeita, 01 de dezembro de 2023.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Ghisleni
Código Identificador:FB00562C

SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: Município de Sinimbu-RS. CONTRATADA: Hospital Beneficente Sinimbu. OBJETO: Complemento do Piso da Enfermagem Repasse Saúde Plena, mês outubro/2023. VALOR TOTAL: R$ 8.321,60. LICITAÇÃO: Inexigibilidade 033/2021. DÉCIMO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO: 044/2021. ASSINATURA: 01.12.2023.

Publicado por:
Adilson Hirsch
Código Identificador:3C18D612

SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: Município de Sinimbu-RS. CONTRATADA: Paulo César Lange & Cia. Ltda. OBJETO: Complemento do Piso da Enfermagem para Análises Clínicas, Exames Laboratoriais, mês outubro/2023 SUS. VALOR TOTAL: R$ 6.081,39. LICITAÇÃO: Inexigibilidade 004/2021. SEXTO ADITIVO TERMO DE CREDENCIAMENTO: 002/2021. ASSINATURA: 01.12.2023.

Publicado por:
Adilson Hirsch
Código Identificador:CFFB83D8

SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: Município de Sinimbu-RS. CONTRATADA: Ismael Zappas Transportes ME. OBJETO: Acréscimo na Prestação de Serviços de Transporte Escolar. VALOR: R$ 7.260,00. PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 015/2022. SEXTO ADITIVO AO CONTRATO: 050/2022. ASSINATURA: 01.12.2023.

Publicado por:
Adilson Hirsch
Código Identificador:EAE80EB2

SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: Município de Sinimbu-RS. CONTRATADA: Marta Cristina Strohm Mueller. OBJETO: Acréscimo de quantitativo no Fornecimento de Alimentação Escolar da Agricultura Familiar. VALOR TOTAL: R$ 905,27. LICITAÇÃO: Chamada Pública nº 004/2023. PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO: 091/2023. ASSINATURA: 01.12.2023.

Publicado por:
Adilson Hirsch
Código Identificador:B38B4FE1

SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: Município de Sinimbu-RS. CONTRATADA: BL Paper Ltda. OBJETO: Acréscimo na Aquisição de Produtos de Limpeza e Higiene. VALOR TOTAL: R$ 2.925,28. LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 026/2023. PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO: 148/2023. ASSINATURA: 01.12.2023.

Publicado por:
Adilson Hirsch
Código Identificador:EE768AF8

SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: Município de Sinimbu-RS. CONTRATADA: Novo Horizonte Comércio de Produtos e Acessórios de Limpeza Ltda. OBJETO: Acréscimo na Aquisição de Produtos de Limpeza e Higiene. VALOR TOTAL: R$ 700,35. LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 026/2023. PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO: 154/2023. ASSINATURA: 01.12.2023.

Publicado por:
Adilson Hirsch
Código Identificador:173AE360

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

ADMINISTRAÇÃO
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2023

3º termo aditivo AO Contrato Nº 038/2023. Data: 15.02.2023. Celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ALEGRIA-RS**, e a empresa **MARCIA M. MULLER & CIA LTDA**, CNPJ 03.922.204/0001-78. Objeto: ACRÉSCIMO da quantidade dos itens da Clausula Primeira do Contrato nº 038/2023, totalizando a importância de R$ 65,91 (sessenta e cinco reais e noventa e um centavos), o que corresponde a 0,056% (zero virgula zero cinquenta e seis por cento) do total inicialmente contratado. Permanecem inalteradas e com plena vigência as demais cláusulas constantes no Contrato nº 038/2023.

Alegria, 01 de dezembro de 2023.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI-
Prefeita Municipal

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:34327D50

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2023-

Aviso de licitação
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2023- O MUNICÍPIO DE ALEGRIA-RS, comunica a realização do Pregão Presencial n° 026/2023 - SRP nº 018/2023. OBJETO – Aquisição de materiais gráficos para manutenção das Secretarias Municipais do Município de Alegria, RS. Licitação, do tipo menor preço por item. DATA, HORÁRIO e LOCAL DE ABERTURA: **às 08:00 (oito) horas, do dia 15 do mês de dezembro do ano de 2023**, na Sala de Reuniões no prédio da Prefeitura Municipal de Alegria, com endereço na Rua 7 de Setembro, 1171, na cidade de Alegria –RS. Edital e maior informação poderão ser obtidas junto a Secretaria Municipal de Administração, no mesmo endereço, e pelos fones: 55 3536-1035/1133, ramal 208, das 7:30 ás 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, ou ainda no site:www.pmalegria.rs.gov.br.

Alegria –RS, 01 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:A57DF811

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA-RS
Aviso de licitação
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2023
O município de Alegria-RS, comunica a realização do Pregão Presencial n° 027/2023 - SRP nº 019/2023. OBJETO – **FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E GÁS DE COZINHA GLP,** para todas as Secretarias Municipais. Licitação, do tipo menor preço por item. DATA, HORÁRIO e LOCAL DE ABERTURA: **Dia 18 de dezembro de 2023, ás 08:00 (oito) horas**, Sala de Reuniões no prédio da Prefeitura Municipal de Alegria, com endereço na Rua 7 de Setembro, 1171, na cidade de Alegria –RS. Edital e maior informação poderão ser obtidas junto a Secretaria Municipal de Administração, no mesmo endereço, e pelos fones: 55 3536-1035/1133, ramal 208, das 7:30 ás 11:30 horas e das 13 h as 17 h ou ainda no site:www.pmalegria.rs.gov.br. Alegria –RS, 01 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:0FC7EC42

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO 05 - CONTRATO Nº 84/2020

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada:** Integra Geologia Ambiental Ltda - Me, Cnpj nº 28.075.541/0001-06. **Objeto:** Fica aditivado o prazo de vigência do instrumento original a contar de 23 de dezembro do corrente ano pelo período de 12 (doze) meses.

Almirante Tamandaré do Sul, 01 de dezembro de 2023.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luísa Schneider
Código Identificador:3CF51BB9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 132/2023

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada:** BRAVA SUL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO LTDA, CNPJ nº. 42.418.039/0001-73. **Objeto**: O presente contrato tem por objeto o fornecimento de equipamento permanente, para academia de ginástica, conforme especificações constantes do Anexo Único deste instrumento. **Pagamento**: O valor global de R$11.000,00 (onze mil reais), no período da contratação, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 29/2023, Processo Administrativo nº 172.01.03.04/2023. **Prazo:** O prazo de vigência do contrato será de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da assinatura do contrato, período no qual deverá ocorrer a entrega e a instalação do equipamento, pela CONTRATADA, sem prejuízo da garantia.
Almirante Tamandaré do Sul, 01 de dezembro de 2023.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luísa Schneider
Código Identificador:2C2F067E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 013/2023

"INSTITUI O PRÊMIO ELZA SOARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, **Ver. Rodrigo Soares Ferreira**, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao art. 44 da Lei Orgânica Municipal e art. 39, inciso IV do Regimento Interno,
FAÇO saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte
DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica instituído no Município de Alvorada, o Prêmio Elza Soares, que será entregue, anualmente, na semana que inclui o dia 23 de junho, em Sessão Solene a ser realizada na Câmara Municipal de Alvorada, especialmente convocada para este fim.
Art. 2° O Prêmio Elza Soares será destinado às mulheres negras que tenham se destacado na luta antirracista e no combate ao racismo nesta cidade.
Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.
Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 23 de setembro de 2023.

VER. RODRIGO SOARES FERREIRA
Presidente

Registre-se e publique-se:

_____
Diretor-Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:983C2A81

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
LEI MUNICIPAL Nº 3.945, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023

"FICAM GARANTIDAS ÀS PESSOAS OSTOMIZADAS, AS CONDIÇÕES DE ACESSIBILIDADE AOS SANITÁRIOS PÚBLICOS E DE USO PÚBLICO LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE ALVORADA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

RODRIGO SOARES FERREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, faz saber em cumprimento doartigo 43, §§ 2º e 6º da Lei Orgânica Municipalque a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam garantidas às pessoas ostomizadas, as condições de acessibilidade aos sanitários públicos e de uso público localizados em postos de saúde, hospitais, shopping centers, centros comerciais, supermercados, bancos, locais destinados à realização de festas, eventos e shows, espaços poliesportivos, órgãos públicos das esferas municipais, além de outros espaços de uso público, mediante a instalação de equipamentos adequados para suas práticas higiênicas e que atendam suas necessidades especiais.

Art. 2º Torna obrigatória a construção de sanitários adaptados às necessidades das pessoas ostomizadas, na forma desta Lei, para o licenciamento de construções de instalações públicas e privadas de uso coletivo e de grande porte.

Art. 3º Os banheiros que serão utilizados pelas pessoas ostomizadas, serão dotados de instalações sanitárias, acessórios e ajustes arquitetônicos dispostos a seguir:
– Instalações sanitárias:

Vaso sanitário normal ou infantil com anteparo seco e sistema de descarga, preferencialmente para fixação em paredes, com altura equivalente ao abdômen das pessoas ostomizadas, ou seja, há cerca de 80 cm do chão para descartar o conteúdo das bolsas coletoras; e

Ducha higiênica flexível colocada ao lado direito do vaso sanitário, com seu ponto de água há cerca de 110 cm do chão para lavagem ou troca da bolsa coletora.

– Acessórios:

a) Suporte para papel toalha.

– Ajustes arquitetônicos:

a) Símbolo Nacional da Pessoa Idosa com Deficiência, incluindo o Símbolo Nacional da Pessoa Ostomizada, colocando na entrada do banheiro indicando que aquele sanitário é uma instalação adaptada para pessoas ostomizadas.

Art. 4º Na regulamentação desta Lei, o Poder Executivo através de órgão competente e no prazo máximo de 90 (noventa) dias após sua publicação, estabelecerá os prazos e critérios para que sejam realizadas nas edificações as adaptações necessárias e previstas nesse instrumento legal.

Art. 5º Caberá ao Poder Executivo, através de órgão competente, a fiscalização no que tange a observância das normas previstas nesta Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor 180 (cento e oitenta) dias após a data de sua publicação.

Sala das Sessões, aos dez dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três.

VER. RODRIGO SOARES FERREIRA
Presidente da Câmara

Registre-se e Publique-se:

_____
Diretor-Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:88225CC1

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
LEI MUNICIPAL Nº 3.946, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023

"INSTITUI O PROGRAMA "MINHA VOZ" VOLTADO À INFORMAÇÃO SOBRE O PARTO ÀS MULHERES GESTANTES NO MUNICÍPIO DE ALVORADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

RODRIGO SOARES FERREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, faz saber em cumprimento doartigo 43, §§ 2º e 6º da Lei Orgânica Municipalque a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído no município de Alvorada o Programa "Minha Voz", destinado a prestar informações sobre o parto à gestante para orientar na escolha do tipo parto a ser usado.

Art. 2º. Caberá aos profissionais da saúde, envolvidos no acompanhamento da gestação e também no momento do parto, informar à gestante o direito de escolha da forma de parto, entre o parto normal e a cesárea.

Art. 3º. A escolha da mãe deverá ser respeitada, salvo se acarretar qualquer espécie de risco aos envolvidos.

Art 4º. Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Sala das Sessões, aos dez dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três.

VER. RODRIGO SOARES FERREIRA
Presidente da Câmara

Registre-se e Publique-se:

_____
Diretor-Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:618AB153

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
LEI MUNICIPAL Nº 3.947, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023

"DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DA REALIZAÇÃO DE CURSOS DE PRIMEIROS SOCORROS POR PROFESSORES E FUNCIONÁRIOS QUE TENHAM CONTATO DIRETO COM OS ALUNOS NAS CRECHES E ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL E PARTICULARES, INSTALADAS NO MUNICÍPIO DE ALVORADA."

RODRIGO SOARES FERREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, faz saber em cumprimento doartigo 43, §§ 2º e 6º da Lei Orgânica Municipalque a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte Lei:

Art. 1.º As Creches e Escolas da Rede Pública Municipal e particulares, instaladas no Município de Alvorada, ficam obrigadas a oferecer curso de primeiros socorros aos seus professores e funcionários que tenham contato direto com os alunos.
Parágrafo único. Os cursos serão oferecidos no início de cada ano letivo, sem prejuízos às atribuições dos colaboradores.

Art. 2.º Os cursos deverão ser ministrados por profissionais aptos, preferencialmente das áreas da saúde ou segurança pública.
§1 Nas instituições da rede pública municipal, os cursos deverão ser ministrados por profissionais do quadro municipal de servidores públicos das referidas áreas citadas no caput do art. 2º desta Lei.
§2 As instituições da rede privada deverão procurar por profissionais habilitados, nas referidas áreas citadas no caput do art. 2º desta Lei, para promover o curso a seus colaboradores.

Art. 3.º As unidades de ensino da Rede Pública Municipal e particulares, deverão manter kits de primeiros socorros à disposição dos funcionários e professores que receberem o curso referido nesta Lei.

Art. 4.º O não cumprimento dos dispositivos desta Lei poderá implicar multas às instituições de ensino, a serem regulamentadas pelo Poder Executivo no decreto regulamentador.

Art. 5.º Cabe a o Poder Executivo definir os critérios para a efetivação de cursos de primeiros socorros na regulamentação da presente Lei.

Art. 6.º As despesas resultantes da execução desta Lei deverão ocorrer por conta de dotações orçamentárias próprias, incluídas pelo Poder Executivo nas propostas orçamentárias anuais e no plano plurianual.

Art. 7.º Esta Lei entra em vigor 180 (cento e oitenta) dias após a data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, aos dezessete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três.

VER. RODRIGO SOARES FERREIRA
Presidente da Câmara

Registre-se e Publique-se:

_____
Diretor-Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:2EA7934F

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
LEI MUNICIPAL Nº 3.949, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023

"DISPÕE SOBRE A RESERVA, AOS NEGROS, DE 10% (DEZ POR CENTO) DAS VAGAS DESTINADAS PARA ESTÁGIO NOS ÓRGÃOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ALVORADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

RODRIGO SOARES FERREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, faz saber em cumprimento doartigo 43, §§ 2º e 6º da Lei Orgânica Municipalque a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam reservadas aos negros 10% (dez por cento) das vagas destinadas a estágio em órgãos Públicos do Município de Alvorada.

Art. 2º Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclarem pretos ou pardos no ato da inscrição na seleção de estágio, conforme o quesito cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).
Parágrafo único. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do processo seletivo e, se houver sido selecionado ou contratado, será imediatamente desligado do programa de estágio.

Art. 3º A contratação dos candidatos selecionados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que considerem a relação entre o número de vagas total para o estágio e o número de vagas reservadas a candidatos negros.

Art. 4º Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação na seleção.
§ 1º Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecido para a ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.
§ 2º Na hipótese de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro classificado na posição imediatamente posterior.
§ 3º Na hipótese de não haver número de candidatos negros aprovados suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

Art. 5º O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei, no que couber.

Art. 6º O disposto nesta Lei não se aplica às seleções cujos editais tiverem sido publicados antes de sua vigência.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor após 180 (cento e oitenta) dias de sua publicação.

Sala das Sessões, aos dezessete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três.

VER. RODRIGO SOARES FERREIRA
Presidente da Câmara

Registre-se e Publique-se:

_____
Diretor-Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:00D49EE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3859/2023

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Retificar a Portaria Municipal nº a 3775/2023 que nomeia, aprovada no Concurso Público n.º 01/2021, onde se lê: Natalia Emilia Zeni 27º lugar – Enfermeiro, leia-se Natalia Godoy dos Santos 27º - Enfermeiro.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 01 dias do mês de dezembro do ano de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:B12D3B7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 98/2023

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca a candidata aprovada no **Concurso Público n.º 01/2021** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**, das 8:15 às 11:45 e das 13:00 às 16:45.

Concurso Público – Edital 01/2021

Nome	Colocação	Cargo
Camila Tedesco Rybarczyk	5º	Farmacêutico Bioquímico

Alvorada, 01 de dezembro de 2023

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:421BED0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ESTABILIDADE Nº 3836/2023

PORTARIA MUNICIPAL Nº 3836/2023.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Artigo 41, caput;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais n°1058/1999 e 1372/2003, que disciplinam o Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o texto dos Decretos Municipais n° 008/2000 e 425/2003;

R E S O L V E:

TORNAR ESTÁVEL no Quadro Geral dos Servidores do Município o servidor abaixo relacionado, por ter sido aprovado em estágio probatório no período de 07/01/2020 a 06/01/2023.
GILBERTO SOUZA RODRIGUES - TECNICO EM ENFERMAGEM
Matrícula: 2020109687 Período: 07/01/2020 a 06/01/2023.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos trinta dias do mês de novembro de 2023.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:005B6875

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ESTABILIDADE Nº 3835/2023

PORTARIA MUNICIPAL Nº 3835/2023.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Artigo 41, caput;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais n°1058/1999 e 1372/2003, que disciplinam o Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o texto dos Decretos Municipais n° 008/2000 e 425/2003;

R E S O L V E:

TORNAR ESTÁVEL no Quadro Geral dos Servidores do Município a servidora abaixo relacionada, por ter sido aprovada em estágio probatório no período de 04/10/2018 a 03/10/2021.
LUCIANE SANTOS DE SOUZA SILVANI - ENFERMEIRO
Matrícula: 2018109292 Período: 04/10/2018 a 03/10/2021.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos trinta dias do mês de novembro de 2023.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:40EE7755

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2023

O Município de Alvorada comunica aos interessados que se encontra aberta licitação, na modalidade pregão eletrônico, cujo objeto é registro de preços para a aquisição de gêneros alimentícios para o fornecimento de lanches aos pacientes dos Centros de Atenção Psicossocial (CAPS), CAPS AD, CAPS II e CAPS I, no Município de Alvorada/RS. Data, hora e local das disputas de preços: dia 14 de dezembro de 2023, a partir das 09 horas, no site www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital encontra-se à disposição no site alvorada.atende.net e www.portaldecompraspublicas.com.br, também podendo ser solicitado pelo e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br.

Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51) 3044-8563 ou por meio do e-mail licitacoesalvorada@alvorada.rs.gov.br, de segunda a sexta feira, das 8 horas e 15 minutos às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas e 15 minutos às 16 horas e 45 minutos.

Alvorada, 04 de dezembro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Gayer Carvalho
Código Identificador:56F1BBAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3866/2023

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Tornar sem efeito exclusivamente a nomeação de Janete Cardoso Machado, constante na Portaria Municipal n.º 3734/2023, aprovada em 5º, no Concurso Público n.º 03/2021 para exercer cargo de provimento efetivo de Professor de Lingua Portuguesa, a perdeu o prazo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, ao 01 dia do mês de dezembro do ano de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMA RAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:3D4A9950

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 99/2023

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca a candidata aprovada no **Concurso Público n.º 03/2021** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**, das 8:15 às 11:45 e das 13:00 às 16:45.

Concurso Público – Edital 03/2021

Nome	Colocação	Cargo
William Thomasini de Melo	6º	Professor de Língua Portuguesa

Alvorada, 01 de dezembro de 2023

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:022EF2CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3870/2023

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear a candidata, abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público n.º 03/2021, nos termos da Lei n.º 3670/2022 e suas alterações.

Nome	Colocação	Cargo
William Thomasini de Melo	6º	Professor de Língua Portuguesa

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 01 dia do mês de dezembro do ano de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:35A65701

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PARA ELEIÇÃO DOS CONSELHEIROS DO CONFUNDEB, 2023/2026 - VAGAS VACANTES DO SEGMENTO PAIS DE ALUNOS / ALUNOS, RESULTADO FINAL DE INSCRITOS.

CANDIDATO	SEGMENTO
CRISTHIELI SUZAN TRIBESS IDALECIO	PAIS DE ALUNOS
KASSIA CORREA MONTIN GARCIA	PAIS DE ALUNOS
ANA PAULA NACIMENTO VARGAS	PAIS DE ALUNOS
JANAÍNA GRABALSKI SILVA	PAIS DE ALUNOS
LUCIANE DIAS BRIGONI	PAIS DE ALUNOS
RAFAEL LOPES RODRIGUES	PAIS DE ALUNOS
GIOVANE DA SILVA PEREIRA	PAIS DE ALUNOS
ILANA GOMES NASCIMENTO RANGEL	PAIS DE ALUNOS
*CLEUSA DA VEIGA SANTOS	ALUNOS
GABRIEL LUIZ TOMASINI	ALUNOS
BRUNO FERNANDO ALVES SANTOLIM	ALUNOS
ROSANE DOS SANTOS DIAS	ALUNOS

*Onde se lê: GUILHERME PEDROSO BENITEZ será CLEUSA DA VEIGA SANTOS
Alvorada, 04 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Mirella Marques Meirelles
Código Identificador:E2068123

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 3954 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 96.000,00 (NOVENTA E SEIS MIL REAIS)."

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, faz saber em cumprimento ao art. 49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no valor de R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais), para as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 09 - SMS.
Unidade Orçamentária: 50 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Função: 0010 – Saúde.
Subfunção: 301 – Atenção Básica.
Programa de Governo: 0342 – ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA
Projeto/Atividade: 6044 – ATENÇÃO BASICA
3.3.3.90.30 – Material de consumo (06214011) R$ 1.000,00
3.4.4.90.52 - Equipamentos e material permanente (06214011) R$ 95.000,00

Total da suplementação do Crédito Especial .....RR 96.000,00

Art. 2º. Servirá de cobertura para o crédito especial, o que segue:

I. O Excesso de Arrecadação:

Receita 41729990105000000000 - PIAPS - COMPONENTE SOCIODEMOGRÁFICO (06214011) no valor de .....R$ 96.000,00

Total da Cobertura do Crédito Especial R$ 96.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, no primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte três.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Augusto Vieira Strömdahl
Código Identificador:1985BAA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 3956 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)."

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, faz saber em cumprimento ao art. 49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 09 - SMS.
Unidade Orçamentária: 50 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Função: 0010 – Saúde.
Subfunção: 301 – Atenção Básica.
Programa de Governo: 0202 – AMPLIAÇÃO/MELHORIAS DA REDE DE SAÚDE
Projeto/Atividade: 7001 – CONSTRUCAO E IMPLANTACAO DE UNIDADES DE SAÚDE
3.4.4.90.51 – Obras e instalações (07061326) ....R$ 199.000,00

Projeto/Atividade/Ação: 7002 – REFORMA DE UNIDADES DE SAÚDE
3.3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica (07061326) ....R$ 1.000,00

Total do Crédito Especial ....R$ 200.000,00

Art. 2º. Servirá de cobertura para o crédito especial, o que segue:

I. O Excesso de Arrecadação:

Receita 42419510101000000000. TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS - MIN. ECONOMIA - INVESTIMENTOS (07061326) no valor de ....R$ 200.000,00

Total da Cobertura do Crédito Especial ....R$ 200.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, no primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte três.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Augusto Vieira Strömdahl
Código Identificador:31293799

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 3959 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

"INSTITUI O NOME DA RUA 148, LOCALIZADA NO BAIRRO JARDIM ALGARVE, COMO RUA EVANGELISTA ABRÃO DE OLIVEIRA AMORIM"

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, faz saber em cumprimento ao art. 49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído que a Rua nº 148 (cento e quarenta e oito) localizada no Bairro Jardim Algarve, passa a se chamar Evangelista Abrão de Oliveira Amorim.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, no primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte três.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Augusto Vieira Strömdahl
Código Identificador:D47E67C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº 175, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

"PRORROGA O PRAZO DE VALIDADE DE CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE CARGOS NO QUADRO GERAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA."

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1°. Fica prorrogado, por mais 02 (dois) anos, o prazo de validade dos Concursos Públicos n° 001/2021, 002/2021 e 003/2021 e do Processo Seletivo n° 001/2021, a partir do dia 26 de janeiro de 2024, conforme editais n° 16/2022, 16/2022, 15/2022 e 15/2022, respectivamente.

Art. 2°. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, ao primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte três.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Augusto Vieira Strömdahl
Código Identificador:95081BFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL

Edital de Publicação

O Centro de Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal da Saúde, por seu setor de Vigilância Sanitária, faz saber aos seus interessados e ao público em geral, que conforme o parágrafo único do Art. 28 da Portaria 344/98 e Art. 124 da respectiva Instrução Normativa, está com cadastro aprovado para comercializar medicamentos à base de Substâncias Retinóicas, constantes da relação "C-2", Portaria SVS/MS 344/98, o seguinte estabelecimento:

Razão Social: DROGARIA GRACIOZA LTDA
CNPJ Nº: 04.617.357/0001-74
Endereço: Estrada Frederico Dihl, 3243 – sala 01
Bairro: Jd. Aparecida
Alvorada, 30 de novembro de 2023.

.
NEUSA R. DONATO
Coordenadora do Centro de Vigilância em Saúde.

Publica-se:

ÉDER FRAGA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Clairton Alves
Código Identificador:AE1D9101

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
A Câmara Municipal de Vereadores de Augusto Pestana/RS, através de seu Presidente, Sr. José Francisco Weiler, torna público que HOMOLOGA E RATIFICA a inexigibilidade de licitação n.º 38/2023, processo administrativo n.º 1705, com base no art. 25, II da Lei n.º 8.666/93 para contratação de serviços de consultoria e aquisição de informativos técnicos com o IGAM INSTITUTO GAMMA DE ASSESSORIA A ÓRGÃOS PÚBLICOS LTDA (CNPJ n.º 01.484706/0001-39), pelo valor mensal de R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais).

Augusto Pestana/RS, 01 de dezembro de 2023.

JOSÉ FRANCISCO WEILER
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Augusto Pestana/RS

Publicado por:
Jordana Lais Desordi
Código Identificador:0582C5D8

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SÚMULA DE CONTRATO

Contrato n.º 3/2023;
Contratante: Câmara Municipal de Augusto Pestana-RS;
Contratado: Igam/Instituto Gamma de Assessoria a Órgãos públicos, CNPJ n.º (01.484.706/0001-39);
Objeto: aquisição de informativos técnicos e consultoria;
Dotação orçamentária: 9688;
Valor contratual: R$ 1.600,00 (um mile seiscentos reais);
Vinculado à inexigibilidade n.º 38/2023 e processo administrativo n.º 1705.

JOSÉ FRANCISCO WEILER
Presidente da Câmara de Vereadores de Augusto Pestana/RS.

Publicado por:
Jordana Lais Desordi
Código Identificador:3AA74CB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇOES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 45/2023

O MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA - RS, através do Núcleo de Compras e Licitações, sito à Rua Da República, 96 - CEP 98.740-000 – AUGUSTO PESTANA - RS - Fone: 0XX55 3334-4900, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP 45/2023, tendo como objeto **O REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURAS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE MOTONIVELADORA E CAMINHÃO CAÇAMBA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA/RS**
A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br, **no dia 15/12/2023, às 08:30hms,** podendo as propostas e os documentos serem enviados até às 08:29hms do mesmo dia, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.
Poderão participar as pessoas jurídicas interessadas, do ramo pertinente ao objeto que estejam credenciadas junto ao Órgão Provedor do Sistema de Pregão Eletrônico, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br**.**

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br **ou pelo site:** www.augustopestana.rs.gov.br, Outras informações referente ao edital, poderão ser obtidas no Núcleo Compras e Licitações à Rua Da República, 96 - CEP 98.740-000 – AUGUSTO PESTANA - RS - Fone: 0XX55 3334-490

Augusto Pestana, 4 de dezembro de 2023

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Gonçalves Rodrigues
Código Identificador:613DE05C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO ITEM 2.1 E DO ANEXO I DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2023

RETIFICAÇÃO DO ITEM 2.1 E DO ANEXO I DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2023 – "BARRACÃO MAIS CULTURA" - PREMIAÇÃO DE AGENTES CULTURAIS DA DANÇA; MÚSICA; TEATRO; ARTES PLÁSTICAS E

VISUAIS; ARTESANATO; LEITURA, ESCRITA E ORALIDADE; PATRIMÔNIO CULTURAL; CULTURA POPULAR E MANIFESTAÇÕES TRADICIONAIS; CIRCO E CULTURA CIRCENSE; PRODUÇÕES DE PROJETOS CULTURAIS / PROJETOS LIVRES, COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO)

Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados por meio da Lei Complementar nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo.
A Lei Paulo Gustavo viabiliza o maior investimento direto no setor cultural da história do Brasil e simboliza o processo de resistência da classe artística durante a pandemia de Covid-19, que limitou severamente as atividades do setor cultural.
É, ainda, uma homenagem a Paulo Gustavo, artista símbolo da categoria, vitimado pela doença.
As condições para a execução da Lei Paulo Gustavo foram construídas por meio do engajamento e resistência da sociedade.
O presente edital destina-se à premiação de agentes culturais do Município de Barracão/RS.
Deste modo, a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DE BARRACÃO/RS, torna público o presente edital elaborado com base na Lei Complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), no Decreto 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e no Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento).
Na realização deste edital serão asseguradas medidas de democratização, desconcentração, descentralização e regionalização do investimento cultural, com a implementação de ações afirmativas, sob fundamentado dos artigos 14, 15 e 16 do Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023 (Decreto de Regulamentação da Lei Paulo Gustavo).

1. OBJETO

1.1 O objeto deste Edital é a seleção de agentes culturais das "DEMAIS ÁREAS CULTURAIS" que não Audiovisual, que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do Município de Barracão, observadas as categorias descritas no Anexo I.
1.2 O prêmio possui natureza jurídica de doação sem encargo, e será realizado por meio de pagamento direto ao contemplado, sem estabelecimento de obrigações futuras, sem exigência de contrapartida, e sem necessidade de assinatura de instrumento jurídico, conforme autoriza o art. 41 do Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

2. VALORES

No item 2.1 que dispõe sobre os valores, onde lê-se:
2.1 O valor total disponibilizado para este Edital é de R$18.800,00 (dezoito mil e oitocentos reais), dividido entre as categorias elencadas no Anexo I deste Edital.
Leia-se:
2.1 O valor total disponibilizado para este Edital é de R$18.803,96,00 (dezoito mil e oitocentos e três reais), dividido entre as categorias elencadas no Anexo I deste Edital.
2.2 O valor do imposto de renda, de acordo com as alíquotas previstas na legislação do Município de Barracão, bem como do Governo Federal, vigente à época do pagamento, será retido na fonte, incidindo sobre o valor bruto concedido a título de prêmio para a comunidade cultural.
2.3 Este edital poderá ser suplementado, caso haja interesse público e disponibilidade orçamentária suficiente.

3. QUEM PODE SE INSCREVER

3.1 Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural residente no Município de Barracão há pelo menos 12 (doze) meses.

3.2 O agente cultural pode ser:

• Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI);
• Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc);
• Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa, etc);
• Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.

3.3 Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para a assinatura do recibo de pagamento e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo IV.
3.4 Em caso de existência de agente cultural menor de idade participando desse edital, DEVERÁ anexar na inscrição o documento de AUTORIZAÇÃO assinada pelo responsável legal da criança e/ou adolescente, com reconhecimento de firma em cartório, permitindo expressamente a participação do menor no presente Edital. Anexar o referido documento em conjunto com RG e CPF em campo específico no formulário de inscrição.

4. COTAS

4.1 Ficam garantidas cotas étnicas-raciais em todas as categorias do edital, nas seguintes proporções:
a) no mínimo 20% das vagas para pessoas negras (pretas e pardas); e
b) no mínimo 10% das vagas para pessoas indígenas.
4.2 Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas para pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção.
4.3 Os agentes culturais negros (pretos e pardos) e indígenas optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.
4.4 Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.
4.5 No caso de não existirem candidaturas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas previstas na seleção, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.
4.6 Caso não haja outra categoria de cotas de que trata o item 4.5 , as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.
4.7 Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão autodeclarar-se no ato da inscrição usando a autodeclaração étnico-racial de que trata o Anexo VI.
4.8 Para fins de verificação da autodeclaração, caso necessite, poderão ser realizados os seguintes procedimentos complementares:
I - procedimento de heteroidentificação;
II - solicitação de carta consubstanciada;
III - outras estratégias com vistas a garantir que as cotas sejam destinadas a pessoas negras.
4.9 As pessoas jurídicas e coletivos sem constituição jurídica podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo:
I – pessoas jurídicas que possuem quadro societário majoritariamente composto por pessoas negras ou indígenas (ou seja, composto por mais de 50% de pessoas negras ou indígenas);
II – pessoas jurídicas ou grupos e coletivos sem constituição jurídica que possuam pessoas negras ou indígenas;
III – pessoas jurídicas ou coletivos sem constituição jurídica que possuam equipe majoritariamente composta por pessoas negras ou indígenas (ou seja, composto por mais de 50% de pessoas negras ou indígenas); e
IV – outras formas de composição que garantam o protagonismo de pessoas negras e indígenas na pessoa jurídica ou no grupo e coletivo sem personalidade jurídica.
4.10 As pessoas físicas que compõem a equipe da pessoa jurídica e o grupo ou coletivo sem constituição jurídica devem se submeter aos regramentos descritos nos itens acima.

5. QUEM NÃO PODE SE INSCREVER

5.1 Não pode se inscrever neste Edital, agentes culturais que:
I - tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de candidaturas ou na etapa de julgamento de recursos;
II - sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão

responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de candidaturas ou na etapa de julgamento de recursos; e
III - sejam membros do Poder Legislativo (Ex.: Deputados, Senadores, Vereadores) e do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), bem como membros do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros) e do Ministério Público (Promotor, Procurador).
5.2 O agente cultural que integrar Conselho de Cultura poderá concorrer neste Edital para receber recursos do fomento cultural, exceto quando se enquadrar nas vedações previstas no item 5.1.
5.3 A participação de agentes culturais nas oitivas e consultas públicas não caracteriza o envolvimento direto na etapa de elaboração do edital de que trata o subitem I do item 5.1.

6. PRAZO PARA SE INSCREVER
6.1 Para se inscrever no Edital, o agente cultural deve encaminhar toda documentação obrigatória relatada no item 7, entre os dias **06 de setembro de 2023 até até às 17h do dia 25 de setembro de 2023**
7. COMO SE INSCREVER
7.1 O proponente deve encaminhar a documentação obrigatória de que trata o item 7.2 por meio do preenchimento de formulário eletrônico contido na plataforma online Google Forms link: https://forms.gle/xuYM5vdEuqiU4gCZ7 .
7.2 O agente cultural deve enviar a seguinte documentação para formalizar sua inscrição:
a) Formulário de inscrição (modelo Anexo III) via preenchimento de formulário eletrônico contido na plataforma online Google Forms.
b) Autodeclaração étnico-racial e documentos comprobatórios pertinentes; somente se o agente cultural for concorrer às cotas previstas no item 4 (seja o proponente pessoa física ou jurídica e, ainda, grupo e coletivos sem CNPJ);
c) Portifólio: Materiais que comprovem a atuação do agente cultural no Município de Barracão/RS, de quaisquer natureza, tais como cartazes, folders, fotográfias, DVDs, CDs, folhetos, matérias de jornal, reportagens de revistas, sítios de internet, mídias sociais, certificados, premiações, notas fiscais, entre outros materiais, devendo o material estar relacionado à categoria para qual está sendo realizada a inscrição (tanto para pessoa física quanto pessoa jurídica e/ou coletivos e grupos sem CNPJ);
d) No caso de inscrição de grupo que é um coletivo sem personalidade jurídica, deve haver carta de representação com assinatura das pessoas físicas que são membros do grupo, constituindo uma pessoa física (integrante do grupo) como procuradora que pode inscrever o grupo e receber o prêmio em seu nome, conforme modelo de declaração de representante de coletivo ou grupo cultural, apenso no Anexo IV;
e) quando se tratar de pessoa física: RG e inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, ou, quando se tratar de pessoa jurídica: inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil, com cópia de RG e CPF do representante legal;
7.3 O candidato à premiação (agente cultural) pode se inscrever com até 2 (duas) propostas em cada categoria de premiação, de acordo com suas Linguagens Culturais de atuação, desde que consiga comprovar a atuação e relevância da trajetória no Município de Barracão, entretanto, poderá ser contemplado com no máximo 01 (um) prêmio no edital predominando o de maior valor. Considera-se nesse edital um mesmo agente cultural a pessoa física representante de pessoa jurídica, ou do coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.
7.4 O agente cultural é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações da sua inscrição.
7.5 O agente cultural deve se responsabilizar pelo acompanhamento das atualizações/publicações pertinentes ao edital e seus prazos.
7.6 As inscrições deste edital são gratuitas.
7.7 As candidaturas que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.
8. ETAPAS DO EDITAL
8.1 A seleção das candidaturas submetidas a este Edital será composta das seguintes etapas:
I - Avaliação e seleção da trajetória cultural (análise de mérito cultural), a ser realizada pela Comissão de Acompanhamento, Análise e Fiscalização da Lei Paulo Gustavo.
II - Habilitação: fase de análise dos documentos de habilitação do agente cultural, descritas nos tópicos do item 10.
9. ETAPA DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DAS CANDIDATURAS
9.1 A fase de avaliação será composta pela análise da trajetória do agente cultural de acordo com a sua relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do Barracão/RS, e será realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos no Anexo II.
9.2 A análise compreende os critérios individuais da candidatura, bem como seus impactos e relevância social em relação aos outros inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada agente cultural é atribuída em função desta comparação.
9.3 A avaliação e seleção das candidaturas será realizada pela Comissão de Acompanhamento, Análise e Fiscalização da Lei Paulo Gustavo.
9.4 Na composição da Comissão de Acompanhamento, Análise e Fiscalização da Lei Paulo Gustavo buscar-se-á promover a equidade de gênero e étnico-racial.
9.5 A Comissão de Acompanhamento, Análise e Fiscalização da Lei Paulo Gustavo será coordenada pela Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
9.6 Os membros da Comissão de Acompanhamento, Análise e Fiscalização da Lei Paulo Gustavo e respectivos suplentes ficam impedidos de participar da apreciação de candidaturas quando:
I – tiverem interesse direto na matéria;
II – no caso de inscrição de pessoa jurídica, ou grupo/coletivo: tenham composto o quadro societário da pessoa jurídica ou tenham sido membros do grupo/coletivo nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e
III - estejam litigando judicial ou administrativamente com o agente cultural ou com respectivo cônjuge ou companheiro.
9.7 O membro da comissão que incorrer em impedimento deve comunicar o fato à referida comissão, abstendo-se de atuar, sob pena de nulidade dos atos que praticar.
9.8 Para esta seleção serão considerados os critérios de pontuação estabelecidos no Anexo II.
9.9 Contra a decisão da fase de avaliação, caberá recurso fundamentado e específico destinado a Comissão de Acompanhamento, Análise e Fiscalização da Lei Paulo Gustavo.
9.10 Os recursos de que tratam o item 9.9 deverão ser apresentados no prazo deaté 03 (três) dias úteis conforme inciso III do art. 16º do Decreto n. 11.453/2023 a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.
9.10.1 O pedido de recurso necessariamente deverá ser enviado para o e-mail: smec@pbarracao.com.br, com o assunto RECURSO REFERENTE AO EDITAL XX/2023 – ETAPA DE ANÁLISE DE MÉRITO CULTURAL | DESTINADO PARA A COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO, ANÁLISE E FISCALIZAÇÃO DA LEI PAULO GUSTAVO.
9.11 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.
9.12 Após o julgamento dos recursos, o resultado final da análise de avaliação será divulgado no Órgão Oficial do Município de Barracão: https://www.barracao.rs.gov.br/ .

10. ETAPA DE HABILITAÇÃO
10.1 Finalizada a etapa de avaliação e seleção das candidaturas, o agente cultural selecionado deverá, no prazo de 10 (dez) dias corridos, apresentar os seguintes documentos, conforme sua natureza jurídica:
10.1.1. PESSOA FÍSICA
I - Comprovante de conta bancária de Pessoa Física, em nome do proponente, informando: número da agência bancária com dígito, número da conta-corrente com dígito;
II- Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União.
III – Certidão Negativa de Débitos Estaduais.
IV - Certidão Negativa de Débitos Municipais.
V - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho

VI - Comprovante de residência, por meio da apresentação de contas (boleto de água, energia elétrica, internet, telefone (fixo ou móvel), contrato de aluguel) relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural (modelo Anexo VII).
10.1.1.2 A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:
I - pertencentes à comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;
II - pertencentes à população nômade ou itinerante; ou
III - que se encontrem em situação de rua.
10.1.2 Grupos ou coletivos sem personalidade jurídica devem juntar a documentação do representante do grupo ou coletivo, sendo que este deverá incluir a apresentação da Declaração de Representante de Grupo/Coletivo sem CNPJ.
10.1.2. PESSOA JURÍDICA
I - atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;
II - certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;
III - certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS.
IV- Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União.
V – Certidão Negativa de Débitos Estaduais.
VI - Certidão Negativa de Débitos Municipais.
VII - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho
VIII - Comprovante de conta bancária de Pessoa Jurídica, em nome da empresa proponente, informando: número da agência bancária com dígito, número da conta-corrente com dígito;
10.1.2.1 As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.
10.2 O proponente deve encaminhar a documentação obrigatória para a etapa da Habilitação de que trata o item 10 por meio do preenchimento de formulário eletrônico contido na plataforma online Google Forms.
10.3 Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso fundamentado e específico destinado à Comissão de Acompanhamento, Análise e Fiscalização da Lei Paulo Gustavo.
10.4 Os recursos que trata o item 10.3 deverão ser apresentados no prazo de 3 dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação, não cabendo recurso administrativo da decisão após esta fase. O pedido de recurso necessariamente deverá ser enviado para o e-mail: smec@pbarracao.com.br, com o assunto RECURSO REFERENTE AO EDITAL XX/2023 – ETAPA DE HABILITAÇÃO | DESTINADO PARA A COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO, ANÁLISE E FISCALIZAÇÃO DA LEI PAULO GUSTAVO.
10.5 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.
10.6 Caso o proponente esteja em débito com o ente público responsável pela seleção e com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.

11. REMANEJAMENTO DOS RECURSOS

11.1 Caso alguma categoria deste Edital não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser remanejados para outra (as) que tenha obtido mais inscritos que o número de vagas disponibilizadas, ou então, o valor remanescente em alguma categoria poderá ser redistribuído proporcionalmente entre os selecionados desta categoria e ou das demais, ou ainda, poderá ser reprogramado e ou redistribuído nos termos da Lei Paulo Gustavo em outros editais, ficando à decisão do ente público organizador.

12. ASSINATURA DO RECIBO

12.1. Após a divulgação do resultado, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Recibo de Premiação Cultural, conforme Anexo V.

13. CRONOGRAMA DAS ETAPAS DESTE EDITAL

CRONOGRAMA DAS ETAPAS

Etapa	Atividade	Período
1	Publicação do Edital	01/09/2023
2	Período de Impugnação do Edital	01/09 a 05/09/2023
3	Abertura de inscrições (online)	06/09/2023 a 25/09/2023 (até as 17h)
4	Análise de Avaliação e Seleção - Mérito	26/09/2023 a 10/10/2023
5	Publicação da Avaliação e Seleção - Mérito	11/10/2023
6	Período de recurso	16/10, 17/10 e 18/10
7	Publicação do resultado dos recursos	24/10/2023
8	Prazo para envio dos documentos na etapa da Habilitação	25/10/2023 a 06/11/2023
9	Análise da Habilitação	07/11/2023 a 09/11/2023
10	Publicação do Edital de Prévia dos Habilitados e Inabilitados	10/11/2023
11	Período de recurso	13/11, 14/11e 16/11
12	Publicação das propostas homologadas	24/11/2023
13	Chamada para assinatura dos Recibos	27/11/2023 a 25/12/2023
14	Prazo para pagamento das premiações	Até 31/12/2023

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 O recebimento do prêmio está condicionado à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, bem como a liberações pela Câmara Municipal de Vereadores, caracterizando a seleção como expectativa de direito do agente cultural.
14.2 A prestação de informações não será exigida na modalidade de premiação.
14.3 O presente Edital e os seus anexos estarão disponíveis no site https://www.barracao.rs.gov.br/. Demais informações podem ser obtidas através do e-mail smec@pbarracao.com.br e telefone (54) 3356 -1244.
14.4 A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), no Decreto nº 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento), sem prejuízo das legislações locais.
14.5 Na contagem de todos os prazos estabelecidos neste edital, será excluído o dia de início e incluído o dia do vencimento, e serão contados em dias corridos, exceto se for expressa a contagem em dias úteis.
14.6 O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos agentes culturais. Para tanto, deverão ficar atentos às publicações no site https://www.barracao.rs.gov.br/ e nas mídias sociais oficiais.
14.7 Os casos omissos porventura existentes ficarão a cargo da Secretaria Municipal De Educação, Cultura e Desporto.
14.8 Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do agente cultural.
14.9 O agente cultural será o único responsável pela veracidade das informações constantes da candidatura e documentos encaminhados, isentando o Município de Barracão de qualquer responsabilidade civil ou penal.
14.10 O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até 25 de novembro de 2023.
14.11 Este Edital é composto pelos seguintes anexos, que serão disponibilizados no site https://www.barracao.rs.gov.br/
Anexo I – Categorias
Anexo II- Critérios de seleção e bônus de pontuação
Anexo III- Formulário de Inscrição
Anexo IV - Declaração de representação de grupo ou coletivo cultural
Anexo V - Recibo de Premiação Cultural
Anexo VI - Declaração étnico-racial
Anexo VII – Modelo de Declaração de Co-residência;

Barracão, RS, 01 de dezembro de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BARRACÃO/RS

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:DB29CFB9

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 225/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRACÃO
CONTRATADA: HP SERVIÇOS DE PROTEÇÃO DE DADOS LTDA
CNPJ: 09.334.082/0001-85
OBJETO: Contratação de empresa especializada em suporte técnico de TI (Tecnologia da Informação), para suporte técnico do Município de Barracão/RS, suporte técnico remoto e presencial (tempo máximo admitido para atendimento presencial: 30 minutos após aberto chamado), de no mínimo de segunda-feira a sexta-feira das 08h às 18h, atendimento feito exclusivamente por profissional com especializados, conforme descrição completa no Termo de Referência Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 027/2023.
VALOR DO CONTRATO: R$ 174.120,00 (cento e setenta e quatro mil cento e vinte reais) valor anual.
HOMOLOGAÇÃO: 01/12/2023
Assinatura: 01/12/2023
PRAZO: 12 MESES
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 027/2023
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 153/2023
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993

Barracão - RS, 01 de dezembro de 2023

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Frizon de Bastiani
Código Identificador:307E0760

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 226/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRACÃO
CONTRATADA: FORTMAQ MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA **CNPJ:** 06.313.733/0001-62
OBJETO: Aquisição de uma Colhedora de Forragens de Precisão (ensiladeira), com número mínimo de 15 facas, transmissão de caixa e cardan, produtividade de até 32 TN por hora, potência requerida na TDP 80 a 120cv, peso mínimo de 860 kg, comando hidráulico completo.
VALOR DO CONTRATO: R$ 74.850,00 (setenta e quatro mil oitocentos e cinquenta reais).
HOMOLOGAÇÃO: 01/12/2023
Assinatura: 01/12/2023
PRAZO: 12 meses
MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO Nº 014/2023
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 158/2023
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993, Decreto 10.024/2019

Barracão/RS, 01 de dezembro de 2023

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Frizon de Bastiani
Código Identificador:3B7F547C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

PREGÃO
EXTRATO CONTRATO 566/2023 E DISPENSA 183/2023

EXTRATO DE CONTRATO
Lei 14.133/21 - Licitações e Contratos Administrativos

MODALIDADE/Nº= Dispensa por Justificativa nº 183/2023

CONTRATO Nº 566/2023

OBJETO: Contratação de Serviço de transporte coletivo circular urbano por (Km/rodado) em total conformidade com Projeto Básico, constante no processo de Dispensa de Licitação, em caráter emrgencial

VALOR TOTAL DO CONTRATO= R$ 14.400,00;

DATA DA ASSINATURA: 30 de novembro de 2023

CONTRATADA: RONI GONÇALVES DA SILVA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 04.705.718/0001-34, com sede/endereço à BR 290; KM 178, 13341 - VILA MOTA - Butia/RS, Cep. 96750-000;

Butiá, 30 de novembro de 2023

MUNICÍPIO DE BUTIA
Contratante

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:2D57E834

PREGÃO
EXTRATO CONTRATO 567/2023 E DISPENSA 184/2023

EXTRATO DE CONTRATO
Lei 14.133/21 - Licitações e Contratos Administrativos

MODALIDADE/Nº= Dispensa por Limite nº 184/2023

CONTRATO Nº 567/2023

OBJETO: - Serviço de instalação de um poste de 7 metros, de concreto, com caixa de medição trifásico, padrão equatorial, com disjuntor de 120 e cabo 3x35mm, com material incluso. - Serviço de instalação de 30m de cabo multiplex de 25mm e dois isoladores AR11 completo, com material incluso.,em conformidade com Estudo Tecnico Preliminar e Projeto Básico

VALOR TOTAL DO CONTRATO= R$ 6.328,20;

DATA DA ASSINATURA: 30 de novembro de 2023

CONTRATADA: MARCOS VINICIUS DA SILVA FONSECA, inscrita no CNPJ sob o nº 29.870.518/0001-68, com sede/endereço à RUA DO COMERCIA, - CENTRO - Butia/RS, Cep. 96750-000;

Butiá, 30 de novembro de 2023

MUNICÍPIO DE BUTIA
Contratante

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:1A3E01B7

PREGÃO
EXTRATO CONTRATO 568/2023 E DISPENSA 185/2023

EXTRATO DE CONTRATO
Lei 14.133/21 - Licitações e Contratos Administrativos

MODALIDADE/Nº= Dispensa por Limite nº 185/2023

CONTRATO Nº 568/2023

OBJETO: sonorizaão para evento com sistema de som para ginasi, 4 moving beam 7r laser show e maquina de fumaça com dj para 4 horas de evento. A empresa deverá possuir ARTs de todos equipamentos e estruturas necessarias.

VALOR TOTAL DO CONTRATO= R$ 2.300,00;

DATA DA ASSINATURA: 30 de novembro de 2023

CONTRATADA: EDER LUIS SMOLARCK LOPES 97937266015 - MEI, inscrita no CNPJ sob o nº 18.363.805/0001-65, com sede/endereço à AV. CEL. ANTONIO VICENTE SOARES DE CARVALHO, 1068 - VILA JULIETA - Butia/RS, Cep. 96750-000;

Butiá, 30 de novembro de 2023

MUNICÍPIO DE BUTIA
Contratante

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:8EB47DF5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO BOM – IPASEM/CB
EXTRATO DA PORTARIA Nº 106/2023, DE 01/12/2023.

APOSENTA SERVIDORA.

KARINI PINHEIRO CIOCCARI, Superintendente-Geral de IPASEMCB - INST. PREV. ASSIST. SERV. MUN. CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/12/2023, à servidoraMORGANA RODRIGUES DA SILVA, matrícula 4651, cargo de Professor, nível ESPECIALIZAÇÃO, classe M, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais a ser custeada por IPASEMCB - INST. PREV. ASSIST. SERV. MUN. CAMPO BOM e seu reajuste será efetivado pela paridade.

Gabinete da Superintendente Geral do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom – IPASEM/CB, 1º de dezembro de 2023.

Publicado por:
Aldri Stefani Mosele Gomes de Souza
Código Identificador:3D45D238

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO BOM – IPASEM/CB
EXTRATO DA PORTARIA Nº 107/2023, DE 01/12/2023.

APOSENTA SERVIDORA.

KARINI PINHEIRO CIOCCARI, Superintendente-Geral de IPASEMCB - INST. PREV. ASSIST. SERV. MUN. CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais, RETIFICA os atos: Portaria nº 12/2022, Portaria nº 77/2023, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", combinado com o §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IMPLEMENTO DE IDADE, a contar de 10/02/2022, à servidora VERA LUCIA DA SILVA MACHADO SWAIZER, matrícula 7703, cargo de Professor de Educação Infantil, nível 03, classe E, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 7.806/10.950, a ser custeada por IPASEMCB - INST. PREV. ASSIST. SERV. MUN. CAMPO BOM e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

Gabinete da Superintendente Geral do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom – IPASEM/CB, 1º de dezembro de 2023.

Publicado por:
Aldri Stefani Mosele Gomes de Souza
Código Identificador:F48F743A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 60.473, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

DESIGNA SUBSTITUTO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar a servidora **CRISTIANA FRAGA DE JESUS**, matrícula nº 9849, para substituir aSecretária Municipal de Administração, FABIANA BRONCA KELLERMANN, matrícula nº 13480, no período de 04 de dezembro de 2023 a 13 de dezembro de 2023, em virtude das férias do titular.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 30 de novembro de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:4F55DC97

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 60.472, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

EXONERA, A PEDIDO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, o servidor **JOÃO FLAVIO MACHADO DA ROSA,** matrícula 12992, do Cargo em Comissão de Secretário Municipal do Meio Ambiente, a partir de 1º de dezembro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 30 de novembro de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:76D3C88D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 60.470 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

NOMEIA Secretário-Executivo da Junta do Serviço Militar.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear **DANIELE RODRIGUES NARDES** para o Cargo em Comissão de Secretário-Executivo da Junta do Serviço Militar, lotada no Gabinete do Prefeito, a partir de 30 de novembro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 30 de novembro de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:27E9F23D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA N º 60.471, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

CANCELA DCA DE DIRETOR DA DIVISÃO DA GUARDA MUNICIPAL.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Cancelar o DCA do cargo de Diretor da Divisão da Guarda Municipal do servidor **ÉMERSON EDINEI LOPES**, matrícula nº 13133, designado por meio da Portaria nº 53.264 de 05.03.2021, a partir de 1º de dezembro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 30 de novembro de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:D1141D19

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
NOTIFICAÇÃO PÚBLICA Nº 67/2023, DE 04/12/2023.

O MUNICÍPIO DE CAMPO BOM, nos termos da Lei Federal nº 9.452, de 20/03/1997, notifica a comunidade, partidos políticos, sindicatos e entidades empresariais a liberação do(s) seguinte(s) recurso(s) do Governo Federal, depositado(s) no Banco do Brasil S/A, agência 0755-2, e na Caixa Federal, Agência 0461, em Campo Bom.

CRÉDITO	ORIGEM	CONTA Nº	APLICAÇÃO	VALOR R$
29/11/2023	FMS	60718-5	Farmácia Básica	32.800,00
29/11/2023	FNDE	69332-4	EMEI Firenze	243.312,53
01/12/2023	FMS	69842-3	Piso Enfermagem	321.299,31
01/12/2023	FNAS	58427-4	Bloco Proteção Social Básica	14.811,84
01/12/2023	FNAS	60827-0	Proteção Social Especial CREAS	21.402,19

NILSON PARNOW
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:9C761C6B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 166/2023.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 74, inciso III, alínea "f" da Lei Federal nº 14.133/2021, **RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 166/2023**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
OBJETO: Contratação de palestrante para capacitação dos Conselheiros Tutelares eleitos e suplentes do quadriênio 2024/2027.
FORNECEDOR: FRANCA HOFF SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ 50.201.112/0001-89.
VALOR TOTAL: R$ 6.000,00 (seis mil reais).

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 01 dezembro de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:9990DAD6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 220/2023.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, **RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 220/2023**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.
OBJETO: Contratação de pacote de viagem com alimentação inclusa para o Grupo de Adolescentes com 18 (dezoito) participantes, usuários do Grupo de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do CRAS Céu.
FORNECEDOR: KELLY TUR AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ 97.108.757/0001-35.
VALOR TOTAL: R$3.250,00 (três mil e duzentos e cinquenta reais).

Publique-se no prazo legal.
Campo Bom, 01 de dezembro de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:F10C1046

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 228/2023.

Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 228/2023**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Saúde.
OBJETO: Revisão e reparo do telhado do CAPS, em caráter de urgência.
FORNECEDOR: ANIMO ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 48.885.582/0001-67.
VALOR TOTAL: R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

Publique-se no prazo legal.
Campo Bom, 30 de novembro de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:E8682700

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 149/2023.

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS torna público aos interessados que às**13h30min do dia 14 de dezembro de 2023,** estará aberta a disputa de preços através do SITE, www.portaldecompraspublicas.com.br, para **Prestação de serviços de locação de grades de contenção para o evento do Natal de Integração.** O edital estará disponível em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.campobom.rs.gov.br, na Aba PORTAL LICITAÇÕES, ou diretamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações na Divisão de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Independência, 800, 1° andar, Centro, Campo Bom/RS.

Campo Bom, 01 de dezembro de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal**.**

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:8127F011

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 60.474 DE 1º DE DEZEMBRO DE 2023.

NOMEIA Coordenador médico 30 horas.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear **EDGAR BASTOS DE BRAGA** para o Cargo em Comissão de Coordenador Médico 30 Horas, lotado na Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 1º de dezembro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 1º de dezembro de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:771A373A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2023 - SEGURO VEICULAR

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Eletrônico n° 064/2023. Tipo: Menor preço por item Objeto: Contratação de serviços de seguro para veículo da secretaria de saúde, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I). Edital: disponível a partir do dia 04/12/2023, no Setor de Compras e Licitações, situado junto ao Centro Administrativo Municipal, sito na Av. Bento Gonçalves, n° 555, Campo Novo/RS e no site https://camponovo.atende.net/. Sessão de Abertura: dia 15/12/2023, às 08:30hs, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Campo Novo/RS. Informações: Setor de Compras e Licitações, Fone (55) 3528-1300. Campo Novo/RS, 04 de dezembro de 2023.

PEDRO DOS SANTOS,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Bresolin Vieira
Código Identificador:6D942B1C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023 - EDITAL Nº 11/2023 – NOTAS OFICIAIS DA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA

O MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pelo Prefeito, no uso de suas atribuições legais, em razão do Concurso Público n° 01/2023, regido pelo Edital n° 01/2023, de 04/09/2023, torna público que: 1. Divulgam-se as notas oficiais da Prova Teórico-Objetiva. O Edital na íntegra pode ser conferido no site da Legalle Concursos: *www.legalleconcursos.com.br*. Cândido Godói/RS, 1°/12/2023. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT,
Prefeito Municipal de Cândido Godói/RS.

Publicado por:
Geni Maria Seibel
Código Identificador:9BE7E996

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023 - EDITAL Nº 12/2023 – CONVOCAÇÃO PARA PROVA DE TÍTULOS

O MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pelo Prefeito, no uso de suas atribuições legais, em razão do Concurso Público n° 01/2023, regido pelo Edital n° 01/2023, de 04/09/2023, torna público que: 1. Convocam-se os candidatos aptos a realizar a Prova de Títulos. 2. Detalha-se a execução da Prova de Títulos. O Edital na íntegra pode ser conferido no site da Legalle Concursos: *www.legalleconcursos.com.br*. Cândido Godói/RS, 1°/12/2023. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT,
Prefeito Municipal de Cândido Godói/RS.

Publicado por:
Geni Maria Seibel
Código Identificador:E5A9144E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023 - EDITAL Nº 12/2023 – CONVOCAÇÃO PARA PROVA DE TÍTULOS

O MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pelo Prefeito, no uso de suas atribuições legais, em razão do Concurso Público n° 01/2023, regido pelo Edital n° 01/2023, de 04/09/2023, torna público que: 1. Convocam-se os candidatos aptos a realizar a Prova de Títulos. 2. Detalha-se a execução da Prova de Títulos. O Edital na íntegra pode ser conferido no site da Legalle Concursos: *www.legalleconcursos.com.br*. Cândido Godói/RS, 1°/12/2023. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT,
Prefeito Municipal de Cândido Godói/RS.

Publicado por:
Geni Maria Seibel
Código Identificador:2FBCE085

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 576/2023, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

DECRETO Nº 576/2023, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO MUNICIPAL VIGENTE NO VALOR DE R$ 68.000,00.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais e de acordo com a Lei nº 2.943/2022 (LOA), de 22 de dezembro de 2022, conforme artigo 7º, inciso I e II.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no orçamento público municipal de 2023, no valor de R$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais) na seguinte dotação orçamentária:
05.02 DEPARTAMENTO MUN. DE ESTRADAS E RODAGEM
ATIVIDADE 041220110.2.010000 M.D.M.E.R
ELEMENTO DESPESA: 339046.000-auxílio Alimentação..... .R$ 3.000,00(64)
06.02 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL- MDE
ATIVIDADE 123610116.2.022000 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE
ELEMENTO DESPESA: 319011.0000- Vencimentos e Vantagens Fixas .....R$ 7.000,00(130)
06.03 MANUTENCÃO ENSINO FUNDAMENTAL- FUNDEB
ATIVIDADE 123610116.2.024000 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB
ELEMENTO DESPESA 3.1.91.13.00.00.00 Contribuições Patronais.....R$ 50.000,00 (147)
06.06 DESPESAS DA SECRETARIA ALÉM DOS 25%
ATIVIDADE: 271220110.2.014000 MANUTENÇÃO ATIVIDADES ESPORTIVAS
ELEMENTO DESPESA: 33903900.000-Outros Serviços Terceiros P. Jurídica .R$ 7.000,00(89)
07.01 FUNDO MUNICIPAL SAÚDE - ASP
ATIVIDADE: 101220121.2.040000 MANUT. SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE
ELEMENTO DESPESA 3.3.90.46.00.00.00 Auxílio – Alimentação.....R$ 1.000,00 (195)

Art. 2º - Para cobertura do crédito suplementar aberto pelo art. 1º servirão os recursos no valor de R$ 7.000,00 (sete mil reais) por excesso arrecadação outras receitas correntes R$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais) por redução da seguinte dotação orçamentária:
05.02 DEPARTAMENTO MUN. DE ESTRADAS E RODAGEM
ATIVIDADE 041220110.2.010000 M.D.M.E.R
ELEMENTO DESPESA: 319011.0000- Vencimentos e Vantagens Fixas .....R$ 3.000,00(56)
06.02 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL- MDE
PROJETO 123680116.1.010000 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENT.
ELEMENTO DESPESA: 4.4.90.52.00.00.00 Equip. e Material permanente.....R$ 7.000,00(116)
06.03 MANUTENCÃO ENSINO FUNDAMENTAL- FUNDEB
ATIVIDADE 123610116.2.024000 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB
ELEMENTO DESPESA: 319011.0000- Vencimentos e Vantagens Fixas .....R$ 50.000,00(146)
07.01 FUNDO MUNICIPAL SAÚDE - ASP
ATIVIDADE: 101220121.2.040000 MANUT. SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE
ELEMENTO DESPESA: 339047.0000- obrigações contributivas .....R$ 1.000,00(196)

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 01 de dezembro de 2023.

Registre-se e Publique-se,

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT

Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:215DE308

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 621/2023, 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

PORTARIA Nº 621/2023, 01 DE DEZEMBRO DE 2023.
CONCEDE GOZO DE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDOR MUNICIPAL.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, e conforme requerimento protocolado sob nº 1.451/2023, RESOLVE:
CONCEDER **30 (trinta)** dias de gozo de Licença-Prêmio a servidora**RITA ESTER FREISLEBEN,** a partir de 15 de dezembro de 2023 até 13 de janeiro de 2024, conforme observado pelo Setor de Pessoal, referente ao quinquênio do período09/09/2016 a 09/09/2021, conforme previsto na Lei Municipal nº 1.120/95.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 01 de dezembro de 2023.
Registre-se e publique-se,

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:EFDC51FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 622/2023, 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

PORTARIA Nº 622/2023, 01 DE DEZEMBRO DE 2023.
CONCEDE GOZO DE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDOR MUNICIPAL.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, e conforme requerimento protocolado sob nº 1.451/2023, RESOLVE:
CONCEDER **30 (trinta)** dias de gozo de Licença-Prêmio ao servidor**FLORIANO TARSICIO THEWES,** a partir de 18 de dezembro de 2023 até 16 de janeiro de 2024, conforme observado pelo Setor de Pessoal, referente ao quinquênio do períodode 01/09/2015 a 28/05/2020e01/01/2022 a 04/04/2022, conforme previsto na Lei Municipal nº 1.120/95.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 01 de dezembro de 2023.
Registre-se e publique-se,

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:DB237420

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 624/2023, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

PORTARIA Nº 624/2023, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO BÁSICO.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, em conformidade com a Lei Nº 2.759/2020, de 04 de Fevereiro de 2020, que Institui a Política Municipal de Saneamento Básico, o PMSB e o PMGIRS do Município de Cândido Godói, RS, Reestrutura o Conselho Municipal de Meio Ambiente e o Fundo Municipal De Meio Ambiente e Decreto nº 380/2021, de 18 de JUNHO de 2021, RESOLVE:

NOMEAR os membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente e Saneamento Básico, com os seguintes representantes:

DO GOVERNO:
- Secretaria do Planejamento: Titular: Daniel Rodrigo Goerlach; suplente: Selia Maria Heck;
- Secretaria da Agricultura, Expansão Econômica e do Meio Ambiente: Titular: Ana Luisa Hermann; suplente: Carmen Dewes Corrêa;
- Secretaria da Administração: Titular: Rudimar Schneider; suplente: Geni Maria Seibel;
- Secretaria da Educação e Cultura: Titular: Beatriz Habitzreuter Hermann; Suplente: Liria Ana Arenhardt;
- CORSAN: Titular: Edson Josbenti Gottardo; suplente: Clóvis Adams;
- Secretaria da Saúde: Titular: Valdir Salinski Sacks; suplente: Luciane Raquel Wagner Bastian;
- Brigada Militar: Titular: Rene Knapp; suplente: Davi Luis Lermen;

DA SOCIEDADE CIVIL:
- Emater: Titular: Eliziane Kin; suplente: Elton Luís Naumann;
- Sindicato dos Trabalhadores Rurais – STR: Titular: Max Gotze Filho; suplente: Clarice Claci Pich;
- Associação Rádio Gêmeos: Titular: Nessana Arnhold; suplente: Raul Adams;

- Associação Comercial e Industrial – ACICG: Titular: João Olavo Ciotti; suplente: Kelly Schons Henrich;
- Associação Municipal das Mulheres Rurais – AMMUR: - Titular: Maria Lucia Grimm; suplente: Clarice Maria Schardong;
- Associação Municipal da Terceira Idade – ASMUTI: Titular: Irineu Becker; suplente: Leo Boufleur;
- Associação da Vila Esperança: Titular: Marli Ilaine Eninger; suplente: Ilse Antonia Burg Pies.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 371/2021.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 01 de dezembro de 2023.

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Liandra Jaqueline Hanusch
Código Identificador:063C0F11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 623/2023, 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

PORTARIA Nº 623/2023, 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:

CONCEDER **30 (trinta) dias** de gozo de FÉRIAS REGULAMENTARES, a servidora **BABIE DANIELE HARTMANN**, no período de 18/12/2023 a 16/01/2023, referente ao período aquisitivo de 27/02/2022 a 26/02/2023.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 01 de dezembro de 2023.

Registre-se e publique-se,

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:8027619C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.997/2023 – CÁPSULA DO TEMPO

O MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI, Pessoa Jurídica de Direito Público, cadastrada sob o CNPJ nº 87.612.842/0001-82, com sede à Rua Liberato Salzano, nº 387, representado pelo Prefeito, Senhor **VALDI LUIS GOLDSCHMIDT**, considerando o previsto na Lei Municipal nº 2.997/2023, de 21 de novembro de 2023, que **DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA CÁPSULA DO TEMPO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI**, **TORNA PÚBLICO**, que no período de 04/12/2023 até 08/12/2023, estará recebendo material das entidades e das empresas, devidamente registradas no Município de Cândido Godói, RS, para ser incluído na CÁPSULA DO TEMPO. Edital na íntegra no site do Município no endereço: www.candidogodoi.rs.gov.br.

Gabinete do Prefeito do Município de Cândido Godói, RS, em 04 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Geni Maria Seibel
Código Identificador:8A0AED8A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 459/2023 – EDITAL Nº 959/2023

OBJETO: **Aquisição de material essencial para procedimentos da assistência de saúde.** LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h00min do dia 15.12.2023. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 08001151551. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 01 de dezembro de 2023.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:1515E4E2

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 460/2023 – EDITAL Nº 960/2023

OBJETO: **Registro de Preços para fornecimento e instalação de cortinas para o Executivo Municipal.** LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h00min do dia 15.12.2023. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 08001151551. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 01 de dezembro de 2023.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:5B5C8957

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 466/2023 – EDITAL Nº 967/2023

OBJETO; **Registro de preço para aquisição de Teste Rápido de Antígeno SARS – COV 2 para a Secretaria de Saúde**, LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h00min do dia 15.12.2023. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 08001151551. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 01 de dezembro de 2023.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:E449D998

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 467/2023 – EDITAL Nº 968/2023

OBJETO; **Registro de preços para Contratação de empresa para remoção de pacientes em ambulâncias de suporte avançado (UTI) e básico,** LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h00min do dia 15.12.2023. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 08001151551. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 01 de dezembro de 2023.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:C2B7FF6F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Concorrência Eletrônica nº 02/2023 - O **MUNICÍPIO DE CAPITÃO/RS** estará recebendo através do site www.portaldecompraspublicas.com.br propostas e documentos para **Execução de Obras de Reforma dos Sanitários da EMEI Bem Querer, situada na Rua Balduíno Blatt, 520, Centro, Capitão/RS,** às **08h15min** do dia **19 de dezembro de 2.023.**

Pregão Eletrônico nº 25/2023 - O **MUNICÍPIO DE CAPITÃO/RS** estará recebendo através do site www.portaldecompraspublicas.com.br propostas e documentos para **Registro de Preços para aquisição sob demanda de Materiais de Higiene, Limpeza, Copa, Cozinha e Correlatos,** às **08h15min** do dia **21 de dezembro de 2.023.**

Editais em www.capitao.rs.gov.br, informações (51) 3758-1122.

JARI HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique da Costa
Código Identificador:4F600C6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 754/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2023

Do Objeto: Contratação da empresa Borba, Pause & Perin – Advogados para prestação de serviços técnicos profissionais especializados de consultoria jurídica em direito público.

Do Contratado: Borba, Pause & Perin – Advogados, CNPJ 92.885..888/0001-05.

Do Valor e do Pagamento: Pela execução do objeto do presente Termo, será pago a CONTRATADA o valor mensal de **R$ 2.760,00(Dois mil, setecentos e sessenta reais).**

Da Justificativa: Tendo em vista o notório conhecimento acerca da forma e qualidade dos serviços técnicos prestados pela empresa, considera-se indispensável para a Administração os serviços que a Borba, Pause & Perin – Advogados propõe prestar e, indiscutivelmente, os mais adequados às necessidades do Município.

Da Contratação e Fiscalização: A contratação se dará através de Contrato, sendo o(s) fiscal(is) designado(s) posteriormente através de portaria específica.

Considerando o despacho da Assessoria Jurídica, **Autorizo** a contratação da empresa acima mencionada com base no **Art. 74, inciso III da Lei Federal nº 14.133/2021**.

Diante da formalização,

Homologo e Adjudico o presente despacho.

Gabinete do Prefeito Municipal, 30 de novembro de 2023.

JARI HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Bruxel Brod
Código Identificador:CFC34C48

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 035/2023

O **MUNICÍPIO DE CHARQUEADAS** torna público a **SUSPENSÃO** de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 035/2023**, do tipo menor preço global, para locação de equipamentos de impressão com até 125.000 páginas por mês, sendo 120.000 páginas monocromáticas e 5.000 páginas coloridas, com fornecimento de equipamentos, transformadores, sistema de gerenciamento de impressões com possibilidade de acesso remoto, controle de status e relatórios periódicos do volume de impressão com toda informação ficando disponível online, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos com substituição de peças, componentes, materiais utilizados na manutenção e fornecimento de insumos, exceto papel, para atendimento de toda a Prefeitura Municipal de Charqueadas, conforme descrito e especificado no ANEXO I – Termo de Referência. MOTIVO: Para adequações no Edital e Termo de

Referência, em atenção ao Memorando n.º 206/2023, do Departamento de Tecnologia da Informação. Oportunamente será dada publicidade das novas datas e horários para a realização do processo licitatório. Charqueadas - RS, 1° de dezembro de 2023.

RICARDO MACHADO VARGAS -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
John Clovis Gil Zeferino
Código Identificador:BBDAB0CD

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 045/2023

O MUNICÍPIO DE CHARQUEADAS torna pública a SUSPENSÃO de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N.º 045/2023, do tipo menor preço, para aquisição de 01 (um) caminhão equipado com cesto aéreo para ser utilizado na iluminação pública do Município, conforme especificações do Termo de Referência. MOTIVO: Para adequações no Edital e Termo de Referência, em atenção ao Memorando n.º 262/2023, da Secretaria de Planejamento e Gestão de Projetos - SEPLAG. Oportunamente será dada publicidade das novas datas e horários para a realização do processo licitatório.

Charqueadas - RS, 1° de dezembro de 2023.

RICARDO MACHADO VARGAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
John Clovis Gil Zeferino
Código Identificador:F0F1A5A0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARRUA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE DISPENSA

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021
Dispensa de licitação nº 463/2023
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresa contratada: CAMILA RISSA MEDEIROS ASSUNÇÃO CASTELLI 02464430145, CNPJ nº 28.648.347/0001-64.
Objeto: contratação de empresa para ministrar aulas de música clássica, com alunos da rede municipal de ensino, com o intuito de criação da Orquestra Municipal de Charrua.
Valor total estimado: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).
Dotação orçamentária: 05.02.13.392.506.2010.3.3.3.90.39.00 (115) -- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.
Data: 31 de outubro de 2023.

Publicado por:
Jocieli Bueno Pozzer
Código Identificador:95FB1082

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIAPETTA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2023

O MUNICIPIO DE CHIAPETTA/RS, torna público para conhecimento dos interessados, que as 14:00h00min do dia 19 do mês de dezembro do ano de 2023, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Ipiranga, nº 1.544, se reunira a Comissão de Licitações, designados para este fim, com a finalidade de receber documentação de Habilitação e Propostas Financeiras, objetivando: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de Assessoria e Consultoria para recuperação de créditos fiscais, TFF (Taxa de Funcionamento e Fiscalização) e TLA (Taxa de Licença Ambiental), junto às empresas prestadoras de serviços de telecomunicação no Município de Chiapetta/RS, conforme especificações constantes do Edital e demais anexos. Edital completo e mais informações a partir de 04/12/2023 no site: www.chiapetta.rs.gov.br.

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maysa Brum Almeida
Código Identificador:E36D8556

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 206, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023

DECRETO Nº 206, de 30 de novembro de 2023

ABRE "CRÉDITO SUPLEMENTAR" POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 3º, inciso III da Lei 4871/2022, de 26/12/2022, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2023.

DECRETA:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, até o limite de R$ 6.000,00 (seis mil reais) atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.

05 - SEC. MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
05.001 - Sec. Mun. de Obras, Viação e Urbanismo 2319 - Iluminação Pública
33390390000000000000.126 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica R$ 6.000,00
Total..... R$ 6.000,00
Art. 2º - Para cobertura do crédito Suplementar autorizado no artigo anterior, será utilizado o excesso de arrecadação da receita vinculada à Fonte de Recursos 07510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP.
Total..... R$ 6.000,00
Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 30 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2023.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito(a)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Jocieli Aparecida Mosselin da Silva
Código Identificador:29752FA3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2023

IVELTON MATEUS ZARDO, Prefeito Municipal de Cotiporã/RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93, Lei Federal nº 10.520, de 17/7/2002, e legislação regulamentar subsequente, que institui a MODALIDADE PREGÃO e Decreto Executivo Nº 3.800, de 24/08/2020, torna público, para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2023, do tipo menor

preço Global, modo de disputa aberto, que objetiva o fornecimento de 01(um) veículo novo, zero Km, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, na sala de reuniões do Setor de Licitações, através de Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pela Portaria 11.284/2023 de 01 de novembro de 2023, utilizando-se de recursos de Tecnologia da Informação – Internet. A sessão se realizará conforme a seguir:
- Data de Abertura das Propostas: **19/12/2023 às 08h30min.**
- Data da Sessão de Disputa do Pregão: **19/12/2023 às 09h00min.**
- Referência de tempo: **horário de Brasília (DF).**
- A sessão pública será realizada no site **www.pregaobanrisul.com.br**

Maiores informações pelos telefones (054) 34462825 / 34462830 / 34462800 ou pelo endereço eletrônico: pregao@cotipora.rs.gov.br. O Edital, na íntegra, encontra-se a disposição dos interessados nos sites: www.cotipora.rs.gov.br e www.pregaobanrisul.com.br

COTIPORÃ, aos 04 de dezembro de 2023

IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeito de Cotiporã

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:64F8E748

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 188/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 188/2023
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: **MAURO ZECHIN 01413789056**
CNPJ Nº 28.772.715/0001-81
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 188/2023
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 75, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
OBJETO: Contratação de empresa para a pintura do Centro de Referência e Assistência Social e do Espaço Vida e Saúde, junto a Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.
VALOR: R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais)

Cotiporã, 01 de dezembro de 2023.

IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeito de Cotiporã

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:DA3AB2A1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO DE 260, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 260, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: AS CONFIANCE LTDA ME
CNPJ Nº 29.710.185/0001-00
OBJETO: contratação de empresa especializada para a disponibilização de serviços com Profissional Psicopedagogo para integrar o Serviço de Proteção Social Especial do Departamento de Assistência Social Do Município de Cotiporã, conforme lei municipal nº 3.015 de 18 de agosto de 2023 que dispõe sobre o Programa"Sentido do Amor – Programa Municipal de Proteção Social à Pessoa com Deficiência",
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 040/2023
PRAZO/VIGÊNCIA: 12 meses
VALOR: R$110,00 (cento e dez reais) por hora, totalizando o valor total mensal de até R$16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais)

Cotiporã, 01 de dezembro de 2023

JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:A9003B66

GABINETE DO PREFEITO
ONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023 - EDITAL Nº 03/2023 – HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023 - EDITAL Nº 03/2023 – HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
O MUNICÍPIO DE COTIPORÃ/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pelo Prefeito Municipal, em razão do Concurso Público n° 01/2023, regido pelo Edital n° 01/2023, de 09/10/2023, torna público que: 1. Divulga-se a homologação das inscrições. 2. Informa-se o período de recursos. O Edital na íntegra se encontra no site da Legalle Concursos: *www.legalleconcursos.com.br*.

Cotiporã/RS, 1°/12/2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

IVELTON MATEUS ZARDO,
Prefeito Municipal de Cotiporã/RS.

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:C1A11F05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 243, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 243, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: LARPSI DESENVOLVIMENTO HUMANO LTDA
CNPJ Nº 10.597.502/0001-03
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de materiais para realização de atendimentos psicopedagógicos na Escola Municipal de Ensino Fundamental Caminhos do Saber junto a Secretaria Municipal de Educação e Desporto.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 174/2023
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 75, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
PRAZO/VIGÊNCIA: 10 (dez) dias
VALOR: R$ 1.407,26 (um mil quatrocentos e sete reais e vinte e seis centavos)

Cotiporã, 01 de dezembro de 2023.

JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:979DEB8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 244, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 244, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: MOCCELLIN METALÚRGICA LTDA ME
CNPJ Nº 45.421.505/0001-68
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de telhas destinado ao Ginásio da Escola Municipal de Ensino Infantil Amor e Carinho para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Desporto.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 175/2023
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART.75, LEI FEDERAL Nº14.133/2021.
PRAZO/VIGÊNCIA: 07 (sete) dias
VALOR: R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)

Cotiporã, 01 de dezembro de 2023.

JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:A6CFE92D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 246 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 246 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: SESC–ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CNPJ: 03.575.380/0001-33
OBJETO: Contratação do SESC – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL para a realização de show musical com Deise & Zilo que ocorrerá na Festa da Família, junto às Escolas da rede municipal conforme formalização Secretaria Municipal de Educação e Desporto.
VINCULAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação nº 021/2023
FUNDAMENTO LEGAL: Art.74, inciso III, alínea f, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
VALOR TOTAL: R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), sendo R$1.600,00(um mil e seiscentos reais) para a Escola Munic. De Ensino Fundamental Caminhos do Saber e R$1.600,00(um mil e seiscentos reais) para a Escola Munic. De Ensino Infantil Amor e Carinho.

Cotiporã, 01 de dezembro de 2023.

JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:9B51038B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 245, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 245, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: VOLNEI ZACCARIAS
CPF N° 611.523.820-04
OBJETO: contratação de leiloeiro oficial (pessoa física) destinado a preparar, organizar e conduzir leilão de bens móveis inservíveis do Patrimônio do Município de Cotiporã em Leilão Público.
VINCULAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação nº 020/2023
VALIDADE: 60 dias

Cotiporã, 01 de dezembro de 2023.

JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:42233136

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 247, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 247, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: FAGANELLO AUTO PEÇAS LTDA
CNPJ Nº 98.674.708/0001-22
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material e serviço para conserto do veículo caminhão de placas IYO 6227, segundo demanda da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Indústria e Comércio.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 176/2023.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, no artigo 75, §7°.
PRAZO/VIGÊNCIA: 10 (dez) dias
VALOR: R$ 3.495,00 (três mil quatrocentos e noventa e cinco reais), sendo R$ 3.080,00 (três mil e oitenta reais) em materiais e R$ 415,00 (quatrocentos e quinze reais) em serviços.

Cotiporã, 01 de dezembro de 2023.

JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:C43E529B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 248, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 248, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: **CASA NOSTRA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME**
CNPJ Nº 10.436.419/0002-25
OBJETO: Contratação de empresa para efetuar o fornecimento de manta líquida impermeabilizante, segundo demanda da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 177/2023
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 75, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
PRAZO/VIGÊNCIA: 03 dias.
VALOR: R$ 738,00 (setecentos e trinta e oito reais)

Cotiporã, 01 de dezembro de 2023.

JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:E68332C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 249, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 249, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: MURORO ENGENHARIA LTDA ME
CNPJ nº 46.586.396/0001-00
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de Estudo Topográfico, Hidrológico e Projeto
Hidráulico para a ponte sobre o Rio Carreiro que liga os municípios de Cotiporã a Dois Lajeados e para a ponte sobre o Rio Das Antas que liga os municípios de Cotiporã e Bento Gonçalves .
VALOR: R$ 48.400,00 (quarenta e oito mil e quatrocentos reais), sendo R$24.200,00(vinte e quatro mil e duzentos reais) para os estudos para a Ponte sobre o Rio Carreiro e R$24,200,00(vinte e quatro mil e duzentos reais) para os estudos para a Ponte sobre o Rio Das Antas, sendo pago 30 % do valor na entrega do relatório preliminar e 70% do valor após a entrega e aprovação do relatório final.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 178/2023
VALIDADE: 30 dias

Cotiporã, 01 de dezembro de 2023.

JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:BFFC07CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 250, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 250, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: J. C. TOAZZA
CNPJ Nº 05.444.503/0001-70
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de folders informativos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 179/2023
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART.75, LEI FEDERAL Nº14.133/2021.
PRAZO/VIGÊNCIA: 07 (sete) dias.
VALOR: R$ 5.090,00 (cinco mil e noventa reais)

Cotiporã, 01 de dezembro de 2023.

JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:687F3685

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 251, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 251, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: **R. B. RAMON & CIA LTDA ME**
CNPJ Nº 08.112.643/0001-39
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de sonorização para eventos vinculados à Secretaria Municipal de Educação e Desporto.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 180/2023
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 75, LEI FEDERAL Nº14.133/2021.
VALOR: R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais)

Cotiporã, 01 de dezembro de 2023.

JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:2507B2ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 252, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 252, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: DOUGLAS DA ROSA
CNPJ Nº 32.212.062/0001-53
OBJETO: Contratação de empresa para efetuar o fornecimento de rede sob medida para a quadra de vôlei de areia localizado no Parque Prefeito Leonel Antônio Paludo, junto à Secretaria Municipal de Educação e Desporto.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 181/2023
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART.75, LEI FEDERAL Nº14.133/2021.
PRAZO/VIGÊNCIA: 07 (sete) dias
VALOR: R$ 820,00 (oitocentos e vinte reais)

Cotiporã, 01 de dezembro de 2023.

JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:10409601

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 254, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 254, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 254, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: **MECANICA DOMENEGHINI LTDA ME**
CNPJ Nº 03.491.465/0001-80
OBJETO: Contratação de empresa para conserto do veículo Saveiro de placas IUQ 3669, segundo demanda da Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Saneamento.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 182/2023.
FUNDAMENTO LEGAL: § 7°, Art. 75, Lei Federal n° 14.133/21.
PRAZO/VIGÊNCIA: 07 (sete) dias
VALOR: R$ 5.033,00 (cinco mil e trinta e três reais)

Cotiporã, 01 de dezembro de 2023.

JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:35F3E6BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 253, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 253, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: **LARISSA HAUPENTHAL KERBER LTDA ME**
CNPJ Nº 46.792.013/0001-41
OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de mobiliário em inox para as cozinhas da Escola Municipal De Educação Infantil Amor E Carinho e Escola Municipal De Ensino Fundamental Caminhos Do Saber.
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 042/2023
PRAZO/ VIGÊNCIA: entrega em 45 dias a contar da assinatura do contrato e emissão do empenho.
VALOR: R$ 49.089,73 (quarenta e nove mil, oitenta e nove reais e setenta e três centavos) sendo R$24.168,87(vinte e quatro mil, cento e sessenta e oito reais e oitenta e sete centavos) para a Escola Municipal de Educação Infantil Amor e Carinho e R$ 24.920,86 (vinte e quatro mil, novecentos e vinte reais e oitenta e seis centavos) para a Escola Municipal de Educação Fundamental Caminhos do Saber.

Cotiporã, 01 de dezembro de 2023

JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:1613406E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 255, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 255, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 255, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: **MECANICA DOMENEGHINI LTDA ME**
CNPJ Nº 03.491.465/0001-80
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material e serviço para conserto do veículo Fox de placas JAK 6A64, segundo demanda da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 183/2023.
FUNDAMENTO LEGAL: § 7°, Art. 75, Lei Federal n° 14.133/21.
PRAZO/VIGÊNCIA: 10 (dez) dias
VALOR: R$ 1.250,00 (um mil duzentos e cinquenta reais), sendo R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) em materiais e R$ 500,00 (quinhentos reais) em serviço.

Cotiporã, 01 de dezembro de 2023.

JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:4D89FC9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 256, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 256, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: **CASA NOSTRA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME**
CNPJ Nº 10.436.419/0002-25
OBJETO: Contratação de empresa para efetuar o fornecimento de materiais para pintura do Centro de Referência e Assistência Social e do Espaço Vida e Saúde, segundo demanda da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 184/2023
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 75, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
PRAZO/VIGÊNCIA: 15 (quinze) dias
VALOR: R$ 6.780,00 (seis mil setecentos e oitenta reais)

Cotiporã, 01 de dezembro de 2023.

JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:5E62CF92

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 257, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 257, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: PEDRONES OFICINA DIESEL LTDA
CNPJ Nº 00.977.787/0001-46
OBJETO: Contratação de empresa especializada para conserto do caminhão PIPA VW 15.180 – ANO/MOD.: 2005/2006 – CHASSIS 9BWHE72886R609099 - PLACAS IMX9686, pertencente a Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Saneamento.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 160/2023
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO I, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
PRAZO/VIGÊNCIA: 10 (dez) dias
VALOR: R$ 11.957,00 (onze mil novecentos e cinquenta e sete reais), sendo R$ 11.077,00 (onze mil e setenta e sete reais) em materiais e R$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais) em serviços.

Cotiporã, 01 de dezembro de 2023.

JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:2A0DC67E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 258, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 258, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: **CASA NOSTRA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME**
CNPJ Nº 10.436.419/0002-25
OBJETO: Contratação de empresa para efetuar o fornecimento de equipamentos para realização de trabalhos, junto a Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Saneamento.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 186/2023
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 75, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
PRAZO/VIGÊNCIA: 07 (sete) dias
VALOR: R$ 4.535,00 (quatro mil quinhentos e trinta e cinco reais)

Cotiporã, 01 de dezembro de 2023.

JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:E57E593D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 259, 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 259, 30 DE NOVEMBRO DE 2023.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: SOU CLOUD SERVIÇOS GERENCIADOS EM NUVEM LTDA
CNPJ Nº: 36.950.265/0001-06
OBJETO: Contratação de empresa para serviços de hospedagem de e-mail online para armazenar e gerenciar o servidor de e-mail da Prefeitura de Cotiporã.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 187/2023
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 75, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
PRAZO/VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
VALOR: R$ 19.700,52 (dezenove mil e setecentos reais e cinquenta e dois centavos)

Cotiporã, 01 de dezembro de 2023.

JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:83A6DB2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 083, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 083, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: CENTERMIX EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA EPP
CNPJ nº 26.675.061/0001-42
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS** de equipamentos e materiais de informática.

VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 041/2023
VALOR TOTAL DE ATÉ: R$ 59.701,00 (cinquenta e nove mil, setecentos e um reais)

Cotiporã, 01 de dezembro de 2023.

JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:3EF90E21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 084, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 084, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: J MARTINS COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA
CNPJ nº 20.058.175/0001-67
OBJETO: Registro de preços de equipamentos e materiais de informática.
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 041/2023
VALOR TOTAL DE ATÉ: R$ 468,00 (quatrocentos e sessenta e oito reais)

Cotiporã, 01 de dezembro de 2023.

JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:2CCABF29

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 085, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 085, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: TB SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA
CNPJ nº 24.291.879/0001-36
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS** de equipamentos e materiais de informática.
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 041/2023
VALOR TOTAL DE ATÉ: R$ 9.152,00 (nove mil, cento e cinquenta e dois reais)

Cotiporã, 01 de dezembro de 2023.

JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:7022186A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 086, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 086, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COTIPORÃ/RS.
CONTRATADA: BIANOR LUIZ NGNOATTO ME
CNPJ/MF Nº 23.668.818/0001-82
OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições parceladas de mudas de flores, arbustos, grama, insumos, materiais paisagísticos, de jardinagem e demais materiais para a manutenção de canteiros já existentes, ampliação e criação de novos pontos e flores de corte para atender as demandas de todas as Secretarias Municipais.
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 043/2023.
VALOR TOTAL DE ATÉ R$ 465.575,00 (quatrocentos e sessenta e cinco mil, quinhentos e setenta e cinco reais).

Cotiporã, 01 de dezembro de 2023.

JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:84AE8E32

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 087, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 087, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: SUPERMERCADO MF SCUSSEL LTDA ME
CNPJ Nº 04.365.216/0001-01
OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais contratações na aquisição de Gêneros Alimentícios - Lanches
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 044/2023
PRAZO/VIGÊNCIA: 12 meses
ITENS: 11,12, 13 e 15
VALOR DE ATÉ: R$ 3.626,00(três mil, seiscentos e vinte e seis reais)

Cotiporã, 01 de dezembro de 2023.

JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:C91EBA74

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 088, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 088, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: COOPERATIVA DE SUCOS MONTE VENETO
CNPJ Nº 08.841.296/0001-85
OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais contratações na aquisição de Gêneros Alimentícios - Lanches
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 044/2023
PRAZO/VIGÊNCIA: 12 meses
ITEM: 23
VALOR DE ATÉ: R$ 3.585,00 (três mil, quinhentos e oitenta e cinco reais)

Cotiporã, 01 de dezembro de 2023.

JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:1DDD06D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 089, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 089, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: PADARIA E CONFEITARIA NONA MARIA LTDA ME
CNPJ Nº 17.171.340/0001-88

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais contratações na aquisição de Gêneros Alimentícios - Lanches
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 044/2023
PRAZO/VIGÊNCIA: 12 meses
ITENS: 03,17 E 20
VALOR DE ATÉ: R$ 6.390,00 (seis mil, trezentos e noventa reais)

Cotiporã, 01 de dezembro de 2023.

JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:4799AEA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 090, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 090, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: COSER PADARIA E CONFEITARIA LTDA EPP
CNPJ Nº 00.548.851/0001-73
OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais contratações na aquisição de Gêneros Alimentícios - Lanches
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 044/2023
PRAZO/VIGÊNCIA: 12 meses
ITENS: 01, 02, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 14, 16, 18, 19, 21 E 22
VALOR DE ATÉ: R$ 35.517,20 (trinta e cinco mi, cento e dezessete reais e vinte centavos)

Cotiporã, 01 de dezembro de 2023.

JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:1984EC32

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 244/2023

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 244/2023
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: MOCCELLIN METALÚRGICA LTDA ME
CNPJ N° 45.421.505/0001-68
OBJETO: Efetuar a prorrogação de prazo do Contrato acima mencionado.
PRAZO: 30(trinta) dias, a contar de 14/11/2023 a 13/12/2023.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 175/2023

Cotiporã, 01 de dezembro de 2023.

JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:CD2DF6BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 004/2023

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 004/2023
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: CLINICA MEDICA SELMAR LTDA EPP
CNPJ N° 08.924.043/0002-56
OBJETO: Efetuar acréscimo de quantitativo ao contrato supra mencionado.
VALOR: R$ 475,00 (quatrocentos e setenta e cinco reais)
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação de nº 001/2023

Cotiporã, 01 de dezembro de 2023.

JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:1DCC09FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 152/203

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 152/203
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: TELAS TELAR PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM LTDA EPP
CNPJ N° 18.009.459/0001-11
OBJETO: Efetuar o reequilíbrio econômico financeiro de acordo com a justificativa acostadas ao processo licitatório.
VALOR: CAMINHÃO-TRATOR E PRANCHA de R$ 440,00 para R$ 478,79; MOTONIVELADORA de R$ 420,00 para R$ 458,40; MOTONIVELADORA PARA ATENDIMENTO AOS PRODUTORES RURAIS de R$ 420,00 para R$ 458,40; ROLO COMPACTADOR AUTOPROTELIDO de R$ 298,00 para R$ 322,65.
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial n° 025/2023

Cotiporã, 01 de dezembro de 2023.

JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:1E7E3262

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO SUPRESSIVO AO CONTRATO N° 031/2023

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO SUPRESSIVO AO CONTRATO N° 031/2023
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: SUPERMERCADO MF SCUSSEL LTDA ME
CNPJ N° 04.365.216/0001-01
OBJETO: Efetuar a supressão de quantitativos.
VALOR SUPRIMIDO: R$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais)
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 007/2023

Cotiporã, 01 de dezembro de 2023.

JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:12689F2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 088/2023

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 088/2023
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: ZS SEGURANÇA DOS ALIMENTOS LTDA ME
CNPJ N° 50.370.784/0001-18
OBJETO: Efetuar a prorrogação de prazo do Contrato acima mencionado.
PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias a contar de 22/11/2023 a 19/05/2024.

VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 043/2023

Cotiporã, 01 de dezembro de 2023.

JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:F22419F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 154/2021

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 154/2021
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: A S CONFIANCE LTDA ME
CNPJ N° 29.710.185/0001-00
OBJETO: Efetuar a prorrogação de prazo do Contrato acima mencionado.
PRAZO: 12 (doze) meses, a contar de 09/11/2023 a 07/11/2024.
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 024/2021

Cotiporã, 01 de dezembro de 2023.

JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:D6F1FCBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 162/2019

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 162/2019
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: MESTRE & CIA LTDA ME
CNPJ N° 13.189.813/0001-13
OBJETO: Alterar a fiscalização do contrato acima mencionado, a partir desta data a execução do Contrato será acompanhada pelo Secretário Municipal de Turismo e Cultura Senhor Thomas Franco Tres, procedendo ao registro das ocorrências, adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento.
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 029/2019

Cotiporã, 01 de dezembro de 2023.

JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:D8178E0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 232/2019

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 232/2019
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: AS EVENTOS E DECORAÇÕES LTDA ME
CNPJ N° 28.178.278/0001-72
OBJETO: Alterar a fiscalização do contrato acima mencionado, a partir desta data a execução do Contrato será acompanhada pelo Secretário Municipal de Turismo e Cultura Senhor Thomas Franco Tres, procedendo ao registro das ocorrências, adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento.
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial de nº 051/2019

Cotiporã, 01 de dezembro de 2023.

JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:22983D66

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 070/2020

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 070/2020
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: J. FARENZENA MUSICO ME
CNPJ N° 13.292.746/0001-68
OBJETO: Alterar a fiscalização do contrato acima mencionado, a partir desta data a execução do Contrato será acompanhada pelo Secretário Municipal de Turismo e Cultura Senhor Thomas Franco Tres, procedendo ao registro das ocorrências, adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento.
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 010/2020

Cotiporã, 01 de dezembro de 2023.

JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:504668F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 001/2019

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 001/2019
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: DYNAMIKA SOLUÇÕES WEB LTDA ME
CNPJ N° 19.576.309/0001-52
OBJETO: Efetuar a prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços acima mencionado.
PRAZO: 12 (doze) meses, a contar de 26/11/2023 a 24/11/2024
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 001/2019

Cotiporã, 01 de dezembro de 2023.

JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:1C40D7CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO N° 001/2023

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO N° 001/2023
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: CENTRO CULTURAL
CNPJ N° 01.715.761/0001-92
OBJETO: Efetuar supressão de valores, de acordo com a justificativa acostada ao processo licitatório.
VALOR SUPRIMIDO: R$ 3.000,00 (três mil reais)
VINCULAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação n.º 003/23

Cotiporã, 01 de dezembro de 2023.

JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:DCDEE923

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 081/2020

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 081/2020
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DE TURISMO DA SERRA NORDESTE - ATUASERRA
CNPJ N° 90.481.227/0001-99
OBJETO: Alterar a fiscalização do contrato acima mencionado, a partir desta data a execução do Contrato será acompanhada pelo Secretário Municipal de Turismo e Cultura Senhor Thomas Franco Tres, procedendo ao registro das ocorrências, adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento.
VINCULAÇÃO: Inexigibilidade de licitação nº 006/2020

Cotiporã, 01 de dezembro de 2023.

JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:AD9BEC09

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 142/2021

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 142/2021
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: PRIME SERVICE PRESTADORA DE SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI ME
CNPJ N° 35.415.345/0001-90
OBJETO: Efetuar o reequilíbrio econômico financeiro de acordo com a justificativa acostadas ao processo licitatório.
VALOR: De R$ 3.577,88 (três mil quinhentos e setenta e sete reais e oitenta e oito centavos) para R$ 3.861,23 (três mil oitocentos e sessenta e um reais e vinte e três centavos).
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 021/2021

Cotiporã, 01 de dezembro de 2023.

JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:27F5034E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 098/2022

EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 098/2022
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: CONCREPRATA CONCRETOS EIRELI EPP
CNPJ N° 03.154.319/0001-60
OBJETO: Efetuar o acréscimo de quantitativo de acordo com a justificativa acostadas ao processo licitatório.
VALOR ADIÇÃO: R$ 22.951,27 (vinte e dois mil, novecentos e cinquenta e um reais e vinte e sete centavos)
VALOR TOTAL DO EMPREENDIMENTO: R$ 317.586,44 (trezentos e dezessete mil, quinhentos e oitenta e seis reais e quarenta e quatro centavos)
VINCULAÇÃO: Tomada de Preços de nº 006/2022

Cotiporã, 01 de dezembro de 2023.

JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:F7DAEEE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEXTO TERMO DE ADITAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023

SEXTO TERMO DE ADITAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: MARIN ABASTECEDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA
CNPJ N° 88.676.093/0002-09
OBJETO: Alterar os preços unitários referentes aos itens 01, 02 e 03, constantes na Ata de Registro de Preços acima mencionada.
VALOR: Gasolina comum de **R$ 5,89 para R$ 5,82**; óleo diesel S 500 comum de **R$ 5,95 para R$ 6,21**; óleo diesel S-10 de **R$ 5,98 para R$ 6,28**.
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial 002/2023

Cotiporã, 01 de dezembro de 2023.

JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:D3DFEE01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 075/2022

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 075/2022
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: ADRIANA TITON BALOTIN ME
CNPJ N° 15.034.189/0001-00
OBJETO: Alterar a fiscalização do contrato acima mencionado, a partir desta data a execução do Contrato será acompanhada pelo Secretário Municipal de Turismo e Cultura Senhor Thomas Franco Tres, procedendo ao registro das ocorrências, adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento.
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial de nº 015/2022

Cotiporã, 01 de dezembro de 2023.

JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:4BCD4969

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 041/2023, DE 09 DE MAIO DE 2023.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 041/2023, DE 09 DE MAIO DE 2023.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: SUELEM LIRA GRIGUOL
CPF: 004.556.730-12
OBJETO: Prorrogação de prazo.
PRAZO: 180 dias a partir de 06 de novembro do corrente ano.
VINCULAÇÃO: PSS 001/2023 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 013/2023 – Prot. Adm. 1114/2022
VALOR MENSAL: R$ 4.834,18 (quatro mil oitocentos e trinta e quatro reais e dezoito centavos).

Cotiporã, 01 de dezembro de 2023.

JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO
Secretária de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:E3D5E19C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 029/2023, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 029/2023, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.
DISTRATANTE: Município de Cotiporã
DISTRATADA: CAMILA TRES
CPF: 003.969.520-46
OBJETO: Prestação de serviços na função de Monitor Escolar I, junto à Secretaria Municipal de Educação e Desporto.
DATA DO DISTRATO: A partir de 30 de novembro de 2023.
VINCULAÇÃO: PSS 018/202 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 001/2023 – Prot. Adm. 1015/2022.
VALOR MENSAL: R$ 2.218,60 (dois mil duzentos e dezoito reais e sessenta centavos).

Cotiporã, 01 de dezembro de 2023.

JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO
Secretária de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:555D2D0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 261, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 261, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: MAURO ZECHIN 01413789056
CNPJ Nº 28.772.715/0001-81
OBJETO: Contratação de empresa para a pintura do Centro de Referência e Assistência Social e do Espaço Vida e Saúde, junto a Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 188/2023
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 75, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
PRAZO/VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias
VALOR: R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais)

Cotiporã, 01 de dezembro de 2023.

JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:FEA9BFA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº262, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 262, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MEDICOS LTDA ME
CNPJ Nº 43.634.199/0001-12
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a disponibilização de serviços de saúde nas unidades básicas de saúde do Município, a ser executado por profissional médico clínico geral com especialização em Pediatria devidamente habilitado.
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 035/2023
PRAZO/VIGÊNCIA: 12 meses a partir da data de assinatura do contrato.
VALOR: R$195,00(cento e noventa e cinco reais) por hora trabalhada, valor mensal de até R$7.800,00(sete mil e oitocentos reais).

Cotiporã, 01 de dezembro de 2023

JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:9AC33E6F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REGISTRO DE PREÇO DE OUTROS ÓRGÃOS Nº 07/2023
PREGÃO ELETRÔNICO – CONDESUS 01/2023

MUNICÍPIO DE COXILHA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
REGISTRO DE PREÇO DE OUTROS ÓRGÃOS Nº 07/2023
PREGÃO ELETRÔNICO – CONDESUS 01/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA/RS
CONTRATADA: GUARACAR COMÉRCIO DE AUTOMOTORES LTDA
VALOR DO PROCESSO: **R$: 197.000,00** (CENTO E NOVENTA E SETE MIL REAIS).
OBJETO: AQUISIÇÃO DE DOIS VEÍCULOS AUTOMOTORES NOVOS, ZERO QUILOMETRO, TIPO DE PASSEIO (05 PESSOAS) COM AS SEGUINES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: ANO FABRICAÇÃO 2023; 4 PORTAS; TRIO ELÉTRICO. AR CONDICIONDO, BICOMBUSTÍVEL, DIREÇÃO HIDRAÚLICA OU ELÉTRICA, DISTÂNCIA MÍNIMA ENTRE EIXOS 2.370MM, MOTORIZAÇÃO 1.0 A 1.3 ATRAVÉS DO **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO DOS CAMPOS DE CIMA DA SERRA – CONDESUS** - ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 20/2023 - PREGÃO ELETRONICO Nº 01/2023
INICIO: 01/12/2023
VIGÊNCIA: 01/12/2024
COXILHA/RS, 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA **-**
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evilin Salinet Nunes
Código Identificador:DB28D0E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL CIPLAM Nº 001/2023 PROCESSO LICITAÇÃO COMPARTILHADA Nº 129/2023

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL CIPLAM Nº 001/2023
PROCESSO LICITAÇÃO COMPARTILHADA Nº 129/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA/RS
CONTRATADAS: DAMIL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
VALOR DO PROCESSO: **R$ 44.116,20** (QUARENTA E QUATRO MIL, CENTO E DEZESSEIS REAIS COM VINTE CENTAVOS).
OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRALDAS REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2023 – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO PLANALTO MÉDIO (CIPLAM)
INICIO: 01/12/2023
VIGÊNCIA: 01/12/2024
COXILHA/RS, 01 DE DEZEMBRO 2023.

JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Evilin Salinet Nunes
Código Identificador:BCD0F216

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LEI Nº 2.041-03/2023 Projeto de Lei nº. 242-03/2023 Autoriza a abertura de Crédito Suplementar e dá outras providências JOÃO HENRIQUE DULLIUS, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, de acordo com o Autógrafo n°. 077/2023 e sanciona e promulga a seguinte LEI: Art. 1° Fica o poder Executivo autorizado a efetuar a abertura de Crédito Suplementar no Orçamento vigente, como segue: Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS Unidade: 01– SMOSU 15.452.0007.1002 Pavimentação Vias Urbanas 3.4.4.90.51.000000 – Obras e instalações (543).....R$ 238.856,00 Órgão: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO Unidade: 01– FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO 16.482.0022.1070 Aquisição de área de terras para construção de casas 3.4.4.90.61.000000 – Aquisição de imóveis (1416).....R$ 1.900.000,00 Total: R$ 2.138.856,00 Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior indicamos a redução na seguinte dotação orçamentária: -recurso proveniente de provável excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, §1º, inciso II, da Lei nº 4.320/64 de 17/03/1964: Recurso 1147 CONVENIO 939698/2022AH RUA FELIPE ECKERT.....R$ 238.856,00 Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. URBANOS Unidade: 01– SMOSU 15.452.0007.1002 Pavimentação vias Urbanas 3.4.4.90.51.000000 – Obras e instalações (538).....R$ 1.900.000,00 Total: R$ 2.138.856,00 Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 30 de novembro de 2023.

JOÃO HENRIQUE DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LEANDRO LUIS JOHNER
Sec. Administração e Finanças

Publicado por:
Carine Guntzel Ely
Código Identificador:18323CB9

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZA A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE TÉCNICO AGRÍCOLA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LEI Nº 2.042-03/2023 Projeto de Lei nº. 243-03/2023 Autoriza a contratação emergencial de Técnico Agrícola e dá outras providências JOÃO HENRIQUE DULLIUS, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, de acordo com o Autógrafo n°. 078/2023 e sanciona e promulga a seguinte LEI: Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a contratação emergencial de 01 (um) Técnico Agrícola. Art. 2º A presente contratação emergencial será autorizada a partir da vigência desta Lei, pelo período de até um ano. Art. 3º A contratação emergencial será feita com base nos Decretos Municipais nº. 1647 e 1648, os quais declararam estado de calamidade pública no Município de Cruzeiro do Sul, obedecendo ao disposto no Regime Jurídico dos Servidores Municipais (Lei nº 288-04/92) e artigo 37, inciso IX da Constituição Federal vigente. Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 30 de novembro de 2023.

JOÃO HENRIQUE DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LEANDRO LUIS JOHNER
Sec. Administração e Finanças

Publicado por:
Carine Guntzel Ely
Código Identificador:0885BAEF

GABINETE DO PREFEITO
ALTERA DIPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL Nº 1.185/2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LEI Nº 2.043-03/2023 Projeto de Lei nº. 244-03/2023 Altera dipositivo da Lei Municipal nº 1.185/2013 e dá outras providências JOÃO HENRIQUE DULLIUS, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, de acordo com o Autógrafo n°. 079/2023 e sanciona e promulga a seguinte LEI: Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir o artigo 4º-A na Lei Municipal nº. 1.185/2013, com a seguinte redação: Art.4º-A. A administração financeira do Fundo Municipal de Defesa Civil terá como gestores o Prefeito Municipal juntamente com o Tesoureiro do Município de Cruzeiro do Sul. Art. 2° Fica revogado o inciso I do artigo 4º da Lei Municipal nº. 1.185/2013. Art. 3º A redação dos demais dispositivos permanece inalterada. Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 30 de novembro de 2023.

JOÃO HENRIQUE DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Carine Guntzel Ely
Código Identificador:8B40050E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2023

Ata de Registro de Preços n° 19/2023. Pregão Eletrônico nº 46/2023. Aderentes: Seloni T.L. Gomes. CNPJ: 05.828.112/0001-59; Márcia Paisagismo Ltda. CNPJ: 41.570.077/0001-84; Campmais Distribuição Ltda. CNPJ: 41.968.337/0001-74; ARPL Distribuidora Ltda. CNPJ: 51.978.129/0001-00; Luciano Menisck De Souza 02043644009. CNPJ: 44.246.461/0001-14. Objeto: Registro de preço para aquisição de plantas e demais materiais necessários para execução de projetos paisagísticos. Valor: R$ 102.660,32 (cento e dois mil, seiscentos e sessenta reais e trinta e dois centavos). Vigência: 30/11/2023 à 30/11/2024. Assinatura da Ata de Registro de Preços: 30/11/2023

Derrubadas/RS, 30 de novembro de 2023.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monica Tamioso Fuhr
Código Identificador:9442D6D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2023

Alair Cemin, Prefeito Municipal, torna público a realização de processo licitatório, modalidade Pregão Eletrônico n° 49/2023, tipo menor preço por item, objetivando o registro de preços para aquisições de tintas. O julgamento acontecerá às 8:30 horas do dia 20 de dezembro de 2023, no seguinte endereço eletrônico: http://186.237.213.75:8079/comprasedital/. Cópia do Edital a disposição no site www.derrubadas-rs.com.br no link Licitações. Informações pelo e-mail compras@derrubadas-rs.com.br ou nos telefones (55) 999494024 / 999357548 / 996232763.

Derrubadas/RS, 01 de dezembro de 2023.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jonatan Cleber Gall
Código Identificador:0EEEB3CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2023

O Município de Derrubadas/RS comunica que, em despacho proferido no Processo de Dispensa de Licitação nº 049/2023, o Senhor Alair Cemin, Prefeito Municipal, reconheceu ser dispensável a licitação para contratação de sonorização para evento do CRAS no auditório Municipal de Derrubadas, no dia 06/12/2023, com 8 caixas de som, 3 mesas de som, 8 microfones sem fio, 3 pedestais, 15 pontos de luz, estrutura para apresentação, máquina de fumaça e microfone articular. Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93, art. 24, inc. II. Fornecedores(as): RD Studio LTDA. CNPJ nº 18.613.123/0001-63. Valor: R$ 1.950,00 (hum mil e novecentos e cinquenta reais).

Derrubadas/RS, 01 de Dezembro de 2023.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Andre Geroldini
Código Identificador:631F5C1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 148/2023

Contrato nº 148/2023. Dispensa de Licitação nº 049/2023. Contratado: RD Studio LTDA. CNPJ nº 18.613.123/0001-63. Objeto: Contratação de sonorização para evento do CRAS no auditório Municipal de Derrubadas, no dia 06/12/2023, com 8 caixas de som, 3 mesas de som, 8 microfones sem fio, 3 pedestais, 15 pontos de luz, estrutura para apresentação, máquina de fumaça e microfone articular.. Valor: R$ 1.950,00 (hum mil e novecentos e cinquenta reais). Vigência: 01/12/2023 à 31/12/2023. Assinatura do Contrato: 01/12/2023.

Derrubadas/RS, 01 de Dezembro de 2023.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Andre Geroldini
Código Identificador:99F9545D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES

SECRETARIA MUN DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal, **MAURO PROCÓPIO FORTES DE QUADROS** no exercício de suas atribuições, torna público para o conhecimento dos interessados que se realizará no dia **15 de dezembro de 2023, às 08:00hs**, na sala de reunião da Prefeitura Municipal de Dois Irmãos das Missões, o recebimento e abertura dos envelopes conforme determina o edital do **Pregão Presencial para Registro de Preço nº 31/2023**.

O Edital pode ser solicitado através de E-mail: licitacao@doisirmaosdasmissoes.rs.gov.br; ser acessado no Site do Município: https://doisirmaosdasmissoes.atende.net/cidadao ou ainda ser retirado no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Dois Irmãos das Missões/RS.

Finalidade: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA SUPRIR A NECESSIDADE DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO.**

Dois Irmãos das Missões/RS, 01 de dezembro de 2023.

MAURO PROCÓPIO FORTES DE QUADROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana da Silva Dallabrida
Código Identificador:D99EE0C6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS LAJEADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2023

O Município de Dois Lajeados torna pública a realização da seguinte licitação: Tomada de Preços n° 015/2023, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de rede de captação, adução e reservação de água do poço localizado na Linha Primeiro de Março - Carreiro, conforme Processo nº 22/2200-0000798-3, de acordo com o Termo de Convênio FPE nº 1914/2022, celebrado entre o Estado do RS, por intermédio da Secretaria de Obras e Habitação - Departamento de Poços e Redes e o Município de Dois Lajeados, RS. Abertura: 20/12/2023, às 14 horas. Edital e maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal, localizada na Rua Dr. Afrânio Hidalgo Lemos, n°. 549, no site: www.doislajeados.rs.gov.br no Portal da Transparência, nas abas Licitações e/ou Publicação de Editais de Licitações, Ano 2023 ou pelo fone (54) 3471-1122 – Ramal 4.

Dois Lajeados, RS, 04 de dezembro de 2023.

TIAGO GRANDO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliana Denardi
Código Identificador:B12786F3

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA
TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2023

O Município de Dois Lajeados torna pública a realização da seguinte licitação: Tomada de Preços n° 014/2023, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios destinados para preparação de merenda escolar, a ser fornecida nas instituições de ensino da rede pública municipal, referente ao ano letivo de 2024. Abertura: 20/12/2023, às 09 horas. Edital e maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal, localizada na Rua Dr. Afrânio Hidalgo Lemos, n° 549, no site: www.doislajeados.rs.gov.br, no Portal da Transparência, nas abas Licitações e/ou Publicações de Editais de Licitações / Ano 2023, ou pelo fone (54) 3471-1122 – Ramal 4.

Dois Lajeados, RS, 04 de dezembro de 2023.

TIAGO GRANDO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliana Denardi
Código Identificador:F54CCC3E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 69/2023

A prefeitura torna pública a Retificação e Republicação do Edital de Pregão Eletrônico N.º 69/2023, objetivando Registro de Preços para futuras aquisições de fraldas descartáveis, que aconteceria no dia 05 de dezembro de 2023, às 09:00h, passando para o dia 18 de dezembro de 2023, às 09:00h no mesmo local indicado inicialmente. O termo de retificação com os itens alterados e o edital retificado encontram-se disponíveis no site w.w.w.domfeliciano.rs.gov.br. Mais informações pelo fone (51) 3677 1295.

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Émerson Moch Pedro
Código Identificador:AD9EF4F6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Dispensa nº 30/2023

Nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei n° 8.666/93, ratifico a DISPENSA DE LICITAÇÃO para Contratação de empresa para renovação de licença de antivírus, estando assim especificado:
AUTOMASSUL INFORMÁTICA LTDA - CNPJ nº 03.683.195/0001-00 - Valor: R$ 16.252,80 (Dezesseis mil, duzentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos).

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Jaqueline Naiara Maliszevski
Código Identificador:0328F1E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL

– FABIANA SAMPAIO DOS SANTOS XAVIER – CNPJ n° 22.030.583/0001-36 – Termo Aditivo nº 001/2023 – Contrato Administrativo nº 401/2023 – Pregão Eletrônico nº 038/2023 – Prorrogação de prazo passando de 30/11/2023 para 15/12/2023. - Assinatura: 30/11/2023.

– TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ n° 32.364.822/0001-48 – Termo Aditivo nº 001/2023 – Contrato Administrativo nº 409/2023 – Pregão Eletrônico nº 039/2023 – Prorrogação de prazo passando de 30/11/2023 para 11/12/2023. - Assinatura: 29/11/2023.

– CANAL TURISMO LTDA – CNPJ n° 93.383.156/0001-80 – Termo Aditivo nº 004/2023 – Contrato Administrativo nº 237/2023 – Pregão Presencial nº 050/2023 – Prorrogação de prazo passando de 12/12/2023 para 18/12/2023. - Assinatura: 29/11/2023.

– MARBRITAS ARENHARDT LTDA ME – CNPJ n° 02.514.817/0001-03 – Termo Aditivo nº 002/2023 – Contrato Administrativo nº 235/2023 – Tomada de Preços nº 010/2023 – Prorrogação de prazo passando de 30/11/2023 para 30/12/2023. - Assinatura: 30/11/2023.

– MARBRITAS ARENHARDT LTDA ME – CNPJ n° 02.514.817/0001-03 – Termo Aditivo nº 002/2023 – Contrato Administrativo nº 334/2023 – Pregão Presencial nº 062/2023 – Prorrogação de prazo passando de 30/11/2023 para 30/12/2023. - Assinatura: 30/11/2023.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Jaqueline Naiara Maliszevski
Código Identificador:6E84673E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TORNA SEM EFEITO NOMEAÇÃO DE CANDIDATO

A Secretaria Municipal de Administração TORNA SEM EFEITO ANOMEAÇÃO do candidato abaixo relacionado, tendo em vista que o mesmo desistiu da vaga, não tomando posse no cargo nos dez dias contados da data de publicação do ato de nomeação, conforme dispõe o Parágrafo Primeiro, do Art. 13º, da Lei Municipal nº 1.108/99 – Estatuto do Servidor Público Municipal.

Nome	Cargo	Classificação	Concurso Púbico
Nícolas Luiz Feijó Silva	Farmacêutico	14° Lugar	01/2018

Eldorado do Sul,01 de dezembro de 2023.

RODRIGO AVILA DA SILVEIRA
Secretário da Administração

Publicado por:
Bianca Luz Dos Santos
Código Identificador:B6913F74

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
NOMEAÇÃO DE CANDIDATO

A Secretaria Municipal de Administração NOMEIA o candidato abaixo relacionado conforme o Editaldo respectivo Concurso Público, devendo o mesmo tomar posse no cargo no prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação, na Secretaria de Administração - Estrada da Arrozeira, nº 270 – Eldorado do Sul. O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência do candidato à nomeação no referido cargo.

Nome	Cargo	Classificação	Concurso Púbico
Andreia Piovesan	Farmacêutico	15° Lugar	01/2018

Eldorado do Sul,04 de dezembro de 2023.

JEREMIAS CASARIL
Secretário da Administração em Substituição

Publicado por:
Bianca Luz Dos Santos
Código Identificador:CE456834

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PREGAO ELETRÔNICO 84/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1313/2023
PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL Nº 84/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Comunicamos abertura de licitação, Pregão Eletrônico, Registro de Preços, visando a contratação de empresa especializada em **SERVIÇO TÉCNICO DE PRODUÇÃO E DIVULGAÇÃO DE SPOTS em âmbito REGIONAL E ESTADUAL**. Prazo para recebimento de propostas: até **08:30 horas** do dia **18-12-2023**,

abertura da sessão pública: **09:00 horas** do dia **18-12-2023**, horário de Brasília-DF, através do site: www.portaldecompraspublicas. com.br Edital na Prefeitura, Av. Rio Branco, 261, sites www.encruzilhadadosul.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações fone (51) 3733 1180.

Encruzilhada do Sul, 01-12-2023.

BENITO FONSECA PASCHOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mirian Pereira Froming
Código Identificador:E9FA997A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE 33/2023

PROCESSO Nº 1384/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 33/2023

A Administração Municipal de Encruzilhada do Sul/RS, torna público a contração da empresa **D&D PROMOÇÕES LTDA (CNPJ 08.103.969/0001-08)**, para realização de **MUSICAL** com o cantor **PEDRO ERNESTO DENARDIN**, nas comemorações Natalinas. Fundamentação legal: art. 74, inciso II da Lei Federal 14.133/21. Encruzilhada do Sul, 01-12-2023.

BENITO FONSECA PASCHOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mirian Pereira Froming
Código Identificador:D5198660

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ERECHIM – AGER
OF. AGER 115/2023

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ERECHIM, no uso de suas atribuições legais, manda à publicação o Of. AGER n° 115/2023, que contesta o recurso apresentado pela CORSAN, no Auto de Infração n° 005/2023, conforme Of. 1683/2023-Suprin/DP. A íntegra do documento está no site https://www.agererechim.rs.gov.br/

Publicado por:
Greice Daniele Thomaz
Código Identificador:BF9853F3

INSTITUTO ERECHINENSE DE PREVIDÊNCIA - IEP
SÚMULA DE ADITIVO

O INSTITUTO ERECHINENSE DE PREVIDÊNCIA – IEP TORNA PÚBLICO QUE CELEBROU O SEGUINTE ADITIVO. ADITIVO: 14/2023, CONTRATADA: MALHARIA MATTE GEMELLI. Prorroga e reajusta o Contrato Administrativo 12/2021, cujo objeto é a locação de sala térrea localizada na Av. Salgado Filho, n° 101 – Edifício Matté, com área aproximada de 180m², destinada às instalações do Instituto; Vigência de 05/12/2023 até 04/12/2024; Valor mensal de R$ 2.335,71. Índice de reajuste IPC FIPE 3,35%. As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Instituto Erechinense de Previdência - Iep, 01 de Dezembro de 2023 – ***RENATO ALENCAR TOSO –***
Diretor Presidente

Publicado por:
Cristian Pollom
Código Identificador:E5F57CFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO DO PODER EXECUTIVO

Izabel Cristina Rocha Marinho Ribeiro, Secretária Municipal de Administração, torna público que foi expedido o seguinte Decreto:
DECRETO N.º 5.723, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023 – Declara de Utilidade Pública para fins de desapropriação, uma área de 613,30m², registrada pela Matrícula n.º 92.295, neste Município de Erechim/RS, de propriedade de Amandos Ludwig Muller e Elisa Catarina Muller.

Erechim/RS, 1º de dezembro de 2023.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Juciane Eduarda Federle
Código Identificador:E6258FE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 061/2023

Processo Administrativo n.° 22300/2023. Inexigibilidade n.° 061/2023. Extrato da Justificativa de Inexigibilidade de Chamamento Público. O Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Segurança Alimentar declara a Inexigibilidade de Chamamento Público da parceria a ser firmada entre o MUNICÍPIO DE ERECHIM e a ASSOCIAÇÃO CULTURAL ITALO BRASILEIRA AVANTI – GRUPO AVANTI, objetivando o repasse de recursos para a realização do projeto "Festa Di Bacco 2024". O Município repassará à entidade, o valor de R$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais). As despesas correrão à conta da dotação orçamentária: 07.01.20.609.0007.2025.3.3.90.39.22.00.00. A íntegra da Justificativa pode ser obtida no seguinte endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br.

Erechim/RS, 28 de Novembro de 2023.

WILLIAM RENAN MEDEIROS RACOSKI –
Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Segurança Alimentar.

Publicado por:
Marlon Malacarne
Código Identificador:3B883772

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE ADITIVOS CONTRATUAIS

O MUNICÍPIO DE ERECHIM-RS TORNA PÚBLICO QUE CELEBROU OS SEGUINTES TERMOS ADITIVOS NO MÊS DE NOVEMBRO DE 2023.
ADITIVOS: 669/2023; RICARDO SEBASTIAO MORANDI – ME; Prorroga o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses Contrato Administrativo n.º 717/2022; **670/2023; N.M.B CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**; procede com o aditivo de acréscimo de R$ 58.819,72 e supressão de R$ 25.717,95 de serviços e materiais relativos ao Contrato Administrativo n.º 704/2022; **671/2023; VALDIR LIMA DOS SANTOS – ME;** Com fulcro no §4º, inciso II, artigo 57 da Lei Federal n.º 8.666/93, prorrogam o prazo de vigência por mais 06 (seis) meses, sem reajuste de valor, relativo ao Contrato Administrativo n.º 739/2018; **672/2023; CECAFES - COOPERATIVA CENTRAL DE COMERCIALIZAÇÃO DA AGRICULT**; Procede ao aditivo de acréscimo ao objeto do Contrato Administrativo n.º 177/2023; R$ 15.600,00; **673/2023; ASSOCIAÇÃO RIOGRANDENSE DE EMPREENDIMENTOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL – EMATER/RS; Procede aumento de quotas ao contrato administativo n.º 244/2022; 674/2023; NOSSAL E COLET LTDA**; Prorroga o prazo de vigência por mais 06 (seis) meses Contrato Administrativo n.º 637/2022; **675/2023; NOSSAL E COLET LTDA**; Prorroga o prazo de vigência por mais 06 meses Contrato Administrativo n.º 711/2022; **676/2023; COOPERATIVA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL LTDA**; Prorroga o prazo de vigência por mais 06 (seis) meses

Contrato Administrativo n.º 636/2022; **677/2023; COOPERATIVA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL LTDA;** Prorroga o prazo de vigência por mais 06 (seis) meses Contrato Administrativo n.º 712/2022; **678/2023; JAIR CIGERZA TRANSJC**; Prorroga o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com reajuste de valor, relativo ao Contrato Administrativo n.º 584/2021; Percentual aplicado de R$ 3,35%; **679/2023; CDV PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA;** Prorroga o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com reajuste de valor, relativo ao Contrato Administrativo n.º 658/2019; valor mensal passa para R$ 8.601,50; **680/2023; VIANEI ANTONIO WOOS;** Prorroga o prazo de vigência por mais 90 dias do Contrato Administrativo n.º 654/2022; **681/2023; M&F SERVICOS DE ASSEIO E CONSERVACAO EIRELI EPP**; Prorroga o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com reajuste de valor, relativo ao Contrato Administrativo n.º 588/2021**; valores diversos; 682/2023; VIANEI ANTONIO WOOS**; Prorroga o prazo de vigência por mais 90 (noventa) dias Contrato Administrativo n.º 471/2022; **683/2023; CHAMA GÁS ERECHIM COMÉRCIO DE GÁS LTDA**; Altera gestor e procedem a readequação econômico-financeira a MAIOR do Contrato Administrativo n.º 257/2023; Carga de gás P13 R$ 95,81; Carga de gás P45; R$ 330,19; **684/2023; FABRICIO DO PRADO LEITE – ME**; Procede ao aditivo de acréscimo ao objeto do Contrato Administrativo n.º 317/2023; R$ 4.000,00 mensal; **685/2023; M&F SERVICOS DE ASSEIO E CONSERVACAO EIRELI EPP**; Procede ao aditivo de acréscimo ao objeto do Contrato Administrativo n.º 453/2023; R$ 3.968,50 mensais; **686/2023; MARTOVICZ FAVERO & CIA LTDA**; Procede ao aditivo de acréscimo ao objeto do Contrato Administrativo n.º 469/2023; **687/2023; MIRANPEDRAS COM. DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP**; Prorroga o prazo de vigência/execução por mais 45 (quarenta e cinco) dias relativo ao Contrato Administrativo n.º 158/2023; **688/2023; COOPERATIVA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL LTDA**; Procede a readequação econômico-financeira a maior do Contrato Administrativo n.º 143/2023; Açúcar cristal passa para R$ 18,55; **689/2023; DCPS ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS E MONT. DE ESTR. METALICAS EIRELI**; Procede ao aditivo de acréscimo ao objeto do Contrato Administrativo n.º 502/2023; R$ 21.217,00; **690/2023; PLUS WEB MARKETING E DIGITAL LTDA**; Prorroga o prazo de vigência por mais 06 (seis) meses, com reajuste de valor, e alteram gestor relativo ao Contrato Administrativo n.º 558/2021; R$ 566,13 mensal; **691/2023; EFB TRANSPORTES RODOVIÁRIOS EIRELI;** Procede ao aditivo de alteração da data da viagem, objeto do Contrato Administrativo n.º 523/2023; **692/2023; INDUSTRIA GEL FIBRAS EIRELI;** Altera o Lote Alienado relativo ao Contrato Administrativo n.º 213/2023; **693/2023; MS INDUSTRIA DE PLÁSTICOS E BEBIDAS LTDA;** Altera o Lote Alienado relativo ao Contrato Administrativo n.º 219/2023; **694/2023; GASPARIN CEREAIS LTDA**; Altera a qualificação da ADQUIRENTE, do Contrato Administrativo n.º 210/2023 para GASPARIN PARTICIPAÇÕES E AGRONEGÓCIOS LTDA; **695/2023; SYSTEM - DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA**; Procede com o aditivo de acréscimo para inclusão do Módulo Nota Fiscal Erechinense, relativo ao objeto do Contrato Administrativo n.º 53/2022; R$ 9.319,96; **696/2023; SYSTEM - DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA;** Procede com o aditivo de acréscimo para Implantação do Aplicativo SysAmbiental (Offline), relativo ao objeto do Contrato Administrativo n.º 53/2022; **R$ 250,00 mensal relativo a Manutenção, Atualização e Suporte do Aplicativo, e o valor de R$ 25.050,00 (vinte e cinco mil, cinquenta reais) fixo relativo a Implementações - Aplicativo SysAmbiental (Offline)**; **697/2023; RICARDO SEBASTIAO MORANDI – ME**; Prorroga o prazo de vigência/execução por mais 30 (trinta) dias do Contrato Administrativo n.º 354/2023; **698/2023; EFB TRANSPORTES RODOVIÁRIOS EIRELI**; altera data da viagem relativo ao Contrato Administrativo n.º 512/2023; **699/2023; ACM ASSESSORIA E CONS. EM GEOLOGIA E MEIO AMBIENTE LTDA**; Prorroga o prazo de vigência/execução por mais 180 dias para o Contrato Administrativo n.º 371/2022; **700/2023; RICARDO SEBASTIAO MORANDI – ME**; Procede com o aditivo de acréscimo de material relativo ao Contrato Administrativo n.º 354/2023; R$ 6.815,75; **701/2023; LIION TECNOLOGIA E AUTOMAÇÃO LTDA ME;** Prorroga o prazo de vigência por mais 45 dias do Contrato Administrativo n.º 347/2023; **702/2023; CONSTRUTORA MEG LTDA EPP**; Procede com o aditivo de acréscimo de serviços e materiais junto ao Parque Arvoredo e Praça Osvaldo Aranha, relativos ao Contrato Administrativo n.º 118/2023; **R$ 20.150,88; 703/2023; EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA RODRIGUES LTDA – EPP**; Prorroga o prazo de vigência/execução por mais 45 dias e altera gestor do Contrato Administrativo n.º 346/2023; **704/2023; EDUARDO ANTÔNIO NUNES**; Altera a data de realização do show relativo ao Contrato Administrativo n.º 430/2023 para 21/12/2023; **705/2023; MIRANPEDRAS COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP**; Prorroga o prazo de vigência/execução por mais 30 (trinta) dias relativos ao Contrato Administrativo n.º 456/2023; **706/2023; ARAUJO FLORICULTURA E SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI**; Altera gestor relativo ao Contrato Administrativo n.º 268/2023; **707/2023; INVIOCAR SERVIÇOS DE RASTREAMENTO ELETRÔNICO LTDA**; Procede ao aditivo de acréscimo ao objeto do Contrato Administrativo n.º 58/2023; R$ 23,00 mensal por veículo; **708/2023; N.M.B CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**; Procede com o reajuste dos valores de material e mão de obra do Contrato Administrativo n.º 421/2022; R$ 53.414,45 a maior; **709/2023; GAZDA SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO LTDA**; Prorroga o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses e reajusta valor conforme previsão da Cláusula 2 do Contrato Administrativo n.º 641/2020; **valores diversos; 710/2023; ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ERECHIM**; Procede com a supressão de quantidades em razão da redistribuição das quantidades do credenciamento relativo no Contrato Administrativo nº 526/2022; Avaliação Multiprofissional R$ 644,87; Atendimento em Estimulação Precoce e Reabilitação R$ 62,11; **711/2023; CERINEU ARALDI & CIA LTDA**.; Prorroga o prazo de vigência por mais 12 meses Contrato Administrativo n.º 46/2023; **712/2023; VIANEI ANTONIO WOOS**; Procede ao aditivo de acréscimo ao objeto do Contrato Administrativo n.º 52/2023; R$ 8.425,00; **713/2023; SECCO CURSOS & TREINAMENTOS LTDA;** Prorroga o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses do Contrato Administrativo n.º 666/2022; **714/2023; CERINEU ARALDI & CIA LTDA;** Prorroga o prazo de vigência por mais 12 meses Contrato Administrativo n.º 315/2022; **715/2023; RAIMUNDO E WILIAM DA ROSA CONSTRUÇÕES LTDA**; Prorroga o prazo de vigência/execução por mais 60 (sessenta) dias Contrato Administrativo n.º 295/2023; **716/2023; TKS IMPORTS LTDA**; Procede a readequação econômico-financeira a maior do Contrato Administrativo n.º 485/2023; Computador Executivo-2021 passa para R$ 5.108,29; **717/2023; FV QUIMICA AMBIENTAL LTDA**; Prorroga o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com reajuste de valor e altera gestor relativo ao Contrato Administrativo n.º 634/2020; valores diversos**; 718/2023; VALDIR LIMA DOS SANTOS – ME**; Altera temporariamente horário da prestação de serviço relativo ao Contrato Administrativo n.º 49/2022; **719/2023; RENAN KANHA – ME**; Procede ao aditivo de acréscimo ao objeto do Contrato Administrativo n.º 83/2023; R$ 1.245,00; **720/2023; MADENGE SERVIÇOS, INDÚSTRIA E COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO DE MADEIRAS LTDA**; Procede com o aditivo de acréscimo de material relativo ao Contrato Administrativo n.º 307/2023; R$ 65.249,14; **721/2023; TRANSPORTES JULIVAN LTDA**; Procede com o reequilíbrio a MAIOR ao Contrato Administrativo n.º 42/2019; Valor do quilômetro rodado R$ 4,38; **722/2023; TRANSPORTES JULIVAN LTDA**; Procede com o reequilíbrio a MAIOR ao Contrato Administrativo n.º 43/2019; Valor do quilômetro rodado R$ 4,11; **723/2023; MIRANPEDRAS COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP;** Procede com o aditivo de acréscimo de material e serviço relativo ao Contrato Administrativo n.º517/2022; R$ 101.243,71; **724/2023; BENTO INSPEÇÕES LTDA – ME;** Procede ao aditivo de acréscimo ao objeto do Contrato Administrativo n.º 162/2023; R$ 220,00; **725/2023; UNESUL DE TRANSPORTES LTDA**; Reajusta valor do Contrato Administrativo n.º 706/2022 conforme Tabela do DER; **R$ 73,28 por passagem trajeto Erechim x Porto Alegre e Porto Alegre x Erechim; R$ 19,37 por passagem trajeto Erechim x Passo Fundo e Passo Fundo x Erechim**; **726/2023; RAIMUNDO E WILIAM DA ROSA CONSTRUÇÕES LTDA**; Prorroga o prazo de vigência/execução por mais 60 dias referente ao Contrato Administrativo n.º 378/2023; **727/2023; CAGEPS - CLÍNICA DE ATENDIMENTO EM GASTROENTEROLOGIA, ENDOSCOPIA E PSICOLOGIA**;

Procede com o acréscimo de quantidades junto ao Contrato Administrativo n.º 22/2022 em razão a redistribuição das quantidades do Credenciamento; **728/2023; TORMEN CLINICA MEDICA E ODONTOLOGICA LTDA**; Procede com o acréscimo de quantidades junto ao Contrato Administrativo n.º 23/2022 em razão a redistribuição das quantidades do Credenciamento; **729/2023**; **INVIOLÁVEL ERECHIM – EIRELI – EPP**; Prorroga o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, sem reajuste de valor, relativo ao Contrato Administrativo n.º 556/2019; **R$ 7.353,28 mensal**; **730/2023; AH2A COMERCIO DE EPIS E UNIFORMES LTDA**; Procede ao aditivo de acréscimo ao objeto do Contrato Administrativo n.º 500/2023; R$ 840,00; **731/2023; MIRANPEDRAS COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP**; Procede com o aditivo de acréscimo de material e serviço relativo ao Contrato Administrativo n.º 158/2023; R$ 145.780,06; 732/2023; **ECO-DIAGNOSE CLÍNICA DE ULTRA-SONOGRAFIA LTDA**; Prorroga prazo e reajusta valor relativo ao Contrato Administrativo n.º 633/2020; valores diversos.

ERECHIM, 01 DE DEZEMBRO DE 2023

PAULO ALFREDO POLIS
Prefeito

Publicado por:
Janice Teresinha Boller
Código Identificador:BDA69084

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CREDENCIAMENTO N.º 11/2023

Processo Administrativo n.º 25475/2023; CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE ERECHIM/RS;
CREDENCIADAS: INSTITUTO DE OLHOS SANTA LUZIA LTDA; JSK OFTALMOLOGIA E ENSINO LTDA.
Objeto: Realização de consultas oftalmológicas infantis, para crianças menores de 12 anos, visando priorizar a prevenção em idade escolar, através da Secretaria Municipal de Saúde, com Recursos não Vinculados de Impostos - Emenda Impositiva n° 65/2022 da Câmara de Vereadores de Erechim, estimadas 628 consultas, ao valor de R$ 113,00 por consulta realizada**.**
Fundamento Legal: Artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93;
Ato de Ratificação em 28-11- 2023 –

ECLESAN ANA PALHÃO -
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Janice Teresinha Boller
Código Identificador:1AABEBC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATOS

SÚMULA DE CONTRATOS
O MUNICÍPIO DE ERECHIM-RS TORNA PÚBLICO QUE CELEBROU OS SEGUINTES CONTRATOS NO MÊS DE NOVEMBRO DE 2023.
CONTRATOS: 502/2023; DCPS ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS E MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS EIRELI; Prestação de serviços de engenharia para fornecimento de estruturas, incluindo montagem e desmontagem, para eventos do Natal 2023, através da Secretaria Municipal de Cultura e Esporte com recursos Não Vinculados de Impostos; R$ 143.500,00; **503/2023; GROUP MÓSENA PRODUÇÕES E SERVIÇOS LTDA;** Prestação de serviços de engenharia para fornecimento de estruturas, equipamentos de sonorização e iluminação, incluindo montagem e desmontagem, para eventos do Natal 2023, através da Secretaria Municipal de Cultura e Esporte com recursos Não Vinculados de Impostos; R$ 191.000,00; **504/2023; LEONARDO FELIPE BOVENSCHULTE LOCAÇÕES**; Prestação de serviços de engenharia para fornecimento de estruturas incluindo montagem e desmontagem, para eventos do Natal 2023, através da Secretaria Municipal de Cultura e Esporte com recursos Não Vinculados de Impostos; R$ 27.000,00; **505/2023; PESSOA, BEATRICI & CIA LTDA EPP;** Prestação de serviços de arbitragem em suas diversas modalidades, por Sistema de Registro de Preços - SRP, através Secretaria Municipal de Cultura e Esporte, com Recursos Não Vinculados de Impostos; R$ 5.220,00; **506/2023; EREFINEM COMERCIO DE ARTIGOS DE DECORAÇÃO LTDA**; Fornecimento de material e mão de obra (montagem, manutenção e desmontagem) de decoração interna dos ambientes de circulação do prédio da prefeitura (entrada, saguão, escadaria, corredores) e casinha do Papai Noel, para o Natal 2023, através da Secretaria Municipal de Cultura e Esporte, com recursos não Vinculados de Impostos; R$ 14.950,00; **507/2023; L. A. FERRARI & CIA LTDA**; Prestação de serviço de horas-máquina por sistema de Registro de Preço, para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo, com Recursos não Vinculados de Impostos; R$ 33.800,00; **508/2023; LCAD SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**; Elaboração de Projeto Executivo de Engenharia para a Implantação do Trevo de Acesso ao Município de Barra do Rio Azul, a ser executado no KM 17+100 da ERS-420 (SRE: 420ERS0010), município de Erechim/RS, através da Secretaria Municipal de Obras Públicas, Habitação, Segurança e Proteção Social, com recursos - Recursos não Vinculados de Impostos; R$ 20.250,00; **509/2023; PÓS-TUDO JORNALISMO E CULTURA LTDA**; Realização de palestra do profissional Juremir Machado da Silva, em comemoração aos 43 anos do Arquivo Histórico Municipal Juarez Miguel Illa Font, através da Secretaria Municipal de Cultura e Esporte , com Recursos não Vinculados de Impostos; R$ 6.000,00; **510/2023; ESB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA**; Aquisição e instalação de luminárias tipo ornamentais para praças públicas com tecnologia de led, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital do PE 003/2023; R$ 8.236,80; **511/2023; ESB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA**; Aquisição de luminárias de led, braços e itens de materiais auxiliares para iluminação pública com tecnologia led para atendimento e implementação de ações de eficiência energética no sistema de iluminação pública, através da Secretaria de Meio Ambiente, com recursos não vinculados de impostos; R$ 16.317,90; **512/2023; EFB TRANSPORTES RODOVIÁRIOS EIRELI**; Prestação de serviço de transporte para Programa de Incentivo às Representações Oficiais do Município, por Sistema de Registro de Preços – SRP. Viagem de grupos de SCFV do Cras III Presidente Vargas para Três Arroios/RS através da Secretaria Municipal de Cultura e Esporte, com Recursos Não Vinculados de Impostos; R$ 371,00; **513/2023; EBER DE SOUZA TERRA LTDA**; Fornecimento e instalação de uma plataforma elevatória para acessibilidade no edifício do Centro Cultural 25 de Julho, através da Secretaria Municipal de Cultura e Esporte, com recursos não Vinculados de Impostos; R$ 96.000,00; **514/2023; FULLTECH INFORMÁTICA LTDA**; Aquisição de equipamentos para salas de Telemedicina, através da Secretaria Municipal de Saúde, com Recursos não Vinculados de Impostos – Emenda Impositiva n° 33/2022 da Câmara de Vereadores de Erechim, conforme descrito e especificado neste Edital e demais Anexos – EXCLUSIVO ME/EPP; R$ 40.712,00; **515/2023; FMH EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA**; Aquisição de equipamentos para salas de Telemedicina, através da Secretaria Municipal de Saúde, com Recursos não Vinculados de Impostos - Emenda Impositiva n° 33/2022 da Câmara de Vereadores de Erechim, conforme descrito e especificado neste Edital e demais Anexos.; R$ 10.792,00; **516/2023; CRERAL-COOP.REG. DE ELETR.RURAL DO ALTO URUGUAI;** Contratação de empresa para fornecimento de energia elétrica ao sistema de iluminaçao pública, de acordo com as condições gerais de fornecimento de energia elétrica e demais regulamentos da ANEEL.; **518/2023; RGE SUL DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.;** Contratação de empresa para prestação de serviço público de energia elétrica, inclusive para imóveis do Município (próprios e locados), como Unidade Consumidora do Grupo B, de acordo com as condições gerais de fornecimento de energia elétrica e demais regulamentos da ANEEL.; **523/2023; EFB TRANSPORTES RODOVIÁRIOS EIRELI;** Prestação de serviço de transporte, por Sistema de Registro de Preços - SRP, para transporte de participantes dos grupos de Serviço de Convivência de Fortalecimento de Vínculos SCFV do Cras I Progresso, para Marcelino Ramos, através da Secretaria Municipal de Assistência Social , com Recursos Não Vinculados de Impostos; R$ 816,20; **539/2023; CHARLI MARCIO OLDONI**; Contratação emergencial

de hospedagem para atender aos munícipes que ficaram desabrigados devido aos fortes temporais que afetaram a cidade conforme Decreto Municipal nº 5.685/2023, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, com recursos Não Vinculados de Impostos; R$ 48,00 por diárias efetivamente utilizadas; **540/2023; EFB TRANSPORTES RODOVIÁRIOS EIRELI; RESCINDIDO; 541/2023; MOACIR MACIEL DE OLIVEIRA ME**; Realização de apresentação Projeto Flashback Som Misura na programação do Natal 2023, através da Secretaria Municipal de Cultura e Esporte, com recursos não Vinculados de Impostos; R$ 15.000,00; **542/2023; EFB TRANSPORTES RODOVIÁRIOS EIRELI;** Prestação de serviço de transporte para Programa de Incentivo às Representações Oficiais do Município, por Sistema de Registro de Preços - SRP, para transporte de participantes dos grupos SCFV do CRAS II Linho e a equipe técnica para Marcelino Ramos, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, com Recursos Não Vinculados de Impostos; R$ 1.399,20; **543/2023; CDV PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**; Prestação de serviços de vigia, para atender a Escola Municipal de Ensino Fundamental Cristo Rei e a Escola Municipal de Educação Infantil Maria Clara, através da Secretaria Municipal de Educação, com recursos Não Vinculados de Impostos; R$ 207.000,00/ano; **544/2023; MIRANPEDRAS COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP,** Fornecimento de material e mão de obra para execução de passeios e reforma da praça Nery Tirello - Bairro Triângulo - Erechim RS, através da Secretaria de Planejamento, com recursos não Vinculados de Impostos; R$ 63.621,77; **545/2023; M.A. DISTRIBUIDORA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA;** Aquisição de computadores, notebooks e equipamentos de informática, de materiais e equipamentos de informática, através de Diversas Secretarias, com recursos – Recursos não Vinculados de Impostos; R$ 46.945,00; **546/2023; TECNOCYBER AUTOMAÇAO DE NEGOCIOS LTDA-EPP**; Aquisição de materiais e equipamentos de informática, através de Diversas Secretarias, com recursos – Recursos não Vinculados de Impostos; R$ 650,00; **547/2023; VERLIN TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA;** Aquisição de computadores, através de Diversas Secretarias, com recursos - Recursos não Vinculados de Impostos; R$ 290.003,00; **548/2023; JONAS BADIN SILVEIRA – INFORMÁTICA**; Aquisição de equipamentos de informática, através da Secretaria Municipal de Saúde, com recursos - Recursos não Vinculados de Impostos; R$ 8.910,00; **549/2023; EFB TRANSPORTES RODOVIÁRIOS EIRELI**; Prestação de serviço de transporte para Programa de Incentivo às Representações Oficiais do Município, por Sistema de Registro de Preços - SRP, transporte para o CTG Farroupilha participar do 33º Rodeio Estadual de Paraí/RS através da Secretaria Municipal de Cultura e Esporte, com Recursos Não Vinculados de Impostos; R$ 2.671,20; **550/2023; EFB TRANSPORTES RODOVIÁRIOS EIRELI**; Prestação de serviço de transporte para Programa de Incentivo às Representações Oficiais do Município, por Sistema de Registro de Preços – SRP, transporte para estudantes da banda marcial da escola Sidnei Guerra, participarem do Festival Natalino de Bandas Marciais em Marcelino Ramos, através da Secretaria Municipal de Cultura e Esporte, com Recursos Não Vinculados de Impostos; R$ 816,20; **551/2023; VALDIR LIMA DOS SANTOS – ME**; Prestação de serviço de segurança desarmada em eventos esportivos e culturais, através da Secretaria Municipal de Cultura e Esporte, para atender o restante do calendário esportivo e cultural de 2023, com recursos - Recursos não Vinculados de Impostos; R$ 3.304,00; **552/2023; MENNO S.A**; Aquisição com instalação de Toten 55 Auto Sustentável, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com Recursos não Vinculados de Impostos; R$ 31.673,85; **553/2023; GISLENE ALVES PEREIRA HAWRYLUK,;** Realização de avaliações multiprofissionais de diagnóstico e atendimento em estimulação precoce e reabilitação para crianças com deficiência intelectual e/ou múltiplas e autismo, pacientes do SUS - Sistema Único de Saúde, com Recurso ASPS; Avaliação Multiprofissional R$ 644,87; Atendimentos em Estimulação Precoce e Reabilitação R$ 62,11; **554/2023; METTA VIDROS E ALUMÍNIOS LTDA**; Fornecimento e instalação de vidros em prédios públicos ou alugados de responsabilidade do Município de Erechim, conforme a necessidade dos serviços, através da Secretaria Municipal de Educação, com recurso Transferência do Salário-Educação; valores diversos; **555/2023; ASSOCIAÇÃO DE ÁRBITROS E AUXILIARES DE PAULO BENTO – RS**; Serviço de arbitragem, por Sistema de Registro de Preços – SRP, através da Secretaria Municipal de Cultura e Esporte, com Recursos Não Vinculados de Impostos; R$ 6.075,00; **556/2023; EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA RODRIGUES LTDA – EPP;** Fornecimento de material e mão de obra para readequação da praça Ernesto Todeschini localizada na esquina da rua José Duran Abal no Bairro Jabuticabal, através da Secretaria Municipal de Planejamento com recursos não Vinculados de Impostos; R$ 127.270,74; **557/2023; ROMPESUL TERRAPLENAGEM E DETONAÇÃO LTDA – ME**; Fornecimento de mão de obra, para realizar a recuperação da rede de saneamento do Município de Erechim, através da Secretaria Municipal de Obras Públicas, Habit, Seg. e Proteção Social, com Recursos Não Vinculados de Impostos; R$ 432.000,00; **559/2023; FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE PASSO FUNDO**; Realização de Palestra com o tema Políticas Públicas de Gênero, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, com Recursos não Vinculados de Impostos; R$ 1.150,00 ; **561/2023; ALTEMIR LUIS BERTI**; Realização de Oficina de Yoga como Prática Integrativa e Complementar para compor o Projeto Gente é pra Brilhar, através da Secretaria Municipal de Saúde e projeto 60 + através da Secretaria Municipal de Assistência Social, com Recursos não Vinculados de Impostos - Exclusivo ME/EPP; R$ 140,00 por hora; **566/2023; CS SERVIÇOS DE CONSTRUÇOES LTDA; RESCINDIDO; 573/2023; EREFINEM COMERCIO DE ARTIGOS DE DECORAÇÃO LTDA;** Fornecimento de material e mão de obra para execução de jardim interno no Centro Cultural 25 de Julho, através da Secretaria Municipal de Cultura e Esporte , com Recursos não Vinculados de Impostos; R$ 28.046,34; **574/2023; SERVIÇO NACIONAL DE APREND. INDUSTRIAL-SENAI**; Ministração, pela Contratada de curso de qualificação profissional de costura industrial básica, para pessoas residentes no município de Erechim, com o objetivo de qualificar mão de obra, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo, com recursos – Recursos não Vinculados de Impostos; R$ 26.500,00; **575/2023; 22773607 ANA PAULA DA SILVA**; Fornecimento de material e mão de obra para instalação de mobiliário sob medida para a UBS Aldo Arioli, UBS Atlântico e UBS Jaguaretê, através da Secretaria Municipal de Saúde, com Recursos não Vinculados de Impostos; R$ 207.352,11; **576/2023; BARAZETTI COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA ME**; Aquisição de Conjunto de Alavanca de Comando, para Trator de Esteiras Komatsu D61 EX15 ano 2005 M-61, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo, com Recursos não Vinculados de Impostos; R$ 19.500,00; **577/2023; JSK OFTALMOLOGIA E ENSINO LTDA**; Realização de consultas oftalmológicas infantis, para crianças menores de 12 anos, visando priorizar a prevenção em idade escolar, através da Secretaria Municipal de Saúde, com Recursos não Vinculados de Impostos - Emenda Impositiva n° 65/2022 da Câmara de Vereadores de Erechim; 314 consultas /R$ 35.482,00; **578/2023; INSTITUTO DE OLHOS SANTA LUZIA LTDA**; Realização de consultas oftalmológicas infantis, para crianças menores de 12 anos, visando priorizar a prevenção em idade escolar, através da Secretaria Municipal de Saúde, com Recursos não Vinculados de Impostos - Emenda Impositiva n° 65/2022 da Câmara de Vereadores de Erechim; 314 consultas /R$ 35.482,00; **579/20323; PESSOA, BEATRICI & CIA LTDA EPP**; Prestação de serviços de arbitragem em suas diversas modalidades, por Sistema de Registro de Preços - SRP, através Secretaria Municipal de Cultura e Esporte, com Recursos Não Vinculados de Impostos; R$ 7.800,00; **580/2023; ESB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA**; Aquisição e instalação de Projetores em LED para o Ginásio do Bairro Paio Grande, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital do PE 003/2023; R$ 16.417,12; **581/2023; MAISONTECH SERVIÇOS LTDA**; Fornecimento de material e mão de obra para conserto de Rebritador de Mandíbulas da Marca Marobrás 9025, através da Secretaria Municipal de Obras Públicas, Habitação, Segurança e Proteção Social, com recursos Não Vinculados de Impostos. R$ 14.431,30; **582/2023; L. A. FERRARI & CIA LTDA;** Prestação de serviço de horas-máquina por sistema de Registro de Preço, para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo, com Recursos não Vinculados de Impostos; R$ 65.500,00; **583/2023; MARCOS ROBERTO BRANDLER 02232571092**; Apresentação de Show Flashback's Nacional e Internacional com a

Banda LongPlay para a programação do Natal 2023, através da Secretaria Municipal de Cultura e Esporte, com recursos Não Vinculados de Impostos; R$ 6.000,00; **584/2023; 52.790.035 JAIME ANTONIO SIMONI;** Realização do Show – Projeto: Raízes do Carnaval Erechim para a programação do Carnaval 2024, através da Secretaria Municipal de Cultura e Esporte, com recursos Não Vinculados de Impostos.; R$ 10.000,00.

ERECHIM, 01 DE DEZEMBRO DE 2023

PAULO ALFREDO POLIS –
Prefeito

Publicado por:
Janice Teresinha Boller
Código Identificador:10FE1F48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. Tomada de Preços nº 24/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de passeio público no Loteamento Dona Olga do Bairro Demoliner, através da Secretaria Municipal de Planejamento, com Recursos não Vinculados de Impostos. Recebimento e abertura: 21/ 12/ 2023 às 08 horas. O Edital está à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br.

Erechim, 01 de dezembro de 2023.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Greice Schulz
Código Identificador:13C0B37D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. Tomada de Preços nº 26/2023. Objeto: Contratação de empresa com fornecimento de material e mão de obra para ampliação e reforma da Diretoria de Trânsito localizada na Rua Anita Garibaldi nº 641, Bairro Centro, através da Secretaria Municipal de Obras Públicas, Habit, Seg. e Proteção Social com Recursos não Vinculados de Impostos. Recebimento e abertura: 22/12/2023 às 08 horas. O Edital está à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br. Erechim, 01 de Dezembro de 2023.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Greice Schulz
Código Identificador:B9C4EDBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. Concorrência nº 4/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada com fornecimento de material e mão de obra, para execução de fechamento do parque e muro de contenção no Parque Arvoredo, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com Recursos Outras Transferências de Convênios da União (Contrato de Repasse OGU n° 940659/2023, Operação 1086605-33) e não Vinculados de Impostos. Recebimento e abertura: 08/01/2023 às 08 horas. O Edital está à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br.

Erechim, 01 de Dezembro de 2023.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Greice Schulz
Código Identificador:773F57A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CANCELAMENTO DO TERMO DE RESCISÃO REFERENTE AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 012/2021

PROCESSO: 12117/2021
TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 012/2021 – CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 002/2021.
OBJETO: Tornar sem efeito o Termo de Rescisão firmado em 24 de outubro de 2023 com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Erechim – APAE e a publicação do extrato do referido documento realizado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul(https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/).
MOTIVO: Reestruturação interna da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Erechim – APAE relativamente às áreas de atuação da entidade, possibilitando a redefinição das possibilidades de atendimento do Piso de Transição de Média Complexidade – PTMC, objeto pactuado no referido Termo de Colaboração.
DATA E ASSINATURAS – Erechim, 01 de dezembro de 2013, Claudia Regina Ferreira Pires – Gestora Titular do Termo de Colaboração; Clarice Teresinha Moraes – Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Marieli Koza Ribeiro
Código Identificador:11809742

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO 189/2023 - EDITAL 001/2023

SÍNTESE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 189/2023
EDITAL 001/2023

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições previstas no Decreto nº 5111/2021, torna público, para conhecimento de todos os interessados que estão abertas as inscrições para **Contratação por Tempo Determinado**, através de processo seletivo simplificado, conforme Justificativa, como segue:

- 01(UM) ENFERMEIRO(A) 40H;

O Edital com todas as informações necessárias, encontra-se publicado no site: https://www.pmerechim.rs.gov.br/concursos/89/processo-seletivo---2023.
As inscrições serão realizadas nos dias 04/12/2023 a 06/12/2023, na Secretaria Municipal de Saúde, Avenida Santo Dal Bosco, 200 - Bairro Centro – Erechim – RS, conforme Item 1 do presente Edital.

Erechim, 01 de Dezembro de 2023.

Registre-se e Publique-se

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Daiana Carla Bresolin
Código Identificador:66C49FC4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2023 - AR CONDICIONADO

O PREFEITO MUNICIPAL DE ERNESTINA/RS, no uso de suas atribuições legais, torna público o Pregão Presencial 32/2023 para

aquisição de ar-condicionado, para a Unidade Básica de Saúde e para a Casa Mortuária do Município de Ernestina.
Recebimento das propostas e documentação dia 18/12/2023 às 08:15h na rua Júlio dos Santos, Ernestina. Informações fone (54)3378-1105 ou no site www.ernestina.rs.gov.br.
Gabinete do Prefeito, Ernestina/RS, 01 de dezembro de 2023.

RENATO BECKER
Prefeito Municipal

Publique-se,

LISETE GIARETTA
Setor de Licitações

Publicado por:
Lisete Giaretta da Silva
Código Identificador:ABAF268F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 229/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 229/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 439/2023
OBJETO: Aquisição de exame de eletroencefalograma em sono e vigília (Dismar Emmanuelis Jurado Guerra).
CONTRATADA: GEMTE MEDICINA ESPECIALIZADA LTDA
CNPJ: 02.410.626/0001-00
VALOR: R$ 280,00 (duzentos e oitenta reais) conforme Ordem de Compra nº 1201/2023.
DATA DA DISPENSA: 30/11/2023
FUNDAMENTO: Respalda-se no Artigo 24, Inciso IV da Lei 8.666/93.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
FSPSCE

Publicado por:
Jaqueline Herzer de Queiroz
Código Identificador:D0AC5932

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
AVISO DE LICITAÇÃO PE114/2023

A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio comunica aos interessados, que realizará Pregão Eletrônico, cujo Edital assim se resume:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 270/2023
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MONITOR MULTIPARAMETRO PARA O SETOR DE PEDIATRIA DA FSPSCE
MODO DE DISPUTA: MENOR PREÇO POR ITEM
PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal de Compras da FSPSCE (http://www.portaldecompraspublicas.com.br), **até o dia 15 de Dezembro de 2023 às 09h15min.**
Não serão aceitas propostas encaminhadas fora do horário determinado nem em outro meio que não através do Portal de Compras da FSPSCE.
LANCES: Os lances serão recebidos, exclusivamente, através do Portal de Compras da FSPSCE (http://www.portaldecompraspublicas.com.br) **no dia 15 de Dezembro de 2023 às 09h30min**.
EDITAL: Os interessados poderão efetuar o download do edital, no portal de Compras da FSPSCE/Licitações em: http://www.portaldecompraspublicas.com.br
Informações: Fone: 51 2126-8374 Email: licitacao.hospital@esteio.rs.gov.br
FUNDAMENTO: Lei 10.520/2002 e 8.666/93 e suas alterações posteriores.

ANA REGINA BOLL
Diretora-Geral
FSPSCE

Publicado por:
Thais da Silva Lutz
Código Identificador:93AC593E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 7.975 DE 1º DE DEZEMBRO DE 2023

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 1º de Dezembro de 2023.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:FE28B54C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
1° ADENDO AO CONTRATO 096/2023

Contrato 096/2023
Primeiro Adendo
Pregão Eletrônico n° 060/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: DIMASTER - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
CNPJ/MF: 02.520.829/0001-40
Objeto: Fica prorrogado o prazo do contrato por 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de 25 de novembro de 2023.
Assinatura: 24 de novembro de 2023.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:01E35898

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
6° ADENDO AO CONTRATO 269/2018

Contrato 269/2018
Sexto Adendo
Pregão Presencial n° 022/2018
Ordem de Compra n° 3554/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: JUNKER E DERIVI PSICOLOGIA LTDA ME
CNPJ/MF: 20.010.996/0001-23
Objeto: Fica renovada a vigência do contrato por 2 (dois) meses, contados a partir de 3 de dezembro de 2023, até 2 de fevereiro de 2024.
Valor: R$ 5.970,00 (cinco mil e novecentos e setenta reais)
Assinatura: 29 de novembro de 2023.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:9BEE68AC

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9431/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o

Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOVE, PRORROGAR por 60 (sessenta) dias, a partir de 29/11/2023, o prazo para o Processo Administrativo Disciplinar , instaurada pela Portaria nº º 6152/2023.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:5FA05016

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9432/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOVE, RECONHECER o direito de Regina Berneira de Brito Ayres, Professor de Português, Estatutário, matrícula nº 45008, à Licença Prêmio, referente ao período de 05/11/2015 a 01/08/2022, com base no art. 119 da Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:29EE546E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Contrato nº 221/2021
Processo nº 5672/2021
Pregão Eletrônico nº 174/2021

O MUNICÍPIO DE ESTEIO, de um lado, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa em Esteio - RS, na Rua Eng°.Hener de Souza Nunes, 150, inscrito no CNPJ sob n° 88.150.495/0001-86, neste ato representado por seu Prefeito Municipal em exercício, Sr. JAIME DA ROSA IGNÁCIO, e de outro LIMIAR SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EIRELI, com sede na Avenida Carlos Gomes, nº 1610, Bairro Três Figueiras, na cidade de Porto Alegre, CEP 90.480-002 - RS, inscrita no CNPJ/MF N. 34.536.343/0001-97, neste ato, representada pelo senhor TACIANO DE FREITAS DUZAC, portador do CPF N. 044.854.310-96, firmam o presente Termo de Rescisão do Contrato n. 221/2021, a contar de 30 de abril de 2023, pelo motivo da conclusão de novo processo licitatório para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE ELETRICISTA, tendo sido prevista sua rescisão antecipada através da carta de concordância, nos termos do art. 79, II da Lei 8.666/93.
Esteio, 28 de abril de 2023

JAIME DA ROSA IGNÁCIO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:18C0741E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
ERRATA I - RDC Nº 2/2023

ERRATA I
RDC Nº 2/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTEIO, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que foi feita a seguinte alteração no edital epigrafado, referente à "**CONTRATAÇÃO INTEGRADA DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO BÁSICO E EXECUTIVO DE ENGENHARIA E EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONCLUSÃO DO VIADUTO DE LIGAÇÃO ENTRE A AVENIDA CELINA CHAVES KROEFF E A BR 448 - SMGG**":

1. Nos termos do art. 21, § 4º da Lei Federal 8666/93, a data para o recebimento da documentação e proposta financeira, da licitação supra, fica **PRORROGADO** para dia **28 de dezembro de 2023, às 10:00 horas.** Certame: **www.gov.br/compras/pt-br.** Edital e Certame: **www.gov.br/compras/pt-br.**

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Fernandes Rodrigues
Código Identificador:0E33C432

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9433/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR o (a) servidor (a) Jeanine Costa Godoi – Matrícula 31211, como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato, e designar o (a) servidor (a) Márcia Hannacker de Oliveira Desidério – Matricula: 31406, como Fiscal Substituto, dos contratos da Secretaria Municipal de Cidadania e Direitos Humanos- SMCDH-, abaixo relacionado:

- Contrato nº 278/2023, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada ASSOCIAÇÃO DE GESTAO ESPECIALIZADA EM SAÚDE, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM PSICOLOGIA - PROFISSIONAL PSICÓLOGO - SMCDH, vinculado à Pregão Eletrônico nº 156/2023, oriunda do processo administrativo nº 3609/2023.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:446D6C4B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9434/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Gecilda Francisca Moraes Leote, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula n°40057, licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 9300/2023, no dia 24/11/2023, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:17F2D3F4

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9435/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Roberta Sobreiro Faggiano, Médico Comunitário PSF, Estatutário, matrícula nº 31723, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 23/11/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:235FF00A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9436/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Brayan da Silva Stelzer, Técnico em Informática, Estatutário, matrícula n°31705, Estatutário, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no 20/11/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:F49310A6

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9437/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Guilherme Malo Maschke, Professor de Filosofia, Estatutário, matrícula nº 47100, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 21/11/2023 até 22/11/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:7E089761

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9438/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Patricia Rubim Rossner, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 31464, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 8986/2023, no período de 09/11/2023 a 11/11/2023, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:266E0D61

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9439/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Eliane Maria de Oliveira Ubatuba, Servente Escolar, Estatutário, matrícula n°50594, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 9069/2023, no período de 23/11/2023 a 24/11/2023, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:0456E264

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9440/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Marcelo dos Santos Machado, Analista administrativo, Estatutário, matrícula nº 31757, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 23/11/2023, sem remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:626B1DA6

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9441/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Taine Tuziane Fischborn Andriolla, Enfermeiro Assistencial, Estatutário, matrícula nº 31567, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 23/11/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:8C1BF4C8

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9442/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Juliano Fischdick Almeida dos Santos, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 30541, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 06/11/2023 a 10/11/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:F8A6E5C2

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9443/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Claudia Bettio Ludwig Barth, Professor de Inglês, Estatutário, matrícula nº 50693, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 06/11/2023 a 14/11/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/20211 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:DB80F3BE

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9444/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Caren Leticia Brum da Silva, Professor Educação Infantil 20H, Estatutário, matrícula nº 47180, licença por incapacidade temporária para o trabalho, com remuneração, concedida pela Portaria 9273/2023, no dia 24/11/2023, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:C1CA65A3

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9445/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Elisane Cristina Kotz Rieth, Professor de Series Iniciais, Estatutário, matrícula nº 40280, Estatutário, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 24/11/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/20211 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:B7DD1E9F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9446/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Barbara Horn Fischer, Técnico de Saúde Bucal, Estatutário, matrícula nº 31683, a licença por incapacidade temporária para o trabalho, com remuneração, concedida pela Portaria 8909/2023, no dia 24/11/2023, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:3AEEC4CE

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9447/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Luciana da Silva Dias, Servente, Estatutário, matrícula nº 50340, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 22/11/2023 a 24/11/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:08C7B5E5

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9448/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Luciana da Silva Dias, Professor de Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº 50340, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 23/11/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:FB7B354C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9449/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Crislaine Ferla de Freitas, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula n°41250, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 22/11/2023 , com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:F439B569

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9450/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Natcha Priscila Loureiro, Professor de Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41407, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 9268/2023, no dia 20/11/2023, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:C6FA2DCD

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9451/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Sandra Regina Gerber, Professor Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 47735, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 20/11/2023 até 22/11/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:80277462

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9452/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Lays Dias Lummertz Ferreira, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41806, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 23/11/2023 a 24/11/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:5500969B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9453/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Andressa dos Santos Simon, Gestor Pedagógico, Estatutário, matrícula nº 47754, 03 (três) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 13/11/2023, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:C0F50A5B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9454/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Edilaine Eugenio, Professor de Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 47109, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 8993/2023, no dia 23/11/2023, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:B862AF88

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9455/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Joseane Fontoura Alves, Professor Área I 20H, Estatutário, matrícula nº 47268, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 9303/2023, nos dias 24/11/2023 a 25/11/2023, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:B11CAEC3

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9456/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Fernanda Raubach Garcia , Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41152, licença por incapacidade temporária para o trabalho,no dia 24/11/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:7B23391A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9457/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Catiuscia Cristina Silva da Silva, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº 40040, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 24/11/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:1FF892D9

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9458/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Janaina Belmonte Rocha, Professor de Séries Iniciais, matrícula nº 46922, Estatutário, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 8786/2023, no período de 23/11/2023 a 24/11/2023, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:5E1BC1B8

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9459/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Rodrigo da Silva Pereira, Educador Social, Estatutário, matrícula nº 30681, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 23/11/2023 a 24/11/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/20211 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:D065A51F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9460/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Neiva Maria Alves da Silva, Professor de Educação Infantil, matrícula 47740, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 23/11/2023 a 24/11/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/20211 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:C62F6FCE

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9461/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Raquel Souza da Silva, Professor de Anos Iniciais , Estatutário, matrícula nº 47090, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 23/11/2023 , com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:6B5F3C57

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9462/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Rosangela Abel Fagundes, Professor de Geografia, Estatutário, matrícula nº 46983, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 23/11/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:7E67ACFD

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9463/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Luiz Antonio Texeira dos Santos, Professor de Artes, Estatutário, matrícula nº 46607, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 23/11/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:7BE122EB

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9464/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Lais Fraga Vieira, Professor Educação Infantil 20H, Estatutário, matrícula nº 41926, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 22/11/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:CB4332BE

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9465/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Isabel Peres de Deus, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 47678, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 9286/2023, no dia 22/11/2023, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:C1053CE0

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9466/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Nathalia Alves Borges, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 47334, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 21/11/2023 a 24/11/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:BA6FE8BE

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9467/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Fabricia de Souza Padilha, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41799, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 9083/2023, no dia 21/11/2023, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:15E25EEF

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9468/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR o (a) servidor (a) Michele Darolt da Silva – Matrícula 45233, como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato, e designar o (a) servidor (a) Élison Klein - Matricula: 30903, como Fiscal Substituto, dos contratos da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer- SMCEL-, abaixo relacionado:

- Contrato nº 277/2023, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada FABRICIO PEREIRA MACIEL CHELMES, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE FABRÍCIO PEREIRA MACIEL CHELMES PARA SHOW MUSICAL DA GUEDES NA INAUGURAÇÃO DO SKATEPARK NA PRAÇA CORAÇÃO DE MARIA / ESTEIO/RS - DIA 10 DE DEZEMBRO DE 2023 - ÀS 18 HORAS - DURAÇÃO 1 HORA - SMCEL, vinculado à DISPENSA nº237/2023, oriunda do processo administrativo nº 4335/2023.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:F4DC10BC

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9469/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Debora Evangelista Vieira, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula n° 41333, licença por incapacidade temporária para o trabalho no dia 24/11/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/20211 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:5D81E56E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9470/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Amanda Ribas da Cruz, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula 47727, a licença por incapacidade temporária para o trabalho, sem remuneração, concedida pela Portaria 9236/2023, no dia 24/11/2023, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:3228A121

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9471/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Josiane Rocha Laroque de Souza, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 47061, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 24/11/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:B74AFB02

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9472/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Vera Lucia Albuquerque, Servente, Estatutário, matrícula nº 50271, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 8879/2023, no dia 24/11/2023, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:E0ED88F5

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9473/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Samara Gomes Pinto, Auxiliar de Educação, matrícula n° 31188, Estatutário, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 27/11/2023 a 29/11/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/20211 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:36602193

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9474/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Angelica de Oliveira Pacheco, Analista Administrativa, matrícula n° 31482, Estatutário, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 22/11/2023 até 25/11/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/20211 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:79084D9F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9475/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Catiuscia Cristina Silva da Silva, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº 40040, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 9457/2023, no dia 27/11/2023 a 29/11/2023, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:EA7F6215

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9476/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Taiane Argenta Sodre, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula n° 30905, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 27/11/2023 a 28/11/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/20211 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:9D876576

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9477/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Graziela Aparecida Pinto Gomes, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula n° 41404, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 27/11/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:33F778C4

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9478/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Luciana Vargas Sebeis, Arquiteto, matrícula nº 30857, Estatutário, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 24/11/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/20211 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:CC2F7C84

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

COMUNICADO
TOMADA DE PREÇOS 13/2023
PROCESSO Nº 4040/2023

A CPL, no uso de suas atribuições, torna público aos interessados, o resultado do julgamento dos documentos de habilitação: **HABILITAR** todas as empresas **p**articipantes do certame**.** Os interessados dispõem do prazo de cinco dias úteis para, se querendo, apresentar recurso desta decisão. Se não houver interposição de recurso, o Env. 02(proposta financeira) será aberto dia 12/12 às 13hs30min. A ata circunstanciada contendo a exposição de motivos encontra-se à disposição dos licitantes junto ao processo e no sítio oficial de Esteio.

COMUNICADO
TOMADA DE PREÇOS 11/2023
PROCESSO Nº 3048/2023

A CPL, no uso de suas atribuições, torna público aos interessados, o resultado do julgamento das propostas financeiras: **CLASSIFICAR** a empresa **SANRAUPP MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA,** com valor global fixado em R$ 875.744,80(oitocentos e setenta e cinco mil, setecentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos), nos termos da convocação dos licitantes remanescentes na ordem de classificação, na forma do art. 64, §2º da Lei 8.666/93, para que firmem o contrato, nas mesmas condições do primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, ante a recusa formal da empresa licitante (devidamente convocada na vigência da proposta). A ata circunstanciada contendo a exposição de motivos encontra-se à disposição dos licitantes junto ao processo e no sítio oficial de Esteio.

Publicado por:
Rita de Cassia Ferreira Machado
Código Identificador:AEA47999

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 684/2023 - P R E G Ã O ELETRONICO Nº 050/2023
Tipo de Julgamento: Menor Preço Por Item
Tipo de Natureza: Registro De Preços
Local: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br
O PREFEITO MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação, na modalidade de **PREGÃO ELETRONICO**, tipo "Menor Preço", tendo por finalidade a seleção unitário para contratação de empresa com finalidade de fornecer o seguinte **OBJETO:** Eletrônico **para REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, PERIFÉRICOS, SUPRIMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA,** a pedido da Secretaria Municipal de administração, a serem fornecidos em quantidades compreendidas entre aquelas informadas como mínimas e máximas, quando deles o Município tiver necessidade. **SESSÃO PUBLICA: 19/12/2023 – ÁS 09 HORAS.** O Edital e demais disposições encontram-se a disposição nos sites: – www.portaldecompraspublicas.com.br www.fagundesvarela.rs.gov.br ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 30 de novembro de 2023.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosecleia Zatt
Código Identificador:98B950B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
CONTRATO 114 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

CONTRATO Nº 114 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 722/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2023
O MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA - RS, torna público a ADJUDIÇÃO E HOMOLOGAÇÃO de contratação da empresa: **CRONCREPRATA CONCRETOS EIRELI,** inscrita no CNPJ nº 03.154.319/0001-60, para prestação de serviços no regime de empreitada por menor preço global, compreendendo material e mão de obra, para execução de recuperação de pavimentação asfáltica em CBUQ com sinalização horizontal de parte na RS 355 trecho compreendido da Comunidade Nossa Senhora do Rosário sentido Município de Vista Alegre do Prata e do trecho municipalizado da RS 355 compreendido entre a Ponte Melatti até ao limite urbano do munícipio, numa área total aproximada de ambos os trechos de 825 metros lineares, tudo de acordo com memorial descritivo das especificações técnicas, planilha orçamentária. **Prazo de execução**: até 30 dias da ordem de serviço; **Valor:** R$ 263.389,15 (duzentos e sessenta e três mil, trezentos e oitenta e nove reais e quinze centavos). O mesmo e demais disposições encontram-se a disposição no site www.fagundesvarela.rs.gov.br ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 01 de dezembro de 2023.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Sangali Giaretta Ghidin
Código Identificador:59ECBF8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SUMULA DE ADITIVO

ADITIVO nº 08 AO CONTRATO Nº 176/2022
Processo Administrativo nº 836/2022 - Pregão Presencial nº 061/2022
CONTRATADO: ABASTECEDORA DE COMBUSTÍVEIS DALLA LIBERA LTDA, inscrita no CNPJ nº 92.281.070/0001-83.
OBJETO: Ajusta valores em função da redução do preço da gasolina no percentual de 2,08% (dois vírgula zero oito por cento), passando a vigorar o produto com o valor de **R$ 5,05** (cinco reais e cinco centavos) ao litro, **a contar 02 de dezembro de 2023.**
O mesmo encontra-se publicado no site www.fagundesvarela.rs.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 01 de dezembro de 2023.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Sangali Giaretta Ghidin
Código Identificador:98B4E9D6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINALZINHO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº123-2023 GARDEN VILLE RESIDENCIAL DE LONGA PERMANENCIA LTDA

EXTRATO DE CONTRATO Nº123-2023
Contratante: Prefeitura Municipal de Faxinalzinho-RS
Contratada: GARDEN VILLE RESIDENCIAL DE LONGA PERMANENCIA LTDA
Objeto: Decimo primeiro termo de aditamento ao contrato de internação de pacientes para o senhor Valdelirio Revers.
Vinculação: Processo de Inexigibilidade nº003/2020.
Vigência:26/10/2023 a 18/06/2024.
Total Global: R$:2.703,79

Publicado por:
Elson Jose Pelin
Código Identificador:E5EEF5B5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº124-2023 SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA

EXTRATO DE CONTRATO Nº124-2023
Contratante: Prefeitura Municipal de Faxinalzinho-RS
Contratada: SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
Objeto: Primeiro termo de aditamento ao contrato original de aquisição de equipamentos para prorrogação de prazo.
Vinculação: Processo de licitação nº003/2022, Pregão Eletrônico.
Vigência:20/11/2023 a 20/05/2024.
Total Global: R$:390.000,00

Publicado por:
Elson Jose Pelin
Código Identificador:BA660D89

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
DECRETO EXECUTIVO Nº 6.733, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

Define e regulamenta a premiação através do Termo de Adesão ao uso da plataforma do programa Nota Fiscal Gaúcha do Estado do Rio Grande do Sul e dá outras providências.

CÉSAR ULIAN, Prefeito Municipal de Flores da Cunha, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de conformidade com a Lei Municipal nº 3393, de 02 de outubro de 2018, a Instrução Normativa RE Nº 019/2014 do Estado do Rio Grande do Sul e demais legislação vigente,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecida a adesão do Município de Flores da Cunha à plataforma de sorteios do Programa Nota Fiscal Gaúcha, oportunizando aos cidadãos cadastrados no Programa que informarem seu número de inscrição no CPF (Cadastro de Pessoa Física da Receita Federal) nos documentos fiscais de compras efetuadas no município, a participação em sorteios de prêmios patrocinados pela Administração Municipal, conforme o seguinte plano:

Período	Tipo Prêmio	Prêmio
Janeiro/2024 a dezembro/2024	Pagamento via depósito/ transferência bancária no qual o contemplado é titular da conta ou em dinheiro	1º R$ 270,00 2º R$ 270,00 3º R$ 270,00

Art. 2º As pessoas premiadas deverão efetuar a retirada do prêmio no prazo de 90 (noventa) dias contados da data da homologação do respectivo sorteio, sob pena de expiração do direito ao prêmio.

§ 1º Os prêmios serão disponibilizados para sua retirada conforme abaixo:

Responsável: Lucimar Godoi
Tipo Responsável: Titular
Local de Retirada: Tesouraria da Prefeitura
E-mail: luci.tesouraria@floresdacunha.rs.gov.br
Telefone: (54) 3279-3600 ramal 222

Responsável: Rafael Diego Dhien
Tipo Responsável: Adjunto
Local de Retirada: Tesouraria da Prefeitura
E-mail: tesouraria1@floresdacunha.rs.gov.br
Telefone: (54) 3279-3600 ramal 243

§ 2º A administração municipal poderá indicar local e/ou responsável diversos dos mencionados no parágrafo anterior, desde que as condições alternativas sejam oficialmente comunicadas à coordenação do Programa.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores da Cunha, aos dezesseis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três.

CÉSAR ULIAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Caroline Zeiser Kovaleski
Código Identificador:E3CF1C8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 112/2023
O Prefeito Municipal de Flores da Cunha, no uso de suas atribuições legais RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação supramencionada, com base nos art. 74, V, da Lei nº 14.133/21. Objeto: Locação de imóvel para a instalação e funcionamento da Base do SAMU e da Ambulância de Suporte Básico do município de Flores da Cunha – RS.

CESAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patrícia Agino de Oliveira
Código Identificador:2955E516

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 113/2023
O Prefeito Municipal de Flores da Cunha, no uso de suas atribuições legais RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação supramencionada, com base nos art. 74, V, da Lei nº 14.133/21. Objeto: Locação de imóvel para a instalação e funcionamento do CAPS – Centro de Atenção Psicossocial (Portaria 336/GM de 10 de fevereiro de 2002), que será destinado ao atendimento de pacientes que necessitam de assistência e tratamento especial encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde do município de Flores da Cunha – RS.

CESAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patrícia Agino de Oliveira
Código Identificador:F85183FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1863/2023
O Prefeito Municipal de Flores da Cunha RATIFICA a Dispensa de Licitação em destaque, com base no art. 5º do Decreto Executivo nº 6.738/2023 de Situação de Emergência e art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/21. Objeto: Contratação emergencial de empresa para execução de reforma do telhado da Escola Municipal de Ensino Infantil Irmã Tarcísia, localizada na cidade de Flores da Cunha – RS, atingida recentemente por chuvas torrenciais, vendaval e queda de granizo.

CESAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Paula Bertin Haefliger
Código Identificador:9C427BC4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SÚMULA DE TERMO ADMINISTRATIVO CONTRATUAL

CONTRATO NÚMERO 96/2023 - BL PAPER LTDA - CNPJ 15.780.673/0001-89. Registro de Preço de Outros Órgãos 8/2023. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E DE HIGIENE DESTINADOS ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Valor Total: R$ 329,00. Vigência: 3 de Novembro de 2023 a 2 de Maio de 2024, pelo período de 6 meses. Assinatura: 3 de Novembro de 2023.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:7C78EDB4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SÚMULA DE TERMO ADMINISTRATIVO CONTRATUAL

CONTRATO NÚMERO 97/2023 - CARLOS E. LAZZAROTTO LTDA - CNPJ 20.315.327/0001-60. Registro de Preço de Outros Órgãos 8/2023. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E DE HIGIENE DESTINADOS ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Valor Total: R$ 2.797,80. Vigência: 3 de Novembro de 2023 a 2 de Maio de 2024, pelo período de 6 meses. Assinatura: 3 de Novembro de 2023.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:48D60552

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SÚMULA DE TERMO ADMINISTRATIVO CONTRATUAL

CONTRATO NÚMERO 98/2023 - DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA – CNPJ 40.223.106/0001-79. Registro de Preço de Outros Órgãos 8/2023. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E DE HIGIENE DESTINADOS ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Valor Total: R$ 192,00. Vigência: 3 de Novembro de 2023 a 2 de Maio de 2024, pelo período de 6 meses. Assinatura: 3 de Novembro de 2023.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:C38D7BE5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SÚMULA DE TERMO ADMINISTRATIVO CONTRATUAL

CONTRATO NÚMERO 99/2023 - DELOSKI COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - CNPJ 45.413.282/0001-97. Registro de Preço de Outros Órgãos 8/2023. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E DE HIGIENE DESTINADOS ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Valor Total: R$ 1.620,50. Vigência: 3 de Novembro de 2023 a 2 de Maio de 2024, pelo período de 6 meses. Assinatura: 3 de Novembro de 2023.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:EC49E5FC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SÚMULA DE TERMO ADMINISTRATIVO CONTRATUAL

CONTRATO NÚMERO 100/2023 - GD ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA - CNPJ

10.674.585/0001-89. Registro de Preço de Outros Órgãos 8/2023. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E DE HIGIENE DESTINADOS ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Valor Total: R$ 1.881,60. Vigência: 3 de Novembro de 2023 a 2 de Maio de 2024, pelo período de 6 meses. Assinatura: 3 de Novembro de 2023.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:F883A995

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SÚMULA DE TERMO ADMINISTRATIVO CONTRATUAL

CONTRATO NÚMERO 101/2023 - IMPAR INDUSTRIA DE PAPEIS LTDA – CNPJ 32.294.504/0001-58. Registro de Preço de Outros Órgãos 8/2023. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E DE HIGIENE DESTINADOS ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Valor Total: R$ 5.888,00. Vigência: 3 de Novembro de 2023 a 2 de Maio de 2024, pelo período de 6 meses. Assinatura: 3 de Novembro de 2023.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:22AA4611

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SÚMULA DE TERMO ADMINISTRATIVO CONTRATUAL

CONTRATO NÚMERO 102/2023 - KAPRICHO DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ 27.403.752/0001-50. Registro de Preço de Outros Órgãos 8/2023. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E DE HIGIENE DESTINADOS ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Valor Total: R$ 1.457,26. Vigência: 3 de Novembro de 2023 a 2 de Maio de 2024, pelo período de 6 meses. Assinatura: 3 de Novembro de 2023.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:1C6A281C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SÚMULA DE TERMO ADMINISTRATIVO CONTRATUAL

CONTRATO NÚMERO 103/2023 - LICERI COMÉRCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA - CNPJ 26.950.671/0001-07. Registro de Preço de Outros Órgãos 8/2023. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E DE HIGIENE DESTINADOS ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Valor Total: R$ 56,40. Vigência: 3 de Novembro de 2023 a 2 de Maio de 2024, pelo período de 6 meses. Assinatura: 3 de Novembro de 2023.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:E38DECBB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SÚMULA DE TERMO ADMINISTRATIVO CONTRATUAL

CONTRATO NÚMERO 104/2023 - LIRA DA LUZ LTDA - CNPJ 05.192.522/0001-56. Registro de Preço de Outros Órgãos 8/2023. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E DE HIGIENE DESTINADOS ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Valor Total: R$ 690,10. Vigência: 3 de Novembro de 2023 a 2 de Maio de 2024, pelo período de 6 meses. Assinatura: 3 de Novembro de 2023.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:051D21F2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SÚMULA DE TERMO ADMINISTRATIVO CONTRATUAL

CONTRATO NÚMERO 105/2023 - MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA – CNPJ 12.811.487/0001-71. Registro de Preço de Outros Órgãos 8/2023. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E DE HIGIENE DESTINADOS ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Valor Total: R$ 273,50. Vigência: 3 de Novembro de 2023 a 2 de Maio de 2024, pelo período de 6 meses. Assinatura: 3 de Novembro de 2023.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:5BE217B3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SÚMULA DE TERMO ADMINISTRATIVO CONTRATUAL

CONTRATO NÚMERO 106/2023 - NATURAPEL INDÚSTRIA DE PAPÉIS LTDA – CNPJ 09.488.643/0001-09. Registro de Preço de Outros Órgãos 8/2023. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E DE HIGIENE DESTINADOS ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Valor Total: R$ 1.098,40. Vigência: 3 de Novembro de 2023 a 2 de Maio de 2024, pelo período de 6 meses. Assinatura: 3 de Novembro de 2023.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:319723CC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SÚMULA DE TERMO ADMINISTRATIVO CONTRATUAL

CONTRATO NÚMERO 107/2023 - NOELI VIEIRA DISTRIBUIDORA DE SOROS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA - CNPJ 01.733.345/0001-17. Registro de Preço de Outros Órgãos 8/2023. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E DE HIGIENE DESTINADOS ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Valor Total: R$ 86,80. Vigência: 3 de Novembro de 2023 a 2 de Maio de 2024, pelo período de 6 meses. Assinatura: 3 de Novembro de 2023.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:8878E7CF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SÚMULA DE TERMO ADMINISTRATIVO CONTRATUAL

CONTRATO NÚMERO 108/2023 - WE COMERCIO DE PRODUTOS E UTILIDADES DOMESTICAS LTDA - CNPJ 30.986.684/0001-03. Registro de Preço de Outros Órgãos 8/2023. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E DE HIGIENE DESTINADOS ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Valor Total: R$ 453,25. Vigência: 3 de Novembro de 2023 a 2 de Maio de 2024, pelo período de 6 meses. Assinatura: 3 de Novembro de 2023.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:6DF7AB8E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SÚMULA DE TERMO ADMINISTRATIVO CONTRATUAL

CONTRATO NÚMERO 109/2023 - ZOOM COMERCIAL SÃO PAULO LTDA – CNPJ 47.729.996/0001-34. Registro de Preço de Outros Órgãos 8/2023. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E DE HIGIENE DESTINADOS ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Valor Total: R$ 570,00. Vigência: 3 de Novembro de 2023 a 2 de Maio de 2024, pelo período de 6 meses. Assinatura: 3 de Novembro de 2023.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:AB31AB53

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SÚMULA DE TERMO ADMINISTRATIVO CONTRATUAL

CONTRATO NÚMERO 110/2023 - UNITER ENGENHARIA LTDA - CNPJ 51.204.853/0001-86. Dispensa 13/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE PINTURA E SINALIZAÇÃO HORIZONTAL DE TRÂNSITO NAS VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO. Valor Total: R$ 16.299,15. Vigência: 20 de Novembro de 2023 a 19 de Janeiro de 2024, pelo período de 2 meses. Assinatura: 20 de Novembro de 2023.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:060D3FEB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SÚMULA DE TERMO ADMINISTRATIVO CONTRATUAL

CONTRATO NÚMERO 111/2023 - ADELAR HILARIO MULER - CPF 665.073.910-34. Chamada Pública 1/2023. Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA ATENDIMENTO AO PNAE, DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. Valor Total: R$ 8.285,48. Vigência: 20 de Novembro de 2023 a 19 de Novembro de 2024, pelo período de 12 meses. Assinatura: 20 de Novembro de 2023.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:153E430C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SÚMULA DE TERMO ADMINISTRATIVO CONTRATUAL

CONTRATO NÚMERO 112/2023 - ALEXANDRE PERUZZOLO - CPF 009.790.370-18. Chamada Pública 1/2023. Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA ATENDIMENTO AO PNAE, DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. Valor Total: R$ 7.000,00. Vigência: 20 de Novembro de 2023 a 19 de Novembro de 2024, pelo período de 12 meses. Assinatura: 20 de Novembro de 2023.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:BCC58A5B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SÚMULA DE TERMO ADMINISTRATIVO CONTRATUAL

CONTRATO NÚMERO 113/2023 - CHARLES HENRIQUE SCOLARI - CPF 017.174.070-05. Chamada Pública 1/2023. Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA ATENDIMENTO AO PNAE, DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. Valor Total: R$ 12.165,00. Vigência: 20 de Novembro de 2023 a 19 de Novembro de 2024, pelo período de 12 meses. Assinatura: 20 de Novembro de 2023.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:0C611641

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SÚMULA DE TERMO ADMINISTRATIVO CONTRATUAL

CONTRATO NÚMERO 114/2023 - NAIR SALETE BABICZ - CPF 680.473.390-87. Chamada Pública 1/2023. Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA ATENDIMENTO AO PNAE, DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. Valor Total: R$ 48.745,00. Vigência: 20 de Novembro de 2023 a 19 de Novembro de 2024, pelo período de 12 meses. Assinatura: 20 de Novembro de 2023.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:93270695

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SÚMULA DE TERMO ADMINISTRATIVO CONTRATUAL

CONTRATO NÚMERO 115/2023 - SIDINEI LUIS WEBBER - CPF 004.924.920-77. Chamada Pública 1/2023. Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA ATENDIMENTO AO PNAE, DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. Valor Total: R$ 7.354,63. Vigência: 20 de Novembro de 2023 a 19 de Novembro de 2024, pelo período de 12 meses. Assinatura: 20 de Novembro de 2023.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:EEDAEAD8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SÚMULA DE TERMO ADMINISTRATIVO CONTRATUAL

CONTRATO NÚMERO 116/2023 - TIAGO ANTONIO PAHOLSKI - CPF 010.794.900-86. Chamada Pública 1/2023. Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA ATENDIMENTO AO PNAE, DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. Valor Total: R$ 16.863,98. Vigência: 20 de Novembro de 2023 a 19 de Novembro de 2024, pelo período de 12 meses. Assinatura: 20 de Novembro de 2023.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:127689C0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SÚMULA DE TERMO ADMINISTRATIVO CONTRATUAL

CONTRATO NÚMERO 117/2023 - PEROLA NEGRA MUSICAL LTDA – CNPJ 28.281.549/0001-10. Inexigibilidade 3/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MUSICAIS DE CONJUNTO/BANDA MUSICAL PARA ANIMAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO DE NATAL DENOMINADA NATAL DE TODOS. Valor Total: R$ 20.600,00. Vigência: 27 de Novembro de 2023 a 15 de Dezembro de 2023, pelo período de 1 mês. Assinatura: 27 de Novembro de 2023.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:A66D5322

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SÚMULA DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

SEGUNDO TERMO ADITIVO INCIDENTE AO CONTRATO NÚMERO 85/2021 - PEDIATRAS INTEGRADOS LTDA - CNPJ 07.441.667/0001-79. Pregão Presencial 13/2021. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS VISANDO A REALIZAÇÃO DE CONSULTAS CLÍNICAS NA ÁREA DE PEDIATRIA E PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS E CIRÚRGICOS DE PEQUENO PORTE. Valor Mensal: R$ 13.526,95. Valor Total: R$ 162.323,40. Prorrogação do Prazo de Vigência Contratual: 8 de Novembro de 2023 a 7 de Novembro de 2024, pelo período de 12 meses. Assinatura: 8 de Novembro de 2023.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:28946E9D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SÚMULA DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

SEGUNDO TERMO ADITIVO INCIDENTE AO CONTRATO NÚMERO 86/2021 - VANESSA FARESIN RODRIGUES LTDA – CNPJ 43.311.689/0001-88. Pregão Presencial 13/2021. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS VISANDO A REALIZAÇÃO DE CONSULTAS CLÍNICAS NAS ÁREAS DE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA. Valor Mensal: R$ 5.343,44. Valor Total: R$ 64.121,28. Prorrogação do Prazo de Vigência Contratual: 8 de Novembro de 2023 a 7 de Novembro de 2024, pelo período de 12 meses. Assinatura: 8 de Novembro de 2023.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:5FFFAAD5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SÚMULA DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO INCIDENTE AO CONTRATO NÚMERO 108/2022 - NUMERAMA DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA - CNPJ 20.606.410/0001-98. Dispensa 19/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ACOMPANHAMENTO, SUPORTE E MANUTENÇÃO DE WEBSITE. Valor Mensal: R$ 503,13. Valor Total: R$ 6.037,56. Prorrogação do Prazo de Vigência Contratual: 20 de Novembro de 2023 a 19 de Novembro de 2024, pelo período de 12 meses. Assinatura: 20 de Novembro de 20232.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:4B600512

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
INEXIGIBILIDADE Nº 47/2023

INEXIGIBILIDADE Nº 47/2023
Processo nº 2037/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAÇÃO DE TREINAMENTO DE SERVIDORES DO MUNICÍPIO.

Considerações iniciais:
O presente processo de Inexigibilidade fundamenta-se no artigo 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e tem por finalidade a contratação da empresa: **DPM Educação Ltda**, CNPJ n.º 13.021.017/0001-77, com sede à Avenida Pernambuco, 1001, Bairro Navegantes, CEP 90.240-004, cidade de Porto Alegre- RS.

1. DO OBJETO DO PROCESSO:
1.1- O Município de Formigueiro de conformidade com o processo de Inexigibilidade acima identificado, contrata a empresa supracitada para ministrar treinamento aos servidores abaixo:

Kelen Souza Marin, Contadora.
Tanira Domingos Pereira Dotto, Técnica Contábil

Curso será sobre **"ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2023"** nos dias 20, 21 E 22 de novembro de 2023: das 13h às 17h, curso online.

2. DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO:
2.1- Pelo serviço prestado o Município pagará o valor de R$ 1.198,00 (um mil e cento e noventa e oito reais).
2.2- O pagamento será efetuado até o 15º (décimo quinto) dia, a contar da data da liquidação da Nota de Empenho, mediante apresentação da Nota Fiscal, a qual deverá estar acompanhada do Termo de Recebimento e Aceitação dos Serviços.
2.3- Ocorrendo atraso no pagamento, por período superior ao estipulado nesta Inexigibilidade, os valores devidos serão corrigidos pelo IGP-MFGV e acrescido de 0,5% de juros ao mês (*pro rata die*), proporcionais ao período do atraso.

3. DO PRAZO E DOS REAJUSTES:
3.1- Para a presente Inexigibilidade não haverá reajuste.

4. DA NECESSIDADE E DA IMPORTÂNCIA:
4.1- Faz-se necessário esta capacitação para atualização de conhecimentos dos servidores citados, e cumprimento da legislação pertinente aos temas dos cursos, conforme Processos Administrativos enviados pelas Secretarias.

5. DA ESCOLHA:
5.1- A escolha da empresa DPM Educação Ltda, pelo fato desta ser considerada empresa de notória especialização.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão: Secretaria Municipal da Fazenda
Unidade: 02
Ação: 2.042
Fonte de recurso: 1500
Despesa: 1190 (Principal: 1189)

7. DA JUSTIFICATIVA:
7.1- Justificamos o presente processo de Inexigibilidade pelo fato desta ser considerada empresa de notória especialização e que atende as necessidades do órgão solicitante.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS:
8.1- Deve ser exigida da empresa a documentação referente a regularidade fiscal e trabalhista previstas na lei. Com base no exposto, autoriza a publicação do aviso de Inexigibilidade do presente Processo no Diário Oficial do Município e a formalização do instrumento contratual.

Formigueiro- RS, 30 de novembro de 2023.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:B52E3765

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO ADITIVO Nº51.2023

TERMO ADITIVO Nº 51/2023
Ref. Contrato n.º 47/2022
Vinculado a Dispensa por Limite N.º 15/2022
No sistema dispensa nº 2016/2022
Processo n.º 2126/2022

Termo Aditivo para renovação contratual e de suplementação de 1,,04 % (três vírgula zero três por cento) do valor inicial do Contrato, que celebram entre si, de um lado o Município de Formigueiro, CNPJ n.º 97.228.126/0001-50, neste ato representado pelo Sr. Jocelvio Gonçalves Cardoso, Prefeito Municipal, doravante denominado "CONTRATANTE" e de outro a empresa, Mateus Cardoso dos Santos ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 30.537.671/0001-57, com sede à Avenida Pedro Cezar Saccol, nº 555, bairro Agro-industrial, CEP 97.030-440, cidade de Santa Maria - RS, doravante denominada CONTRATADA, ajustam e acordam o presente instrumento de Contrato de Prestação de Serviços, que será regido pelas cláusulas e disposições seguintes, bem como com o que dispõe a Lei n.º 8.666/93, com suas devidas alterações e supletivamente, com as normas legais de direito privado.

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO: (INALTERADA)
I- Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de rastreamento e monitoramento eletrônico de veículos com

transmissão de dados via satélite GSM/GPRS e recepção GPS 24 (vinte e quatro) horas em tempo real, compreendendo a instalação de módulos rastreadores em comodato e a disponibilização de software de gerenciamento com acesso via web para gestão de frota própria, incluindo o fornecimento de equipamentos, componentes e os respectivos serviços de instalação, configuração, capacitação e suporte técnico e garantia de funcionamento, conforme especificações descritas no termo de referência.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO:(ALTERADA)

I- O valor deste Termo Aditivo, ficou em **R$ 2.041,86** (dois mil e quarenta e um reais com oitenta e seis centavos) mensais, ou seja, totalizando o valor de **R$ 22.006,86** (vinte e dois mil com seis reais com oitenta e seis centavos), para o período de 12(doze), meses.

II-Fica Suplementado o de valor de **R$226,86** (duzentos e vinte e seis reis com oitenta e seis centavos),mensais, para inclusão de 03 rastreadores, para o veiculo PRISMA , PLACA ITF 2267, e Veiculo CORSA, PLACA IVL 8902 e Veiculo CORSA, PLACA IVL 8903, no valor de R$ 2.041,86 (dois mil e quarenta e um reais com oitenta e seis centavos) mensais, ou seja, totalizando o valor de R$ 22.006,86 (vinte e dois mil com seis reais com oitenta e seis centavos), para o período de 12(doze), meses.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

I- O Contrato remanescente deste processo de dispensa terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de 24 de novembro de 2023, podendo ser prorrogado por períodos idênticos a este, até o máximo de 36 (trinta e seis) meses, conforme solicitação da Secretaria Municipal contratante.

As demais cláusulas do Contrato permanecem inalteradas.

Formigueiro RS, 24 de novembro de 2023.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal – contratante

MATEUS CARDOSO DOS SANTOS ME
CNPJ n.º 30.537.671/0001-57-
Contratada

Testemunhas:

_____
CPF:

_____
CPF:

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:10EF47AB

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREGÃO ELETRONICO Nº34.2023

Pregão Eletrônico nº 34/2023 – Torno público, para conhecimento dos interessados que se encontra aberto processo licitatório, na modalidade citada, cujo objeto é aquisição de 01(um) veículo novo, 0 KM, Tipo Van, com adaptação para o transporte de passageiros com deficiência tipo cadeirante e dificuldade de locomoção, ano/modelo 2023, conforme especificado neste Edital e em seus anexos**, no horário das 08h30min do dia 19 de dezembro de 2023. O edital e seus anexos poderão ser retirados no endereço: Avenida João Isidoro, n.º 222, solicitados pelo telefone (55) 3236-1101, ramal 218 ou 220 e ainda poderão ser solicitados pelo endereço eletrônico licitacao@formigueiro.rs.gov.br ou** no site www.bll.org.br**.**

Formigueiro, 01 de dezembro de 2023.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:247DB04A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2.039/2023 - ALTERA A EMENTA E O ITEM I DO CONSIDERANDO DO DECRETO Nº 2.035/2023.

O Senhor **RUBEN WEIMER**, Prefeito Municipal de Giruá, localizado no Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal no 12.608, de 10 de abril de 2012,

ALTERA

Art. 1º - Altera a ementa do Decreto nº 2.035/2023, qual passa a vigorar com a seguinte redação:
Declara SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA em todo território do Município afetadas por VENDAVAL (COBRADE – 1.3.2.1.5).

Art. 2º - Altera o item I do Considerando do Decreto nº 2.035/2023, qual passa a vigorar com a seguinte redação:

Considerando

I – a ocorrência de VENDAVAL seguido de granizo (COBRADE – 1.3.2.1.5), precipitação de pedaços irregulares de gelo, CHUVAS INTENSAS (COBADRE 1.3.2.1.4) seguido de fortes chuvas, com média superior à prevista para época do mês e ENXURRADA (COBRADE 1.2.2.0.0), eventos ocasionados na noite de 17 de novembro de 2023;
…

Art.3º – Os demais itens e artigos do Decreto nº 2.035/2023 permanecem inalterados.

Art.4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GIRUÁ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 29 DE NOVEMBRO DE 2023, 68º ANO DA EMANCIPAÇÃO.

RUBEN WEIMER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se no Mural da Prefeitura

TANISE MACIEL WESCHENFELDER
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 13.750/2021

Publicado no Mural da Prefeitura Municipal de Giruá, Imprensa Oficial do Poder Executivo – LM nº 7.188/22 no dia 29 de novembro de 2023.

Publicado por:
Silvane Beatriz Figueredo da Silva
Código Identificador:5F9EA129

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS
ATA Nº 02 - RECEBIMENTO DE ENVELOPES DE DOCUMENTOS E PROPOSTAS

TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2023:

Ao **primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três, às 09:00 horas**, nas dependências da Prefeitura Municipal de Giruá, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria nº 20.840/2023 tendo a seguinte composição permanente de licitação, membros: Wilson Rochneski, Diego dos Santos Pedroso e Adonis Cesar Dorn, com a finalidade de dar prosseguimento ao certame conforme ata de nº 01, página nº 213, após retorno das diligências, a Comissão analisou os pareceres expedidos pelos Setores de Engenharia e Contábil, página nº 216 do setor de engenharia e páginas nºs 218 a 219 do setor contábil, desta forma juntado ao processo. Conforme parecer do setor contábil pag. 218 a 219 a **empresa: ENPHASE PAVIMENTAÇÕES LTDA *não atendeu* ao item 5.3 letra c**, conforme exigido no edital – apresentou em folha separada (obs. 1), o anexo VI para comprovação de índices financeiros mínimos,(pág. 197), porem com os dados referentes ao exercício de 2021, conforme verifica-se no balanço, a NFCF (nota final da capacidade financeira) observa-se que a mesma também foi apresentada utilizando os dados referentes ao exercício de 2021. Portanto não atendeu o exigido no item - **OBS 1: Com dados extraídos dos documentos apresentados no balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, apresentar em folha separada que dispõe dos índices mínimos econômicos financeiros, comprovado e carimbado pelo contador e pela empresa conforme ANEXO VI.** Sendo assim a empresa **ENPHASE PAVIMENTAÇÕES LTDA** não atendeu a totalidade das exigências contidas no edital, ficando **inabilitada** no presente certame. Diante desta condução do processo a Comissão de Licitação abre o prazo para recurso conforme artigo 109 inciso I letra a da Lei 8.666/93. Se transcorrer o prazo sem interposição de recurso, o presente processo terá **prosseguimento no dia 11 de dezembro de 2023 as 11:00 horas**. A Comissão de Licitação irá cientificar a empresa participante do contido na presente ata, bem como dará a publicidade exigida na Lei Municipal nº 7.221/2022. Nada mais havendo a tratar à presente vai assinada pela Comissão Permanente de Licitações.

WILSON W.ROCHNESKI,

ADONIS CESAR DORN E

DIEGO DOS SANTOS PEDROSO,

COMISSÃO DE LICITAÇÃO – PORTARIA 20.840/2023

Publicado por:
Ana Maria Kolling Lamarque
Código Identificador:6A88901A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS
EXTRATO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

I – EXTRATO DE DISPENSAS DE LICITAÇÃO:

PROCESSO Nº 082/2023. Base Legal: Art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93. Objeto: Aquisição emergencial de lonas pretas que foram distribuídas para as famílias atingidas pelo temporal ocorrido em 15/11/2023 no município de Giruá. **DESTAK COMERCIO DE PEÇAS TINTAS E FERRAGENS LTDA**, inscrita no CNPJ sob Nº 10.570.663/0001-03. Valor total de R$ 1.790,00.

PROCESSO Nº 1052/2023. Base Legal: Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Objeto: Contratação de empresa para elaboração e edição de vídeos do Município de Giruá – RS, em formato compatível com transmissão televisiva. **MARCOS ALTERIO HOFFMANN & CIA LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob Nº 08.613.634/0001-21. Valor total de R$ 3.600,00.

II – EXTRATO DE CONTRATOS:

CTR Nº 289/2023 - DESTAK COMERCIO DE PEÇAS TINTAS E FERRAGENS LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 10.570.663/0001-03. DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 082/2023. **Objeto:** Aquisição emergencial de lonas pretas que foram distribuídas para as famílias atingidas pelo temporal ocorrido em 15/11/2023 no município de Giruá, no valor total de R$ 1.790,00. Lei nº 8.666/93.

CTR Nº 294/2023 - MARCOS ALTERIO HOFFMANN & CIA LTDA ME, inscrita no CNPJ sob Nº 08.613.634/0001-21. DISPENSA POR LIMITE Nº 1052/2023. **Objeto:** Contratação de empresa para elaboração e edição de vídeos do Município de Giruá – RS, em formato compatível com transmissão televisiva, no valor total de R$ 3.600,00. Lei nº 8.666/93.

RUBEN WEIMER **-**
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Kolling Lamarque
Código Identificador:6C6FD57C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
REGIMENTO INTERNO

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO BÁSICO MUNICIPAL DE GLORINHA REGIMENTO INTERNO CAPÍTULO I – DO OBJETIVO Art. 1° - O presente regimento interno estabelece as normas de organização e funcionamento do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Glorinha. Criado pela Lei n° 1.290, de 30 de dezembro de 2010, alterada pela Lei n° 1730, de 16 de dezembro de 2014. Parágrafo único – As expressões – Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente e Saneamento Básico de Glorinha e a sigla – COMDEMASB se equivalem para efeito de identificação referência ou comunicação. CAPÍTULO II- DA FINALIDADE E COMPETÊNCIA Art. 2°- O COMDEMASB órgão colegiado permanente, de caráter deliberativo e consultivo para atingir suas finalidades, conjuntamente com pode executivo Municipal, poderá estabelecer diretrizes e políticas para o meio ambiente e deliberar, no âmbito de sua competência, sobre as normas e padrões técnicos compatíveis com meio ambiente ecologicamente equilibrado e essencial à sadia qualidade de vida da coletividade, visando o desenvolvimento sustentável. Art. 3º. Para os fins previstos neste Regimento Interno, entende-se por: I - Assembleia Ordinária: são aquelas previstas no Regimento Interno do Conselho, de acordo com a periodicidade nele estabelecida com calendário planejado na última reunião do ano. II - Assembleia Extraordinária: são aquelas convocadas para discutir um assunto importante e emergencial , necessitando, portanto, de rapidez de resolução e de tomada de decisão, não podendo aguardar pela próxima reunião ordinária agendada. III - Organizações da Sociedade Civil - são pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, com objetivos sociais e normas estatutárias que atendam aos requisitos instituídos por legislação pertinente. IV - Memória de Reunião: Documento elaborado para fins de registro, principalmente das câmaras técnicas podendo ser apreciado pelos participantes através de correio eletrônico ou ferramenta similar. V – Ata da Assembleia – Documento elaborado pela Direção do Conselho para fins de registro das Assembleias, devendo ser apreciada em plenária. VI – Grupos – Conjuntos de representações do conselho constituído por entidades/órgão governamentais e entidades não governamentais. VII – Subgrupos – Conjuntos de representações dentro de cada grupo. São separados por letras do alfabeto. Cada subgrupo pode ter uma ou mais representações. Art. 4° Compete ao COMDEMASB I - Estabelecer diretrizes para Política Municipal do Meio Ambiente; II - Colaborar nos estudos e elaboração do planejamento urbano, planos e programas de expansão e desenvolvimento municipal, e em projetos de lei sobre parcelamento, uso e ocupação do solo, plano diretor e ocupação da área urbana; III - Sugerir alterações na legislação municipal, com vistas à proteção ambiental e preservação dos recursos naturais do município; IV - Estimular e acompanhar o inventário dos bens que constituirão o patrimônio ambiental (natural, étnico e cultural) do Município; V - Auxiliar, quando necessário, no estabelecimento da localização e mapeamento das áreas críticas onde se encontram obras ou atividades utilizadoras de recursos ambientais, consideradas efetiva ou potencialmente poluidoras; VI - Propor e deliberar sobre normas, critérios, padrões e procedimentos técnicos, relativos ao controle e

manutenção da qualidade do meio ambiente, observadas a legislação ambiental federal, estadual e municipal vigentes; VII - Promover e colaborar na execução de programas intersetoriais de proteção ambiental do município; VIII - Fornecer informações e subsídios técnicos, em resposta a consultas e questões sobre matéria de sua competência administrativa, relativa ao meio selecionando e cadastrando as informações envolvidas; IX - Propor, deliberar, orientar e acompanhar programas de educação ambiental, que visem à preservação da fauna, flora, águas superficiais e subterrâneas, ar, solo, subsolo e recursos não renováveis do Município; X - Promover e colaborar em campanhas educacionais e de conscientização pública e na execução de um programa de formação e mobilização ambiental, com ênfase nos problemas do município; XI - Manter intercâmbio com as entidades públicas e privadas de pesquisa e de atuação na proteção do meio ambiente; XII - Identificar e comunicar aos órgãos ambientais competentes, federal, e municipal, sobre as agressões ambientais ocorridas no Município, sugerindo soluções; XIII - Convocar audiências públicas, nos termos da legislação e fazer-se representar; quando convidado, por no mínimo dois membros efetivos do conselho, designados pelo Presidente, quando for o caso de matérias pertinentes a questões ambientais; XIV - Propor e acompanhar a recuperação dos arroios, córregos, lagoas, açudes, poços, cascatas, vertentes, matas ciliares e espécimes da mata atlântica, no âmbito do município ou da bacia hidrográfica; XV - Proteger o patrimônio histórico, estético, arqueológico, paleontológico, espeleológico e paisagístico do Município; XVI - Decidir, em última instância administrativa, em grau de recurso, sobre multas e outras penalidades aplicadas pela Secretaria Municipal Administração e Meio Ambiente. XVII - Analisar as contas e aprovar o Plano de Aplicação do Fundo Municipal de Defesa do Meio Ambiente, os quais deverão ser apresentados pela Contadoria do município; XVII - Analisar o Relatório Anual da Qualidade Ambiental do município; XIX - Manifestar-se sobre convênios, contratos e acordos de gestão ambiental, firmados entre o Município e organizações públicas e privadas de pesquisa e de atividades ligadas ao desenvolvimento ambiental; XX - Exercer ação fiscalizadora de observância às disposições contidas na Lei Municipal n° 1.290/10, na Lei Orgânica Municipal, em conformidade com as leis federai e estadual. CAPÍTULO III — DA ESTRUTURA DO COMDEMASB Art. 5 - A estrutura do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente COMDEMASB — será constituída de: I - Presidente; II- Vice-Presidente; III- Secretário Titular; IV- Secretário Suplente; V- Plenário; VI - Câmaras Técnicas; Parágrafo Único — Com vistas a oferecer o suporte técnico adequado às deliberações do COMDEMASB o plenário poderá instituir Câmaras Técnicas, provisórias ou permanentes. CAPÍTULO IV – DAS ATRIBUIÇÕES Art. 11 - São atribuições do Presidente: I - Dar posse e exercício aos Conselheiros; II - Convocar e presidir as reuniões; III - Aprovar a pauta das reuniões; IV - Encaminhar a votação de matéria submetida à decisão do Conselho; V - Assinar as atas aprovadas nas reuniões; VI - Assinar as Resoluções do COMDEMASB; VIII - Conceder, negar e cassar a palavra, ou delimitar a duração das intervenções; VIII - Convidar pessoas ou entidades para participar das reuniões plenárias do COMDEMASB sem direito a voto; IX- Aplicar as normas deste Regimento; X - Tornar as providências necessárias ao funcionamento do Conselho e determinar a execução de suas deliberações, através da Secretaria Executiva; XI - Representar o Conselho e manifestar-se em seu nome; XII - Manter contatos com entidades privadas ou governamentais da União, dos Estados e dos Municípios, quanto à coleta de dados e informações no campo da preservação do meio ambiente, assim como para a execução conjunta de ações ambientais; XIII - Instituir comissões e/ou Câmaras Técnicas para analisar e encaminhar questões específicas de interesse ambiental. XIX – Votar em casos de empates nas deliberações. Parágrafo Único - O Presidente poderá delegar atribuições aos membros do COMDEMASB, sempre que necessário ao bom cumprimento das finalidades da entidade, observado as limitações legais. Art. 12 - São atribuições do Vice-Presidente: I - Substituir o Presidente em seus impedimentos e eventuais ausências, exercendo as suas atribuições; II - Assessorar a Presidência; III - Participar das votações. Art. 13 - São atribuições do Secretário Titular: I - Receber e encaminhar o despacho do expediente do Conselho; II - Exercer a comunicação entre o Presidente e os Conselheiros, a propósito de assuntos de interesse do Conselho; III - Preparar as pautas das reuniões ordinárias e encaminhá-las à aprovação do Presidente; IV - Convocar, organizar a ordem do dia e assessorar as reuniões do Conselho, cumprindo e fazendo cumprir este Regimento; V - Adotar todas as medidas necessárias ao funcionamento do Conselho e fazer executar as deliberações, sugestões e propostas do Plenário; VI - Praticar, após deliberação do Plenário, os atos relacionados com a convocação, atuação e dispensa de pessoal técnico e administrativo; VII - Preparar e fazer circular as matérias sujeitas à divulgação; VIII - Fazer publicar, no jornal de veiculação municipal, as decisões e deliberações do Conselho, referentes ao que dispõe o art. 30 deste Regimento; IX - Realizar e executar tarefas de interesse do COMDEMASB, quando determinadas pelo Plenário ou pela Presidência; X - Secretariar as reuniões, redigir as atas e apresentá-las nas reuniões subsequentes para aprovação; XI - Providenciar a redação e expedição das correspondências; XII - Redigir relatórios anuais, comunicados e outros documentos, mediante a aprovação do Presidente do Conselho; XIII - Manter atualizado um arquivo de documentos e correspondências. Parágrafo Único: O secretário Suplente substituirá o secretário titular nos seus impedimentos legais, respondendo por todas as atribuições constantes neste regimento interno. Art. 14 – Os membros do Plenário possuirão as seguintes atribuições: I - Comparecer às reuniões; II - Debater e votar todas as matérias submetidas ao COMDEMASB; III - Requerer informações, providências e esclarecimentos ao Presidente; IV - Pedir vista de documentos; V - Solicitar ao Presidente a convocação de reunião extraordinária, para apreciação de assunto relevante; VI - Propor a inclusão de matéria na Ordem do Dia, inclusive para reunião subsequente, bem como, justificadamente, a discussão prioritária de assunto dela constante; VII - Apresentar as questões ambientais de suas respectivas áreas de atuação, especialmente aquelas que exigem a atuação integrada ou que se mostrem controvertidas: VIII - Desenvolver, em suas respectivas áreas de atuação, todos os esforços no sentido de implementar as medidas assumidas pelo COMDEMASB; IX - Propor a criação de Câmara Técnica, provisória ou permanente; X - Requerer votação aberta ou secreta; XI - Solicitar ao Presidente que faça constar em Ata seu ponto de vista discordante, declaração de voto ou outra observação que considerar pertinente; XII - Propor o convite de pessoas de notório conhecimento, personalidades e especialistas, em função de matéria constante na pauta, para trazer subsídios aos assuntos de competência do COMDEMASB; XIII - Prestar esclarecimentos sobre ações, proposições e decisões das entidades que representam; XIV - Representar o COMDEMASB em evento oficial, por indicação da Presidência e posterior comunicação ao Plenário; XV - Manter o controle permanente de atividades poluidoras ou potencialmente poluidoras, de modo a compatibilizá-las com as normas e padrões ambientais vigentes, denunciando qualquer alteração que provoque impacto ou desequilíbrio ecológico; XVI - Receber informações de irregularidades ambientais, diligenciando ao Conselho no sentido de sua apuração e encaminhamento aos órgãos municipais e estaduais responsáveis, sugerindo as providências cabíveis; XVII - Promover, orientar e colaborar em programas educacionais e culturais com a participação da comunidade, que visem à preservação da fauna, flora, águas superficiais e subterrâneas, ar, solo, subsolo e recursos não renováveis existentes município; XVIII - Atuar no sentido de estimular a formação da consciência ambiental, promovendo seminários, palestras e debates junto aos meios de comunicação e s entidades públicas e privadas; XIX - Participar do julgamento da aplicabilidade das penalidades previstas em Lei, decorrentes das infrações ambientais municipais; XX - Discutir sobre a contratação de técnicos, com recursos do Fundo Municipal de Defesa do Meio Ambiente. CAPÍTULO V - DA COMPOSIÇÃO DO COMDEMASB Art. 15 – O COMDEMASB será composto de forma preferencialmente paritária entre representantes de entidades governamentais e da sociedade civil organizada, descrita em Lei Municipal, tendo representação dividida em grupos e subgrupos; § 1°- Cada membro do COMDEMASB terá um suplente indicado pela respectiva entidade representada, que substituirá o titular nos casos de seu impedimento. § 2 - Os representantes de subgrupos pertencentes ao poder executivo municipal serão nomeados por indicação do chefe do órgão ao qual fazem parte; § 3 - As demais entidades deverão ter seus membros nomeados pelo chefe da mesma ou pelo chefe representante de unidade localizada no município de Glorinha; § 4 - Nos subgrupos que não possuem nome da entidade expresso, as entidades deverão inscreverse conforme o § 3. No entanto, o

preenchimento da vaga deverá ser realizado mediante eleição; § 5 – Os representantes de entidades/órgãos governamentais deverão ser, preferencialmente, servidores públicos de carreira. Art 16 - A função dos membros do COMDEMASB será considerada como relevante serviço à comunidade e será exercida sem remuneração. CAPÍTULO VI - DO MANDATO Art. 17 - O mandato dos membros do COMDEMASB de 2 (dois) anos, sendo permitida a recondução. Parágrafo Único — Os representantes dos órgãos e entidades de que trata o caput deste artigo e seus suplentes, serão indicados pelas suas respectivas entidades e nomeados pelo Prefeito Municipal. Art. 18 - Os conselheiros manter-se-ão nos cargos até a posse de seus substitutos. CAPÍTULO VII - DA EXCLUSÃO E SUBSTITUIÇÃO Art. 19 - A entidade que não se fizer representar às reuniões do COMDEMASB por 02 (duas) vezes consecutivas não justificadas ou 03 (três) alternadas, durante 24 (vinte e quatro) meses, será notificada pela Presidência para indicar novos nomes para representá-la, em substituição aos seus membros faltosos, o que deverá ser feito através de ofício dirigido ao Presidente. § 1° - Os membros faltosos, nos termos do caput deste artigo terão suas nomeações canceladas após notificação e somando-se 03 (três) faltas consecutivas e sem justificativas ou 04 (quatro) alternadas. § 2° - No caso de subgrupo com entidades suplentes, as últimas serão convidadas a integrar a titularidade do subgrupo, seguindo a ordem de suplência. § 3° - As justificativas de ausências deverão ser encaminhadas por escrito à Secretaria Executiva do COMDEMASB até a véspera da reunião seguinte. § 4° - Os cargos de membros do COMDEMASB serão declarados vagos, pelo Presidente, nos casos de falecimento, renúncia, abandono previsto no § 1° deste artigo ou de afastamento com duração superior a 6 (seis) meses. CAPÍTULO VIII - DAS INSCRIÇÕES E ELEIÇÕES Dos membros do Plenário Art. 20 - O Secretário Titular deverá fazer publicar o Edital de Convocação para a eleição, em prazo mínimo de 20 (vinte) dias antes da realização da Assembleia destinada à eleição. § 1º - A publicação será realizada nos meios oficiais de comunicação da Prefeitura, como site, redes sociais, entre outros. § 2°– A convocação também poderá ser realizada através de Ofício para entidades com nome expresso nas representações, órgãos da administração pública municipal e outras entidades que podem representar os subgrupos, desde que obedecendo as previsões da lei e a este regimento, conforme prazo previsto no caput. Art. 21 - Nos casos de subgrupos de representações nos quais o nome da entidade/órgão não está descrito, deverá ser realizada a inscrição das entidades para preenchimento das vagas; Art 22 - Caso exista mais inscrições do que o número de vagas em cada subgrupo, deverá ser realizada eleição, na qual, dentro do subgrupo, os representantes inscritos decidirão quais serão as entidades/órgãos titulares e quais serão as suplentes. § 1°. O número de titulares corresponde ao número de vagas em cada subgrupo. § 2°. Caso exista mais de uma entidade suplente, deverá ser estabelecida uma ordem entre as mesmas. Art 23. As entidades suplentes poderão tornar-se titulares dentro do subgrupo uma vez que ocorra substituição devido ao excesso de faltas da titular atual, conforme artigo 19, devendo-se seguir a ordem de entidades suplentes. Parágrafo Único: No caso de subgrupos na qual o suplente é uma entidade, estão deverão assumir em caso de falta ou substituição do titular; nos demais casos será o suplente da mesma entidade/órgão. Do Presidente, Vice-Presidente, Secretário e Secretário Suplente Art. 24 - O Presidente, o Vice-Presidente, o Secretário Titular e o Secretário Suplente serão eleitos em assembleia geral do Órgão, pela maioria absoluta de votos de seus membros, para o período de 02 (dois) anos, permitida sua recondução, conforme disposto no Artigo 17 deste Regimento. § 1° - As inscrições para a eleição prevista no caput deverão ocorrer após a eleição dos membros do Plenário, na mesma Assembleia destinada à eleição, na qual cada candidato poderá expor, por até 5 minutos, os motivos para sua candidatura. § 2° - A eleição será realizada por escrutínio aberto ou fechado, podendo votar todos os seus membros (titulares e suplentes) presentes à reunião, ficando claro que cada entidade representada terá direito a 01 (um) voto. § 3°- No caso de ocorrer empate entre os candidatos, será considerado eleito, aquele que possuir mais idade. § 4°- No caso de consenso esta realizar-se-á por aclamação. CAPÍTULO IX - DAS CÂMARAS TÉCNICAS PROVISÓRIAS Art. 25 - As Câmaras Técnicas serão constituídas pelas entidades titulares, as quais elaborarão o Parecer de sua decisão, o qual será submetido à votação do Plenário. Art. 26 - As Câmaras Técnicas são órgãos encarregados de examinar e relatar ao Plenário assunto de suas competências e suas reuniões serão convocados por suas respectivas presidências, com no mínimo, cinco dias de antecedência. Parágrafo Único — Cada Câmara Técnica terá um Presidente e um Relator. Art. 27 - As câmaras Técnicas serão provisórias ou permanentes, de acordo com a decisão do Plenário no ato de sua criação, para exercer uma ou algumas das competências previstas no artigo 3° deste Regimento. § 1°- As Câmaras Técnicas Permanentes serão constituídas de no mínimo 03 (três) membros, com mandato de 02 (dois) anos renovável por igual período. § 2°- As Câmaras Técnicas Provisórias, observado o disposto no art. 15, terão seu prazo de duração e seu número de membros fixados pelo Plenário, podendo seu prazo de duração ser prorrogado por igual período. §3°- Cada entidade ou órgão representado, somente poderá participar, simultaneamente, de até três Câmaras Técnicas Permanentes. § 4°- Os relatórios, pareceres e propostas decorrentes dos trabalhos das Câmaras Técnicas serão apresentados em reunião do COMDEMASB pelo respectivo relator, para apreciação e decisão do Plenário. § 5°- Aplica-se às Câmaras Técnicas Provisórias, no que couber, o estabelecido para as Câmaras Técnicas Permanentes. § 6°- Os membros governamentais não poderão compor exclusivamente uma Câmara Técnica. Art. 28 - As Câmaras Técnicas serão instituídas pelo Plenário do COMDEMASB, mediante proposta do Presidente ou de, no mínimo, cinco Conselheiros, por meio de Resolução que estabelecerá suas competências, composição, prazo de instalação e funcionamento, com aprovação do Plenário. Parágrafo Único — Deverá existir alternância da presidência das Câmaras Técnicas em cada matéria. Art. 29 - As Câmaras Técnicas serão presididas por um de seus membros, eleito na primeira reunião ordinária da respectiva Câmara Técnica, por maioria simples de voto dos seus integrantes. Art. 30 - As decisões das Câmaras Técnicas serão tomadas por votação da maioria simples de seus membros, cabendo o voto de desempate à sua Presidência. § 1° - O Presidente da Câmara Técnica poderá relatar matérias ou designar um relator a cada reunião. §2° - A ausência não justificada de membros de Câmara Técnica, por 02 (duas) reuniões consecutivas ou por 04 (quatro) alternadas, no decorrer de 12 (doze) meses, implicará sua exclusão da mesma. § 3° - A substituição do membro excluído, na hipótese prevista no parágrafo anterior, será proposta pelos demais membros da Câmara Técnica e encaminhada por seu Presidente ao Plenário. Art. 31 - Das reuniões das Câmaras Técnicas serão lavradas atas, em livro próprio, aprovadas pelos seus membros e assinadas pelo Presidente. CAPÍTULO X - DAS REUNIÕES Art. 32 - O Órgão de deliberação máxima do Conselho é o Plenário, que será constituído conforme disposto no artigo 5°, inciso V, deste Regimento, que reunir-se-á ordinariamente, bimestralmente, , na segunda quinta-feira dos meses nos quais ocorrerá a reunião, extraordinariamente, quando convocado pelo Presidente ou por requerimento da maioria simples de seus membros. § 1° - A pauta das reuniões ordinárias e respectivos documentos, bem como cópia da Ata da reunião anterior, serão enviados aos Conselheiros junto com a convocação. § 2º – A convocação, contendo pauta, local e horário será feita oficialmente pelo presidente com antecedência mínima de 07 (sete) dias. Na última reunião do ano será estabelecido o cronograma das reuniões ordinárias do ano seguinte. § 3 - Caso haja necessidade de alterar a data da Assembleia Ordinária, a comunicação deve ser feita no prazo mínimo de 05 (cinco) dias. §4 - As reuniões ocorrerão preferencialmente na Câmara dos Vereadores de Glorinha podendo ocorrer, todavia, em qualquer outra localidade, ou de forma remota através de plataformas online, por razões e circunstâncias especiais devidamente justificadas e informadas no momento da convocação, ou com concordância prévia da maioria dos conselheiros. § 5° - O quórum mínimo para realização das reuniões é de 1/3 dos participantes com direito a voto. Será realizada uma primeira chamada na hora marcada para início da reunião e uma nova chamada será realizada após 15 minutos. § 6° - Não havendo quórum no momento da segunda chamada, lavrar-se-á ata declaratória contendo as comunicações e informações urgentes apresentadas até o início da reunião. Após, a reunião será finalizada e terá sua data remarcada § 7° O Conselheiro impossibilitado de comparecer a uma reunião dará ciência ao suplente, com antecedência, transferindo o material e as informações sobre a pauta. § 8° - O Conselheiro que pretender retificar a ata solicitará a palavra ao Presidente sugerindo a retificação ou a inclusão de alguma deliberação que não constou na ata anterior (após leitura da mesma), será inserida na ata seguinte e o Plenário deliberará sobre a sua procedência ou não. § 9°- O Secretário Titular, em seguida à leitura da Ata, dará conta das

comunicações e informações urgentes apresentadas até o início da reunião. § 10° - O Plenário poderá dispensar a leitura da Ata. Art. 33 - O COMDEMASB deliberará com a presença mínima de 1/3 de seus membros votantes para qualquer tema, cabendo ao Presidente ou, na sua ausência, ao Vice-Presidente, o voto de desempate. § 1°- As reuniões do COMDEMASB serão públicas, sendo concedido a todos os presentes o direito à palavra, mas somente os membros do Conselho terão direito a voto. § 2° - As manifestações de não-membros do Conselho obedecerão à inscrição preliminar com a Secretaria Executiva. § 3° - Somente os conselheiros titulares terão direito a voto, ou o suplente quando estiver substituindo seu titular. Art. 34 - As reuniões obedecerão à seguinte ordem: I - Verificação de quórum; II - Instalação dos trabalhos pela Presidência do Conselho; III - Discussão e aprovação da ata da reunião anterior, ou outras pendências; IV - Pautas indicadas na Convocação; VII - Assuntos gerais; VIII - Encerramento da reunião pela Presidência do Conselho. Art. 35 - As votações em assembleia ocorrerão, se houver quórum, por maioria simples dos membros presentes. Art. 36 -Esgotada a Ordem do Dia, o Presidente concederá a palavra aos Conselheiros que a solicitarem, para assuntos de interesse geral, podendo, a seu critério, limitar o prazo em que deverão se manifestar. CAPÍTULO XI - DA ORDEM DO DIA Art. 37 - A Ordem do Dia constará da discussão e votação da matéria em pauta, remetida previamente aos Conselheiros, bem como aos suplentes convocados. § 1° - O Presidente, por convocação de qualquer Conselheiro, poderá determinar a inversão da ordem de discussão e votação das matérias constantes da Ordem do Dia, § 2°- A discussão e votação de matéria de caráter urgente e relevante, não incluída na Ordem do Dia, dependerão de deliberação de Plenário, apresentada pelo Presidente. § 3° - Caberá ao Secretário Titular relatar as matérias que deverão ser submetidas à discussão e votação, sob a orientação do Presidente. § 4° - A discussão e votação de matéria da Ordem do Dia poderá ser adiada por deliberação do Plenário, fixando o Presidente o prazo de adiamento. §5° - Os assuntos incluídos na Ordem do Dia que, por qualquer motivo não forem discutidos ou votados, deverão ser, obrigatoriamente, incluídos na Ordem do Dia da reunião imediatamente posterior. Art. 38 - O presidente colherá os votos a partir do Relator. § 1° - A votação será a descoberto, podendo realizar-se secretamente por deliberação do Plenário. § 2° - Solicitada "vistas" do recurso, por qualquer dos Conselheiros, a matéria será retirada da pauta, considerando-se, automaticamente, incluída na reunião seguinte. Art. 39 - Os Conselheiros usarão da palavra mediante inscrição junto ao Secretário Titular, para prestar ou solicitar informações. § 1° - Aos oradores, na ordem de inscrição, serão concedidos cinco minutos, admitida a permuta de tempo, invertendo-se a ordem de inscrição. § 2° - Em casos excepcionais, a bem do andamento dos trabalhos, a Presidência poderá, mediante consulta ao Plenário, conceder aos oradores um período mais longo de manifestação. Art. 40 - As deliberações do Conselho serão expressas através de Resoluções numeradas e assinadas pela Diretoria. CAPITULO XII - DAS DELIBERAÇÕES Art. 41 - As matérias a serem submetidas à apreciação do Plenário poderão ser apresentadas pelo Presidente ou por qualquer Conselheiro e constituir-se-ão de: I - propostas de RESOLUÇÕES— quando expressarem o resultado de deliberações vinculadas à competência legal do COMDEMASB; II propostas de MOÇÕES - quando expressarem manifestações de qualquer natureza, relacionadas direta ou indiretamente com a temática ambiental; III -- propostas de RECOMENDAÇÕES— quando expressarem a recomendação, por parte do COMDEMASB, de que determinado órgão público de qualquer esfera de poder inicie ou interrompa determinada ação. §1° As propostas de Resoluções, Moções ou Recomendações serão encaminhadas ao Secretário Titular, que proporá ao Presidente sua inclusão na pauta da primeira reunião ordinária ou extraordinária, conforme o assunto em foco e segundo a ordem cronológica de sua apresentação. §2° - Por decisão do Plenário, as propostas de Resoluções, Moções ou Recomendações poderão ser encaminhadas a uma ou mais Câmaras Técnicas, no prazo em que a plenária deliberar. § 3° - As Resoluções, Moções ou Recomendações serão datadas e numeradas em ordem distinta, sempre referida ao ano de sua emissão, cabendo ao Secretário Titular ordená-las, indexá-las e encaminhá-las para publicação, conforme decisão do Plenário. Art. 42 - As Resoluções, Moções e Recomendações do Conselho figurarão, obrigatoriamente, no texto da Ata. CAPÍTULO XIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS Art. 43 - O COMDEMASB elaborará relatório anual de suas atividades, devendo aprová-lo até a segunda reunião do ano subsequente. Parágrafo Único — Após aprovação, pelo Plenário, caberá ao Secretário Titular dar publicidade dos relatórios. Art. 44 - O presente Regimento poderá ser alterado, no todo ou em parte, mediante proposta assinada pelo Presidente ou, no mínimo, por um quarto dos Conselheiros e aceitos por, no mínimo, dois terços dos membros do Plenário. Art. 45 - Os casos omissos e as dúvidas de caráter interpretativo serão resolvidos peio Plenário do COMDEMASB e os demais casos que contrariem a legislação municipal do meio ambiente, no que couber, obedecerão ao que determina a lei municipal n° 1.290, de 30 de dezembro de 2010 e suas alterações. Art. 46 - Este Regimento Interno entra em vigor na data de sua aprovação pelo COMDEMASB.

Publicado por:
Hiorana de Ávila do Nascimento
Código Identificador:B067CD9D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAMADO DOS LOUREIROS

SETOR DE LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N. 023/2023

A Prefeitura Municipal de Gramado dos Loureiros, Estado do Rio Grande do Sul, torna público aos interessados que estará realizando pregão presencial, com o critério de menor preço por item, para julgamento no **dia 13 de dezembro de 2023**, na sala da Secretaria Municipal de Administração, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE TRATAMENTO E CONTROLE DA QUALIDADE DA ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO EM SISTEMAS DE ABASTECIMENTO COLETIVOS (SAC'S), SOB RESPONSABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL, ATENDENDO AS EXIGÊNCIAS DA PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO Nº 5 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE DE 03 DE OUTUBRO DE 2017. As demais especificações contidas no edital completo. Outras informações podem ser obtidas pelo telefone (54) 9 93375998 ou 9 93376015, e-mail: pmgl.planejamento@gmail.com ou no site www.gramadodosloureiros.rs.gov.br.

Gramado dos Loureiros/RS, 01/12/2023.

ARTUR CEREZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaísa Batista
Código Identificador:99273C83

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 134, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023

Estabelece o horário de funcionamento das repartições públicas municipais nos dias 22 e 29 de dezembro de 2023.

Marcelo Soares Reinaldo, Prefeito Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, considerando as disposições da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o horário de funcionamento das repartições públicas municipais nos dias 22 e 29 de dezembro de 2023, devendo o expediente iniciar às 8h e encerrar às 12h, sem intervalo de almoço.

Art. 2º Excetuam-se do disposto neste Decreto todos os serviços de Fiscalização de Trânsito e de Saúde (excluídas as unidades de saúde

não essenciais), além dos serviços essenciais da Assistência Social, especificamente as Casas de Acolhimento e o Restaurante Popular.

Art. 3º As horas não trabalhadas em decorrência do disposto neste Decreto serão objeto de compensação.

Parágrafo Único. A compensação das horas deverá ocorrer até o dia 31 de dezembro de 2023 e não poderá exceder as 2h (duas horas) diárias da jornada normal de trabalho do servidor.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

MARCELO SOARES REINALDO,
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

JULIANO DE MATTOS FERREIRA,
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Endrew Pivetta Fraga
Código Identificador:F7FAF2FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 277/2023

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 277/2023
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 160/2022
CONTRATADO: ALEXANDRE MEDEIROS DA SILVA- ME, CNPJnº24.325.394/0001-16
OBJETO:PRORROGARo prazo da vigência do Contrato nº 277/2023, por 12 (doze) meses,contemplando-se, nesta ocasião, o período de 01/01/2024. a31/12/2024e REAJUSTARo valor do contrato em 5,049900%, que corresponde ao indexador IPCA-e acumulado no período de novembro/2022 a outubro/2023.
VALOR: R$ 31.515,00 (trinta e um mil, quinhentos e quinze reais)
DATA DA ASSINATURA: 30/11/2023
PROCESSO DIGITAL: Nº 41093/2023

Publicado por:
Marcio Andre Brauwss Crestani
Código Identificador:C3F1BE67

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 394/2022

INSTRUMENTO:SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATONº394/2022
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 090/2022
CONTRATADO:SET SERVICE SERVICOS DE TERCEIRIZACAO EIRELI, CNPJ nº 28.027.580/0001-20.
OBJETO: Repactuação CCT RS003085/2023 de itens envolvendo a folha de salário.
DATA DA ASSINATURA:30/11/2023
VALOR:R$ 26.903,48 (vinte e seis mil, novecentos e três reais e quarenta e oito centavos.
PROCESSO:42192/2023.

Memória de cálculo:
Repactuação mensal R$ 4.434,64
6 meses + 1 dia = R$ 26.903,48

Publicado por:
Marcio Andre Brauwss Crestani
Código Identificador:83B8CEAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 451/2022

INSTRUMENTO:PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATONº451/2022
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 130/2022
CONTRATADO:FG SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, CNPJ nº 10.680.553/0001-96.
OBJETO: Repactuação CCT SINDASSEIO RS000044/2023 E CCT SINECARGA RS001445/2022, de itens envolvendo a folha de salário.
DATA DA ASSINATURA:01/12/2023
VALOR:R$ 133.680,75 (cento e trinta e três mil, seiscentos e oitenta reais e setenta e cinco centavos).
PROCESSO:20755/2023.

Memória de cálculo:
Repactuação mensal R$ 11265,25
11 meses + 26 dias = R$ 133.680,75

Publicado por:
Marcio Andre Brauwss Crestani
Código Identificador:75D72FC0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2023
PROCESSO: Nº 083/2023
Contratante: Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS.
Objeto: Prestação dos serviços técnicos profissionais especializados de consultoria jurídica em direito público, como consultoria jurídica entende-se a atividade desenvolvida com objetivo exclusivo de fornecer informações, orientações e diretrizes para a identificação e/ou resolução das questões submetidas à análise, não contemplando a execução, direta ou indireta, de quaisquer ações de competência do **PODER EXECUTIVO**.
Contratado: BORDA, PAUSE & PERIN – ADVOGADOS S/S, sociedade de advogados inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Rio Grande do Sul, sob n° 7.512, e no CNPJ n° 92.885.888/0001-05.
Valor total: R$ 3.418,00 (três mil e quatrocentos e dezoito reais) mensais.
Amparo Legal: Artigo 74, Inciso III, alínea "c" da Lei Federal nº 14.133/2021.
Data: 29/11/2023.

Publicado por:
Talia Daiane Hamerski
Código Identificador:03390934

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

Contrato Nº 045/2023
Contratante: Município de Guarani das Missões/RS.
Contratado: BORDA, PAUSE & PERIN – ADVOGADOS S/S, sociedade de advogados inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Rio Grande do Sul, sob n° 7.512, e no CNPJ n° 92.885.888/0001-05.
Objeto: Prestação dos serviços técnicos profissionais especializados de consultoria jurídica em direito público, como consultoria jurídica entende-se a atividade desenvolvida com objetivo exclusivo de fornecer informações, orientações e diretrizes para a identificação e/ou resolução das questões submetidas à análise, não contemplando a execução, direta ou indireta, de quaisquer ações de competência do **PODER EXECUTIVO**.
Valor: R$ 3.418,00 (três mil e quatrocentos e dezoito reais) mensais.
Amparo Legal: Licitação, modalidade Inexigibilidade de Licitação 09/2023.
Data: 29/11/2023

Publicado por:
Talia Daiane Hamerski
Código Identificador:F6B55FE1

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 056/2022
Contratante: Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS
Contratado: R. Shaeffer Construções Ltda – CNPJ sob n° 03.329.452/0001-00.
Objeto: Reequilíbrio econômico financeiro.
Amparo Legal: Artigo 65, II, alínea "d", da Lei Federal 8.666/93.

Publicado por:
Talia Daiane Hamerski
Código Identificador:E2139FBB

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE TERMO ADITIVO

Segundo Termo Aditivo ao Contrato Nº 056/2022
Contratante: Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS
Contratado: R. Shaeffer Construções Ltda – CNPJ sob n° 03.329.452/0001-00.
Objeto: Aumento quantitativo e prorrogação de prazo contratual.
Amparo Legal: Artigo 65, §1° e 57, §1°, incisos I e II, da Lei Federal 8.666/93.

Publicado por:
Talia Daiane Hamerski
Código Identificador:E9758E8E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HARMONIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 106/2023
CONTRATADA: CARLOS ALBERTO ROCKENBACH E CIA LTDA
CNPJ: 94.904.786/0001-15
OBJETO: REFERENTE AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA CONSERTO DO AR CONDICIONADO DA AMBULÂNCIA DE PLACAS IZQ 7F12.
VALOR: R$ 6.700,00
DATA DE EMISSÃO: 30/11/2023
EMBASAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021, ART. 75, INCISO I

Harmonia/RS, 04 de dezembro de 2023.

Nota: processo disponível no Portal da Transparência do Site Municipal para consulta.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Löff
Código Identificador:E64438D6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

AUTARQUIA HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
PORTARIA Nº 091/2023 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023

Concede Anuênios a Servidora Municipal.

ALESSANDRA POMATTI - na Condição de Responsável Legal da Autarquia Hospital Municipal São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Nº 003/2021, de 04 de Janeiro de 2021 e de acordo com o Art. 86 da lei Municipal nº 1.492/2002.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Adicional de Tempo de Serviço, a razão de 1,5% (Um e meio por cento) sobre o vencimento da respectiva classe, a Servidora Municipal abaixo relacionada, conforme segue:

Matrícula	Nome	Início
625-4	Juceli Andreia Piton Santos	Dezembro/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

IBIRAIARAS, 01 de Dezembro de 2023.

ALESSANDRA POMATTI
Responsável Legal

Publicado por:
Nadia Francescatto Stella
Código Identificador:4B0CE488

AUTARQUIA HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 01/2021

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ, autarquia municipal, inscrita no CNPJ sob nº 87.666.020/0001-84, estabelecida na Rua Frei Aleixo, nº 290, bairro Centro, Ibiraiaras/RS, representado pela sua Responsável Legal Alessandra Pomatti, resolve **RESCINDIR AMIGAVELMENTE** o presente contrato com conformidade com as disposições do artigo 79, II da lei 8.666/93, com a empresa **RELUZI PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 19.922.414/0001-04, com sede na Rua das Azaleias, nº 148, Bairro Portão Velho, no município de Portão, representada pelo Sr. **LUCIANO DA SILVA.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – Os motivos determinantes que sustentam a presente rescisão contratual são as disposições constantes na cláusula Décima Terceira e o seu parágrafo único, do Contrato n° 01/2021. Nos termos do Artigo 79, II da Lei 8.666/93.

Ibiraiaras, 30 de Novembro de 2023

ALESSANDRA POMATTI
Responsável Legal

Publicado por:
Nadia Francescatto Stella
Código Identificador:54B03300

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 631/2023 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023

Concede Anuênios a Servidores Municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Art. 86 da Lei Municipal nº 1.492/2002;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Adicional de Tempo de Serviço, a razão de 1,5% (Um e meio por cento) sobre o vencimento da respectiva classe, aos Servidores Municipais abaixo relacionados, conforme segue:

Matrícula	Nome	Inicio
3758-3	Adriana Lemes	Dezembro/2023
3928-4	Echilin Bertoni Vieira	Dezembro/2023
691-2	Eliane Consoladora Gonçalves	Dezembro/2023
3894-6	Lenizete Barbieri	Dezembro/2023
3594-7	Luis Antonio Lopes	Dezembro/2023
3895-4	Natali Roso	Dezembro/2023
3880-6	Pamela Hentz Cappellari	Dezembro/2023
47-7	Ronaldo Roso	Dezembro/2023
3522-0	Sinvazeli Dal Piva	Dezembro/2023
788-9	Sonia de Fatima Dal Olmo Vuelma	Dezembro/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, IBIRAIARAS, 01 DE NOVEMBRO DE 2023.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 01 de novembro de 2023.

KELY MEZZOMO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:A2C71D98

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 632/2023 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023

Concede Promoção por Mudança de Classe a Servidora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei Municipal nº 717/1992 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Promoção por Mudança de Classe a Servidora municipal abaixo relacionada, conforme segue:

Matrí.	Nome	Padrão e Classe	Inicio
856-7	Eva Maria de Araújo Clímaco	02-C para 02-D	Dezembro/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 01 de dezembro de 2023.

KELY MEZZOMO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:CEAD2CF0

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 149/2023

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu prefeito municipal, informa a celebração do seguinte contrato administrativo no mês de novembro de 2023:

Contrato Administrativo n.º 149/2023; Dispensa de Licitação n.º 97/2023; Contratada: ECO VERDE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO LTDA - ME: Objeto: Contratação emergencial de empresas especializadas para coleta, transporte, triagem e destinação final dos resíduos sólidos domiciliares e volumosos – áreas urbana e rural; Data de confecção: 30/11/2023; Valor Mensal: R$ 52.059,62 (cinquenta e dois mil e cinquenta e nove reais com sessenta e dois centavos); Valor total: R$ 156.178,86 (cento e cinquenta e seis mil, cento e setenta e oito reais com oitenta e seis centavos).

Ibiraiaras/RS, em 01 de dezembro de 2023.

DOUGLAS ROSSONI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduarda Festa
Código Identificador:1E3C08CA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA CREDENCIAMENTO N° 128-2023.

Edital de Credenciamento nº 003-2020.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Paulo Cristiano Affonso - ME.
CNPJ 10.951.326/0001-58.
Objeto: Prestação de serviços de mecânica, mão de obra, torno e solda, dos veículos da frota do Município.
Prazo: 01/12/2023 a 31/01/2025.
Valor: R$ 80,00 pela hora trabalhada.

Publicado por:
Jair Dal Molin Copini
Código Identificador:6850DF41

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA CREDENCIAMENTO N° 129-2023.

Edital de Credenciamento nº 003-2020.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Everton Luis dos Santos da Silva 00227521021 - ME.
CNPJ 20.439.572/0001-89.
Objeto: Prestação de serviços de mecânica, mão de obra, torno e solda, dos veículos da frota do Município.
Prazo: 01/12/2023 a 31/01/2025.
Valor: R$ 80,00 pela hora trabalhada.

Publicado por:
Jair Dal Molin Copini
Código Identificador:CFC087D4

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA o **CREDENCIAMENTO** de Empresas para Prestação de Serviços elétricos, hidráulicos, ar condicionado, pequenos reparos e consertos em geral para atender as necessidades das Secretarias Municipais, conforme Edital de Chamamento Público n° 008-2023 e seus anexos, habilitando a empresa **46.094.786 ANA MARIA RODRIFUES MACHADO** – CNPJ: 46.094.786/0001-54, para os itens 01 ao 06 do edital, tudo em perfeita legalidade, obedecidas em especial, os preceitos da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Ibirubá-RS, 01 de dezembro de 2023.

ABEL GRAVE
Prefeito

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:CE8E524F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES AVISO DE EXTRATO CONTRATO Nº 128/2023 – FAMURS

Contrato Administrativo nº 1282023

Contratado: INSTITUTO EDUCACIONAL ESSENCIA DO SABER LTDA – OBJETO – O objeto do presente é a contratação de empresa para assessoria pedagógica e tecnológica para professores, alunos, famílias e demais servidores administrativos, visando gerenciamento de dados e capacitação dos servidores das Unidades Escolares, da plataforma DIGITVS, conforme especificações constantes no Pedido de Compra nº 2146/2023, Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e Proposta anexos;**Valor:** R$505.440,00

Mais informações no Deptº de Licitações - Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 04 dezembro de 2023

LUIS HENRIQUE VEDOVATO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mizaiane Soares da Cunha
Código Identificador:1C021239

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE EXTRATO DISPENSA Nº127/2023 - FAMURS

Extrato de Dispensa nº127/2023

Contratado: ROMAC TECNICA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA – OBJETO – Serviço de revisão de 250 horas técnicas para a retroescavadeira de placas: JCD0J48 lotada na Secretaria Municipal de Transporte. **Valor:** R$3.518,13

Mais informações no Deptº de Licitações - Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 04 de dezembro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mizaiane Soares da Cunha
Código Identificador:EE036611

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE EXTRATO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 003/2023 - FAMURS

Prefeitura Municipal de Imbé/RS

Extrato de Dispensa Eletrônica nº 003/2023
Contratado: EDITORA EVANGRAF LTDA - OBJETO – Contratação de empresa especializada em materiais e serviços Gráficos visando o serviço de edição e impressão de livros personalizados e se faz necessário para atender a conclusão do Projeto: Fotografias e Narrativas. Gente que faz história da EMEF Tiradentes. **Valor total:** R$7.899,60

Mais informações no Deptº de Licitações - Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 04 de dezembro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mizaiane Soares da Cunha
Código Identificador:C784638C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – ABERTURA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0081/2023 – FAMURS

Prefeitura Municipal de Imbé/RS
.
Pregão Eletrônico nº 0081/2023 – Abertura

Objeto: Registro de Preços, para eventual e futura aquisição de Equipamento de Proteção Individual (EPI), visando garantir, principalmente, a segurança em relação a saúde dos servidores durante a execução das suas atividades laborais, nas quantidades, exigências e especificações estabelecidas em Termo de Referência.
Abertura: 15/12/2023, às 09:00 horas no portal de compras públicas **https://pregaobanrisul.com.br/** plataforma usada pela Prefeitura Municipal de Imbé/RS.
Maiores informações e Edital para retirada no e-mail **licitacao@imbe.rs.gov.br (colocar os dados da empresa (razão social, nº do cnpj, endereço e telefone),** ou nos sites www.imbe.rs.gov.br/ https://pregaobanrisul.com.br/, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 12hs e das13:30hs às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308.

Imbé, 04 de Dezembro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO–
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Cardoso Marques
Código Identificador:CA475BEB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – ABERTURA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0082/2023 – FAMURS

.

Pregão Eletrônico nº 0082/2023 – Abertura

Objeto: Registro de Preços, para eventual e futura aquisição de base de brita graduada, pedra brita nº 04 e pedra de basalto irregular, para a continuidade de serviços de manutenção e conservação das vias do município de Imbé, nas quantidades, exigências e especificações estabelecidas em Termo de Referência.
Abertura: 20/12/2023, às 09:00 horas no portal de compras públicas **https://pregaobanrisul.com.br/** plataforma usada pela Prefeitura Municipal de Imbé/RS.
Maiores informações e Edital para retirada no e-mail **licitacao@imbe.rs.gov.br (colocar os dados da empresa (razão social, nº do cnpj, endereço e telefone),** ou nos sites www.imbe.rs.gov.br/ https://pregaobanrisul.com.br/, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 12hs e das13:30hs às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308.

Imbé, 04 de Dezembro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO–
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Cardoso Marques
Código Identificador:0A1C38A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 893/2023 "DETERMINA A ABERTURA DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA"

PORTARIA Nº 893/2023

"**DETERMINA A ABERTURA DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA"**

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, atendendo ao que consta no Processo nº **1.249/2023** e com base no disposto nos artigos 1891, da Lei Municipal nº 64/90 e art. 84 da Lei nº 1.935/182, **DETERMINA**, a partir da data de publicação deste ato, a abertura de **Sindicância Administrativa** para apurar o fato ocorrido no dia 23 de dezembro de 2022, entre 02h e 04h, envolvendo o servidor da Guarda Municipal, **DIOGO ARRUDA CALDAS**, matrícula nº 14.920, tendo como finalidade apurar o fato descrito no Memorando nº 018/2023 – SUMUSP-T, conforme segue:

"… Ressalto-lhe, sob minha análise de cognição sumária, que os acontecimentos são de natureza grave referente ao zelo e dedicação no exercício do cargo de Guarda Municipal…"

Ficam **DESIGNADOS** os servidores **Luanda Silva da Silveira**, matrícula nº 14.941, na função de Corregedora da Guarda Municipal, **Douglas de Castro Rosa**, matrícula nº 14.888, **Luiz Daniel da Silveira**, matrícula nº 14.909, e como orientador, o Assessor Jurídico Administrativo **Maiquel Oliveira da Veiga**, OAB/RS de nº 62.068, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Sindicante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito no prazo de 30 (trinta) dias.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 06 de junho de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Alessandra Silveira Tristão Machado
Código Identificador:6B1C3797

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1087/2023 "CONCEDE LICENÇA PRÊMIO"

PORTARIA Nº 1087/2023

"**CONCEDE LICENÇA PRÊMIO"**

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 86, da Lei Municipal nº 64/90, **CONCEDE 03 (três) meses de Licença Prêmio** ao servidor **Marcus Vitor de Oliveira,** Cirurgião Dentista, Padrão 10, matrícula nº 14.157, correspondente ao 1º período de efetividade (05 anos), cujo gozo ou conversão em pecúnia ficam condicionados ao interesse da Administração Pública, de acordo com o Processo nº 12.161/2023.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 14 de agosto de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Alessandra Silveira Tristão Machado
Código Identificador:EADA15C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DOS EDITAIS Nº 387, 388 E 389/2023.

EXTRATO DOS EDITAIS Nº 387 e 388/2023.

"**CONVOCA PARA ADMISSÃO IMEDIATA O CANDIDATOS CLASSIFICADOS EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO".**

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tornar público a **CONVOCAÇÃO** para admissão imediata os candidatos classificados nos Processos Seletivos Simplificados nºs **001, 005 e 011/2023,** para contratação por tempo determinado nas Funções abaixo discriminadas:

EDITAL Nº 387/2023
Função: **Auxiliar de Fiscalização**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
01	18159/2023	Jenifer de Moraes Bernardina	40
02	18006/2023	Jorge Luiz D'Ávila de Almeida Filho	35
03	18099/2023	Celso Batista dos Santos	34
04	17902/2023	Luiz Marcos Wulff	30
05	17855/2023	Liege de Goes Scarsi Pruni	30
06	18116/2023	Juliana Souza Marcelo	30

EDITAL Nº 388/2023

Função: **Oficial Geral de Manutenção**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
70	9901/2023	Amom Machado Konradt	10
71	9598/2023	Cassandra Cristina Viegas dos Passos	10
72	9899/2023	Éder Fernando Silveira da Silva	10
73	9612/2023	Willian da Silva	10
74	9556/2023	Filipe Rodrigues Bittencourt	10
75	9905/2023	Eloina Simões Rodrigues	00
76	9343/2023	Júlio César pereira dos Santos	00

EDITAL Nº 389/2023

Função: **Operador de Roçadeira**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
23	5971/2023	Jair dos Santos Lopes	40

Os Editais completos encontram-se publicados no Mural de Atos do Poder Executivo Municipal e no site oficial da Prefeitura www.imbe.rs.gov.br.

Imbé, 1º de dezembro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Mafasiolli Zwan
Código Identificador:9B4BD4F8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DO TERMO DE APOSTILAMENTO 009 AO CONTRATO Nº 110/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ: 87.612.826.0001/90.

CONTRATADA: QUERÊNCIA ENGENHARIA E IMÓVEIS LTDA. ME, CNPJ n° 20.733.246/0001-80.

OBJETO: Contratação de empresa para execução de Pavimentação Poliédrica com pedras irregulares de basalto nas ruas: R. Padre José de Anchieta, R. Osmar Firmino Domenighi, Travessa Eurico Soares, R. Duque de Caxias, R. General Costa e Silva, Beco da Lagoa, R. Waldomiro Beltrão, Travessa Pedro Guimarães, R. Santo Ângelo, R. São Miguel, R. Expedicionário Francisco Percoski e Becos A, B e C.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato em epígrafe fica prorrogado por 03 (três) meses, a contar de 01 de dezembri de 2023.

Data de assinatura: Independência/RS, 01 de dezembro de 2023.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jackeline Souza Hofmann
Código Identificador:748BC222

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/2023 PROCESSO Nº 648/2023 EDITAL Nº 140/2023 PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS 64/2023

Objeto – CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE EMPRESAS BENEFICIÁRIAS DA LC 123/06 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VETERINÁRIOS DE CASTRAÇÃO CIRÚRGICA DE FÊMEAS DA ESPÉCIE FELINA E CANINA, sendo a empresa vencedora LEANDRO ANDRE DAHLEM, inscrita no CNPJ nº 07.715.476/0001-58, no valor de R$ 62.000,00 (Sessenta e dois mil e reais).
Independência, 1 de dezembro de 2023.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jackeline Souza Hofmann
Código Identificador:A801C5E9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 233/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IRAÍ-RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, resolve

NOMEAR
os membros do Conselho Gestor do **Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil – FUMPDEC de Iraí**, em conformidade com a Lei Municipal nº 3.445, de 22 de novembro de 2023:

Conselho Gestor do Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil – FUMPDEC

Presidente/Administrador do Fundo: Antonio Vilson Bernardi – Prefeito Municipal

Representantes da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMDEC:
Secretária de Assistência e Des. Social e Habitação - Roselei Vanderleia Gheno
Secretário Adjunto de Obras, Viação, Serv. Urbanos e Rurais - Vitorino Vieira das Neves

Representantes da sociedade civil organizada:
Presidente da Associação Comercial de Iraí – Marco Antônio Scheffer
Presidente da Sociedade Hospitalar Nossa Senhora Auxiliadora – Ivo Oto Becker

A função dos membros do FUMPDEC – Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil
é considerada de interesse público relevante e não será remunerada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRAÍ/RS, em 29 de novembro de 2023.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

FERNANDA MIÔR
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:451399A8

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 25-2023.

O Município de IRAI, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura do Edital de Pregão Presencial nº 25/2023, no dia 08 de dezembro de 2023, **as 14:00 horas.** Aquisição de combustível. Dúvidas pelo telefone: (55) 3745 - 1288;
E-mail: licitacao@irai.rs.gov.br.

Irai, 24 de novembro de 2023.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:D0E82F3F

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DECRETO N.º 079, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

DEFINE E REGULAMENTA A PREMIAÇÃO ATRAVÉS DO TERMO DE ADESÃO AO USO DA PLATAFORMA DO PROGRAMA NOTA FISCAL GAÚCHA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IRAÍ, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº Lei Municipal nº 2.801, de 05 de setembro de 2014, e alterações posteriores, e Instrução Normativa RE Nº 019/2014 do Estado do Rio Grande do Sul, e demais legislação vigente:

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecida a adesão do município de Iraí à plataforma de sorteios do Programa Nota Fiscal Gaúcha, oportunizando aos cidadãos cadastrados no Programa que informarem seu número de inscrição no CPF (Cadastro de Pessoa Física da Receita Federal) nos documentos fiscais de compras efetuadas no município a participação em sorteios de prêmios patrocinados pela Administração Municipal, conforme o seguinte plano:
Data do Sorteio:
Janeiro 2024 a dezembro 2024.

Tipo Prêmio:
2 prêmios mensais em espécie (dinheiro).

Prêmio:
1º Prêmio - R$ 100,00 (cem reais)
2º Prêmio - R$ 100,00 (cem reais)

Art. 2º - As pessoas premiadas deverão efetuar a retirada do prêmio no prazo de 90 (noventa) dias contados da data da homologação do respectivo sorteio, sob pena de expiração do direito ao prêmio.
§1º - Os prêmios serão disponibilizados para sua retirada conforme abaixo:

Secretaria da Fazenda - Prefeitura de Iraí

Titular: Fábio Luis Franco – E-mail: tributosirai@yahoo.com – Telefone: (55) 3745-1288

Suplente: José Luiz Bastian - E-mail: pmreceita@speedrs.com.br– Telefone: (55) 3745-1288

§ 2º - A administração municipal poderá indicar local e/ou responsável diversos dos mencionados no parágrafo anterior, desde que as condições alternativas sejam oficialmente comunicadas à coordenação do Programa.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRAÍ-RS, em 24 de novembro de 2023.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

FERNANDA MIÔR
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:6B07B527

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Referente ao Processo Nº 12.878/2023, Dispensa de Licitação nº 170/2023 para **AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS INFANTIS**. Ratifico, nos termos do Artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações, do diploma legal invocado. Para mais informações acessar o site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Itaqui/RS, 29 de novembro de 2023.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:1D751158

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

O Setor de Licitações, torna público o certame licitatório **Pregão Eletrônico nº 114/2023**, referente a **Aquisição de Livros Literários infantil, Juvenil e Adulto para o Centro Cultural Municipal Espaço Arte e Saber**, conforme Processo Administrativo nº 7238/2023. O relatório com todos os acontecimentos inerentes a licitação está disponível no site do portal de compras públicas, https://www.portaldecompraspublicas.com.br e/ou site www.itaqui.rs.gov.br , telefone (55) 3432-1100, ramais 230/231.

Publicado por:
Luis Plinio Biasi Sobrinho
Código Identificador:E0312A3C

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 1553/2023

Contratado: **32.089.792 ABEL BRUCK PRATES ME**
CNPJ: 32.089.792/0001-09
Objeto: Serviços de Manutenção de Ar Condicionado.
Valor: R$ 280,00 (Duzentos e oitenta reais).
Pregão Eletrônico nº 105/2023.
Datado de 30/11/2023.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 1554/2023

Contratado: **COMERCIAL BUFFON COMBUSTÍVEIS E TRANSPORTE LTDA**
CNPJ: 93.489.243/0051-85
Objeto: Aquisição de Combustível na Bomba.
Valor: R$ 10.980,00 (Dez mil e novecentos e oitenta reais).
Pregão Eletrônico nº 003/2023.
Datado de 30/11/2023.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 1556/2023

Contratado: **COMERCIAL BUFFON COMBUSTÍVEIS E TRANSPORTE LTDA**
CNPJ: 93.489.243/0051-85
Objeto: Aquisição de Combustível na Bomba.
Valor: R$ 12.000,00 (Doze mil reais).
Pregão Eletrônico nº 003/2023.
Datado de 30/11/2023.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 1557/2023

Contratado: **INOVA LASER E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA ME**
CNPJ: 28.480.081/0001-93
Objeto: Aquisição de Troféus e Materiais Esportivos.
Valor: R$ 852,98 (Oitocentos e cinquenta e dois reais e noventa e oito centavos).
Pregão Eletrônico nº 021/2023.
Datado de 30/11/2023.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 1558/2023

Contratado: **EVA NELCI PINTO BRUM ME**
CNPJ: 00.964.835/0001-61
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios.
Valor: R$ 628,50 (Seiscentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos).
Pregão Eletrônico nº 069/2023.
Datado de 30/11/2023.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Luis Plinio Biasi Sobrinho
Código Identificador:2BD926E9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 22/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ torna público que realizará licitação, modalidade Pregão Eletrônico, para registro de preços de serviços de locação, montagem e desmontagem de palcos, e, locação de banheiros quimicos para a Secretaria Municipal de Cultura Desporto e Turismo. A data limite para recebimento das propostas será dia 15/12/2023, às 14h45min. O edital encontra-se disponível nos sites: http://www.ivora.rs.gov.br/licitacoes e https://pregaobanrisul.com.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (55) 3267-1100, com a Secretaria Municipal de Administração, de segunda à sexta-feira, em dias úteis, no horário entre as 7h30 e as 11h30 e das 13h às 17h.

Ivorá, 01 de dezembro de 2023.

SAULO PICCININ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valéria Fillipin
Código Identificador:16E19844

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA

LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA 44/2023

EXTRATO DISPENSA 44/2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JACUTINGA**, acolhendo parecer exarado no processo de dispensa n° 44/2023, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei n° 14.133/2021, e ratifica a contratação de empresa especializada com profissional capacitado para ministrar a oficina teórica e prática de confecção de guirlandas natalinas, no dia 05/12, com duração de 04 (quatro) horas.
Empresa **CARMEN LUCIA SLOMP 59983477068**, inscrita no CNPJ 15.537.599/0001-74, no valor total de R$8.000,00 (oito mil reais).

Jacutinga/RS, 1º de dezembro de 2023.

CARLOS ALBERTO BORDIN.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vinícius Pegoraro
Código Identificador:77FB9893

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDOLFO COLLOR

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 103/2023

O MUNICÍPIO DE LINDOLFO COLLOR torna público para conhecimento dos interessados que no dia e hora abaixo indicados será realizada a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO, que será regido pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 que institui a modalidade Pregão, Decreto Municipal nº. 146 de 03 de outubro de2003, e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis, e pelas condições estabelecidas no presente edital e seus anexos para aquisição do objeto abaixo descrito.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ORGANIZAÇÃO DAS ATRAÇÕES MUSICAIS, EXPLORAÇÃO ECONÔMICA DA VENDA DE BEBIDAS E LIMPEZA DOS ESPAÇOS DOS EVENTOS DURANTE A X FEIRA DE TAPETES E ARTEFATOS EM COURO DE LINDOLFO COLLOR, A REALIZAR-SE NOS DIAS 22, 23, 24 E 25 DE MARÇO DE 2024, JUNTO AO GINÁSIO MUNICIPAL HERBERT OSCAR ENZWEILER DE LINDOLFO COLLOR.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO TIPO DE LICITAÇÃO: MAIOR LANCE
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS: até às 10h00 do dia 13/12/2023.
ABERTURA DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS: às 10h00 do dia 13/12/2023.
INÍCIO DA SESSÃO E DISPUTA DE PREÇOS: às 10h30min do dia 13/12/2023.
REALIZAÇÃO: Portal do BANRISUL – Banco do Estado do Rio Grande do Sul, www.pregaobanrisul.com.br ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

Lindolfo Collor, 04 de Dezembro de 2023.

GASPAR BEHNE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Dos Santos
Código Identificador:5582518D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 104/2023

O MUNICÍPIO DE LINDOLFO COLLOR torna público para conhecimento dos interessados que no dia e hora abaixo indicados será realizada a abertura para **CHAMADA PÚBLICA/CREDENCIAMENTO**, que será regido pela Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis, e pelas condições estabelecidas no presente edital e seus anexos para aquisição do objeto abaixo descrito.

OBJETO: seleção de pessoa jurídica que manifeste interesse em colaborar, por meio de empréstimo de mobiliário, a fim de possibilitar a realização da Abertura do Ano Letivo 2024 do Município de Lindolfo Collor, aos profissionais da Educação., de acordo com as regras deste Edital e de seus anexos.
RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO: do dia 05/12/2023 à 12/12/2023 dás 08:00 às 17:00h.
ABERTURA DOS ENVELOPES: dia 13/10/2023 às 10:00hrs.
LOCAL DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO: junto a Prefeitura Municipal na Av. Capivara, 1314, Centro, Lindolfo Collor.

Lindolfo Collor, 04 de Dezembro de 2023.

GASPAR BEHNE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Dos Santos
Código Identificador:A8823447

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO 85/2023

ESPÉCIE: ADITIVO 02/2023 AO CONTRATO 11/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO.

CONTRATADA: **SYSTEM – PROCESSAMENTOS LTDA.**

OBJETO: Inclusão de novos módulos, implantação e treinamento.

DATA DO ADITIVO: 01/12/2023.

ASSINAMPELO MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO: Senhor Prefeito ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA.

Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhano, 01 de dezembro de 2023.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flávia Tatiane Saggiorato de Albuquerque
Código Identificador:B1903B11

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1023, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER 01 (um) dia de licença saúde que tem direito a Senhora, **SONIA MARA ANACLETODA RECH**, retroagindo a data 27 de novembro de 2023, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 28 de novembro de 2023.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

INAJARA DA ROCHA SOMMER
Servidora Designada

Publicado por:
Leticia Rezende
Código Identificador:6D537D95

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2023

O município de Morro Redondo torna público aos interessados que será realizado processo licitatório PE nº 038/2023, aquisição de 02(dois) Veículos Automotor 05 lugares para ser utilizado pela SMSAS. Abertura em 18/12/2023, às 13hs. O pregão será realizado pelo site: www.portaldecompraspublicas.com.br Informações fone:5332240120, o edital encontra-se no site: www.morroredondo.rs.gov.br

Morro Redondo, 01 de dezembro de 2023.

RUI VALDIR OTTO BRIZOLARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everton Norenberg Neujhar
Código Identificador:7CD47B54

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATO Nº 131/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103/2023

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO, Prefeita Municipal de Morro Reuter, no uso das prerrogativas legais, e em conformidade com o art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, TORNA PÚBLICA a RATIFICAÇÃO da justificativa da Inexigibilidade de Licitação, constante do Processo Administrativo nº 103/2023, para contratação direta de **DANIEL QUEIROGA GOMES - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrito no CNPJ nº 40.196.112/0001-84, cujo objeto é a contratação de escritório de advocacia, para a prestação dos serviços especializados judiciais por meio de ação de conhecimento e posterior execução, liquidação consensual ou acordo judicial ou administrativo objetivando prestação de serviços profissionais de assessoria jurídica no tocante ao ajuizamento de uma Ação contra a União Federal a fim de proceder com a restituição do Imposto sobre a Renda Retido na Fonte (IRRF) decorrentes dos pagamentos a qualquer título realizados pelo Município. O valor pago à Contratada será o percentual de 20% (vinte por cento) sobre o valor dos créditos recuperados, devidos após o repasse dos recursos aos cofres do município, com trânsito em julgado da decisão judicial, sejam eles valores atrasados ou atualizados, das diferenças identificadas nos últimos cinco anos e nos anos posteriores enquanto tramitar o processo judicial.

Morro Reuter/RS, 1º de dezembro de 2023.

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Daiane Perius
Código Identificador:A798DDF6

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATO Nº 132/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2023

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO, Prefeita Municipal de Morro Reuter, no uso das prerrogativas legais, e em conformidade com o art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, TORNA PÚBLICA a RATIFICAÇÃO da justificativa da Inexigibilidade de Licitação, constante do Processo Administrativo nº 104/2023, para contratação direta de **DANIEL QUEIROGA GOMES - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrito no CNPJ nº 40.196.112/0001-84, cujo objeto é à contratação de escritório de advocacia, para a prestação dos serviços especializados judiciais por meio de ação de conhecimento e posterior execução, liquidação consensual ou acordo judicial ou administrativo objetivando a prestação de serviços profissionais de assessoria jurídica no tocante ao ajuizamento de uma Ação contra a União Federal a fim de proceder com a adequação da tabela de procedimentos do SUS, com base nos índices estabelecidos na Tabela TUNEP ou IVR, que garanta o necessário equilíbrio econômico-financeiro entre o Município e a União Federal, bem como, condenando o ente ao pagamento das diferenças identificadas nos últimos cinco anos e nos anos posteriores quando tramitar o processo judicial. O valor pago à Contratada será o percentual de 20% (vinte por cento) sobre o valor dos créditos recuperados, devidos após o repasse dos recursos aos cofres do município, com trânsito em julgado da decisão judicial, sejam eles valores atrasados ou atualizados, das diferenças identificadas nos últimos cinco anos e nos anos posteriores enquanto tramitar o processo judicial.

Morro Reuter/RS, 1º de dezembro de 2023.

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Daiane Perius
Código Identificador:70583533

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A **Gerenciadora do Sistema de Registro de Preços,** no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que está disponível no mural da Prefeitura, Rua Bento Gonçalves nº 1020, em Mostardas/RS e no Site Oficial do Município (www.mostardas.rs.gov.br) a ata com preços registrados, saldos e fornecedor referente ao Pregão Eletrônico nº 68/2023, Processo nº 606/2023, aquisição de saibro peneirado com descarregamento no município de Mostardas.

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 04 de dezembro de 2023.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:D2052F50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº454/2023

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: BIOSYSTEMS COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA - ME.
CNPJ n° 03.257.932/0001-02
Objeto: manutenção de câmeras de conservação de vacinas.

Valor Contratual: R$4.234,00 (quatro mil duzentos e trinta e quatro reais).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 01 de dezembro de 2023.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Rodrigues da Silva Júnior
Código Identificador:5FF98305

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

Aviso de Licitação n.º 152/2023 - Pregão Eletrônico n.º 074/2023 – Edital n.º 208/2023. **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA MODALIDADES ESPORTIVAS DIVERSAS PARA A SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE NOVA PRATA/RS. Credenciamento até as 08h55min e início da sessão as 09h do dia 18/12/2023**. Editais disponíveis no endereço eletrônico: www.novaprata.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pncp.gov.br. Informações complementares pelo telefone (54)3242-8262. Nova Prata, 04 de dezembro de 2023.

ALCIONE GRAZZIOTIN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Priscila Catia Mendes
Código Identificador:27739994

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
QUINTO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 010/2018

QUINTO TERMO DE ADITAMENTO
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 010/2018
A Câmara de Vereadores de Nova Santa Rita, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ n. 94.309.309.0001/01, sito na rua Dr. Lourenço Záccaro n. 131, centro, neste ato representada pelo seu presidente, pelo seu presidente, Sr**. Rodrigo de Oliveira Aveiro**, inscrito no CPF sob o n. 957.968.600- 97, eleito conforme Ata de Sessão Solene no 2° dia de janeiro de dois mil e vinte e três, doravante designada "CONTRATANTE" e RGN SOUZA ZELADORIA - LTDA, inscrita no CNPJ n. 10.228.530/0001-45, representada pelo Sr. Rodrigo Queiroz de Souza, designada "CONTRATADA", resolvem firmar o presente termo de aditamento para prorrogação e reajuste do contrato n. 010/2018, processo administrativo n. 086/23, com sujeição ás disposições legais e vigentes de demais normas jurídicas de regência, mediante as seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO
O presente termo de aditamento tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do contrato administrativo de n. 010/2018 por mais 12 meses, com base inciso IV, art.57, da lei 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA- DO REAJUSTE
Por acordo entre as partes ficam reajustados os valores do contrato pelo IPCA acumulado dos últimos 12 meses, no percentual de 4,82% ficando o valor total de R$ 2.752,29 (dois mil setecentos e cinquenta e dois reais e vinte e nove centavos) que serão pagos em 12 vezes, em parcelas iguais de R$ 229,35 (duzentos e vinte e nove reais e trinta e cinco centavos).
CLÁUSULA TERCEIRA- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
As partes confirmam e ratificam todos os itens e cláusulas do contrato administrativo de n. 010/2018 que não foram alteradas ou revogadas, ficando a Câmara imbuída de publicar o extrato do aditamento nos moldes da legislação vigente.
E por estarem assim, juntos e avençados, firmam o presente instrumento, redigido em duas vias de igual teor e forma.

NOVA SANTA RITA, ao terceiro dia do mês Dezembro de 2023.

RODRIGO DE OLIVEIRA AVEIRO
Presidente da Câmara

RODRIGO QUEIROZ DE SOUZA
Contratada

Publicado por:
Jsiel Boschetti Saldanha
Código Identificador:BBA070B1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2114, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, resolve

Art. 1º **AVERBAR** no Dossiê de Pessoal da servidora, Sra. ANA PAULA SIVINSKI PEDREIRA, de matrícula nº 6653/1, cargo de Fiscal Tributário, lotada na Secretaria Municipal de Finanças Públicas, o **Tempo de Serviço Prestado à Iniciativa Privada,** constante na Certidão nº 19021100.1.00007/07-0, emitida pelo INSS, em 03/10/2023, num total de 2755 (dois mil, setecentos e cinquenta e cinco) dias de trabalho e de contribuição previdenciária vinculado ao Regime Geral de Previdência Social, destinando suas contribuições previdenciárias ao INSS, conforme relação abaixo:

Tempo de Serviço Prestado à Iniciativa Privada		
Ente	**Período**	**Tempo**
Município de Nova Santa Rita	01/03/1993 a 31/08/1993	0ano, 6meses, 0 dias
Município de Nova Santa Rita	01/09/1993 a 30/06/1994	0ano, 10meses, 0dias
Lúcio Comércio de Ovos Ltda.	04/07/1994 a 01/10/1994	0ano, 2meses, 28dias
Município de Nova Santa Rita	21/11/1994 a 01/03/1996	1ano, 3meses, 11dias
Calvi Assessoria Empresarial e Recursos Humanos Ltda	06/07/2000 a 24/11/2000	0ano, 4meses, 19dias
Muzymed Instrumental Cirúrgico Ltda.	01/02/2001 a 21/05/2001	0ano, 3meses, 21dias
Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento Sul Rio	23/05/2001 a 23/05/2005	4anos, 0mês, 1dia

Art. 2º Os efeitos desta Portaria **serão contados a partir desta data,** revogando-se as disposições ao contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, aos vinte e três dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três (23/11/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:E38EC0C9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2.115, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Termo de Homologação da Comissão Especial de Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório, resolve:

Art. 1º TORNAR a servidora CARLA SOUZA DOS REIS, matrícula nº 14125-2, lotada na Secretaria Municipal de Educação, estável no cargo de Professora, por ter concluído o Estágio Probatório obtendo resultado satisfatório, atendendo ao disposto no Artigo 5º do Decreto Municipal nº 052/2000 e à Lei Municipal nº 530/2000.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 22 de novembro de 2023 (22/11/2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo terceiro dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três (23/11/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:1E26B1DF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2.116, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1º CONCEDER 1 (uma) diária para dentro do estado sem pernoite no valor de R$ 113,70 (Cento e treze reais e setenta centavos) as servidoras citadas abaixo, para cobrirem suas despesas no "SMART CITIES PARK – CITY TECH – ENCONTRO MAKER'S" em Nova Petrópolis/RS.

NOME	MAT.	LOT.	PROC.	PERÍODO
NATALIA DROESCHER DOS SANTOS MOTA	12629-1	SME	20776/2023	24/11/2023
ROBERTA KELLI BLOEDOW	15270-2	SME	20779/2023	24/11/2023

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo terceiro dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três (23/11/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:2B79BDDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2117, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e, considerando o Processo n° 18.399/23, resolve

Art. 1º **AVERBAR** no Dossiê de Pessoal da servidora, Sra. MARCIA ELIANE DA SILVA, de matrícula nº 4596/1, cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, o **Tempo de Serviço Prestado ao Serviço Público,** constante na Certidão nº 34029, emitida pelo IPERGS, em 18/09/2023, num total de 198 (Cento e noventa e oito) dias de trabalho e de contribuição previdenciária vinculado ao Regime Próprio de Previdência Social, destinando suas contribuições previdenciárias ao IPERGS, conforme relação abaixo:

Tempo de Serviço Prestado ao Serviço Público		
Ente	**Período**	**Tempo**
Estado do Rio Grande do Sul	28/02/2005 a 13/09/2005	0anos, 06meses, 18 dias

Art. 2º Os efeitos desta Portaria **serão contados a partir desta data,** revogando-se as disposições ao contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, aos vinte e três dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três (23/11/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:99CB88A3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2.118, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Artigo 77 da Lei Municipal nº 88/1993, resolve:

Art. 1º CONCEDER o 10º avanço trienal correspondente ao percentual de 100% (cem por cento) sobre o vencimento básico do servidor ALEXANDRE LUIS BITELO AMORIM, matrícula nº 671-1, cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação.
§1º O avanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 2018/2023 (09.12.2018 a 15.07.2023), considerando a suspensão da contagem de tempo de serviço conforme o inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 15 de julho de 2023 (15/07/2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo terceiro dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três (23/11/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:456ABF30

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2.119, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Artigo 77 da Lei Municipal nº 88/1993, resolve:

Art. 1º CONCEDER o 1º avanço trienal correspondente ao percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico da servidora DANIELA DE SOUZA ANDERSON, matrícula nº 16211-1, cargo de Assistente de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
§1º O avanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 2018/2023 (18.12.2018 a 24.07.2023), considerando a suspensão da contagem de tempo de serviço conforme o inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 24 de julho de 2023 (24/07/2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo terceiro dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três (23/11/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:0538954D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2.120, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Artigo 77 da Lei Municipal nº 88/1993, resolve:

Art. 1º CONCEDER o 2º avanço trienal correspondente ao percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento básico da servidora ELISABETE MARTINS DE CAMARGO, matrícula nº 19658-2, cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
§1º O avanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 2018/2023 (22.12.2018 a 28.07.2023), considerando a suspensão da contagem de tempo de serviço conforme o inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 28 de julho de 2023 (28/07/2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo terceiro dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três (23/11/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:72D273AD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2.121, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Artigo 77 da Lei Municipal nº 88/1993, resolve:

Art. 1º CONCEDER o 10º avanço trienal correspondente ao percentual de 100% (cem por cento) sobre o vencimento básico do servidor ELTON MATEUS DA SILVEIRA RAMOS, matrícula nº 663-1, cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública.
§1º O avanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 2018/2023 (03.12.2018 a 09.07.2023), considerando a suspensão da contagem de tempo de serviço conforme o inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 9 de julho de 2023 (09/07/2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo terceiro dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três (23/11/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:71F57DB2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2.122, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Artigo 77 da Lei Municipal nº 88/1993, resolve:

Art. 1º CONCEDER o 2º avanço trienal correspondente ao percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento básico da servidora JOSIANE DA COSTA GALVÃO KERBER, matrícula nº 14117-2, cargo de Professora de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
§1º O avanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 2018/2023 (29.11.2018 a 05.07.2023), considerando a suspensão da contagem de tempo de serviço conforme o inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 5 de julho de 2023 (05/07/2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo terceiro dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três (23/11/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:DE8BD312

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2.123, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Artigo 77 da Lei Municipal nº 88/1993, resolve:

Art. 1º CONCEDER o 1º avanço trienal correspondente ao percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico da servidora LUCIELE GONZAGA RIBEIRO, matrícula nº 16413-1, cargo de Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal da Saúde.
§1º O avanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 2019/2023 (25.11.2019 a 29.07.2023), considerando a Lei Complementar nº 191/2022 que alterou o inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 29 de julho de 2023 (29/07/2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo terceiro dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três (23/11/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:F5A65F55

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2.124, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Artigo 77 da Lei Municipal nº 88/1993, resolve:

Art. 1º CONCEDER o 9º avanço trienal correspondente ao percentual de 90% (noventa por cento) sobre o vencimento básico da servidora MARCIA BRZOZOWSKI SILVA, matrícula nº 3115-1, cargo de Fiscal Tributário, lotada na Secretaria Municipal de Finanças Públicas.
§1º O avanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 2018/2023 (12.12.2018 a 18.07.2023), considerando a suspensão da contagem de tempo de serviço conforme o inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 18 de julho de 2023 (18/07/2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo terceiro dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três (23/11/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:A2E97874

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2.125, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1º CONCEDER 2 (duas) diárias para dentro do estado sem pernoite, no valor de R$ 227,40 (Duzentos e vinte e sete reais e quarenta centavos) a servidora citada abaixo, para cobrir suas despesas no "CURSO PRESENCIAL: ROTINAS DE COMPRAS NOS MUNICIPIOS" na Famurs Porto Alegre/RS.

NOME	MAT.	LOT.	PROC.	PERÍODO
CAROLINE DE OLIVEIRA	16032-1	SMA	20659-1	20 E 21/11/2023

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo terceiro dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três (23/11/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:8D1C2233

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2.126, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, atendendo ao disposto nos Artigos 13 e 15 da Lei Municipal nº 695/2004, considerando o processo nº. 21.966 /2023, resolve:

Art. 1º ALTERAR o Nível da servidora PATRICIA PEREIRA DA SILVA, matrícula nº. 6629-2, cargo de Professora de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, membro do Magistério Público Municipal, do Nível "2" para o Nível "3", face à apresentação do Certificado de Conclusão de Pós- Graduação Lato Sensu em "GESTÃO ESCOLAR (ADMINISTRAÇÃO, SUPERVISÃO, ORIENTAÇÃO E INSPEÇÃO)."

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo quarto dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três (24/11/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:6C9E1AA4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2.127, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1º CONCEDER 2 (duas) diárias para dentro do estado sem pernoite no valor de R$ 227,40 (Duzentos e vinte e sete reais e

quarenta centavos) a servidora citada abaixo, para cobrir suas despesas no "CURSO PRESENCIAL: APLICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL" na DPM Educação em Porto Alegre/RS

NOME	MAT.	LOT.	PROC.	PERÍODO
ROBERTA KELLI BLOEDOW	15270-2	SME	21466/2023	07 e 08/12/2023

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo quarto dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três (24/11/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:FB12AFD6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2128 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, resolve

Art. 1º **AVERBAR** no Dossiê de Pessoal da servidora, Sra. MIRELA OLIVEIRA DA SILVA, de matrícula nº 4430/1, cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, o **Tempo de Serviço Prestado ao Serviço Público,** constante na Certidão nº 19001010.1.00200/23-2, emitida pelo INSS, em 16/11/2023, num total de 793 (Setecentos e noventa e três) dias de trabalho e de contribuição previdenciária vinculado ao Regime Geral de Previdência Social, destinando suas contribuições previdenciárias ao INSS, conforme relação abaixo:

Tempo de Serviço Prestado ao Serviço Público		
Ente	**Período**	**Tempo**
Município de Nova Santa Rita	01/03/1993 a 30/06/1994	01 ano, 04meses, 02dias
Município de Nova Santa Rita	01/03/1999 a 31/12/1999	00 anos, 10meses, 06dias

Art. 2º Os efeitos desta Portaria **serão contados a partir desta data,** revogando-se as disposições ao contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, aos vinte e quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três (24/11/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:0B409E16

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2.129, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Processo nº 15.237/2023, resolve:

Art. 1º CONCEDER ao servidor MARCIO FERNANDES, matrícula 10553-1, cargo de motorista, lotado na Secretaria Municipal da Educação, 3 (meses) de Licença Prêmio em Gozo, a partir de 15 de dezembro de 2023, considerando o período aquisitivo de 2017/2022, de acordo com o Art. 135 da Lei Municipal nº 88/1993

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo quarto dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três (24/11/2023).

RODRIGO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:1137B108

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2.130, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 22.050/2023, resolve:

Art. 1º CONCEDER 3,5 (três e meia) diárias para viagem à Brasília/DF, no valor total de R$ 5.287,03 (Cinco mil duzentos e oitenta e sete reais e três centavos) a Sra. MARIA RITA FIGUEIRO FEIJÓ, Mat. nº. 5037-1, Secretária Municipal de Educação, para cobrir suas despesas nos dias 26 a 29 de novembro de 2023, para participar de "AGENDA NOS MINISTÉRIOS PARA TRATATIVAS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO."

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor a partir da presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo quarto dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três (24/11/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:AEED7320

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2. 131, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 22.051/2023, resolve:

Art. 1º CONCEDER 3,5 (três e meia) diárias para viagem à Brasília, no valor total de R$ 4.775,57 (Quatro mil, setecentos e setenta e cinco reais e ciquenta e sete centavos) ao servidor EDUARDO DUTRA FAGUNDES, Mat. nº. 5006287-3, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para cobrir suas despesas nos dias 26 a 29 de novembro de 2023, para participar de "AGENDA NOS MINISTÉRIOS PARA TRATATIVAS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO."

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor a partir da presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo quarto dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três (24/11/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:9E8C2AEE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2.132, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Processo nº 17375, 17369/2023, resolve:

Art. 1º CANCELAR a concessão de 1 (uma) diária para dentro do Estado, sem pernoite, estabelecidas pela Portaria nº 1.795, de 29 de setembro de 2023 (29/09/2023), especificamente com relação aos servidores BARBARA EMELIN SCHNEIDER E JOÃO RODOLFO TONIOLO FLORES em virtude do cancelamento do "FORUM DE CIDADES INTELIGENTES DE NOVO HAMBURGO-RS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 29 de setembro de 2023 (29/09/2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo sétimo dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três (27/11/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:E5F2BF10

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2.133, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, de acordo com o Inciso IV do Artigo 10 da Lei Municipal nº 695/2004 e conforme o Processo nº 21.569/2023 resolve:

Art. 1º PROMOVER por Antiguidade a servidora PALOMA DE FREITAS DAUDT, Matricula nº 14800-1, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, integrante do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, seguindo as informações constantes na Declaração nº 154/2023, expedida pela SME, da Classe "A" para a Classe "B", considerando que a referida professora completou o período aquisitivo de efetivo exercício no Magistério.

§1º A promoção referida diz respeito ao período aquisitivo de 2017/2022, considerando a suspensão da contagem de tempo de serviço conforme o inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo oitavo dia de novembro do ano de dois mil e vinte e três (28/11/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:80E1EF44

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2.134, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, de acordo com o Inciso IV do Artigo 10 da Lei Municipal nº 695/2004 e conforme o Processo nº 22.052/2023 resolve:

Art. 1º PROMOVER por Antiguidade a servidora CLARICE GIORDANI BITENCOURT, Matricula nº 5061-1, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, integrante do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, seguindo as informações constantes na Declaração nº 157/2023, expedida pela SME, da Classe "D" para a Classe "E", considerando que a referida professora completou o período aquisitivo de efetivo exercício no Magistério.

§1º A promoção referida diz respeito ao período aquisitivo de 2017/2022, considerando a suspensão da contagem de tempo de serviço conforme o inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 10 de outubro de 2023, data da obtenção do direito.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo sétimo dia de novembro do ano de dois mil e vinte e três (27/11/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:E014C5FE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2.135, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 22.105/2023, considerando a Declaração de Tempo de Serviço da Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita Nº 170 de 27/11/2023 resolve:

Art. 1º CONCEDER o adicional de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o vencimento básico da servidora MARA ELIANI DA SILVA, matrícula nº 3611-1, cargo de servente, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
§1º A gratificação adicional de 25% se refere ao período aquisitivo de 1997/2022, considerando a suspensão da contagem de tempo de serviço conforme inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020 atendendo ao disposto no art. 94 da Lei Municipal 088/93.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 26 de novembro de 2023 (26/11/2023), data da obtenção do direito.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo sétimo dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três (27/11/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:6080843C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2.136, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Termo de Homologação da Comissão Especial de Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório, resolve:

Art. 1º TORNAR o servidor SIDINEI VALMORBIDA, matrícula nº 16478-1, lotado na Secretaria Municipal de Educação, estável no cargo de Motorista de Veículos Pesados, por ter concluído o Estágio Probatório obtendo resultado satisfatório, atendendo ao disposto no Artigo 5º do Decreto Municipal nº 052/2000 e à Lei Municipal nº 530/2000.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 27 de novembro de 2023 (27/11/2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo oitavo dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três (28/11/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:0CEF50FF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2.138, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Decreto nº 119/2023 no §3º e o Memo. GP n° 342/23, resolve:

Art. 1º DETERMINAR que o Servidor abaixo fique dispensado dos registros no relógio de ponto eletrônico, na sua repartição pública municipal:

- REVILINO ERNESTO FORNAZIERI; matrícula: 5003628-3

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, com efeitos retroativos ao dia 01 de outubro de 2023 (01/10/2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo oitavo dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três (28/11/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:2C281D32

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2.139, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Processo nº 21.588/2023, resolve:

Art. 1º CANCELAR a concessão de 4 (quatro) diárias para fora do Estado, com pernoite, estabelecidas pela Portaria nº 2.107/2023, de 22 de novembro de 2023 (22/11/2023), especificamente com relação a servidora MARIA RITA FIGUEIRO FEIJÓ em virtude dos valores solicitados estarem em desacordo com a localidade solicitada.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 22 de novembro de 2023 (22/11/2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo oitavo dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três (28/11/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:A85C6209

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2.140, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Processo nº 21.589/2023, resolve:

Art. 1º CANCELAR a concessão de 4 (quatro) diárias para fora do Estado, com pernoite, estabelecidas pela Portaria nº 2.108/2023, de 22 de novembro de 2023 (22/11/2023), especificamente com relação ao servidor EDUARDO DUTRA FAGUNDES em virtude dos valores solicitados estarem em desacordo com a localidade solicitada.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 22 de novembro de 2023 (22/11/2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo oitavo dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três (28/11/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:54F65C73

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4672/2023, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023

Abre Crédito Suplementa por Excesso no Orçamento Vigente, autorizado pela Lei Nº2503/2022, de 23 de dezembro de 2022 e dá Outras Providências

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o **Art. 7º da Lei Municipal Nº2503/2022, de 23 de dezembro de 2022.**
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR por excesso de arrecadação– no valor de R$ 2.538,72 (dois Mil, quinhentos e trinta e dois reais e setenta e dois centavos) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2023 na seguinte classificação:
Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 10.301.0280.2.117 Desp. Com Pessoal e Encargos Sociais da ESF
Fonte de Recurso: 1605 – Assistência Financeira da União destinada a complementação ao pagamento dos pisos
Recurso: 4511 – Custeio – outros programas financiados fundo a fundo
Conta: 2991
Elem. Desp: 3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS – PESSOAL CIVIL.....R$ 2.538,72
Art. 2º Servirá de suporte para abertura do crédito suplementar autorizado no Artigo anterior, o superávit financeiro apurado no exercício findo de 2022, nas seguintes Fontes de Recurso:

ITEM	Fonte	Detalhamento DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSOS	Valor
01	1605 – Assistência Financeira da União destinada a complementação ao pagamento dos pisos	4511 – Custeio – outros programas financiados fundo a fundo	R$ 2.578,32
TOTAL DOS RECURSOS			R$ 2.538,72

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Novo Cabrais, 29 de novembro de 2023.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:A4F346E3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4673/2023, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023

Abre Crédito Suplementar por Redução no Orçamento Vigente, autorizado pelo inciso "I" do Art. 7º da Lei Nº2503/2022, de 23 de dezembro de 2022 e dá Outras Providências.
LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso "I" do Art. 7º da Lei Municipal Nº2503/2022, de 23 de dezembro de 2022.
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR por REDUÇÃO – no valor de R$ 8.470,00 (Oito mil quatrocentos e setenta reais) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2023 na seguinte classificação orçamentária:
Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçament.: 02.01 GABINETE DO PREFEITO
Classif: 041220011.1.003000 Reaparelhamento do Gabinete do Prefeito
Fonte.... 1500 Recursos não Vinculado de Impostos
Cód. da despesa: 22
Elem. Desp: 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 2.970,00
Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Classif: 08.244.0360.2.109 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS BÁSICA
Recurso: 1204 – FMAS - APORTE RECURSO LIVRE
Conta: 719
Elem. Desp: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.....R$ 500,00
Órgão: 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçament.: 01 – SMEC MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif: 127820220.2.098000 Manutenção do Transporte Escolar Ensino Fundamental
Fonte....: 1500 Recursos nao Vinculados de Impostos
Desdobram: 0020 - MDE
Conta: 419
Elem. Desp: 4.4.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 5.000,00
Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do Crédito Suplementar autorizado no Artigo 1º, a redução em igual montante da seguinte classificação orçamentária:
Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçament.: 02.01 GABINETE DO PREFEITO
Classif: 041220011.1.003000 Reaparelhamento do Gabinete do Prefeito
Fonte.... 1500 Recursos não Vinculado de Impostos
Cód. da despesa: 21
Elem. Desp: 4.4.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 2.100,00
Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçament.: 02.03 DEPARTAMENTO DE DESPORTE E CULTURA
Classif: 04.122.0110.2.006 Manutencao das Atividades do Gabinete do Prefeito
Recurso: 0001 Recurso Livre
Cód. da despesa: 29
Elem. Desp: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 870,00
Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Classif: 08.244.0360.2.109 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS BÁSICA
Recurso: 1204 – FMAS - APORTE RECURSO LIVRE
Conta: 721
Elem. Desp: 3.3.90.40.00.00.00 SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E .....R$ 500,00
Órgão: 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçament.: 01 – SMEC MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif: 127820220.2.100000 Manututencao doTransporte Escolar Ensino Infantil – Creche
Fonte....: 1500 Recursos nao Vinculados de Impostos
Desdobram: 0020 - MDE
Conta: 430
Elem. Desp: 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 5.000,00
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 30 de novembro de 2023.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:243EE28C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4674/2023, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2023

Abre Crédito Suplementar por Redução no Orçamento Vigente, autorizado pelo inciso "I" do Art. 7º da Lei Nº2503/2022, de 23 de dezembro de 2022 e dá Outras Providências.
LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso "I" do Art. 7º da Lei Municipal Nº2503/2022, de 23 de dezembro de 2022.
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR por REDUÇÃO – no valor de R$ 1.076,00 (um mil e setenta e seis reais) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2023 nas seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçament.: 01 – SMEC – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif: 12.365.0210.2.088 – Manutenção e Desenvolvimento da educação básica
Fonte de recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos
Detalhamento: 0020 - MDE
Conta: 362
Elem. Desp: 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 1.000,00
Órgão: 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçament.: 01 – SMEC MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif: 127820220.2.098000 Manutenção do Transporte Escolar Ensino Fundamental
Fonte....: 1500 Recursos nao Vinculados de Impostos
Desdobram: 0020 - MDE
Conta: 419
Elem. Desp: 4.4.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 76,00
Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do Crédito Suplementar autorizado no Artigo 1º, a redução em igual montante das seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçament.: 01 – SMEC – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif: 12.122.0110.2.037 – Manutenção dos Conselhos da Educação
Fonte de recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos
Detalhamento: 0020 - MDE
Conta: 284
Elem. Desp: 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 1.000,00
Órgão: 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçament.: 01 – SMEC MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif: 127820220.2.100000 Manututencao doTransporte Escolar Ensino Infantil – Creche
Fonte....: 1500 Recursos nao Vinculados de Impostos
Desdobram: 0020 - MDE
Conta: 433
Elem. Desp: 3.3.90.33.00.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.....R$ 76,00
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Novo Cabrais, 1º de dezembro de 2023.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:0D069229

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 77/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 77/2023
ESPÉCIE: CONTRATO Nº 77/2023. FIRMADO EM 30/11/2023. **Contratante:** MUNICÍPIO DE NOVO CABRAIS - RS; **Contratada: Comercial Agrícola Paraiso Ltda**; **Objeto:** contratação de empresa para a fornecimento de uma motoserra; **Valor contratado**: R$ 1.220,00; **Vigência**: 12 meses; **Elemento de Despesa**: 44.90.52.00.00.00; **Projeto/Atividade:** 1.008; **Fonte de Recurso**: 1500 – Recursos não vinculados de impostos; **Amparo Legal**: Dispensa de licitação por limite nº 993/2023.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jucela Ellwanger
Código Identificador:5920DF32

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 956/2023, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2023

PORTARIA Nº 956/2023.
De 1º de dezembro de 2023.

Concede Regime Suplementar de Trabalho, para atuar na Rede Municipal de Ensino.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER:

Art. 1° - Nos termos da Lei Municipal nº 665/2005 de 27 de julho de 2005, concede **REGIME SUPLEMENTAR DE TRABALHO,** aos professores abaixo relacionados, para atuar na Rede Municipal de Ensino, de acordo com solicitação no Processo Administrativo 4.877/2023 de 17 de novembro de 2023 e Of. SME 101/2023, da Secretaria Municipal de Educação.

Nome	Período	Regime - horas	Escola
Beibicler Flores Pizzatto	20/11/2023 a 29/12/2023	04 horas	EMEI N. S. de Fátima
Cassiana Pereira Lopes	22/10/2023 a 17/11/2023	04 horas	EMEF Teófilo Teodoro Streck
Jocelaine Saint'Pierre Menezes	20/11/2023 a 29/12/2023	04 horas	EMEI N. S. de Fátima
Simone de Arrial Cerentini	20/11/2023 a 22/12/2023	04 horas	EMEF Teófilo Teodoro Streck

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de outubro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, Ao 1º dia do mês de dezembro de 2023.

Registre-se e Publique-se.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Junior Guilherme Sisnande
Código Identificador:D740A1FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 957/2023, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2023

PORTARIA Nº 957/2023.
De 1º de dezembro de 2023.

EXONERA, CHEFE DE COZINHA, LIMPEZA E HIGIENE.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **exonera**, **a contar de 1º de dezembro de 2023,** sendo o último dia trabalhado o dia 30 de novembro de 2023, a Sra. **CATIA DA SILVA PURPER,** da função de **CHEFE DE COZINHA, LIMPEZA E HIGIENE,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, a qual foi contratada através da Portaria n° 244/2017 de 02 de agosto de 2017.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS,
Ao 1º dia do mês de dezembro de 2023.

Registre-se e Publique-se.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Junior Guilherme Sisnande
Código Identificador:C962AEB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 958/2023, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2023

PORTARIA N.º 958/2023
De 1º de dezembro de 2023.

NOMEIA SERVIDOR PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DE IMPRENSA EM CARÁTER TEMPORÁRIO.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e com base nas Leis Municipais nº 335/2001 de vinte e oito de dezembro de dois mil e um, Lei Municipal nº 336/2001 de 28 de dezembro de 2001, e demais alterações posteriores, **NOMEIA**, o Sr. **GABRIEL RODRIGUES DA SILVA**, para exercer temporariamente o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR DE IMPRENSA** e desempenhará suas funções no Gabinete Municipal do Prefeito**,** para substituição da titular Sra. Mariliz Machado que está afastada por motivo de férias, percebendo remuneração equivalente ao padrão 1-04, por mês, pago em moeda corrente nacional, de acordo com o estipulado pela Lei Municipal 336/2001 de 28/12/2001 e alterações posteriores.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a contar de 1º de dezembro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS,
Ao 1º dia do mês de dezembro de 2023.

Registre-se e Publique-se:

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Junior Guilherme Sisnande
Código Identificador:B9B42322

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 959/2023, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2023

PORTARIA Nº 959/2023.
De 1º de dezembro de 2023.

EXONERA DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE DIRETOR E NOMEIA PARA O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE SECRETARIO MUNICIPAL.

LEODEGAR RODRIGUES, **Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul**, no uso de suas atribuições legais, e com base nas Leis Municipais nº 335/2001 de vinte e oito de dezembro de dois mil e um, Lei Municipal nº 336/2001 de 28 de dezembro de 2001, e demais alterações posteriores, **exonera, a contar de 1º de dezembro de 2023, sendo o último dia de trabalho 30 de novembro de 2023,** o Sr. **VALDONI PADILHA DO NASCIMENTO** do cargo de provimento em comissão de **DIRETOR,** o qual foi nomeado através da Portaria nº 332/2021, de 29 de Junho de 2021, **e NOMEIA, a contar de 03 de abril de 2023,** o Sr. **VALDONI PADILHA DO NASCIMENTO,** para exercer o cargo de provimento em comissão de **SECRETARIO MUNICIPAL** e desempenhará suas funções na **Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Serviços Públicos,** de acordo com o estipulado pela Lei Municipal 336/2001 de 28/12/2001 e alterações posteriores.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS,
Ao 1º dia do mês de dezembro de 2023.

Registre-se e Publique-se.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Junior Guilherme Sisnande
Código Identificador:7371C8C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 960/2023, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2023

PORTARIA N.º 960/2023
De 1° de dezembro de 2023.

Nomeia Servidor Aprovado em Concurso Público.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA**, o Sr. **DIEGO IURI FRANCO**, aprovado em 1º lugar no Concurso Público Edital Nº 01/2023, de 19 de abril de 2023 e Homologado através do Edital de Homologação do Resultado Final nº 07/2023, de 24 de agosto de 2023, para exercer o cargo de provimento efetivo de **PEDREIRO**, carga horária de 44 horas semanais, devendo cumprir Estágio Probatório.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS,
Ao 1° dia do mês de dezembro de 2023.

Registre-se e Publique-se:

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Junior Guilherme Sisnande
Código Identificador:CA50F265

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 961/2023, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2023

PORTARIA N.º 961/2023
De 1º de dezembro de 2023.

NOMEIA SERVIDOR PARA O CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE COZINHA, LIMPEZA E HIGIENE

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e

com base nas Leis Municipais nº 335/2001 de vinte e oito de dezembro de dois mil e um, Lei Municipal nº 336/2001 de 28 de dezembro de 2001, e demais alterações posteriores, **NOMEIA**, a Sra. **TAMIRES ROSA DA SILVA DE ABREU**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE COZINHA LIMPEZA E HIGIENE** e desempenhará suas funções na Secretaria Municipal de Educação, percebendo remuneração equivalente ao padrão 1-01, por mês, paga em moeda corrente nacional, de acordo com o estipulado pela Lei Municipal 336/2001 de 28/12/2001 e alterações posteriores.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a contar de 1º de dezembro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS,
Ao 1º dia do mês de dezembro de 2023.

Registre-se e Publique-se:

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Junior Guilherme Sisnande
Código Identificador:DC3201C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 962/2023, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2023

PORTARIA Nº 962/2023.
De 1º de dezembro de 2023.

EXONERA DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE COORDENADOR GERAL E NOMEIA PARA O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE DIRETOR.

LEODEGAR RODRIGUES, **Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul**, no uso de suas atribuições legais, e com base nas Leis Municipais nº 335/2001 de vinte e oito de dezembro de dois mil e um, Lei Municipal nº 336/2001 de 28 de dezembro de 2001, e demais alterações posteriores, **exonera, a contar de 30 de novembro de 2023**, sendo este o último dia trabalhado, a Sra. **GIANA FABRICIA LOPES DE CASTRO** do cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR GERAL**, e **NOMEIA**, **a contar de 1º de dezembro de 2023,** a Sra. **GIANA FABRICIA LOPES DE CASTRO**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR** e desempenhar suas funções na **Secretaria Municipal de Saúde** de acordo com o estipulado pela Lei Municipal 336/2001 de 28/12/2001 e alterações posteriores.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS,
Ao 1º dia do mês de dezembro de 2023.

Registre-se e Publique-se.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Junior Guilherme Sisnande
Código Identificador:A1EDEE9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 963/2023, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2023

PORTARIA Nº 963/2023.
De 1º de dezembro de 2023.

EXONERA AGENTE ADMINISTRATIVO CONTRATADO.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **exonera, a contar de 02 de dezembro de 2023,** sendo o último dia trabalhado o dia 1º de dezembro de 2023, a Sra. **EDUARDA CAROLINE SOARES MEHLER** da função de **AGENTE ADMINISTRATIVO** lotada na Secretaria Municipal de Educação, a qual foi nomeada pela Portaria nº 633/2023 de 31 de julho de 2023, em decorrência do término da vigência do Contrato supracitado.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 1º de dezembro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, Ao 1º dia do mês de dezembro de 2023.

Registre-se e Publique-se.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Junior Guilherme Sisnande
Código Identificador:399C8BEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 964/2023, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2023

PORTARIA Nº 964/2023
De 1º de dezembro de 2023.

LIMITA O DESEMPENHO DE FUNÇÕES DE SERVIDOR.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando o parecer emitido através do Processo Administrativo nº 4.412/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Condiciona-se o desempenho das atividades laborativas da Sra. **Zilá Aires de Lima**, cargo de servente, matrícula nº 673-4, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, à limitação de carregamento de pesos, a contar de 04 de dezembro de 2023.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS,
Ao 1º dia do mês de dezembro de 2023.

Registre-se e Publique-se.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Junior Guilherme Sisnande
Código Identificador:357E2973

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MACHADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2023

O **MUNICÍPIO DE NOVO MACHADO RS**, sediado na Rua Tuparendi n° 111, Centro, comunica que estará realizando o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2023** para **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS, COLARINHOS E MANCHÕES.** A abertura da licitação será às **08:00hs do dia 14 de DEZEMBRO de 2023**. O edital e maiores informações poderão ser obtidos através do telefone (55) 3544 1033, no site www.novomachado.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Novo Machado RS, 04 de dezembro de 2023.

ANTÔNIO LUIZ SAVELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Kittlaus
Código Identificador:B1E246E6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECRETO

DECRETO Nº 201/2023
EMENTA: Dispõe sobre as condições para encaminhamento de demandas e serviços aos Departamentos de Compras e Licitações, Contratos e Contabilidade, com vistas ao fechamento do exercício de 2023.
DATA: 28/11/2023

EDUARDO RODRIGUES RENDA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Victoria Lima Dos Santos
Código Identificador:AF6A50A1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2018/2023

Portaria n° 2018/2023 de 01/12/2023 – **CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE**, a contar de **01 de dezembro de 2023**, à servidora **MÁRCIA DE OLIVEIRA FERNANDES,** matrícula 3141-01, cargo de Professora Área II Português, nível 03, classe E, Regime Jurídico Estatutário, 20 (vinte) horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 3.301,16 (Três mil trezentos e um reais e dezesseis centavos) de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18 de junho de 2004, a ser custeada por FPSMO e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:30ADA30C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2019/2023

Portaria n° 2019/2023 de 01/12/2023 – **CONCEDE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO AO SERVIDOR JORGE LUIS BRAGE NOZARI,** matrícula nº 345-01, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do cargo do servidor, passando da Classe E para Classe F, a contar de 13 de novembro de 2023, de acordo com o processo nº 33616/2023.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:22E001B1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2020/2023

Portaria n° 2020/2023 de 01/12/2023 – Conforme processo nº 24755/2023, **TORNA SEM EFEITO A PORTARIA Nº 1586/2023 que "AUTORIZA O GOZO DE 01 (UM) MÊS DE LICENÇA PRÊMIO**, a servidora **FABIANA SANA ALIARDI,** do cargo de auxiliar de administração, matrícula 3332-01, correspondente ao 1º período de efetividade, compreendido entre 18 de março de 2009 a 17 de março de 2014, concedido pela portaria 472/2014**".**

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:92E8E83D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 199/2022
CONTRATADA: ELEFANTE LETRADO SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
Fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de 29 de novembro de 2023, do presente contrato de aquisição acessos para uso de plataforma digital de acervo de literatura infantil.
EXPEDIENTE: 27823/2023

EDUARDO RODRIGUES RENDA
Secretário de Administração

Publicado por:
Helena da Silva Moraes
Código Identificador:D987488D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2021/2023

Portaria n° 2021/2023 de 01/12/2023 – **AUTORIZA O GOZO DE 01 (UM) MÊS DE LICENÇA PRÊMIO**, a servidora **FERNANDA MEDEIROS ALVAREZ,** do cargo de cirurgiã dentista, matrícula 5032-01, correspondente ao 1º período de efetividade, compreendido entre 16 de outubro de 2014 a 15 de outubro de 2019, concedido pela portaria nº 136/2020, de acordo com o processo nº 34910/2023, a contar de 26 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:FA4C12BA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2022/2023

Portaria n° 2022/2023 de 01/12/2023 – **CONCEDE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO A SERVIDORA SABINE ENDRESS RIBEIRO,** matrícula nº 1009-01, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do cargo do servidor, passando da Classe C para Classe D, a contar de 07 de novembro de 2023, de acordo com o processo nº 33001/2023.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:67057B88

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2023/2023

Portaria n° 2023/2023 de 01/12/2023 – **CONCEDE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO A SERVIDORA ANA PAULA SCHERER MONTEIRO,** matrícula nº 4974-01, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do cargo da servidora, passando da Classe B para Classe C, a contar de 16 de novembro de 2023, de acordo com o processo nº 34036/2023.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:1959B2EA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2024/2023

Portaria n° 2024/2023 de 01/12/2023 – **AUTORIZA O GOZO DE 01 (UM) MÊS DE LICENÇA PRÊMIO**, a servidora **NICE REGINA DE OLIVEIRA CAMARGO,** do cargo de auxiliar de biblioteca, matrícula 2988-01, correspondente ao 1º período de efetividade, compreendido entre 23 de maio de 2007 a 22 de maio de 2012, concedido pela portaria nº 1079/2012, de acordo com o processo nº 35522/2023, a contar de 02 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:A947A9C9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2025/2023

Portaria n° 2025/2023 de 01/12/2023 – Conforme processo nº 35751/2023, **DESIGNA** os servidores **RAFAEL FOFONKA PIRES**, matrícula 4928-01, **AUGUSTO DE OLIVEIRA MESSAGI**, matrícula 4458-01 e **MONIQUE COUTO SOARES**

ALVES, matrícula 4842-03, para compor Comissão Técnica para avaliação dos imóveis citados no processo nº 32569/2023 que tratam a permuta do Município com a OSC Rotary Club de Osório.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:2BD078EC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2026/2023

Portaria n° 2026/2023 de 01/12/2023 – Instaura Processo Administrativo Especial e Designa Comissão processante. A Comissão de Processante, que por este ato fica incumbida de apurar o fato acima descrito, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:13A06BB2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2027/2023

Portaria n° 2027/2023 de 01/12/2023 – Instaura Processo Administrativo Especial e Designa Comissão processante. A Comissão de Processante, que por este ato fica incumbida de apurar o fato acima descrito, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:21A5546A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 132.2023

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO INFORMA:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 132.2023: Registrar preços para restaurador de pista, destinado à manutenção do revestimento asfáltico do município de Osório/RS. Data de abertura das propostas: 15/12/2023, às 9h. Data de disputa: 15/12/2023, às 10h.

Mais informações pelo e-mail pregaoosorio@gmail.com

Osório/RS, 04 de dezembro de 2023.

EDUARDO RODRIGUES RENDA
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:55BB23E4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO 134/2023

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO INFORMA:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134.2023: Contratação de empresa para serviços de seguradora, por menor preço global, para segurar veículos pertencentes a frota da Prefeitura municipal de Osório/RS. Data de abertura das propostas: 15/12/2023 às 9h. Data de disputa: 15/12/2023 às 10h.
Mais informações pelo e-mail pregaoosorio@gmail.com

Osório/RS, 4 de novembro de 2023.

EDUARDO RODRIGUES RENDA
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:4E0D3C40

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 21768/2023

Protocolo: 35744/2023 Valor: R$ 700,00
Credor: CDP Consultoria em direito publico
Objeto: Pagamento de duas (02) inscrições para curso que acontecerá no dia 13/12/2023, em Porto Alegre com o tema: pisos e condutas vedadas no ano eleitoral; reunião de trabalho, conforme protocolo 34823/2023, memorando digital 161/2023 pgm, conforme cronograma em anexo, para o senhor prefeito municpal Roger Caputi e para a procuradora do município, a senhora Janine Zart. o pagamento deverá ser feito através de pix. Art 25 II, lei 8666/93. Maiores informações pelo telefone 51 3663-8268 ou pelo e-mail pmo.compras2022@gmail.com

Osório/RS, 04 de dezembro de 2023.

EDUARDO RODRIGUES RENDA
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:0E943192

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 21767/2023

Protocolo: 35571/2023Valor: R$ 2.600,00
Credor: Expresso Palmares turismo LTDA
Objeto: Aquisição de vale transporte destinado aos servidores da secretaria de administração para o exercicio de 2023, linha Osório x Palmares, art 25 caput, lei 8666/93 Maiores informações pelo telefone 51 3663-8268 ou pelo e-mail pmo.compras2022@gmail.com

Osório/RS, 04 de dezembro de 2023.

EDUARDO RODRIGUES RENDA
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:F786B35B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMARES DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
ALTERA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 191/2023

ALTERA PREGÃO ELETRÔNICO N.º 191/2023
Objeto: Serviços de gerenciamento de abastecimento. Abertura das propostas: às 09h30min do dia 14 de dezembro de 2023 (horário de Brasília). O Edital de Pregão Eletrônico está à disposição dos interessados no site www.palmaresdosul.rs.gov.br e www.pregaoonlinebanrisul.com.br

Publicado por:
Luciane Terra Lioti
Código Identificador:A6156973

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DETERMINA INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

PORTARIA N.º 22.130, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.
Objeto: instauração de processo administrativo disciplinar, conforme Processo Administrativo Eletrônico nº 47/2023, ficando designada a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar,

nomeada pela Portaria nº 21.624, de 10 de março de 2023, para realizar tal processo.
Fundamento Legal: art. 168 e seguintes da Lei Complementar nº 046, de 01 de novembro de 1999.
Prazo: 60 (sessenta) dias.
PORTARIA N.º 22.131, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.
Objeto: instauração de processo administrativo disciplinar, conforme Processo Administrativo Eletrônico nº 49/2023, ficando designada a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, nomeada pela Portaria nº 21.624, de 10 de março de 2023, para realizar tal processo.
Fundamento Legal: art. 168 e seguintes da Lei Complementar nº 046, de 01 de novembro de 1999.
Prazo: 60 (sessenta) dias.

Publicado por:
Mabel Raquel da Silva Marco
Código Identificador:86E26F67

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITINHO

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS/RESCISÃO

MÊS DE REFERÊNCIA - NOVEMBRO
(Lei Federal 8666/93, artigo 61 parágrafo único)

Processo Administrativo nº 116/2023. Chamamento público/Credenciamento nº 04/2023. Receber inscrições das instituições bancárias e cooperativas de crédito, com a finalidade de pagamento e recolhimento de tributos municipais. **Contrato Administrativo nº 236/2023.** Banco do Estado do Rio Grande do Sul S/A. CNPJ nº 92.702.067/0001-96. Validade: 31/10/2024.
Processo Administrativo nº 116/2023. Chamamento público/Credenciamento nº 04/2023. Receber inscrições das instituições bancárias e cooperativas de crédito, com a finalidade de pagamento e recolhimento de tributos municipais. **Contrato Administrativo nº 239/2023.** BANCO DO BRASIL S.A. CNPJ nº 00.000.000/0001-91. Validade: 31/10/2024.
Processo Administrativo nº 116/2023. Chamamento público/Credenciamento nº 04/2023. Receber inscrições das instituições bancárias e cooperativas de crédito, com a finalidade de pagamento e recolhimento de tributos municipais. **Contrato Administrativo nº 240/2023.** COOPERATIVA DE CRÉDITO P.I.A.U SICREDI ALTO URUGUAI RS/SC/MG. CNPJ nº 87.733.770/0001-21. Validade: 31/10/2024.
5º Termo Aditivo. Processo Administrativo nº 64/2019. Pregão Presencial nº 35/2019. Contratação de empresa especializada para fornecimento de profissional (Médico) para prestação de serviços na área de saúde do Município de Palmitinho, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais. **Contrato Administrativo nº 131/2019. BENVENUTO PELEGRINI.** CNPJ nº 07.195.717/0001-85. Valor: R$ 11.885,23. Validade: 08/08/2024.
6º Termo Aditivo. Processo Administrativo nº 58/2019. Pregão Presencial nº 29/2019. Contratação de empresa especializada para fornecimento de profissional (Médico) para prestação de serviços na área de saúde do Município de Palmitinho, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais. **Contrato Administrativo nº 120/2019. CLINICA SCHEILA DA SILVA LTDA.** CNPJ nº 09.577.734/0001-02. Valor: R$ 11.885,23 mensais. Validade: 08/08/2024.
6º Termo Aditivo. Processo Administrativo nº 58/2019. Pregão Presencial nº 29/2019. Contratação de empresa especializada para fornecimento de profissional (Médico) para prestação de serviços na área de saúde do Município de Palmitinho, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais. **Contrato Administrativo nº 121/2019. FELIPE ZANCAN ESPANHOL.** CNPJ nº 18.550.453/0001-57. Valor: R$ 11.885,23 mensais. Validade: 08/08/2024.
6º Termo Aditivo. Processo Administrativo nº 58/2019. Pregão Presencial nº 29/2019. Contratação de empresa especializada para fornecimento de profissional (Médico) para prestação de serviços na área de saúde do Município de Palmitinho, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais. **Contrato Administrativo nº 122/2019. FASOLIN & MELLO LTDA.** CNPJ nº 22.739.774/0001-71. Valor: R$ 11.885,23 mensais. Validade: 08/08/2024.
Processo Administrativo nº 114/2023. Pregão Presencial Nº 49/2023. Aquisição de novos instrumentos musicais para ser utilizado pela Banda Municipal 22 de Maio. **Contrato Administrativo Nº 241/2023. Shopping Da Musica Instrumentos Musicais Ltda**. CNPJ nº 92.662.618/0001-35. Validade: 31/12/2023.
Processo Administrativo nº 113/2023. Chamamento público nº 3/2023. Prestação dos serviços de exames laboratoriais, ao Preço da Tabela SUS. **Contrato Administrativo nº 242/2023**. **Zanatta & Zanatta Ltda**. CNPJ nº 05.451.696/0001-96. Validade: 07/11/2024.
Processo Administrativo nº 113/2023. Chamamento público nº 3/2023. Prestação dos serviços de exames laboratoriais, ao Preço da Tabela SUS. **Contrato Administrativo nº 243/2023**. **Hospital Santa Terezinha**. CNPJ nº 87.664.793/0001-21. Validade: 07/11/2024.
Processo Administrativo nº 122/2023. Dispensa de Licitação nº 25/2023. Contratação de empresa especializada para fornecimento de Enfermeiro Padrão, com carga horária de 40 horas semanais, para suprir o atendimento para população, bem como compor a Equipe de ESF do Município de Palmitinho/RS. **Contrato Administrativo nº 244/2023. EXCELENCE GESTÃO E TREINAMENTO DE EMPRESAS LTDA**. Valor: R$ 15.340,65. Vencimento: 31/01/2024.
1º Termo Aditivo nº 01/2023. Processo Administrativo nº 97/2023. Tomada de Preços nº 07/2023. Contratação de empresa especializada para execução de uma cobertura metálica junto ao Distrito Industrial localizado na Vila Boa Vista, interior do município de Palmitinho. **Contrato Administrativo nº 224/2023. VAI NA FÉ CONSTRUÇÕES.** Valor: R$ 5.791,41. Vencimento: 30/11/2023.
Processo Administrativo nº 125/2023. Inexigibilidade nº 13/2023. Termo de Colaboração entre o Município de Palmitinho/RS, através da Secretaria da Assistência Social com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Palmitinho, para construção de uma concha de bocha para inserção desse esporte aos alunos que frequentam a instituição, conforme Lei Municipal nº 3066/2023. **Favorecido: Contrato Administrativo nº 245/2023. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - Apae de Palmitinho**. CNPJ nº 92.405.083/ 0001-17. Valor: R$ 31.000,00. Vencimento: 31/12/2023.
Processo Administrativo nº 120/2023. Pregão Eletrônico Nº 10/2023. Aquisição de materiais para confecção de artesanato nas oficinas dos grupos da Assistência Social (CRAS) de Palmitinho/RS. **Contrato Administrativo Nº 246/2023.** Litoral Distribuidora Ltda. CNPJ nº 48.637.198/0001-45. Validade: 31/12/2023.
Processo Administrativo nº 120/2023. Pregão Eletrônico Nº 10/2023. Aquisição de materiais para confecção de artesanato nas oficinas dos grupos da Assistência Social (CRAS) de Palmitinho/RS. **Contrato Administrativo Nº 247/2023.** Eduardo Guerra Do Carmo. CNPJ nº 23.647.237/0001-64. Validade: 31/12/2023.
Processo Administrativo nº 120/2023. Pregão Eletrônico Nº 10/2023. Aquisição de materiais para confecção de artesanato nas oficinas dos grupos da Assistência Social (CRAS) de Palmitinho/RS. **Contrato Administrativo Nº 248/2023.** Beatriz Sulzbach Cornelius Ltda. CNPJ nº 30.759.356/0001-74. Validade: 31/12/2023.
Processo Administrativo nº 120/2023. Pregão Eletrônico Nº 10/2023. Aquisição de materiais para confecção de artesanato nas oficinas dos grupos da Assistência Social (CRAS) de Palmitinho/RS. **Contrato Administrativo Nº 249/2023.** Tecidos Brazão Ltda - Epp. CNPJ nº 18.524.389/0001-30. Validade: 31/12/2023.
Processo Administrativo nº 120/2023. Pregão Eletrônico Nº 10/2023. Aquisição de materiais para confecção de artesanato nas oficinas dos grupos da Assistência Social (CRAS) de Palmitinho/RS. **Contrato Administrativo Nº 250/2023.** Comércio De Linhas E Lãs Três De Maio Ltda. CNPJ nº 93.187.300/0001-02. Validade: 31/12/2023.
Processo Administrativo nº 121/2023. Pregão Presencial nº 51/2023. Contratação de serviços técnicos para elaboração de projetos para licenciamento ambiental, junto ao órgão ambiental competente das atividades desenvolvidas pelo município de Palmitinho. **Favorecido: Contrato Administrativo 251/2023. VERDE COMPANHIA AMBIENTAL LTDA.** CNPJ nº 34.883.022/0001-69. Valor: R$ 14.500,00. Validade: 20/03/2024.
1º Termo Aditivo. Processo Administrativo nº 115/2023. Pregão Presencial nº 50/2023. Contratação de empresa especializada para produções de eventos para o Município de Palmitinho/RS. **Contrato**

Administrativo nº 237/2023. Suely Teresinha Senger 96826940000. Valor: R$ 2.745,50. Vencimento: 31/12/2023.
Processo Administrativo nº 117/2023. Chamamento público nº 5/2023. seleção de projetos culturais de audiovisual para o Município de Palmitinho/RS, conforme Lei Complementar nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO). **Contrato Administrativo nº 252/2023**. ANTÔNIO DARCI AROLDI. CNPJ nº 35.139.546/0001-02. Valor: R$ 41.230,73. Validade: 31/12/2023.
Processo Administrativo nº 117/2023. Chamamento público nº 5/2023. seleção de projetos culturais de audiovisual para o Município de Palmitinho/RS, conforme Lei Complementar nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO). **Contrato Administrativo nº 253/2023**. Rafael Humberto Somavilla. CNPJ nº 24.015.712/0001-42. Valor: R$ 4.731,65. Validade: 31/12/2023.
Processo Administrativo nº 123/2023. Pregão Presencial Nº 52/2023. Aquisição de uma carroceira prancha nova para transporte das máquinas da Prefeitura Municipal de Palmitinho. **Contrato Administrativo Nº 254/2023. Bertoletti Metalmecanica Ltda**. CNPJ nº 89.034.466/0001-11. Valor: R$ 124.500,00 Validade: 31/12/2023.
Processo Administrativo nº 124/2023. Pregão Presencial Nº 53/2023. Contratação de serviço laboratorial para confecção de Próteses Totais Odontológicas, Próteses Parciais Removíveis e suas etapas intermediárias, para a Secretaria de Saúde do Município de Palmitinho/RS. **Contrato Administrativo Nº 255/2023. VALDIR CHAGAS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS ME**. CNPJ nº 09.265.301/0001-11. Validade: 28/11/2024.
1º Termo Aditivo. Processo Administrativo nº 75/2023. Pregão Presencial nº 32/2023. Contratação de empresa especializada para realizar a cobertura de seguro para veículos e bens imóveis de propriedade da Prefeitura Municipal de Palmitinho. **Contrato Administrativo nº 179/2023**. **Porto Seguro CIA de Seguros Gerais**. Valor: R$ 5.578,40. Vencimento: 21/07/2024.

CAETANO ALBARELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Géferson Piaia Espanhol
Código Identificador:975EDD35

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo 192/2023. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de Retroescavadeira, nova, zero horas. Contratada: M. BERTINATTO GLOBAL MAQUINAS. Valor: R$ 389.850,00. Vigência do contrato: 365 dias. Processo Licitatório: Pregão Eletrônico n° 02/2023.

Publicado por:
Venicius José Fochesatto
Código Identificador:6F9092F5

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo 193/2023. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de horas máquinas com operador. Contratada: Escavações São Brás LTDA. Valor unitário: R$ 315,00 para o item 02 – Escavadeira Hidraulica e R$ 345,00 para o item 03 – Trator de esteiras. Quantidade contratada: 200 horas para o item 02 e 150 horas para o item 03. Vigência do contrato:191 dias. Processo Licitatório: Pregão Presencial nº 13/2023.

Publicado por:
Venicius José Fochesatto
Código Identificador:28629FD5

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo 194/2023. Objeto: contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos especializados para à realização de Concurso Público. Contratada: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE EMPRESA DE TECNOLOGIA E CIÊNCIAS - FUNDATEC. Valor: R$ 71.777,00 (setenta e um mil, setecentos e setenta e sete reais). Vigência do contrato: 120 dias. Processo Licitatório: Dispensa n° 026/2023.

Publicado por:
Venicius José Fochesatto
Código Identificador:3F661D1B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo 196/2023. Objeto: Serviços de castração de cães e gatos dentro do Programa de Controle Populacional de Cães e Gatos no Município de Paraí. Contratada: AGROCOMERCIAL PARAI LTDA. Vigência: 12 (doze) meses. Processo Licitatório: Chamamento Público/Credenciamento nº 02/2023.

Publicado por:
Venicius José Fochesatto
Código Identificador:7DCE9719

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

Termo Aditivo n° 02 ao Contrato Administrativo 177/2023. Objeto: aditivar o contrato de execução de serviços hospitalares e ambulatoriais no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, especificados, tecnicamente, no Documento Descritivo, previamente aprovado pelas partes, e que é parte integrante deste instrumento, visando à garantia da atenção integral à saúde, a serem prestados aos usuários, para reppassar ao Hospital os recursos referentes a Portaria SES n° 1011/2023 de 27 de novembro de 2023 no valor de R$ 264.300,00 (duzentos e sessenta e quatro mil reais e trezentos reais). Contratada: HOSPITAL BENEFICENTE NOSSA SENHORA APARECIDA. Lei Municipal n° 3.690/2023. Processo Licitatório: Inexigibilidade n° 04/2023.

Publicado por:
Venicius José Fochesatto
Código Identificador:2637861E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECI NOVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2.237, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

DECRETO Nº 2.237, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

Declara situação de emergência nas áreas do Município afetadas por ENXURRADA (COBRADE – 1.2.2.0.0), conforme Portaria nº 260/2022 – MDR.

EU, PAULO ALEXANDRE BARTH, Prefeito Municipal de Pareci Novo, localizado no Estado do Rio Grande do Sul, no uso de minhas atribuições legais, conferidas pelo art. 68, XVIII, da Lei Orgânica Municipal e pelo Inciso VI do art. 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012,

CONSIDERANDO:

I – que o alto volume de chuvas atingiu subitamente o Município provocando grandes prejuízos sociais e econômicos;

II - que, em consequência, resultaram os danos e prejuízos descritos no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e os relatórios, levantamentos e laudos que o subsidiaram;

III – a manifestação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil relatando a ocorrência do desastre na data de 18/11/2023, sendo favorável à declaração de situação de emergência.

D E C R E T A :

Art. 1º Fica declarada **Situação de Emergência** nas áreas do Município contidas no Formulário de Informações de Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado ENXURRADA **(COBRADE 1.2.2.0.0)**, conforme legislação aplicada.

Art. 2º Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre, reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil.

Art. 4º De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de Defesa Civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:
I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.
Parágrafo único. Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º Em caso de utilidade pública, autoriza-se o início de processos de desapropriação, conforme legislação federal aplicável ao tema, com observância de suas condições e consequências.

Art. 6º Com fundamento na Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensadas de licitação as aquisições dos bens necessários ao atendimento da situação de emergência ou do estado de calamidade pública e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídos no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedada a recontratação de empresas e a prorrogação dos contratos.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 2.229, de 20 de novembro de 2023.

Art. 8º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e vigorará por 180 (cento e oitenta) dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARECI NOVO, RS, em 24 de novembro de 2023.

PAULO ALEXANDRE BARTH,
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se,
Data Supra

DAVI CRISTIANO LAUERMANN,
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sandra Adriana da Cruz
Código Identificador:BEAD819A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PARECI NOVO/RS
AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Pareci Novo/RS, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 8.666/93 e suas respectivas alterações, torna público a realização de licitação:
TOMADA DE PREÇOS nº 006/2023
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR AS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE ESCOLA 2 SALAS DE AULA PADRÃO FNDE – PAR 3, PROJETO ESPAÇO EDUCATIVO RURAL, Nº DE IDENTIFICAÇÃO DA OBRA 3015855, Nº PROCESSO 23400.002391/2019-16, PROGRAMA PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS 3º CICLO – 2017-2020, TERMO DE COMPROMISSO 202104439-1, NA E.M.E.F. CATHARINA FRIDOLINA WEISSHEIMER, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS PROJETOS E DEMAIS DOCUMENTOS QUE SÃO PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL.
Data da Abertura: 18/12/2023.
Horário: 09h
Maiores informações e retirada do edital no setor de Licitações da Prefeitura endereço: Rua João Inácio Teixeira nº 70, Centro – Pareci Novo/RS ou pelo fone: (51) 36339222.

PAULO ALEXANDRE BARTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Adriana da Cruz
Código Identificador:C75AC339

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N° 136/2023

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N° 136/2023
O Município de Parobé/RS torna público que se encontra aberto edital de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N° 136/2023, referente à Licitação para o **REGISTRO DE PREÇOS** para fornecimento parcelado de **MOBILIÁRIO, APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS** destinados à EMEF Nestor Herculano de Paula. Tipo: Menor preço unitário. Sessão Pública: 14/12/2023, às 08h. Local: Portal de Compras Públicas. O Edital está disponível no site https://parobe.atende.net/ e https://www.portaldecompraspublicas.com.br e no Setor de Compras e Licitações 4º andar da Pref. Mun., na Av. João Mosmann Filho, 143, Fone (51) 3543-8600 R. 253, segundas-feiras das 12h às 18h e de terças à sextas-feiras das 7h às 13h, e-mail luigi@parobe.rs.gov.br.

Parobé, 01 de dezembro de 2023.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luigi Seffrin Baratto
Código Identificador:D365E862

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA 98-2023

ATA 098/2023
No primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três, às onze horas e trinta minutos na Sala de Licitações, no 4º andar do prédio da Prefeitura Municipal de Parobé/RS, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações e Cadastros, nomeados pela Portaria nº 029/2023, Edital de **Tomada de Preços n° 022/2023,** cujo objeto é Empreitada Global, com fornecimento de material e mão de obra, para execução das obras da **Segunda Etapa do Centro de Informações e Comercialização de Produtos**. A Comissão constatou interposição de Recurso Administrativo, realizado pelas empresas DU ZÉ SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA LTDA e FRO ENGENHARIA EIRELI, diante disso abre-se prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a partir da publicação desta ata, para que as demais interessadas, caso queiram, apresentem contrarrazões contra os citados recursos anexo ao

processo (disponíveis no portal do município). Nada mais havendo a constar, vai a presente ata assinada pela Comissão Permanente de Licitações e Cadastros.

TAIRONE DAL CASTEL -
Presidente

LUIGI SEFFRIN BARATTO -
Membro

JOSÉ PEDRO P. HOLDERBAUM –
Membro Suplente

Publicado por:
Tairone Dal Castel
Código Identificador:E2807BA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA 99-2023

ATA 099/2023
No primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três, às doze horas na Sala de Licitações, no 4º andar do prédio da Prefeitura Municipal de Parobé/RS, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações e Cadastros, nomeados pela Portaria nº 029/2023, Edital de **Tomada de Preços n° 024/2023,** cujo objeto é Empreitada Global, com fornecimento dos materiais e mão de obra, para execução de obra de **Pavimentação com blocos intertravados de concreto, drenagem e sinalização das RUAS GERÔNIMO COELHO, TRAVESSA INCOMAR, ATENAS, ETELVINA NUNES, PEDRO MARTINS e LUIZ TITO MARTINS**. A Comissão constatou interposição de Recurso Administrativo, realizado pela empresa DU ZÉ SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA LTDA, diante disso abre-se prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a partir da publicação desta ata, para que as demais interessadas, caso queiram, apresentem contrarrazões contra o citado recurso anexo ao processo (disponível no portal do município). Nada mais havendo a constar, vai a presente ata assinada pela Comissão Permanente de Licitações e Cadastros.

TAIRONE DAL CASTEL -
Presidente

LUIGI SEFFRIN BARATTO -
Membro

JOSÉ PEDRO P. HOLDERBAUM –
Membro Suplente

Publicado por:
Tairone Dal Castel
Código Identificador:60D1E7EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 137/2023

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N° 137/2023

O Município de Parobé/RS torna público que se encontra aberto edital de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N° 137/2023**, referente ao Contratação de empresa para executar os serviços de recebimento, alocação, separação e correto encaminhamento para descarte de volumosos e derivados na Central de Resíduos Volumosos Paraíso de Parobé. Tipo: Menor preço MENSAL. Sessão Pública: 14/12/2023, às 09h00min. Local: Portal de Compras Públicas. O Edital está disponível no site https://parobe.atende.net/ e https://www.portaldecompraspublicas.com.br.

Parobé, 1º de dezembro de 2023.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:606C9B86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA 97-2023

ATA 097/2023
ATA ABERTURA DAS PROPOSTAS DA TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2023
No primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três, às onze horas, na Sala de Licitações, no 6º andar do prédio da Prefeitura Municipal de Parobé/RS, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações e Cadastros, nomeados pela Portaria nº 029/2023, para análise e julgamento das propostas das empresas habilitadas na Tomada de Preços acima referenciada, tendo como objeto à EMPREITADA GLOBAL, com fornecimento dos materiais e mão de obra, para execução de obra de **Pavimentação com blocos intertravados de concreto, drenagem e sinalização da RUA DOS TRILHOS,** tudo conforme Especificação Técnica, Projeto, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro que integram o presente Edital como anexo. Os representantes das empresas **BLOCOSINOS IND. COM. ART. CIMENTO LTDA** - CNPJ nº 46.737.390/0001-88 e **CONSTRUSINOS IND E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA** - CNPJ/MF nº 91.852.087/0001-80, se fizeram presentes na sessão. Em seguida, passou-se a abertura dos Envelopes nº 2 "Proposta de Preço" das licitantes HABILITADAS, os quais ficaram em poder da Comissão, lacrados e rubricados pelos presentes no ato de abertura na fase de Habilitação. Da análise, exame e rubrica das propostas, à vista das exigências constantes do Edital, a Comissão deliberou a seguinte classificação: 1ª Classificada: **BLOCOSINOS IND. COM. ART. CIMENTO LTDA – R$ 1.296.035,05;** 2ª Classificada: **CONSTRUSINOS IND E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA** – R$ 1.361.455,98. Fica declarada como vencedora da presente licitação a empresa BLOCOSINOS IND. COM. ART. CIMENTO LTDA, com o valor global de **R$ 1.296.035,05 (um milhão, duzentos e noventa e seis mil, trinta e cinco reais e cinco centavos)**, sendo R$ 777.659,86 referente aos matérias e R$ 518.375,19 referente à mão de obra. O critério para a classificação foi o Menor Preço Global, após verificado a sua compatibilidade com o preço estabelecido, ficando abaixo do valor estimado pela administração. Os envelopes nº 02 das licitantes inabilitadas, poderão ser solicitados no setor de compras da Prefeitura Municipal (4º andar), no prazo de até 30 (trinta). Se houver recurso na fase das propostas, em até 30 (trinta) dias após seu julgamento. Caso não sejam retirados neste prazo, os envelopes poderão ser inutilizados. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente sessão, determinando a lavratura da presente ata que após lida e aprovada, será assinada pelos presentes, sendo o resultado publicado na imprensa oficial do Município (DOM), para efeito do artigo 109, inciso I "b" da Lei Federal 8.666/93.

TAIRONE DAL CASTEL –
Presidente

LUIGI SEFFRIN BARATTO -
Membro

JOSÉ PEDRO PINEIRO HOLDERBAUM -
Membro Suplente

Empresas:

BLOCOSINOS IND. COM. ART. CIMENTO LTDA

CONSTRUSINOS IND E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA

Publicado por:
Tairone Dal Castel
Código Identificador:90CFF369

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DI 190-2023

EXTRATO DA DISPENSA
CONTRATANTE: Município de Pedras Altas
CONTRATADO: Rosana Seger Sociedade Individual de Advocacia
OBJETO: Prestação de serviço de assessoria e consultoria jurídica..
VALOR: R$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais)..
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por inexigibilidade 190/2023
AMPARO LEGAL: art. 72 e inciso III letra "c" do art.
74 da Lei nº 14.133/2021,,

Pedras Altas, 01 de dezembro de 2023.

JOSE VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:C4052E49

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DL725-2023

EXTRATO DA DISPENSA

CONTRATANTE: Município de Pedras Altas
CONTRATADO: Nissul Veículos Ltda
OBJETO: Material para reposição no veiculo sandeiro ano/modelo 2019/2020 - placa jba1g86 chassis 93y5srz85lj295358
V**ALOR:** R$ 3.167,12 (três mil cento e sessenta e sete reais e doze centavos).
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por limite 725/2023
AMPARO LEGAL: art. 72 e parágrafo 7º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021,

Pedras Altas, 01 de dezembro de 2023.

JOSE VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:19C77761

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DL 726-2023

EXTRATO DA DISPENSA
CONTRATANTE: Município de Pedras Altas
CONTRATADO: Emetec Comercial e Instalação Ltda
OBJETO: Material para uso na iluminação publica
VALOR: R$ 6.273,50 (seis mil duzentos e setenta e três reais e cinquenta centavos).
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por limite 726/2023
AMPARO LEGAL: art. 72 e inciso II do art. 75 da Lei
nº 14.133/2021

Pedras Altas, 01 de dezembro de 2023.

JOSE VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipa

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:D13E83B0

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DL 727-2023

EXTRATO DA DISPENSA
CONTRATANTE: Município de Pedras Altas
CONTRATADO: Noeli Vieira Distribuidora de Soros
OBJETO: Aquisição e distribuição de material farmacológico para pacientes cadastrados no programa municipal de diabetes
VALOR: R$ 3.798,00 (três mil setecentos e noventa e oito reais).
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por limite 727/2023
AMPARO LEGAL: art. 72 e inciso II do art. 75 da Lei
nº 14.133/2021

Pedras Altas, 01 de dezembro de 2023.

JOSE VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:7DE0B73A

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DJ 728-2023

EXTRATO DA DISPENSA
CONTRATANTE: Município de Pedras Altas
CONTRATADO: Uvel Unisul Veículos Ltda
OBJETO: Serviço de manutenção do veículo spin jbm6g70, referente á complemento de revisão de 120.000 km
VALOR: R$ 1.692,17 (hum mil seiscentos e noventa e dois reais e dezessete centavos).
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por justificativa 728/2023
AMPARO LEGAL: art. 72 e inciso IV letra "a" do art.
75 da Lei nº 14.133/2021

Pedras Altas, 01 de dezembro de 2023.

JOSE VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:371FC9BC

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DL 729-2023

EXTRATO DA DISPENSA

CONTRATANTE: Município de Pedras Altas
CONTRATADO: Berenice Correa de Souza
OBJETO: Viajem com alunos da escolinha gupa para jogos amistosos, ônibus de 44 lugares, destino pinheiro machado a pedras altas, Pedras Altas a Bagé.
V**ALOR:** R$ 1.350,00 (hum mil trezentos e cinquenta reais).
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por limite 729/2023
AMPARO LEGAL: art. 72 e inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021
Pedras Altas, 01 de dezembro de 2023.

JOSE VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:CE8AFFD3

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE EDITAL PROCESSO 962

AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Eletrônico- nº 43/2023

O PREFEITO DE PEDRAS ALTAS torna público, que no dia **19 de dezembro de 2023**, **às 10h00min**, procederá a abertura da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico- SRP nº 43/2023,** tipo Menor Preço por Item, **para *AQUISIÇÃO DE BALCÃO REFRIGERADO*.** O Edital completo está disponível nos sites: **www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.pedrasaltas.rs.gov.br**. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (53) 991454093 ou pelo e-mail: compras@pedrasaltas.rs.gov.br

Pedras Altas, 01 de dezembro de 2023.

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito de Pedras Altas.

Publicado por:
Jorge Vilmar da Silva
Código Identificador:9C8E7849

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE EDITAL PROCESSO 967

AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Eletrônico- nº 44/2023

O PREFEITO DE PEDRAS ALTAS torna público, que no dia **20 de dezembro de 2023**, **às 10h00min**, procederá a abertura da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico- SRP nº 43/2023,** tipo Menor Preço por Item, **para *AQUISIÇÃO DE MOBILIARIO E MATERIAL HOSPITALAR*.** O Edital completo está disponível nos sites: **www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.pedrasaltas.rs.gov.br**. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (53) 991454093 ou pelo e-mail: compras@pedrasaltas.rs.gov.br
Pedras Altas, 01 de dezembro de 2023.

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito de Pedras Altas.

Publicado por:
Jorge Vilmar da Silva
Código Identificador:234D68A1

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE EDITAL PROCESSO 954

AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Presencial- nº 42/2023
O PREFEITO DE PEDRAS ALTAS torna público, que no dia **14 de dezembro de 2023**, **às 10h00min**, procederá a abertura da licitação na modalidade **Pregão Presencial SRP nº 42/2023,** tipo Menor Preço por item, **para Contratações de Serviços de Pintura e Pedreiro para Manutenção dos Prédios Públicos.** O Edital completo está disponível no site: **www.pedrasaltas.rs.gov.br**. Maiores informações pelo telefone (53)991454093 ou pelo e-mail: compras@pedrasaltas.rs.gov.br
Pedras Altas, 01 de dezembro de 2023.

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito de Pedras Altas.

Publicado por:
Jorge Vilmar da Silva
Código Identificador:ACBE975F

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DJ 732-2023

EXTRATO DA DISPENSA

CONTRATANTE: Município de Pedras Altas
CONTRATADO: Uvel Unisul Veículos Ltda
OBJETO: Serviço de manutenção do veículo spin jbl9h81, referente á complemento de revisão de 110.000 km
V**ALOR:** R$ 376,44 (trezentos e setenta e seis reais e quarenta e quatro centavos).
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por justificativa 732/2023
AMPARO LEGAL: art. 72 e inciso IV letra "a" do art. 75 da Lei nº 14.133/2021
Pedras Altas, 01 de dezembro de 2023.

JOSE VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:70D58303

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO CONTRATO 127/2023

Contratante: Prefeitura de Pedras Altas.
Contratado: BRUNO TEIXEIRA FERREIRA 03653742021
Contrato: 127/2023.
Modalidade: DL 730/2023
Objeto: Contratação da empresa acima nominada para fornecimento de refeições para o evento do 1º Seminário Municipal de Previdência Social do município de Pedras Altas
Valor: R$ 14.300,00 (quatorze mil e trezentos reais).
Vigência 01/12/2023 12/12/2023.
Dotação: 339039220000

Pedras Altas, 01 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Jane Centena Pereira
Código Identificador:82E149EB

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA Nº 7.188 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

Designa servidores para atuarem como fiscais do contrato de nº 127/2023.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 117 da Lei Federal no 14.133/2021, e.,
Considerando, o Decreto Municipal de nº 2.533/2023.
Considerando, Processo Administrativo de Confecção Contrato Administrativo 293/2023 (sistema 1DOC)

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para fiscalizar o contrato administrativo de nº 127/2023 decorrentes da modalidade DL 730/2023, cujo objeto é contratação de empresa para fornecimento de refeições para o evento do 1º Seminário Municipal de Previdência Social do município de Pedras Altas.

Titular: Crislene Gomes Ribeiro, matrícula nº 1241-6;
Suplente: Rosiane da Rosa Caetano, matrícula nº 1840-3.
Art. 2º O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços referentes ao contrato de nº 127/2023, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1º As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.
§ 2º Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3º Compete ao fiscal realizar relatório das atividades que foram realizadas, assinado pelas partes, na forma e no prazo previsto no contrato de nº 127/2023.

Art. 4º O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.
Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do prefeito, 01 de dezembro de 2023.

ADRIANO CASTRO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Jane Centena Pereira
Código Identificador:66303E23

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA FUNÇÃO DE FONOAUDIÓLOGO EDITAL Nº 377, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023 LEI MUNICIPAL AUTORIZATIVA N.º 7.128, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022 EDITAL DE ABERTURA N.º 237, DE 26 DE JULHO DE 2023

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, por meio da **Secretaria de Administração e Recursos Humanos**, torna público o **RESULTADO PRELIMINAR** do **PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA** para admissão em contrato administrativo temporário nas funções de **FONOAUDIÓLOGO**, para atuação nas unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde. A contratação dar-se-á nos termos da Lei Municipal n.º 5.011, de 23 de dezembro de 2003 e conforme Lei Municipal n.º 7.128, de 25 de novembro de 2022. O **Resultado Preliminar**, Anexo Único do presente Edital, será disponibilizado no site www.pelotas.com.br/concursos-publicos no dia 04/12/2023. Outrossim, COMUNICA a abertura de prazo para Interposição de Recursos referentes ao resultado preliminar, de 05 de dezembro às 23h59min do dia 07 de dezembro de 2023, exclusivamente pelo endereço eletrônico http://www.pelotas.com.br/oportunidades/selecaopublicasimplificada , considerando:
a) O recurso deverá ser encaminhado em formulário a ser preenchido no site, constando as razões (fatos e fundamentos) de recurso, nome completo, CPF e função para a qual se inscreveu, e;
b) Não serão aceitas documentações diversas das apresentadas no ato da inscrição.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas/RS, 04 de dezembro de 2023.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO
Diretora de Recursos Humanos

MATHEUS XAVIER CASTILHO
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Verônica Nunes Ferreira Ennes
Código Identificador:8F8C09A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO RPE 141/2023 - SMED

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SARH, torna público que realizará licitação na modalidade de pregão eletrônico:

RPE Nº 141/2023– SMED, aquisição de material de higiene e limpeza III. Data de Abertura: 9h do dia 15/12/2023.

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na rua General Osório, nº 938, ou através do telefone nº (53) 991365094. No site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br

Pelotas, 01 de dezembro de 2023.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Chefe do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:67402B56

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Município de Pelotas-RS torna público o 47° Termo Aditivo ao Contrato n° 008/2020 firmado entre o Município de Pelotas e a Universidade Católica de Pelotas, de comum acordo, em 30 de novembro de 2023, que reger-se-á pelas normas gerais da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no que couber, mediante as cláusulas e condições previstas, tendo por objeto incorporar 150 exames anatomopatológicos para congelamento / parafina (exceto colo uterino) Peça cirúrgica, elencados no Saúde Ativa, A partir de 01 de abril de 2023. E por conseguinte alterar o Parágrafo Oitavo da Cláusula 8º, no período de abril de 2023 a novembro de 2023.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal

Registre-se. Publique-se.

ROBERTA PAGANINI LAURIA RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Afrânio Fonseca Morales
Código Identificador:BA706BE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Município de Pelotas-RS torna público o 36º Termo Aditivo ao Contrato n° 010/2020 firmado entre o Município de Pelotas e o Hospital Sociedade Portuguesa de Beneficência de Pelotas, CNES Nº 2252295, CNPJ Nº 92.219.070.0001-53, de comum acordo, em 29 de novembro de 2023, que reger-se-á pelas normas gerais da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, em consonância com a Portaria de Consolidação GM/MS nº 02/2017, no que couber, mediante as cláusulas e condições previstas, cujo objeto é alterar os valores do fundo de Ações Estratégicas e Compensação – FAEC, conforme Portaria GM/MS nº. 1.100, de 12 de maio de 2022 que define o Programa de Qualificação da Assistência Cardiovascular, QUALISUSCARDIO, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS e define que procedimentos cardiovasculares passam a ser estratégicos, e conforme Memorando nº 43/2023 – DEAH, de 17 de julho de 2023, e por conseguinte alterar a Cláusula Oitava, no Parágrafo Oitavo e no inciso III do Parágrafo Oitavo, do contrato 010-2020.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal

Registre-se. Publique-se.

ROBERTA PAGANINI LAURIA RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Afrânio Fonseca Morales
Código Identificador:570184BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Município de Pelotas-RS torna público o 48° Termo Aditivo ao Contrato n° 008/2020 firmado entre o Município de Pelotas e a Universidade Católica de Pelotas, de comum acordo, em 30 de novembro de 2023, que reger-se-á pelas normas gerais da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no que couber, mediante as cláusulas e condições previstas, tem por objeto repassar ao CONTRATADO os recursos financeiros para a continuidade de funcionamento dos serviços de Unidades de Tratamento Intensivo Pediátrico e NEO Natal, pelo período de setembro a outubro de 2023.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal

Registre-se. Publique-se.

ROBERTA PAGANINI LAURIA RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Afrânio Fonseca Morales
Código Identificador:BAB49E3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuada(o): **ASSOCIAÇÃO BASE DE APOIO NOVO AMANHÃ**
Nome fantasia: **ABANA – ASSOCIAÇÃO BASE DE APOIO NOVO AMANHÃ**
Data de Autuação: **28/09/2023**
CNPJ/CPF/RG: **34.504.405/0001-89**
Endereço: **AVENIDA ALFREDO THEODORO BORN, 6900, TRÊS VENDAS, PELOTAS, RS**
Localidade: **Pelotas - RS**
Processo nº.: **0142/2023**
Data da Decisão: **30/10/2023**
Tipificação da Infração**: artigo dez, incisos XVIII, XXIX e XXXI da lei federal 6437/1977**

Decisão Final: **ADVERTÊNCIA**

Penalidade Imposta: **ADVERTÊNCIA**

Pelotas, 01 de dezembro de 2023

SIDNEI LOURO JORGE JÚNIOR
Vigilância Sanitária/SMS/Pelotas

Publicado por:
Sidnei Louro Jorge Junior
Código Identificador:960FE7AF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N°266 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023

Aprova fracionamento.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando Processo Administrativo n°579/2023,

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar fracionamento de um lote, de propriedade de **Rosangela Almeida Trzeciak e Luciana Goulart de Leon,** situado na Rua Osvaldo Aranha, 141, Piratini/RS, Registro de Imóveis de Piratini/RS, sob matrícula nº 12.826, assim descritos:
Situação Atual: Um terreno urbano, com benfeitorias, situado em Piratini, na Rua Osvaldo Aranha, com quarteirão delimitado pelas Ruas Osvaldo Aranha, Procópio Gomes de Freitas, Duque de Caxias e pela Avenida Perimetral, distando o vértice P1, formado pela confrontação Noroeste e Nordeste, 123,00 m da esquina da Rua Osvaldo Aranha e Avenida Perimetral, com área superficial de oitocentos e noventa e nove metros quadrados e sessenta e três decímetros quadrados (899,63 m²), com caminhamento perimétrico no sentido horário, confrontando-se ao Nordeste, por onde faz frente, segmenta-se no vértice P1, com ângulo de 89° ao vértice P2, na extensão de 12,50 m com a Rua Osvaldo Aranha; ao Sudeste, segmenta-se no vértice P2, com ângulo de 90° ao vértice P3, na extensão de 25,00 m com Luciana Goularte de Leon; ao Nordeste, segmenta-se no vértice P3, com ângulo de 271° ao vértice P4, na extensão de 5,00 m com Luciana Goularte de Leon; ao Sudeste, segmenta-se no vértice P4, com ângulo de 90° ao vértice P5, na extensão de 32,50 m com João Manoel Lopes Pinheiro; ao Sudoeste, segmenta-se no vértice P5, com ângulo de 98° ao vértice P6, na extensão de 17,50 m com Maria Antônia Souza Madruga; ao Noroeste, segmenta-se no vértice P6, com ângulo de 82° ao vértice P1, na extensão de 59,60 m com João Madruga D´Ávila. **Edificação-** Um prédio de alvenaria com área construída de 67,26 m2, designado pelo n° 141 da Rua Osvaldo Aranha.

Desmembramento: Um terreno urbano, sem benfeitorias, situado em Piratini, na Rua Osvaldo Aranha, com quarteirão delimitado pelas Ruas Osvaldo Aranha, Procópio Gomes de Freitas, Duque de Caxias e pela Avenida Perimetral, distando o vértice P1, formado pela confrontação Noroeste e Nordeste, 128,00 m da esquina da Rua Osvaldo Aranha e Avenida Perimetral, com área superficial de cento e vinte e cinco metros quadrados (125,00 m²), com caminhamento perimétrico no sentido horário, confrontando-se ao Nordeste, por onde faz frente, segmenta-se no vértice P1, com ângulo de 90° ao vértice P2, na extensão de 7,50 m com a Rua Osvaldo Aranha; ao Sudeste, segmenta-se no vértice P2, com ângulo de 90° ao vértice P3, na extensão de 16,67 m com Luciana Goularte de Leon; ao Sudoeste, segmenta-se no vértice P3, com ângulo de 85° ao vértice P4, na extensão de 7,50 m com Rosangela Almeida Trzeciak; ao Noroeste, segmenta-se no vértice P4, com ângulo de 95° ao vértice P1, na extensão de 16,67 m com Rosangela Almeida Trzeciak.

Área Remanescente: Um terreno urbano, com benfeitorias, situado em Piratini, na Rua Osvaldo Aranha, com quarteirão delimitado pelas Ruas Osvaldo Aranha, Procópio Gomes de Freitas, Duque de Caxias e pela Avenida Perimetral, distando o vértice P1, formado pela confrontação Noroeste e Nordeste, 123,00 m da esquina da Rua Osvaldo Aranha e Avenida Perimetral, com área superficial de setecentos e setenta e quatro metros quadrados e sessenta e três decímetros quadrados (774,63 m²), com caminhamento perimétrico no sentido horário, confrontando-se ao **Nordeste**, por onde faz frente, segmenta-se no vértice P1, com ângulo de 89° ao vértice P2, na extensão de 5,00 m com a Rua Osvaldo Aranha; ao **Sudeste**, segmenta-se no vértice P2, com ângulo de 90° ao vértice P3, na extensão de 16,67 m com Luciana Goularte de Leon; ao **Nordeste**, segmenta-se no vértice P3, com ângulo de 265° ao vértice P4, na extensão de 7,50 m com Luciana Goularte de Leon; ao **Sudeste**, segmenta-se no vértice P4, com ângulo de 95° ao vértice P5, na extensão de 8,33 m com Luciana Goularte de Leon; ao **Nordeste**, segmenta-se no vértice P5, com ângulo de 271° ao vértice P6, na extensão de 5,00 m com Luciana Goularte de Leon; ao **Sudeste**, segmenta-se no vértice P6, com ângulo de 90° ao vértice P7, na extensão de 32,50 m com João Manoel Lopes Pinheiro; ao **Sudoeste,** segmenta-se no vértice P7, com ângulo de 98° ao vértice P8, na extensão de 17,50 m com Maria Antônia Souza Madruga; ao **Noroeste,** segmenta-se no vértice P8, com ângulo de 82° ao vértice P1, na extensão de 59,60 m com João Madruga D´Ávila.
Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Governança

Publicado por:
Juliane Porto de Almeida
Código Identificador:D0E3AF6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N°261 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023

Autoriza ressarcimento.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando Memorando nº 6.485/2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar o ressarcimento da importância de **R$ 21.958,00 (vinte e um mil novecentos e cinquenta e oito reais**), a **Paulo Fernando Lopes, CPF n° 581.******91,** referente a ressarcimento de valor de o valor de R$ 21.458,00 (vinte um mil quinhentos e cinquenta e oito reais) referente ao valor de veículo conforme FIPEe o valor de R$ 500,00 (quinhentos reais) referente ao serviço de reboque do veículo, totalizando o montante de R$ 21.958,00 (vinte e um mil novecentos e cinquenta e oito reais).
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Governança

Publicado por:
Juliane Porto de Almeida
Código Identificador:4D24D842

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
3º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 150/2022, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE PIRATINI E A EMPRESA LUIZ FERNANDO RECUS

Entre as partes, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIRATINI**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Comendador Freitas, nº 255, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob nº 88.861.448/0001-40, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Márcio Manetti Porto, CPF nº 733.830.740-72 e CI nº 506.257.4735 – SSP/RS, casado, profissão empreendedor, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **LUIZ FERNANDO RECUS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 16.721.285/0001-90, com sede em Candiota - RS, CEP 96.490-000, neste ato representado pelo seu Representante Legal, o Sr. Luiz Fernando Recus, CPF nº 341.879.600-15 e CI nº 2022879122, residente e domiciliado em Candiota - RS, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, vencedora da licitação pela **TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2022**, foi lavrado o presente **3º Termo de Aditamento** ao **Contrato Administrativo nº 150/2022**, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA E MATERIAL PARA PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS HUMBERTO MACHADO DA SILVEIRA E JORNALEIRO RURAL EM BLOCO DE CONCRETO INTERTRAVADO, INCLUINDO PASSEIO COM ACESSIBILIDADE, MICRODRENAGEM E SINALIZAÇÃO VIÁRIA – RECURSOS DO PROGRAMA PAVIMENTA RS**, mediante as cláusulas e condições seguintes:
DO PRAZO e JUSTIFICATIVA:

Em conformidade com a Cláusula sexta do Contrato, a prorrogação será feita e a vigência será até 24/05/2024, prazo esse que encerra o "Programa Pavimenta", conforme contrato celebrado entre o Município e o Governo do Estado.
A justificativa se dá com base no pedido da empresa e na manifestação do setor de Engenharia, Fiscalização e Projetos, bem como, parecer jurídico desta casa favorável a prorrogação com posterior análise e autorização do prefeito, conforme memorando administrativo sob n° 312/2023.

DA VINCULAÇÃO E DEMAIS CLÁUSULAS:

O presente Termo de Aditamento fica vinculado à **TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2022**, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações subsequentes, mantendo-se inalteradas as demais cláusulas.

Piratini-RS, 30 de novembro de 2023.

MÁRCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Gomes Garcia
Código Identificador:A01FEADD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TOMADA DE PREÇOS 06/2023

Edital Tomada de Preços 06/2023

O Município de Porto Mauá – RS, torna público que está disponível o Edital de Tomada de Preços nº 06/2023, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A RESTAURAÇÃO DO MURO E PASSEIO NO PRÉDIO SEDE DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ**, com abertura marcada para o dia 20 de dezembro de 2023 às 09:00h na sede da Prefeitura Municipal, sito a Rua Uruguai 155. O edital encontra-se disponível no site www.portomaua.rs.gov.br.

Porto Mauá, 01 de dezembro de 2023.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natieli Perassolo Kaiber
Código Identificador:CA126416

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DISPENSA 98/2023

Dispensa 98/2023; Contrato 261/2023. Objeto: aquisição de medicamentos para a Farmácia Municipal. Empresa: THALES ALEX DALCHIAVON LTDA ME. Valor total: R$ 18.695,00.

Publicado por:
Cassiano Guazina
Código Identificador:D6B02D2A

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DISPENSA 100/2023

Dispensa 100/2023. Objeto: aquisição de uma roçadeira para atender a demanda da Secretaria
Municipal da Agricultura. Empresa: LOJAS QUERO-QUERO S.A. Valor total: R$ 1.029,99.

Publicado por:
Cassiano Guazina
Código Identificador:EB0A2D63

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DISPENSA 101/2023

Dispensa 101/2023. Objeto: aquisição de peças para o equipamento de audiometria. Empresa:
CALMED DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI. Valor total: R$ 4.211,00.

Publicado por:
Cassiano Guazina
Código Identificador:D68E421A

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE RETIFICAÇÃO

Aviso de Retificação.A Prefeitura Municipal de Rosário do Sul torna público nos termos da Lei n°8.666/93 e demais legislação pertinente que retificara a**Tomada de Preço n° 11/2023**. Objeto: Contratarempresa para a Prestação dos Serviços de Disponibilização, Operação e Manutenção de Unidade de Transbordo de Resíduos Sólidos Domiciliares, com Pesagem dos Resíduos Coletados, bem como dos enviados a destinação finalpelo Regime de Empreitada por Menor Preço Global, em Rosário do Sul/RS. Retificada quanto ao item 2.1.3, alínea e, os demais arquivos do edital permanecem inalterados.**A sessão fica remarcada para o dia 20/12/2023, às 9h**na sala de licitações da Prefeitura.Edital pelo sitewww.rosariodosul.rs.gov.br/licitacaoe Informações pelo fone 0553231-2844.

VILMAR OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassiano Guazina
Código Identificador:0B078DA5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAGRADA FAMILIA

LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 109/2023

O município de Sagrada Família – RS através de seu pregoeiro torna público que no dia 30/11/2023, procederá com licitação na modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE CAIXAS DE BOMBONS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA PARA CRIANÇAS DAS ESCOLAS** A cópia do seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 07:00 as 13:00 horas, telefone para contato e duvidas **(055) 984289530** ou no E-mail do setor de Licitações e Contratos: **licitações@sagradafamilia.rs.gov.br** do Município.

Sagrada Família – RS 30 de novembro de 2023.

MARCOS DO NASCIMENTO SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Vargas Ronsani
Código Identificador:94DB938F

LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 111/2023

O município de Sagrada Família – RS através de seu pregoeiro torna público que no dia 01/12/2023 procederá com licitação na modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 159/2023, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM PARA AQUISIÇÃO DE IMPRESSORA PARA SECRETARIA DA ASSISTENCIA SOCIAL DESTE MUNICIPIO.** A cópia dos seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 07:00 as 13:00, ou no site do Município.

Sagrada Família – RS 01 de dezembro de 2023.

MARCOS DO NASCIMENTO SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Vargas Ronsani
Código Identificador:E3657FF5

LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 112/2023

O município de Sagrada Família – RS através de seu pregoeiro torna público que no dia 01/12/2023 procederá com licitação na modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 160/2023, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM PARA AQUISIÇÃO DE MOVEIS PARA SECRETARIA DA ASSISTENCIA SOCIAL DESTE MUNICIPIO.** A cópia dos seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 07:00 as 13:00, ou no site do Município.

Sagrada Família – RS 01 de dezembro de 2023.

MARCOS DO NASCIMENTO SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Vargas Ronsani
Código Identificador:81844CA2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 721/2021

Processo Administrativo nº 683/2021 – Pregão Presencial nº 006/2021.
CONTRATADO: REALCRED PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI, de CNPJ 22.172.223/0001-79.
OBJETO: Contratação de empresa com a finalidade de execução de prestação de serviços de forma terceirizada (serviços gerais e oficial pedreiro). Prorroga o prazo contratual por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar de 27/11/2023 a 26/11/2024.

Salto do Jacuí, 01 de dezembro de 2023.

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diéssica Taís Adiers
Código Identificador:3C6B0884

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
RESULTADO CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2023: SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL

EDITAL 27/2023

Resultado Definitivo do Edital de Chamamento Público nº 001/2023

O Município de Santa Bárbara do Sul, por seu Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santa Bárbara do Sul, COMDICA, torna público o Resultado Definitivo da Seleção de Projetos das Organizações da Sociedade Civil - OSC, inscritas junto ao COMDICA de Santa Bárbara do Sul, que visam a promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, durante o exercício 2023-2024, com recursos financeiros do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente –FUMDICA, de Santa Bárbara do Sul/RS.

1. Projetos Aprovados das OSC:

OSC	CNPJ	NOME DO PROJETO	VALOR
APAE –Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais	91.573.261/0001-56	Uniforme Legal da APAE	R$ 10.000,00
APAE –Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais	91.573.261/0001-56	Qualificação de Terapias de Integração Sensorial e atendimentos especializados da APAE	R$ 20.000,00
APAE –Associação de Pais e Amigos	91.573.261/0001-56	Promovendo a inclusão de todos no brincar, aprender e conviver	R$ 30.000,00

dos Excepcionais			
Casa da Amizade	89.673.461/0001-39	Transformando Vidas com Você	R$ 10.000,00
Casa da Amizade	89.673.461/0001-39	Mulher Inspira Mulheres	R$ 20.000,00
Associação Desportiva Embaixadores ADE	50.090.681/0001-02	Apoiando o futuro campeão	R$ 10.000,00

Santa Bárbara do Sul – RS, 22 de novembro de 2023.

MARCIO BARONIO
Presidente do COMDICA

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:3CEF43BA

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
CONCURSO 01/2023:CONCURSO PÚBLICO

MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO SUL/RS
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023

EXTRATO DO EDITAL DE ABERTURA

O Prefeito do Município de Santa Bárbara do Sul/RS, no uso de suas atribuições legais, torna público, por este extrato do Edital de Abertura, que realizará Concurso Público, através de provas seletivas de caráter competitivo, para o provimento de cargos e formação de cadastro para o quadro efetivo de servidores, com ingresso sob o regime Estatutário. O período de inscrição para os cargos de Agente Administrativo, Agente Educacional de Interação com o Educando, Agente Almoxarife, Auxiliar de Odontólogo, Técnico em Enfermagem, Técnico em Informática, Técnico em Segurança do Trabalho, Tesoureiro, Assistente Social, Contador, Enfermeiro, Farmacêutico, Fiscal Tributário, Fonoaudiólogo, Nutricionista, Professor de Artes Plásticas, Professor de Ciências, Professor de Educação Física, Professor de Geografia, Professor de Historia, Professor de Língua Inglesa, Professor de Português, Professores de Séries Iniciais, Psicólogo e Psicopedagogo ocorre de 01 a 18 de dezembro de 2023, exclusivamente, pelo site www.fundacaolasalle.org.br/concursos. O Concurso Público será executado pela Fundação La Salle e reger-se-á pelas disposições contidas na legislação municipal vigente, bem como pelas normas estabelecidas no Edital de Abertura, publicado na integra no site www.fundacaolasalle.org.br/concursos, no dia 01 de dezembro 2023.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:89D6377D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº 01/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022
CONTRATO N.º 08/2022
ADITIVO Nº 01

OBJETO: Prorroga o prazo de vigência do contrato de fornecimento de mão de obra, visando à prestação de serviços de limpeza nas dependências da Câmara Municipal de Sant'Ana do Livramento.

CONTRATADA: CORDY FACILITIES EIRELI.

CNPJ: 06.104.973/0001-57.

VIGÊNCIA: Até 26/11/2024.

VALOR ANUAL: R$ R$ 88.250,00.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0101.01.031.0001.2.005.33.90.37.02.00.00.

DATA DA ASSINATURA: 24/11/2023.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº. 8.666/93,

Sant'Ana do Livramento, 01 de dezembro de 2023.

LUCIANA D. ELESBÃO
Gestora do Contrato

Publicado por:
Carolina Allende Torres da Cunha
Código Identificador:F9BC252F

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 14/2023
A Diretora Presidente do **Departamento de Água e Esgotos- DAE**, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado dos recursos, a lista de resultados (pontuação) definitivos da Prova de Títulos e a lista de Classificação Final, conforme segue:

1. RESULTADOS DOS RECURSOS
1.1 O resultado dos recursos está à disposição dos interessados na Internet: no endereço www.inqc.org.br link "*minha conta*".

2. LISTA DE RESULTADOS (PONTUAÇÃO) DEFINITIVOS DA PROVA DE TÍTULOS E LISTA DE CLASSIFICAÇÃO FINAL.
2.1 A lista de resultados definitivos (pontuação) da Prova de Títulos e classificação final consta conforme segue: Pontuação final - Anexo I Classificação final - Anexo II

3. DIVULGAÇÃO DAS LISTAS
3.1 Estes resultados estão igualmente à disposição dos interessados nos seguintes locais: no Painel de Publicações Oficiais do DAE, na Rua Moyses Viana, nº 322, em Santana do Livramento/RS e na Internet, nos endereços:
https://www.inqc.org.br e
https://dae.santanadolivramento.rs.gov.br

Santana do Livramento, 1º de dezembro de 2023.

IZABEL CRISTINA DA CUNHA ALVAREZ
Diretora-Presidente do DAE

Publicado por:
Rafael Pereira Duarte
Código Identificador:44802CFA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE ALTERAÇÃO DESCRIÇÃO, CANCELAMENTO DE ITEM E NOVA DATA DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0081/2023

O Departamento de Licitações e Contratos, no uso de suas atribuições legais, torna público:

Processo Administrativo nº 8014/2023

Objeto: Registro de Preço para aquisição de mobiliário, (Emenda Impositiva nº 146 do vereador Jovani Romarinho), para atender a Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente

Após manifestação da secretaria demandante, motivado por pedido de esclarecimento, fica ***CANCELADO o item 04***(armário), e alterada a descrição dos Itens 03 (mesa em L) e 05 (mesa de reunião), conforme segue:

Item 03- Descrição, onde se Lê:
Mesa para escritório em "L"combancada fechada, com 02 gavetas, MDP, cor branca com dimensões 140cm x160cm,55cm de largura,55cm de profundidade e altura de 73cm aproximadamente.

Leia-se:
Mesa para escritório em"L"com bancada fechada, com 02 gavetas, ***MDP25mm, pé painel 25mm,*** cor branca com dimensões 140cm x160cm,55cm de largura,55cm de profundidade e altura de 73cm aproximadamente.

Item 05 - Descrição,onde se Lê:
Mesa de reunião,com tampo e estrutura PDP na cor branca, nas medidas de 2,20m x 0,75m x 0,91m aproximadamente.

Leia-se:
Mesa de reunião, ***estrutura em MDP, com tampo oval,*** na cor branca, com pé de aço, nas medidas de ***2m***x 0,75m x 0,91m aproximadamente.

Também motivado por pedido de esclarecimento, após verificação de editais formulados por esta Administração, com objeto semelhante, constatou-se aplicação de prazo máximo de 30 dias para entrega de mobiliário.***Fica alterado o prazo de entrega para no máximo 30 dias.***

Em virtude da alteração e suspensão, a sessão pública a ser realizada no site:www.pregaobanrisul.com.br, fica reagendada para o dia 14 de dezembro de 2023, com início às 09:01 horas, horário de Brasília – DF.

Demais condições permanecem as mesmas.
Edital disponível em: www.sdolivramento.com.br e www.pregaobanrisul.com.br
Informações:Fone (55) 3968-1014. E-mail:pmllicitacoes@yahoo.com.br.

Sant' Ana do Livramento, 01 de Dezembro de 2023.

LIANE MORA
Pregoeira - Portaria 1034/2022
Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:526EAC86

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTIAGO

GESTÃO - CELIC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 156/2023

MUNICÍPIO DE SANTIAGO
O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 156/2023. Processo Administrativo nº 22240/2023. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza e conservação na EMEI Boa Vista. Abertura: 19/12/2023, às 08h30min. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.
MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 01/12/2023.

TIAGO GORSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:AB893BAA

GESTÃO - CELIC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 157/2023

MUNICÍPIO DE SANTIAGO
O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 157/2023. Processo Administrativo nº 18105/2023. Objeto: Aquisição de tablets, computadores e estabilizadores. Abertura: 20/12/2023, às 08h30min. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.
MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 01/12/2023.

TIAGO GORSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:36B0A214

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 201/2023

Extrato da Dispensa de Licitação N° 201/2023, que tem como objeto Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Consertos dos equipamentos do RX, Móvel e Fixo da Sec. de Saúde, tendo como contratada a empresa KINTEC COM. ASSIST. TEC. DE EQUIP. HOSPITALARES LTDA, pelo valor de R$ 8.600,00 (oito mil e seiscentos reais).

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:5F2103F3

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 021 / 2023

Extrato de Homologação do Pregão Presencial 021 / 2023, que tem como objeto Espetáculo Natal Cidade dos Anjos 2023, a ser realizado na Praça Pinheiro Machado – Centro Histórico, tendo como contratada a empresa R. DOS REIS VOGUEL FLORECULTURAS, pelo valor de R$ 143.248,50 (cento e quarenta e três mil duzentos e quarenta e oito reais e cinqüenta centavos).

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:FAD8D207

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO CONTRATO 505/2023 DA TOMADA DE PREÇOS N° 033/2023

Extrato do Contrato 505/2023 da Tomada de Preços n° 033/2023, que tem como objeto contratação de empresa pelo regime de empreitada global para obras de adequação em redes de água nas localidades de Comandai, Barra do São João e Cristo Rei, tendo como contratada a empresa SULCANOS COMERCIO DE BOMBAS SUBMERSAS LTDA, nos seguintes itens e valores: Item 01 - adequação em redes de água nas localidades de Comandai, no valor de R$ 62.442,70 (sessenta e dois mil quatrocentos e quarenta e dois reais e setenta centavos); Item 02 - adequação em redes de água nas localidades da Barra Do São João, conforme memorial descritivo no valor de R$ R$ 49.267,20 (quarenta e nove mil duzentos e sessenta e sete reais e vinte centavos); Item 03 - adequação em redes de água nas localidades do Cristo Rei, conforme memorial descritivo, no valor de R$ 78.696,50 (setenta e oito mil seiscentos e noventa e seis reais e cinqüenta centavos).

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:8573A101

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA 589/2022 DA CHAMADA PÚBLICA EDITAL Nº 003/2022

Extrato do Contrato de Compra e Venda 589/2022 da Chamada Pública Edital nº 003/2022, que tem como objeto a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, verba FNDE/PNAE, exercício de 2023, tendo como contratado o Produtor Leonardo Silveira. O limite individual de venda de gêneros alimentícios por Fornecedor Individual, Grupos Informais e Grupos Formais – Associações e Cooperativas, nesta ata denominada CONTRATADA, será de até R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:50A330CC

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO 001/2023 (ÁUDIO VISUAL)

O Município de Santo Ângelo, através da Municipal de Cultura e Esportes vem tornar público que o Comitê Gestor da Lei Paulo Gustavo, após análise dos recursos impetrados para o Edital de Chamamento, Publico 001/2023 (Audiovisual) que tem como objetivo a seleção de projetos para firmar termo de execução cultural com recursos da Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), informa que no uso das suas atribuições constitucionais e legais, através da Secretaria Municipal de Cultura e Esportes e, em conformidade com a Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022- Lei Paulo Gustavo, Decretos nº 11.525/2023 e nº 11.453/2023, torna público Resultado Final dos inscritos que apresentaram a documentação requisitada no Edital de Chamamento Público 01/2023-AUDIOVISUAL. O resultado ofical está disponível pelo sitepmsantoangelocultura.abase.com.br. Maiores informações pelo fone (55) 3312-0184 ou e-mail lpgsantoangelo@gmail.com.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel Dos Santos
Código Identificador:803120F5

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO 002/2023 (DEMAIS ÁREAS DA CULTURA)

O Município de Santo Ângelo, através da Municipal de Cultura e Esportes vem tornar público que o Comitê Gestor da Lei Paulo Gustavo, após análise dos recursos impetrados para o Edital de Chamamento Publico 002/2023 (Demais áreas da Cultura) que tem como objetivo a seleção de projetos para firmar termo de execução cultural com recursos da Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), informa que no uso das suas atribuições constitucionais e legais, através da Secretaria Municipal de Cultura e Esportes e, em conformidade com a Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022- Lei Paulo Gustavo, Decretos nº 11.525/2023 e nº 11.453/2023, torna público Resultado Final dos inscritos que apresentaram a documentação requisitada no Edital de Chamamento Público 02/2023-DEMAIS ÁREAS DA CULTURA. O resultado oficial está disponível pelo sitepmsantoangelocultura.abase.com.br. Maiores informações pelo fone (55) 3312-0184 ou e-mail lpgsantoangelo@gmail.com.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel Dos Santos
Código Identificador:5457325E

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DE ALTERAÇÃO E REAGENDAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2023

Pregão Eletrônico nº. 007/2023 – adotando-se o regime da Lei Federal nº 14.133/2021. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de regularização fundiária urbana, REURB-E (específica) e/ou REURB-S (social) com levantamento planimétrico e cadastral, com georreferenciamento, Propostas: deverão ser postadas até as 08 horas do dia 18/12/2023, no Sistema Eletrônico no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Sessão de lances: dia 18/12/2023 às 09 horas. Alterações no item 8.3.1 do edital, qualificação técnica. Informações pelo telefone (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel Dos Santos
Código Identificador:94C18FDE

SEC. DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL/RELATÓRIO DE IMPACTO AMBIENTAL - EIA/RIMA

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, usando de sua competência legal, **CONVOCA AUDIÊNCIA PÚBLICA**, de forma presencial, para o dia **15 de dezembro de 2023**, **às 14 horas**, junto ao Auditório da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, localizado na Avenida Getúlio Vargas, n.º 270, referente ao **ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL/RELATÓRIO DE IMPACTO AMBIENTAL - EIA/RIMA**, de responsabilidade de Bassani Engenharia Ltda, inscrita no CNPJ 93.803.393/0001-52, para o empreendimento "**Parcelamento do solo para fins industriais",** com área total de 106.696,00 m2, com Matricula no Registro de Imóveis de Santo Ângelo n.º 51.156, localizado na rua Arabi de Mello Ferreira, s/nº, Distrito Industrial.

Os estudos estão à disposição dos interessados na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, a partir do dia 01 de dezembro de 2023, de segunda a sexta-feira, das 8h:30min às 16h:30min.

Santo Ângelo, 01 de dezembro de 2023.

FRANCISCO DA SILVA MEDEIROS
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Saieli do Nascimento Jacques
Código Identificador:D761B262

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DISPENSA LICITAÇÃO 001/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 002/2023
MODALIDADE: DISPENSA
CONTRATADA: RODRIGUES COM DE BRINQUEDOS MULTILOJA, CNPJ: 31.012.747/0001-93
OBJETO: Borracha branca escolar, macia e suave, apaga lápis e lapiseira, caixa contendo 40 unidades. Medidas 3,3 x 2,3x 0,08 cm,

Clips metálico niquelado nº 2/0 caixa com 100 unidades., Clips metálico niquelado nº 8/0 - caixa com 500g., Cola líquida, branca, atóxica, lavável, 90g, validade mínima de 11 meses., Envelope branco 22cm x 16cm., Fita crepe 48mm x 50m., Grampo para grampeador 26/6, cobreado, caixa com 5000 unidades., Molha dedo em creme, depósito redondo com tampa, embalagem de 12g., Pasta plástica com trilho (sem elástico) transparente.
, Pilha Pequena Comum cartela c/ 4 unidades, 1,5v.
VALOR TOTAL: R$ 566,35
PRAZO: ENTREGA IMEDIATA

Publicado por:
Rossano Policarpo Braga
Código Identificador:E1CA596B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO NO 424, DE 1.º DE DEZEMBRO DE 2023.

Altera o Plano de Contratações Anual para 2023, aprovado pelo Decreto n.º 181, de 14 de junho de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art.1.º Fica alterado o Plano de Contratações Anual para 2023, aprovado pelo Decreto n.º 181, de 14 de junho de 2023, que passa a vigorar conforme o anexo único deste Decreto, de acordo com o previsto no art. 6.º do Decreto Municipal n.º 333, de 21 de setembro de 2022, que "Dispõe sobre a regulamentação dos procedimentos para contratações públicas na forma da Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021 e dá outras providências".

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 1.º de dezembro de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:FA319156

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE ADITIVO DE CONTRATO

ADITIVO: Segundo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços e Fornecimento de Materiais n.°056/2023.
MODALIDADE: Chamada Pública nº. 001/2023.
CONTRATADA: Ildefonso Rost Martins, CPF: 455.644.500-00.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Ruralpara as Escolas Municipais de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Filantrópicas deste Município para o ano letivo de 2023, referente §1º do art.14 da Lei nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE.
CLAUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a Cláusula Primeira do Contrato para **REDUZIR** os valores contratados, sendo reduzido o valor total d**e R$4.630,75 (Quatro mil, seiscentos e trinta reais, setenta e cinco centavos)** referente a 995Kg de MORANGA CABOTIÁ no valor de **R$ 3.830,75 (Três mil, oitocentos e trinta reais, setenta e cinco centavos)** e 200Kg de MILHO VERDE no valor de **R$ 800,00 (Oitocentos reais)** em decorrência da perda de parte da produção, conforme Laudo Técnico da EMATER de 21/11/2023 e em conformidade com o solicitado no memorando nº. 1.295/2023-SEMED, de 23 de novembro de 2023 e memorando nº. 758/2023-SGCAR, de 27 de novembro de 2023, nos termos do artigo 65, § 2º, alínea II da Lei nº. 8.666/93.

Publicado por:
Ianara Teixeira de Oliveira
Código Identificador:ADA7B1FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA CONTRATO

CONTRATO: Contrato de Prestação de Serviços nº. 160/2023.
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 063/2023.
CONTRATADA: ELISETE TERESINHA DA SILVA OLIVEIRA, CNPJ: 24.506.997/0001-14
OBJETO: Contratação da empresa Elisete Teresinha Silva Oliveira, para produção e apresentação de shows musicais de Percivais, Crossover, Anderson Almeida e Rafa Batista e Banda, que será realizado nos dias 03 e 17 de dezembro no evento 2º Natal dos Sonhos, oriundos do Convênio SEDAC nº 121/2023, FPE nº 2051/2023.
VALOR TOTAL: R$ 18.000,00
PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado.

Publicado por:
Luiza da Silva Vargas
Código Identificador:11280CDD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Modalidade: Inexigibilidade n° 133/2023 (Processo Administrativo nº 371/2023). **Objeto:** Contratação da empresa GRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM NEGÓCIOS INTERNACIONAIS LTDA, inscrita no CNPJ:14.767.899/0001-87, para reparo da MOTONIVELADORA XCMG, GR1803BR ano 2020 pertencente a frota da Secretaria de Obras, Viação e Trânsito - SMOV. **EMPRESA:** GRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM NEGÓCIOS INTERNACIONAIS LTDA, (CNPJ nº 14.767.899/0001-87): Item: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29. **Valor Total:** R$ 48.601,74. **Base Legal:** Art. 25, I, da Lei 8.666/93.

Santo Augusto-RS, 30 de novembro de 2023

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Claudia Helena Maas
Código Identificador:1E5D9A04

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÕES
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO N° 228/2023. PREGÃO PRESENCIAL N° 06/2023. cONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA sonorização para o evento "natal esperança" no dia 03/12/2023. Liziane dos santos santiago. VALOR R$ 2.247,00,00.

São Gabriel, 01 de dezembro de 2023.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:D59F6D26

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÕES
SÚMULA DE CONTRATO

5. TERMO de rescisão do contrato n° 177/2019 realiza-se a rescisão unilateral do contrato com fundamento no artigo 78, XII, DA LEI N° 8666/2023. ABRIGO ESPÍRITA MANOEL VIANA.

São Gabriel, 01 de dezembro de 2023.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:7DCA3C8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÕES
SÚMULA DE CONTRATO

4. . cONTRATO N° 227/2023. PREGÃO PRESENCIAL N° 85/2023. Contratação de serviços de locação de ambulância (veículo de resgate tipo "b") sem motorista, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde. Valor r$ 12.690,00.Costa Assistencial ltda

são gabriel, 01 de dezembro de 2023.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal..

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:26E0775A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 129.070

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e em face do que consta no memorando 1451, de 30 de novembro de 2023,

C O N C E D E

Com vigência a partir de **24 de junho de 2023**, a **GISELE VIEIRA RAMOS**, Servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Agente Administrativo II, matrícula nº 84175, nomeada através da Portaria nº 55.960, de 24 de junho de 2008, a Progressão Horizontal do Padrão **"E"** para o Padrão **"F"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 118.403, de 13 de dezembro de 2021, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 30 de novembro de 2023.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:3DE304C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 129.065

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no processo protocolado sob nº 29.460/2023, de 29 de novembro de 2023,

A U T O R I Z A

o afastamento do sr. **ANDERSON ETTER,** Secretário Municipal do Meio Ambiente, matrícula nº 86988, CPF nº 947.101.040-34 e dos servidores **EVERSON GARDEL DE MELLO,** matrícula nº 87004, CPF nº 542.923.950-04 e **LUCAS KOMINKIEWICZ GRAÇA**, matrícula nº 87814, CPF nº 035.521.840-23, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, a fim de vistoriar o local e fiscalizar a construção da embarcação denominada Barco Escola, conforme o Contrato nº 48/2023, nos dias 29 e 30 de novembro de 2023, em Navegantes/SC, fazendo jus ao pagamento de 175 (cento e setenta e cinco) UPM's para cada um, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 29 de novembro de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:CA006379

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 129.068

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, a necessidade de instituir o Comitê do Bicentenário de São Leopoldo com a finalidade de organizar as comemorações, projetos, eventos, publicações e programas dos 200 anos, bem como, organizar a presença de São Leopoldo nos eventos regionais, estaduais, nacionais e internacionais referente aos 200 anos de imigração alemã no Rio Grande do Sul e no Brasil.

CONSIDERANDO, o Decreto nº 9.974, de 26 de outubro de 2021, no qual institui o Comitê do Bicentenário.

R E S O L V E

Art. 1º. Alterar a Portaria nº 118.005, de 26 de outubro de 2021, que nomeou o Comitê do Bicentenário responsável pelo planejamento, organização e coordenação dos festejos e demais atividades relativas à data comemorativa dos 200 anos da Imigração Alemã no Município de São Leopoldo, renomeando os demais, na forma abaixo relacionada.

Art. 2º. Integram o Comitê do Bicentenário os seguintes membros do Poder Público Municipal:

- **Gabinete do Prefeito**
Titular: Ibanês de Oliveira Mariano
Suplente: Olger Peres

– **Gabinete do Vice – Prefeito**
Titular: José Ary Moura
Suplente: Jonas Correa do Amaral

- **Secretaria Geral de Governo – SGG**
Titular: Nelson Spolaor
Suplente: Bruno de Oliveira Elias

- **Secretaria Municipal de Cultura e Relações Internacionais – SECULT**
Titular: Pedro Azevedo Vasconcellos
Suplente: Joel Santana da Gama

- **Secretaria Municipal do Orçamento Participativo – SEMOP;**
Titular: Angélica Severo
Suplente: Ana Claudia Pinheiro

- **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turístico e Tecnológico – SEDETTEC**
Titular: Juliano Maciel
Suplente: Mário Ferreira Rosito

- **Secretaria de Mobilidade Urbana – SEMURB**
Titular: Ana Paula Scherer
Suplente: Sandro Della Mea Lima

- Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE
Titular: Ronan Teodoro de Jesus
Suplente: Maurício Miorim

- Secretaria Municipal dos Direito Humanos – SEDHU
Titular: Paulete Souto
Suplente: Adriangela Cabral da Silva

- Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMAM
Titular: Anderson Etter
Suplente: Daniel Sauer

- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SDS
Titular: Fabio Bernardo da Silva
Suplente: Juliana Braun Martins

– **Secretaria Municipal de Educação – SMED**
Titular: Ricardo Fernandes da Luz
Suplente: Renata de Matos Batillana Matias

– **Secretaria Municipal da Saúde – SEMSAD**
Titular: Marcel Frison
Suplente: Lotário de Souza

- Secretaria Municipal de Política para Mulheres – SEPOM
Titular: Suelen Gonçalves
Suplente: Inajara Vargas

- Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Comunitária – SEMUSP
Titular: Nestor Pedro Schwertner
Suplente: José Carlos Pedrozo

- Secretaria Municipal de Obras e Viação – SEMOV
Titular: Geraldo Passos
Suplente: Paulo Roberto Kumer

- Procuradoria Geral do Município – PGM
Titular: Angelita da Rosa
Suplente: Paulo Fernandes Rohr

- Superintendência de Comunicação
Titular: Valentin Melo de Thomaz
Suplente: Patricia Duarte

Art. 3º. Comporão também o Comitê do Bicentenário os seguintes órgãos e entidades, públicas e privadas:

- Universidade do Vale do Rio dos Sinos – UNISINOS
Titular: Nestor Pilz
Suplente: Pe. Luiz Fernando Medeiros Rodrigues

- Escola Superior de Teologia – Faculdade EST
Titular:Wilhelm Wachholz
Suplente: Osmar Luiz Witt

- Instituto Federal Sul-Rio-Grandense – IFSUL
Titular: Fabio Roberto Moraes Lemes
Suplente: Guilherme Reichwald Junior

- Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDEDICA
Titular: Ricardo Brasil Charão

- Conselho Municipal do Idoso – CMDDI
Titular: Izabel Teresinha de Souza de Oliveira
Suplente: Cristiane Banda de Moura

- Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial – CMPIR
Titular: Tiago Maia Oliveira
Suplente: Elisabeth Santos Natel

- Conselho Municipal de Políticas Culturais de São Leopoldo
Titular: Angela Isabel Beroth Dillenburg
Suplente: Rosecler Winter

- Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – COMDIM
Titular: Eliene Amorin dos Santos
Suplente: Silvana Winter

- Conselho Municipal dos Povos de Matriz Africana – COMPOTMA
Titular: Thiago Passos dos Santos
Suplente: Sueli Angelita da Silva

- Associação dos Gaúchos Acampados no Parque do Trabalhador - AGAP
Titular: Paulo César Abreu Leite
Suplente: Leandro Roberto Padilha

- Associação Comercial, Industrial, de Serviços e Tecnologia de São Leopoldo – ACIST
Titular: Cleomar Prunzel
Suplente: Madeleine Hilbk

- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE
Titular: Ana Lucia Araujo Eggers
Suplente: Lucimar Lopes Pedrozo

- Associação dos Amigos do Centro Cultural José Pedro Boessio
Titular: Elvira Coelho Hoffmann
Suplente: José Lima

- Associação dos Empresários e Profissionais Liberais do Bairro Feitoria – ASSEMPLIFE
Titular: Vagner de Lima Machado

-Associação Riograndense de Imprensa - ARI
Titular: José Maria Rodrigues Nunes
Suplente: Claudio Brito

- Banco do Brasil SA
Titular: Aline Catia Krohn
Suplente: Erwin Walter Junior

- Banco do Estado do Rio Grande do Sul – BANRISUL
Titular: Jorge Fabre Dias Junior
Suplente: Debora Dornel Gevehr

- Berlinda News
Titular: Sônia Maria Bettinelli
Suplente: Juliano Fabricio da Silva

- Caixa Econômica Federal – CEF
Titular: Marcos de Souza Oliveira
Suplente: Carla Adriana Correa Lemes

- Câmara de Comércio e Indústria Brasil-Alemanha no RS
Titular: Dietmar Sukop
Suplente: Aline Martins

- Câmara dos Dirigentes Lojistas de São Leopoldo – CDL
Titular: Olinto Menegon
Suplente: Gérson Arnold

- Câmara Municipal de Vereadores de São Leopoldo
Titular: Ana Inês Affonso
Suplente: Rafael Souza

- Centro dos Professores Primários do Estado do Rio Grande do Sul – CPERS 14° Núcleo
Titular: Suzane da Rosa Wonghon
Suplente: Luiz Henrique Becker

- Circulo Operário Leopoldense - COL
Titular: Odete Zanchet
Suplente: Alcido Arnhold

- Comissão Histórica do Bicentenário
Titular: Erni Moog
Suplente: Martin Noberto Dreher

- Comunidade Indígena Kaingang
Titular: Cacique Dorvalino Refej Cardoso

- Comunidade Muçulmana
Titular: Cheikh Diop

- Conselho de Desenvolvimento da Comunidade de São Leopoldo – CDC
Titular: Alexsander Soares da Silva
Suplente: Clarissa C. D'avila Nogueira

- Conselho de Pastores Evangélicos
Titular: Darci Luiz Domingues
Suplente: Luis Fernando de Souza

- Conselho Leopoldense de Tradição e Cultura Gaúcha
Titular: Claudia Cordeiro Klenner
Suplente: Cleiton Gilnei de Lima

- Conselho Municipal de Patrimônio Cultural - COMPAC
Titular: Paulo Igor Faistauber
Suplente: Marie Ann Wangen Khan

- Clube Esportivo Aimoré
Titular: Agnes Dal'toé
Suplente: Enrico Zanetti

- Cruz Vermelha Brasileira – São Leopoldo
Titular: Luiz Dagoberto Goulart
Suplente: Marcia Beatriz Greiner

- Escola de Samba Império do Sol
Titular: Alzemiro Jacintho da Silva

- Fórum de Economia Solidária de São Leopoldo – FESSL
Titular: Janice de Cassia Prestes
Suplente: Maria Noeli da Silva Evangellio

- Fórum de Empresas e Direitos LGBTQIA+
Titular: Daniel Passaglia Junior
Suplente: Paloma de Oliveira Batista

- Grupo Editorial Sinos
Titular: Fernando Anschau

- Instituto Histórico de São Leopoldo
Titular: Isabel Cristina Arendt
Suplente: Marcos Antonio Witt

- Instituto São Leopoldo 2024
Titular: André Rotta
Suplente: Airton Schuch

- Instituto SENAI de Inovação em Metalmecânica
Titular: Victor Gomes
Suplente: Viviane Lovison

- Igreja Católica
Titular: Pe. Varnei Luiz Hinterholz
Suplente: Pe. Flavio Correa de Lima

- Igreja de Jesus Cristo dos Santos dos Últimos Dias
Titular: Alessandro dos Santos Alves
Suplente: André Alves

- Jornal O Imigrante
Titular: Marília da Silva
Suplente: Luis Cesar Gripa da Silva

- Lions Clube Padre Réus
Titular: Renê Eickstaedt
Suplente: Nadir Celivio Klein

- Movimento Nacional de Luta pela Moradia – MNLM
Titular: Cristiano Schumacher
Suplente: Karina Camillo Rodrigues

- Museu Histórico de São Leopoldo
Titular: Ingrid Marxen
Suplente: Cássio Tagliari

- Rádio + Independência
Titular: Luis Fernando Fracasso
Suplente: Pitágoras Kieling Junior

- Rádio Feitoria
Titular: Régis da Silva Marques
Suplente: Gilmar Goulart Pinto

- Rotary Clube São Leopoldo Industrial
Titular: Melissa Matte Goulart
Suplente: Suzana Matte Goulart

- Sindicato da Borracha de São Leopoldo e Região
Titular: Joel Vinturini
Suplente: Tiago Geremias Wendeler

- Sindicato dos Professores Municipais Leopoldenses – CEPROL
Titular: Andreia Nunes
Suplente: Cristiane Maria Mainardi

- Sindicato dos Professores do Ensino Privado do RS – SIMPRO/RS
Titular: Otávio Afonso Forneck

- Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de São Leopoldo
Titular: Jeisson Andrei de Vargas Rex
Suplente: Janaína Daitx da Costa

- Sindicato dos Trabalhadores Metalúrgicos de São Leopoldo – STIMMMESL
Titular: Genilso Vargas da Rosa
Suplente: Valmir Lodi

- Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – SEBRAE
Titular: Paula Nicolini
Suplente: Fabiana Latorre Santos

- Serviço Social do Comércio do Rio Grande do Sul – SESC SL
Titular: Andrea Guedes
Suplente: Gislaine Passaglia Santos

- Sociedade Ginástica de São Leopoldo
Titular: Leandro Roberto Padilha
Suplente: Sérgio Luiz Winter Fernandes

- Sociedade Orpheu
Titular: José Roberto Bish Kfuri
Suplente: Sérgio Juarez Fetter

- Start Comunicação
Titular: Theobaldo Jacoby Filho
Suplente: Guilbert Gabriel Correa Trendt

- União Brasileira dos Estudantes Secundaristas – UBES
Titular: Gabriela Affonso Frison
Suplente: Daniel Machado Marques Schilling

- União Municipal Espírita – UME
Titular: Jussara Cardoso
Suplente: José Carlos Bandeira

- União Protetora do Ambiente Natural – UPAN

Titular: Marcio Linck
Suplente: Julian Mauhs

- Vale TV
Titular: Rodrigo Steffen
Suplente: Jordana Eltz

- Zen Vale dos Sinos
Titular: Monja Kokai – Vânia Isabel Eckert
Suplente: Genpô San – Matheus do Carmo Teixeira

Art. 4º. Nomeia os membros da Comissão Histórica do Bicentenário de São Leopoldo: 200 Anos da Imigração Alemã no Brasil, a ser comemorado no ano de 2024.

Art. 5°. Integram a referida comissão, membros do poder público municipal e pesquisadores e historiadores da Sociedade Civil, abaixo relacionados.

Poder Público
- Ary José Vanazzi
- Ibanês de Oliveira Mariano
- Marcel Martins Frison
- Jari Maurício da Rocha
- Karen Elena Costa Dal Castel
- Ricardo Charão

Sociedade Civil
- Erny Mugge
- Martin Noberto Dreher
- Isabel Cristina Arendt
- Arthur Blásio Rambo
- Márcio Linck
- Marcos Antônio Witt
- Marluza Marques Harres
- Oneide Bobsin
- Renê Ernani Gertz
- Paulo Roberto Staudt Moreira
- Alba Cristina Couto dos Santos Salatino
- Adalberto Heck
- Ana Lúcia Goelzer Meira
- Jorge Luiz da Cunha
- Jairo Henrique Rogge
- Dorvalino Refej Cardoso
- Airton Schuch
- Joel Santana da Gama
- Dalva N. Reinheimer
- Vânia Priamo

Sub Comissão:

1) Ciclo de debates, palestras, seminários e outras atividades formativas relativas ao Bicentenário:
- Coordenação – Marcio Link
- Karen Dal Castel
- Dalva N. Reinheimer
- Vânia Priamo

2) Almanaque da Colônia Alemã de São Leopoldo:
- Coordenação - Martin Drehr e Emy Mügge

3) Livro de São Leopoldo Contemporâneo:
- Coordenação – Marluza Harres e René Gertz

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 29 de novembro de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:3D5D1AE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 129.055

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no Processo Protocolado sob n° 29.418/2023, de 29 de novembro de 2023,

A U T O R I Z A

o afastamento do Sr. **ARY JOSÉ VANAZZI,** Prefeito Municipal de São Leopoldo, matrícula n° 54.742 e CPF n° 346.432.659-49, e do servidor **ESTEVAN BENACCHI SOARES SANTANA**, matrícula n° 55.439 e CPF n° 024.178.770-07, da Secretaria Municipal do Orçamento Participativo, a fim de cumprir agenda oficial na Casa Civil da Presidência da República para tratar de captação de recursos federais em favor do município, em Brasília/DF, nos dias 08 e 09 de dezembro de 2023, fazendo jus ao pagamento de 175 (cento e setenta e cinco) UPM's e passagens aéreas de ida e volta para cada um, na forma do que dispõe a Lei Municipal n° 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 29 de novembro de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:58C956BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 129.053

Dispõe sobre a concessão de horário especial de trabalho para os servidores estudantes.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta o protocolo nº 24.414/2023, de 30 de agosto de 2023,

CONSIDERANDO o disposto no art. 136 e parágrafo único, do Estatuto dos Servidores Municipais,

A U T O R I Z A

Art. 1º Fica autorizado horário especial, no período de 21 de agosto a 11 de dezembro de 2023, a servidora estudante **RAQUEL HACK DA ROSA,** matrícula nº 85760, a fim de participar de disciplinas do Mestrado em Psicologia Social e Institucional, na Universidade Federal do Rio Grande do Sul, turno da tarde, nas segundas-feiras.

Art. 2º A servidora estudante compensará o horário conforme acordo com a chefia imediata.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 29 de novembro de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:0ACEF1C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 129.062

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 401/2023, da Secretaria Municipal de Cultura e Relações Internacionais,

R E S O L V E

Nomear os membros da **COMISSÃO EXECUTIVA DA SÃO LEOPOLDO FEST 2024,** conforme relacionado abaixo:

- ANDREIA GUEDES – SESC Fecomércio
- FELIPE FELDMANN - ACIST
- INGRID MARXEN – Museu Visconde de São Leopoldo
- JULIANO MACIEL - SEDETTEC
- JARI DA ROCHA – SECULT
- VALENTIM THOMAS – SCOM
- JOSÉ FRANCISCO DE VARGAS RIBEIRO JUNIOR – SEMAE
- WALTER SEEWALD - Sindilojas

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 29 de novembro de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:86ABA344

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 129.067

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no Processo Protocolado sob nº 29.502/2023, de 29 de novembro de 2023,

A U T O R I Z A

o afastamento do servidor **JOSÉ LUIZ GARCIAS,** matrícula nº 80750 e CPF nº 393.034.540-49, da Secretaria Geral de Governo, a fim de participar da Capacitação dos funcionários do CREA-RS, em Restinga Seca/RS, nos dias 04 a 06 de dezembro de 2023, sem ônus ao Município, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 29 de novembro de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:BACB1A6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO CONTRATO N° 206/2023

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 27/2023
CONTRATADO: BM ELETROMECÂNICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.056.727/0001-16.
OBJETO: Constitui objeto deste a contratação de empresa visando o fornecimento de peças de reposição e mão-de-obra para manutenção da frota de VIATURAS DE EMERGÊNCIA da Guarda Civil Municipal de São Leopoldo, conforme artigo 29, VII do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e Resolução do CONTRAN nº. 268/08.
PRAZO: O Prazo de Vigência do Contrato será de 12 (doze) meses a contar da assinatura do Contrato, podendo ser renovado de acordo com a Lei 8.666/93.
VALOR: O preço global estimado do Lote 01 ora formalizado para esta contratação é de R$861.976,00 (oitocentos e sessenta e um mil, novecentos e setenta e seis reais) por ano, no valor estimado de 2.400 horas.
O Preço referente à hora técnica de veículos leves é de R$ 129,99 (cento e vinte e nove reais e noventa e nove centavos).
O desconto percentual sobre os preços das peças é de 41,00%.
O Preço anual fixado referente a peças estimado para o lote 1 é de R$550.000,00.
O preço global estimado do Lote 02 ora formalizado para esta contratação é de R$211.994,00 (duzentos e onze mil, novecentos e noventa e quatro reais) por ano, no valor estimado de 600 horas.
O Preço referente à hora técnica de motocicletas é de R$119,99 (cento e dezenove reais e noventa e nove centavos).
O desconto percentual sobre os preços das peças é de 44,00%.
O Preço anual fixado referente a peças estimado para o lote 2 é de R$140.000,00.
O preço global estimado do Lote 03 ora formalizado para esta contratação é de R$239.994,00 (duzentos e trinta e nove mil, novecentos e noventa e quatro reais) por ano, no valor estimado de 600 horas.
O Preço referente à hora técnica de veículos pesados é de R$149,99 (cento e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos).
O desconto percentual sobre os preços das peças é de 45,00%.
O Preço anual fixado referente a peças estimado para o lote 3 é de R$150.000,00.
O preço global estimado do Lote 04 ora formalizado para esta contratação é de R$114.997,00 (cento e catorze mil, novecentos e noventa e sete reais) por ano, no valor estimado de 300 horas.
O Preço referente à hora técnica de embarcações é de R$149,99 (cento e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos).
O desconto percentual sobre os preços das peças é de 36,00%.
O Preço anual fixado referente a peças estimado para o lote 4 é de R$ 70.000,00.
O preço global estimado do Lote 05 ora formalizado para esta contratação é de R$85.997,00 (oitenta e cinco mil, novecentos e noventa e sete reais) por ano, no valor estimado de 300 horas.
O Preço referente à hora técnica de bicicletas é de R$ 119,99 (cento e dezenove reais e noventa e nove centavos).
O desconto percentual sobre os preços das peças é de 35,90%.
O Preço anual fixado referente a peças estimado para o lote 5 é de R$50.000,00.
O preço global estimado do Lote 06 ora formalizado para esta contratação é de R$55.598,80 (cinquenta e cinco mil, quinhentos e noventa e oito reais e oitenta centavos) por ano, no valor estimado de 120 horas.
O Preço referente à hora técnica de Veículos Elétricos Infantis Motorizados é de R$129,99 (cento e vinte e nove reais e noventa e nove centavos).
O desconto percentual sobre os preços das peças é de 35,00%.
O Preço anual fixado referente a peças estimado para o lote 06 é de R$40.000,00.
RUBRICA: Os recursos orçamentários e financeiros para a execução deste projeto estão previstos em recursos da Secretaria de Segurança e Defesa Comunitária.
15 - Secretaria Municipal de Segurança Pública
08 - Diretoria da Guarda Civil Municipal
15.08.06.181.0020.2225 – Manutenção da frota de veículos de urgência da GCM
3.3.9.0.30.00.00.00.00 – 1532 – Materiais de Consumo
3.3.9.0.39.00.00.00.00 – 1533 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Recurso: 0752
15 - Secretaria Municipal de Segurança Pública
08 - Diretoria da Guarda Civil Municipal
15.08.06.181.0020.2415 – Reaparelhamento da Guarda Civil Municipal
3.3.9.0.30.00.00.00.00 – 1535 – Materiais de Consumo
3.3.9.0.39.00.00.00.00 – 1539 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Recurso: 0752
15 - Secretaria Municipal de Segurança Pública
04 – Diretoria Administrativa
15.04.04.122.0013.2266 – Manutenção da Secretaria de Segurança Pública e Defesa Comunitária
3.3.9.0.30.00.00.00.00 – 1504 – Materiais de Consumo
3.3.9.0.39.00.00.00.00 – 1508 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Recurso: 0500
15 - Secretaria Municipal de Segurança Pública
02 – Superintendência da Defesa Civil
15.02.06.182.0020.1495 – Manutenção da Superintendência da Defesa Civil
3.3.9.0.39.00.00.00.00 – 1498 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Recurso: 0500
15 - Secretaria Municipal de Segurança Pública
02 – Superintendência da Defesa Civil
15.02.06.182.0020.2414 – Reaparelhamento da Defesa Civil
3.3.9.0.30.00.00.00.00 – 1500 – Materiais de Consumo
Recurso: 0500
DATA DA ASSINATURA: 01/12/2023

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Alessandro de Faria de Paula
Código Identificador:1718BC45

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO DÉCIMO TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2019

MODALIDADE: CREDENCIAMENTO 11/2018
CREDENCIADA: E EEI PIMPOLÂNDIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05539403/0001-27
DA VIGÊNCIA: Prorroga-se a vigência do Termo de Credenciamento nº 01/2019, por mais 4 (quatro) meses, a contar da data do termino de vigência atual, podendo ser rescindido a partir da data de assinatura do novo Termo de Credenciamento.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Maria Julia Ramos Maurício
Código Identificador:1E7C65C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO DÉCIMO SEXTO TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 03/2019

MODALIDADE: CREDENCIAMENTO 11/2018
CREDENCIADA: E EMPRESA EEI TIA GABI LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 15332545/0001-72
DA VIGÊNCIA: Prorroga-se a vigência do Termo de Credenciamento nº 03/2019, por mais 4 (quatro) meses, a contar da data do termino de vigência atual, podendo ser rescindido a partir da data de assinatura do novo Termo de Credenciamento.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Maria Julia Ramos Maurício
Código Identificador:0EE36B52

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO DÉCIMO TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 04/2019

MODALIDADE: CREDENCIAMENTO 11/2018
CREDENCIADA: E EMPRESA VIEIRA E D`ÁVILA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 20103723/0001-23
DA VIGÊNCIA: Prorroga-se a vigência do Termo de Credenciamento nº 04/2019, por mais 4 (quatro) meses, a contar da data do termino de vigência atual, podendo ser rescindido a partir da data de assinatura do novo Termo de Credenciamento.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Maria Julia Ramos Maurício
Código Identificador:F2844BE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO DÉCIMO SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 05/2019

MODALIDADE: CREDENCIAMENTO 11/2018
CREDENCIADA: ELIVONE DE BARROS BUENO – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 20076275/0001-16
DA VIGÊNCIA: Prorroga-se a vigência do Termo de Credenciamento nº 05/2019, por mais 4 (quatro) meses, a contar da data do termino de vigência atual, podendo ser rescindido a partir da data de assinatura do novo Termo de Credenciamento.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Maria Julia Ramos Maurício
Código Identificador:99A3C653

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO DÉCIMO TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 06/2019

MODALIDADE: CREDENCIAMENTO 11/2018
CREDENCIADA: E EMPRESA VIEIRA E D`ÁVILA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 20103723/0002-04
DA VIGÊNCIA: Prorroga-se a vigência do Termo de Credenciamento nº 06/2019, por mais 4 (quatro) meses, a contar da data do termino de vigência atual, podendo ser rescindido a partir da data de assinatura do novo Termo de Credenciamento.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Maria Julia Ramos Maurício
Código Identificador:85266542

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO DÉCIMO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 22/2019

MODALIDADE: CREDENCIAMENTO 11/2018
CREDENCIADA: CATIA SIMONE DE OLIVEIRA PILATTI JURKFITZ, inscrita no CNPJ sob o nº 08962089/0001-89
DA VIGÊNCIA: Prorroga-se a vigência do Termo de Credenciamento nº 22/2019, por mais 4 (quatro) meses, a contar da data do termino de vigência atual, podendo ser rescindido a partir da data de assinatura do novo Termo de Credenciamento.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Maria Julia Ramos Maurício
Código Identificador:22F79CA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO DÉCIMO TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 37/2019

MODALIDADE: CREDENCIAMENTO 11/2018
CREDENCIADA: EEIP RECANTO DA CRIANÇA, inscrita no CNPJ sob o nº 93734810/0001-14

DA VIGÊNCIA: Prorroga-se a vigência do Termo de Credenciamento nº 37/2019, por mais 4 (quatro) meses, a contar da data do termino de vigência atual, podendo ser rescindido a partir da data de assinatura do novo Termo de Credenciamento.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Maria Julia Ramos Maurício
Código Identificador:E35B8F51

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 76/2022

MODALIDADE: CREDENCIAMENTO 11/2018
CREDENCIADA: ESCOLINHA DA TIA LO LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 46.278.223/0001-16
DA VIGÊNCIA: Prorroga-se a vigência do Termo de Credenciamento nº 76/2022, por mais 4 (quatro) meses, a contar da data do termino de vigência atual, podendo ser rescindido a partir da data de assinatura do novo Termo de Credenciamento.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Maria Julia Ramos Maurício
Código Identificador:C193F276

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO DÉCIMO QUINTO TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 115/2018

MODALIDADE: CREDENCIAMENTO 11/2018
CREDENCIADA: RAFAELA MATTOS DE LIMA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 17764497/0001-17
DA VIGÊNCIA: Prorroga-se a vigência do Termo de Credenciamento nº 115/2018, por mais 4 (quatro) meses, a contar da data do termino de vigência atual, podendo ser rescindido a partir da data de assinatura do novo Termo de Credenciamento.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Maria Julia Ramos Maurício
Código Identificador:3B917CEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO DÉCIMO TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 119/2018

MODALIDADE: CREDENCIAMENTO 11/2018
CREDENCIADA: FAMÍLIA NOVA GERAÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 20103680/0001-86
DA VIGÊNCIA: Prorroga-se a vigência do Termo de Credenciamento nº 119/2018, por mais 4 (quatro) meses, a contar da data do termino de vigência atual, podendo ser rescindido a partir da data de assinatura do novo Termo de Credenciamento.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Maria Julia Ramos Maurício
Código Identificador:A3B1C11A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO DÉCIMO QUARTO TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 121/2019

MODALIDADE: CREDENCIAMENTO 11/2018
CREDENCIADA: SANDRA MARIZA WALISZENSKI SCHERER, inscrita no CNPJ sob o nº 05348903/0001-81
DA VIGÊNCIA: Prorroga-se a vigência do Termo de Credenciamento nº 121/2019, por mais 4 (quatro) meses, a contar da data do termino de vigência atual, podendo ser rescindido a partir da data de assinatura do novo Termo de Credenciamento.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasi

Publicado por:
Maria Julia Ramos Maurício
Código Identificador:949DB496

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO DÉCIMO TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 128/2018

MODALIDADE: CREDENCIAMENTO 11/2018
CREDENCIADA: ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL ANJINHO TRAVESSO, inscrita no CNPJ sob o nº 04678006/0001-73
DA VIGÊNCIA: Prorroga-se a vigência do Termo de Credenciamento nº 128/2018, por mais 4 (quatro) meses, a contar da data do termino de vigência atual, podendo ser rescindido a partir da data de assinatura do novo Termo de Credenciamento.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Maria Julia Ramos Maurício
Código Identificador:F494E4D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 138/2022

MODALIDADE: CREDENCIAMENTO 11/2018
CREDENCIADA: ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL AQUARELA KIDS, inscrita no CNPJ sob o nº 40.135.517/0001-02
DA VIGÊNCIA: Prorroga-se a vigência do Termo de Credenciamento nº 138/2022, por mais 4 (quatro) meses, a contar da data do termino de vigência atual, podendo ser rescindido a partir da data de assinatura do novo Termo de Credenciamento.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Maria Julia Ramos Maurício
Código Identificador:E93D9245

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO DÉCIMO TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 146/2019

MODALIDADE: CREDENCIAMENTO 11/2018
CREDENCIADA: ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL ANJINHO TRAVESSO II, inscrita no CNPJ sob o nº 04678006/0002-54
DA VIGÊNCIA: Prorroga-se a vigência do Termo de Credenciamento nº 146/2019, por mais 4 (quatro) meses, a contar da data do termino de vigência atual, podendo ser rescindido a partir da data de assinatura do novo Termo de Credenciamento.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Maria Julia Ramos Maurício
Código Identificador:0E8740FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 261/2022

MODALIDADE: CREDENCIAMENTO 11/2018

CREDENCIADA: PATRICIA JAQUELINE SARAIVA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.224.150/0001-35

DA VIGÊNCIA: Prorroga-se a vigência do Termo de Credenciamento nº 261/2022, por mais 4 (quatro) meses, a contar da data do termino de vigência atual, podendo ser rescindido a partir da data de assinatura do novo Termo de Credenciamento.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Maria Julia Ramos Maurício
Código Identificador:9AC437BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 196/2023

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 179/2023
CONTRATADO: CRISTIANO DIAS PINTO RODRIGUES - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 12.380.484/0001-20
DO GESTOR: Informa-se que, durante o período de 04/12/2023 à 26/12/2023, fica designado como GESTOR o servidor Peri Ramos da Silva, matrícula n° 55275, em substituição ao titular Matheus Dias Ferreira, matrícula n° 87005, que estará em gozo de férias, responsável pelo acompanhamento do objeto contratado, conforme previsto no item 10.1 da cláusula décima

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Maria Julia Ramos Maurício
Código Identificador:BDE353DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2023

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 61/2022
CONTRATADO: GEOLAC GEOLOGIA E MEIO AMBIENTE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 91.053.736/0001-83
DO GESTOR: Informa-se que, durante o período de 04/12/2023 à 26/12/2023, fica designada como GESTORA a servidora Cíntia Silva Lima, matrícula n° 83332, em substituição ao titular Matheus Dias Ferreira, matrícula n° 87005, que estará em gozo de férias, responsável pelo acompanhamento do objeto contratado, conforme previsto no item 10.1.1 da cláusula décima.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Maria Julia Ramos Maurício
Código Identificador:1E121242

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 48/2023

MODALIDADE: Concorrência Pública nº 01/2023
CONTRATADO: INC – INDÚSTRIA NAVAL CATARINENSE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 29.775.703/0001-73
DO GESTOR: Informa-se que, durante o período de 04/12/2023 à 26/12/2023, fica designado como GESTOR o servidor Peri Ramos da Silva, matrícula n° 55275, em substituição ao titular Matheus Dias Ferreira, matrícula n° 87005, que estará em gozo de férias, responsável pelo acompanhamento do objeto contratado, conforme previsto na cláusula décima.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Maria Julia Ramos Maurício
Código Identificador:BDBFED23

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1059/2022

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 10003/2022
CONTRATADA: INSTITUITO DE DIREITO SANITÁRIO APLICADO - IDISA, inscrito no CNPJ sob o nº 00.290.168/0001-89
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Inclui-se no item 3.2 da cláusula terceira do contrato supra, o seguinte recurso orçamentário:
11.02.10.302.0076.2989 - Qualificação da Atenção à Saúde
Rubrica: 3.3.90.35.99.00.00.00 Outros Recursos de Consultoria
RECURSO: 0635
Dotação: 167

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Maria Julia Ramos Maurício
Código Identificador:69399EBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DA HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 43/2023

CONTRATADA: UNIVERSIDADE DO VALE DO RIO DOS SINOS-UNISINOS, inscrita no CNPJ sob o n° 92.959.006/0008-85,
OBJETO: objeto deste a contratação aquisição de 60 (sessenta) inscrições para o V Seminário do Mercosul sobre Escabiose, Miíase, Pediculose e Tungíase: uma abordagem interdisciplinar. II Encontro sobre Artrópodes de importância em Saúde Pública, a ser realizado no período de 22 a 24 de novembro de 2023, na Unisinos
VALOR: R$9.000,00
DOTAÇÃO: 33.90.39.00.00.00.00 – Projeto Atividade 2350 – Recurso 0500.1001020 (MDE).

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:F6D6C84F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO CONTRATO Nº 200/2023 TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2023

SÚMULA DO CONTRATO Nº 200/2023

MODALIDADE: Tomada de Preços nº 13/2023
CONTRATADO: CONSTRUSINOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 91.852.087/0001-80.
OBJETO: Constitui objeto deste a: Contratação de empresa de engenharia para execução das obras de Infraestrutura e Recuperação Ambiental dos projetos da Etapa II - PAC Arroio Kruse (Av. Feitoria até Rua Felipe Uebel), contrato CAIXA nº222.656-15-2007 – PAC Kruse – OGU, de acordo com as especificações constantes no Edital e seus anexos.
PRAZO: O prazo de vigência do contrato é de 14 (quatorze) meses, a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, nos termos do Art. 57, II da Lei Nº 8.666/93.
VALOR: O Preço Global para execução da obra ora formalizada é de R$1.334.864,25, a ser pago pela CONTRATANTE conforme medição mensal realizada e aprovada pela fiscalização, que vencerá de acordo com a previsão da cláusula quarta abaixo e de acordo com a entrega efetivamente atestada da obra. O preço referente à mão-de-obra é de R$203.893,61. O preço referente ao material é de R$1.130.970,64. Porcentagem de BDI é de 24,23% (vinte e quatro virgula vinte e três por cento). Porcentagem de Encargos Sociais é de 112,77% (cento e doze virgula setenta e sete por cento).
RECURSOS: Os recursos orçamentários para a execução deste contrato estão previstos no orçamento do Município de São Leopoldo: Órgão: 06 – Secretaria Geral de Governo; Projeto Atividade: 2607 Urbanização de Assentamentos Precários; Fonte de Recurso: 0501.0000001 – Outros recursos não vinculados; Dotação Orçamentária: 171; Fonte de Recurso: 0700 – Outras Transferências Convênios ou Instrumentos Congêneres da União; Dotação Orçamentária: 172; Destinação 0000232: 2232; Rubrica: 44905100000000 – Obras e Instalações.
DATA DA ASSINATURA: 28/11/2023

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Giovane Portinho Ferreira
Código Identificador:F629DB06

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
ADITIVO Nº001/2023 AO CONENIO Nº 007/2023.

SÚMULA DO TERMO ADITIVO N° 001/2023 AO TERMO DE CONVÊNIO 3007/2023

MODALIDADE: CONVÊNIO 007/2023

CONTRATADO: S3 PRODUTORA LTDA

OBJETO: Cooperação mútua e recíproca entre as partes deste Termo de Convênio para adesão da Autarquia como apoiadora do Projeto 360°, aliado as comemorações do Bicentenário da Imigração Alemã até 2024, para realização de 04(quatro) shows nacionais que ocorrerão nas datas de 28/04/2023 e 12/10/2023 a 15/10/2023.

PRORROGAÇÃO DE PRAZO: Fica prorrogado o prazo do presente convênio até o dia 01/12/2023 e fica alterada a data dos schows para 25/11/2023(Armandinho) e 01/12/2023(Grupo Menos é Mais).

IBÂNES DE OLIVEIRA MARIANO
Diretor-Geral Adjunto do Semae

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:3BBDEBEB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSITRAÇÃO
CONVOCAÇÃO DE DISPENSA Nº 011/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO/RS
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONVOCAÇÃO DE DISPENSA Nº 011/2023

A Prefeitura Municipal de São Martinho – RS, torna público para conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação nº 011/2023, que tem por OBJETO – **AQUISIÇÃO DE BOLAS PARA PRESENTEAR AS CRIANÇAS NO NATAL LUZ.** Licitação do tipo menor preço unitário. DATA, HORÁRIO e LOCAL DE ABERTURA: **07 de dezembro de 2023, às 07h00min, na sede da Prefeitura Municipal de São Martinho/RS**. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Secretaria Municipal de Administração, no mesmo endereço, e pelos fones: (55) 3533-1170 e (55) 9.9983-8424 (Whatsapp) de segunda a quinta-feira das 08h00min às 11h45min e das 13h30min às 17h10min e sexta-feira das 07h00 às 13h00min, ou através do site https://www.saomartinho.rs.gov.br/site e e-mail admsmartinho@gmail.com .

São Martinho-RS, 01 de dezembro de 2023.

MARIA MADALENA ATTUATI DA SILVA
Vice Prefeita Municipal em Exercício no Cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:
Djeini Tainara Tamiozzo
Código Identificador:3045E499

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSITRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL N° 116/2023 - MATRÍCULAS E REMATRÍCULAS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

DECRETO MUNICIPAL Nº 116 /2023 SÃO MARTINHO/RS, 01 DE DEZEMBRO DE 2023

"ESTABELECE PRAZO PARA MATRÍCULAS E REMATRÍCULAS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO".

JEANCARLO HUNHOFF, Prefeito Municipal de São Martinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica,

DECRETA

Art. 1º - Fica estabelecido o prazo de 04 ***de dezembro a 22 de dezembro de 2023,*** para os pais ou responsáveis efetuarem as Matrículas e Rematrículas dos seus filhos, ou dependentes no Ensino Fundamental de 9 anos e Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino, do Município de São Martinho, junto às Escolas Municipais.

Parágrafo Primeiro - O aluno que já está frequentando a Rede Municipal de Ensino terá a sua vaga garantida na escola em que estuda.

Art. 2º - Para a matrícula dos alunos que ingressarem no Ensino Fundamental de 09 anos, será exigida a idade de 06 anos completos até o último dia do mês de março de 2023, conforme Resolução nº 07/2010 do CNE/CEB. Bem como, alunos que ingressarem na Ed. Infantil será exigida idade de 04 anos completos a 5 anos e 11 meses até o último dia do mês de março de 2024.

Parágrafo Primeiro – No ano de 2024 será oferecido na E.M.E.F. Pe. Antonio Michels a Educação Infantil para crianças de 04 e 05 anos (Pré I e Pré II) sendo que será oferecida duas turmas de Turno Integral no Pré I respeitando os critério estabelecidos e o Ensino Fundamental de 09 anos do 1º ao 9º ano.

Parágrafo Segundo – Na EMEI Tia Mercedes serão oferecidas vagas na Educação Infantil para crianças na faixa etária dos 04 meses aos 03 anos e 11 meses de idade.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO, AO 1° DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2023.

Registre-se e Publique-se:

MARIA MADALENA ATUATI DA SILVA
Vice Prefeita em Exercício no Cargo de Prefeito Municipal

RODRIGO WEILLER ZARO
Responsável Pela Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Djeini Tainara Tamiozzo
Código Identificador:AA749F3C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3.776 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

INSTITUI O DIA MUNICIPAL DA MARCHA PARAJESUS NO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Eu, **ZIANIA MARIA BOLZAN,** PrefeitaMunicipal de Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte.

LEI

Art. 1° - Fica instituído o dia municipal da Marcha para Jesus, a ser comemorado, anualmente no primeiro sábado subsequente aos 60 (sessenta) dias após o Domingo de Páscoa.

Art. 2° - Fica declarado o Evento "MARCHA PARA JESUS" bem Imaterial e Cultural do município de SãoPedro do Sul.

Art. 3º - A organização do evento "MARCHA PARA JESUS" ficará a cargo da APESP – Associação de Pastores Evangélicos de São Pedro do Sul.

Art.4º-Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 30 (trinta) dias do mês de novembro de 2023.

ZIANIA MARIA BOLZAN
PrefeitaMunicipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretaria Municipal de Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:54D44954

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 4114 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 153.635,10 (CENTO E CINQUENTA E TRÊS MIL, SEISCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E DEZ CENTAVOS)NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal n° 3615, de 30de Novembro de 2022.

D E C R E T A

Art. 1°. Abre crédito adicional suplementar no valor R$ 153.635,10 (cento e cinquenta e três mil, seiscentos e trinta e cinco reais e dez centavos) no Orçamento do Município para o Exercício de 2022, que passa a integrar a Lei Municipal n° 3615, de 30 de novembro de 2022, conformesegue:

2	ÓRGÃO: GABINETE	
202	UNIDADE: PROCURADORIA MUNICIPAL	
2011	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA MUNICIPAL	
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (30)	R$ 1.680,10
339014	- DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL (25)	R$ 500,00
3	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
301	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
2030	PROJ/ATIV. MANUTENÇAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
339014	- DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL (42)	R$ 200,00
339035	- SERVIÇOS DE CONSULTORIA (45)	R$ 15.000,00
339040	- SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PJ (48)	R$ 32.000,00
2030	PROJ/ATIV. MANUTENÇAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (47)	R$ 6.000,00
302	UNIDADE: DEPARTAMENTO DE CULTURA, ESPORTE E DESPORTO	
2034	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO E PROMOÇÃO DA CULTURA E DOS ESPAÇOS CULTURAIS	
339008	- OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR (81)	R$ 100,00
2036	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO E PROMOÇÃO DO DESPORTO	
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (113)	R$ 5.000,00
4	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
401	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
2040	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA	
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (137)	R$ 13.000,00
339014	- DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL (130)	R$ 100,00
5	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
501	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
2055	PROJ/ATIV. CONSTRUÇÃO, REVITALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DE BENS PÚBLICOS	
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (173)	R$ 220,00
7	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
701	UNIDADE: (F.M.S.) - MANUT. SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
2070	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (318)	R$ 600,00
702	UNIDADE: (F.M.S.) - FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL	

2071	PROJ/ATIV. FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL	
339032	- MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA (350)	R$ 20.000,00
703	UNIDADE: (F.M.S.) - ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA	
2713	PROJ/ATIV.(P.A.P.S - C.PDRD) Incentivo Financeiro da APS - CAPITAÇÃO PONDERADA	
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (393)	R$ 300,00
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (390)	R$ 9.400,00
704	UNIDADE: (F.M.S.) - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
2770	PROJ/ATIV. INCENT FINANC AOS ESTAD, DIST FED E MUNIC VIGILÂNCIA EM SAÚDE - DESPESA	
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (439)	R$ 1.700,00
705	UNIDADE: (F.M.S.) - HOSPITAL MUNICIPAL	
2700	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL - CUSTEIO MUNICIPAL	
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (467)	R$ 6.000,00
9	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
902	UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2091	PROJ/ATIV. ATENÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE-CASA DA CRIANÇA	
339040	- SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PJ (688)	R$ 700,00
2093	PROJ/ATIV. CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS	
339040	- SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PJ (935)	R$ 1.135,00
98	ÓRGÃO: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
9801	UNIDADE: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
0.001	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
339091	- SENTENÇAS JUDICIAIS (768)	R$ 40.000,00
Total		**R$ 153.635,10**

Art. 2º O crédito suplementar será coberto pela redução das seguintes dotações e pelo Superávit do Exercício Anterior do recurso 600 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS do Gov. Fed. - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público, como segue:

2	ÓRGÃO: GABINETE	
202	UNIDADE: PROCURADORIA MUNICIPAL	
2011	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA MUNICIPAL	
449052	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (34)	R$ 1.680,10
4	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
401	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
2040	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA	
339036	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (136)	R$ 1.156,00
2041	PROJ/ATIV.FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA E EDUCAÇÃO FISCAL	
339035	- SERVIÇOS DE CONSULTORIA (797)	R$ 11.844,00
6	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
601	UNIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL	
2061	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNIC. DE ENSINO FUNDAMENTAL (E.M.E.F.)	
319011	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (203)	R$ 21.895,00
7	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
703	UNIDADE: (F.M.S.) - ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA	
2074	PROJ/ATIV. ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA = FONTE - MUNICIPAL	
319011	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (354)	R$ 104.820,00
9	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
902	UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2091	PROJ/ATIV. ATENÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE-CASA DA CRIANÇA	
449052	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (689)	R$ 620,00
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (687)	R$ 80,00
2093	PROJ/ATIV. CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS	
339033	- PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO (929)	R$ 95,00
339032	- MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA (928)	R$ 45,00
	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR - REC. (600)	R$ 11.400,00
Total		**R$ 153.635,10**

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de Novembro, de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal.

JOÃO RODOLFO BAYER
Secretário da Fazenda.

RUBIA AITA XAVIER
Secretaria de Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:F6F46F59

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de São Pedro do Sul, comunica que, realizará o seguinte processo licitatório para a Câmara Municipal de Vereadores:

PREGÃO ELETRÔNICO 037/2023 – Registro de Preço visando a contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de Gerenciamento, Administração e Controle do Abastecimento de Combustíveis da Frota de Veículo e Máquinas do Município de São Pedro do Sul – RS,com fornecimento de Cartão Magnético, através do www.portaldecompraspublicas.com.br.

ABERTURA: 15.12.2023, às 9h.

Edital no site www.saopedrodosul.rs.gov.br e no portal acima.

São Pedro do Sul, 04 de dezembro de 2023.

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:F6BAF861

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº002/2023.
Fomento ao Audiovisual

Chamada pública para agentes da cadeia produtiva da cultura, espaços artísticos/culturais e do audiovisual, interessados em receber o auxílio emergencial cultural instituído pela Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022 regulamentada pelo Decreto Federal nº 11.525/23, Decreto Federal nº 11.453/23 e Decreto Municipal nº 055/2023 no que couber, o Município de São Valentim do Sul (RS), torna público que estão abertas as inscrições nos termos deste edital.

1. OBJETO:
O objeto deste Edital é a seleção de projetos culturais de AUDIOVISUAL para receberem apoio financeiro por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do Município de São Valentim do Sul-RS.

Serão objeto de fomento para este edital as seguintes áreas do audiovisual:

a) Inciso I do art. 6º da LPG: Apoio à produção de obras audiovisuais, de curta-metragem. Refere-se ao apoio concedido à produção de curta-metragem com duração de até 30 minutos, podendo abranger diversos gêneros, como ficção, documentário, animação, etc, sendo que os recursos fornecidos podem ser direcionados para financiar todo o processo de produção, desde o desenvolvimento do projeto até a distribuição do filme. Ainda, produção de videoclipes, refere-se ao apoio concedido à produção de videoclipes de artistas locais com

duração de 3 a 6 minutos. O fomento à produção de videoclipes envolve o suporte para a criação e produção de vídeos musicais, geralmente para fins de divulgação de artistas e suas músicas. Isso pode incluir recursos financeiros para a contratação de diretores, equipes de produção, locações, equipamentos, pós-produção e distribuição. O objetivo é impulsionar a produção de videoclipes criativos e de qualidade, estimulando a colaboração entre a música e o audiovisual.

b) Inciso II do art. 6º da LPG: Apoio à realização de ação de Salas de Cinema, Cinema Itinerante ou Cinema de Rua. Para este edital, Salas de Cinema, sendo consideradas elegíveis, seja o recinto público ou privado, destinado, ainda que não exclusivamente, ao serviço de exibição aberto ao público regular de obras audiovisuais, para fruição coletiva, admitida a possibilidade de ampliação da vocação de outro espaço cultural já existente. Considera-se Cinema Itinerante uma estratégia de política pública cultural, que visa levar a experiência do cinema a comunidades e regiões que possuam acesso limitado a salas de cinema convencionais, por meio de um cinema móvel, equipado com projeção e som de qualidade, sendo possível apresentar filmes de diferentes gêneros e estilos a locais distantes, como áreas rurais, periferias urbanas e comunidades carentes, criando oportunidades para que as pessoas se engajem com a sétima arte. Considera-se Cinema de Rua: Para este edital, um serviço de exibição aberta ao público de obras audiovisuais para fruição coletiva em espaços abertos, em locais públicos e em equipamentos móveis, de modo gratuito. Os contemplados neste item deverão prever exibição de pelo menos 70% de produções nacionais.

c) Inciso III do art. 6º da LPG: Capacitação, formação e qualificação no audiovisual, apoio a cineclubes, festivais e mostras de audiovisual. A Formação Audiovisual refere-se ao apoio concedido para o desenvolvimento de oficinas voltadas para profissionais, estudantes e interessados na área audiovisual. Esse tipo de fomento tem como objetivo promover o aprimoramento das habilidades técnicas, criativas e gerenciais dos profissionais, bem como estimular a formação de novos talentos. A Formação Audiovisual deverá ser oferecida de forma gratuita aos participantes. Deverá ser apresentado: Detalhamento da metodologia de mediação/formação e apresentação do currículo dos profissionais mediadores/formadores. O Apoio a cineclubes refere-se a ações de criação e/ou manutenção de cineclubes, entende-se por cineclube grupo de pessoas ou associação sem fins lucrativos que estimula os seus membros a ver, discutir e refletir sobre o cinema. O objetivo é estimular a formação de públicos, o acesso a produções audiovisuais diversificadas e a reflexão crítica sobre o cinema. Em caso de proposta de criação de cineclube é necessária a apresentação de prova da existência de local viável à instalação do cineclube e adequado para realização das sessões e demais ações – que poderá ser comprovada através de fotos e outros documentos. No caso de propostas de itinerância deverá ser apresentada justificativa e previsão dos locais onde ocorrerão as sessões. Em caso de propostas de manutenção deve ser apresentada comprovação de que o cineclube está em atividade há pelo menos três meses, devendo a comprovação ser feita por meio de folders, matérias de jornais, sites, material de divulgação e/ou lista de presença de público e/ou fotos/imagens e/ou estatuto e/ou regimento interno dos membros da comissão de diretoria que norteará as atividades do cineclube. Os Festivais de Cinema trata-se de uma apresentação organizada, estendida de filmes, seja longa ou curta metragens em um ou mais cinemas ou salas de triagem, geralmente em uma única cidade ou região onde há uma competição. As Mostras de Cinema visam compartilhar as criações cinematográficas sejam de curtas ou longas-metragem com o público e estimular a apreciação, reflexão e também a interação com variadas formas de expressão no tocante a cultura e a arte sem que haja competição entre os participantes.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E DOS PROJETOS SELECIONADOS:

O valor total disponível para esta Chamada Pública é de R$ 44.711,10 (quarenta e quatro mil setecentos e onze reais com dez centavos) assim distribuídos:

a) Apoio a Produções Audiovisuais, Art. 6º, Inciso I da LPG: R$ 23.685,68 (vinte e três mil seiscentos e oitenta e cinco reais com sessenta e oito centavos), podendo ser distribuído em mais de um projetos.

b) Apoio a Salas de Cinema, Art. 6º, Inciso II da LPG: R$ 5.416,12 (cinco mil quatrocentos e dezesseis reais com doze centavos), distribuído em um projeto.

c) Capacitação, formação e qualificação no audiovisual; apoio a cineclubes e a festivais e mostras de audiovisual, Art. 6º, Inciso III da LPG: R$ 2.719,56 (dois mil, setecentos e dezenove reais com cinqüenta e seis centavos),sendo distribuído em 1 (um) projeto.

2.1. Os recursos desembolsados serão transferidos aos proponentes habilitados em conta bancária EXCLUSIVA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO informada junto a documentação de convênio com o Município.
2.2. A conta bancária deverá, obrigatoriamente, estar no nome da pessoa física ou jurídica e vinculada ao CPF ou CNPJ do interessado.
2.3. A despesa ocorrerá à conta de dotação específica para o ano de 2024 da Secretaria Municipal de educação Cultura Desporto e Turismo
2.3. Caso alguma categoria (a, b ou c) não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser remanejados para outra categoria, definida pelo comitê gestor dependendo do valor financeiro disponível.
2.4. Caso não sejam preenchidas todas as vagas deste edital, os recursos remanescentes poderão ser utilizados em outro edital de Audiovisual.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. O presente Edital, disciplina o cronograma, a forma de solicitação de benefício, bem como demais informações necessárias à plena execução do objeto, podendo se inscrever no Edital qualquer agente cultural residente no Município de São Valentim do Sul ou em outro Município vizinho, desde que pertencente a um raio de 100km.
3.1.1 - Caso o comprovante de endereço não esteja em nome do interessado, este deverá apresentar a declaração de residência, conforme modelo constante no ANEXO II, que ali reside, estando sujeito às sanções civis, administrativas e criminais previstas na legislação aplicável, nos termos da Lei Federal n° 7.115/1983. 3.1.2. É dispensada comprovação de residência aos pertencentes à comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense, pertencentes à população nômade ou itinerante ou que se encontrem em situação de rua. 3.2 - Em regra, o agente cultural pode ser:

I - Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI);
II - Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc);
III - Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa, etc);
IV - Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.

3.3 - O proponente é o agente cultural responsável pela inscrição do projeto.
3.4 - Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica, ou seja, sem CNPJ, será indicada pessoa física como responsável legal para o ato da assinatura do Termo de Execução Cultural e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo;
3.5 - O proponente não pode exercer apenas funções administrativas no âmbito do projeto e deve exercer necessariamente a função de criação, direção, produção, coordenação, gestão artística ou outra função de destaque e capacidade de decisão no projeto.
3.6 - Não pode se inscrever neste Edital, proponentes que:

I – tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;
II - sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver

atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e
III - sejam membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador), do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros).
IV - ser servidor público municipal ativo ou inativo.

3.7 - O agente cultural que integrar o Conselho Municipal de Políticas Culturais poderá concorrer neste Edital para receber recursos do fomento cultural, exceto quando se enquadrar nas vedações previstas no item 3.6.
3.8 - Quando se tratar de proponentes pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadrarem nas situações descritas no tópico 3.6.
3.9 - A participação de agentes culturais nas oitivas e consultas públicas não caracteriza o envolvimento direto na etapa de elaboração do edital de que trata o subitem I do item 3.6.
3.10 - Sem prejuízo dos requisitos deste edital o interessado não poderá ferir o disposto no Artigo 20 do Decreto 11.453 de 23 de março de 2023 ou ser menor de dezoito anos.
3.11 - Para este edital admite-se uma única inscrição por pessoa ou espaço, que será aferida pelo nº do CPF ou CNPJ.
3.11.1 - Os proponentes poderão participar dos dois editais referentes a LPG no Município (AUDIOVISUAL e DEMAIS ÁREAS DA CULTURA), devendo informar no plano de trabalho a ordem de prioridade de seleção, sendo que caso seja selecionado nos dois editais deverá ser desclassificado o projeto que foi selecionado na segunda opção.
3.12 - A comunicação com o interessado será realizada, exclusivamente, pela SECULTUR através do site oficial do Município ou e-mail cadastrado no plano de trabalho do projeto.
3.12.1 - Para os integrantes da comunidade indígena, quilombola, nômade, cigana, circense ou em situação de rua a comunicação será através do mural da Secretaria de Cultura e Turismo e também por telefone.
3.13 - As análises da solicitação ao recebimento do Auxílio Emergencial Cultural ocorrerão por ordem cronológica de entrega.

ETAPA	DATA
Publicação do edital	01.12.2023
Início do prazo de inscrições	03.12.2023
Fim do prazo de inscrições	03.01.2024
Divulgação dos inscritos	06.01.2024
Período de análise das propostas	07.01.2024
Divulgação do resultado preliminar	17.01.2024
Período de interposição de recursos	19.01.2024
Período de avaliação dos recursos	20.01.2024
Divulgação do resultado finaL	21.01.2024
Homologação dos contemplados e suplentes	21.01.2024
Prazo para informar a conta bancária	21.01.2024 a 05.02.2024
Pagamento dos beneficiários	até 11.02.2024 12.03.2024
Data limite para execução dos projetos	até 31.12.2024
Prestação de contas	até 30.03.2025

5. DAS AÇÕES AFIRMATIVAS

5.1 - Ficam garantidas cotas étnicas-raciais em todas as categorias do edital, nas seguintes proporções:

a) no mínimo 20% das vagas para pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas ou que se autodeclaram LGBTQIA+.
b) no mínimo 10% das vagas para pessoas indígenas.

5.2 - Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas para pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, lgbtqia+ e indígenas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção.
5.3 - Os agentes culturais negros (pretos e pardos), quilombolas, lgbtqia+ e indígenas optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados na vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.
5.4 - Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.
5.5 - No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas previstas na seleção, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.
5.6 - Caso não haja outra categoria de cotas de que trata o item 5.5 , as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.
5.7 - Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão autodeclarar-se no ato da inscrição usando a autodeclaração étnico-racial de que trata o Anexo VII.
5.8 - Para fins de verificação da autodeclaração, serão realizados os seguintes procedimentos complementares:
I - procedimento de heteroidentificação;
II - solicitação de carta consubstanciada;
III - outras estratégias com vistas a garantir que as cotas sejam destinadas a pessoas negras (pretas e pardas).
5.9 - As pessoas jurídicas e coletivos sem constituição jurídica podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo:
I – pessoas jurídicas que possuem quadro societário majoritariamente composto por pessoas negras (pretas e pardas), LGBTQIA+ ou indígenas;
II – pessoas jurídicas ou grupos e coletivos sem constituição jurídica que possuam pessoas negras (pretas e pardas), LGBTQIA+ e ou indígenas em posições de liderança no projeto cultural;
III – pessoas jurídicas ou coletivas sem constituição jurídica que possuam equipe do projeto cultural já constituída majoritariamente composta por pessoas negras (pretas e pardas), LGBTQIA+ ou indígenas; e
IV – outras formas de composição que garantam o protagonismo de pessoas negras (pretas e pardas), LGBTQIA+ e indígenas na pessoa jurídica ou no grupo e coletivo sem personalidade jurídica.
5.10 - As pessoas físicas que compõem a equipe da pessoa jurídica e o grupo ou coletivo sem constituição jurídica devem se submeter aos regramentos descritos nos itens acima.
5.11 - As pessoas físicas proponentes de projetos deverão realizar procedimento de heteroidentificação junto a comissão municipal que será designada por portaria conforme Decreto Executivo 4441/2020.
5.12 - Caso o proponente não seja enquadrado nas ações afirmativas, o mesmo disputará as vagas da ampla concorrência.

6. DAS SOLICITAÇÕES DE BENEFÍCIOS

6.1 - As solicitações serão gratuitas e efetuadas pelo preenchimento do formulário disponibilizado no ANEXO I e pela entrega da documentação solicitada neste Edital, no período de 24/11/2023 até 11/12/2023, de forma presencial na sede da Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, sito à Rua Mario Quintana, 46, Centro de São Valentim do Sul, devendo a entrega ser realizada de segunda a sexta-feira, em dias úteis, a partir das 8 horas às 11hs da manhã e das 13horas30min às 16 horas da tarde.
6.2 - Toda documentação para solicitação do benefício deverá ser entregue em uma via em envelope fechado.
6.2.1 - Compõem a solicitação de benefício:

a) Anexo I preenchido e assinado
b) Plano de Ação (Anexo VI)
c) Cópia da cédula de identidade (RG) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) do principal diretor do espaço cultural ou proponente pessoa física;
d) Cópia da prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
e) Cópia do comprovante de endereço do principal Diretor, do espaço cultural ou proponente, com data de vencimento de até 30 (trinta) dias;
f) Cópia do comprovante de endereço do espaço cultural, com data de vencimento de até 30 (trinta) dias;
g) Cópia da Ata de posse vigente da Diretoria atual;

h) Relação nominal completa dos cargos de confiança e seus ocupantes (cargos não eletivos);
i) Currículo ou Portfólio (se o Comitê Gestor julgar necessário);
j) Declaração referente ANEXO IV ou V conforme o caso, preenchida e assinada;
l) Certidões Negativas Federal, Estadual e Municipal para espaços culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas culturais, instituições e de organizações culturais;
m) Certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;
n) Certidão de Regularidade do FGTS;

6.2.2 - As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.
6.2.3 - Caso o proponente esteja em débito com o ente público responsável pela seleção ou com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.
6.3 - Admite-se, como comprovante de endereço, faturas de água, luz, TV, internet, telefonia, cartão de crédito, boletos de cobrança, contratos de aluguel, declaração recente de Imposto de Renda, carnês do IPTU e IPVA, entre outros documentos que demonstrem que o requerente reside no endereço informado.
6.3.1 - Caso o comprovante de endereço não esteja em nome do proponente, este deverá atestar o endereço, mediante Declaração expressa, na forma do ANEXO II.
6.4 - É vedado a anexação de documentos que contenham rasuras, colagens ou montagens.
6.5 - A SECULTUR deverá protocolar o recebimento em uma das vias da solicitação de benefício entregue, constando data, hora e identificação do recebedor sob assinatura.
6.6 - O interessado que deixar de apresentar qualquer um dos documentos e/ou comprovantes relacionados nos itens do edital, será julgado inabilitado, para todos os fins e efeitos.
6.7 - Serão sumariamente indeferidas as inscrições que não preencham os requisitos previstos neste Edital, não se enquadrem à Lei Complementar 195/22 e aos Decretos 11.525/23 e 11.453/23.
6.8 - Eventuais irregularidades na documentação e nas informações enviadas no ato da solicitação de benefício, constatadas a qualquer tempo, implicará na inabilitação do interessado, sem prejuízo da aplicação das medidas legais cabíveis.
6.9 - O Município não se responsabiliza por informações incorretas ou incompletas fornecidas pelo interessado;
6.10 - Recomenda-se que a inscrição seja feita com antecedência em relação ao prazo final, como forma de dar celeridade ao processo de análise e habilitação;
6.11 - O proponente é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto.
6.12 - Cada Proponente poderá concorrer neste edital com, no máximo dois projetos e poderá ser contemplado com no máximo um projeto por proponente seguindo a ordem de prioridade indicada pelo próprio proponente;
6.13 - O proponente deve se responsabilizar pelo acompanhamento das atualizações/publicações pertinentes ao edital e seus prazos nos canais formais de comunicação.
6.14 - As inscrições deste edital são gratuitas.
6.15 - As propostas que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

7. DO PROCESSAMENTO DAS SOLICITAÇÕES

7.1 - As solicitações serão recebidas na SMECDT, que verificará o atendimento aos critérios de preenchimento do formulário de solicitação de benefício (ANEXO I), a documentação enviada e o cumprimento das exigências contidas neste Edital de Chamada Pública.
7.1.1. A composição dos membros do Comitê Gestor está regulamentada através da Portaria nº 702/2023 de 20 de novembro de 2023.
7.2 - Será INABILITADA a solicitação de inscrição:
7.2.1. Enviada após o período de inscrição e por outro meio que não o estipulado;
7.2.2. Apresentada em dissonância ao disposto neste Edital;
7.2.3. Apresentada em formulários incompletos;
7.2.4. Que não apresente os documentos elencados na solicitação de benefícios;
7.2.5. Que apresente documentos ilegíveis ou adulterados;
7.2.6. Que não atenda às diligências no prazo concedido;
7.2.7. Que não atenda as exigências previstas no item 3.1;
7.2.8. Que incida em alguma das vedações previstas no item 3.11.
7.2.9. Que esteja enquadrado no caput do Artigo 20 do Decreto 11.453 de 23 de março de 2023.
7.3- - A critério do Comitê Gestor, poderão ser realizadas diligências, permitindo-se uma única resposta à esta.
7.3.1. Na diligência não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, exceto no que se refere a documentos já apresentados na solicitação de benefício e que apresentem problemas técnicos e/ou complementação de informações e documentos para dirimir dúvidas.
7.3.2. As diligências serão divulgadas por meio do site oficial do Município, informando, expressamente, o prazo para resposta.
7.3.3. Diligências não respondidas no prazo estipulado implicará no indeferimento da inscrição.
7.3.4. As respostas de diligências deverão ser endereçadas ao Comitê Gestor em duas vias, uma das quais será protocolada na SMECDT e devolvida ao interessado.
7.4 - O proponente que tiver sua solicitação de inscrição inabilitada, terá o prazo de 3 (três) dias úteis, se quiser, para apresentar recurso, com o objetivo de manifestar sua inconformidade com o indeferimento, encaminhando pedido de recurso contra a decisão.
7.4.1. Os motivos da inabilitação serão informados expressamente, sendo que o proponente inconformado deverá utilizar o formulário de recursos (ANEXO III) para encaminhar seu pedido.
7.4.2. O pedido de recurso é destinado à defesa contra algum provável erro de julgamento e não para complementação de documentos ou informações que deveriam constar originalmente da inscrição.
7.4.3. O Comitê Gestor encaminhará o recurso para análise devendo este ser respondido em até 03 (três) dias, e caso não acolhido o pedido, deverá submetê-lo à apreciação jurídica, ocasião em que o prazo previsto para sua análise passará para 5 (cinco) dias úteis. O proponente será notificado pelo site oficial do Município.
7.4.4 - Pretendentes que tiverem seu recurso acolhido terão sua solicitação de benefício inserida na Relação de habilitados.
7.4.5 - Os recursos deverão ser entregues ao Comitê Gestor em duas vias, uma das quais será protocolada e devolvida ao interessado.

8. DA SELEÇÃO, HABILITAÇÃO E PAGAMENTO

8.1 - Cabe ao gestor público municipal a homologação dos Planos de Ação das solicitações de benefício;
8.1.1 - As solicitações habilitadas serão encaminhadas à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo para elaboração do Termo de Execução Cultural;
8.2 - O convênio a ser celebrado entre Município e Proponente obedecerá rigorosamente a legislação vigente;
8.2.1 - O pagamento do auxílio será efetuado tão logo o conveniamento entre Proponente e Prefeitura Municipal estiver assinado pelas partes;
8.3 - São critérios de avaliação para habilitação das solicitações de benefícios:

Critério de avaliação	Pontuação
Objetivo específico do Projeto: (O que e a quem pretende atingir?).	15
Justificativa: (O porquê da proposição do projeto).	20
Relevância da ação proposta para o cenário cultural do município: (A ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do município?).	20
Metodologia e capacidade do proponente de execução e gerenciamento do seu Plano de Ação: (O participante possui experiência na área do projeto).	20
Plano de aplicação do projeto: (O projeto possui cronograma de desembolso exequível e que descentralize o recurso a outros fazedores de cultura).	15
Quanto ao objeto da proposta contempla explicitamente a parcela da população elencadas no Artigo 17 da Lei Complementar 195/23.	10

8.3.1. Cada critério será avaliado com notas entre conforme a planilha de avaliação, permitindo-se fracionar em 0,1. 8.3.2. Em caso de empate no somatório das notas, serão utilizados para fins de

classificação dos projetos a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida:

a) Relevância da ação proposta para o cenário cultural do município
b) Justificativa
c) Metodologia
d) Plano de Aplicação
e) Quanto o objeto da proposta contempla explicitamente a parcela da população elencadas no Artigo 17 da Lei Complementar 195/23.

8.3.3.1. Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate, será adotado o sorteio como solução de desempate.
8.3.3.2. O Sorteio será realizado na Secretaria de Cultura e Turismo, na presença dos proponentes ou responsáveis legais, devidamente convocados para o ato.
8.4 - A compatibilidade entre a estimativa de custos do projeto e os preços praticados no mercado será avaliada pelos avaliadores, de acordo com tabelas referenciais de valores, ou com outros métodos de verificação de valores praticados no mercado.
8.5 - O valor solicitado não poderá ser superior ao valor máximo destinado a cada projeto conforme item 2 deste edital.
8.6 - Para fins de pagamento do benefício, é necessário que a conta bancária esteja em nome do beneficiário.
8.7 - Sobre o valor a ser pago podem incidir descontos tributários, de acordo com a legislação
8.8 - Os projetos devem contar com medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as características dos produtos resultantes do objeto, nos termos do disposto na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência).
8.9 - A avaliação dos projetos será realizada por empresa contratada para os devidos fins.

9. ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOS

9.1 - Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Execução Cultural, conforme Anexo VIII deste Edital, de forma presencial ou eletrônica.
9.2 - Antes da realização do Termo de Execução Cultural o proponente deverá informar a conta bancária para recebimento do recurso.
9.3 - O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural selecionado neste Edital e pela Prefeitura Municipal de São Valentim do Sul contendo as obrigações dos assinantes do Termo.
9.4 - Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o agente cultural receberá os recursos em conta bancária específica aberta para o recebimento dos recursos deste Edital, em desembolso único ou em parcelas até 31/12/2024.
9.5 - A assinatura do Termo de Execução Cultural e o recebimento do apoio estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do proponente.
9.6 - O agente cultural deve assinar o Termo de Execução Cultural em até 5 dias úteis após ser convocado sob pena de perda do apoio financeiro e convocação do suplente para assumir sua vaga.

10. DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS

10.1 - Os produtos artístico-culturais e as peças de divulgação dos projetos exibirão as marcas do Governo Federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura bem como a Logomarca do Município de São Valentim do Sul e Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Turismo.
10.2 - O material de divulgação dos projetos e seus produtos será disponibilizado em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conterá informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.
10.3 - O material de divulgação dos projetos deve ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, e não pode conter nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal.

11. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

11.1 - Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como prestação de informação à administração pública, observarão o Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento), que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas às exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.
11.2 - O agente cultural deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto, conforme documento constante no Anexo VII. O Relatório Final de Execução do Objeto deve ser apresentado até 30/03/2025.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 - Ao se inscrever, o interessado declara aptidão, assumindo, sob as penas da Lei, conhecer e estar de acordo com as condições deste Edital, reconhecendo como verdadeiras todas as informações prestadas no ato da solicitação de inscrição.
12.2 - Os casos omissos neste Edital serão decididos pelo Comitê Gestor, com base na Lei Federal 195/22, Decreto 11.525/23 e Decreto 11.453/23, conjuntamente à Assessoria Jurídica do Município.
12.3 - O presente Edital foi elaborado ouvindo os agentes culturais do município em audiência publica realizadas e apreciado em reunião do Conselho Municipal de Políticas Culturais realizada em 12/09/2023.
12.4 - Os beneficiários dos recursos previstos na Lei Complementar 195/22 devem assegurar a realização de contrapartida social, incluída obrigatoriamente a realização de exibições gratuitas dos conteúdos selecionados e pactuados com o gestor de cultura do Município, assegurando a acessibilidade de grupos com restrições e as direcionado à rede de ensino da localidade.
12.4.1 - As contrapartidas previstas neste artigo deverão ocorrer em datas determinadas pelo município, com data limite de 31/12/2024.
12.5 - O agente cultural deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto, conforme documento constante no Anexo VII. O Relatório Final de Execução do Objeto deve ser apresentado até 31/12/2024
12.6 - É de inteira responsabilidade do proponente acompanhar no e-mail informado ou em site oficial do Município, o andamento de sua solicitação de inscrição, inclusive a verificação na Caixa de Spam (Lixo Eletrônico).
12.7 - É de competência do interessado, além das informações prestadas pelo Comitê Gestor, inteirar-se da legislação que regula este Edital e a concessão do benefício.
12.8 - A aplicação dos recursos recebidos através deste Edital, para a contratação de mão de obra para execução do Plano de Ação dos Proponentes deverá ser de no mínimo 70% (setenta por cento) local;
12.8.1 - Em não sendo possível a aplicação do percentual estabelecido no item 8.8 pela falta de profissionais locais, o proponente deverá encaminhar justificativa ao Comitê Gestor para a contratação de profissionais de outras localidades;
12.9 - É decisão dos agentes culturais e do município a não utilização do percentual de 5% (cinco por cento) previsto na legislação que rege o presente Edital, para contratação de Assessoria, pareceristas, analistas, etc.; permanecendo disponível à solicitação de benefícios.
12.10 - Este edital poderá ser suplementado, caso haja interesse público e disponibilidade orçamentária suficiente.
12.11 - Caso alguma categoria do audiovisual não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser remanejados para outra, conforme a seguinte regra:
a) Os recursos não utilizados em uma categoria do audiovisual, serão destinados aos projetos de outra categoria, com maior pontuação geral, não contemplados anteriormente dentro do segmento audiovisual.
12.12 - O apoio concedido por meio deste Edital poderá ser acumulado com recursos captados por meio de leis de incentivo fiscal e outros programas e/ou apoios federais, estaduais e municipais.
12.13 - As divulgações ou apresentações dos projetos que receberão recursos deste Edital, deverão obrigatoriamente fazer uso da identidade visual disponibilizada pelo Ministério da Cultura para a Lei Paulo Gustavo bem como Brasão do Município e logomarca da SECULTUR se houver.
12.14 - O Foro competente para solucionar os litígios decorrentes deste EDITAL é o da Comarca de Guaporé-RS.

ANEXO I
SOLICITAÇÃO DE BENEFÍCIO

Tipo de inscrição:

( ) Trabalhador da área técnica
( ) Trabalhador da área artística e cultural
( ) Espaço Cultural/Empresas/Cooperativas/Outros

Segmento(s) de atuação cultural:

[ ] ARTE DE RUA
[ ] ARTES CIRCENSES
[ ] ARTES PLÁSTICAS E VISUAIS
[ ] ARTESANATO
[ ] AUDIOVISUAL
[ ] CULTURA AFRO BRASILEIRA
[ ] CARNAVAL
[ ] DANÇA
[ ] HIP HOP
[ ] LITERATURA
[ ] MÚSICA
[ ] PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL
[ ] PRODUÇÃO CULTURAL
[ ] TEATRO
[ ] TRADICIONALISMO
[ ] LIVRO E LITERATURA
[ ] OUTRO (Informar): _____

Informações para habilitação
Nome Civil:
Nome Social:
Data de Nascimento
Data de nascimento:
Naturalidade: UF:
CPF: RG: Órgão expedidor:

Situação ocupacional
[ ] Empresário CNPJ [ ] Prestador de serviços informal
[ ] MEI - CNPJ [ ] Outra. Qual?_____
[ ] Prestador de serviços autônomo
[ ] Desempregado/inativo

Endereço
Endereço: Nº: Bairro:
Endereço Virtual: (URL redes sociais, canal do YouTube, site, etc.):
E-mail: Celular: Fixo:
O Proponente Pessoa Física ou o principal Diretor de Espaço Cultural:
Pertence a qual dessas áreas?
( ) Zona urbana central ( ) Zona urbana periférica ( ) Zona rural
( ) Área de vulnerabilidade social ( ) Unidades habitacionais ( ) Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação) ( ) Comunidades quilombolas (terra titulada ou em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares)
( ) Áreas atingidas por barragem ( ) Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiro, pequizeiros, vazanteiros, povos do mar etc.).
Pertence a alguma comunidade tradicional?
( ) Não pertenço a comunidade tradicional ( ) Comunidades Extrativistas
( ) Comunidades Ribeirinhas ( ) Comunidades Rurais ( ) Indígenas
( ) Povos
Ciganos ( ) Pescadores(as) Artesanais ( ) Povos de Terreiro ( ) Quilombolas
( ) Outra comunidade tradicional
Gênero
( ) Mulher cisgênero ( ) Homem cisgênero ( ) Mulher Transgênero ( ) Homem Transgênero ( ) Pessoa Não Binária ( ) Não informar
Raça, cor ou etnia
( ) Branca ( ) Preta ( ) Parda ( ) Indígena ( ) Amarela
São pessoas com deficiência – PCD
( ) Sim ( ) Não
Caso tenha marcado "sim", qual tipo de deficiência?
( ) Auditiva ( ) Física ( ) Intelectual ( ) Múltipla ( ) Visual
Grau de escolaridade
( ) Não tenho Educação Formal ( ) Ensino Fundamental Incompleto ( ) Ensino
Fundamental Completo ( ) Ensino Médio Incompleto ( ) Ensino Médio Completo
( ) Curso Técnico Completo ( ) Ensino Superior Incompleto ( ) Ensino Superior
Completo ( ) Pós Graduação Completo
Qual a sua principal função/profissão no campo artístico e cultural?
( ) Artista, Artesão(a), Brincante, Criador(a) e afins.
( ) Instrutor(a), oficineiro(a), educador(a) artístico(a)-cultural e afins.
( ) Curador(a), Programador(a) e afins.
( ) Produtor(a)
( ) Gestor(a) ( ) Técnico(a) ( ) Consultor(a), Pesquisador(a) e afins.
( ) Outro(a)s. Qual?_____
Representa um coletivo (sem CNPJ)
( ) Sim ( ) Não
Caso tenha respondido “sim”:
Nome do coletivo:
Ano de Criação:
Número de participantes do coletivo:
Apresentar lista com nome completo e CPF das pessoas que compõem o coletivo

Realizou inscrição em outro edital da LPG no Município?
( ) Sim ( ) Não
Em caso afirmativo, qual edital prioritário?
( ) Audiovisual ( ) Demais áreas da cultura

DECLARO que li e concordo com todas as cláusulas do presente Edital de Chamada Pública e o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, estando ciente das sanções administrativas, penais e civis, em relação a fatos que possam configurar inverdades.
AFIRMO a veracidade dos dados e documentos apresentados, declarando minha total responsabilidade pela utilização de documentos, textos, imagens e outros meios, cujos direitos autorais estejam protegidos pela legislação vigente.

São Valentim do Sul-RS,.....

NOME COMPLETO
(Assinatura)

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

(apresentar SOMENTE se não tiver comprovante de endereço em seu nome)

Eu, _____,
inscrito(a) no CPF sob número: _____,
portador (a) da Cédula de Identidade número: _____,
declaro para fins de comprovação de residência, sob as penas da Lei que resido no endereço:
Rua: _____
Nº: _____Bairro:_____

Declaro ainda, estar ciente de que o Comitê Gestor do presente Edital poderá 87 realizar visita in loco, no endereço informado para confirmação das informações prestadas no ato da inscrição, e que a falsidade da presente declaração pode implicar na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração para efeitos legais.

São Valentim do Sul-RS, xx de xxxxx de 2023.

Nome do Declarante
Assinatura

ANEXO III - RECURSO ADMINISTRATIVO
Recurso quanto ao Indeferimento da inscrição pelo Comitê Gestor

Eu, _____, portador do documento de identidade nº _____, inscrito no Edital de Chamada Pública Nº xxxxx/2023, venho respeitosamente apresentar RECURSO ADMINISTRATIVO, contra decisão deste Comitê, nos termos de fato e de direito abaixo arrolados: _____

São anexos deste Recurso os seguintes documentos:
(descrever) _____
Nestes termos, pede deferimento.

São Valentim do Sul-RS, xx de xxxxx de 2023.

Assinatura Completa

ANEXO IV
DECLARAÇÃO (PESSOA FÍSICA)

Eu, --------_____, RG _____,CPF _____, residente e domiciliado nesta cidade, cito à Rua _____ número _____ Bairro _____, venho através desta declarar que não detenho parentesco em linha reta até o segundo grau com qualquer participante indicado ou nomeado ao Comitê Gestor da Lei Paulo Gustavo que participe de forma direta da confecção do Edital, análise e habilitação da solicitação de benefícios.

São Valentim do Sul-RS, xx de xxxxx de 2023.
Assinatura do proponente

ANEXO V

DECLARAÇÃO (PESSOA JURÍDICA)

Eu _____, RG _____, CPF_____, residente e domiciliado nesta cidade, cito à Rua_____, número_____, representante do (a) _____, CNPJ _____., venho através desta declarar que os membros diretores da entidade, eleitos ou em cargos de confiança não detém parentescos em linha reta até o segundo grau com qualquer participante indicado ou nomeado ao Comitê Gestor da Lei Paulo Gustavo, que participe de forma direta da confecção do Edital, análise e habilitação da solicitação de benefícios.

São Valentim do Sul-RS, xx de xxxxx de 2023.

Assinatura do proponente

ANEXO VI

PLANO DE TRABALHO (MODELO)

PLANO DE AÇÃO – LEI PAULO GUSTAVO

Edital Chamada Pública _____
PLANO DE AÇÃO
DADOS CADASTRAIS – CATEGORIA QUE IRÁ CONCORRER:
*Todos os campos devem ser preenchidos

Plano de Ação:
Dados cadastrais
Proponente
CNPJ ou CPF
Endereço
Município, UF

Nome do responsável legal
CPF
Área de atuação
Área do projeto ( ) Inciso I ( ) Inciso II ( ) Inciso III
C.I./ Órgão expedidor
Home page
E-mail

DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do projeto:
Período de execução:
Início:
Término:

Identificação do Objeto: Definir o objeto do projeto, ou seja, o que se pretende desenvolver. Identificar as motivações do projeto, apontando os resultados e efeitos esperados a partir das metas propostas. Usar verbos no infinitivo, tais como: estimular, promover, proporcionar, enfatizar, provocar, desenvolver, incitar, dentre todos outros possíveis. Descreva nos Objetivos apenas o que não for quantificável.

Indicação do público-alvo:
Justificativa da Proposição: Justificar a relevância e a oportunidade do projeto para a cultura do Município em relação às dimensões simbólica, econômica e cidadã.
Sugestões: Utilizar linguagens e práticas artísticas, referências estéticas, originalidade, importância simbólica, identitária e de pertencimento para a cultura local; Aspectos relacionados à economia da cultura, geração de empregos e renda, fortalecimento da cadeia produtiva, formação de mercado para a cultura; Informar práticas de democratização do acesso, formação de plateia, medidas de acessibilidade, relação com a comunidade local.

Metodologia e Informações relativas à capacidade técnica e gerencial do proponente para execução do objeto:
Iniciar o texto relatando, em um parágrafo, o trabalho já realizado até o envio deste projeto.
Informar obrigatoriamente:
- Como serão realizadas as atividades descritas no cronograma;
- Como serão exercidas as funções dos integrantes do projeto, especialmente técnicos e equipe principal;
Estabelecer relações entre as atividades e os profissionais envolvidos.
Demonstrar a exequibilidade e suficiência técnica.
Apresentar esclarecimentos adicionais sobre a execução do projeto

Descrição dos resultados esperados:
Os resultados esperados são a forma concreta em que se espera alcançar os objetivos específicos. Portanto, deve existir uma correspondência estreita entre os mesmos, incluindo sua forma de expressão.

Formas de divulgação e difusão do projeto:
Justificar as ações de divulgação definidas, os meios escolhidos e a aderência com o público alvo pretendido (Plano de Divulgação), conforme Cronograma e Planilha de Custos CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE) (Acrescentar linhas se for o caso).

Especificação da ação	Início	Fim
(Ex.: Realizar pesquisa contratar músicos, gravar entrevistas, etc. Todas as ações do projeto)		

PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS
(Acrescentar linhas se for o caso)

Natureza de Despesas	Unidade	Valor
	(Ex: Sonorização, iluminação, assistência técnica, etc. Todas as despesas do projeto)	
	Valor Total	R$

São Valentim do Sul-RS, xx de xxxxx de 2023.

Assinatura do proponente

ANEXO VII RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO
(Prestação de Contas APÓS EXECUÇÃO DO PROJETO)

DADOS DO PROJETO:

Nome do projeto:
Nome do agente cultural proponente:
Nº do Termo de Execução Cultural:
Vigência do projeto:
Valor repassado para o projeto:
Data de entrega desse relatório:

2. RESULTADOS DO PROJETO:

2.1. Resumo:
Descreva de forma resumida como foi a execução do projeto, destacando principais resultados e benefícios gerados e outras informações pertinentes.

2.2. As ações planejadas para o projeto foram realizadas?
( ) Sim, todas as ações foram feitas conforme o planejado.
( ) Sim, todas as ações foram feitas, mas com adaptações e/ou alterações.
( ) Uma parte das ações planejadas não foi feita.
( ) As ações não foram feitas conforme o planejado.

2.3. Ações desenvolvidas Descreva as ações desenvolvidas, com informações detalhando ações, datas, locais, horários, etc. Fale também sobre a eventuais alterações nas atividades previstas no projeto, bem como os possíveis impactos nas metas acordadas.

2.4. Cumprimento das Metas integralmente cumpridas:
• META 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
◦ OBSERVAÇÃO DA META 1: [informe como a meta foi cumprida]
Metas parcialmente cumpridas (SE HOUVER):
• META 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
◦ Observações da Meta 1: [Informe qual parte da meta foi cumprida]
◦ Justificativa para o não cumprimento integral: [explique porque parte da meta não foi cumprida] Metas não cumpridas (se houver)
• Meta 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
◦ Justificativa para o não cumprimento: [explique porque a meta não foi cumprida]

3. PRODUTOS GERADOS

3.1. A execução do projeto gerou algum produto? Exemplos: vídeos, produção musical, produção gráfica etc.
( ) Sim ( ) Não
3.1.1. Quais produtos culturais foram gerados? Você pode marcar mais de uma opção. Informe também as quantidades.
( ) Publicação
( ) Livro
( ) Catálogo
( ) Live (transmissão on-line)
( ) Vídeo
( ) Documentário
( ) Filme
( ) Carnaval
( ) Relatório de pesquisa
( ) Produção musical
( ) Jogo
( ) Artesanato
( ) Obras
( ) Espetáculo
( ) Espetáculo de Rua
( ) Show musical
( ) Site
( ) Música
( ) Videoclipe
( ) Curta metragem
( ) Outros: _____

3.1.2. Como os produtos desenvolvidos ficaram disponíveis para o público após o
fim do projeto?
Exemplos: publicações impressas, vídeos no YouTube, etc.

3.2. Quais foram os resultados gerados pelo projeto?
Detalhe os resultados gerados por cada atividade prevista no Projeto.

3.2.1 Pensando nos resultados finais gerados pelo projeto, você considera que ele
…
(Você pode marcar mais de uma opção).
( ) Desenvolveu processos de criação, de investigação ou de pesquisa.
( ) Desenvolveu estudos, pesquisas e análises sobre o contexto de atuação.
( ) Colaborou para manter as atividades culturais do coletivo.
( ) Fortaleceu a identidade cultural do coletivo.
( ) Promoveu as práticas culturais do coletivo no espaço em que foi desenvolvido.
( ) Promoveu a formação em linguagens, técnicas e práticas artísticas e culturais.
( ) Ofereceu programações artísticas e culturais para a comunidade do entorno.
( ) Atuou na preservação, na proteção e na salvaguarda de bens e manifestações culturais.

4. PÚBLICO ALCANÇADO
Informe a quantidade de pessoas beneficiadas pelo projeto, demonstra os mecanismos utilizados para mensuração, a exemplo de listas de presenças. Em caso de baixa frequência ou oscilação relevante informe as justificativas.

5. EQUIPE DO PROJETO

5.1 Quantas pessoas fizeram parte da equipe do projeto?
Digite um número exato (exemplo: 23).

5.2 Houve mudanças na equipe ao longo da execução do projeto?
( ) Sim ( ) Não
Informe se entraram ou saíram pessoas na equipe durante a execução do projeto.

5.3. Informe os profissionais que participaram da execução do projeto:

Nome do profissional/ empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Pessoa negra?	Pessoa indígena?	Pessoa com deficiência?

6. LOCAIS DE REALIZAÇÃO

6.1 De que modo o público acessou a ação ou o produto cultural do projeto?
( ) 1. Presencial.
( ) 2. Virtual.
( ) 3. Híbrido (presencial e virtual).
Caso você tenha marcado os itens 2 ou 3 (virtual e híbrido):

6.2 Quais plataformas virtuais foram usadas?
Você pode marcar mais de uma opção.
( ) Youtube ( ) Instagram / IGTV ( ) Facebook ( ) TikTok ( ) Google Meet, Zoom etc.
( ) Outros: _____

6.3 Informe aqui os links dessas plataformas: Caso você tenha marcado os itens 1 e 3 (Presencial e Híbrido):

6.4 De que forma acontecem as ações e atividades presenciais do projeto?
( ) 1. Fixas, sempre no mesmo local.
( ) 2. Itinerantes, em diferentes locais.
( ) 3. Principalmente em um local base, mas com ações também em outros locais.

6.4 No item caso você tenha marcado o item 1 (Fixas):

6.5 Em que município o projeto aconteceu?

6.6 Em que área do município o projeto foi realizado? Você pode marcar mais de uma opção.
( )Zona urbana central.
( )Zona urbana periférica.
( )Zona rural. ( )Área de vulnerabilidade social.

( )Unidades habitacionais.
( )Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação).
( )Comunidades quilombolas (terra titulada, em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares).
( )Áreas atingidas por barragem.
( )Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiro, pequizeiros, vazanteiros, povos do mar etc.).
( )Outros: _____

6.7 Onde o projeto foi realizado? Você pode marcar mais de uma opção.
( )Equipamento cultural público municipal.
( )Equipamento cultural público estadual.
( )Espaço cultural independente.
( )Escola.
( )Praça.
( )Rua.
( )Parque.
( )Outros
No item 6.4 caso você tenha marcado o item 2 (itinerante):

6.8 Em quais municípios o projeto aconteceu?

6.9 Em quais áreas o projeto foi realizado?
Você pode marcar mais de uma opção.
( )Zona urbana central.
( )Zona urbana periférica.
( )Zona rural.
( )Área de vulnerabilidade social.
( )Unidades habitacionais.
( )Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação).
( )Comunidades quilombolas (terra titulada, em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares).
( )Áreas atingidas por barragem.
( )Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiro, pequizeiros, vazanteiros, povos do mar etc.).
( )Outros: _____

6.10 Onde o projeto foi realizado?
Você pode marcar mais de uma opção.
( )Equipamento cultural público municipal.
( )Equipamento cultural público estadual.
( )Espaço cultural independente.
( )Escola.
( )Praça.
( )Rua.
( )Parque.
( )Outros _____

No item 6.4 caso você tenha marcado o item 3 (Base):
6.11 Em quais municípios o projeto aconteceu?

6.12 Em quais áreas o projeto foi realizado?
Você pode marcar mais de uma opção.
( )Zona urbana central.
( )Zona urbana periférica.
( )Zona rural.
( )Área de vulnerabilidade social.
( )Unidades habitacionais.
( )Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação).
( )Comunidades quilombolas (terra titulada, em processo de titulação, com registro
na Fundação Palmares).
( )Áreas atingidas por barragem.
( )Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiro,
pequizeiros, vazanteiros, povos do mar etc.).
( )Outros: _____

6.13 Onde o projeto foi realizado?
Você pode marcar mais de uma opção.
( )Equipamento cultural público municipal.
( )Equipamento cultural público estadual.
( )Espaço cultural independente.
( )Escola.
( )Praça.
( )Rua.
( )Parque.
( )Outros_____

7. DIVULGAÇÃO DO PROJETO
Informe como o projeto foi divulgado. Ex.: Divulgado no Instagram

8. CONTRAPARTIDA
Descreva como a contrapartida foi executada, quando foi executada e onde foi executada.

9. TÓPICOS ADICIONAIS
Inclua aqui informações relevantes que não foram abordadas nos tópicos anteriores, se houver.

10. ANEXOS
Junte documentos que comprovem que você executou o projeto, tais como lista de presença, relatório fotográfico, vídeos, depoimentos, entre outros.

Nome Assinatura do Agente Cultural Proponente

ANEXO VIII - TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL
(DECRETO DE FOMENTO).

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº [INDICAR NÚMERO]/[INDICAR ANO TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL nº XX/2023 –, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023

1. PARTES

1.1. O [NOME DO ENTE FEDERATIVO], neste ato representado por [AUTORIDADE QUE ASSINARÁ PELO ENTE FEDERATIVO], Senhor (a) [INDICAR NOME DA AUTORIDADE QUE ASSINARÁ PELO ENTE FEDERATIVO], e o(a) AGENTE CULTURAL, [INDICAR NOME DO(A) AGENTE CULTURAL CONTEMPLADO], portador(a) do RG nº [INDICAR Nº DO RG], expedida em [INDICAR ÓRGÃO EXPEDIDOR], CPF nº [INDICAR Nº DO CPF], residente e domiciliado(a) à [INDICAR ENDEREÇO], CEP: [INDICAR CEP], telefones: [INDICAR TELEFONES], resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:

2. PROCEDIMENTO
2.1. Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata o inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023
(DECRETO DE FOMENTO).

3. OBJETO
3.1. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural [INDICAR NOME DO PROJETO], contemplado no conforme processo administrativo nº [INDICAR NÚMERO DO PROCESSO].

4. RECURSOS FINANCEIROS
4.1. Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R$ [INDICAR VALOR EM NÚMERO ARÁBICOS] ([INDICAR VALOR POR EXTENSO] reais).
4.2. Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no [NOME DO BANCO], Agência [INDICAR AGÊNCIA], Conta Corrente nº [INDICAR CONTA], para recebimento e movimentação.

5. APLICAÇÃO DOS RECURSOS

5.1 Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.

6. OBRIGAÇÕES

6.1 São obrigações do/da [NOME DO ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO EDITAL]:
I) transferir os recursos ao(a) AGENTE CULTURAL;
II) orientar o(a) AGENTE CULTURAL sobre o procedimento para a prestação de informações dos recursos concedidos;
III) analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informações apresentados pelo(a) AGENTE CULTURAL;
IV) zelar pelo fiel cumprimento deste termo de execução cultural;
V) adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplemento;
VI) monitorar o cumprimento pelo(a) AGENTE CULTURAL das obrigações previstas na CLÁUSULA 6.2.

6.2 São obrigações do(a) AGENTE CULTURAL:
I) executar a ação cultural aprovada;
II) aplicar os recursos concedidos pela Lei Paulo Gustavo na realização da ação cultural;
III) manter, obrigatória e exclusivamente, os recursos financeiros depositados na conta especialmente aberta para o Termo de Execução Cultural;
IV) facilitar o monitoramento, o controle e supervisão do termo de execução cultural bem como o acesso ao local de realização da ação cultural;
V) prestar informações à [NOME DO ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO EDITAL] por meio de Relatório de Execução do Objeto [SE A PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES IN LOCO, ALTERAR ESSE ITEM], apresentado no prazo máximo de [INDICAR PRAZO MÁXIMO] contados do término da vigência do termo de execução cultural;
VI) atender a qualquer solicitação regular feita pelo [NOME DO ÓRGÃO] a contar do recebimento da notificação;
VII) divulgar nos meios de comunicação, a informação de que a ação cultural aprovada é apoiada com recursos da Lei Paulo Gustavo, incluindo as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura;
VIII) não realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência deste termo de execução cultural;
IX) guardar a documentação referente à prestação de informações pelo prazo de 10 anos, contados do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural; X) não utilizar os recursos para finalidade diversa da estabelecida no projeto cultural;
XI) executar a contrapartida conforme pactuado.

7. PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES

7.1 O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da categoria de prestação de informações in loco.

7.2 O agente público responsável elaborará relatório de visita de verificação e poderá adotar os seguintes procedimentos, de acordo com o caso concreto:

I - encaminhar o processo à autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações, caso conclua que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;
II - recomendar que seja solicitada a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução do objeto, caso considere que não foi possível aferir na visita de verificação que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado; ou III - recomendar que seja solicitada a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes.

7.2.1 Após o recebimento do processo enviado pelo agente público de que trata o item 7.2, a autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:
I - determinar o arquivamento, caso considere que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;
II - solicitar a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução do objeto, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes;
III - solicitar a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes; ou
IV - aplicar sanções ou decidir pela rejeição da prestação de informações, caso verifique que não houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado, ou caso identifique irregularidades no relatório de execução financeira.
7.2.2 O agente público competente elaborará parecer técnico de análise do relatório de execução do objeto e poderá adotar os seguintes procedimentos, de acordo com o caso concreto:
I - encaminhar o processo à autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações, caso conclua que houve o cumprimento integral do objeto; ou
II - recomendar que seja solicitada a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes.
7.2.3 Após o recebimento do processo pelo agente público de que trata o item 7.2.2, autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:
I - determinar o arquivamento, caso considere que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;
II - solicitar a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes;
III - aplicar sanções ou decidir pela rejeição da prestação de informações, caso verifique que não houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado, ou caso identifique irregularidades no relatório de execução financeira

7.3 - O relatório de execução financeira será exigido, independente da modalidade inicial de prestação de informações (in loco ou em relatório de execução do objeto), somente nas seguintes hipóteses: I - quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto, observados os procedimentos previstos no item 7.2; ou II - quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.
7.3.1 O prazo para apresentação do relatório de execução financeira será de, no mínimo, trinta dias, contado do recebimento da notificação.

7.4 - O julgamento da prestação de informações realizado pela autoridade do ente federativo que celebrou o termo de execução cultural avaliará o parecer técnico de análise de prestação de informações e poderá concluir pela:
I - aprovação da prestação de informações, com ou sem ressalvas; ou
II - reprovação da prestação de informações, parcial ou total.

7.5 - Na hipótese de o julgamento da prestação de informações apontar a necessidade de devolução de recursos, o agente cultural será notificado para que exerça a opção por:
I - devolução parcial ou integral dos recursos ao erário;
II - apresentação de plano de ações compensatórias; ou
III - devolução parcial dos recursos ao erário juntamente com a apresentação de plano de ações compensatórias.

7.5.1 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a reprovação da prestação de informações, desde que comprovada.
7.5.2 Nos casos em que estiver caracterizada má-fé do agente cultural, será imediatamente exigida a devolução de recursos ao erário, vedada a aceitação de plano de ações compensatórias.

7.5.3 Nos casos em que houver exigência de devolução de recursos ao erário, o agente cultural poderá solicitar o parcelamento do débito, na forma e nas condições previstas na legislação.
7.5.4 O prazo de execução do plano de ações compensatórias será o menor possível, conforme o caso concreto, limitado à metade do prazo originalmente previsto de vigência do instrumento.

8. ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

8.1 - A alteração do termo de execução cultural será formalizada por meio de termo aditivo.

8.2 - A formalização de termo aditivo não será necessária nas seguintes hipóteses:
I - prorrogação de vigência realizada de ofício pela administração pública quando der causa a atraso na liberação de recursos; e
II - alteração do projeto sem modificação do valor global do instrumento e sem modificação substancial do objeto.
8.3 - Na hipótese de prorrogação de vigência, o saldo de recursos será automaticamente mantido na conta, a fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto.

8.4 - As alterações do projeto cujo escopo seja de, no máximo, 20% poderão ser realizadas pelo agente cultural e comunicadas à administração pública em seguida, sem a necessidade de autorização prévia.

8.5 - A aplicação de rendimentos de ativos financeiros em benefício do objeto do termo de execução cultural poderá ser realizada pelo agente cultural sem a necessidade de autorização prévia da administração pública.

8.6 - Nas hipóteses de alterações em que não seja necessário termo aditivo, poderá ser realizado apostilamento.

9. TITULARIDADE DE BENS

9.1 - Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do agente cultural desde a data da sua aquisição.

9.2 - Nos casos de rejeição da prestação de contas em razão da aquisição ou do uso do bem, o valor pago pela aquisição será computado no cálculo de valores a devolver, com atualização monetária.

10. EXTINÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

10.1 - O presente Termo de Execução Cultural poderá ser:
I - extinto por decurso de prazo;
II - extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;
III - denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou
IV - rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:
a) descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;
b) irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas;
c) violação da legislação aplicável;
d) cometimento de falhas reiteradas na execução;
e) má administração de recursos públicos;
f) constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;
g) não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;
h) outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.

10.2 - A denúncia só será eficaz 60 (sessenta) dias após a data de recebimento da notificação, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença.

10.3 - Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.

10.4 - Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje dano ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.

10.5 - Outras situações relativas à extinção deste Termo não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser negociadas entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

11. SANÇÕES

11.1 - Nos casos em que for verificado que a ação cultural ocorreu, mas houve inadequação na execução do objeto ou na execução financeira sem má-fé, a autoridade pode concluir pela aprovação da prestação de informações com ressalvas e aplicar sanção de advertência ou multa.

11.2 - A decisão sobre a sanção deve ser precedida de abertura de prazo para apresentação de defesa pelo AGENTE CULTURAL.

11.3 - A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a aplicação de sanção, desde que regularmente comprovada.

12. MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS

12.1 - O monitoramento se dará através da apreciação do relatório final, podendo o comitê gestor local solicitar relatórios parciais bem como realizar visitas esporádicas durante a execução do projeto.

13. VIGÊNCIA

13.1 - A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por 6 (seis) meses.

14. PUBLICAÇÃO

14.1 - O Extrato do Termo de Execução Cultural será publicado no site oficial do Município.

15. FORO

15.1 - Fica eleito o Foro de Guaporé-RS para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Execução Cultural.

SÃO VALENTIM DO SUL, 01 DE DEZEMBRO DE 2023

Pelo órgão:
[NOME DO REPRESENTANTE]

Pelo Agente Cultural:
[NOME DO AGENTE CULTURAL]

Publicado por:
Gabriela Borges Bassani
Código Identificador:70FAF4A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL
DECRETO MUNICIPAL N° 060/2023

DECRETO MUNICIPAL Nº 060/2023, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO MONTANTE DE R$ 240.845,06 (DUZENTOS E QUARENTA MIL OITOCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E SEIS CENTAVOS), APONTA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GERI ANGELO MACAGNAN, Prefeito Municipal de SÃO VALENTIM DO SUL - RS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao Artigo 8, inciso IV (15%), I (Excesso), II (projeto/atividade) e III (Superávit), Artigo 9º, I (despesa de pessoal) da Lei 2207 de 01 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art 1º Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2023 no valor de R$ 240.845,06 (Duzentos e Quarenta Mil Oitocentos e Quarenta e Cinco Reais e Seis Centavos) nos seguintes Programas e Atividades:

02 - GABINETE DO PREFEITO
0201.04.122.0023.2002 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
33904600000000-0001(11) - AUXILIO-ALIMENTAÇÃO... R$ 2.000,00

06 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTOS E TURISMO
0601.12.122.0023.2027 - Manutenção das Atividades da Secretaria da Educação
33904600000000-0020(207) - AUXILIO-ALIMENTAÇÃO... R$ 25.000,00

0601.12.361.0001.2028 - Transporte de Alunos do Ensino Fundamental
31900400000000-0020(215) - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO... R$ 6.000,00

0601.12.361.0001.2030 - Manutenção do Ensino Fundamental
31901100000000-0035(841) - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL... R$ 4.545,06

0601.12.365.0001.2034 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil Creche
31901100000000-0020(291) - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL... R$ 30.000,00
31911300000000-0020(299) - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS... R$ 18.000,00
33903200000000-0020(306) - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA... R$ 2.000,00

0601.12.365.0001.2035 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil Pré Escola
33903200000000-0020(328) - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA... R$ 2.000,00
33903900000000-0020(330) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA... R$ 5.000,00

07 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
0701.04.122.0023.2046 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras
31901600000000-0001(433) - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL... R$ 2.300,00
33904600000000-0001(440) - AUXILIO-ALIMENTAÇÃO... R$ 11.000,00

0701.26.782.0036.2049 - Aquisição e Manutenção de Veículos e Máquinas para Sec. de Obras
31901600000000-0001(480) - OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL... R$ 6.000,00

08 - SECRETARIA DA SAÚDE, TRABALHO E AÇÃO SOCIAL
0801.10.301.0018.2053 - Manutenção da ESF
33903900000000-4500(551) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA... R$ 60.000,00

0801.10.301.0053.2057 - Ampliação e Manutenção da Academia da Saúde
33903900000000-4500(590) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA... R$ 7.000,00

0801.10.302.0019.2059 - Aquisição e Manutenção de Veículos para a Secretaria da Saúde
31901600000000-0040(601) - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL... R$ 15.000,00

99 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
9999.04.122.0023.2075 - Plano de Saúde dos Servidores Municipais
33900800000000-0001(747) - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR... R$ 45.000,00

Art 2º Os recursos para atender o Art. 1º do presente Decreto originam-se conforme especificação abaixo:

Superávit Financeiro ... Fonte 0001 - Livres ... R$ 66.300,00
Superávit Financeiro ... Fonte 0020 - MDE ... R$ 88.000,00
Superávit Financeiro ... Fonte 0040 - ASPS ... R$ 15.000,00
Superávit Financeiro ... Fonte 4500 - Recursos CUSTEIO - Atenção Básica - 4500 ... R$ 67.000,00

Redução de Verbas
06 - SECRETARIA DA EDUCACAO CULTURA DESPORTOS E TURISMO
0601.12.361.0001.2030 - Manutenção do Ensino Fundamental
31900400000000-0035 (837) - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO... R$ 4.545,06

Art 3º Este Decreto entrará em vigor na data de 30 de novembro de 2023.
GABINETE DO PREFEITO DE SÃO VALENTIM DO SUL, AOS 30 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2023.

GERI ANGELO MACAGNAN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

SAMIA GEHLEN PREDEBON
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gabriela Borges Bassani
Código Identificador:FACC75F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL
DECRETO MUNICIPAL N° 061/2023

DECRETO MUNICIPAL Nº 061/2023, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023

RETIFICA O DECRETO MUNICIPAL Nº 057, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023, PARA O EFEITO DE CONSTAR DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NO MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL, AFETADO PELOS EVENTOS CLIMÁTICOS DE CHUVAS INTENSAS, COBRADE 1.3.2.1.4, OCORRIDOS ENTRE OS DIAS 17 A 19 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal no 12.608, de 10 de abril de 2012 e pela Resolução n.º 3 do Conselho Nacional de Defesa Civil – CONDEC,

CONSIDERANDO que há a necessita de se inserir a correta denominação das situações de anormalidade, para fins de homologação perante os ente superiores;

CONSIDERANDO que, de acordo com a Portaria nº 260, de 2 de fevereiro de 2022, de origem do Ministério do Desenvolvimento Regional, nomina essa situação de anormalidade como SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA e não como constou no Decreto Municipal nº 057/2023, que rotula de “estado de emergência”;

DECRETA:

Art. 1º O artigo 1º do Decreto Municipal passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica declarada SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA no município de São Valentim do Sul, RS, atingido pelos eventos climáticos de chuvas Intensas, COBRADE 1.3.2.1.4, ocorridos entre os dias 17 a 19 de novembro de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL - RS, 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

GERI ANGELO MACAGNAN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

SAMIA GEHLEN PREDEBON
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Gabriela Borges Bassani
Código Identificador:B0DB70D4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2023.

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2023.

Objeto: Edital de pregão - Registro de Preços - Para a aquisição de combustíveis.

Tipo: Menor preço por item.

Data da Abertura: 18 de dezembro de 2023 às 08:00 H.

Local da Abertura: Centro Administrativo, Rua Angelo Fucilini Sobrinho, nº 496, Centro, no Município de São Valério do Sul/RS..

Demais Informações: Departamento de Compras e Licitações Prefeitura Municipal de São Valério do Sul/RS. Fone: (0xx55) 996524612.

São Valério do Sul/RS, 01 de dezembro de 2023.

IDILIO JOSÉ SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:538F527B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 630/2023 PREGÃO PRESENCIAL N° 02/2023 – REGISTRO DE PREÇOS 04/2023

Pregão Presencial n° 02/2023 – Registro de Preços 04/2023
Contrato Nº 630/2023 – Fornecimento pela contratada de gêneros alimentícios.
Valor: R**$** 1.300,00(hum mil e trezentos reais)
Vigência: Entrega total ou 31/12/2023.
Partes: Município de São Valério do Sul/RAFAEL NATAL MAÇALAI – ME - CNPJ n° 08.585.163/0001-95
São Valério do Sul – RS, 01 de dezembro de 2023.

IDÍLIO JOSÉ SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabricia Galiotto Dalsotto
Código Identificador:9168BD2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 629/2023 PREGÃO PRESENCIAL N° 019/2023 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 13/2023

Pregão Presencial n° 019/2023 – Ata de Registro de Preços N° 13/2023
Contrato Nº 629/2023 – Fornecimento pela contratada de serviços de segurança
Valor: R$ 1.700,00 (hum mil e setecentos reais).
Vigência: Entrega total ou 31/12/2023.
Partes: Município de São Valério do Sul/FALCÃO SEGURANÇA PROVADA LTDA - CNPJ n° 31.151.530/0001-64
São Valério do Sul – RS, 01 de dezembro de 2023.

IDÍLIO JOSÉ SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabricia Galiotto Dalsotto
Código Identificador:40D34237

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL
RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 071/2023

O Município de Sapucaia do Sul torna público, para fins conhecimento dos interessados, o resultado do processo licitatório, expediente administrativo nº 27210/2023, referente ao EDITAL DE LICITAÇÕES Nº 071/2023 – modalidade Pregão Eletrônico cujo objeto é **contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Decorações Temáticas e Instalações elétricas para Praça de Alimentação, a fim de serem utilizados na estruturação do evento "Encantos de Natal 2023". Empresas vencedoras: FS ASSESSORIA E NEGOCIOS LTDA, CNPJ: 37.379.537/0001-14, para o lote 02, Marisol Promoções e Eventos Ltda, CNPJ: 02.243.109/0001-85, para o lote 01.**

FERNANDA RODRIGUES
Pregoeira

CARLA DE MATOS AFFONSO
Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:2C9871CB

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2023

O Município de Sapucaia do Sul TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que realizará o Pregão Eletrônico na data e horário que seguem: Dia 15/12/2023 às 14h00min PREGÃO N.º 067/2023, cujo objeto é Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de equipamentos que serão usados na prática de pilates e atividades físicas. O Edital de Licitação estará à disposição dos interessados, nos seguintes endereços eletrônicos: e www.portaldecompraspublicas.com.br.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

CARLA DE MATOS AFFONSO
Diretora de Compras e Licitações

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:C5B43684

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 087/2023

O município de Sapucaia do Sul/RS **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados:**Dispensa de Licitação nº 087/2023 - Processo Adm: 27417/2023.** Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço técnico na área de Tecnologia da Informação, no qual consiste na disponibilização de servidor virtual em nuvem (cloud) para que o mesmo suporte a hospedagem do Site de Internet da Prefeitura Municipal. Empresa Contratada: JULIANO ROSA DE AGUIAR, CNPJ 35.691.451/0001-05, Valor total: 15.564,00 R$ (quatorze mil quatrocentos e quinze reais).

CARLA DE MATOS AFFONSO
Diretora de Compras e Licitações

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:5C1D497B

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2023

O Município de Sapucaia do Sul TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que realizará o Pregão Eletrônico na data e horário que seguem: Dia 15/12/2023 às 10h00min PREGÃO N.º 080/2023, cujo objeto é **Registro de preços para a aquisição de gêneros alimentícios (HORTIFRUTIGRANJEIRO)**. O Edital de Licitação estará à disposição dos interessados, nos seguintes endereços eletrônicos: e www.portaldecompraspublicas.com.br.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

CARLA DE MATOS AFFONSO
Diretora de Compras e Licitações

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:7C3FF569

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº. 082/2023

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº. 082/2023. O Município de Sapucaia do Sul TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que realizará o Pregão Eletrônico na data e horário que seguem: Dia 19/12/2023 às 14h00min Pregão Eletrônico RP N.º 082/2023, cujo objeto é registro de preços para contratação de empresa especializada de produção, manipulação e fornecimento sob demanda de alimentação pronta (tipo quentinha), em embalagem acondicionada e térmica tipo "marmitex". O Edital de Licitação estará à disposição dos interessados, nos seguintes endereços eletrônicos: http://www.sapucaiadosul.rs.gov.br/categoria/pregao-eletronico/ ewww.portaldecompraspublicas.com.br.

CARLA DE MATOS AFFONSO
Diretora de Compras e Licitações

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:AEE03694

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2023

O Município de Sapucaia do Sul TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que realizará o Pregão Eletrônico na data e horário que seguem: Dia 18/12/2023 às 10h00min PREGÃO N.º 079/2023, cujo objeto é **Registro de preços para a aquisição de gêneros alimentícios (PÃES E FRIOS)**.O Edital de Licitação estará à disposição dos interessados, nos seguintes endereços eletrônicos: e www.portaldecompraspublicas.com.br.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

CARLA DE MATOS AFFONSO
Diretora de Compras e Licitações

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:99D8047C

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2023

O Município de Sapucaia do Sul TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que realizará o Pregão Eletrônico na data e horário que seguem: Dia 18/12/2023 às 14h00min PREGÃO N.º 044/2023, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de Telefonia Móvel Pessoal – STMP (que possuam outorga da ANATEL – Agência Nacional de Telecomunicações), com ligações ilimitadas para qualquer telefone (fixo ou móvel de qualquer operadora) dentro do Brasil, incluindo sistema informatizado de gerenciamento *online* das linhas, comunicação de voz e dados via rede móvel, disponível nacionalmente com tecnologia digital, tipo plano corporativo Pós-Pago, com fornecimento de aparelhos *Smartphones,* sob a forma de comodato (para os Pacotes Tipo I e II), de acordo com o descrito nas especificações técnicas deste Termo de Referência, para atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul.O Edital de Licitação estará à disposição dos interessados, nos seguintes endereços eletrônicos: e www.portaldecompraspublicas.com.br.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

CARLA DE MATOS AFFONSO
Diretora de Compras e Licitações

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:4ED3C413

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa Eletrônica nº 071/2023- Processo: 21218/2023. A prefeitura de Sapucaia do Sul/RS TORNA PÚBLICA, para conhecimento dos interessados o resultado da Dispensa de Licitação nº 071/2023. Objeto: Aquisição de seringa 20ml e cateter 20G), visando o abastecimento das Unidades da Rede Municipal de Saúde e dispensação de materiais de distribuição gratuita aos Usuários em tratamento.Empresas Vencedoras: ALFALAGOS LTDA, CNPJ: 05.194.502/0004-67, para os item 01. CLAUDIA CRISTIANI OLIVEIRA FERREIRA, CNPJ: 15.038.394/0001-44, para o item 02. Totalizando o valor de: R$ 4.455,00 (quatro mil e quatrocentos e cinqüenta e cinco reais).

CARLA DE MATOS AFFONSO
Diretora de Compras e Licitações

SIMONE DE ALMEIDA
Agente de Contratação

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:245B680D

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AGENDAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 227686/2023 – PERP nº 0168/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS IN NATURA PARA O HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS. DATA DA DISPUTA: 15/12/2023 às 09:00 horas. Edital no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br ou solicitado pelo e-mail: licitacao@fhgv.com.br
Sapucaia do Sul, 04 de dezembro de 2023.

TÉRCIO ERANY TEDESCO JÚNIOR–
Diretor Geral

Publicado por:
Rodrigo Costa Gobatto
Código Identificador:1B28BF8C

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
AGENDAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 224930/2023 – PERP nº 0161/2023 – **PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ARES CONDICIONADOS PARA O HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS, HOSPITAL TRAMANDAÍ, UPA SAPUCAIA DO SUL, SAMU E CENTRAL DE ESPECIALIDADES**. DATA DA DISPUTA: 20/12/2023 às 09:01 horas.

PROCESSO: 227691/2023 – PERP nº 0178/2023 – **PREGÃO ELETRONICO REGISTRO DE PREÇO PARA COMODATO DE ORTESE E PROTESE - OPME TRAUMATOLOGIA/ORTOPEDIA PARA O HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS E HOSPITAL TRAMANDAÍ**. DATA DA DISPUTA: 19/12/2023 às 09:01 horas. Edital no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br ou solicitado pelo e-mail: licitacao@fhgv.com.br

Edital no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br ou solicitado pelo e-mail: licitacao@fhgv.com.br
Sapucaia do Sul, 04 de dezembro de 2023.

TÉRCIO ERANY TEDESCO JÚNIOR–
Diretor Geral

Publicado por:
Rodrigo Costa Gobatto
Código Identificador:7FE5AD79

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
REAGENDAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 202333/2023 – PE nº 079/2023 – **PREGÃO ELETRÔNICO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE BOMBAS DE INFUSÃO E SERINGA COM FORNECIMENTO DE EQUIPOS, PARA A UTILIZAÇÃO NAS DEPENDÊNCIAS DO HOSPITAL MUNICIPAL GETULIO VARGAS, HOSPITAL TRAMANDAÍ E UPA SAPUCAIA DO SUL, INCLUINDO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA**. DATA DA DISPUTA: 21/12/2023 às 09:01 horas.

Edital no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br ou solicitado pelo e-mail: licitacao@fhgv.com.br

Sapucaia do Sul, 04 de dezembro de 2023.

TÉRCIO ERANY TEDESCO JÚNIOR
Diretor Geral

Publicado por:
Rodrigo Costa Gobatto
Código Identificador:D965F71E

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

DISPENSA DE LICITAÇÃO – A Comissão de Licitação da Fundação Hospital Getúlio Vargas indicam:

PROCESSO 180788 – PE 227/2022 – Objeto: Primeiro termo aditivo contratual. Fornecedor: NEFROCLINICA LTDA 87.336.459/0001-49 R$ 1.339.101,60.
PROCESSO 120479 – PE 200/2021 – Objeto: Segundo termo aditivo contratual. Fornecedor: AMM TECNOLOGIA E SERVICOS DE INFORMATICA SA 07.192.480/0001-89 R$ 42.134,40.
PROCESSO 937.001/2019 – PE 162/2019 – Objeto: Quarto termo aditivo contratual. Fornecedor: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA 00.331.788/0027-58 R$ 91.560,00.
PROCESSO 173110 – PE 183/2022 – Objeto: Primeiro termo aditivo contratual. Fornecedor: COSMODERMA INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA 09.601.610/0001-15 R$ 263.304,00.
PROCESSO 1028.001/2019 – PE 186/2019 – Objeto: Quarto termo aditivo contratual. Fornecedor: ÁVATO TECNOLOGIA LTDA 07.756.651/0001-55 R$ 67.298,88.
PROCESSO 66794 – PE 51/2021 – Objeto: Terceiro termo aditivo contratual. Fornecedor: LOTUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA 02.799.882/0001-22 R$ 117.600,00.

Sapucaia do Sul, 04 de dezembro de 2023.

TÉRCIO ERANY TEDESCO JÚNIOR
Diretor Geral

Publicado por:
Rodrigo Costa Gobatto
Código Identificador:A2A7EFA9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 4.976, 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

Estabelece calendário de feriados, de pontos facultativos e de jornadas de trabalho compensatórias, a ser observado pelosEstabelece calendário de feriados, de pontos facultativos e de jornadas de trabalho compensatórias, a ser observado pelos órgãos e entidades da administração pública municipal de Sapucaia do Sul no ano de 2024.
O **Prefeito Municipal de Sapucaia do Sul**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 82, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO a necessidade de organizar os serviços públicos prestados a população pelos Órgãos da Administração Pública no ano de 2024,
CONSIDERANDO a necessidade de dar publicidade às datas em que não haverá expediente no Poder Executivo municipal,
DECRETA:
Art. 1º Fica estabelecido o Calendário de feriados, de pontos facultativos e de jornadas de trabalho compensatórias, a ser observado pelos órgãos da administração municipal de Sapucaia do Sul no ano de 2024, como segue:
I – feriados nacionais:
a) 1º de janeiro - confraternização universal (segunda-feira);
b) 29 de março - Sexta-Feira da Paixão (sexta-feira);
c) 31 de março – Páscoa (domingo);
d) 21 de abril – Tiradentes (domingo);
e) 1º de maio - Dia Universal do Trabalho (quarta-feira);
f) 07 de setembro - Proclamação da Independência do Brasil (sábado);
g) 12 de outubro – Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do Brasil (sábado);
h) 02 de novembro - Dia dos Finados (sábado);
i) 15 de novembro - Proclamação da República (sexta-feira); e
j) 25 de dezembro – Natal (quarta-feira).
II – feriado estadual:
20 de setembro - Data Magna Estadual (sexta-feira).
III – feriados municipais (Lei Municipal nº. 255/1969):

a) 30 de maio – Corpus-Christi (quinta-feira); e
b) 08 de dezembro – Nossa Senhora da Conceição (domingo).
IV - pontos facultativos:
a) 12 e 13 de fevereiro - Carnaval (segunda-feira e terça-feira);
b) 20 de agosto - emancipação política de Sapucaia do Sul (terça-feira);
c) 15 de outubro - Dia do Professor (terça-feira - somente nos estabelecimentos de ensino); e
d) 28 de outubro - Dia do Funcionário Público (segunda-feira).
Art. 2º Os pontos facultativos estabelecidos no art. 1º deste Decreto não se aplicam integralmente, devendo ser mantidos os serviços considerados essenciais como: saúde, segurança pública, obras e mobilidade, os quais serão organizados pelas respectivas Secretarias para garantia de atendimento mínimo.
Art. 3º Os dirigentes da Fundação Hospitalar Getúlio Vargas poderão adotar as disposições do art. 1º, IV deste Decreto, mediante compensação, observada a legislação vigente, desde que sejam mantidos os serviços essenciais, especialmente aqueles que, por força de normas próprias, não podem sofrer solução de continuidade.
Art. 4º As escolas da rede pública municipal poderão adotar as disposições do art. 1º, IV deste Decreto desde que seja garantido o calendário letivo homologado pela Secretaria Municipal de Educação nos termos da legislação vigente.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Sapucaia do Sul, em 01 de dezembro de 2023.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se**órgãos e entidades da administração pública municipal de Sapucaia do Sul no ano de 2024.**
O **Prefeito Municipal de Sapucaia do Sul**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 82, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO a necessidade de organizar os serviços públicos prestados a população pelos Órgãos da Administração Pública no ano de 2024,
CONSIDERANDO a necessidade de dar publicidade às datas em que não haverá expediente no Poder Executivo municipal,
DECRETA:
Art. 1º Fica estabelecido o Calendário de feriados, de pontos facultativos e de jornadas de trabalho compensatórias, a ser observado pelos órgãos da administração municipal de Sapucaia do Sul no ano de 2024, como segue:
I – feriados nacionais:
a) 1º de janeiro - confraternização universal (segunda-feira);
b) 29 de março - Sexta-Feira da Paixão (sexta-feira);
c) 31 de março – Páscoa (domingo);
d) 21 de abril – Tiradentes (domingo);
e) 1º de maio - Dia Universal do Trabalho (quarta-feira);
f) 07 de setembro - Proclamação da Independência do Brasil (sábado);
g) 12 de outubro – Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do Brasil (sábado);
h) 02 de novembro - Dia dos Finados (sábado);
i) 15 de novembro - Proclamação da República (sexta-feira); e
j) 25 de dezembro – Natal (quarta-feira).
II – feriado estadual:
20 de setembro - Data Magna Estadual (sexta-feira).
III – feriados municipais (Lei Municipal nº. 255/1969):
a) 30 de maio – Corpus-Christi (quinta-feira); e
b) 08 de dezembro – Nossa Senhora da Conceição (domingo).
IV - pontos facultativos:
a) 12 e 13 de fevereiro - Carnaval (segunda-feira e terça-feira);
b) 20 de agosto - emancipação política de Sapucaia do Sul (terça-feira);
c) 15 de outubro - Dia do Professor (terça-feira - somente nos estabelecimentos de ensino); e
d) 28 de outubro - Dia do Funcionário Público (segunda-feira).
Art. 2º Os pontos facultativos estabelecidos no art. 1º deste Decreto não se aplicam integralmente, devendo ser mantidos os serviços considerados essenciais como: saúde, segurança pública, obras e mobilidade, os quais serão organizados pelas respectivas Secretarias para garantia de atendimento mínimo.
Art. 3º Os dirigentes da Fundação Hospitalar Getúlio Vargas poderão adotar as disposições do art. 1º, IV deste Decreto, mediante compensação, observada a legislação vigente, desde que sejam mantidos os serviços essenciais, especialmente aqueles que, por força de normas próprias, não podem sofrer solução de continuidade.
Art. 4º As escolas da rede pública municipal poderão adotar as disposições do art. 1º, IV deste Decreto desde que seja garantido o calendário letivo homologado pela Secretaria Municipal de Educação nos termos da legislação vigente.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Sapucaia do Sul, em 01 de dezembro de 2023.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:485A7BF9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 4.977, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

Designa Comissão Técnica para análise e cadastro de instituições e escolas particulares para compra de vagas na educação infantil.
O **PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL**, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 82, inciso X, da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.815, de 26 de dezembro de 2017;
DECRETA:
Art. 1º Fica designada Comissão Técnica para análise e cadastro de instituições e escolas particulares de educação infantil para habilitação no Programa de Aquisição de vagas para educação infantil em prol de crianças na faixa etária compreendida entre zero e três anos e onze meses de idade - Etapa Creche, a serem encaminhadas para matrícula e frequência, conforme segue:
I - Representando a Educação:
a) Juliano Carvalho Rodrigues, matr.: 7817;
b) Valéria Nobre de Souza, matr.: 7568;
c) Maria da Graça Fantinel, matr.: 3509; e
d) Genara Sarmento da Silva, matr.: 6050.
II - Representante da Vigilância Sanitária:
a) Tatiane Miranda;
III - Representante da Secretaria Municipal de Gestão Pública:
a) Jeferson Meister Pires.
Art. 2º A participação como membro da Comissão Técnica de que trata este Decreto é considerada de interesse público e não será, de qualquer maneira, remunerada.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº. 4.742/2021.

Sapucaia do Sul, 01 de dezembro de 2023.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:ED8EDA12

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº. 4.975, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

INSTITUI O CONCURSO DE DECORAÇÃO NATALINA "CIDADE ILUMINADA" NO MUNICÍPIO DE SAPUCAIA DO SUL/RS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O **PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL**, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 82, inciso X, da Lei Orgânica do Município,
DECRETA:

Art. 1º Fica instituído no Município de Sapucaia do Sul/RS o Concurso de Decoração Natalina denominado "CIDADE ILUMINADA", com o objetivo de motivar a população a decorar a parte externa de suas residências e estabelecimentos empresariais/comerciais com decoração natalina luminosa, visando ao embelezamento da cidade no período dos festejos de Natal e Ano Novo.
Art. 2º O concurso terá os seguintes objetivos:
I - Deixar o município de Sapucaia do Sul mais belo, iluminado, mais receptivo para receber novos visitantes; fomentar o turismo e incentivar o comércio local;
II – Valorizar a época que antecede uma das datas comemorativas mais importantes: o Natal, mantendo o espírito natalino de fraternidade, respeito e de amor ao próximo;
III - Tornar a cidade mais bela e receptiva para as festividades natalinas;
IV - Impulsionar as vendas do comércio e serviços;
V - Promover a imagem do município de Sapucaia do Sul/RS;
VI - Despertar e fortalecer os valores imateriais que são a essência do Natal e que afloram na humanidade nesta época do ano, quais sejam: solidariedade, bondade, simplicidade e religiosidade;
VII - Envolver no clima do evento a população em geral, o comércio e empresas do município;
VIII - Espalhar o clima natalino por toda a cidade, através de decoração nas praças, ruas, casas, comércios e empresas;
IX - Despertar e valorizar os talentos artísticos da população local e seguir políticas públicas convergentes com o desenvolvimento econômico e turístico sustentável;
X - Reviver as tradições do Natal com respeito e amor ao próximo, para estimular a criatividade dos munícipes em uma competição saudável;
XI - A união de esforços entre o Poder Público Municipal e iniciativa privada para a promoção do turismo cultural no município de Sapucaia do Sul/RS.
Art. 3º O concurso mencionado no artigo anterior será realizado anualmente com a coordenação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, nos meses de novembro e dezembro, obedecendo-se ao seguinte calendário:
I - de 20 de novembro a 15 de dezembro serão feitas as inscrições dos participantes, devendo a decoração estar instalada até o dia 15 de dezembro;
II - de 16 a 20 de dezembro será feito o julgamento das decorações;
III - no dia 21 de dezembro será realizada a premiação, em frente ao Paço Municipal, durante as festividades do "Encantos de Natal".
Parágrafo Único. Em hipótese alguma serão recebidas inscrições após a data estipulada no Inciso I.
Art. 4º Poderá participar do concurso todo e qualquer cidadão sapucaiense, domiciliado em Sapucaia do Sul/RS, com seu respectivo imóvel (residencial/comercial).
Parágrafo Único. O responsável pela decoração inscrita não poderá participar com mais de 01 (um) imóvel ou categoria.
Art. 5º Para as inscrições, os interessados deverão preencher o formulário que será disponibilizado pela SMCT. A inscrição será gratuita, sendo vedada a cobrança de valor a qualquer título.
Art. 6º No ato da inscrição, o participante deverá apresentar cópia da Carteira de Identidade no caso de pessoa física ou cópia do CNPJ no caso de pessoa jurídica. Os dados fornecidos pelos interessados, no momento de sua inscrição, deverão ser corretos, claros, precisos, completos e apresentados de uma forma que permita a verificação de sua procedência, veracidade e autenticidade.
Art. 7º Não poderão participar do concurso membros da Comissão Organizadora e servidores públicos da Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul.
Art. 8º Cabe aos participantes tomar as providências necessárias para a inscrição no presente concurso dentro do prazo de inscrição, bem como providenciar todos os materiais necessários para a decoração e montagem.
Art. 9º O julgamento das decorações luminosas de Natal será feito pela Comissão Julgadora, levando-se em conta a criatividade/beleza e originalidade/inovação.
Art. 10 A Comissão Julgadora será nomeada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, sendo composta por 05 (cinco) membros, na forma dos incisos a seguir elencados:
I - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo: Srª Rosalba Masiero – Mat. 5416-1;
II – 01 (um) representante da Secretaria Municipal Indústria, Comércio, Agricultura e Abastecimento: Srª Aline Teixeira Vidal – Mat. 93280;
III – 01 (um) representante do Conselho Municipal de Cultura: Srª Janaina Scharfenberger – Mat. 93277-1;
IV – 01 (um) representante do Conselho Municipal de Turismo: Srª Daniela Souto da Costa – Mat. 4740-1;
V – 01(um) representante da OAB/Sapucaia do Sul: Sr. Marcos Antônio Hauser – CPF 995.542.080-49;
§ 1º. Os membros da Comissão Julgadora reunir-se-ão no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a nomeação, para a escolha de seu Presidente e Vice-Presidente.

§ 2º. A função de membro da Comissão Julgadora não será remunerada, constituindo relevante interesse público, não gerando qualquer relação de natureza empregatícia, fiscal ou previdenciária com o Município de Sapucaia do Sul/RS.
Art. 11 No julgamento das decorações, cada membro da Comissão julgadora atribuirá pontos, na escala de 0 (zero) a 10 (dez), a cada item (criatividade/beleza e originalidade/inovação) à decoração de cada participante do concurso. Sendo que criatividade/beleza e originalidade/inovação serão julgados da seguinte forma:
I – 0 a 10 pontos para o item criatividade e beleza: diversidade de materiais utilizados, quantidade de iluminação, harmonia de formas e cores;
II - 0 a 10 pontos para o item originalidade e inovação: impacto visual de decoração e harmonia do conjunto, remetendo ao tema natalino.
§ 1º. A soma dos pontos atribuídos a cada item julgado, e somados em seguida, será o "resultado final" obtido pelo participante.
§ 2º. Serão premiadas as 03 (três) decorações que obtiverem os melhores resultados finais na respectiva categoria, do 1º ao 3º lugar.
§ 3º. Havendo empate entre os concorrentes, nos resultados finais, será efetuada nova votação pela Comissão.
§ 4º. Persistindo o empate, o prêmio será rateado em partes iguais entre os concorrentes empatados.
Art. 13 As decorações apresentadas em desacordo com o regulamento ou fora do prazo estabelecido serão desclassificadas.
Art. 14 Serão 02 (duas) Modalidades de premiações:
I - Setor do Empresa/Comercio e Setor Residencial, com valor de R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) cada, a serem distribuídos para cada categoria, totalizando o valor de R$ 11.000,00 (onze mil reais) em premiação.
1° Lugar: R$ 3.000,00 (três mil reais) + Certificado;
2º Lugar: R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) + Certificado;
3º Lugar: R$ 1.000,00 (um mil reais) + Certificado.
Art. 15 A dotação orçamentária será da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo:
I - Dotação n° 1697 – Elemento 3339031 – Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras - R$ 11.000,00.
Parágrafo Único. Os valores das premiações serão pagos exclusivamente via depósito bancário na Conta do vencedor identificado pelo Concurso. Após confirmação do depósito, o mesmo deverá assinar Recibo de Valor e entregar à Comissão Organizadora.
Art. 16 Todos os participantes, no ato da inscrição do concurso, concordam, autorizam e cedem à Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul o uso da sua imagem e a imagem do seu respectivo imóvel ou residência, para fins de divulgação e publicidade do projeto de forma não onerosa.
Art. 17 A decoração deverá permanecer montada até o dia 06 de janeiro de 2024.
Art. 18 Toda e qualquer situação não prevista neste Decreto serão decididas, exclusivamente, pela Comissão Julgadora.
Art. 19 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sapucaia do Sul, 29 de novembro de 2023.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ANEXO ÚNICO

FICHA DE INSCRIÇÃO CIDADE ILUMINADA DE SAPUCAIA DO SUL

EMPRESA/COMÉRCIO RESIDÊNCIA

Nome do participante:		
Endereço:		
Bairro:		**Telefone:**
CPF/CNPJ	**RG/INSCRIÇÃO**	
Email:		
Facebook:	**Instagram:**	

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:32B6037A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

AVISO DE INEXIGIBILIDADE

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **VOLMAR HELMUT KUHN**, Prefeito Municipal, torna pública a Inexigibilidade de Licitação nº 018/2023 com base nos termos dos artigos 30, VI e 31 da Lei Federal nº 13.019/14, referente contratação de serviços profissionais especializados de advogado para atuação, em âmbito extrajudicial, com a empresa TR ASSESSORIA.

GABINETE DO PREFEITO, em 01 de dezembro de 2023.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:864FE91A

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **VOLMAR HELMUT KUHN**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 3372/2023 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente aquisição de material para cobertura de acesso na Escola Municipal – EMEB Lourinha Isabela Maldaner, com a empresa METALÚRGICA JACARÉ LTDA – ME.

GABINETE DO PREFEITO, em 30 de novembro de 2023.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:E2146CE9

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **VOLMAR HELMUT KUHN**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 3371/2023 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a contratação de mão-de-obra para colocar forro de pvc, com reparações na parede e pintura na biblioteca da Escola Municipal da EMEF João Batista Mocelin, com a empresa FLÁVIO JESUS PEREIRA PRATES.

GABINETE DO PREFEITO, em 29 de novembro de 2023.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:135677F1

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **VOLMAR HELMUT KUHN**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 3370/2023 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente à pintura da fachada, correção no reboco em salas de aula, conserto das portas dos banheiros na Escola Municipal EMEF Presidente Costa e Silva, com a empresa AMARILDO DA ROSA.

GABINETE DO PREFEITO, em 29 de novembro de 2023.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:61D2E2D0

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **VOLMAR HELMUT KUHN**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 3369/2023 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a aquisição de um celular novo para EMEB Lourinha Isabela Mldaner, com a empresa MARCO ANTÔNIO GATTO.

GABINETE DO PREFEITO, em 29 de novembro de 2023.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:1EE66543

SECRETARIA DA SAÚDE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **VOLMAR HELMUT KUHN**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 3353/2023 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a contratação de prestação de serviço para limpeza de todos os ares condicionados das unidades de Saúde do município, com a empresa GILMAR WILLEMBERG.

GABINETE DO PREFEITO, em 30 de novembro de 2023.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:E8A7751A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TAQUARA/RS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA EM 06/12/2023

OBJETO: Debater e instruir parecer quanto aoProjeto de Lei Ordinária Executivo Nº 165, de 16 de Novembro de 2023, que Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Taquara para o exercício financeiro de 2023.

A Câmara Municipalde Taquara/RS, em cumprimento ao Artigo 140 de seu Regimento Interno, através daComissão de Orçamento, Finanças e Contas Públicas, CONVIDA os cidadãos e as instituições públicas e privadas e representativas dos diversos segmentos da sociedade para Audiência Pública, para tratar doseguinteprojeto: Projeto de Lei Ordinária Executivo Nº 165, de 16 de Novembro de 2023, que Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Taquara para o exercício financeiro de 2023. Audiência esta que também será transmitida pela TV Câmara através do canal do Youtube podendo ser acessado em "www.youtube.com/camarataquara"

Data: 06 de dezembro de 2023(quarta-feira)
Horário: 11h
Local: Plenário Hélio Cardoso, na Câmara Municipal de Taquara/RS

Pauta:

• Abertura Oficial pela Presidência da Comissão;
• Indicação de autoridades e Vereadores presentes;
• Apresentação dos assuntosa ser discutidos;
• De acordo com a ordem de inscrição (possibilitando manifestar interesse através protocolo presencial ou via e-mail comissoes@camarataquara.rs.gov.br), até cinco oradoresse manifestarão pelo prazo de cinco minutos, sem apartes;
• Abertura da palavra aos Vereadores presentes pelo prazo de cinco minutos, sem apartes, na seguinte ordem:

• Vereadores titulares da Comissão;
• Vereadores não titulares da Comissão;
• Vereador designado para Relatoria da proposição.

• Considerações finais;
• Encerramento da Audiência Pública.

Conforme jádescrito no Parecer N.º 139/2023 (COFC), findada esta Audiência Pública, seguirá o que determina a alínea 'f', do inciso II, do § 1º, do art. 140 do Regimento Interno, iniciando o prazo de quarenta e oito horas para recebimento de propostas pela comunidade, que deverão ser protocoladas na Câmara (ou encaminhadas através do e-mail comissoes@camarataquara.rs.gov.br), com a identificação de seu signatário.
Findado o prazo de 48h pararecebimento de propostas pela comunidade,as mesmas serão disponibilizadas aos Vereadores, por meio eletrônico, para análise e conversão em emenda parlamentar, e de pronto inicia-se o prazo desetenta e duas horas para a apresentação de emendas parlamentares, observadas as restrições do art. 167 da Constituição Federal.
Transcorridos os prazos acima, o Projeto em questão retornará à Comissão deOrçamento, Finanças e Contas Públicas para que o Relator da matéria apresente seu voto que se aprovado, converter-se-á em Parecer, que será encaminhado ao Presidente da Câmara para publicação e divulgação, inclusive por meios eletrônicos, pelo prazo de vinte e quatro horas e posteriormente seja votado em Sessão Plenária.

Taquara, 01 de dezembro de 2023

VEREADORMARCELO FRANCISCO FERREIRA MACIEL
Presidente

Publicado por:
Gustavo Evangelho de Abreu
Código Identificador:343BD7CF

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TAQUARA/RS
CONTRATO Nº 009/2023

PROTOCOLO ADMINISTRATIVO: 229/2023
INTERESSADO:Câmara Municipal de Vereadores de Taquara
LICITAÇÃO: 002/2023
ASSUNTO: Contratação de empresa para aquisição e instalação de sistema fotovoltaico na Câmara de Vereadores de Taquara/RS
CONTRATANTE:CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TAQUARA-RS
CONTRATADA: SUSTENTASOL INSTALADORA ELÉTRICALTDA.
VALOR DO CONTRATO:O valor total deste Contrato é deR$69.800,00 (sessenta e nove mil e oitocentos reais).
FORMA DE PAGAMENTO:O pagamento à vista, conforme ordem cronológica.
ASSINATURAS:
MARCELO FRANCISCO FERREIRA MACIEL
SUSTENTASOL INSTALADORA ELÉTRICA
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 30/11/2023

Publicado por:
Gustavo Evangelho de Abreu
Código Identificador:C533A179

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 121/2019

6º TERMO ADITIVO
CONTRATO N°: 121/2019
PROCESSO N°: 10635/2019
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Inexigibilidade n° 009/2019, art. 25, caput da Lei n° 8.666/93.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADA: CRVR – RIOGRANDENSE VALORIZAÇÃO DE RESÍDUOS S/A.
OBJETO: Contratação de empresa para DESTINAÇÃO FINAL dos resíduos / rejeitos sólidos da Usina de Triagem do Moquém.
OBJETO DO ADITIVO: Alteração na Cláusula *Segunda – Do preço, Forma de Pagamento e Retenção*, o valor ***R$ 24.200,00 (vinte e quatro mil e duzentos reais),*** *de acordo com a solicitação e justificativas apresentadas pela Secretaria interessada, através do Memorando n° 312/2023, feito com base no Decreto n° 260 de 17 de junho de 2023, bem como, no Formulário de Solicitação de Recursos Federais, ambos anexos aos autos, e considerando que esse montante está dentro do limite da porcentagem (25%) admitida por meio de Aditivos a este Contrato, cujo valor mensal é de* ***R$ 100.848,00 (cem mil e oitocentos e quarenta e oito reais****), logo, o teto e de* ***R$ 302.544,00 (trezentos e dois mil e quinhentos e quarenta e quatro reais).***
ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
RAFAEL HOLLWEG SALAMONI
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 16/11/2023

Seção de Licitações

Publicado por:
Diovana Gerhard
Código Identificador:4CE10254

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESUMO DE CONTRATO 190/2023

CONTRATO N°. 190/2023
PROCESSO N°:10756/2023
DISPENSA Nº: 191/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS

CONTRATADA: PAULO CESAR DOS SANTOS SERVICOS CNPJ/MF sob o nº 12.899.573/0001-88
OBJETO: Contratação de Empresa de Segurança para o evento semifinal e final do campeonato Municipal de Futebol de Campo José Luis Kelsch "zequinha 2023" . Os serviços deverão ser prestados nas datas do dia 03/12/2023 das 8h às 19h e dia 16/12/2023 das 15h às 22h, no Estádio do Esporte Clube Taquarense, localizado na Rua Federação, Centro, Taquara, sendo necessário 2 (dois) seguranças do sexo feminino e 15 (quinze) seguranças do sexo masculino para cada dia.
ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
PAULO CESAR DOS SANTOS SERVICOS
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 01/12/2023

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:1FD3D8EC

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO N° 186/2023

REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO N° 186/2023

O Município de Taquara/RS torna público o resultado final da licitação supramencionada, referente ao Registro de Preços para aquisição, de forma parcelada, de Medalhas e Troféus para a realização de eventos esportivos ofertados durante o ano de 2023/2024, pelo Departamento de Esporte, a contar de 04 de dezembro de 2023, cujos preços unitários serão divulgados na Internet, tendo sido firmada a Ata de Registro de Preços nº 088/2023, com as empresas MILLENIUM TROFEUS E MEDALHAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.394.262/0001-27 e MULTI TROFÉUS E MEDALHAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.498.341/0001-03.

Taquara, 1º de dezembro de 2023.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jessica Dias Simao
Código Identificador:8D8F8099

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE N° 030/2023

Processo n° 10339/2023 – Ratifico a Inexigibilidade de licitação para contratação da empresa GESTOR UM CONSULTORIA PREVIDENCIÁRIA LTDA para avaliação e assessoria atuarial, com o disposto no art. 74, III alínea e da Lei Federal nº 14.133/2021 e parecer jurídico 789/2023.**Taquara, 01 de dezembro de 2023.**

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:E4D53406

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO N° 108/2021

Processo n°: 4421/2021
Contrato n° 108/2021
Contratado: AGILLE SOLUÇÕES E PROJETOS EIRELI
Assunto: Sistema para o Gerenciamento das Informações Geográficas Rurais
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico n° 101/2021

O **MUNICÍPIO DE TAQUARA – RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Tristão Monteiro, n° 1278, inscrita no CNPJ/MF sob n° 97.761.407/0001-73, neste ato representado pela Prefeita Municipal, **Sra. SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA**, **RESOLVE RESCINDIR unilateralmente,** o Contrato supracitado, por motivos de interesse público, com base na Cláusula Oitava do instrumento, e com fulcro no artigo 78, inciso XII, da Lei Federal n° 8.666/93.
Assim, ficam declarados encerrados os serviços prestados a partir de 05 de dezembro de 2023.

Taquara, 1º de dezembro de 2023.

Município de Taquara/rs
SIRLEI T. BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal
Contratante

Publicado por:
Diovana Gerhard
Código Identificador:C26D8248

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO N° 185/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO N° 185/2023

O Município de Taquara/RS torna público o resultado final da licitação supramencionada, referente à aquisição e entrega de bens permanentes e de consumo duradouro para uso nas atividades do Programa PIM/Criança Feliz, em que se sagraram vencedoras do certame as empresas ANDERSON VOLPI, inscrita no CNPJ sob o nº 31.596.407/0001-57, M F MACHADO SOARES, inscrita no CNPJ sob o nº 03.230.856/0001-41 e RODRIGO DE MATOS FRAGA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.995.667/0001-98.
Taquara, 1º de dezembro de 2023.

Município de Taquara
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jessica Dias Simao
Código Identificador:2087D79D

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 091/2021

2º TERMO ADITIVO
CONTRATO N°: 091/2021
PROCESSO N°: 5809/2021
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial n° 083/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADA: Rosana Beatriz dos Santos Maria (51034433091)
OBJETO: Contratação de serviço de Oficina Terapêutica de Artesanato para pacientes do CAPS.
OBJETO DO ADITIVO: Alteração na Cláusula Segunda – Do Preço, Forma de Pagamento e Retenção, reajustando valor da hora/técnica, de acordo com o índice de correção pelo IPCA (IBGE), o qual passa a ser de **R$ 30,50 (trinta reais e cinquenta centavos)**, totalizando, aproximadamente, **R$ 2.196,00 (dois mil e cento e noventa e seis reais)** mensais, considerando 72 horas mensais trabalhadas; Alteração na Cláusula Terceira – Dos Prazos/Vigência, prorrogando o prazo desta contratação *por 12 (doze) meses*, com efeitos retroativos *a contar de 15 de outubro de 2023.*
ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
ROSANA BEATRIZ DOS SANTOS MARIA
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 25/11/2023

Seção de Licitações

Publicado por:
Diovana Gerhard
Código Identificador:61181206

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 139/2022

2º TERMO ADITIVO
CONTRATO N°: 139/2022
PROCESSO N°: 10102/2022
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Tomada de Preços n° 021/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADA: VIEIRA & SOUZA – CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA LTDA-ME
OBJETO: Empreitada Global, com fornecimento de material e mão de obra para PAVIMENTAÇÃO EM BLOCO DE CONCRETO DE VIA PÚBLICA E PASSEIO NA RUA ÂNGELO BIZARRO BOSSLE.
OBJETO DO ADITIVO: Alteração na Cláusula Terceira – Dos Prazos / Vigência, *prorrogando o prazo de execução para conclusão total da obra, por 30 (trinta) dias*, conforme solicitado através do Memorando n° 418/2023, da Secretaria de Planejamento, bem como, considerando as *razões* expostas pela empresa contratada, no requerimento anexo aos autos.
ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
GELSON VIEIRA DOS SANTOS
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 01/12/2023

Seção de Licitações

Publicado por:
Diovana Gerhard
Código Identificador:3DF9B691

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 083/2023

2º TERMO ADITIVO
CONTRATO N°: 083/2023
PROCESSO N°: 317/2023
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Tomada de Preços n° 009/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADA: DIAS GARCIA CONSTRUÇÃO LTDA.
OBJETO: Implantação de Sinalização Vertical e Regularização de Via da Rota do Cicloturismo.
OBJETO DO ADITIVO: Alteração na Cláusula Terceira - Dos Prazos/Vigência, prorrogando o prazo para conclusão total da obra, *por 60 (sessenta) dias a contar de 20 de novembro do corrente ano*, tendo em vista as *razões* expostas na Solicitação feita pela Secretaria interessada, através da Engenheira Civil Daniele Linden Paveck.
ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
PAULO RICARDO DIAS GARCIA
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 20/11/2023

Seção de Licitações

Publicado por:
Diovana Gerhard
Código Identificador:843488C2

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2023/5264

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra n° 2023/5264, para aquisição de uma LÂMINA RETA 13 FUROS, FUROS 5/8', ESPESSURA ¾', LARGURA 8', NA COR AMARELA, COM 13 PARAUSOS E PORCAS para manutenção da patrola John Deere, placa JBR3J26 pertencente à Secretaria de Obras e Serviços e a entrega da peça deverá ser realizada imediatamente após o final dessa publicação, devido à urgência da manutenção a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 06/12/2023.
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.
As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras07@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.
Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços
Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Grazieli Almeida Dos Passos
Código Identificador:39861ABB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
AVISO DE COTAÇÃO DE PEDIDO 5247/2023

Considerando a necessidade de contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de duas portas sob medida para o Setor de Alimentação Escolar localizada nas dependências da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, sito a Rua Júlio de Castilhos, Nº 1486, Bairro Morro do Leôncio e a fim de obter a proposta mais vantajosa para o município, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios- DOM.

Sendo assim, os interessados podem enviar e-mail para ederson.iachinski@edu.taquara.rs.gov.br solicitando as referências para envio de suas cotações até as 11:00 horas de 06/12/2023.

Posteriormente, as empresas interessadas deverão enviar os seguintes documentos a fins de não serem desclassificadas, sendo: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante; Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante; Certificado de Regularidade do FGTS (CRF)perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço; Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.

Secretaria de Educação, Cultura e Esporte

Fone: 51- 3541 3035 ramal 411
51 – 3541 4665 ramal 411

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Ederson Iachinski
Código Identificador:CC8F817F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
AVISO DE COTAÇÃO DE PEDIDO 5195/2023

Considerando a necessidade de aquisição de materiais para a realização da reconstrução da cerca lateral da EMEI Vovó Mina, localizada na Rua Julio Kolhrausch, Localidade de Padilha em virtude dos danos causados pelas chuvas intensas ocorridas no mês de novembro e a fim de obter a proposta mais vantajosa para o município, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios- DOM.

Sendo assim, os interessados podem enviar e-mail para ederson.iachinski@edu.taquara.rs.gov.br solicitando as referências para envio de suas cotações até as 11:00 horas de 06/12/2023.

Posteriormente, as empresas interessadas deverão enviar os seguintes documentos a fins de não serem desclassificadas, sendo: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante; Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante; Certificado de Regularidade do FGTS (CRF)perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço; Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Fone: 51- 3541 3035 ramal 411
51 – 3541 4665 ramal 411
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Ederson Iachinski
Código Identificador:894ACE8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
AVISO DE COTAÇÃO DE PEDIDO 4554/2023

Considerando a necessidade de contratação de empresa especializada para realizar a renovação do Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndio, PPCI da EMEI Alice Maciel, Localizada na Rua Espírito Santo, 636 – Bairro Santa Terezinha e a fim de obter a proposta mais vantajosa para o município, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios- DOM.

Sendo assim, os interessados podem enviar e-mail para ederson.iachinski@edu.taquara.rs.gov.br solicitando as referências para envio de suas cotações até as 11:00 horas de 06/12/2023.

Posteriormente, as empresas interessadas deverão enviar os seguintes documentos a fins de não serem desclassificadas, sendo: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante; Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante; Certificado de Regularidade do FGTS (CRF)perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço; Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Fone: 51- 3541 3035 ramal 411
51 – 3541 4665 ramal 411

Prefeitura Municipal de Taquara/RS

Publicado por:
Ederson Iachinski
Código Identificador:6B927A81

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2023

O município de Terra de Areia – RS torna público que fará realizar a seguinte licitação na modalidade Pregão Presencial nº 036/2023. Objeto: Registro de preço para a aquisição de lâminas e peças destinadas as máquinas pesadas pertencentes à Secretaria Municipal de Obras e Trânsito e Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente. Data abertura: 14/12/2023, horário às 09h00min. Maiores informações poderão ser obtidas no setor de Licitações da Prefeitura no horário de expediente, pelo telefone (51)3666-1285, e-mail: licitacoes@terradeareia.rs.gov.br.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Espindula Reis
Código Identificador:3DE19654

SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 564/2023

Fundamento Legal: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Santos & Kruger Elétrica Ltda. **Objeto:** Mão de obra especializada para o conserto da bomba da água submersa localizada no distrito de sanga funda, em nome da secretaria de obras e trânsito. **Valor:** R$ 7.550,00 (sete mil, quinhentos e cinquenta reais).

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:C56F297B

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
APROVA A INSTITUIÇÃO DO CONDOMINIO HORIZONTAL DE LOTES SPE PRIME BEACH CURUMIM

DECRETO N° 65, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023

Aprova a instituição do Condomínio Horizontal de lotes Spe Prime Beach Curumim.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, com amparo no art. 6º, incisos IV e IX, combinado com o art. 63, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e Processo Administrativo 7007/2023.
D E C R E T A:
Art. 1o- É aprovado o Condomínio Horizontal de Lotes por unidades autônomas e nominado SPE PRIME BEACH CURUMIM, localizado na Av. Edgard Schneider, nº 2550, Novo Curumim – Terra de Areia, com área total de 426.066,41m².
Parágrafo Único. O Condomínio Horizontal de Lotes por unidade autônomas e nominado SPE PRIME BEACH CURUMIM, obedecerá integralmente ao projeto urbanístico, memorial descritivo e planilha de áreas aprovado pelo Município no Processo Administrativo nº 4044/2023, e no processo de licenciamento nº 4511/2022.
Art. 2º - A área total do condomínio é de 426.066,41m², distribuídos nas seguintes áreas:

DESCRIÇÃO		ÁREA	%
ÁREA COMUM	ÁREAS CONDOMINIAIS	46.684,95m²	10,96

ÁREA COMUM	LAGOAS E CANAIS	115.760,27m²	27,17
ÁREA PRIVATIVA	490 UNIDADES AUTONOMAS	177.289,13m²	41,61
ÁREA COMUM	RUAS E PASSEIOS	86.332,06m²	20,26

Art. 3º - Fica autorizada ao Cartório de Registro de Imóveis de Osório/RS a registrar incorporação do condomínio horizontal de lotes "SPE PRIME BEACH CURUMIM".
Art. 4º-Este Decreto não substitui o alvará de aprovação e licença de execução.
Art. 5º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

Registre-se e publique-se.

ALUISIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:BCE1D39A

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 560/2023

Fundamento Legal: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Anderson Volpi Epp. **Objeto:** Compra de 01 (uma) mesa para o setor de contabilidade e 2 (dois) gaveteiros sendo um para o setor de tributos e o outro para a contabilidade. **Valor:** R$ 1.999,00 (hum mil e novecentos reais).

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:571864AF

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 561/2023

Fundamento Legal: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Niron Nunes Da Silva. **Objeto:** Compra de 01 (um) armário e 01 (um) criado mudo para atender as necessidades da secretaria da fazenda nos setores de contabilidade e tesouraria. **Valor:** R$ 5.250,00 (cinco mil, duzentos e cinquenta reais).

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:9143C3C2

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 562/2023

Fundamento Legal: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Sat Médica Comércio de Equipamentos Hospitalares Ltda Me. **Objeto:** Compra de 01 (um) autoclave de 60 litros, digital para uso nos atendimentos aos pacientes, conforme recurso rede bem cuidar portaria nº 395/2022 atenção básica/equipamentos odontológicos. **Valor:** R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais).

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:6DCB2AD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 563/2023

Fundamento Legal: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Anage Hoffmann Me. **Objeto:** Compra de peças e serviço de mão de obra para a manutenção da patrola case, para a secretaria de agricultura e meio ambiente. **Valor:** 3.167,00 (três mil, cento e sessenta e sete reais).

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:7E37A47F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 250/2023

LUIZ CARLOS GAUTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Tramandaí, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que retifica o Edital de Pregão Eletrônico SRP n° 224/2023 que tem por objeto a aquisição de material/equipamento ambulatorial e hospitalar para uso na UPA, Vigilância Epidemiológica e Postos de Saúde do Município, DANDO nova redação ao Edital, com consequente alteração na data do certame: às 14h30min. do dia 26 de dezembro de 2023. (toda documentação deverá ser incluída junto ao sistema até as 13h30min. do dia 26/12/2023 para verificação de conformidade com o Edital). O edital encontra-se disponível nos sites: www.banrisul.com.br, ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br, portal de licitações do Banrisul. Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3° andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção licitações, Edital de Pregão Eletrônico SRP nº 224/2023.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:7DCF224F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CREDENCIAMENTO Nº 201/2022 – Nº 1

Contratada: **TEDESCO E SANTOS PSICOLOGIA LTDA.** Fica alterada a Cláusula Segunda do contrato original, no tocante ao prazo, para renová-lo por mais 12 (doze) meses. Memorando **n° 542/2023.**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:1A5E155A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CREDENCIAMENTO Nº 126/2021 – Nº 2

Contratada: **TEDESCO E SANTOS PSICOLOGIA LTDA.** Fica alterada a Cláusula Segunda do contrato original, no tocante ao prazo, para renová-lo por mais 12 (doze) meses. Memorando **n° 1167/2023.**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:DA198BC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CREDENCIAMENTO Nº 126/2021 – Nº 2

Contratada: **CLÍNICA KNAPP.** Fica alterada a Cláusula Segunda do contrato original, no tocante ao prazo, para renová-lo por mais 12 (doze) meses. Memorando **n° 1167/2023.**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:B5C4461E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CREDENCIAMENTO
Nº 201/2022 – Nº 1

Contratada: **CLÍNICA PSICOCENTRO MAIS LTDA ME.** Fica alterada a Cláusula Segunda do contrato original, no tocante ao prazo, para renová-lo por mais 12 (doze) meses. Memorando **n° 542/2023.**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:A66EE9EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CREDENCIAMENTO
Nº 201/2022 – Nº 1

Contratada: **CLÍNICA PSICOCENTRO MAIS LTDA ME.** Fica alterada a Cláusula Segunda do contrato original, no tocante ao prazo, para renová-lo por mais 12 (doze) meses. Memorando **n° 542/2023.**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:C41DBC67

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 257/2023

CONCEDE o pagamento de Gratificação, como estímulo ao cumprimento de metas do Programa de Integração Tributária – PIT, aos integrantes da Equipe Volante Municipal de Fiscalização que menciona, e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei nº 1.470, de 05 de julho de 2018, concede o pagamento de Gratificação, como estímulo ao cumprimento de metas do Programa de Integração Tributária – PIT, aos integrantes da Equipe Volante Municipal de Fiscalização, servidores abaixo relacionados, que serão pagos na folha de pagamento do mês de *Dezembro de 2023*:

1 – Jorge Kremer – Fiscal Municipal – matrícula nº 419.002 = R$ 1.500,00;
2 – Rafael João Zambiasi – Auxiliar Administrativo – matrícula nº 419.003 = R$ 1.500,00.

O valor correspondente a 100% (cem por cento) dos valores oriundos do incentivo fiscal por Comunicação de Verificação em Trânsito – CVT válida, repassado pela Secretaria Estadual da Fazenda, nos termos do Convênio de ações de mútua colaboração, celebrado entre o Estado do Rio Grande Do Sul e o Município de Travesseiro, creditado em 2023, referente competência *Outubro de 2023.*

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 1º de dezembro de 2023.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:FF21ACD1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Três Coroas/RS torna público aos interessados a PUBLICAÇÃO do seguinte edital: **Pregão Eletrônico nº 072/2023. Objeto:** Registro de Preços com validade de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período, para a aquisição de materiais gráficos, para todas as secretarias, conforme a necessidade da Administração Municipal. **Sessão Pública:** 13h do dia 14/12/2023. Edital disponível em: Sede da Prefeitura Municipal, sito à Av. João Correa, 380, e no site www.trescoroas.rs.gov.br. Informações: (51) 3546-7800. Três Coroas, 04 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Giordana Rita da Silva
Código Identificador:E8B55735

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Três Coroas/RS torna público aos interessados a PUBLICAÇÃO do seguinte edital: **Tomada De Preços nº 005/2023. Objeto:** Fornecimento de material e mão de obra para a execução de pavimentação e capeamento com CBUQ na Rua Donato Valentini nos termos do orçamento, cronograma, memorial descritivo e projetos em anexo. Prazo de Execução: 4 meses. **Abertura:** 13h do dia 19/12/2023. Edital disponível em: Sede da Prefeitura Municipal, sito à Av. João Correa, 380, e no site www.trescoroas.rs.gov.br. Informações: (51) 3546-7800.

Três Coroas, 04 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Caroline Ramos Frigi
Código Identificador:2BC69BC1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.314/2023

DECRETO Nº 3.314, de 01 de dezembro de 2023.

Altera o Decreto nº 2.509, de 19 de março de 2018, que declarou estado de calamidade pública no Hospital de Caridade Santa Rita, neste Município de Triunfo, requisitou os bens, equipamentos, serviços, servidores, corpo clínico, móveis, utensílios, ativos, contratos, convênios, contas, títulos e demais consectários pertencentes à Sociedade para Fundação e Manutenção do Hospital de Caridade Santa Rita, nomeou comissão de acompanhamento e fiscalização.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 143, inciso VI, da Lei Orgânica,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica acrescido o parágrafo único ao art. 6º do Decreto nº 2.509, de 19 de março de 2018, com a seguinte redação:

Art. 6º.....

Parágrafo único. O Gestor/Interventor poderá contratar empréstimos e financiamentos ofertando garantias inclusive as de cessão de direitos creditórios dos recebíveis do SUS.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 01 de dezembro de 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

JACSON FELIPE DE SOUZA WOLFF
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Viviane de Souza Maia
Código Identificador:29D2BBD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 293/2023 – PROC 756/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO
DE VEÍCULO CAMINHÃO BI TRUCK, VOLKSWAGEM, PLACAS JAI 5H16, ANO/MODELO 2020, PATRIMÔNIO 43097, CHASSI 953658242MR100110, COM APLICAÇÃO DE MATERIAL
O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 14 de dezembro de 2023, às 11 horas, no endereço www.portaldecompraspublicas.combr a proposta e habilitação para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, **EM 01 DE DEZEMBRO DE 2023.**

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:AF699E7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 292/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA PARA RECUPERAÇÃO DE RELÉ FOTOELÉTRICO PARA O PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO.
O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 14 de dezembro de 2023 às 14 horas, na Prefeitura Municipal de Triunfo, Sala de Licitações, na Rua 15 de Novembro nº XV, os envelopes de proposta e habilitação para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, **EM 01 DE DEZEMBRO DE 2023.**

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:8602BC68

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 349/2023
Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Triunfo, por meio da Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, realizará Dispensa de Licitação, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis, com critério de **julgamento na forma Global (Menor Preço).**
ORGÃO REQUISITANTE: **GABINETE DO PREFEITO**
OBJETO: Contratação de empresa especializada para desinstalação e instalação de condicionadores de ar split, conforme Termo de Referência.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: **755/2023** - Requisição: **1614/2023**
MODALIDADE: **DISPENSA DE LICITAÇÃO 372/2023**
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 04 de dezembro de 2023 ao dia 06 de dezembro de 2023, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 15h.
As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos ou através do e-mail contratos.triunfo.rs@gmail.com, até o prazo final de apresentação.

Informações sobre a dispensa de licitação no site https://www.triunfo.rs.gov.br (Aba publicações).

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, **EM 01 DE DEZEMBRO DE 2023.**

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:3E2077E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Compras nº 737/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 361/2023
Aviso de Publicação de Dispensa nº 338/2023
O Município de Triunfo torna público que, após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Manutenção Viária e Segurança e parecer jurídico REALIZOU A AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO FORD CAMINHÃO PLACAS IWW7G46, conforme Termo de Referência e documentos em anexo, mediante Dispensa de Licitação, da Empresa Rodekar Implementos Rodoviários Ltda, com CNPJ 68.790.922/0001-83, com sede em Triunfo/RS, que apresentou o valor total para os itens de R$ 4.270,00 (quatro mil duzentos e setenta reais), com fulcro no art. 75, parágrafo 7, da Lei 14.133/21 e alterações posteriores.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, **EM 01 DE DEZEMBRO DE 2023.**

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:22802EDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Processo n° 550/2023
Inexigibilidade de licitação n° 77/2023
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: Israel e Rodolffo Produções Artísticas Ltda

DECISÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR:

Referente Contrato nº 240/2023

Objeto do contrato: Contratação de show com dupla "ISRAEL E RODOLFO " e todos os componentes da equipe de operação técnica dos artistas, para o dia 17 de dezembro de 2023, sendo a realização, com início da apresentação previsto para às 21:30 horas, com duração de mínima de 90 minutos, dentro das festividades do Evento denominado "Natal da Estrela Guia 2023", junto ao Parcão – Triunfo/RS.

Consoante exposto na justificativa que deu início ao presente expediente, a contratação em questão se revela, neste momento, inoportuna e inconveniente, mostrando - se razoável a não realização do show nacional inicialmente contratado para as festividades de Natal, diante do alto valor envolvido, em especial em razão da atual necessidade de não promover gastos que não sejam essenciais, para equilíbrio das contas municipais neste fim de exercício.

Há de se considerar, ainda, a superveniência da enchente de grandes proporções que assolou este município nos últimos dias, motivando a decretação de situação de emergência e causando graves e significativos prejuízos à população, exigindo a atuação emergencial da Defesa Civil e da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, ensejando a necessidade de aplicação de recursos orçamentários que não estavam previstos, por se tratar de evento extraordinário e de força maior.

Assim, diante das razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas acima, entendo que se afigura impositiva a rescisão contratual.

Conforme informado pela Secretaria de Compras, Licitações e Contratos, a contratada foi notificada no dia 01/11/2023 quanto à pretensão de rescisão contratual, oportunidade em que lhe foi concedido o prazo de 05 (cinco) dias para eventual manifestação, a qual, no entanto, não ocorreu, seja para aceitar a rescisão amigável inicialmente postulada, seja para arguir quaisquer fatos relativos à contratação.

Dessa forma, tendo sido assegurado o contraditório e a ampla defesa à contratada, em observância ao disposto no parágrafo único do artigo 78 da Lei nº 8.666/93, DETERMINO A RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 240/2023, com fulcro no artigo 78, XII, da Lei nº 8.666/93, justificada nas razões de interesse público acima expostas.

Encaminhe -se o presente expediente à Secretaria de Compras, Licitações e Contratos para que promova a adoção das providências necessárias visando a rescisão unilateral do referido contrato, nos termos do art. 78, XII, da Lei 8.666/93.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:850361AB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 29.911 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 30(trinta)dias de férias a(o) servidor(a) JOÃOPAULO GUTERRES NETO, Motorista de Caminhão, matrícula nº 1606-3, referenteao Exercício2021/2022 eforte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 04 de dezembro de 2023 a 02 de janeirode 2024, devendo apresentar-se no dia 03 de janeirode 2024.

Secretaria Municipal de Administração.
DAYANSOARES PEIXOTO
Secretário Municipal de Administração em Exercício
(Assinado Eletronicamentevia Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Larissa Pedroso Pomina
Código Identificador:453A2340

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 29.913 - CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃOno uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 15(quinze)dias de férias a(o) servidor(a) HIAÇANNA CANCIAN PIMENTEL MOURA,Técnico em Enfermagem, matrícula nº 1535-0, referenteao Exercício2021/2022 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 04 de dezembro de 2023 a 18 de dezembro de 2023, devendo apresentar-se no dia 19 de dezembro de 2023.

Secretaria Municipal de Administração.
DAYAN SOARES PEIXOTO
Secretário Municipal de Administração em Exercício
(Assinado Eletronicamentevia sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Larissa Pedroso Pomina
Código Identificador:EF485533

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 29.912 - CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 30(trinta) dias de férias a(o) servidor(a) LUCAS BUENO GASTALDO, Auxiliar Administrativo,matrícula nº 1478-8, referente ao Exercício 2022/2023 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 04 de dezembro de 2023 a 02 de janeiro de 2024, devendo apresentar-se no dia 03 de janeiro de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

DAYANSOARES PEIXOTO
Secretário Municipal de Administração em Exercício
(Assinado Eletronicamentevia sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Larissa Pedroso Pomina
Código Identificador:333B32E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 29.914 - CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 30(trinta) dias de férias a(o) servidor(a) ANA LAURA GOMES AGUIRRE, Agente Comunitário de Saúde,matrícula nº 4245-5,referente ao Exercício2022/2023 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 04 de dezembro de 2023 a 02 de janeiro de 2024, devendo apresentar-se no dia 03 de janeiro de 2024.

Secretaria Municipal de Administração.
DAYANSOARES PEIXOTO
Secretário Municipal de Administração em Exercício
(Assinado Eletronicamentevia sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Larissa Pedroso Pomina
Código Identificador:C48C9084

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, no uso das atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar a seguinte licitação: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2023, às 8h e 30min do dia 15 de janeiro de 2024**, que visa o **Registro de Preços para Futura e eventual de papel higiênico**, necessário para a utilização nos prédios públicos das diversas secretarias, através do site: http://www.portaldecompraspublicas.com.br/. Tudo em conformidade com o que dispõe a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores; Lei nº 10.520/2002. Informa ainda, que o Edital com inteiro teor encontra-se à disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Tuparendi site https://www.tuparendi.rs.gov.br/site/licitacoes/36961-pregao-eletronico-n-412023-papel-higienico

Tuparendi, 30 de novembro de 2023.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadine Jéssica Rigon Kittlaus
Código Identificador:989CA96B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 142/2023, PROVENIENTE DA TOMADA DE PREÇOS N° 08/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TUPARENDI E A EMPRESA M & C INCORPORADORA LTDA ME.

Pelo presente instrumento de Contrato Administrativo, de um lado, o **Município de Tuparendi**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.634/0001-06, com sede na Av. Tucunduva, 2.617, na cidade de Tuparendi, RS, CEP 98940-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Leonel Fernando Petry, inscrito no CPF sob o nº 387.952.300-25, residente e domiciliado nesta cidade de Tuparendi, adiante simplesmente denominado **Contratante** e, de outro lado, a empresa **M & C Incorporadora Ltda ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 48.832.997/0001-72, com sede na Avenida Julho de Mailhos 2276, centro, Pontão/RS, representada por sua Sócia Administradora Micheli Lourdes de Castro, inscrita no CPF sob nº 036.745.750-43, e seu representante técnico Janiel Antônio Bazzo, CPF 026.627.940-62, CREA/RS 235478, adiante denominada Contratada, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente termo aditivo ao contrato administrativo nº 142/2023, proveniente da **Tomada de Preços n° 08/2023**, nos termos do Decreto Nº 3.285, de 1º de novembro de 2017, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

§1º O presente termo aditivo tem por objeto aditamento do item 2 do contrato administrativo nº 142/2023 no valor de **R$64.725,48** (sessenta e quatro mil, setecentos e vinte e cinco reais e quarenta e oito centavos), visando à necessidade de adequações técnicas para melhor aproveitamento da área, conforme memória de cálculo e planilha orçamentária anexos.

§2º O valor total do item 02 passa a ser de R$478.580,57 (quatrocentos e setenta e oito mil, quinhentos e oitenta reais e cinquenta e sete centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO

Ratificam-se, neste ato, todas as demais cláusulas e condições da referida ata, permanecendo as mesmas inalteradas.

E, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Tuparendi (RS), 01 de dezembro de 2023.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

M & C INCORPORADORA LTDA ME

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:72587911

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
MUNICÍPIO DE VALE VERDE AVISO DE LICITAÇÕES

MUNICÍPIO DE VALE VERDE
AVISO DE LICITAÇÕES

O **MUNICÍPIO DE VALE VERDE – RS**comunica aos interessados a aberturado **EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 033/2023, PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº025/2023.** Objeto: Registro de Preços para eventual e/ou futura aquisição de material hidráulicodenominado: União pead 25mm e tubo pead 25mm PN 12.5. Data de abertura: 13/12/2023. Horário: 08:30 horas. Local: Prédio da Prefeitura Municipal de Vale Verde, sito à Rua Frederico Trarbach, 655 – Centro – Vale Verde/RS. Maiores informações pelo fone (51) 3655-9085,

pelo e-mail licitacoes@valeverde.rs.go.brou editais na íntegra no site www.valeverde.rs.gov.br– link Setor de Licitações.

Vale Verde/RS, em 01de dezembro de 2023.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:91A20DC0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou a Dispensa de Licitação nº 85/2023, com base no Artigo 24, Inciso IV, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, que tem como objeto Aquisição de medicamentos para distribuição a pacientes SUS na Farmácia Central. Contratada: STOCK MED S.A.. Valor: R$ 22.560,00 (vinte e dois mil, quinhentos e sessenta reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, em 29/11/2023.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:5A87A39B

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE HABILITAÇÃO - EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 013/2023

INTIMEN-SE os interessados, do resultado do julgamento da habilitação referente ao Edital de Concorrência nº 13/2023. **Habilitados**: GLV URBANIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, PRESTADORA DE SERVIÇOS JUR LTDA, TERRACICLO COLETA DE RESÍDUOS LTDA e XBRAVE LTDA. **Inabilitados:** MF SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA e PCO SOLUÇÕES AMBIENTAIS EIRELI. Não havendo manifestações, a sessão pública para abertura dos envelopes nº 02 – Propostas será no dia 12/12/2023, às 14:00 horas na sala de Reuniões de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à rua General Osório, nº 1515, 4º andar, nesta cidade. Abre-se o prazo previsto no Art. 109, I, "a", da Lei nº 8.666/93.

Venâncio Aires, 1º/12/2023.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:92E2B9DA

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO UNILATERAL

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 120/2022. Contratante: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: GENTE SEGURADORA S/A. Oriundo do Pregão Eletrônico nº 53/2022. Objeto: Adita-se o Contrato em epígrafe, acrescendo (somando) ao montante da Cláusula Quarta, referente ao Lote nº 01, a quantia de R$ 6.304,98 (seis mil, trezentos e quatro reais, noventa e oito centavos), com base nas disposições do artigo 65, inciso I, alínea "b", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Assinatura: 30/11/2023.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:5B1BD6C5

SETOR DE LICITAÇÕES
ERRATA

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, veiculou na edição de 27/11/2023, o SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 136/2022, porém onde **lê-se** preço mensal de R$ 69.631,17 (sessenta e nove mil, seiscentos e trinta e um reais e dezessete centavos), **leia-se** valor mensal de R$ 69.631,16 (sessenta e nove mil, seiscentos e trinta e um reais e dezesseis centavos). Venâncio Aires, 1º de Dezembro de 2023.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:EBAB3B3F

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 095/2023. Contratante: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: MÁRCIO E CHAVES CONSULTORIA. Oriundo do Edital de Pregão Eletrônico nº 37/2023. Objeto: Adita-se o Contrato em epígrafe, incluindo a alínea "h" na Cláusula Sexta, inclui-se também a alínea "kk" na Cláusula Sétima e por final inclui-se a Cláusula Décima Primeira ao Contrato com (5) cinco novos parágrafos. com base nas disposições do art. 65, caput, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Assinatura: 29/11/2023.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:4E7B699E

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2023. Contratante: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: TERRACICLO COLETA DE RESÍDUOS EIRELI. Oriundo do Edital de Concorrência nº 27/2022. Objeto: Adita-se o Contrato em epígrafe, incluindo a alínea "g" no §1º da Cláusula Oitava, inclui-se também a alínea "q" no §2º da Cláusula Oitava e por final inclui-se a Cláusula Décima Segunda ao Contrato com (5) cinco novos parágrafos, com base nas disposições do art. 65, caput, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Assinatura: 29/11/2023.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:B453D459

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 101/2022. Contratante: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: FUNDAÇÃO VALE DO TAQUARI DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - FUVATES. Oriundo do Processo de Dispensa de Licitação nº 37/2022. Objeto: Adita-se o Contrato em epígrafe, incluindo a alínea "i" no §2º da Cláusula Sexta, inclui-se também a alínea "s" no §2º da Cláusula Sexta e por final inclui-se a Cláusula Décima Quarta ao Contrato com (5) cinco novos parágrafos, com base nas disposições do art. 65, caput, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Assinatura: 29/11/2023.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:C6C33951

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21/2022. Contratante: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: FUNDAÇÃO VALE DO TAQUARI DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - FUVATES. Oriundo do Processo de Dispensa de Licitação nº 10/2022. Objeto: Adita-se o Contrato em epígrafe, incluindo a alínea "g" no §2º da Cláusula Sexta, inclui-se também a alínea "s" na Cláusula Sétima e por final inclui-se a Cláusula Décima Quinta ao Contrato com (5) cinco novos parágrafos, com base nas disposições do art. 65, caput, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Assinatura: 29/11/2023.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:F043090D

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 104/2023. Contratante: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: BARZ SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA. Oriundo do Edital de Pregão Eletrônico nº 37/2023. Objeto: Adita-se o Contrato em epígrafe, incluindo a alínea "h" na Cláusula Sexta, inclui-se também a alínea "kk" na Cláusula Sétima e por final inclui-se a Cláusula Décima Primeira ao Contrato com (5) cinco novos parágrafos, com base nas disposições do art. 65, caput, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Assinatura: 29/11/2023.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:76A96259

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA - SETOR DE LICITAÇÕES
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Victor Graeff
CONTRATADO: UNIÃO VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA
CNPJ nº. 47.863.531/0001-71
OBJETO: Aquisição de um Veículo, tipo VAN, de transporte sanitário, com acessibilidade para 01 cadeirante, para a Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.
VALOR: Valor de R$ 294.000,00 (duzentos e noventa e quatro mil reais).
PRAZO: Prazo para entrega 60 dias.

LAIRTON ANDRÉ KOECHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Dos Santos
Código Identificador:D56D9B4B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 247/2023

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **15 de dezembro de 2023 às 13h30min** ocorrerá pregão eletrônico para **AQUISIÇÃO FUTURA DE MÓVEIS PARA SECRETARIA DE SAÚDE**, conforme **Edital de nº 233/2023**. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 01 de dezembro de 2023.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Scheibler Breda
Código Identificador:65A328F6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO 02 PREGÃO ELETRÔNICO N° 236/2023

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados a publicação de **RETIFICAÇÃO** relativa a alteração do "**item 04**" do **ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA RETIFICADO 02**, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 236/2023 para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA E CONSULTORIA AMBIENTAL, **reabrindo-se o prazo para 19/12/23 às 13hs30min**. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 01 de dezembro de 2023.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Scheibler Breda
Código Identificador:E4EAFF45

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 324

Estabelece o período para rematrículas e matrículas nas Escolas Municipais de Xangri-Lá.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **I Art. 5º e III Art. 6º da Lei 2316** de 15 de Dezembro de 2021, **Decreta:**

Art.1° - Ficam estabelecidos os períodos para rematrículas e matrículas nas escolas municipais, para o ano letivo de 2024, conforme segue:

I - REMATRÍCULAS NAS ESCOLAS INFANTIS, ESCOLAS FUNDAMENTAIS e EJA (Educação de Jovens e Adultos):

•
No período de 04/12/2023 á 12/12/2023, das 7h45min às 11h45min e das 13h15min às 17h15min nas Escolas de Educação Infantil e Ensino Fundamental forma presencial nas escolas.

•
No período de 04/12/2023 á 12/12/2023, das 13h às 18h para o EJA forma presencial, SME - Secretaria Municipal de Educação - Av. Paraguassu, 248 - Centro.

•
No período de 26/12/2023 á 29/12/2023, 7h45min às 11h45min e das 13h 15min às 17h15min, nas Escolas de Educação Infantil e Escolas de Ensino Fundamental, último prazo para fazer rematrícula.

Segue abaixo a documentação necessária para as rematrículas:

•
Carteira de Identidade do aluno (caso o aluno já tenha);

•
Comprovante de Residência atualizado no nome do responsável (água, luz, internet ou telefone, em nome do pai ou da mãe), e ou declaração de residência autenticado em cartório e a carteira da família (se houver).

Parágrafo único - A rematrícula é obrigatória, e deve ser feita pelo responsável legal do aluno. Caso não seja feita a rematrícula, implicará na perda da vaga, sendo assim o responsável legal terá de aguardar o período de matrícula para pleitear nova vaga.

II - MATRÍCULAS NAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL, EDUCAÇÃO INFANTIL e EJA:

•
No período de 12/12/2023 á 15/12/2023, das 7h45min às 11h45min e das 13h 15min às 17h15min, nas Escolas de Educação Infantil e Escolas de Ensino Fundamental, para o 1º ano do Ensino Fundamental.

•
No Período de 02/01/2023 á 30/01/2023, das 13h às 18h, na SME - Secretaria Municipal de Educação - Av. Paraguassu, 248 - Centro, para EJA(Educação de Jovens e Adultos).

•
No período de 26/12/2023 á 29/12/2023, 7h45min às 11h45min e das 13h 15min às 17h15min, nas Escolas de Educação Infantil e Escolas de Ensino Fundamental, para o 1º ano ao 9º ano do Ensino Fundamental.

•
No período de 05/02/2024 á 09/02/2024, das 08h às 12 e das 13h às 17h, nas Escolas de Educação Infantil e Escolas de Ensino Fundamental, para o 1º ano ao 9º do Ensino Fundamental. - Vagas remanescentes.

Segue abaixo a documentação obrigatória e necessária para as matrículas:

•
Histórico escolar em duas vias (Atestado de Matrícula na Ed. Infantil Pré II);

•
Cópia (Xerox) da Certidão de Nascimento ou Carteira de identidade;

•
Cópia (Xerox) da Guia de Transferência (se for o caso);

•
Uma foto 3x4;

•
Cópia (Xerox) do Comprovante de Residência atualizado(água, luz, internet ou telefone, em nome do pai ou da mãe) ou declaração de residência autenticada em cartório;

•
Cópia (Xerox) da Carteira da Família;

•
Termo de Guarda (pais separados ou Guarda provisória);

•
Carteira de identidade do pai e ou responsável no ato da matrícula;

•
Cópia (Xerox) da carteira de vacinação;

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 27 de novembro de 2023.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

CASSIO VOIGT FERREIRA
Secretário de Administração
Proc.98155/2023

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:0EA17571

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 56/2023

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 77/2023

O Município de Mariana Pimentel torna público, em atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei 8.666/93, os preços registrados através do Pregão Eletrônico n.º 77/2023, a saber:

1º FORNECEDOR: JN PNEUS LTDA, CNPJ 44.472.217/0001-70, endereço Avenida Sete de Setembro, n.º 553, na cidade de Rio Fortuna/SC, representante Nathália Ricken Oenning.

ITEM	*DESCRIÇÃO*	*QUANT.*	*UNID.*	*MARCA*	*R$ UNIT.*	*R$ TOTAL*
28	Pneu modelo 1400/24, sem uso de câmara, 16 lonas, novo (primeira) não remoldado e não recauchutado	18	UND	SUPERGUIDER	R$ 1.959,79	R$ 35.276,22
33	Pneu modelo 12-16,5, com uso de câmara, 10 lonas, novo (primeira vida), não remoldado e não recauchutado	6	UND	SUPERGUIDER	R$ 705,89	R$ 4.235,34
34	Pneu modelo 19.5x24, 12 lonas, com uso de câmara, novo (primeira vida), não remoldado e não recauchutado	6	UND	SUPERGUIDER	R$ 2.479,99	R$ 14.879,94

2º FORNECEDOR: MARCELO TIECHER ZIMMERMANN LTDA, CNPJ 29.081.832/0001-61, endereço Rua do Arvoredo, n.º 102, na cidade de Três de Maio/RS, representante Marcelo Tiecher Zimmermann.

ITEM	*DESCRIÇÃO*	*QUANT.*	*UNID.*	*MARCA*	*R$ UNIT.*	*R$ TOTAL*
30	Pneu modelo 12.5/80 R18 (dianteiro) 12 lonas, radial novo (primeira vida), não remoldado e não recauchutado	4	UND	ALLIANCE	R$ 4.500,00	R$ 18.000,00

3º FORNECEDOR: MEGA PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA, CNPJ 51.802.174/0001-09, endereço Rua Padre Max Von Lassberg, n.º 939, na cidade de Cerro Largo/RS, representante Elisa Fehlauer Zarzecki.

ITEM	*DESCRIÇÃO*	*QUANT.*	*UNID.*	*MARCA*	*R$ UNIT.*	*R$ TOTAL*
5	Câmara 18.4-26 (dianteira), nova (primeira vida), não remoldada e não recauchutada	10	UND	MAGNUM	R$ 240,00	R$ 2.400,00
9	Protetor 750/16, novo (primeira vida), remoldado e não recauchutado	10	UND	KRUBBER	R$ 22,00	R$ 220,00
13	Câmara 24.5-32 (traseiro), nova (primeira vida), não remoldada e não recauchutada	6	UND	MAGNUM	R$ 800,00	R$ 4.800,00
15	Pneu modelo 750/16, borrachudo, 6 lonas, com uso de câmara, novo (primeira vida), não remoldado e não recauchutado	6	UND	WESTLAKE	R$ 520,00	R$ 3.120,00
22	Pneu modelo 215/65 R16C, radial, novo (primeira vida), não remoldado e não recauchutado	20	UND	PROVATION/LINGLONG	R$ 400,00	R$ 8.000,00
24	Pneu modelo 205/75 R16C, novo, não remoldado não recauchutado	16	UND	PROVATION/LINGLONG	R$ 480,00	R$ 7.680,00

4º FORNECEDOR: MULTI COMÉRCIO DE PNEUS LTDA, CNPJ 50.108.526/0001-68, endereço Rua Duque de Caxias, n.º 515, na cidade de Boa Vista do Buricá/RS, representante Bernardo Andres Flach

ITEM	*DESCRIÇÃO*	*QUANT.*	*UNID.*	*MARCA*	*R$ UNIT.*	*R$ TOTAL*
2	Câmara 19.5-24 (traseiro), nova (primeira vida), não remoldada e não recauchutada	10	UND	BRANSALES	R$ 250,00	R$ 2.500,00
14	Protetor 24, novo (primeira vida), remoldado e não recauchutado	30	UND	K-RUBBER	R$ 47,90	R$ 1.437,00
16	Pneu modelo 650/16, borrachudo, 6 lonas, com uso de câmara, novo (primeira vida), não remoldado e não recauchutado	6	UND	MAGGION	R$ 509,00	R$ 3.054,00
19	Pneu modelo 195/65 R15 91H, novo (primeira vida), não remoldado e não recauchutado	60	UND	XBRI	R$ 240,00	R$ 14.400,00
21	Pneu modelo 205/60 R16, novo (primeira vida) radial, não remoldado não recauchutado	20	UND	ROADX	R$ 318,00	R$ 6.360,00
23	Pneu modelo 225/65 R16C, radial novo, não remoldado não recauchutado	20	UND	ROADKING	R$ 470,00	R$ 9.400,00
32	Aro de aço de 7,50 x 22,5 com 10 furos, para pneu radial (sem câmara)	10	UND	ROTA 21	R$ 580,00	R$ 5.800,00

5º FORNECEDOR: NACIONAL PNEUS EIRELI, CNPJ 27.879.590/0001-20, endereço Avenida Sete de Setembro, n.º 238, na cidade de Tapejara/RS, representante Maria Vitoria Panizzon.

ITEM	*DESCRIÇÃO*	*QUANT.*	*UNID.*	*MARCA*	*R$ UNIT.*	*R$ TOTAL*
29	Pneu modelo 17.5-25, 16 lonas L2/C2 GR 288, traseiro radial, novo (primeira vida), não remoldado e não recauchutado	4	UND	ADVANCE	R$ 5.390,00	R$ 21.560,00

6º FORNECEDOR: SCHWAB COMÉRCIO DE PNEUS LTDA, CNPJ 09.505.958/0001-09, endereço Avenida Padre Dehon, n.º 714, na cidade de Boa Vista do Buricá/RS, representante Sidnei Ricardo Bremm.

ITEM	*DESCRIÇÃO*	*QUANT.*	*UNID.*	*MARCA*	*R$ UNIT.*	*R$ TOTAL*
3	Câmara 185 R14, nova (primeira vida), não remoldado e não recauchutado, com certificação do INMETRO	6	UND	ADVANCE	R$ 34,00	R$ 204,00
4	Câmara 17.5-25, nova (primeira vida), não remoldada e não recauchutada	15	UND	MAGGION	R$ 208,00	R$ 3.120,00
6	Câmara 18.4-30, nova (primeira vida), não remoldada e não recauchutada	10	UND	VULCAN	R$ 238,00	R$ 2.380,00
10	Câmara 1400-24, nova (primeira vida), não remoldada e não recauchutada	40	UND	MAGGION	R$ 174,00	R$ 6.960,00
11	Câmara 23,1-26, nova (primeira vida), não remoldada e não recauchutada	10	UND	VULCAN	R$ 390,00	R$ 3.900,00
12	Câmara 23.1-30, nova (primeira vida), não remoldada e não recauchutada	10	UND	VULCAN	R$ 320,00	R$ 3.200,00

7º FORNECEDOR: TARGA PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA, CNPJ 92.118.488/0001-74, endereço Avenida Otto Niemeyer, n.º 2286, na cidade de Porto Alegre/RS, representante José Rodolfo Araujo de Almeida.

ITEM	*DESCRIÇÃO*	*QUANT.*	*UNID.*	*MARCA*	*R$ UNIT.*	*R$ TOTAL*
1	Câmara 12-16.5, nova (primeira vida), não remoldada e não recauchutada	10	UND	GPNEUS	R$ 77,00	R$ 770,00
7	Câmara 750-16, ventil curto, nova (primeira vida), não remoldada e não recauchutada	20	UND	GPNEUS	R$ 42,99	R$ 859,80
8	Câmara 650-16, ventil curto, nova (primeira vida), não remoldada e não recauchutada	10	UND	GPNEUS	R$ 42,99	R$ 429,90
17	Pneu modelo 175/70 R13, radial, 82T, novo (primeira vida), não remoldado e não recauchutado	8	UND	ROADX	R$ 226,99	R$ 1.815,92
18	Pneu modelo 175/65 R14, radial, 88T novo (primeira vida), não remoldado e não recauchutado	16	UND	ROADX	R$ 246,99	R$ 3.951,84
20	Pneu modelo 185/65 R15 84H, novo (primeira vida), não remoldado e não recauchutado	15	UND	WESTLAKE	R$ 237,00	R$ 3.555,00
25	Pneu modelo 265/60 R18, radial 110H, novo, não remoldado não recauchutado	6	UND	PROVATO	R$ 599,99	R$ 3.599,94
26	Pneu modelo 215/75 R17.5, liso, 12 lonas, novo (primeira vida), não remoldado e não recauchutado	40	UND	PROVATO	R$ 532,00	R$ 21.280,00
27	Pneu modelo 1000 R20, liso, dianteiro, radial, 16 lonas, novo (primeira vida), não remoldado e não recauchutado	4	UND	DPLUS	R$ 1.599,99	R$ 6.399,96

Mariana Pimentel, 01 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Cristiane Korpalski Nunes
Código Identificador:C00189DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
REVOGA DECRETO 1.823 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023 E FIXA TABELA DE PREÇO PARA COBRANÇA DE ITENS DE CONSUMO NO EVENTO MUNICIPAL "MARIANA EM FESTA 2023".

DECRETO MUNICIPAL Nº. 1.827 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

Revoga Decreto 1.823 de 29 de dezembro de 2023 e fixa tabela de preço para cobrança de itens de consumo no evento municipal "Mariana em Festa 2023".

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais descritas no art. 66, e art. 80 da Lei Orgânica.

DECRETA

Art. 1º Fica revogado o decreto 1.823 de 29 de novembro de 2023 e estipulado os seguintes valores de cobrança dos itens de consumo referente ao evento municipal "Mariana em Festa 2023" a ser realizado nos dias 02, 09, 10 e 16 de dezembro de 2023.

ITEM	PREÇO
Pastel	R$ 5,00
Enroladinho	R$ 4,00
Cachorro-Quente	R$ 10,00
Energético	R$ 8,00
Vodka (Dose)	R$ 5,00
Água Mineral (500ml)	R$ 4,00
Refrigerante (Lata)	R$ 5,00
Cerveja (lata 473 ml)	R$ 8,00
Cerveja Sem Álcool (Lata)	R$ 8,00

Art. 2° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL/RS, em 01 de dezembro de 2023.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI,
Prefeito Municipal de Mariana Pimentel.

Registre-se e Publique-se.

Publicação
Período: 30 (trinta) dias, a contar da data de 01/12/2023.
Local: Mural de exposição do átrio deste Órgão e Diário Oficial da FAMURS.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:E9A26F01

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 57/2023

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 84/2023

O Município de Mariana Pimentel torna público, em atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei 8.666/93, os preços registrados através do Pregão Eletrônico n.º 84/2023, a saber:

1º FORNECEDOR: ALMADA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ 13.014.203/0001-89, endereço Avenida Vicente Monteggia, n.º 975, na cidade de Porto Alegre/RS, representante Marta Regina da Silva Almada.

ITEM	*DESCRIÇÃO*	*QUANT.*	*UNID.*	*Marca/Modelo*	*R$ UNIT.*	*R$ TOTAL*
2	Prego telheiro 18x30	100	KG	TX/STA LUZIA	R$ 16,05	R$ 1.605,00

2º FORNECEDOR: COMERCIAL PINZON MAISER LTDA, CNPJ 08.108.629/0001-61, endereço BR-116, KM319, s/n, na cidade de Barra do Ribeiro/RS, representante Caroline Pinzon Maiser.

ITEM	*DESCRIÇÃO*	*QUANT.*	*UNID.*	*Marca/Modelo*	*R$ UNIT.*	*R$ TOTAL*
1	Prego telheiro 22x48	100	KG	LG	R$ 19,90	R$ 1.990,00

3º FORNECEDOR: DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS IVOTI LTDA, CNPJ 48.715.118/0001-22, endereço Avenida Presidente Lucena, n.º 1525, na cidade de Ivoti/RS, representante Jorge Muller.

ITEM	*DESCRIÇÃO*	*QUANT.*	*UNID.*	*Marca/Modelo*	*R$ UNIT.*	*R$ TOTAL*
6	Prego com cabeça 15x18	100	KG	SANTA LUZIA	R$ 11,80	R$ 1.180,00
9	Prego com cabeça 16x18	100	KG	SANTA LUZIA	R$ 10,76	R$ 1.076,00
14	Prego com cabeça 21x45	100	KG	SANTA LUZIA	R$ 9,53	R$ 953,00

4º FORNECEDOR: ELETRO CENTER MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS E FERRAMENTAS LTDA, CNPJ 47.629.289/0001-76, endereço Rua Marechal Deodoro, n.º 539, na cidade de Concórdia/SC, representante Evandro Ricardo Kammler.

ITEM	*DESCRIÇÃO*	*QUANT.*	*UNID.*	*Marca/Modelo*	*R$ UNIT.*	*R$ TOTAL*
13	Prego com cabeça 19x39	100	KG	MOREFIX GERDAU	R$ 11,96	R$ 1.196,00

5º FORNECEDOR: LP SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA, CNPJ 18.215.990/0001-40, endereço Rua Vicente Luis de Oliveira, n.º 33, na cidade de Santo Antônio da Patrulha/RS, representante Luis Paulo de Oliveira.

ITEM	*DESCRIÇÃO*	*QUANT.*	*UNID.*	*Marca/Modelo*	*R$ UNIT.*	*R$ TOTAL*
3	Prego com cabeça 25x72	400	KG	BELGO	R$ 12,49	R$ 4.996,00
4	Prego com cabeça 26x84	200	KG	GERDAU	R$ 13,29	R$ 2.658,00
5	Prego sem cabeça 12x12	100	KG	GERDAU	R$ 14,01	R$ 1.401,00
7	Prego com cabeça 23x54	100	KG	BELGO	R$ 12,99	R$ 1.299,00

8	Prego com cabeça 16x27	100	KG	BELGO	R$ 13,84	R$ 1.384,00
10	Prego com cabeça 17x27	100	KG	BELGO	R$ 9,71	R$ 971,00
11	Prego com cabeça 12x12	100	KG	BELGO	R$ 13,89	R$ 1.389,00
12	Prego com cabeça 18x30	100	KG	BELGO	R$ 9,56	R$ 956,00

Mariana Pimentel, 01 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Cristiane Korpalski Nunes
Código Identificador:76746B33

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3674/2023

LEI MUNICIPAL Nº 3674/2023

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Augusto Pestana para o exercício financeiro de 2024.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA/RS, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,
LEI:
CAPITULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1.º - Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2024, compreendendo:
I — o Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta;
II — o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos da Administração Direta a ele vinculados;
CAPITULO II
DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Seção I
Da Estimativa da Receita
Art. 2º - A Receita Orçamentária é estimada, no mesmo valor da Despesa, em R$ 44.293.050,00 (quarenta e quatro milhões duzentos e noventa e três mil e cinquenta Reais).
Art. 3º - A estimativa da receita por Categoria Econômica, segundo a origem dos recursos, será realizada com base no produto do que for arrecadado, na forma da legislação vigente e de acordo com o seguinte desdobramento:

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL			
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA			
ESPECIFICAÇÃO	**ORDINÁRIOS**	**VINCULADOS**	**TOTAL**
1 - RECEITAS CORRENTES	25.852.520,00	24.949.980,00	50.802.500,00
1.1 - Rec. Impostos, taxas e contr. de M.	3.222.420,00	2.158.580,00	5.381.000,00
1.2 - Rec. de Contribuições		-	-
1.3 - Rec. Patrimonial	1.591.900,00	307.600,00	1.899.500,00
1.4 - Rec. Agropecuária		-	-
1.5 - Rec. Industrial		-	-
1.6 - Receitas de Serviços	1.702.600,00	-	1.702.600,00
1.7 - Transferências Correntes	19.300.100,00	22.463.800,00	41.763.900,00
1.9 - Outras Receitas Correntes	35.500,00	20.000,00	55.500,00
2 - RECEITAS DE CAPITAL	2.000,00	60.000,00	62.000,00
2.1 - Operações de Crédito	-	-	-
2.2 - Alienação de Bens		60.000,00	60.000,00
2.3 - Amortização de Empréstimos	2.000,00	-	2.000,00
2.4 - Transferências de Capital		-	-
2.9 - Outras Receitas de Capital	-	-	-
9 - DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	444.250,00	6.127.200,00	6.571.450,00
TOTAL	25.410.270,00	18.882.780,00	44.293.050,00

Seção II
Da Fixação da Despesa
Art. 4º - A Despesa Orçamentária, no mesmo valor da Receita Orçamentária, é fixada em R$ R$ 44.293.050,00 (quarenta e quatro milhões duzentos e noventa e três mil e cinquenta Reais).
I- No Orçamento Fiscal, em R$ 29.965.550,00 (vinte e nove milhões novecentos e sessenta e cinco mil e quinhentos e cinquenta Reais);
II - No Orçamento da Seguridade Social, em R$ 14.327.500,00 (quatorze milhões trezentos e vinte e sete mil e quinhentos Reais);
Art. 5º - A despesa total fixada apresenta o seguinte desdobramento:

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL			
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA			
GRUPO DE DESPESA	**ORDINÁRIOS**	**VINCULADOS**	**TOTAL**
3. DESPESAS CORRENTES	20.232.150,00	20.302.350,00	40.534.500,00
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	11.571.500,00	10.274.900,00	21.846.400,00
3.2 - Juros e Encargos da Dívida	620.000,00	-	620.000,00
3.3 - Outras Despesas Correntes	8.040.650,00	10.027.450,00	18.068.100,00
4. DESPESAS DE CAPITAL	1.780.400,00	1.748.150,00	3.528.550,00
4.4 - Investimentos	1.390.400,00	1.748.150,00	3.138.550,00
4.5 - Inversões Financeiras	-	-	-
4.6 - Amortização da Dívida	390.000,00	-	390.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	230.000,00	-	230.000,00
TOTAL	22.242.550,00	22.050.500,00	44.293.050,00

Art. 6º - Integram esta Lei, nos termos dos artigos 1º e 2º da Lei Municipal nº 3.627/2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2024, os anexos contendo os quadros orçamentários e demonstrativos das Receitas e Despesas, a programação de trabalho das unidades orçamentárias e o detalhamento dos créditos orçamentários.
Seção III
Da Autorização para Abertura de Créditos Suplementares
Art. 7º - Ficam os Poderes Executivo e Legislativo autorizados a abrir, em seus orçamentos, créditos suplementares, até o limite de 5% (cinco por cento) da despesa total fixada para cada poder, com a finalidade de suprir insuficiências de dotações orçamentárias, respeitadas o disposto nos artigos 29 e 30 da Lei de Diretrizes Orçamentárias e os termos da Lei Federal
n.º 4.320/1964, mediante a utilização de recursos provenientes de:
I — anulação parcial ou total de dotações do respectivo Poder, inclusive a reserva de contingência definida na Lei de Diretrizes Orçamentárias;
II — incorporação de superávit e/ou saldo financeiro disponível do exercício anterior, efetivamente apurados em balanço, bem como o que for gerado em 2023 a partir do cancelamento de restos a pagar, obedecidas as respectivas fontes/destinações de recursos;
III — excesso de arrecadação, a ser apurado nos termos do art. 43, § 3°, da Lei Federal nº 4.320/64, obedecidas as respectivas fontes/destinações de recursos;
Parágrafo único: no caso do Poder Legislativo, a abertura de créditos suplementares com base no limite de que trata o "caput" deste artigo, somente poderá ocorrer mediante ato próprio da Mesa Diretora da Câmara quando, para sua cobertura, forem indicados os recursos referidos no inciso I.
Art. 8º - O limite autorizado no artigo anterior não será onerado quando o crédito suplementar se destinar a atender:
I — insuficiências de dotações do Grupo de Natureza da Despesa 1 — Pessoal e Encargos Sociais, mediante a utilização de recursos oriundos de anulação de despesas consignadas ao mesmo grupo, de superávit financeiro apurado no exercício anterior, provável maior arrecadação, ou de reduções totais ou parciais de outras dotações orçamentárias, respeitadas as fontes de recursos;

II — pagamento de despesas decorrentes de precatórios judiciais, amortização, juros e encargos da dívida;
III — despesas financiadas com recursos provenientes de operações de crédito, alienação de bens e transferências voluntárias da União e do Estado.
IV – insuficiências de dotações orçamentárias no Grupo Natureza da Despesa 3 – Outras Despesas Correntes, modalidade de aplicação 90 – Aplicações Diretas e Elementos de Despesa 30, 39 e 40, utilizando como fonte de recursos a redução parcial ou total destes mesmos elementos de despesa, respeitadas as fontes de recursos;
V - insuficiências de dotações orçamentárias no Grupo Natureza da Despesa 4.4 – Investimentos, utilizando como fonte de recursos o superávit financeiro apurado no exercício anterior, quando se destinar ao reempenho de obras em andamento, cujos contratos encontram-se vigentes.
VI - insuficiências de dotações orçamentárias nos Grupo de Natureza Despesa 3 – Outras Despesas Correntes, modalidade de aplicação 90 – Aplicações Diretas e Elementos de Despesa 08 e 46, utilizando como fonte de recursos o superávit financeiro apurado no exercício anterior, redução orçamentária parcial ou total de qualquer natureza e provável maior arrecadação, quando se destinar a execução orçamentária de despesas com pessoal na elaboração da folha de
pagamento.

CAPITULO III
DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 9º - A utilização das dotações com origem de recursos provenientes de transferências voluntárias, operações de crédito e alienação de bens fica limitada aos efetivos recursos assegurados, nos termos do art. 22 da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2024.
Art. 10 – Obedecidas as disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, as transferências financeiras destinadas à Câmara Municipal serão disponibilizadas até o dia 20 de cada mês.
Art. 11 - O Prefeito Municipal, no âmbito do Poder Executivo, e nos termos do que dispuser a Lei de Diretrizes Orçamentárias, poderá adotar mecanismos para utilização das dotações, de forma a compatibilizar as despesas à efetiva realização das receitas.
Art. 12 - Ficam automaticamente atualizados, com base nos valores desta Lei, o montante das receitas, despesas, resultado primário e resultado nominal previstos nos demonstrativos referidos no art. 2º da Lei Municipal nº 3.627/2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2024.
Art. 13 – O poder executivo poderá efetuar alterações nos códigos e descrições das funções, subfunções, naturezas de receitas e despesas orçamentárias e fontes de recursos, visando adequá-los às alterações que venham a ser definidas pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN) ou pelo Tribunal de Contas do Estado (TCE-RS).
Art. 14 – A Ação de Governo 0.010 – Aposentadorias e Pensões, fica vinculada e sob responsabilidade concentrada a unidade responsável Secretaria

Municipal de Administração, na função 28-Encargos Especiais, subfunção 846 – Outros Encargos Especiais, alterando os Anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.
Art. 15 – Pela aprovação da Lei 3.537/2023 de 11 de maio do mesmo ano, que dispõe sobre o Sistema de Cultura do Município de Augusto Pestana, as ações de governo vinculadas a função 13 – Cultura, ficam vinculadas a classificação institucional 08.03 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura/Fundo Municipal de Cultura.
Art. 16 – Ficam alterados os Anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, em especial, as funções e subfunções da ação de governo 2.004 – Manutenção do Calendário de Eventos para melhor adequação à atividade e execução orçamentária a ser realizada.
Art. 17 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Estado do Rio Grande do Sul					**Programa de Trabalho#**
Prefeitura Municipal de Augusto Pestana					**Exercicio de 2024 - Anexo 6, da Lei 4.320/64**
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 01 CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES					
Unidade Orcamentaria: 01.01 CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
01.000.0000.0.000.000	Legislativa		1.500.000,00		1.500.000,00
01.031.0000.0.000.000	Acao Legislativa		1.500.000,00		1.500.000,00
01.031.0100.0.000.000	Apoio Administrativo		1.500.000,00		1.500.000,00
01.031.0100.2.001.000	MANUTENCAO DA ATIVIDADE LEGISLATIVA		1.500.000,00		1.500.000,00
	Total Unidade Orcamentaria.....		1.500.000,00		1.500.000,00
	Total do Orgao		1.500.000,00		1.500.000,00
Estado do Rio Grande do Sul					**Programa de Trabalho#**
Prefeitura Municipal de Augusto Pestana					**Exercicio de 2024 - Anexo 6, da Lei 4.320/64**
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 02 GABINETE DO PREFEITO					
Unidade Orcamentaria: 02.01 GABINETE DO PREFEITO					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
04.000.0000.0.000.000	Administracao		829.200,00		829.200,00
04.122.0000.0.000.000	Administracao Geral		745.200,00		745.200,00
04.122.0100.0.000.000	Apoio Administrativo		745.200,00		745.200,00
04.122.0100.2.002.000	MANUT. DAS ATIV. DO GABINETE DO PREFEITO		707.200,00		707.200,00
04.122.0100.2.003.000	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE DIVULGACAO.		38.000,00		38.000,00
04.124.0000.0.000.000	Controle Interno		84.000,00		84.000,00
04.124.0100.0.000.000	Apoio Administrativo		84.000,00		84.000,00
04.124.0100.2.116.000	MANUTUTENCAO DO CONTROLE INTERNO		84.000,00		84.000,00
	Total Unidade Orcamentaria.....		829.200,00		829.200,00
	Total do Orgao		829.200,00		829.200,00
Estado do Rio Grande do Sul					**Programa de Trabalho#**
Prefeitura Municipal de Augusto Pestana					**Exercicio de 2024 - Anexo 6, da Lei 4.320/64**
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 03 PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO					
Unidade Orcamentaria: 03.01 PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
03.000.0000.0.000.000	Essencial a Justica		411.500,00		411.500,00
03.062.0000.0.000.000	Defesa do Interesse Publico no Processo		411.500,00		411.500,00
03.062.0100.0.000.000	Apoio Administrativo		411.500,00		411.500,00
03.062.0100.2.005.000	MANUTENCAO SERVICO PROCURADORIA		411.500,00		411.500,00
	Total Unidade Orcamentaria.....		411.500,00		411.500,00
Estado do Rio Grande do Sul					**Programa de Trabalho#**
Prefeitura Municipal de Augusto Pestana					**Exercicio de 2024 - Anexo 6, da Lei 4.320/64**
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 03 PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO					
Unidade Orcamentaria: 03.02 FUNDO MUNICIPAL DE REAP. DA PROCURADORIA					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
03.000.0000.0.000.000	Essencial a Justica		15.000,00		15.000,00
03.062.0000.0.000.000	Defesa do Interesse Publico no Processo		15.000,00		15.000,00
03.062.0100.0.000.000	Apoio Administrativo		15.000,00		15.000,00
03.062.0100.2.111.000	MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE REAPARELHAMENTO DA PROCURADORIA		15.000,00		15.000,00
	Total Unidade Orcamentaria.....		15.000,00		15.000,00
	Total do Orgao		426.500,00		426.500,00
Estado do Rio Grande do Sul					**Programa de Trabalho#**
Prefeitura Municipal de Augusto Pestana					**Exercicio de 2024 - Anexo 6, da Lei 4.320/64**
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 04 SECRETARIA MUN. DE PLANEJ. E HABITACAO					
Unidade Orcamentaria: 04.01 SECRETARIA MUN. DE PLANEJ. E HABITACAO					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
04.000.0000.0.000.000	Administracao		236.000,00		236.000,00
04.121.0000.0.000.000	Planejamento e Orcamento		236.000,00		236.000,00
04.121.0100.0.000.000	Apoio Administrativo		236.000,00		236.000,00
04.121.0100.2.006.000	MANUT.DOS SERV.PLANEJAMENTO		236.000,00		236.000,00
16.000.0000.0.000.000	Habitacao	3.100,00			3.100,00
16.482.0000.0.000.000	Habitacao Urbana	3.100,00			3.100,00
16.482.0130.0.000.000	Habitacao Popular	3.100,00			3.100,00
16.482.0130.1.023.000	INCENTIVO A HABITACAO POPULAR	3.100,00			3.100,00
	Total Unidade Orcamentaria.....	3.100,00	236.000,00		239.100,00
	Total do Orgao	3.100,00	236.000,00		239.100,00
Estado do Rio Grande do Sul					**Programa de Trabalho#**
Prefeitura Municipal de Augusto Pestana					**Exercicio de 2024 - Anexo 6, da Lei 4.320/64**
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO					
Unidade Orcamentaria: 05.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
04.000.0000.0.000.000	Administracao		1.392.000,00	495.000,00	1.887.000,00
04.122.0000.0.000.000	Administracao Geral		1.392.000,00	495.000,00	1.887.000,00
04.122.0100.0.000.000	Apoio Administrativo		1.392.000,00	495.000,00	1.887.000,00
04.122.0100.0.013.000	OBRIGACOES TRIBUTARIAS			495.000,00	495.000,00
04.122.0100.2.007.000	MANUT.DOS SERV.ADMINISTR.E ATOS OFICIAIS		1.392.000,00		1.392.000,00
28.000.0000.0.000.000	Encargos Especiais			2.828.000,00	2.828.000,00
28.843.0000.0.000.000	Servico da Divida Interna			245.000,00	245.000,00
28.843.0129.0.000.000	Operacoes Especiais			245.000,00	245.000,00
28.843.0129.0.007.000	SENTENCAS JUDICIAIS			245.000,00	245.000,00
28.846.0000.0.000.000	Outros Encargos Especiais			2.583.000,00	2.583.000,00

28.846.0132.0.000.000	Previdencia do Regime Estatutario			2.583.000,00	2.583.000,00
28.846.0132.0.010.000	APOSENTADORIAS E PENSOES			2.583.000,00	2.583.000,00
	Total Unidade Orcamentaria.....		1.392.000,00	3.323.000,00	4.715.000,00
	Total do Orgao		1.392.000,00	3.323.000,00	4.715.000,00
Estado do Rio Grande do Sul					**Programa de Trabalho#**
Prefeitura Municipal de Augusto Pestana					**Exercicio de 2024 - Anexo 6, da Lei 4.320/64**
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS					
Unidade Orcamentaria: 06.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
04.000.0000.0.000.000	Administracao	12.000,00	1.973.000,00		1.985.000,00
04.124.0000.0.000.000	Controle Interno		1.389.000,00		1.389.000,00
04.124.0100.0.000.000	Apoio Administrativo		1.389.000,00		1.389.000,00
04.124.0100.2.009.000	MANUT.DOS SERV.DE CONTAB.TESOUR.E COMPRA		1.389.000,00		1.389.000,00
04.129.0000.0.000.000	Administracao de Receitas	12.000,00	584.000,00		596.000,00
04.129.0100.0.000.000	Apoio Administrativo	12.000,00	584.000,00		596.000,00
04.129.0100.1.121.000	APOIO AO PROGRAMA DE INTEGRACAO TRIBUTARIA	12.000,00			12.000,00
04.129.0100.2.008.000	MANUT.DOS SERV.FISCALIZACAO E TRIBUTACAO		584.000,00		584.000,00
28.000.0000.0.000.000	Encargos Especiais			400,00	400,00
28.845.0000.0.000.000	Outras Transferencias			400,00	400,00
28.845.0000.0.000.000	Operacoes Especiais			400,00	400,00
28.845.0000.0.003.000	DEVOLUCAO DE RECURSOS			400,00	400,00
	Total Unidade Orcamentaria.....	12.000,00	1.973.000,00	400,00	1.985.400,00
	Total do Orgao	12.000,00	1.973.000,00	400,00	1.985.400,00
Estado do Rio Grande do Sul					**Programa de Trabalho#**
Prefeitura Municipal de Augusto Pestana					**Exercicio de 2024 - Anexo 6, da Lei 4.320/64**
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 07 SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PUBLICO					
Unidade Orcamentaria: 07.01 SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
15.000.0000.0.000.000	Urbanismo	3.000,00	1.843.300,00		1.846.300,00
15.451.0000.0.000.000	Infra-estrutura Urbana	2.000,00	171.200,00		173.200,00
15.451.0114.0.000.000	Melhoramento da Infra-estrutura Urbana		171.200,00		171.200,00
15.451.0114.2.013.000	MANUT.DE PRACAS		171.200,00		171.200,00
15.451.0119.0.000.000	Vias Urbanas	2.000,00			2.000,00
15.451.0119.1.009.000	PAVIMENTACAO ASFALTICA	1.000,00			1.000,00
15.451.0119.1.105.000	APOIO A CONSTRUCAO DE PASSEIOS PUBLICOS	1.000,00			1.000,00
15.452.0000.0.000.000	Servicos Urbanos	1.000,00	1.672.100,00		1.673.100,00
15.452.0117.0.000.000	Limpeza Publica		1.084.000,00		1.084.000,00
15.452.0117.2.011.000	MANUT.DOS SERV.LIMPEZA PUBLICA		1.084.000,00		1.084.000,00
15.452.0118.0.000.000	Iluminacao Publica		405.800,00		405.800,00
15.452.0118.2.012.000	MANUTENCAO DE ILUMINACAO PUBLICA		405.800,00		405.800,00
15.452.0119.0.000.000	Vias Urbanas	1.000,00	182.300,00		183.300,00
15.452.0119.1.126.000	APOIO A SEGURANCA PUBLICA	1.000,00			1.000,00
15.452.0119.2.016.000	MANUTENCAO DE VIAS URBANAS		182.300,00		182.300,00
17.000.0000.0.000.000	Saneamento	30.000,00	770.300,00		800.300,00
17.511.0000.0.000.000	Saneamento Basico Rural	20.000,00	2.000,00		22.000,00
17.511.0115.0.000.000	Abastecimento de Agua	20.000,00	2.000,00		22.000,00
17.511.0115.1.006.000	AMPLIACAO DO SISTEMA DE DISTRIBUICAO DE AGUA	20.000,00			20.000,00
17.511.0115.2.015.000	MANUT.DOS SERV.DISTRIBUICAO D.AGUA		2.000,00		2.000,00
17.512.0000.0.000.000	Saneamento Basico Urbano	10.000,00	768.300,00		778.300,00
17.512.0115.0.000.000	Abastecimento de Agua	10.000,00	768.300,00		778.300,00
17.512.0115.1.006.000	AMPLIACAO DO SISTEMA DE DISTRIBUICAO DE AGUA	10.000,00			10.000,00
17.512.0115.2.015.000	MANUT.DOS SERV.DISTRIBUICAO D.AGUA		768.300,00		768.300,00
23.000.0000.0.000.000	Comercio e Servicos	300.000,00			300.000,00
23.691.0000.0.000.000	Promocao Comercial	300.000,00			300.000,00
23.691.0127.0.000.000	Promocao do Comercio	300.000,00			300.000,00
23.691.0127.1.101.000	AMPLIACAO DA INFRA-ESTRUTURA DO PARQUE DE EXPOSICOES	300.000,00			300.000,00
26.000.0000.0.000.000	Transporte	934.200,00	4.780.750,00		5.714.950,00
26.782.0000.0.000.000	Transporte Rodoviario	934.200,00	4.780.750,00		5.714.950,00
26.782.0123.0.000.000	Construcao, Restauracao e Conservacao de Estradas Municipais	934.200,00	4.780.750,00		5.714.950,00
26.782.0123.1.026.000	Pavimentacao Asfaltica Rural	934.200,00			934.200,00
26.782.0123.2.019.000	MANUTENCAO DE PONTES E BUEIROS		31.000,00		31.000,00
26.782.0123.2.020.000	MANUTENCAO DA MALHA VIARIA		4.749.750,00		4.749.750,00
28.000.0000.0.000.000	Encargos Especiais			1.010.000,00	1.010.000,00
28.843.0000.0.000.000	Servico da Divida Interna			1.010.000,00	1.010.000,00
28.843.0129.0.000.000	Operacoes Especiais			1.010.000,00	1.010.000,00
28.843.0129.0.002.000	AMORTIZACAO DA DIVIDA FINANCIAMENTOS			1.010.000,00	1.010.000,00
	Total Unidade Orcamentaria.....	1.267.200,00	7.394.350,00	1.010.000,00	9.671.550,00

Estado do Rio Grande do Sul	**Programa de Trabalho#**				
Prefeitura Municipal de Augusto Pestana	**Exercicio de 2024 - Anexo 6, da Lei 4.320/64**				
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 07 SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PUBLICO					
Unidade Orcamentaria: 07.03 DPTO MUNICIPAL DE TRANSITO					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
26.000.0000.0.000.000	Transporte		3.100,00		3.100,00
26.782.0000.0.000.000	Transporte Rodoviario		3.100,00		3.100,00
26.782.0101.0.000.000	Servicos de Transito		3.100,00		3.100,00
26.782.0101.2.021.000	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE TRANSITO		3.100,00		3.100,00
Total Unidade Orcamentaria.....			3.100,00		3.100,00
Total do Orgao		1.267.200,00	7.397.450,00	1.010.000,00	9.674.650,00
Estado do Rio Grande do Sul	**Programa de Trabalho#**				
Prefeitura Municipal de Augusto Pestana	**Exercicio de 2024 - Anexo 6, da Lei 4.320/64**				
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 08 SECRETARIA MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA					
Unidade Orcamentaria: 08.01 MANUTENCAO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE					

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
12.000.0000.0.000.000	Educacao	750.000,00	4.416.700,00		5.166.700,00
12.122.0000.0.000.000	Administracao Geral		304.300,00		304.300,00
12.122.0100.0.000.000	Apoio Administrativo		304.300,00		304.300,00
12.122.0100.2.017.000	MANUTENCAO DO ORGAO EDUCACAO		304.300,00		304.300,00
12.361.0000.0.000.000	Ensino Fundamental	150.000,00	1.651.600,00		1.801.600,00
12.361.0110.0.000.000	Ensino Regular	150.000,00	1.651.600,00		1.801.600,00
12.361.0110.1.004.000	AMPLIACAO DE ESTRUTURA FISICA DE UNIDADES ESCOLARES	150.000,00			150.000,00
12.361.0110.2.023.000	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL		587.800,00		587.800,00
12.361.0110.2.025.000	MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR		1.063.800,00		1.063.800,00
12.365.0000.0.000.000	Educacao Infantil	600.000,00	2.350.000,00		2.950.000,00
12.365.0108.0.000.000	Educacao Infantil	600.000,00	2.350.000,00		2.950.000,00
12.365.0108.1.004.000	AMPLIACAO DE ESTRUTURA FISICA DE UNIDADES ESCOLARES	600.000,00			600.000,00
12.365.0108.2.022.000	MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL		2.350.000,00		2.350.000,00
12.367.0000.0.000.000	Educacao Especial		110.800,00		110.800,00
12.367.0112.0.000.000	Assistencia a Educacao Especial		110.800,00		110.800,00
12.367.0112.2.023.000	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL		110.800,00		110.800,00
Total Unidade Orcamentaria.....		750.000,00	4.416.700,00		5.166.700,00
Estado do Rio Grande do Sul	**Programa de Trabalho#**				
Prefeitura Municipal de Augusto Pestana	**Exercicio de 2024 - Anexo 6, da Lei 4.320/64**				
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 08 SECRETARIA MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA					
Unidade Orcamentaria: 08.03 DEMAIS DESPESAS DE EDUCACAO E CULTURA					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
12.000.0000.0.000.000	Educacao		958.600,00	20.000,00	978.600,00
12.361.0000.0.000.000	Ensino Fundamental		607.500,00		607.500,00
12.361.0110.0.000.000	Ensino Regular		607.500,00		607.500,00
12.361.0110.2.023.000	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL		62.800,00		62.800,00
12.361.0110.2.025.000	MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR		464.400,00		464.400,00
12.361.0110.2.029.000	MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR		80.300,00		80.300,00
12.364.0000.0.000.000	Ensino Superior			20.000,00	20.000,00
12.364.0111.0.000.000	Assistencia ao Aluno de Ensino Superior			20.000,00	20.000,00
12.364.0111.0.011.000	APOIO FINANCEIRO A INSTITUICOES ASSISTENCIAIS, CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DESPORTIVAS			20.000,00	20.000,00
12.365.0000.0.000.000	Educacao Infantil		351.100,00		351.100,00
12.365.0108.0.000.000	Educacao Infantil		205.100,00		205.100,00
12.365.0108.2.022.000	MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL		49.100,00		49.100,00
12.365.0108.2.029.000	MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR		156.000,00		156.000,00
12.365.0110.0.000.000	Ensino Regular		146.000,00		146.000,00
12.365.0110.2.025.000	MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR		146.000,00		146.000,00
27.000.0000.0.000.000	Desporto e Lazer		397.600,00		397.600,00
27.812.0000.0.000.000	Desporto Comunitario		397.600,00		397.600,00
27.812.0124.0.000.000	Desporto Comunitario		397.600,00		397.600,00
27.812.0124.2.031.000	MANUTENCAO DO ESPORTE AMADOR		397.600,00		397.600,00
Total Unidade Orcamentaria.....			1.356.200,00	20.000,00	1.376.200,00
Estado do Rio Grande do Sul	**Programa de Trabalho#**				
Prefeitura Municipal de Augusto Pestana	**Exercicio de 2024 - Anexo 6, da Lei 4.320/64**				
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 08 SECRETARIA MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA					
Unidade Orcamentaria: 08.04 FUNDEB					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
12.000.0000.0.000.000	Educacao	10.000,00	4.299.000,00	196.000,00	4.505.000,00
12.361.0000.0.000.000	Ensino Fundamental		2.418.700,00		2.418.700,00
12.361.0110.0.000.000	Ensino Regular		2.418.700,00		2.418.700,00
12.361.0110.2.023.000	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL		1.751.200,00		1.751.200,00
12.361.0110.2.025.000	MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR		667.500,00		667.500,00
12.365.0000.0.000.000	Educacao Infantil	10.000,00	1.740.800,00		1.750.800,00
12.365.0108.0.000.000	Educacao Infantil	10.000,00	1.740.800,00		1.750.800,00
12.365.0108.1.004.000	AMPLIACAO DE ESTRUTURA FISICA DE UNIDADES ESCOLARES	10.000,00			10.000,00
12.365.0108.2.022.000	MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL		1.740.800,00		1.740.800,00
12.367.0000.0.000.000	Educacao Especial		139.500,00	196.000,00	335.500,00
12.367.0112.0.000.000	Assistencia a Educacao Especial		139.500,00	196.000,00	335.500,00
12.367.0112.0.011.000	APOIO FINANCEIRO A INSTITUICOES ASSISTENCIAIS, CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DESPORTIVAS			196.000,00	196.000,00
12.367.0112.2.022.000	MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL		85.500,00		85.500,00
12.367.0112.2.023.000	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL		54.000,00		54.000,00
Total Unidade Orcamentaria.....		10.000,00	4.299.000,00	196.000,00	4.505.000,00
Estado do Rio Grande do Sul	**Programa de Trabalho#**				
Prefeitura Municipal de Augusto Pestana	**Exercicio de 2024 - Anexo 6, da Lei 4.320/64**				
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 08 SECRETARIA MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA					
Unidade Orcamentaria: 08.05 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
13.000.0000.0.000.000	Cultura		234.900,00	44.000,00	278.900,00
13.391.0000.0.000.000	Patrimonio Historico, Artistico e Arque		2.400,00		2.400,00
13.391.0113.0.000.000	Desenvolvimento Cultural		2.400,00		2.400,00
13.391.0113.2.097.000	MANUTENCAO DO MUSEU MUNICIPAL		2.400,00		2.400,00
13.392.0000.0.000.000	Difusao Cultural		232.500,00	44.000,00	276.500,00
13.392.0113.0.000.000	Desenvolvimento Cultural		232.500,00	44.000,00	276.500,00
13.392.0113.0.011.000	APOIO FINANCEIRO A INSTITUICOES ASSISTENCIAIS, CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DESPORTIVAS			44.000,00	44.000,00
13.392.0113.2.035.000	MANUTENCAO DA BIBLIOTECA PUBLICA MUNICIPAL		24.600,00		24.600,00
13.392.0113.2.076.000	MANUTENCAO DO PROGRAMA IDENTIDADE CULTURAL		207.900,00		207.900,00
Total Unidade Orcamentaria.....			234.900,00	44.000,00	278.900,00
Total do Orgao		760.000,00	10.306.800,00	260.000,00	11.326.800,00
Estado do Rio Grande do Sul	**Programa de Trabalho#**				
Prefeitura Municipal de Augusto Pestana	**Exercicio de 2024 - Anexo 6, da Lei 4.320/64**				
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 09 SECRETARIA MUN. DE AGRIC. E MEIO AMBIENT					

Unidade Orcamentaria: 09.01 SECRETARIA MUN. DE AGRIC. E MEIO AMBIENT

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
20.000.0000.0.000.000	Agricultura	30.900,00	987.300,00		1.018.200,00
20.606.0000.0.000.000	Extensao Rural	10.000,00	931.800,00		941.800,00
20.606.0128.0.000.000	Desenvolvimento Agropecuario	10.000,00	931.800,00		941.800,00
20.606.0128.1.129.000	APOIO A GESTAO AGROFAMILIAR	10.000,00			10.000,00
20.606.0128.2.037.000	MANUT.DOS SERV.DA SEC.AGRICULTURA		931.800,00		931.800,00
20.608.0000.0.000.000	Promocao da Producao Agropecuaria	20.900,00	55.500,00		76.400,00
20.608.0120.0.000.000	Sementes e Mudas		1.000,00		1.000,00
20.608.0120.2.032.000	PROGRAMA DE REFLORESTAMENTO		1.000,00		1.000,00
20.608.0121.0.000.000	Assistencia Financeira e Material a Produtores Rurais	20.900,00	44.500,00		65.400,00
20.608.0121.1.086.000	AMPLIACAO DA PATRULHA AGRICOLA	16.900,00			16.900,00
20.608.0121.1.124.000	INCENTIVO A ATIVIDADE AGROINDUSTRIAL	3.000,00			3.000,00
20.608.0121.1.127.000	APOIO A PISCICULTURA E IRRIGACAO	1.000,00			1.000,00
20.608.0121.2.072.000	MANUT. DO PROG. INSEMINACAO ARTIFICIAL		44.500,00		44.500,00
20.608.0122.0.000.000	Desenvolvimento da Producao Vegetal		10.000,00		10.000,00
20.608.0122.2.067.000	MANUTENCAO SISTEMA TROCA-TROCA DE SEMENTES		10.000,00		10.000,00
Total Unidade Orcamentaria.....		30.900,00	987.300,00		1.018.200,00

Estado do Rio Grande do Sul	Programa de Trabalho#
Prefeitura Municipal de Augusto Pestana	Exercicio de 2024 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO

Orgao.....: 09 SECRETARIA MUN. DE AGRIC. E MEIO AMBIENT

Unidade Orcamentaria: 09.02 FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
18.000.0000.0.000.000	Gestao Ambiental		43.700,00		43.700,00
18.541.0000.0.000.000	Preservacao e Conservacao Ambiental		43.700,00		43.700,00
18.541.0116.0.000.000	Protecao ao Meio Ambiente		43.700,00		43.700,00
18.541.0116.2.090.000	MANUT. DO FUNDO MUN. MEIO AMBIENTE		23.700,00		23.700,00
18.541.0116.2.113.000	Apoio ao Controle de Natalidade Animal		20.000,00		20.000,00
Total Unidade Orcamentaria.....			43.700,00		43.700,00
Total do Orgao		30.900,00	1.031.000,00		1.061.900,00

Estado do Rio Grande do Sul	Programa de Trabalho#
Prefeitura Municipal de Augusto Pestana	Exercicio de 2024 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO

Orgao.....: 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade Orcamentaria: 10.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
10.000.0000.0.000.000	Saude		10.247.000,00		10.247.000,00
10.122.0000.0.000.000	Administracao Geral		381.100,00		381.100,00
10.122.0126.0.000.000	Assistencia Medica a Populacao		381.100,00		381.100,00
10.122.0126.2.039.000	MANUTENCAO DOS SERV.DE SAUDE - Rec. Municipais		380.100,00		380.100,00
10.122.0126.2.119.000	MANUTENCAO DO CONSELHO MUN. DE SAUDE		1.000,00		1.000,00
10.301.0000.0.000.000	Atencao Basica		6.126.900,00		6.126.900,00
10.301.0126.0.000.000	Assistencia Medica a Populacao		6.126.900,00		6.126.900,00
10.301.0126.2.039.000	MANUTENCAO DOS SERV.DE SAUDE - Rec. Municipais		4.580.700,00		4.580.700,00
10.301.0126.2.041.000	MANUTENCAO DOS SERV.DE SAUDE - Rec. Federais		1.237.300,00		1.237.300,00
10.301.0126.2.043.000	MANUTENCAO DOS SERV.DE SAUDE - Rec. Estaduais		308.900,00		308.900,00
10.302.0000.0.000.000	Assistencia Hospitalar e Ambulatorial		3.502.600,00		3.502.600,00
10.302.0126.0.000.000	Assistencia Medica a Populacao		3.502.600,00		3.502.600,00
10.302.0126.2.039.000	MANUTENCAO DOS SERV.DE SAUDE - Rec. Municipais		1.247.600,00		1.247.600,00
10.302.0126.2.041.000	MANUTENCAO DOS SERV.DE SAUDE - Rec. Federais		222.420,00		222.420,00
10.302.0126.2.043.000	MANUTENCAO DOS SERV.DE SAUDE - Rec. Estaduais		3.600,00		3.600,00
10.302.0126.2.077.000	MANUT. CENTRO REG. SAUDE MENTAL		2.028.980,00		2.028.980,00
10.303.0000.0.000.000	Suporte Profilatico e Terapeutico		160.600,00		160.600,00
10.303.0106.0.000.000	Producao, Controle e Distribuicao de Medicamentos		65.600,00		65.600,00
10.303.0106.2.041.000	MANUTENCAO DOS SERV.DE SAUDE - Rec. Federais		44.500,00		44.500,00
10.303.0106.2.043.000	MANUTENCAO DOS SERV.DE SAUDE - Rec. Estaduais		21.100,00		21.100,00
10.303.0126.0.000.000	Assistencia Medica a Populacao		95.000,00		95.000,00
10.303.0126.2.039.000	MANUTENCAO DOS SERV.DE SAUDE - Rec. Municipais		95.000,00		95.000,00
10.305.0000.0.000.000	Vigilancia Epidemiologica		75.800,00		75.800,00
10.305.0126.0.000.000	Assistencia Medica a Populacao		75.800,00		75.800,00
10.305.0126.2.041.000	MANUTENCAO DOS SERV.DE SAUDE - Rec. Federais		68.900,00		68.900,00
10.305.0126.2.043.000	MANUTENCAO DOS SERV.DE SAUDE - Rec. Estaduais		6.900,00		6.900,00
Total Unidade Orcamentaria.....			10.247.000,00		10.247.000,00
Total do Orgao			10.247.000,00		10.247.000,00

Estado do Rio Grande do Sul	Programa de Trabalho#
Prefeitura Municipal de Augusto Pestana	Exercicio de 2024 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO

Orgao.....: 11 SECRET. MUN. DE DESENVOLV. EC. E TURISMO

Unidade Orcamentaria: 11.01 SECRET. MUN. DE DESENV. EC. E TURISMO

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
22.000.0000.0.000.000	Industria		281.000,00		281.000,00
22.661.0000.0.000.000	Promocao Industrial		281.000,00		281.000,00
22.661.0100.0.000.000	Apoio Administrativo		226.100,00		226.100,00
22.661.0100.2.091.000	MANUTENCAO DO ORGAO DESENV. EC. TURISMO		226.100,00		226.100,00
22.661.0109.0.000.000	Cursos de Qualificacao		14.900,00		14.900,00
22.661.0109.2.075.000	CAPACITACAO PROFISSIONAL		14.900,00		14.900,00
22.661.0134.0.000.000	Promocao Industrial		40.000,00		40.000,00
22.661.0134.2.118.000	MANUTENCAO DO PARQUE INDUSTRIAL		40.000,00		40.000,00
23.000.0000.0.000.000	Comercio e Servicos	15.000,00	256.800,00		271.800,00
23.691.0000.0.000.000	Promocao Comercial	15.000,00	192.200,00		207.200,00
23.691.0127.0.000.000	Promocao do Comercio	15.000,00	192.200,00		207.200,00
23.691.0127.1.135.000	APOIO A GESTAO COMERCIAL E INDUSTRIAL	15.000,00			15.000,00
23.691.0127.2.014.000	MANUT.DO PARQUE MUN.DE EXPOSICOES A.S.		186.200,00		186.200,00
23.691.0127.2.098.000 23.813.0000.0.000.000	MANUTENCAO DA CASA RECANTO DA PRODUCAO Lazer		6.000,00 64.600,00		6.000,00 64.600,00
23.813.0125.0.000.000	Lazer Comunitario		64.600,00		64.600,00
23.813.0125.2.004.000	MANUTENCAO DO CALENDARIO DE EVENTOS.		64.600,00		64.600,00
Total Unidade Orcamentaria.....		15.000,00	537.800,00		552.800,00

Total do Orgao		15.000,00	537.800,00		552.800,00
Estado do Rio Grande do Sul	**Programa de Trabalho#**				
Prefeitura Municipal de Augusto Pestana	**Exercicio de 2024 - Anexo 6, da Lei 4.320/64**				
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 12 SECRETARIA MUNIC DE ASSISTENCIA SOCIAL					
Unidade Orcamentaria: 12.01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
08.000.0000.0.000.000	Assistencia Social		1.024.400,00	12.300,00	1.036.700,00
08.122.0000.0.000.000	Administracao Geral		121.500,00		121.500,00
08.122.0105.0.000.000	Assistencia Social Geral		121.500,00		121.500,00
08.122.0105.2.117.000	MANUTENCAO DA SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL		121.500,00		121.500,00
08.241.0000.0.000.000	Assistencia ao Idoso		106.500,00		106.500,00
08.241.0102.0.000.000	Servicos de Assistencia ao Idoso		106.500,00		106.500,00
08.241.0102.2.101.000	MANUTENCAO DO CENTRO DE CONVIVENCIA DA TERCEIRA IDADE		16.500,00		16.500,00
08.241.0102.2.114.000	APOIO ASSISTENCIAL AO IDOSO		90.000,00		90.000,00
08.242.0000.0.000.000	Assistencia ao Portador de Deficiencia			12.300,00	12.300,00
08.242.0103.0.000.000	Servicos de Assistencia ao Deficiente			12.300,00	12.300,00
08.242.0103.0.011.000	APOIO FINANCEIRO A INSTITUICOES ASSISTENCIAIS, CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DESPORTIVAS			12.300,00	12.300,00
08.243.0000.0.000.000	Assistencia a Crianca e ao Adolescente		9.500,00		9.500,00
08.243.0104.0.000.000	Servicos de Protecao a Crianca e ao Adolescente		9.500,00		9.500,00
08.243.0104.2.058.000	ASSIST.SOCIAL POP.DE BAIXA RENDA		9.500,00		9.500,00
08.244.0000.0.000.000	Assistencia Comunitaria		786.900,00		786.900,00
08.244.0105.0.000.000	Assistencia Social Geral		786.900,00		786.900,00
08.244.0105.2.058.000	ASSIST.SOCIAL POP.DE BAIXA RENDA		786.400,00		786.400,00
08.244.0105.2.112.000	MANUTENCAO DO CONSELHO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL		500,00		500,00
28.000.0000.0.000.000	Encargos Especiais			7.200,00	7.200,00
28.843.0000.0.000.000	Servico da Divida Interna			7.200,00	7.200,00
28.843.0129.0.000.000	Operacoes Especiais			7.200,00	7.200,00
28.843.0129.0.007.000	SENTENCAS JUDICIAIS			7.200,00	7.200,00
Total Unidade Orcamentaria.....			1.024.400,00	19.500,00	1.043.900,00

Estado do Rio Grande do Sul	**Programa de Trabalho#**				
Prefeitura Municipal de Augusto Pestana	**Exercicio de 2024 - Anexo 6, da Lei 4.320/64**				
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 12 SECRETARIA MUNIC DE ASSISTENCIA SOCIAL					
Unidade Orcamentaria: 12.02 FUNDO MUNIC. DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
08.000.0000.0.000.000	Assistencia Social		458.200,00		458.200,00
08.243.0000.0.000.000	Assistencia a Crianca e ao Adolescente		458.200,00		458.200,00
08.243.0104.0.000.000	Servicos de Protecao a Crianca e ao Adolescente		458.200,00		458.200,00
08.243.0104.2.062.000	MANT.DO CONS.TUT.DA CRIANCA E ADOLESCENTE		458.200,00		458.200,00
Total Unidade Orcamentaria.....			458.200,00		458.200,00
Total do Orgao			1.482.600,00	19.500,00	1.502.100,00
Estado do Rio Grande do Sul	**Programa de Trabalho#**				
Prefeitura Municipal de Augusto Pestana	**Exercicio de 2024 - Anexo 6, da Lei 4.320/64**				
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 99 RESERVA DE CONTINGENCIA					
Unidade Orcamentaria: 99.99 RESERVA DE CONTINGENCIA					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
99.000.0000.0.000.000	Reserva de Contingencia	230.000,00			230.000,00
99.999.0000.0.000.000	Reserva de Contingencia	230.000,00			230.000,00
99.999.0999.0.000.000	Reserva de Contingencia	230.000,00			230.000,00
99.999.0999.9.999.000	RESERVA DE CONTINGENCIA	230.000,00			230.000,00
Total Unidade Orcamentaria.....		230.000,00			230.000,00
Total do Orgao		230.000,00			230.000,00
Total Geral		2.318.200,00	37.359.350,00	4.612.900,00	44.290.450,00
FONTE: GOVBR - Planejamento e Orcamento, 13/Nov/2023, 16h e 41m.					

Estado do Rio Grande do Sul	**Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas#**			
Prefeitura Municipal de Augusto Pestana	**Exercicio de 2024 - Anexo 2, da Lei 4.320/64**			
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO				
Orgao.....: 01 CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES				
Unidade Orcamentaria: 01.01 CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES				
Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			1.150.000,00
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		771.000,00	
3.1.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		771.000,00	
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	640.000,00		
3.1.90.13.00.0000	OBRIGACOES PATRONAIS	130.000,00		
3.1.90.94.00.0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	1.000,00		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		379.000,00	
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		379.000,00	
3.3.90.08.00.0000	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	35.000,00		
3.3.90.14.00.0000	DIARIAS - CIVIL	65.000,00		
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	23.000,00		
3.3.90.33.00.0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	30.000,00		
3.3.90.35.00.0000	SERVICOS DE CONSULTORIA	28.000,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	140.000,00		
3.3.90.40.00.0000	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	25.000,00		
3.3.90.46.00.0000	AUXILIO - ALIMENTACAO	30.000,00		
3.3.90.47.00.0000	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	3.000,00		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			350.000,00
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS		350.000,00	
4.4.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		350.000,00	
4.4.90.51.00.0000	OBRAS E INSTALACOES	100.000,00		

4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	250.000,00		
Total da Unidade Orcamentaria				1.500.000,00
Total do Orgao				1.500.000,00
Estado do Rio Grande do Sul	**Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas#**			
Prefeitura Municipal de Augusto Pestana	**Exercicio de 2024 - Anexo 2, da Lei 4.320/64**			
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO				
Orgao.....: 02 GABINETE DO PREFEITO				
Unidade Orcamentaria: 02.01 GABINETE DO PREFEITO				
Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			826.200,00
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		657.000,00	
3.1.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		657.000,00	
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	542.000,00		
3.1.90.13.00.0000	OBRIGACOES PATRONAIS	100.000,00		
3.1.90.94.00.0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	15.000,00		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		169.200,00	
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		169.200,00	
3.3.90.08.00.0000	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	7.000,00		
3.3.90.14.00.0000	DIARIAS - CIVIL	18.000,00		
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	16.000,00		
3.3.90.33.00.0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	3.000,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	113.000,00		
3.3.90.40.00.0000	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	2.000,00		
3.3.90.46.00.0000	AUXILIO - ALIMENTACAO	10.200,00		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			3.000,00
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS		3.000,00	
4.4.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		3.000,00	
4.4.90.51.00.0000	OBRAS E INSTALACOES	1.000,00		
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00		
Total da Unidade Orcamentaria				829.200,00
Total do Orgao				829.200,00
Estado do Rio Grande do Sul	**Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas#**			
Prefeitura Municipal de Augusto Pestana	**Exercicio de 2024 - Anexo 2, da Lei 4.320/64**			
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO				
Orgao.....: 03 PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO				
Unidade Orcamentaria: 03.01 PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO				
Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			411.500,00
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		381.000,00	
3.1.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		381.000,00	
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	317.000,00		
3.1.90.13.00.0000	OBRIGACOES PATRONAIS	61.000,00		
3.1.90.94.00.0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	3.000,00		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		30.500,00	
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		30.500,00	
3.3.90.08.00.0000	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1.000,00		
3.3.90.14.00.0000	DIARIAS - CIVIL	5.000,00		
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00		
3.3.90.33.00.0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	1.000,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	15.000,00		
3.3.90.40.00.0000	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	500,00		
3.3.90.46.00.0000	AUXILIO - ALIMENTACAO	7.000,00		
Total da Unidade Orcamentaria				411.500,00
Estado do Rio Grande do Sul	**Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas#**			
Prefeitura Municipal de Augusto Pestana	**Exercicio de 2024 - Anexo 2, da Lei 4.320/64**			
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO				
Orgao.....: 03 PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO				
Unidade Orcamentaria: 03.02 FUNDO MUNICIPAL DE REAP. DA PROCURADORIA				
Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			14.900,00
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		14.800,00	
3.1.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		14.800,00	
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.000,00		
3.1.90.13.00.0000	OBRIGACOES PATRONAIS	2.800,00		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		100,00	
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		100,00	
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	100,00		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			100,00
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS		100,00	
4.4.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		100,00	
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100,00		
Total da Unidade Orcamentaria				15.000,00
Total do Orgao				426.500,00
Estado do Rio Grande do Sul	**Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas#**			
Prefeitura Municipal de Augusto Pestana	**Exercicio de 2024 - Anexo 2, da Lei 4.320/64**			
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO				
Orgao.....: 04 SECRETARIA MUN. DE PLANEJ. E HABITACAO				
Unidade Orcamentaria: 04.01 SECRETARIA MUN. DE PLANEJ. E HABITACAO				
Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			236.100,00
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		192.000,00	
3.1.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		192.000,00	
3.1.90.04.00.0000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	48.000,00		
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	116.000,00		
3.1.90.13.00.0000	OBRIGACOES PATRONAIS	25.000,00		

3.1.90.94.00.0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	3.000,00		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		44.100,00	
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		44.100,00	
3.3.90.08.00.0000	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	10.000,00		
3.3.90.14.00.0000	DIARIAS - CIVIL	3.000,00		
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00		
3.3.90.33.00.0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	1.000,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	10.000,00		
3.3.90.40.00.0000	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	10.000,00		
3.3.90.46.00.0000	AUXILIO - ALIMENTACAO	7.000,00		
3.3.90.48.00.0000	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	100,00		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			3.000,00
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS		3.000,00	
4.4.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		3.000,00	
4.4.90.51.00.0000	OBRAS E INSTALACOES	1.000,00		
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00		
Total da Unidade Orcamentaria				239.100,00
Total do Orgao				239.100,00
Estado do Rio Grande do Sul	**Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas#**			
Prefeitura Municipal de Augusto Pestana	**Exercicio de 2024 - Anexo 2, da Lei 4.320/64**			
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO				
Orgao.....: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO				
Unidade Orcamentaria: 05.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO				
Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			4.705.000,00
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		3.039.000,00	
3.1.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		3.039.000,00	
3.1.90.01.00.0000	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	1.900.000,00		
3.1.90.03.00.0000	PENSOES	222.000,00		
3.1.90.04.00.0000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	29.000,00		
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	530.000,00		
3.1.90.13.00.0000	OBRIGACOES PATRONAIS	108.000,00		
3.1.90.91.00.0000	SENTENCAS JUDICIAIS	240.000,00		
3.1.90.94.00.0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	10.000,00		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.666.000,00	
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		1.666.000,00	
3.3.90.08.00.0000	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	148.000,00		
3.3.90.14.00.0000	DIARIAS - CIVIL	30.000,00		
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	130.000,00		
3.3.90.33.00.0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	4.500,00		
3.3.90.35.00.0000	SERVICOS DE CONSULTORIA	38.000,00		
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	500,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	300.000,00		
3.3.90.40.00.0000	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	160.000,00		
3.3.90.46.00.0000	AUXILIO - ALIMENTACAO	20.000,00		
3.3.90.47.00.0000	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	495.000,00		
3.3.90.86.00.0000	COMPENSACOES A REGIMES DE PREVIDENCIA	335.000,00		
3.3.90.91.00.0000	SENTENCAS JUDICIAIS	5.000,00		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			10.000,00
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS		10.000,00	
4.4.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		10.000,00	
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00		
Total da Unidade Orcamentaria				4.715.000,00
Total do Orgao				4.715.000,00
Estado do Rio Grande do Sul	**Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas#**			
Prefeitura Municipal de Augusto Pestana	**Exercicio de 2024 - Anexo 2, da Lei 4.320/64**			
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO				
Orgao.....: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS				
Unidade Orcamentaria: 06.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS				
Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			1.975.200,00
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.580.000,00	
3.1.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		1.580.000,00	
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.296.000,00		
3.1.90.13.00.0000	OBRIGACOES PATRONAIS	278.000,00		
3.1.90.16.00.0000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00		
3.1.90.94.00.0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	5.000,00		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		395.200,00	
3.3.20.00.00.0000	TRANSFERENCIAS A UNIAO		100,00	
3.3.20.93.00.0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	100,00		
3.3.30.00.00.0000	TRANSFERENCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL		100,00	
3.3.30.93.00.0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	100,00		
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		395.000,00	
3.3.90.08.00.0000	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	39.000,00		
3.3.90.14.00.0000	DIARIAS - CIVIL	43.000,00		
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	35.000,00		
3.3.90.31.00.0000	PREMIACOES CLT., ART., C., DESP. E OUTRAS	12.000,00		
3.3.90.33.00.0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	7.000,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	101.000,00		
3.3.90.40.00.0000	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	111.000,00		
3.3.90.46.00.0000	AUXILIO - ALIMENTACAO	47.000,00		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			10.200,00
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS		10.200,00	
4.4.20.00.00.0000	TRANSFERENCIAS A UNIAO		100,00	
4.4.20.93.00.0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	100,00		
4.4.30.00.00.0000	TRANSFERENCIAS A ESTADOS E DISTRITO FEDERAL		100,00	
4.4.30.93.00.0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	100,00		

4.4.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		10.000,00	
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00		
Total da Unidade Orcamentaria				1.985.400,00
Total do Orgao				1.985.400,00
Estado do Rio Grande do Sul	**Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas#**			
Prefeitura Municipal de Augusto Pestana	**Exercicio de 2024 - Anexo 2, da Lei 4.320/64**			
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO				
Orgao.....: 07 SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PUBLICO				
Unidade Orcamentaria: 07.01 SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS				
Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			7.903.250,00
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		3.142.000,00	
3.1.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		3.142.000,00	
3.1.90.04.00.0000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	10.000,00		
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.522.000,00		
3.1.90.13.00.0000	OBRIGACOES PATRONAIS	538.000,00		
3.1.90.16.00.0000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	52.000,00		
3.1.90.94.00.0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	20.000,00		
3.2.00.00.00.0000	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA		620.000,00	
3.2.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		620.000,00	
3.2.90.21.00.0000	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	620.000,00		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		4.141.250,00	
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		4.141.250,00	
3.3.90.08.00.0000	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	117.000,00		
3.3.90.14.00.0000	DIARIAS - CIVIL	1.000,00		
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	2.077.200,00		
3.3.90.33.00.0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	500,00		
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	9.300,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.734.050,00		
3.3.90.40.00.0000	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	32.000,00		
3.3.90.46.00.0000	AUXILIO - ALIMENTACAO	169.700,00		
3.3.90.47.00.0000	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	500,00		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			1.768.300,00
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS		1.378.300,00	
4.4.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		1.378.300,00	
4.4.90.51.00.0000	OBRAS E INSTALACOES	1.279.700,00		
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	98.600,00		
4.6.00.00.00.0000	AMORTIZACAO DA DIVIDA		390.000,00	
4.6.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		390.000,00	
4.6.90.71.00.0000	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	390.000,00		
Total da Unidade Orcamentaria				9.671.550,00

Estado do Rio Grande do Sul	**Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas#**			
Prefeitura Municipal de Augusto Pestana	**Exercicio de 2024 - Anexo 2, da Lei 4.320/64**			
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO				
Orgao.....: 07 SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PUBLICO				
Unidade Orcamentaria: 07.03 DPTO MUNICIPAL DE TRANSITO				
Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			3.100,00
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		3.100,00	
3.3.20.00.00.0000	TRANSFERENCIAS A UNIAO		100,00	
3.3.20.41.00.0000	CONTRIBUICOES	100,00		
3.3.30.00.00.0000	TRANSFERENCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL		300,00	
3.3.30.93.00.0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	300,00		
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		2.700,00	
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	100,00		
3.3.90.32.00.0000	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	100,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	500,00		
3.3.90.40.00.0000	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	2.000,00		
Total da Unidade Orcamentaria				3.100,00
Total do Orgao				9.674.650,00
Estado do Rio Grande do Sul	**Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas#**			
Prefeitura Municipal de Augusto Pestana	**Exercicio de 2024 - Anexo 2, da Lei 4.320/64**			
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO				
Orgao.....: 08 SECRETARIA MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA				
Unidade Orcamentaria: 08.01 MANUTENCAO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE				
Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			3.966.700,00
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		2.635.800,00	
3.1.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		2.635.800,00	
3.1.90.04.00.0000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	1.063.800,00		
3.1.90.08.00.0000	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	158.000,00		
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.223.000,00		
3.1.90.13.00.0000	OBRIGACOES PATRONAIS	175.000,00		
3.1.90.94.00.0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	16.000,00		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.330.900,00	
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		1.330.900,00	
3.3.90.14.00.0000	DIARIAS - CIVIL	10.000,00		
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	390.000,00		
3.3.90.31.00.0000	PREMIACOES CLT., ART., C., DESP. E OUTRAS	500,00		
3.3.90.33.00.0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	5.000,00		
3.3.90.35.00.0000	SERVICOS DE CONSULTORIA	26.500,00		
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	8.300,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	555.000,00		
3.3.90.40.00.0000	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	37.200,00		
3.3.90.46.00.0000	AUXILIO - ALIMENTACAO	297.800,00		
3.3.90.47.00.0000	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	600,00		

4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			1.200.000,00
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS		1.200.000,00	
4.4.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		1.200.000,00	
4.4.90.51.00.0000	OBRAS E INSTALACOES	750.000,00		
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	450.000,00		
Total da Unidade Orcamentaria				5.166.700,00
Estado do Rio Grande do Sul	**Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas#**			
Prefeitura Municipal de Augusto Pestana	**Exercicio de 2024 - Anexo 2, da Lei 4.320/64**			
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO				
Orgao.....: 08 SECRETARIA MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA				
Unidade Orcamentaria: 08.03 DEMAIS DESPESAS DE EDUCACAO E CULTURA				
Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			1.370.150,00
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		214.000,00	
3.1.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		214.000,00	
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	175.000,00		
3.1.90.13.00.0000	OBRIGACOES PATRONAIS	38.000,00		
3.1.90.94.00.0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	1.000,00		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.156.150,00	
3.3.50.00.00.0000	TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		20.000,00	
3.3.50.43.00.0000	SUBVENCOES SOCIAIS	20.000,00		
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		1.136.150,00	
3.3.90.08.00.0000	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	12.000,00		
3.3.90.14.00.0000	DIARIAS - CIVIL	1.000,00		
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	332.150,00		
3.3.90.31.00.0000	PREMIACOES CLT., ART., C., DESP. E OUTRAS	20.000,00		
3.3.90.32.00.0000	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	48.000,00		
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	3.000,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	708.400,00		
3.3.90.40.00.0000	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	1.000,00		
3.3.90.46.00.0000	AUXILIO - ALIMENTACAO	10.600,00		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			6.050,00
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS		6.050,00	
4.4.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		6.050,00	
4.4.90.51.00.0000	OBRAS E INSTALACOES	500,00		
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.550,00		
Total da Unidade Orcamentaria				1.376.200,00
Estado do Rio Grande do Sul	**Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas#**			
Prefeitura Municipal de Augusto Pestana	**Exercicio de 2024 - Anexo 2, da Lei 4.320/64**			
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO				
Orgao.....: 08 SECRETARIA MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA				
Unidade Orcamentaria: 08.04 FUNDEB				
Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			4.435.000,00
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		3.509.700,00	
3.1.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		3.509.700,00	
3.1.90.04.00.0000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	563.700,00		
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.327.000,00		
3.1.90.13.00.0000	OBRIGACOES PATRONAIS	619.000,00		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		925.300,00	
3.3.50.00.00.0000	TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		196.000,00	
3.3.50.43.00.0000	SUBVENCOES SOCIAIS	196.000,00		
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		729.300,00	
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	151.500,00		
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.500,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	576.000,00		
3.3.90.47.00.0000	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	300,00		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			70.000,00
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS		70.000,00	
4.4.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		70.000,00	
4.4.90.51.00.0000	OBRAS E INSTALACOES	10.000,00		
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	60.000,00		
Total da Unidade Orcamentaria				4.505.000,00
Estado do Rio Grande do Sul	**Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas#**			
Prefeitura Municipal de Augusto Pestana	**Exercicio de 2024 - Anexo 2, da Lei 4.320/64**			
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO				
Orgao.....: 08 SECRETARIA MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA				
Unidade Orcamentaria: 08.05 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA				
Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			227.400,00
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		88.000,00	
3.1.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		88.000,00	
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	70.000,00		
3.1.90.13.00.0000	OBRIGACOES PATRONAIS	16.000,00		
3.1.90.94.00.0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	2.000,00		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		139.400,00	
3.3.50.00.00.0000	TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		8.000,00	
3.3.50.41.00.0000	CONTRIBUICOES	4.000,00		
3.3.50.43.00.0000	SUBVENCOES SOCIAIS	4.000,00		
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		131.400,00	
3.3.90.08.00.0000	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	5.500,00		
3.3.90.14.00.0000	DIARIAS - CIVIL	1.000,00		
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	17.300,00		
3.3.90.31.00.0000	PREMIACOES CLT., ART., C., DESP. E OUTRAS	1.000,00		
3.3.90.33.00.0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	500,00		
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.500,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	98.500,00		
3.3.90.40.00.0000	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	2.000,00		
3.3.90.46.00.0000	AUXILIO - ALIMENTACAO	3.800,00		

3.3.90.47.00.0000	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	300,00		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			51.500,00
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS		51.500,00	
4.4.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		51.500,00	
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	51.500,00		
Total da Unidade Orcamentaria				278.900,00
Total do Orgao				11.326.800,00
Estado do Rio Grande do Sul	**Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas#**			
Prefeitura Municipal de Augusto Pestana	**Exercicio de 2024 - Anexo 2, da Lei 4.320/64**			
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO				
Orgao.....: 09 SECRETARIA MUN. DE AGRIC. E MEIO AMBIENT				
Unidade Orcamentaria: 09.01 SECRETARIA MUN. DE AGRIC. E MEIO AMBIENT				
Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			995.300,00
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		565.000,00	
3.1.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		565.000,00	
3.1.90.04.00.0000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	2.000,00		
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	460.000,00		
3.1.90.13.00.0000	OBRIGACOES PATRONAIS	98.000,00		
3.1.90.16.00.0000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	2.000,00		
3.1.90.94.00.0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	3.000,00		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		430.300,00	
3.3.30.00.00.0000	TRANSFERENCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL		8.000,00	
3.3.30.41.00.0000	CONTRIBUICOES	8.000,00		
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		422.300,00	
3.3.90.08.00.0000	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	8.000,00		
3.3.90.14.00.0000	DIARIAS - CIVIL	5.000,00		
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	146.000,00		
3.3.90.32.00.0000	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	41.000,00		
3.3.90.33.00.0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	3.000,00		
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	500,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	199.500,00		
3.3.90.40.00.0000	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	5.000,00		
3.3.90.46.00.0000	AUXILIO - ALIMENTACAO	14.200,00		
3.3.90.47.00.0000	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	100,00		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			22.900,00
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS		22.900,00	
4.4.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		22.900,00	
4.4.90.51.00.0000	OBRAS E INSTALACOES	1.000,00		
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	21.900,00		
Total da Unidade Orcamentaria				1.018.200,00
Estado do Rio Grande do Sul	**Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas#**			
Prefeitura Municipal de Augusto Pestana	**Exercicio de 2024 - Anexo 2, da Lei 4.320/64**			
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO				
Orgao.....: 09 SECRETARIA MUN. DE AGRIC. E MEIO AMBIENT				
Unidade Orcamentaria: 09.02 FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE				
Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			38.700,00
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		38.700,00	
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		38.700,00	
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00		
3.3.90.32.00.0000	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	4.500,00		
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	100,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	22.000,00		
3.3.90.40.00.0000	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	10.000,00		
3.3.90.47.00.0000	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	100,00		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			5.000,00
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS		5.000,00	
4.4.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		5.000,00	
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00		
Total da Unidade Orcamentaria				43.700,00
Total do Orgao				1.061.900,00
Estado do Rio Grande do Sul	**Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas#**			
Prefeitura Municipal de Augusto Pestana	**Exercicio de 2024 - Anexo 2, da Lei 4.320/64**			
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO				
Orgao.....: 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE				
Unidade Orcamentaria: 10.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			10.228.100,00
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		4.034.600,00	
3.1.71.00.00.0000	TRANSF. A CONSORCIOS PUBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		17.500,00	
3.1.71.70.00.0000	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	17.500,00		
3.1.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		4.017.100,00	
3.1.90.04.00.0000	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	537.100,00		
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.548.000,00		
3.1.90.13.00.0000	OBRIGACOES PATRONAIS	809.000,00		
3.1.90.16.00.0000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	118.000,00		
3.1.90.94.00.0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	5.000,00		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		6.193.500,00	
3.3.40.00.00.0000	TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS		20.000,00	
3.3.40.41.00.0000	CONTRIBUICOES	20.000,00		
3.3.50.00.00.0000	TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		2.800,00	
3.3.50.41.00.0000	CONTRIBUICOES	2.800,00		
3.3.71.00.00.0000	TRANSF. A CONSORCIOS PUBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		27.000,00	
3.3.71.70.00.0000	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	27.000,00		
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		4.416.180,00	
3.3.90.08.00.0000	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	187.000,00		
3.3.90.14.00.0000	DIARIAS - CIVIL	60.000,00		
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	125.600,00		

3.3.90.32.00.0000	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	181.100,00		
3.3.90.33.00.0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	25.000,00		
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	5.500,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	3.630.580,00		
3.3.90.40.00.0000	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	48.000,00		
3.3.90.46.00.0000	AUXILIO - ALIMENTACAO	152.700,00		
3.3.90.47.00.0000	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	200,00		
3.3.90.48.00.0000	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	500,00		
3.3.93.00.00.0000	APLIC. DIR. DEC. DE OP. O., F. ENT. INT. OFSS C/ E. P. CSR.		1.727.520,00	
3.3.93.32.00.0000	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	262.600,00		
3.3.93.34.00.0000	OUTRAS DESPESAS PESSOAL DECORRENTES CONTRATOS TERCEIRIZACAO	175.000,00		
3.3.93.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.289.920,00		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			21.500,00
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS		21.500,00	
Estado do Rio Grande do Sul	**Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas#**			
Prefeitura Municipal de Augusto Pestana	**Exercicio de 2024 - Anexo 2, da Lei 4.320/64**			
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO				
Orgao.....: 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE				
Unidade Orcamentaria: 10.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
Total da Unidade Orcamentaria				10.249.600,00
Total do Orgao				10.249.600,00
Estado do Rio Grande do Sul	**Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas#**			
Prefeitura Municipal de Augusto Pestana	**Exercicio de 2024 - Anexo 2, da Lei 4.320/64**			
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO				
Orgao.....: 11 SECRET. MUN. DE DESENVOLV. EC. E TURISMO				
Unidade Orcamentaria: 11.01 SECRET. MUN. DE DESENV. EC. E TURISMO				
Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			551.800,00
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		206.500,00	
3.1.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		206.500,00	
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	165.000,00		
3.1.90.13.00.0000	OBRIGACOES PATRONAIS	35.000,00		
3.1.90.94.00.0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	6.500,00		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		345.300,00	
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		345.300,00	
3.3.90.14.00.0000	DIARIAS - CIVIL	2.000,00		
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	108.500,00		
3.3.90.31.00.0000	PREMIACOES CLT., ART., C., DESP. E OUTRAS	7.000,00		
3.3.90.32.00.0000	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	2.000,00		
3.3.90.33.00.0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	500,00		
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	2.000,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	216.000,00		
3.3.90.40.00.0000	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	3.300,00		
3.3.90.46.00.0000	AUXILIO - ALIMENTACAO	3.600,00		
3.3.90.47.00.0000	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	400,00		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			1.000,00
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS		1.000,00	
4.4.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		1.000,00	
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00		
Total da Unidade Orcamentaria				552.800,00
Total do Orgao				552.800,00

Estado do Rio Grande do Sul	**Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas#**			
Prefeitura Municipal de Augusto Pestana	**Exercicio de 2024 - Anexo 2, da Lei 4.320/64**			
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO				
Orgao.....: 12 SECRETARIA MUNIC DE ASSISTENCIA SOCIAL				
Unidade Orcamentaria: 12.01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			1.038.400,00
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		634.500,00	
3.1.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		634.500,00	
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	544.000,00		
3.1.90.13.00.0000	OBRIGACOES PATRONAIS	90.500,00		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		403.900,00	
3.3.50.00.00.0000	TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		12.300,00	
3.3.50.43.00.0000	SUBVENCOES SOCIAIS	12.300,00		
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		391.600,00	
3.3.90.08.00.0000	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	9.000,00		
3.3.90.14.00.0000	DIARIAS - CIVIL	5.000,00		
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	24.500,00		
3.3.90.32.00.0000	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	78.800,00		
3.3.90.33.00.0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	1.000,00		
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	3.100,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	230.500,00		
3.3.90.40.00.0000	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	17.000,00		
3.3.90.46.00.0000	AUXILIO - ALIMENTACAO	14.000,00		
3.3.90.47.00.0000	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	1.000,00		
3.3.90.48.00.0000	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	500,00		
3.3.90.91.00.0000	SENTENCAS JUDICIAIS	7.200,00		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			5.500,00
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS		5.500,00	
4.4.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		5.500,00	
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.500,00		
Total da Unidade Orcamentaria				1.043.900,00
Estado do Rio Grande do Sul	**Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas#**			
Prefeitura Municipal de Augusto Pestana	**Exercicio de 2024 - Anexo 2, da Lei 4.320/64**			
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO				

Orgao.....: 12 SECRETARIA MUNIC DE ASSISTENCIA SOCIAL				
Unidade Orcamentaria: 12.02 FUNDO MUNIC. DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE				
Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			457.700,00
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		181.500,00	
3.1.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		181.500,00	
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	127.000,00		
3.1.90.13.00.0000	OBRIGACOES PATRONAIS	29.500,00		
3.1.90.16.00.0000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	25.000,00		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		276.200,00	
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		276.200,00	
3.3.90.08.00.0000	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1.700,00		
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00		
3.3.90.33.00.0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	1.000,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	250.000,00		
3.3.90.40.00.0000	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	500,00		
3.3.90.46.00.0000	AUXILIO - ALIMENTACAO	21.000,00		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			500,00
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS		500,00	
4.4.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		500,00	
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500,00		
Total da Unidade Orcamentaria				458.200,00
Total do Orgao				1.502.100,00
Estado do Rio Grande do Sul	**Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas#**			
Prefeitura Municipal de Augusto Pestana	**Exercicio de 2024 - Anexo 2, da Lei 4.320/64**			
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO				
Orgao.....: 99 RESERVA DE CONTINGENCIA				
Unidade Orcamentaria: 99.99 RESERVA DE CONTINGENCIA				
Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
9.0.00.00.00.0000	RESERVA DE CONTINGENCIA			230.000,00
9.9.00.00.00.0000	RESERVA DE CONTINGENCIA	230.000,00		
9.9.99.00.00.0000	RESERVA DE CONTINGENCIA	230.000,00		
9.9.99.99.00.0000	RESERVA DE CONTINGENCIA	230.000,00		
Total da Unidade Orcamentaria				230.000,00
Total do Orgao				230.000,00
Total Geral				44.293.050,00
FONTE: GOVBR - Planejamento e Orcamento, 13/Nov/2023, 16h e 29m.				

MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA		
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2024		
DEMONSTRATIVO DE GASTOS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS EM RELAÇÃO À RECEITA CORRENTE LÍQUIDA PREVISTA		
METODOLOGIA DA IN N° 13/2022, DO TCE RS		
Código / Especificação		
Código da Receita	Especificação	Valor Previsto R$
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	50.802.500,00
(-) 9.1.0.0.0.00.0.0.00.00.00 Deduções	(R) Deduções das Receitas Correntes	6.571.450,00
(-) 1.2.1.5.00.0.0.00.00.00	Contribuições Sociais Específicas de Estados, DF e Municípios (RPPS)	
(-) 1.9.9.9.03.0.0.00.00.00	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores	
(-) 1.3.2.1.04.0.0.00.00.00	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	
(-) Receitas arrecadadas na FR 604	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	516.700,00
(=) RECEITA CORRENTE LÍQUIDA PREVISTA (I)		43.714.350,00
(-) Emendas Parlamentares de Individuais	(-) Valor correspondente à soma das receitas arrecadadas no período com o código de acompanhamento da execução orçamentária 3110 - Transferências da União decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais.	-
(=) RECEITA CORRENTE LÍQUIDA PREVISTA PARA FINS DE LIMITE DE ENDIVIDAMENTO (II)		43.714.350,00
(-) Emendas Parlamentares de Bancada	(-) Valor correspondente à soma das receitas arrecadadas no período com o código de acompanhamento da execução orçamentária 3120 - Transferências da União decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada.	-
(=) RECEITA CORRENTE LÍQUIDA PREVISTA PARA FINS DE LIMITE DE GASTOS COM PESSOAL (III)		43.714.350,00

Especificação das Despesas			
Código da Despesa	Especificação da Despesa	Despesa do Executivo	Despesa do Legislativo
3.1.00.00.00.00.00.00	Pessoal e encargos Sociais	21.075.400,00	771.000,00
3.1.90.01.00.00.00.00	(-) Aposentadorias do RPPS (Recursos do RPPS)		
3.1.90.03.00.00.00.00	(-) Pensões do RPPS (Recursos do RPPS)		
3.1.90.91.00.00.00.00	(-) Sentenças Judiciais de exercícios anteriores*1	240.000,00	
3.1.90.92.00.00.00.00	(-) Despesas de pessoal de exercícios anteriores*2		
3.1.XX.94.00.00.00.00	(-) Indenizações e Restituições Trabalhistas	89.500,00	1.000,00
	(-) Empenhos com a FR 604	516.700,00	
	(-) Outras despesas com pessoal		
Percentual de Comprometimento em relação à RCL prevista		46,28	1,76
Limite Legal para Despesas de Pessoal do Executivo (54% x RCL)			
Limite Prudencial para Despesa de Pessoal do Executivo (51,30% X RCL)			
Limite Legal para Despesas de Pessoal do Legislativo (6% x RCL)			
Limite Prudencial para Despesa de Pessoal do Legislativo (5,7% X RCL)			
*1 Decorrentes de decisão judicial da competência de período anterior ao da apuração, elemento de despesa 91 – Sentenças Judiciais (dedução mediante			
*2 Despesas da competência de período anterior ao da apuração, elemento de despesa 92 – Despesas de Exercícios Anteriores (dedução mediante ajuste As despesas de exercícios anteriores a serem deduzidas referem-se àquelas que, embora tenham sido liquidadas no período de 12 meses considerado pelo			

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

PEDRO GILMAR VIDOR
Contador CRC/RS 58.854

Estado do Rio Grande do Sul	**Demonstrativo da Despesa por Funcoes, Programas e Subprogramas#**
Subfuncoes e Programas	**Conforme o Vinculo com os Recursos**

Prefeitura Municipal de Augusto Pestana				
Unidade Gestora : CONSOLIDADO				
Codigo	Especificacao	Ordinario	Vinculado	Total
01.000.0000	Legislativa	1.500.000,00		1.500.000,00
01.031.0000	Acao Legislativa	1.500.000,00		1.500.000,00
01.031.0100	Apoio Administrativo	1.500.000,00		1.500.000,00
03.000.0000	Essencial a Justica	411.500,00	15.000,00	426.500,00
03.062.0000	Defesa do Interesse Publico no Processo Judiciario	411.500,00	15.000,00	426.500,00
03.062.0100	Apoio Administrativo	411.500,00	15.000,00	426.500,00
04.000.0000	Administracao	4.937.200,00		4.937.200,00
04.121.0000	Planejamento e Orcamento	236.000,00		236.000,00
04.121.0100	Apoio Administrativo	236.000,00		236.000,00
04.122.0000	Administracao Geral	2.632.200,00		2.632.200,00
04.122.0100	Apoio Administrativo	2.632.200,00		2.632.200,00
04.124.0000	Controle Interno	1.473.000,00		1.473.000,00
04.124.0100	Apoio Administrativo	1.473.000,00		1.473.000,00
04.129.0000	Administracao de Receitas	596.000,00		596.000,00
04.129.0100	Apoio Administrativo	596.000,00		596.000,00
08.000.0000	Assistencia Social	1.276.200,00	218.700,00	1.494.900,00
08.122.0000	Administracao Geral	121.500,00		121.500,00
08.122.0105	Assistencia Social Geral	121.500,00		121.500,00
08.241.0000	Assistencia ao Idoso	106.500,00		106.500,00
08.241.0102	Servicos de Assistencia ao Idoso	106.500,00		106.500,00
08.242.0000	Assistencia ao Portador de Deficiencia		12.300,00	12.300,00
08.242.0103	Servicos de Assistencia ao Deficiente		12.300,00	12.300,00
08.243.0000	Assistencia a Crianca e ao Adolescente	458.200,00	9.500,00	467.700,00
08.243.0104	Servicos de Protecao a Crianca e ao Adol	458.200,00	9.500,00	467.700,00
08.244.0000	Assistencia Comunitaria	590.000,00	196.900,00	786.900,00
08.244.0105	Assistencia Social Geral	590.000,00	196.900,00	786.900,00
09.000.0000	Previdencia Social			0,00
10.000.0000	Saude	548.000,00	9.701.600,00	10.249.600,00
10.122.0000	Administracao Geral	298.000,00	83.100,00	381.100,00
10.122.0126	Assistencia Medica a Populacao	298.000,00	83.100,00	381.100,00
10.301.0000	Atencao Basica	170.000,00	5.959.500,00	6.129.500,00
10.301.0126	Assistencia Medica a Populacao	170.000,00	5.959.500,00	6.129.500,00
10.302.0000	Assistencia Hospitalar e Ambulatorial		3.502.600,00	3.502.600,00
10.302.0126	Assistencia Medica a Populacao		3.502.600,00	3.502.600,00
10.303.0000	Suporte Profilatico e Terapeutico	80.000,00	80.600,00	160.600,00
10.303.0106	Producao, Controle e Distribuicao de Med		65.600,00	65.600,00
10.303.0126	Assistencia Medica a Populacao	80.000,00	15.000,00	95.000,00
10.305.0000	Vigilancia Epidemiologica		75.800,00	75.800,00
10.305.0126	Assistencia Medica a Populacao		75.800,00	75.800,00
12.000.0000	Educacao	5.186.700,00	5.463.600,00	10.650.300,00
12.122.0000	Administracao Geral	304.300,00		304.300,00
12.122.0100	Apoio Administrativo	304.300,00		304.300,00
12.361.0000	Ensino Fundamental	1.801.600,00	3.026.200,00	4.827.800,00
12.361.0110	Ensino Regular	1.801.600,00	3.026.200,00	4.827.800,00
12.364.0000	Ensino Superior	20.000,00		20.000,00
12.364.0111	Assistencia ao Aluno de Ensino Superior	20.000,00		20.000,00
12.365.0000	Educacao Infantil	2.950.000,00	2.101.900,00	5.051.900,00
12.365.0108	Educacao Infantil	2.950.000,00	1.955.900,00	4.905.900,00
12.365.0110	Ensino Regular		146.000,00	146.000,00
12.367.0000	Educacao Especial	110.800,00	335.500,00	446.300,00
12.367.0112	Assistencia a Educacao Especial	110.800,00	335.500,00	446.300,00
Estado do Rio Grande do Sul	**Demonstrativo da Despesa por Funcoes, Programas e Subprogramas#**			
Subfuncoes e Programas	**Conforme o Vinculo com os Recursos**			
Prefeitura Municipal de Augusto Pestana				
Unidade Gestora : CONSOLIDADO				
Codigo	Especificacao	Ordinario	Vinculado	Total
13.000.0000	Cultura	278.900,00		278.900,00
13.391.0000	Patrimonio Historico, Artistico e Arqueologico	2.400,00		2.400,00
13.391.0113	Desenvolvimento Cultural	2.400,00		2.400,00
13.392.0000	Difusao Cultural	276.500,00		276.500,00
13.392.0113	Desenvolvimento Cultural	276.500,00		276.500,00
15.000.0000	Urbanismo	1.846.300,00		1.846.300,00
15.451.0000	Infra-estrutura Urbana	173.200,00		173.200,00
15.451.0114	Melhoramento da Infra-estrutura Urbana	171.200,00		171.200,00
15.451.0119	Vias Urbanas	2.000,00		2.000,00
15.452.0000	Servicos Urbanos	1.673.100,00		1.673.100,00
15.452.0117	Limpeza Publica	1.084.000,00		1.084.000,00
15.452.0118	Iluminacao Publica	405.800,00		405.800,00
15.452.0119	Vias Urbanas	183.300,00		183.300,00
16.000.0000	Habitacao	3.100,00		3.100,00
16.482.0000	Habitacao Urbana	3.100,00		3.100,00
16.482.0130	Habitacao Popular	3.100,00		3.100,00
17.000.0000	Saneamento	800.300,00		800.300,00
17.511.0000	Saneamento Basico Rural	22.000,00		22.000,00
17.511.0115	Abastecimento de Agua	22.000,00		22.000,00
17.512.0000	Saneamento Basico Urbano	778.300,00		778.300,00
17.512.0115	Abastecimento de Agua	778.300,00		778.300,00
18.000.0000	Gestao Ambiental	22.000,00	21.700,00	43.700,00
18.541.0000	Preservacao e Conservacao Ambiental	22.000,00	21.700,00	43.700,00
18.541.0116	Protecao ao Meio Ambiente	22.000,00	21.700,00	43.700,00
20.000.0000	Agricultura	1.011.300,00	6.900,00	1.018.200,00
20.606.0000	Extensao Rural	941.800,00		941.800,00
20.606.0128	Desenvolvimento Agropecuario	941.800,00		941.800,00
20.608.0000	Promocao da Producao Agropecuaria	69.500,00	6.900,00	76.400,00
20.608.0120	Sementes e Mudas	1.000,00		1.000,00
20.608.0121	Assistencia Financeira e Material a Prod	58.500,00	6.900,00	65.400,00

20.608.0122	Desenvolvimento da Producao Vegetal	10.000,00		10.000,00
22.000.0000	Industria	281.000,00		281.000,00
22.661.0000	Promocao Industrial	281.000,00		281.000,00
22.661.0100	Apoio Administrativo	226.100,00		226.100,00
22.661.0109	Cursos de Qualificacao	14.900,00		14.900,00
22.661.0134	Promocao Industrial	40.000,00		40.000,00
23.000.0000	Comercio e Servicos	571.800,00		571.800,00
23.691.0000	Promocao Comercial	507.200,00		507.200,00
23.691.0127	Promocao do Comercio	507.200,00		507.200,00
23.813.0000	Lazer	64.600,00		64.600,00
23.813.0125	Lazer Comunitario	64.600,00		64.600,00
26.000.0000	Transporte	5.453.050,00	265.000,00	5.718.050,00
26.782.0000	Transporte Rodoviario	5.453.050,00	265.000,00	5.718.050,00
26.782.0101	Servicos de Transito	3.100,00		3.100,00
26.782.0123	Construcao, Restauracao e Conservacao de	5.449.950,00	265.000,00	5.714.950,00
27.000.0000	Desporto e Lazer	397.600,00		397.600,00
27.812.0000	Desporto Comunitario	397.600,00		397.600,00
27.812.0124	Desporto Comunitario	397.600,00		397.600,00
Estado do Rio Grande do Sul	**Demonstrativo da Despesa por Funcoes, Programas e Subprogramas#**			
Subfuncoes e Programas	**Prefeitura Municipal de Augusto Pestana**			
Unidade Gestora : CONSOLIDADO				
Codigo	Especificacao	Ordinario	Vinculado	Total
28.000.0000	Encargos Especiais	3.845.600,00		3.845.600,00
28.843.0000	Servico da Divida Interna	1.262.200,00		1.262.200,00
28.843.0129	Operacoes Especiais	1.262.200,00		1.262.200,00
28.845.0000	Outras Transferencias	400,00		400,00
28.846.0000	Outros Encargos Especiais	2.583.000,00		2.583.000,00
28.846.0132	Previdencia do Regime Estatutario	2.583.000,00		2.583.000,00
99.000.0000	Reserva de Contingencia	230.000,00		230.000,00
99.999.0000	Reserva de Contingencia	230.000,00		230.000,00
99.999.0999	Reserva de Contingencia	230.000,00		230.000,00
Total		28.600.550,00	15.692.500,00	44.293.050,00
FONTE: GOVBR - Planejamento e Orcamento, 14/Nov/2023, 11h e 28m.				

Estado do Rio Grande do Sul	**Resumo Geral da Receita#**			
Prefeitura Municipal de Augusto Pestana	**Exercicio de 2024 - Anexo 2, da Lei 4.320/64**			
Unidade Gestora: CONSOLIDADO				
Codigo Especificacao		**Desdobramento**	**Fonte**	**Natureza Da Receita**
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes			50.802.500,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melhoria		5.381.000,00	
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Impostos		4.857.300,00	
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre o Patrimonio	2.680.300,00		
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	1.146.000,00		
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre Producao e Circulacao Mercadorias e Servicos	1.031.000,00		
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00	Taxas		423.500,00	
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00	Taxas pelo Exercicio do Poder de Policia	90.100,00		
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos	333.400,00		
1.1.3.0.00.0.0.00.00.00	Contribuicao de Melhoria		100.200,00	
1.1.3.1.00.0.0.00.00.00	Contribuicao de Melhoria	100.200,00		
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial		1.899.500,00	
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00	Exploracao do Patrimonio Imobiliario do Estado		30.600,00	
1.3.1.1.00.0.0.00.00.00	Exploracao do Patrimonio Imobiliario do Estado	30.600,00		
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliarios		1.821.900,00	
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correcoes Monetarias	1.821.800,00		
1.3.2.2.00.0.0.00.00.00	Dividendos	100,00		
1.3.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Patrimoniais		47.000,00	
1.3.9.9.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Patrimoniais	47.000,00		
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita de Servicos		1.702.600,00	
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00	Servicos Adm. Comerciais Gerais		4.000,00	
1.6.1.1.00.0.0.00.00.00	Servicos Adm. Comerciais Gerais	4.000,00		
1.6.9.0.00.0.0.00.00.00	Outros Servicos		1.698.600,00	
1.6.9.9.00.0.0.00.00.00	Outros Servicos	1.698.600,00		
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferencias Correntes		41.763.900,00	
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferencias da Uniao e de suas Entidades		21.230.900,00	
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00	Transferencias Decorrentes de Participacao Receita da Uniao	17.098.000,00		
1.7.1.2.00.0.0.00.00.00	Transferencias Financeiras pela Exploracao Recursos Naturais	265.000,00		
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00	Transferencias de Recursos do Sistema Unico de Saude - SUS	3.093.400,00		
1.7.1.4.00.0.0.00.00.00	Transferencias de Recursos do FNDE?	498.000,00		
1.7.1.6.00.0.0.00.00.00	Transferencias do Fundo Nacional de Assistencia Social	185.400,00		
1.7.1.9.00.0.0.00.00.00	Outras Transfe. Uniao e Entida.	91.100,00		
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferencias dos Estados e do DF e de suas Entidades		16.099.000,00	
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00	Participacao na Receita dos Estados e Distrito Federal	14.918.000,00		
1.7.2.3.00.0.0.00.00.00	Transferencias de Recursos do Sistema Unico de Saude - SUS	762.400,00		
1.7.2.4.00.0.0.00.00.00	Transfe. aos Estados e DF e de Suas Entidades	405.000,00		
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00	Outras Transferencias dos Estados e Distrito Federal	13.600,00		
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00	Transferencias de Outras Instituicoes Publicas		4.434.000,00	
Estado do Rio Grande do Sul	**Resumo Geral da Receita#**			
Prefeitura Municipal de Augusto Pestana	**Exercicio de 2024 - Anexo 2, da Lei 4.320/64**			
Unidade Gestora: CONSOLIDADO				
Codigo Especificacao		**Desdobramento**	**Fonte**	**Natureza Da Receita**
1.7.5.1.00.0.0.00.00.00	Transferencias de Recursos FUNDEB	4.434.000,00		
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes		55.500,00	
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais		7.000,00	
1.9.1.1.00.0.0.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	7.000,00		
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	Indenizacoes, Restituicoes e Ressarcimentos		30.400,00	
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00	Indenizacoes	29.400,00		
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00	Restituicoes	1.000,00		

1.9.4.0.00.0.0.00.00.00	Multas e Juros das Receitas de Capital		3.100,00	
1.9.4.4.00.0.0.00.00.00	Multas e Juros das Amortizacoes de Emprestimos	3.100,00		
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Correntes		15.000,00	
1.9.9.9.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes	15.000,00		
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas de Capital			62.000,00
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Alienacao de Bens		60.000,00	
2.2.2.0.00.0.0.00.00.00	Alienacao de Bens Imoveis		60.000,00	
2.2.2.1.00.0.0.00.00.00	Alienacao de Bens Imoveis	60.000,00		
2.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Amortizacao de Emprestimos		2.000,00	
2.3.1.0.00.0.0.00.00.00	Amortizacao de Emprestimos		2.000,00	
2.3.1.1.00.0.0.00.00.00	Amortizacao de Emprestimos	2.000,00		
Total Geral				50.864.500,00
(-) Deducao de Receita - Descontos Concedidos				
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	444.250,00		
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melhoria	444.250,00		
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Impostos	442.000,00		
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre o Patrimonio	442.000,00		
1.1.3.0.00.0.0.00.00.00	Contribuicao de Melhoria	2.250,00		
1.1.3.1.00.0.0.00.00.00	Contribuicao de Melhoria	2.250,00		
(-) Deducao de Receita para Formacao do FUNDEB				
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00 Receitas Correntes		6.127.200,00		
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melhoria	44.000,00		
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Impostos	44.000,00		
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre o Patrimonio	44.000,00		
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferencias Correntes	6.083.200,00		
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferencias da Uniao e de suas Entidades	3.099.800,00		
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00	Transferencias Decorrentes de Participacao Rece	3.099.800,00		
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferencias dos Estados e do DF e de suas Ent	2.983.400,00		
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00	Participacao na Receita dos Estados e Distrito	2.983.400,00		

Total de Deducoes.....		6.571.450,00		

Total da Receita Liquida..		44.293.050,00		

Estado do Rio Grande do Sul	**Resumo Geral da Receita#**
Prefeitura Municipal de Augusto Pestana	**Exercicio de 2024 - Anexo 2, da Lei 4.320/64**
Unidade Gestora: CONSOLIDADO	
R e s u m o	
Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melho	5.381.000,00
Receita Patrimonial	1.899.500,00
Receita de Servicos	1.702.600,00
Transferencias Correntes	41.763.900,00
Outras Receitas Correntes	55.500,00

Total Receitas Correntes	50.802.500,00
Alienacao de Bens	60.000,00
Amortizacao de Emprestimos	2.000,00

Total Receitas de Capital	62.000,00

Total Geral	**50.864.500,00**
(-) Deducao de Receita - Descontos Concedidos	444.250,00
(-) Deducao de Receita para Formacao do FUNDEB	6.127.200,00

Total das Deducoes	6.571.450,00

Total da Receita Liquida	**44.293.050,00**
FONTE: GOVBR - Planejamento e Orcamento, 13/Nov/2023, 16h e 22m.	

MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA						
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2024						
DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS						
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO:						
(art. 212 da Constituição Federal)						
ESPECIFICAÇÃO	PREVISÃO	25%	ESPECIFICAÇÃO	GASTOS MDE	GASTOS FUNDEB	
I P T U, multas e juros, div ativ	R$ 1.730.000,00	R$ 432.500,00	ENSINO FUNDAMENTAL	R$ 1.801.600,00	R$ 2.418.700,00	
ITBI	R$ 650.000,00	R$ 162.500,00	EDUCAÇÃO INFANTIL	R$ 2.950.000,00	R$ 1.750.800,00	
I S S Q N, multas e juros, div ativ	R$ 1.031.000,00	R$ 257.750,00	ENSINO PROFISSIONAL			
IRRF	R$ 1.146.000,00	R$ 286.500,00	ENSINO SUPERIOR			
F P M mensal	R$ 15.499.000,00	R$ 3.874.750,00	ENSINO MÉDIO			
FPM Cota Extra	R$ 1.599.000,00	R$ 399.750,00				
ITR	R$ 300.300,00	R$ 75.075,00	EDUC.JOVENS E ADULT			
LC 87/96	R$ 0,00	R$ 0,00	EDUCAÇÃO ESPECIAL	R$ 110.800,00	R$ 335.500,00	
ICMS	R$ 12.827.000,00	R$ 3.206.750,00	ADMINISTRAÇÃO GERAL	R$ 304.300,00		
IPVA	R$ 1.940.000,00	R$ 485.000,00	OUTRAS SUBFUNÇÕES (aposentador. e pens.)	R$ 0,00		
IPI / EXPORTAÇÃO	R$ 150.000,00	R$ 37.500,00				
SUBTOTAL	R$ 36.872.300,00	R$ 9.218.075,00				
RETORNO DO FUNDEB (212)	R$ 0,00					
(-) CONTRIBUIÇÃO P/ O FUNDEB	R$ 0,00					no orçamento
(+) Rendimentos de Aplicações Financeiras (MDE e Fundeb)	R$ 79.500,00					
MÍNIMO A APLICAR	R$ 9.297.575,00		TOTAL FIXADO	R$ 5.166.700,00	R$ 4.505.000,00	
TOTAIS	R$ 9.297.575,00				R$ 9.671.700,00	

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

PEDRO GILMAR VIDOR
Contador CRCRS 58.854

MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA			
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2024			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS VINCULADAS AO			
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
(Lei Federal 4.320/64, art. 2º, § 2º, inciso I e Art. 7º, § Unico, inciso V e art. 11, § Unico da LDO/2023)			
RECEITAS PREVISTAS		DESPESAS FIXADAS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Receitas Correntes	9.531.845,00	Despesas Correntes	10.228.100,00
Rec. de Imp Txas e Contribuições	728.595,00	Pessoal Encargos Sociais	4.034.600,00
Receita de Contribuições		Pessoal Encargos Sociais - Intraorç.	
Receita Patrimonial	145.200,00	Juros e Encargos da Dívida	
Receita Agropecuária		Outras Despesas Correntes	6.193.500,00
Receitas Industriais		Outras Despesas Cor. - Intraorçam.	
Receita de Serviços			
Transferencias Correntes	8.658.050,00		
Outras Receitas Correntes			
Receitas de Capital	-	Despesas de Capital	21.500,00
Operações de Crédito		Investimentos	21.500,00
Alienação de Bens		Inversões Financeiras	
Emprestimos Concedidos		Inversões Financeiras - Intraorçam.	
Transferencias de Capital		Amortização da Dívida	
Outras Receitas de Capital	-		
Receitas Correntes Intraorçam.	-	Reserva do RPPS	-
Receita de Contribuições			
Receita Patrimonial		Reserva de Contingência	-
Outras Receitas Correntes			
Receitas de Capital Intraorçam.	-		-
Alienação de Bens			
Emprestimos Concedidos			
Outras Receitas de Capital			
(-) Deduções da Receita	-		
(+) Aportes Financeiros	717.755,00		
TOTAL	10.249.600,00	TOTAL	10.249.600,00
Nota: o valor da linha Aportes Financeiros corresponde ao montante de recursos “Próprios” que o Município destinará ao FUNDO.			

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

PEDRO GILMAR VIDOR
Contador CRC/RS 58.854

MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA			
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2024			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS VINCULADAS AO			
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA			
(Lei Federal 4.320/64, art. 2º, § 2º, inciso I e Art. 7º, § Unico, inciso V e art. 11, § Unico da LDO/2023)			
RECEITAS PREVISTAS		DESPESAS FIXADAS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Receitas Correntes	-	Despesas Correntes	227.400,00
Rec. de Imp Txas e Contribuições	-	Pessoal Encargos Sociais	88.000,00
Receita de Contribuições		Pessoal Encargos Sociais - Intraorç.	
Receita Patrimonial	-	Juros e Encargos da Dívida	
Receita Agropecuária		Outras Despesas Correntes	139.400,00
Receitas Industriais		Outras Despesas Cor. - Intraorçam.	
Receita de Serviços			
Transferencias Correntes	-		
Outras Receitas Correntes			
Receitas de Capital	-	Despesas de Capital	51.500,00
Operações de Crédito		Investimentos	51.500,00
Alienação de Bens		Inversões Financeiras	
Emprestimos Concedidos		Inversões Financeiras - Intraorçam.	
Transferencias de Capital		Amortização da Dívida	
Outras Receitas de Capital	-		
Receitas Correntes Intraorçam.	-	Reserva do RPPS	-
Receita de Contribuições			
Receita Patrimonial		Reserva de Contingência	-
Outras Receitas Correntes			
Receitas de Capital Intraorçam.	-		-
Alienação de Bens			
Emprestimos Concedidos			
Outras Receitas de Capital			
(-) Deduções da Receita	-		
(+) Aportes Financeiros	278.900,00		
TOTAL	278.900,00	TOTAL	278.900,00
Nota: o valor da linha Aportes Financeiros corresponde ao montante de recursos “Próprios” que o Município destinará ao FUNDO.			

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

PEDRO GILMAR VIDOR
Contador CRC/RS 58.854

MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA			
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2024			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS VINCULADAS AO			
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
(Lei Federal 4.320/64, art. 2º, § 2º, inciso I e Art. 7º, § Unico, inciso V e art. 11, § Unico da LDO/2023)			
RECEITAS PREVISTAS		DESPESAS FIXADAS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Receitas Correntes	233.700,00	Despesas Correntes	1.038.400,00
Rec. de Imp Txas e Contribuições	-	Pessoal Encargos Sociais	634.500,00
Receita de Contribuições		Pessoal Encargos Sociais - Intraorç.	
Receita Patrimonial	34.700,00	Juros e Encargos da Dívida	
Receita Agropecuária		Outras Despesas Correntes	403.900,00
Receitas Industriais		Outras Despesas Cor. - Intraorçam.	
Receita de Serviços			
Transferencias Correntes	199.000,00		
Outras Receitas Correntes			
Receitas de Capital	-	Despesas de Capital	5.500,00
Operações de Crédito		Investimentos	5.500,00
Alienação de Bens		Inversões Financeiras	
Emprestimos Concedidos		Inversões Financeiras - Intraorçam.	
Transferencias de Capital		Amortização da Dívida	
Outras Receitas de Capital			
Receitas Correntes Intraorçam.	-	Reserva do RPPS	-
Receita de Contribuições			
Receita Patrimonial		Reserva de Contingência	-
Outras Receitas Correntes			
Receitas de Capital Intraorçam.	-		-
Alienação de Bens			
Emprestimos Concedidos			
Outras Receitas de Capital			
(-) Deduções da Receita	-		
(+) Aportes Financeiros	810.200,00		
TOTAL	1.043.900,00	TOTAL	1.043.900,00
Nota: o valor da linha Aportes Financeiros corresponde ao montante de recursos “Próprios” que o Município destinará ao FUNDO.			

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

PEDRO GILMAR VIDOR
Contador CRC/RS 58.854

MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA			
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2024			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS VINCULADAS AO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE			
(Lei Federal 4.320/64, art. 2º, § 2º, inciso I e Art. 7º, § Unico, inciso V e art. 11, § Unico da LDO/2023)			
RECEITAS PREVISTAS		DESPESAS FIXADAS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Receitas Correntes	-	Despesas Correntes	457.700,00
Rec. de Imp Txas e Contribuições	-	Pessoal Encargos Sociais	181.500,00
Receita de Contribuições		Pessoal Encargos Sociais - Intraorç.	
Receita Patrimonial	-	Juros e Encargos da Dívida	
Receita Agropecuária		Outras Despesas Correntes	276.200,00
Receitas Industriais		Outras Despesas Cor. - Intraorçam.	
Receita de Serviços			
Transferencias Correntes	-		
Outras Receitas Correntes			
Receitas de Capital	-	Despesas de Capital	500,00
Operações de Crédito		Investimentos	500,00
Alienação de Bens		Inversões Financeiras	
Emprestimos Concedidos		Inversões Financeiras - Intraorçam.	
Transferencias de Capital		Amortização da Dívida	
Outras Receitas de Capital			
Receitas Correntes Intraorçam.	-	Reserva do RPPS	-
Receita de Contribuições			
Receita Patrimonial		Reserva de Contingência	-
Outras Receitas Correntes			
Receitas de Capital Intraorçam.	-		-
Alienação de Bens			
Emprestimos Concedidos			
Outras Receitas de Capital			
(-) Deduções da Receita	-		
(+) Aportes Financeiros	458.200,00		
TOTAL	458.200,00	TOTAL	458.200,00
Nota: o valor da linha Aportes Financeiros corresponde ao montante de recursos “Próprios” que o Município destinará ao FUNDO.			

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

PEDRO GILMAR VIDOR
Contador CRC/RS 58.854

MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2024
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS VINCULADAS AO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA - FUNDEB
(Lei Federal 4.320/64, art. 2º, § 2º, inciso I e Art. 7º, § Unico, inciso V e art. 11, § Unico da LDO/2023)

RECEITAS PREVISTAS		DESPESAS FIXADAS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Receitas Correntes	4.505.000,00	Despesas Correntes	4.435.000,00
Rec. de Imp Txas e Contribuições	-	Pessoal Encargos Sociais	3.509.700,00
Receita de Contribuições		Pessoal Encargos Sociais - Intraorç.	
Receita Patrimonial	71.000,00	Juros e Encargos da Dívida	
Receita Agropecuária		Outras Despesas Correntes	925.300,00
Receitas Industriais		Outras Despesas Cor. - Intraorçam.	
Receita de Serviços			
Transferencias Correntes	4.434.000,00		
Outras Receitas Correntes			
Receitas de Capital	-	Despesas de Capital	70.000,00
Operações de Crédito		Investimentos	70.000,00
Alienação de Bens		Inversões Financeiras	
Emprestimos Concedidos		Inversões Financeiras - Intraorçam.	
Transferencias de Capital		Amortização da Dívida	
Outras Receitas de Capital			
Receitas Correntes Intraorçam.	-	Reserva do RPPS	-
Receita de Contribuições			
Receita Patrimonial		Reserva de Contingência	-
Outras Receitas Correntes			
Receitas de Capital Intraorçam.	-		-
Alienação de Bens			
Emprestimos Concedidos			
Outras Receitas de Capital			
(-) Deduções da Receita			
(+) Aportes Financeiros	-		
TOTAL	4.505.000,00	TOTAL	4.505.000,00
Nota: o valor da linha Aportes Financeiros corresponde ao montante de recursos “Próprios” que o Município destinará ao FUNDO.			

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

PEDRO GILMAR VIDOR
Contador CRC/RS 58.854

MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA			
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2024			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS VINCULADAS AO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE			
(Lei Federal 4.320/64, art. 2º, § 2º, inciso I e Art. 7º, § Unico, inciso V e art. 11, § Unico da LDO/2023)			
RECEITAS PREVISTAS		DESPESAS FIXADAS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Receitas Correntes	21.700,00	Despesas Correntes	38.700,00
Rec. de Imp Txas e Contribuições	15.300,00	Pessoal Encargos Sociais	-
Receita de Contribuições		Pessoal Encargos Sociais - Intraorç.	
Receita Patrimonial	6.400,00	Juros e Encargos da Dívida	
Receita Agropecuária		Outras Despesas Correntes	38.700,00
Receitas Industriais		Outras Despesas Cor. - Intraorçam.	
Receita de Serviços			
Transferencias Correntes	-		
Outras Receitas Correntes	-		
Receitas de Capital	-	Despesas de Capital	5.000,00
Operações de Crédito		Investimentos	5.000,00
Alienação de Bens		Inversões Financeiras	
Emprestimos Concedidos		Inversões Financeiras - Intraorçam.	
Transferencias de Capital		Amortização da Dívida	
Outras Receitas de Capital			
Receitas Correntes Intraorçam.	-	Reserva do RPPS	-
Receita de Contribuições			
Receita Patrimonial		Reserva de Contingência	-
Outras Receitas Correntes			
Receitas de Capital Intraorçam.	-		-
Alienação de Bens			
Emprestimos Concedidos			
Outras Receitas de Capital			
(-) Deduções da Receita	-		
(+) Aportes Financeiros	22.000,00		
TOTAL	43.700,00	TOTAL	43.700,00
Nota: o valor da linha Aportes Financeiros corresponde ao montante de recursos “Próprios” que o Município destinará ao FUNDO.			

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

PEDRO GILMAR VIDOR
Contador CRC/RS 58.854

MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA			
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2024			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS VINCULADAS AO FUNDO MUNICIPAL DE REAPARELHAMENTO DA PROCURADORIA JURIDICA			
(Lei Federal 4.320/64, art. 2º, § 2º, inciso I e Art. 7º, § Unico, inciso V e art. 11, § Unico da LDO/2023)			
RECEITAS PREVISTAS		DESPESAS FIXADAS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Receitas Correntes	15.000,00	Despesas Correntes	14.900,00
Rec. de Imp Txas e Contribuições	-	Pessoal Encargos Sociais	14.800,00
Receita de Contribuições		Pessoal Encargos Sociais - Intraorç.	

Receita Patrimonial	-	Juros e Encargos da Dívida	
Receita Agropecuária		Outras Despesas Correntes	100,00
Receitas Industriais		Outras Despesas Cor. - Intraorçam.	
Receita de Serviços			
Transferencias Correntes	-		
Outras Receitas Correntes	15.000,00		
Receitas de Capital	-	Despesas de Capital	100,00
Operações de Crédito		Investimentos	100,00
Alienação de Bens		Inversões Financeiras	
Emprestimos Concedidos		Inversões Financeiras - Intraorçam.	
Transferencias de Capital		Amortização da Dívida	
Outras Receitas de Capital			
Receitas Correntes Intraorçam.	-	Reserva do RPPS	-
Receita de Contribuições			
Receita Patrimonial		Reserva de Contingência	-
Outras Receitas Correntes			
Receitas de Capital Intraorçam.	-		-
Alienação de Bens			
Emprestimos Concedidos			
Outras Receitas de Capital			
(-) Deduções da Receita	-		
(+) Aportes Financeiros	-		
TOTAL	15.000,00	TOTAL	15.000,00
Nota: o valor da linha Aportes Financeiros corresponde ao montante de recursos “Próprios” que o Município destinará ao FUNDO.			

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

PEDRO GILMAR VIDOR
Contador CRC/RS 58.854

Estado do Rio Grande do Sul	**Demonstrativo da Despesa por Funcoes#**		
Prefeitura Municipal de Augusto Pestana	**Exercicio de 2024 - Anexo 9, da Lei 4.320/64**		
Unidade Gestora : CONSOLIDADO			
Unidade	**Funcao**	**Despesa Fixada**	**Total**
0101 CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES			
	01 Legislativa	1.500.000,00	1.500.000,00
0201 GABINETE DO PREFEITO			
	04 Administracao	829.200,00	829.200,00
0301 PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO			
	03 Essencial a Justica	411.500,00	411.500,00
0302 FUNDO MUNICIPAL DE REAP. DA PROCURADORIA			
	03 Essencial a Justica	15.000,00	15.000,00
0401 SECRETARIA MUN. DE PLANEJ. E HABITACAO			
	04 Administracao	236.000,00	
	16 Habitacao	3.100,00	239.100,00
0402 FUNDO MUNICIPAL HABITACAO INT. SOCIAL			
	16 Habitacao	0,00	0,00
0501 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO			
	04 Administracao	1.887.000,00	
	09 Previdencia Social	0,00	
	28 Encargos Especiais	2.828.000,00	4.715.000,00
0601 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS			
	04 Administracao	1.985.000,00	
	28 Encargos Especiais	400,00	1.985.400,00
0701 SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS			
	09 Previdencia Social	0,00	
	15 Urbanismo	1.846.300,00	
	17 Saneamento	800.300,00	
	23 Comercio e Servicos	300.000,00	
	26 Transporte	5.714.950,00	
	27 Desporto e Lazer	0,00	
	28 Encargos Especiais	1.010.000,00	9.671.550,00
0703 DPTO MUNICIPAL DE TRANSITO			
	26 Transporte	3.100,00	3.100,00
0801 MANUTENCAO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE			
	09 Previdencia Social	0,00	
	12 Educacao	5.166.700,00	
	28 Encargos Especiais	0,00	5.166.700,00
0803 DEMAIS DESPESAS DE EDUCACAO E CULTURA			
	12 Educacao	978.600,00	

Estado do Rio Grande do Sul	**Demonstrativo da Despesa por Funcoes#**		
Prefeitura Municipal de Augusto Pestana	**Exercicio de 2024 - Anexo 9, da Lei 4.320/64**		
Unidade Gestora : CONSOLIDADO			
Unidade	**Funcao**	**Despesa Fixada**	**Total**
0803 DEMAIS DESPESAS DE EDUCACAO E CULTURA			
	13 Cultura	0,00	
	27 Desporto e Lazer	397.600,00	1.376.200,00
0804 FUNDEB			
	12 Educacao	4.505.000,00	4.505.000,00
0805 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA			
	13 Cultura	278.900,00	278.900,00
0901 SECRETARIA MUN. DE AGRIC. E MEIO AMBIENT			
	20 Agricultura	1.018.200,00	1.018.200,00
0902 FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE			
	18 Gestao Ambiental	43.700,00	43.700,00

1001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
	10 Saude	10.249.600,00	10.249.600,00
1002 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL			
	08 Assistencia Social	0,00	
	28 Encargos Especiais	0,00	0,00
1003 FUNDO MUNIC. DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE			
	08 Assistencia Social	0,00	0,00
1004 ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE-ASPS			
	10 Saude	0,00	0,00
1005 FUNDO MUNIC. DE SAUDE (REC. ESTADUAIS)			
	10 Saude	0,00	0,00
1101 SECRET. MUN. DE DESENV. EC. E TURISMO			
	22 Industria	281.000,00	
	23 Comercio e Servicos	271.800,00	552.800,00
1201 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
	08 Assistencia Social	1.036.700,00	
	28 Encargos Especiais	7.200,00	1.043.900,00
1202 FUNDO MUNIC. DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE			
	08 Assistencia Social	458.200,00	458.200,00
9999 RESERVA DE CONTINGENCIA			
	99 Reserva de Contingencia	230.000,00	230.000,00

Estado do Rio Grande do Sul Demonstrativo da Despesa por Funcoes#

Prefeitura Municipal de Augusto Pestana Exercicio de 2024 - Anexo 9, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora : CONSOLIDADO

---------- **Resumo** ----------

Funcao	**Despesa Fixada**
01 Legislativa	1.500.000,00
03 Essencial a Justica	426.500,00
04 Administracao	4.937.200,00
08 Assistencia Social	1.494.900,00
09 Previdencia Social	0,00
10 Saude	10.249.600,00
12 Educacao	10.650.300,00
13 Cultura	278.900,00
15 Urbanismo	1.846.300,00
16 Habitacao	3.100,00
17 Saneamento	800.300,00
18 Gestao Ambiental	43.700,00
20 Agricultura	1.018.200,00
22 Industria	281.000,00
23 Comercio e Servicos	571.800,00
26 Transporte	5.718.050,00
27 Desporto e Lazer	397.600,00
28 Encargos Especiais	3.845.600,00
99 Reserva de Contingencia	230.000,00
Total Geral	44.293.050,00

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orcamento, 14/Nov/2023, 11h e 30m.

Município de Augusto Pestana

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2024

TABELA 01 - Parâmentos Utilizados nas Estimativas das Receitas e Despesas

Indicador	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**2026**
INFLAÇÃO MÉDIA ANUAL (I P C A)	10.06%	5.78%	4.98%	3.92%	3.60%	3.50%
VARIAÇÃODO PIB	4.60%	2.90%	2.19%	1.28%	1.81%	1.90%
CRESCIMENTO VEGETATIVO DA FOLHA SALARIAL	-17.88%	14.74%	3.77%	0.21%	6.24%	3.41%
CRESCIMENTO AUTÔNOMO DE OUTROS CUSTEIOS	5.52%	22.26%	7.87%	11.88%	14.00%	11.25%
ESFORÇO NA ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA	13.39%	10.45%	-16.73%	2.37%	-1.30%	-5.22%
CRESC.REAL DAS TRANSFER CORR DA UNIÃO	-9.22%	18.58%	0.24%	3.20%	7.34%	3.59%
CRESC.REAL DAS TRANSFER CORR DO ESTADO	9.78%	-16.80%	-5.87%	-4.29%	-8.99%	-6.38%
PERCENTUAL DE AUMENTO SALARIAL (acima do IPCA)- EXECUTVO	0.00%	4.94%	2.21%	2.50%	0.00%	0.00%
PERCENTUAL DE AUMENTO SALARIAL -(acima do IPCA) LEGISLATIVO	0.00%	4.94%	2.21%	2.50%	0.00%	0.00%
CRESCIMENTO DOS INVESTIMENTOS	-84.96%	794.69%	-46.15%	221.20%	323.25%	166.10%
Taxa de Juros Selic (Média do Ano)	9.15%	13.65%	12.00%	9.50%	9.00%	8.63%
Taxa de Câmbio (Média do Ano)	5.39	5.16	5.00	5.08	5.15	5.20

1 - Os parâmetros acima foram utilizados para as projeções de receitas e despesas, bem como para os cálculos em valores correntes e constantes, de acordo com sua pertinência,ou não com as origem/espécie/rubrica de receita e/ou grupo de natureza de despesa.

2 - Os percentuais referentes ao IPCA, Variação do PIB, Taxa Slic e Taxa de Câmbio foram extraídos do "Relatório Focus" divulgado pelo Banco Central do Brasil(https://www.bcb.gov.br/publicacoes/focus)

Município de Augusto Pestana

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA2024

Tabela 02 - Memória de Cálculo das Estimativas das Receitas -EXCETO RPPS

Valores em R$ 1,00

Código até 2022	**Código a partirde 2023**	**CONTAS CONSOLIDADAS ANUAIS**	**ARRECADADA2020**	**ARRECADADA2021**	**ARRECADADA2022**	**REESTIMADO2023**	**PROJETADO2024**	**PROJETADO2025**	**PROJETADO2026**
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	**1.0.0.0.00.0.0**	**Receitas Correntes**	**34,311,964.37**	**40,807,048.28**	**46,009,042.04**	**47,325,100.00**	**50,802,500.00**	**52,894,231.29**	**54,494,633.57**
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	**1.1.0.0.00.0.0**	**Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria**	**3,359,714.05**	**4,301,997.30**	**5,124,826.25**	**4,635,000.00**	**5,381,000.00**	**5,502,006.74**	**5,397,248.95**
1.1.1.3.03.1.1.01.00.00	**1.1.1.3.01.0.0**	IRRF s/Rend.Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas	610,777.80	559,709.18	837,550.16	986,000.00	1,126,000.00	1,151,321.24	1,129,400.17
1.1.1.3.03.1.1.02.00.00	**1.1.1.3.01.0.0**	IRRF s/Rend.Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do	9,563.61	21,051.54	15,010.72	19,000.00	20,000.00	20,449.76	20,060.39

		Poder Legislativo							
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00	**1.1.1.0.00.0.0**	Demais Impostos	2,343,083.54	3,208,325.17	3,533,603.85	3,200,000.00	3,711,300.00	3,794,758.90	3,722,506.98
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00	**1.1.2.0.00.0.0**	Taxas	325,464.93	359,908.73	395,629.15	280,000.00	423,500.00	433,023.57	424,778.84
1.1.3.0.00.0.0.00.00.00	**1.1.3.1.00.0.0**	Contribuição de Melhoria	70,824.17	153,002.68	343,032.37	150,000.00	100,200.00	102,453.28	100,502.57
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00	1.2.0.0.00.0.0	**Contribuições**	-	**84,436.87**	-	-	-	-	-
1.2.1.0.00.0.0.00.00.00	1.2.1.0.00.0.0	**Contribuições Sociais**	-	**84,436.87**	-	-	-	-	-
1.2.1.0.06.0.0.00.00.00	**1.2.1.6.03.0.0**	Contribuição para os Fundos de Assistência Médica					-	-	-
1.2.1.0.99.0.0.00.00.00	**1.2.1.9.00.0.0**	Outras Contribuições Sociais					-	-	-
1.2.1.8.00.0.0.00.00.00	**1.2.1.9.99.0.0**	Contribuições Sociais específicas de Estados, DF, Municípios		84,436.87			-	-	-
1.2.2.0.00.0.0.00.00.00	**1.2.2.1.00.0.0**	Contribuições Econômicas					-	-	-
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00	**1.2.4.1.50.0.0**	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública					-	-	-
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	1.3.0.0.00.0.0	**Receita Patrimonial**	**229,919.39**	**573,263.30**	**2,146,676.75**	**2,302,000.00**	**1,899,500.00**	**2,002,938.12**	**2,111,817.54**
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00	**1.3.1.1.00.0.0**	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	48,997.64	4,744.76	32,979.46	34,000.00	30,000.00	31,080.00	32,167.80
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	1.3.2.0.00.0.0	**Valores Mobiliários**	**180,921.75**	**523,610.54**	**2,025,225.24**	**2,224,000.00**	**1,825,500.00**	**1,925,449.05**	**2,030,703.72**
1.3.2.1.00.1.1.01.00.00	**1.3.2.1.01.0.0**	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados - Principal	52,663.39	131,102.65	473,815.93	524,000.00	371,800.00	392,156.64	413,593.89
1.3.2.1.00.1.1.02.00.00	**1.3.2.1.01.0.0**	Remuneração de Depósitos de Recursos Não Vinculados - Principal	128,258.36	392,507.89	1,551,409.31	1,700,000.00	1,453,700.00	1,533,292.40	1,617,109.83
1.3.2.1.00.5.0.00.00.00	**1.3.2.1.05.0.0**	Juros de Títulos de Renda					-	-	-
1.3.2.9.00.0.0.00.00.00	**1.3.2.9.99.0.0**	Outros Valores Mobiliários					-	-	-
1.3.3.0.00.0.0.00.00.00	**1.3.3.0.00.0.0**	Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ouLicença					-	-	-
1.3.6.0.00.0.0.00.00.00	**1.3.6.1.00.0.0**	Cessão de Direitos					-	-	-
1.3.9.0.00.0.0.00.00.00	**1.3.9.0.00.0.0**	Demais Receitas Patrimoniais		44,908.00	88,472.05	44,000.00	44,000.00	46,409.07	48,946.02
1.4.0.0.00.0.0.00.00.00	**1.4.1.1.01.0.0**	Receita Agropecuária					-	-	-
1.5.0.0.00.0.0.00.00.00	**1.5.1.1.01.0.0**	Receita Industrial					-	-	-
1.6.0.0.00.0.0.00.00	1.6.0.0.00.0.0	**Receita de Serviços**	**1,194,488.99**	**1,227,140.51**	**1,411,345.46**	**1,600,000.00**	**1,702,600.00**	**1,795,820.07**	**1,893,988.58**
1.6.4.0.01.1.0.00.00 +	**1.6.4.1.01.00**	Retorno de Operações - Juros e Encargos Financeiros / Rem. s/Repasse para							
1.6.4.0.03.1.0.00.00	**+1.6.4.1.03.00**	Programas de Desenv.Econômico					-	-	-
1.6.0.0.00.0.0.00.00	**1.6.9.9.99.0.0**	Demais Serviços	1,194,488.99	1,227,140.51	1,411,345.46	1,600,000.00	**1,702,600.00**	**1,795,820.07**	**1,893,988.58**
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	1.7.0.0.00.0.0	**Transferências Correntes**	**29,346,367.06**	**34,435,681.80**	**37,244,698.07**	**38,698,100.00**	**41,763,900.00**	**43,535,968.36**	**45,032,068.07**
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	1.7.1.0.00.0.0	**Transferências da União e de suas Entidades**	**13,762,813.72**	**14,511,554.70**	**18,467,582.39**	**19,836,000.00**	**21,230,900.00**	**23,315,627.87**	**24,849,830.22**
1.7.1.8.01.2.0.00.00.00	**1.7.1.1.51.1.0**	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	7,654,273.71	10,319,993.65	12,848,517.26	14,398,000.00	15,499,000.00	17,235,626.64	18,479,931.57
1.7.1.8.01.3.0.00.00.00	**1.7.1.1.51.2.0**	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios – 1% Cota entregue no mês dedezembro	344,445.14	452,337.92	659,274.64	670,000.00	849,000.00	944,128.46	1,012,288.66
1.7.1.8.01.4.0.00.00.00	**1.7.1.1.51.3.0**	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês dejulho	345,179.50	399,571.60	528,601.02	568,000.00	750,000.00	834,035.74	894,247.93
1.7.1.8.01.5.0.00.00.00	**1.7.1.1.52.0.0**	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	78,588.53	91,487.29	102,379.16		-	-	-
1.7.1.8.02.0.0.00.00.00	**1.7.1.2.00.0.0**	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	123,148.86	199,490.89	311,033.11	270,000.00	265,000.00	294,692.63	315,967.60
1.7.1.8.03.0.0.00.00.00	**1.7.1.3.00.0.0**	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo aFundo	3,168,261.63	2,431,422.68	2,945,123.05	3,200,000.00	3,093,400.00	3,204,762.40	3,316,929.08
1.7.1.8.12.0.0.00.00.00	**1.7.1.6.50.0.0**	Transferências de	232,634.66	117,398.43		220,000.00	185,400.00	192,074.40	198,797.00

		Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS							
1.7.1.8.05.0.0.00.00.00	**1.7.1.4.00.0.0**	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação –FNDE	273,470.64	289,909.72	365,244.56	420,000.00	498,000.00	515,928.00	533,985.48
1.7.1.8.06.0.0.00.00.00	**1.7.1.9.51.0.0**	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96							
1.7.1.8.10.0.0.00.00.00	**1.7.1.7.00.0.0**	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	1,542,811.05	209,942.52	295,246.19	90,000.00	-	-	-
1.7.1.8.99.0.0.00.00.00	**1.7.1.9.00.0.0**	Outras Transferências da União			412,163.40		91,100.00	94,379.60	97,682.89
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	**1.7.2.0.00.0.0**	**Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades**	**13,003,989.72**	**16,182,565.28**	**14,868,137.23**	**15,062,100.00**	**16,099,000.00**	**15,289,521.17**	**14,895,444.09**
1.7.2.8.01.1.0.00.00.00	**1.7.2.1.50.0.0**	Cota-Parte do ICMS	10,530,715.00	13,572,927.85	11,789,480.01	12,235,000.00	12,827,000.00	12,094,426.09	11,718,764.59
1.7.2.8.01.2.0.00.00.00	**1.7.2.1.51.0.0**	Cota-Parte do IPVA	1,238,995.02	1,499,189.53	1,767,738.53	1,650,000.00	1,940,000.00	1,829,202.98	1,772,386.63
1.7.2.8.01.3.0.00.00.00	**1.7.2.1.52.0.0**	Cota-Parte do IPI - Municípios	150,014.49	146,371.93	116,540.18	100,000.00	150,000.00	141,433.22	137,040.20
1.7.2.8.01.4.0.00.00.00	**1.7.2.1.53.0.0**	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	8,006.59	5,128.40	7,905.18	100.00	1,000.00	942.89	913.60
1.7.2.8.01.5.0.00.00.00	**1.7.2.1.98.0.0**	Outras Participações na Receita dos Estados					-	-	-
1.7.2.8.01.9.0.00.00.00	**1.7.2.9.99.0.0**	Outras Transferências dos Estados					-	-	-
1.7.2.8.03.0.0.00.00.00	**1.7.2.3.50.0.0**	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo aFundo	955,082.99	846,290.66	815,195.14	750,000.00	762,400.00	789,846.40	817,491.02
1.7.2.8.10.0.0.00.00.00	**1.7.2.4.00.0.0**	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades					-	-	-
1.7.2.8.99.0.0.00.00.00	**1.7.2.9.00.0.0**	Outras Transferências dos Estados	121,175.63	112,656.91	371,278.19	327,000.00	418,600.00	433,669.60	448,848.04
1.7.3.0.00.0.0.00.00.00	**1.7.3.0.00.0.0**	Transferências dos Municípios e de suas Entidades					-	-	-
1.7.4.0.00.0.0.00.00.00	**1.7.4.0.00.0.0**	Transferências de Instituições Privadas					-	-	-
1.7.5.8.01.1.1.00.00.00	**1.7.5.1.50.0.0**	Transferências de Recursos do FUNDEB - Principal	2,579,563.62	3,741,561.82	3,908,978.45	3,800,000.00	4,434,000.00	4,930,819.31	5,286,793.77
1.7.6.0.00.0.0.00.00.00	**1.7.6.1.00.0.0**	Transferências do Exterior					-	-	-
1.7.7.0.00.0.0.00.00.00	**1.7.9.1.00.0.0**	Transferências de Pessoas Físicas					-	-	-
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	**1.9.0.0.00.0.0**	**Outras Receitas Correntes**	**181,474.88**	**184,528.50**	**81,495.51**	**90,000.00**	**55,500.00**	**57,498.00**	**59,510.43**
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00	**1.9.1.1.00.0.0**	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	8,162.61	53,817.88	2,559.31	20,000.00	7,000.00	7,252.00	7,505.82
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	**1.9.2.0.00.0.0**	**Indenizações, Restituições e Ressarcimentos**	**53,795.35**	**44,596.80**	**55,469.33**	**55,000.00**	**33,500.00**	**34,706.00**	**35,920.71**
1.9.2.2.01.2.0.00.00	**1.9.2.2.01.2.0**	Restituição de Convênios - Financeiras					-	-	-
1.9.2.0.00.0.0.00.00	**1.9.2.2.99.0.0**	Outras Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	53,795.35	44,596.80	55,469.33	55,000.00	**33,500.00**	**34,706.00**	**35,920.71**
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00	**1.9.9.9.00.0.0**	**Demais Receitas Correntes**	**119,516.92**	**86,113.82**	**23,466.87**	**15,000.00**	**15,000.00**	**15,540.00**	**16,083.90**
1.9.9.0.06.0.0.00.00.00	**1.9.9.9.06.0.0**	Contrapartida de Subvenções ou Subsídios					-	-	-
1.9.9.0.1.1.1.0.00.00.00	**1.9.9.9.11.0.0**	Variação Cambial					-	-	-
1.9.9.0.12.0.0.00.00.00	**1.9.9.9.12.0.0**	Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de Ônus de Sucumbência					-	-	-
1.9.9.0.99.2.0.00.00.00	**1.9.9.9.99.3.0**	Outras Receitas Financeiras					-	-	-
1.9.9.0.99.0.0.00.00.00	**1.9.9.9.99.0.0**	Outras Receitas (demais receitas diversas)	119,516.92	86,113.82	23,466.87	15,000.00	15,000.00	15,540.00	16,083.90
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	**2.0.0.0.00.0.0**	**Receitas de Capital**	**726,685.25**	**1,193,268.24**	**4,964,698.83**	**1,777,000.00**	**62,000.00**	**64,232.00**	**66,480.12**
2.1.0.0.00.0.0.00.00.00	**2.1.0.0.00.0.0**	Operações de Crédito	638,250.48		3,000,000.00	500,000.00	-	-	-
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00	**2.2.0.0.00.0.0**	**Alienação de Bens**	-	-	**435,324.28**	**624,000.00**	**60,000.00**	**62,160.00**	**64,335.60**
2.2.1.8.01.1.0.00.00.00	**2.2.1.1.01.0.0**	Alienação de Investimentos Temporários					-	-	-
2.2.1.8.01.2.0.00.00.00	**2.2.1.1.02.0.0**	Alienação de					-	-	-

		Investimenros Permanentes							
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00	**2.2.1.0.00.0.0**	Alienação de Bens Móveis				424,000.00	-	-	-
2.2.2.0.00.0.0.00.00.00	**2.2.2.1.01.0.0**	Alienação de Bens Imóveis			435,324.28	200,000.00	60,000.00	62,160.00	64,335.60
2.3.0.0.00.0.0.00.00.00	**2.3.1.1.00.0.0**	Amortização de Empréstimos	11,077.82	2,762.05	12,723.39	2,000.00	2,000.00	2,072.00	2,144.52
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00	**2.4.0.0.00.0.0**	**Transferências de Capital**	**77,321.00**	**1,180,652.00**	**1,375,925.67**	**609,000.00**	-	-	-
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00	**2.4.1.0.00.0.0**	Transferências da União e de suas Entidades	48,750.00	830,652.00	450,815.24	400,000.00	-	-	-
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00	**2.4.2.0.00.0.0**	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	28,571.00	350,000.00	925,110.43	209,000.00	-	-	-
2.4.3.0.00.0.0.00.00.00	**2.4.3.0.00.0.0**	Transferências dos Municípios e de suas Entidades					-	-	-
2.4.4.0.00.0.0.00.00.00	**2.4.4.1.00.0.0**	Transferências de Instituições Privadas					-	-	-
2.4.5.0.00.0.0.00.00.00	**2.4.5.1.01.0.0**	Transferências de Outras Instituições Públicas					-	-	-
2.4.6.0.00.0.0.00.00.00	**2.4.6.1.00.0.0**	Transferências do Exterior					-	-	-
2.4.7.0.00.0.0.00.00.00	**2.4.9.1.00.0.0**	Transferências de Pessoas Físicas					-	-	-
2.9.0.0.00.0.0.00.00.00	**2.9.0.0.00.0.0**	**Outras Receitas de Capital**	**35.95**	**9,854.19**	**140,725.49**	**42,000.00**	-	-	-
2.9.9.0.00.1.1.01.00.00	**2.9.9.9.99.0.0**	Outras Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-	-
2.9.9.0.00.1.1.02.00.00	**2.9.9.9.99.0.0**	Remuneracao de Depósitos Bancários - Principal	35.95	9,854.19	140,725.49	42,000.00	-	-	-
7.0.0.0.00.0.0.00.00.00	**7.0.0.0.00.0.0**	**Receitas Correntes Intraorçamentárias**	-	-	-	-	-	-	-
	7.0.0.0.00.0.0	Receitas Correntes Intraorçamentárias - **Primárias**					-	-	-
	7.0.0.0.00.0.0	Receitas Correntes Intraorçamentárias - **Financeiras / Não Primárias**					-	-	-
8.0.0.0.00.0.0.00.00.00	**8.0.0.0.00.0.0**	**Receitas de Capital Intraorçamentárias**	-	**9,800.00**	-	**16,000.00**	-	-	-
	8.0.0.0.00.0.0	Receitas de Capital Intraorçamentárias - **Primárias**					-	-	-
	8.0.0.0.00.0.0	Receitas de Capital Intraorçamentárias - **Financeiras / Não Primárias**		9,800.00		16,000.00	-	-	-
9.0.0.0.0.00.0.0.00.00	**9.0.0.0.0.00.0.0**	**(R) Deduções da Receita - Digitar com sinal negativo**	**-4,251,388.70**	**-5,523,880.08**	**-5,929,922.09**	**-6,337,600.00**	**-6,571,450.00**	**-6,720,380.79**	**-6,897,976.10**
9.1.1.0.0.00.0.0.00.00	**9.1.1.0.0.00.0.0**	Deduções da Receita de Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria					0.00	0.00	0.00
9.1.7.0.0.00.0.0.00.00	**9.1.7.0.0.00.0.0**	Deduções para o FUNDEB	**-3,930,517.35**	**-5,125,994.05**	**-5,324,931.03**	**-5,676,600.00**	**-6,127,200.00**	**-6,260,137.79**	**-6,421,624.60**
9.1.0.0.0.00.0.0.00.00	**9.1.0.0.0.00.0.0**	Demais Deduções da Receita Corrente	-320,871.35	-397,886.03	-604,991.06	-661,000.00	-444,250.00	-460,243.00	-476,351.51
9.2.0.0.0.00.0.0.00.00	**9.2.0.0.0.00.0.0**	Deduções da Receita de Capital					0.00	0.00	0.00
TOTAL DAS RECEITAS ARRECADADAS			**30,787,260.92**	**36,486,236.44**	**45,043,818.78**	**42,780,500.00**	**44,293,050.00**	**46,238,082.51**	**47,663,137.59**

Município de Augusto Pestana

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA2024

Memória de Cálculo das Estimativas de Pagamentodas Despesas - Inclusive Restosa Pagar - ExcetoDespesas do RPPS

Valores em R$ 1,00

Código	Descrição	PAGA2020	PAGA2021	PAGA 2022	PAGA(Estim)2023	PROJETADO2024	PROJETADO 2025	PROJETADO2026
3.0.00.00.00.00.00	**DESPESAS CORRENTES**	**24,220,428.00**	**25,081,692.39**	**32,126,751.58**	**36,785,000.00**	**40,534,500.00**	**46,061,194.97**	**51,041,316.83**
3.1.00.00.00.00.00	**PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS**	**14,411,905.00**	**13,285,271.43**	**16,667,785.42**	**18,495,000.00**	**21,846,400.00**	**24,045,547.55**	**25,735,477.27**
3.1.00.00.00.00.00	Pessoal - Executivo / Indiretes	13,898,343.00	12,800,443.74	16,103,410.44	17,900,000.00	21,075,400.00	23,196,935.55	24,827,224.52
3.1.00.00.00.00.00	Pessoal - Legislativo	513,562.00	484,827.69	564,374.98	595,000.00	771,000.00	848,612.00	908,252.75
3.1.00.00.00.00.00	Pessoal - **Restos a Pagar Pagos**					-	-	-
3.1.91.00.00.00.00	Despesas ComPessoal - **INTRAORÇAMENTÁRIAS**					-	-	-
3.2.00.00.00.00.00	**JUROS E ENCARGOS DADÍVIDA**	**19,960.00**	**32,587.39**	**55,170.16**	**570,000.00**	**620,000.00**	**675,800.00**	**734,121.54**
3.2.00.00.00.00.00	Juros e Encargos da Dívida - Executiv/ Indiretas	19,960.00	32,587.39	55,170.16	570,000.00	620,000.00	675,800.00	734,121.54
3.2.00.00.00.00.00	Juros e Encargos da Dívida - Legislativo					-	-	-
3.2.00.00.00.00.00	Juros e encargos da Dívida - **Restos a Pagar Pagos**					-	-	-
3.2.91.00.00.00.00	Juros e encargos da Dívida - **INTRAORÇAMENTÁRIAS**					-	-	-
3.3.00.00.00.00.00	**OUTRAS DESPESAS CORRENTES**	**9,788,563.00**	**11,763,833.57**	**15,403,796.00**	**17,720,000.00**	**18,068,100.00**	**21,339,847.42**	**24,571,718.02**
3.3.00.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes - Executivo	9,720,337.00	11,691,221.73	15,253,044.41	17,500,000.00	17,689,100.00	20,892,218.61	24,056,296.85
3.3.00.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes - Legislativo	68,226.00	72,611.84	150,751.59	220,000.00	379,000.00	447,628.81	515,421.16
3.3.00.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes - **Restos a**					-	-	-

	Pagar Pagos							
3.3.91.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes - **INTRAORÇAMENTÁRIAS**					-	-	-
4.0.00.00.00.00.00	**DESPESAS DE CAPITAL**	**4,125,850.00**	**1,521,809.16**	**10,877,388.47**	**6,743,851.80**	**3,528,550.00**	**4,954,040.00**	**4,473,181.40**
4.4.00.00.00.00.00	**INVESTIMENTOS**	**3,979,806.00**	**1,182,156.60**	**10,679,257.91**	**6,517,000.00**	**3,138,550.00**	**4,550,000.00**	**4,055,000.00**
4.4.00.00.00.00.00	Investimentos - Executvi / Indiretas	3,972,286.00	1,182,156.60	10,662,454.91	6,500,000.00	2,788,550.00	4,500,000.00	4,000,000.00
4.4.00.00.00.00.00	Investimentos - Legislativo	7,520.00	-	16,803.00	17,000.00	350,000.00	50,000.00	55,000.00
4.4.91.00.00.00.00	Investimentos - **Restos a Pagar Pagos**					-	-	-
4.4.91.00.00.00.00	Investimentos - **INTRAORÇAMENTÁRIAS**					-	-	-
4.5.00.00.00.00.00	**INVERSÕES FINANCEIRAS**	-	-	-	-	-	-	-
4.5.90.66.00.00.00	Concessão de Empréstimos e Financiamentos					-	-	-
4.5.90.99.00.00.00	Outras Inversões Financeiras - Executvi / Indiretas					-	-	-
4.5.90.99.00.00.00	Outras Inversões Financeiras - Legislativo					-	-	-
4.5.90.99.00.00.00	Outras Inversões Financeiras - **Restos a a Pagar Pagos**					-	-	-
4.5.91.00.00.00.00	Inversões Financeiras - **INTRAORÇAMENTÁRIAS**					-	-	-
4.6.00.00.00.00.00	**AMORTIZAÇÃO DADÍVIDAPÚBLICA**	**146,044.00**	**339,652.56**	**198,130.56**	**226,851.80**	**390,000.00**	**404,040.00**	**418,181.40**
4.6.00.00.00.00.00	Amortização da Dívida - Executivo / Indiretas	146,044.00	339,652.56	198,130.56	226,851.80	390,000.00	404,040.00	418,181.40
4.6.00.00.00.00.00	Amortização da Dívida - Legislativo					-	-	-
4.6.00.00.00.00.00	Amortização da Dívida - **Restos a Pagar Pagos**						-	-
4.6.91.00.00.00.00	Amortização da Dívida - **INTRAORÇAMENTÁRIAS**					-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS		##########	##########	##########	##########	###########	**51,015,234.97**	**55,514,498.23**
Obs. Diferença de 230.000,00 da reserva de contingência								
NOTA: Conforme consta na página 73 da 13ª Edição do Manual dos Demonstrativos Fiscais, não se aplica, para fins deestimativas demetas fiscais da LDO a necessidade de equilíbrio entre receitas edespesas exigido para a Lei Orçamentária Anual.								

Município de Augusto Pestana			
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2024			
Tabela 03 - Estimativas para a Receita Corrente Líquida			
Apuração Conforme a Instrução Normativa nº 18/2021, do TCE/RS			
ESPECIFICAÇÃO	**2024**	**2025**	**2026**
I - RECEITAS CORRENTES (Exceto Intraorçamentárias erecursos do RPPS)	**50,802,500.00**	**52,894,231.29**	**54,494,633.57**
II - DEDUÇÕES			
Deduções da Receita Corrente	6,571,450.00	6,720,380.79	6,897,976.10
Outras deduções	-	-	-
IV - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA PREVISTA (I-II+III)	**44,231,050.00**	**46,173,850.51**	**47,596,657.47**
(-) Recursos de Emendas Parlamentares Individuais (código denatureza 1.7.1.0.00.00.00 com complemento de vínculo 3110)		-	-
V - Receita Corrente Líquida para Fins de Endividamento	**44,231,050.00**	**46,173,850.51**	**47,596,657.47**
(-) Recursos de Emendas Parlamentares de Bancada (códigode natureza 1.7.1.0.00.00.00 com complemento de vínculo 3120)		-	-
VI - Receita Corrente Líquida p/Despesas com Pessoal	**44,231,050.00**	**46,173,850.51**	**47,596,657.47**

Município de Augusto Pestana			
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2024			
Tabela 04 - Estimativa de Limites de Gastos com Pessoal do PoderExecutivo e Legislativo para o períodode 2024 a 2026			
PODER EXECUTIVO	**2024**	**2025**	**2026**
Limite Máximo Legal - 54 % da RCL (alínea "b" do inciso III do artigo 20 da LRF)	23,884,767.00	24,933,879.27	25,702,195.03
Limite Prudencial - 51,30 % da RCL (parágrafo único do artigo 22 daLRF)	22,690,528.65	23,687,185.31	24,417,085.28
Limite de Alerta - 48,60 % da RCL (inciso II do § 1º do artigo 59 da LRF)	21,496,290.30	22,440,491.35	23,131,975.53
PODER LEGISLATIVO	**2024**	**2025**	**2026**
Limite Máximo Legal - 6 % da RCL (alínea "b" do inciso III do artigo 20 da LRF)	2,653,863.00	2,770,431.03	2,855,799.45
Limite Prudencial - 5,70 % da RCL (parágrafo único do artigo 22 daLRF)	2,521,169.85	2,631,909.48	2,713,009.48
Limite de Alerta - 5,40 % da RCL (inciso II do § 1º do artigo 59 da LRF)	2,388,476.70	2,493,387.93	2,570,219.50
O objetivo do demonstrativo é evidenciar, com base na Receita Corrente Líquida prevista,os limites Legal, Prudencial e de Alerta para as Despesas com Pessoal doPoder Executivo e Legislativo.			
a) quando as despesas com pessoal superarem, respectivamente, 48,60% e 5,40% da RCL no Poder Executivo e Legislativo, caberá a emissão do alerta de que trata oinciso II do § 1º do artigo 59;			
b) o limite prudencial corresponde a 51,30% e 5,70% da RCL, respectivamente no Executivo e Legislativo. Quando superado, e de acordo com o estipulado noparágrafo único do artigo 22 c/c alínea "a" do inciso III do artigo 20, ambos da LRF, e coloca o respectivo poder ao alcance das seguintes vedações:			
I - concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial oude determinação legal oucontratual, ressalvada a revisão prevista no inciso X do artigo 37 da Constituição;			
II - criação de cargo, emprego ou função;			
III - alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;			
IV - provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento deservidores das áreas de educação, saúde e segurança;			
V - contratação de hora extra, salvo no caso do disposto no inciso II do § 6º do artigo 57 daConstituição e as situações previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias.			
c) Já quando superado o limite legal, de 6% no Legislativo e de 54% no caso do Executivo, além das vedações previstas no parágrafo únicodo art. 22 da LRF, o Poderque houver incidido no excesso deverá adotar providências para a eliminação do percentual excedente no prazo e condições estabelecidas nos §§ 1º e 2º e docaput do artigo 23, e o Município sujeito às restrições dos §§ 3º e 4º do mesmo artigo, todos da LRF.			

Município de AugustoPestana						
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2024						
TABELA 05 - Demonstrativoda Evolução da Dívida Consolidada Líquida						
Exercício	**2,021**	**2,022**	**2,023**	**2,024**	**2,025**	**2,026**
	Saldo	**Saldo**	**Reestimativa**	**Previsão (SaldoMédio)**	**Previsão (SaldoMédio)**	**Previsão (SaldoMédio)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	**198,130.56**	**3,000,000.00**	**3,273,148.20**	**2,884,259.40**	**2,495,370.60**	**2,106,481.80**
Dívida Mobiliária	198,130.56	3,000,000.00	3,273,148.20	2,884,259.40	2,495,370.60	2,106,481.80
Dívida Contratual (inclusive parcelamentos)				-	-	-
Precatórios posteriores a 05-05-2000	-	-	-	-	-	-
DISPONIBILIDADES DE CAIXA (II)	**14,784,249.56**	**15,147,255.49**	**15,500,000.00**	**15,143,835.02**	**15,263,696.84**	**15,302,510.62**
Disponibilidade da Caixa Bruta - Excet RPPS	16,699,084.12	17,497,833.31	18,000,000.00	17,398,972.48	17,632,268.60	17,677,080.36
(-) Restos a Pagar Processados - Excto restos do RPPS	1,917,493.77	2,350,577.82	2,500,000.00	2,256,023.86	2,368,867.23	2,374,963.70
Demais Haveres Financeiros - Exceto RPPS	2,659.21	-	-	886.40	295.47	393.96
DIVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III = I - II)	**(14,586,119.00)**	**(12,147,255.49)**	**(12,226,851.80)**	**(12,259,575.62)**	**(12,768,326.24)**	**(13,196,028.82)**
Previsão de comprometimento da RCL com a Dívida Consolidada Líquida				**-27.72%**	**-27.65%**	**-27.72%**

Cronograma Anual de Operações de Crédito e de Amortização e Serviço da Dívida	*Valores em R$*					
Operações de Crédito / Pagamentos	**2,021**	**2,022**	**2,023**	**2,024**	**2,025**	**2,026**
	Realizado	**Realizado**	**Reestimativa**	**Previsão**	**Previsão**	**Previsão**
2.1 - Operações de Crédito	-	**3,000,000.00**	**500,000.00**	-	-	-
2.2 Encargos - Exceto RPPS	**32,587.39**	**55,170.16**	**570,000.00**	**620,000.00**	**675,800.00**	**734,121.54**
2.3 Amortizações - Exceto RPPS	**339,652.56**	**198,130.56**	**226,851.80**	**390,000.00**	**404,040.00**	**418,181.40**
Fonte: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mmm/aaaa> e hora de emissão <hhh e mmm>						
Dívida Pública Consolidada – É o montante total apurado:						
- das obrigações financeiras do Município, inclusive as decorrentes deemissão de títulos, assumidas em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados;						
- das obrigações financeiras doMunicípio, assumidas em virtude da realização de operações de crédito para amortização emprazo superiora doze meses ouque, embora de prazoinferiora dozemeses, tenham constadocomo receitas noorçamento;						
- dos precatórios judiciaisemitidos a partirde 5de maiode 2000e não pagos durante a execução doorçamento emque houverem sidoincluídos.						
Dívida Consolidada Líquida – DCL – Corresponde à dívida pública consolidada menos as deduções, que compreendem o ativo disponível e os haveres financeiros, líquidos dos Restos a PagarProcessados.						

Município de Augusto Pestana												
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS												
ANEXO DE METAS FISCAIS												
METASANUAIS												
2024												
AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)	R$ 1.00											
	2024				**2025**				**2026**			
ESPECIFICAÇÃO	**ValorCorrente(a)**	**ValorConstante**	**% PIB(a / PIB)x 100**	**% RCL(a / RCL)x 100**	**ValorCorrente(b)**	**ValorConstante**	**% PIB(b / PIB)x 100**	**% RCL(b / RCL)x 100**	**ValorCorrente(c)**	**ValorConstante**	**% PIB(c / PIB)x 100**	**% RCL(c / RCL)x 100**
Receita Total (arrecadação)	**44,293,050.00**	**42,622,257.51**		**100.14 %**	**46,238,082.51**	**42,947,800.01**		**100.14 %**	**47,663,137.59**	**42,774,346.64**		100.14 %
Receitas Primárias (I)	**42,465,550.00**	**47,636,691.69**		**96.01%**	**44,310,561.46**	**41,157,440.55**		**95.96%**	**45,630,289.35**	**40,950,006.92**		95.87%
Receitas Primárias Correntes	42,405,550.00	47,578,954.97		**95.87%**	44,248,401.46	41,099,703.83		**95.83%**	45,565,953.75	40,892,270.20		95.73%
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5,381,000.00	5,178,021.56		**12.17%**	5,502,006.74	5,110,486.26		**11.92%**	5,397,248.95	4,843,655.06		11.34%
Transferências Correntes	35,636,700.00	34,292,436.49		**80.57%**	37,275,830.57	34,623,298.15		**80.73%**	38,610,443.47	34,650,184.12		81.12%
Demais Receitas Primárias Correntes	1,387,850.00	1,335,498.46		**3.14%**	1,470,564.14	1,365,919.42		**3.18%**	1,558,261.33	1,398,431.02		3.27%
Receitas Primárias de Capital	60,000.00	57,736.72		**0.14%**	62,160.00	57,736.72		**0.13%**	64,335.60	57,736.72		0.14%
Despesa Total (pagamento)	**44,063,050.00**	**42,400,933.41**		**99.62%**	**51,015,234.97**	**47,385,012.32**		**110.49 %**	**55,514,498.23**	**49,820,396.03**		116.64 %
Despesas Primárias (II)	**43,053,050.00**	**41,429,031.95**		**97.34%**	**49,935,394.97**	**46,382,013.28**		**108.15 %**	**54,362,195.29**	**48,786,284.39**		114.21 %
Despesas Primárias Correntes	39,914,500.00	38,408,872.21	**PreenchimentoOpcional Cfe.Item 02.01.03.01da 13ª Edição doMDF**	**90.24%**	45,385,394.97	42,155,789.36	**PreenchimentoOpcional Cfe.Item 02.01.03.01da 13ª Edição doMDF**	**98.29%**	50,307,195.29	45,147,204.29	**PreenchimentoOpcional Cfe.Item 02.01.03.01da 13ª Edição doMDF**	105.69 %
Pessoal e Encargos Sociais	21,846,400.00	21,022,324.87		**49.39%**	24,045,547.55	22,334,476.50		**52.08%**	25,735,477.27	23,095,798.59		54.07%
Outras Despesas Correntes	18,068,100.00	17,386,547.34		**40.85%**	21,339,847.42	19,821,312.86		**46.22%**	24,571,718.02	22,051,405.70		51.62%
Despesas Primárias de Capital	3,138,550.00	3,020,159.74		**7.10%**	4,550,000.00	4,226,223.91		**9.85%**	4,055,000.00	3,639,080.10		8.52%
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas												
Primárias	0.00	0.00		**0.00%**	0.00	0.00		**0.00%**	0.00	0.00		0.00%
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha	**-587,500.00**	**6,207,659.74**		**-1.33%**	**-5,624,833.51**	**-5,224,572.72**		**-12.18%**	**-8,731,905.94**	**-7,836,277.47**		-18.35%
Dívida Pública Consolidada (DC)	2,884,259.40	2,775,461.32		**6.52%**	2,495,370.60	2,317,801.08		**5.40%**	2,106,481.80	1,890,420.72		4.43%
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	-12,259,575.62	-11,797,128.19		**-27.72%**	-12,768,326.24	-11,859,737.51		**-27.65%**	-13,196,028.82	-11,842,516.87		-27.72%
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	**-32,723.82**	**-31,489.43**		**-0.07%**	**-508,750.62**	**-472,548.14**		**-1.10%**	**-427,702.58**	**-383,833.28**		-0.90%
FONTE: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mmm/aaaa> e hora de emissão <hhh emmm>												
NOTA 1 : A elaboração desse demonstrativo seguiu a metodologia de cálculo disposta no item 03.06.00 - Anexo 6 da Parte III do MDF. Portanto, não foramconsideradas as receitas e despesas com as fontes do RPPS no cálculo do Resultado Primárioacima da linha. Também não devem ser consideradas as dívidas, disponibilidade de caixa e haveres financeiros do RPPS no cálculo do Resultado Primário abaixo da linha.												
NOTA 2: Conforme consta na página 73 da 13ª Edição do Manual dos Demonstrativos Fiscais, **não se aplica nesse demonstrativo a necessidade de equilíbrio entre receitas e despesas exigido para a Lei Orçamentária Anual.**												
Nota 3: foi considerada a projeção da Receita Corrente Líquida ajustadapara cálculo dos limites de endividamento, ouseja, após a exclusão dos valores de transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais, conforme disciplina o §1º, art. 166-A da CF.												
Premissas e Metodologia UtilizadaS:												
1 - Os parâmetros macroeconômicos utilizados naelaboração das estimativas constantesno Anexo de Metas Fiscais são relacionados na**Tabela 01.** Os números estão apresentados de duas formas. Em moeda corrente e em valores constantes (seminflação). Esses indicadores foram utilizados na composição da estimativa de receita que considerou a média de arrecadação, em cada fonte, tomando porbase as receitas arrecadadas nos últimos três exercícios (2020, 2021 e 2022) e os valoresreestimados para o exercício atual (2023), além das premissas consideradas como verdadeiras e relacionadas, por exemplo, ao índice de inflação, crescimento do PIB, atualização da planta de valores do IPTU, ampliação doperímetro urbano dacidade, políticas de combate à evasão e à sonegação fiscal, comportamento das receitas oriundas de transferências daUnião e do Estado, dentre outros.											
2 - Em relação às despesas correntes, foram considerados os parâmetros de inflação, crescimento vegetativo e aumento real, quando cabível, das despesas de custeios. Quanrto aos aos investimentos, além da inflação, considerou-se a estimativade crescimento real dessas despesas em nível queviabilize a sua expansão a fim de garantir, precipuamente, a conclusão dos projetos em andamento demonstrados no **Anexo IV.** Asseguraram-se, ainda,os recursos para pagamento das obrigaçõesdecorrentes de juros e amortização da dívida pública.												
3 – No tocante às despesas com pessoal, em específico, foi consideradoo provável efeitoda revisão geralanual prevista na Constituição,o crescimento vegetativo da folha salarial e eventual aumento acima dos níveis inflacionários. As **Tabelas 03 e**												
04 demonstram, respectivamente, as projeções para a Receita CorrenteLíquida e Limitespara os Gastoscom Pessoaldos Poderes Executivo e Legislativo.												
4 - Outro ponto importante a ser destacado é quea receita do Município, conforme estabelece o § 3º, doart. 1º da Lei Complementar nº101/00, compreende as receitasde todos os órgãos da Administração Pública Municipal, inclusive as receitasintraorçamentárias.												

5 - Em relação ao cálculo do Resultado Primário edo Resultado Nominal, considerou a metodologia estabelecida na Portaria STN nº 1.447/2022. Os resultados primários previstos para os três exercícios são considerados suficientes paramanutenção do equilíbrio fiscal. Cabe ponderar que, nos termos do art.2º da LDO, o resultado primário poderá ser revisto por ocasião da elaboração da Lei OrçamentáriaAnual ou durante o exercício de 2024. O resultadonominal refletea variaçãodo endividamento fiscal líquido entre as datas referidas.

6 - Já na apuração do montante da dívida líquida,os valores das Disponibilidades Financeiras foram calculados levando-se em consideração o provável saldo existente em31/12/2023, projetando-se os valores futuros com base nos percentuaismédios dos valores realizados no ano anterior.

7 - Em relação ao estoque da dívida, esse corresponde à posição em dezembro de cada exercício, considerando a previsão das amortizações e das liberações a serem realizadas no respectivo período, estando os valores evidenciados na **Tabela 05.**

Município de Augusto Pestana								
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS								
ANEXO DE METAS FISCAIS								
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR								
2024								
AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)	R$ 1.00							
ESPECIFICAÇÃO	**Metas Previstasem 2022(a)**	**% PIB**	**% RCL**	**MetasRealizadas em2022(b)**	**% PIB**	**% RCL**	**Variação**	
							Valor	**%**
							(c) = (b-a)	**(c/a) x 100**
Receita Total (Arrecadação)	32,592,700.00	Preenchimento opcional cfe.Item 02.01.03.01 da13ª edição doMDF	#DIV/0!	45,043,818.78	Preenchimento opcional cfe. Item02.01.03.01 da13ª edição doMDF	#DIV/0!	12,451,118.78	38.20%
Receitas Primárias (I)	32,268,070.00		#DIV/0!	39,865,144.66		#DIV/0!	7,597,074.66	23.54%
Despesa Total (Pagamentos)	32,592,700.00		#DIV/0!	43,004,140.05		#DIV/0!	10,411,440.05	31.94%
Despesas Primárias (II)	32,367,650.00		#DIV/0!	42,750,839.33		#DIV/0!	10,383,189.33	32.08%
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = (I – II)	-99,580.00		#DIV/0!	-2,885,694.67		#DIV/0!	-2,786,114.67	2797.87%
Dívida Pública Consolidada (DC)	260,496.91		#DIV/0!	3,000,000.00		#DIV/0!	2,739,503.09	1051.65%
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	- 5,464,376.25		#DIV/0!	-12,147,255.49		#DIV/0!	-6,682,879.24	122.30%
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	136,176.90		#DIV/0!	2,438,863.51		#DIV/0!	2,302,686.61	1690.95%
FONTE: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mmm/aaaa> e hora de emissão <hhh e mmm>								
NOTA: A elaboração desse demonstrativo deve seguir a metodologia de cálculo disposta no item 03.06.00 - Anexo 6 da Parte III do MDF. Portanto, não devem ser consideradas as receitase despesas com as fontes do								
RPPS no cálculo acima da linha. Também não devem ser consideradas as dívidas, disponibilidade de caixa e haveres financeirosdo RPPS no cálculo abaixo da linha.								

Parâmetros	**Valor Previsto2022**	**Valor Realizado 2022**
PIB nominal		
Receita Corrente Líquida - RCL		
O objetivo deste demonstrativo é estabelecer uma comparação entre as metas fixadas eo resultado obtido noexercício anterior ao da edição da LDO (2022), incluindo análise dos fatores determinantes para o alcanceou não dos valores estabelecidos como metas, visando a atender o disposto no art. 4º, §2º, inciso I da LRF.		

Município de Augusto Pestana											
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS											
ANEXO DE METAS FISCAIS											
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES											
2024											
AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art.4º, §2º, inciso II)	R$ 1.00										
ESPECIFICAÇÃO	**VALORES A PREÇOS CORRENTES**										
	2021	**2022**	**%**	**2023**	**%**	**2024**	**%**	**2025**	**%**	**2026**	**%**
Receita Total	27,773,000.00	32,592,700.00	17.35%	39,700,000.00	21.81%	44,293,050.00	11.57%	46,238,082.51	4.39%	47,663,137.59	3.08%
Receitas Primárias (I)	27,557,060.00	32,268,070.00	17.10%	38,154,800.00	18.24%	42,465,550.00	11.30%	44,310,561.46	4.34%	45,630,289.35	2.98%
Despesa Total	27,617,000.00	32,592,700.00	18.02%	39,700,000.00	21.81%	44,063,050.00	10.99%	51,015,234.97	15.78%	55,514,498.23	8.82%
Despesas Primárias (II)	27,216,950.00	32,367,650.00	18.92%	38,698,850.00	19.56%	43,053,050.00	11.25%	49,935,394.97	15.99%	54,362,195.29	8.87%
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = (I – II)	**340,110.00**	**-99,580.00**	**-129.28%**	**-544,050.00**	**446.34%**	**-587,500.00**	**7.99%**	**-5,624,833.51**	**857.42%**	**-8,731,905.94**	**55.24%**
Dívida Pública Consolidada (DC)	198,130.61	260,496.91	31.48%	3,240,000.00	1143.78%	2,884,259.40	-10.98%	2,495,370.60	-13.48%	2,106,481.80	-15.58%
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	-6,254,369.39	-5,464,376.25	-12.63%	-8,076,024.60	47.79%	-12,259,575.62	51.80%	-12,768,326.24	4.15%	-13,196,028.82	3.35%
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	**694,217.00**	**789,993.14**	**13.80%**	**-2,611,648.35**	**-430.59%**	**-32,723.82**	**-98.75%**	**-508,750.62**	**1454.68%**	**-427,702.58**	**-15.93%**
ESPECIFICAÇÃO	**VALORESA PREÇOS CONSTANTES**										
	2021	**2022**	**%**	**2023**	**%**	**2024**	**%**	**2025**	**%**	**2026**	**%**
Receita Total	30,841,317.71	34,215,816.46	10.94%	39,700,000.00	16.03%	42,622,257.51	7.36%	42,947,800.01	0.76%	42,774,346.64	-0.40%
Receitas Primárias (I)	30,601,521.00	33,875,019.89	10.70%	38,154,800.00	12.63%	47,636,691.69	24.85%	41,157,440.55	-13.60%	40,950,006.92	-0.50%
Despesa Total	30,668,083.08	34,215,816.46	11.57%	39,700,000.00	16.03%	42,400,933.41	6.80%	47,385,012.32	11.75%	49,820,396.03	5.14%
Despesas Primárias (III)	30,223,836.18	33,979,558.97	12.43%	38,698,850.00	13.89%	41,429,031.95	7.05%	46,382,013.28	11.96%	48,786,284.39	5.18%
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = (I – II)	**377,684.82**	**-104,539.08**	**-127.68%**	**-544,050.00**	**420.43%**	**6,207,659.74**	**-1241.01%**	**-5,224,572.72**	**-184.16%**	**-7,836,277.47**	**49.99%**
Dívida Pública Consolidada (DC)	220,019.77	273,469.66	24.29%	3,240,000.00	1084.77%	2,775,461.32	-14.34%	2,317,801.08	-16.49%	1,890,420.72	-18.44%
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	-6,945,342.36	-5,736,502.19	-17.41%	-8,076,024.60	40.78%	-11,797,128.19	46.08%	-11,859,737.51	0.53%	-11,842,516.87	-0.15%
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	**770,913.01**	**829,334.80**	**7.58%**	**-2,611,648.35**	**-414.91%**	**-31,489.43**	**-98.79%**	**-472,548.14**	**1400.66%**	**-383,833.28**	**-18.77%**
FONTE: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mmm/aaaa> e hora de emissão <hhhe mmm>											
NOTA: A elaboração desse demonstrativo deve seguir a metodologia de cálculo disposta no item 03.06.00 - Anexo 6da Parte III do MDF. Portanto, não devem serconsideradas as receitas e despesas com asfontes do RPPS no cálculo acima da linha. Também nãodevem ser consideradas as dívidas, disponibilidade de caixa e haveres financeiros do RPPS no cálculo abaixo da linha.											
Conforme o Manual dos DEmonstrativos Fiscais da STN, o objetivo do Demonstrativo é **dar transparência às** informações sobre as metas fiscais dos três exercíciosanteriores edos três exercícios seguintes, para uma melhor avaliação da política fiscal , de forma apermitir a análise da política fiscal em uma linha do tempo, combinando execução passada e perspectivas futuras, validando a consistência dessas últimas. Assim, são demonstradas as metas fiscais previstaspara o exercício da LDO (2024), em comparaçãocom asestabelecidas para os três exercícios anteriores (2021, 2022 e 2023), bem como para os dois seguintes (2025 e 2026), referentes à Receita Total,Receitas Não Financeiras, Despesas Não Financeiras, Resultado Primário, Resultado Nominal, Dívida Pública Consolidadae Dívida Consolidada Líquida, cumprindo, assim, a disposição contida no art. 4º, § 2º, inciso II, da LRF.											
Os valores relativos às previsões de Receitas, Despesas e Resultado Primário de 2021, 2022 e 2023 foram atualizadospelas respectivas Leis Orçamentárias Anuais. Já os valoresda previsão do Resultado Nominal, Dívida Consolidada e Dívida Consolidada Líquida,foram extraídos dos anexos de metas fiscais das respectivas LDO. Já em relação às previsões para os exercícios de 2024, 2025 e 2026, os valores,a metodologia, aspremissas utilizadas e a respectiva memória de cálculo são asmesmas utilizadas para oestabelecimento das metas explicitadas no Demonstrativo 1 - de Metas Anuais, evidenciando assim a sua consistência.											

Município de Augusto Pestana
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO						
EXERCÍCIO DE 2024						
AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)	R$ 1.00					
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2022	%	2021	%	2020	%
Patrimônio/Capital	59,300,467.94	51.24%	48,667,056.46	82.07%	43,292,412.32	88.96%
Reservas		0.00%		0.00%		0.00%
Resultado Acumulado	56,438,771.48	48.76%	10,633,411.48	17.93%	5,374,644.14	11.04%
Ajustes de Exerc.Anteriores		**0.00%**		**0.00%**		**0.00%**
TOTAL	115,739,239.42	100.00%	59,300,467.94	100.00%	48,667,056.46	100.00%
REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2022	%	2021	%	2020	%
Patrimônio/Capital	-	-	-	-		-
Reservas	-	-	-	-	-	-
Resultado Acumulado				-		-
Ajustes de Exerc.Anteiores	-	-	-	-	-	-
TOTAL	-	0.00%	-	0.00%	-	0.00%
CONSOLIDAÇÃO GERAL						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2022	%	2021	%	2020	%
Patrimônio/Capital	59,300,467.94	51.24%	48,667,056.46	82.07%	43,292,412.32	88.96%
Reservas	-	0.00%	-	0.00%	-	0.00%
Resultado Acumulado	56,438,771.48	48.76%	10,633,411.48	17.93%	5,374,644.14	11.04%
Ajustes de Exerc.Anteiores	-	0.00%	-	0.00%	-	0.00%
TOTAL	**115,739,239.42**	100.00%	59,300,467.94	100.00%	48,667,056.46	100.00%
Fonte: Sistema <Nome>, UnidadeResponsável <Nome>, Data da emissão <dd/mmm/aaaa> e hora de emissão <hhh e mmm>						
O presente demonstrativo visa a demonstrar a evolução do Patrimônio Líquido nostrês exercícios anteriores ao daedição daLDO (2020, 2021 e 2022), para fins do disposto no art. 4º, § 2º, inciso III, da LRF.						
Conforme estabelecido pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, oPatrimônio Líquido representao valorresidual dos ativos da entidadedepois de deduzidostodos seus passivos. Integramo PatrimônioLíquido o patrimônio (no casodos órgãos da administração direta) ou capital social(no caso das empresas estatais), as reservasde capital, os ajustes deavaliação patrimonial, as reservas de lucros, as ações em tesouraria, os resultadosacumulados eoutros desdobramentos dosaldo patrimonial. Nesse aspecto, cumpre destacar que, na linha"Resultado Acumulado", **foramconsiderados os valores deajustes de exercícios anteriores**, os quais, apesar denão terem sido considerados na apuração do resultado do exercício,tiveram influência da variação do saldo do Patrimônio Líquido.						
É preciso enfatizar que a Administrão Direta do Município, bem como as Autarquias e as Fundações Públicas, seguem asnormas da Lei Federal nº 4.320/64,não apresentando no seu balanço as nomenclaturas previstas na Lei Federal nº6.404/76.Assim, em vez de "Resultado Acumulado", o Município utiliza a nomenclatura de "Superávit ou Déficit do Exercício".						

Município de Augusto Pestana			
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS			
ANEXO DE METAS FISCAIS			
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
EXERCÍCIO DE 2024			
AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)			R$ 1.00
RECEITAS REALIZADAS	**2022**	**2021**	**2020**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES A 2020			22,415.15
RECEITAS DE CAPITAL			
ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
Alienação de Bens Móveis		9,800.00	
Alienação de Bens Imóveis	435,324.28	-	-
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-
Rendimento de Aplicações Financeira de Alienaç de Bens	7,898.33	786.76	222.19
TOTAL	443,222.61	10,586.76	22,637.34
DESPESAS EXECUTADAS	**2022**	**2021**	**2020**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
DESPESAS DE CAPITAL	**15,633.01**	**1,110.00**	**2,487.55**
Investimentos	15,633.01	1,110.00	2,487.55
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida		-	
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVID.	-	-	-
Regime Geral de Previdência Social	-		
Regime Próprio dos Servidores Públicos			
TOTAL	15,633.01	1,110.00	2,487.55
SALDO FINANCEIRO			
	457,216.15	29,626.55	20,149.79
Fonte: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mmm/aaaa> e hora de emissão <hhh e mmm>			
O demonstrativo acima tem por objetivo destacar as origens e as aplicações dos recursos obtidos, pelo Município, com a alienação de ativos, ocorridos nos 3 exercícios anteriores ao da edição da LDO (2020, 2021 e 2022).			
Os dados apresentados permitem afirmar que o Município tem aplicado corretamente os recursos obtidos, na forma prescrita pelo art. 44 da Lei de Responsabilidade Fiscal que prescreve que "é vedada a aplicação da receita de capital derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público para o financiamento de despesa corrente, salvo se destinada por lei aos regimes			

Município de Augusto Pestana						
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
ANEXO DE METAS FISCAIS						
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA						
EXERCÍCIO DE 2024						
AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V)						R$ 1.00
TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2024	2025	2026	
IPTU	Desconto	Pgto a Vista	442,000.00	457,912.00	473,938.92	Vide Obsevação abaixo
Contribuição de Melhoria	Desconto	Pgto a Vista	2,250.00	2,331.00	2,412.59	
				-	-	
				-	-	
				-	-	
				-	-	
				-	-	
TOTAL			**444,250.00**	460,243.00	476,351.51	-
Fonte: Sistema de Contabilidade Municipal						
Nota 1: Os valores da renúncia para 2024 foram previstos de acordo com informações da Administração Tributária do Poder Executivo.						
2 - Os valores da renúncia projetados para 2025 e 2026, foram calculados a partir dos valores de 2024 aplicando-se, sobre eles, as projeções de inflação para os referidos exercícios a saber:						
Inflação para 2025:	3.60%					
Inflação para 2026:	3.50%					
Esse demonstrativo tem por objetivo mensurar os valores serão objeto de renúncia fiscal de receita nos exercícios que compreenderão o triênio a partir da vigência da LDO e estabelecendo ainda as medidas de compensação que serão adotadas, visando a dar cumprimento ao disposto no art. 4º, § 2º, inciso V da LRF.						
A concessão de incentivos fiscais é um instrumento qu visa, entre outros objetivos, fomentar o desenvolvimento econômico do Município, atraindo novas empresas ou ampliando as já existentes, de modo a gerar novos empregos e aumentar a renda per capita da população. Já os benefícios fiscais se prestam para reduzir as desigualdades sociais, desonerando determinados segmentos da sociedade do pagamento de alguns tributos, como é o						

caso da isenção de iptu para os aposentados de baixa renda. Diante disso pode-se afirmar que, com a devida responsabilidade, é salutar o uso desses instrumentos que tem objetivos econômicos e sociais.

O tema é destacado pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) que disciplinou a sua aplicação. Como sabido, os entes da federação têm usado esses institutos como forma de controle dos desequilíbrios econômicos e sociais, e, por isso é tratado em todo o arcabouço jurídico brasileiro: constitucional, legal e infralegal.

A Constituição Federal em seus artigos 70 e 165, § 6º, estabelece o controle sobre as renúncias de receita, com o nítido objetivo de promover o equilíbrio fiscal. Por sua vez, a LRF estabeleceu em seu artigo 11 a necessidade de instituição, previsão e efetiva arrecadação de todos os tributos de competência constitucional dos entes da Federação, como requisito essencial da responsabilidade na gestão fiscal.

Nesse contexto, e conforme as diretrizes estabelecidas no Projeto de Lei das Diretrizes Orçamentárias, a estimativa de renúncia de receita deverá estar inserida na metodologia de cálculo da projeção da arrecadação efetiva dos tributos municipais.

Dessa forma, fica evidenciado que a Administração opta pela medida de compensação prevista no art. 14, I, da LRF, o qual determina que a renúncia deve ser considerada na estimativa de receita da lei orçamentária e de que não afetará as metas de resultados fiscais. Consequentemente, as renúncias contempladas nesse demonstrativo não precisarão ser compensadas pelo *aumento de receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição*, pois a compensação já estará ocorrendo no âmbito do processo orçamentário de estimativa das respectivas receitas.

Município de Augusto Pestana	
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS	
ANEXO DE METAS FISCAIS	
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO	
EXERCÍCIO DE 2024	
AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V)	R$ 1.00
EVENTO	**Valor Previsto 2024**
Aumento Permanente da Receita	**(124,556.43)**
Decorrente de Receitas Tributárias	312,198.56
Decorrente de Transferências Correntes	(436,754.99)
(-) Transferências Constitucionais	-
(-) Transferências ao FUNDEB	63,220.78
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	**(61,335.66)**
Redução Permanente de Despesa (II)	-
Margem Bruta (III) = (I+II)	**(61,335.66)**
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	
Novas DOCC	**390,365.21**
Relativas a Pessoal e Encargos Sociais	1,606,273.87
Relativas a Outras Despesas Correntes	(1,215,908.66)
Novas DOCC geradas por PPP	-
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	SEM MARGEM
Fonte: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mmm/aaaa> e hora de emissã	
A Demonstraçãoda margem de expansão das despesas obrigatóriasde caráter continuado visa a assegurar que não haverá criaçãode nova despesa sem a correspondente fonte de financiamento.	
Em outras palavras, o demonstrativo identificao aumento permanente de receitapara suportar o aumento permanente da despesa de caráter continuado, assim entendida aquela derivada de lei, contrato, ou ato normativo que fixe a obrigatoriedade de execução por um período superior a dois exercícios,cumprindo, dessa forma, a disposição contida no art. 4º, § 2º, inciso V da LRF.	
Desse modo, para estimar o aumento permanente das receitasem 2024 considerou-se o incrementoreal, ou seja, a diferençaentre os valores estimados a preços constantes das receitas trbutárias e de transferênciascorrentes, no biênio 2023-2024.	
Na mesma linha, o aumento permanente das despesas de caráter obrigatórioque terão impactoem 2024, foi calculadopela diferençaa valores constantes, observada no biênio 2022-2023 nos grupos de natureza de despesa "Pessoal" e "Outras Despesas Correntes", chegando-se, assim, ao saldo da margem líquida de expansão. Quando negativo (**SEM MARGEM**), o resultado apresentado é meramente indicativode alerta para a criação de novas DOCC**. Quandofor positivo** é indicativo da possibilidade de criaçãode novas DOCC.	

Município de Augusto Pestana			
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS			
ANEXO DE RISCOS FISCAIS			
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS			
EXERCÍCIO DE 2024			
ARF (LRF, art 4o, § 3o)			R$ 1.00
PASSIVOS CONTINGENTES		**PROVIDÊNCIAS**	
Descrição	**Valor**	**Descrição**	**Valor**
Demandas Judiciais			
Dívidas em Processo de Reconhecimento			
Avais e Garantias Concedidas			
Assunção de Passivos			
Assistências Diversas	100,000.00		100,000.00
Outros Passivos Contingentes	130,000.00		130,000.00
SUBTOTAL	**230,000.00**	**SUBTOTAL**	**230,000.00**
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		**PROVIDÊNCIAS**	
Descrição	**Valor**	**Descrição**	**Valor**
Frustração de Arrecadação			
Restituição de Tributos a Maior			
Discrepância de Projeções:			
Outros Riscos Fiscais			
SUBTOTAL	SUBTOTAL		-
TOTAL	**230,000.00 TOTAL**		**230,000.00**
O Anexo de Riscos fiscais tem por objetivo especificar eventuais riscos que possam impactar negativamente nas contas públicas, indicando de forma preventiva as providências a serem tomadas caso as situaçãoes acima descritas venham a ocorrer, cumprindo desta forma o disposto no art. 4º, § 3º da LRF.			
1 - Os valores referente aos **PASSIVOS CONTINGENTES,** representam a estimativa de possível obrigações em 2024, cuja existência será confirmada somente em caso de ocorrência de um mais eventos futuros que não estão totalmente sob o controle do Municípioda entidade. Também poderão poderão representar possíveis obrigações decorretes de eventos passados, mas que não estão reconhecidas contabilmente e tampouco contam com previsão de recursos no orçamento porque é improvável a sua liquidação em 2024.			
2 - Os **DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS** estão relacionados principalmente aos riscos orçamentários relacionados com a possibilidade da ocorrência de impactos negativos na execução orçamentária, devido a fatores tais como as receitas previstas não se realizarem (frustração de à necessidade de execução de despesas inicialmente não fixadas (abertura de créditos especiais e/opu extraordinários) ou orçadas a menor (créditos suplementares).			

ANEXO IV				
RELATÓRIO SOBRE PROJETOS EM EXECUÇÃO E A EXECUTAR E DESPESAS COM CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO				
(Art. 45 da LRF)				
IDENTIFICAÇÃO DAS AÇÕES	INÍCIO DA EXECUÇÃO	VALOR INICIAL DO PROJETO	NO EXERCÍCIO	A EXECUTAR EM 2024
Manutenção Geral do Patrimônio	Exercício	41,974,850.00	41,974,850.00	41,974,850.00
1.004 - Ampliação de estrutura fisica de unidades	2023	760,000.00	760,000.00	760,000.00
1.006 - Ampliação do sistema de distribuição de água	2023	30,000.00	30,000.00	30,000.00
1.009 - Pavimentação asfáltica	2023	1,000.00	1,000.00	1,000.00
1.023 - Incentivo a Habitação Popular	2023	3,100.00	3,100.00	3,100.00
1.026 - Pavimentação Asfáltica Rural	2023	934,200.00	934,200.00	934,200.00
1.086 - Ampliação da Patrulha agrícola	2023	16,900.00	16,900.00	16,900.00
1.101 - Ampliação da Infra. do Parque de Expos.	2023	300,000.00	300,000.00	300,000.00
1.121 - Apoio ao Programa de Integração Tributária	2023	12,000.00	12,000.00	12,000.00
1.124 - Incentivo a Atividade Agroindustrial	2023	3,000.00	3,000.00	3,000.00
1.105 - Apoio a Construção de Passeios Públicos	2023	1,000.00	1,000.00	1,000.00
1.126 - Apoio a Segurança Pública	2023	1,000.00	1,000.00	1,000.00

1.129 - Apoio a Gestão Agro Familiar	2024	10,000.00	10,000.00	10,000.00
1.135 - Apoio a Gestão Empresarial	2024	15,000.00	15,000.00	15,000.00
1.127 - Apoio a Psicultura e Irrigação	2024	1,000.00	1,000.00	1,000.00
TOTAL		44,063,050.00	44,063,050.00	44,063,050.00

MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA						
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2024						
DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS						
EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE:						
ESPECIFICAÇÃO	PREVISÃO	15%	ESPECIFICAÇÃO	GASTOS ASPS	impostos 1.1	
I P T U, multas e juros, div ativ	R$ 1.730.000,00	R$ 259.500,00	ATENÇÃO BÁSICA	R$ 4.407.200,00	R$ 4.857.300,00	728.595,00
ITBI	R$ 650.000,00	R$ 97.500,00	ASSIST.HOSPITALAR E AMBULAT.	R$ 1.247.600,00	Transferencias 1,7	
I S S Q N, multas e juros, div			SUPORTE PROFILÁTICO E		R$ 30.416.000,00	R$ 4.562.400,00
ativ	R$ 1.031.000,00	R$ 154.650,00	TERAP.	R$ 95.000,00	Total	5.290.995,00
IRRF	R$ 1.146.000,00	R$ 171.900,00	VIGILÂNCIA SANITÁRIA			
F P M (sem FUNDEB na cota ext.)	R$ 15.499.000,00	R$ 2.324.850,00	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA			
ITR	R$ 300.300,00	R$ 45.045,00	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO			
LC 87/96	R$ 0,00	R$ 0,00	ADMINISTRAÇÃO GERAL	R$ 364.100,00		
ICMS	R$ 12.827.000,00	R$ 1.924.050,00	OUTRAS SUBFUNÇÕES			
IPVA	R$ 1.940.000,00	R$ 291.000,00				
IPI / EXPORTAÇÃO	R$ 150.000,00	R$ 22.500,00				
Rendimentos de Aplicações Financeiras	R$ 5.700,00					
SUBTOTAL	R$ 35.273.300,00	R$ 5.290.995,00				
MÍNIMO A APLICAR	R$ 5.296.695,00					
			TOTAL FIXADO	R$ 6.113.900,00		

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

PEDRO GILMAR VIDOR
Contador CRCRS 58.854

Estado do Rio Grande do Sul		Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas			
Prefeitura Municipal de Augusto Pestana		Exercício de 2024 - Anexo 01, da Lei 4.320/64			
Unidade Gestora: CONSOLIDADO					
Receita			Despesa		
Receitas Correntes			Despesas Correntes		
Impostos, Taxas e Contrib	5.381.000,00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAI	21.846.400,00	
Receita Patrimonial	1.899.500,00		JUROS E ENCARGOS DA DÍVID	620.000,00	
Receita de Serviços	1.702.600,00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.068.100,00	40.534.500,00
Transferências Correntes	41.763.900,00				
Outras Receitas Correntes	55.500,00	50.802.500,00			
(-) Dedução - Descontos Concedidos	444.250,00				
(-) Dedução para o FUNDEB	6.127.200,00	-6.571.450,00			
			Superávit		3.696.550,00
Receitas Correntes Intraorçamentárias			Despesas Correntes Intraorçamentárias		
Totais		44.231.050,00	Totais		44.231.050,00
Receitas de Capital			Despesas de Capital		
Alienação de Bens	60.000,00		INVESTIMENTOS	3.138.550,00	
Amortização de Empréstimo	2.000,00	62.000,00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	390.000,00	3.528.550,00
			INVESTIMENTOS	-	-
			Reserva de Contingência		230.000,00
Déficit		3.696.550,00			
Totais		3.758.550,00	Totais		3.758.550,00
Resumo		Receita	Despesa		
Receitas Correntes		44.231.050,00	Despesas Correntes		40.534.500,00
Receitas Correntes Intraorçamentária		-	Despesas Correntes Intraorçamentária		-
Receitas de Capital		62.000,00	Despesas de Capital		3.528.550,00
Receitas de Capital Intraorçamentária		-	Despesas de Capital Intraorçamentária		-
			Reserva de Contingência		230.000,00

Estado do Rio Grande do Sul		Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas			
Prefeitura Municipal de Augusto Pestana		Exercício de 2024 - Anexo 01, da Lei 4.320/64			
Unidade Gestora: CONSOLIDADO					
Receita			Despesa		
Total		44.293.050,00	Total		44.293.050,00

MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA			
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2024			
DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO DO LIMITE MÁXIMO PARA AS DESPESAS			
DO PODER LEGISLATIVO EM 2024			
(Art. 29-A da Constituição Federal e Art. 13, § 4º da LDO)			
Receita Efetivamente Arrecadada no Exercício Anterior Especificação	**Arrec. até 09/2023**	**Tendência Até o Final do Exercício**	**Total**
1.1.0.0.00.00.00.00 – Receit. Impostos, taxas e Contribuições	**4.187.730,08**	**447.269,92**	**4.635.000,00**
1.2.1.0.29.07.00.00 – Contribuição do Serv. Ativo Civil p/RPPS	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1.2.2.0.29.00.00.00 – Contribuição p/ Custeio da Ilumin. Pública	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1.7.1.8.01.00.00.00 - COTA PARTE DO F P M (C/cota Extra)	**10.531.577,07**	**5.104.422,93**	**15.636.000,00**
1.7.1.8.01.50.00.00 - COTA PARTE DO ITR	**0**	**0,00**	**0,00**
1.7.2.1.01.32.00.00 – Cota Parte IOF/OURO	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1.7.1.8.06.00.00.00 - TRANSFERÊNCIA DA LC 87/96	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1.7.2.8.01.10.00.00 – COTA PARTE DO ICMS	**9.327.462,63**	**2.907.537,37**	**12.235.000,00**
1.7.2.8.01.20.00.00 – COTA PARTE DO IPVA	**1.617.688,93**	**32.311,07**	**1.650.000,00**
1.7.2.8.01.30.00.00 – COTA PARTE DO IPI / EXPORTAÇÃO	**89.954,40**	**10.045,60**	**100.000,00**
1.7.2.8.01.40.00.00 – COTA PARTE DA CIDE	**51,46**	**48,54**	**100,00**
1.7.2.2.01.99.01.00 – COTA PARTE ITCD	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SOMA ----------	**25.754.464,57**	**8.501.635,43**	**34.256.100,00**

Estimativa do Limite Máximo de Gastos do Legislativo

Valor previsto para a Receita Efetivamente Arrecadada no Exercício	
Anterior	R$ 34.256.100,00
População do Município	7.149 Habitantes
Limite Máximo Permitido Cfe Art. 29-A da Constituição Federal	7,0% R R E A
Valor máximo para as despesas do Poder Legislativo em 2024	R$ 2.397.927,00
Valor máximo para as despesas com a Folha de Pagamento do Poder Legislativo em 2024 (CF/88, art. 29-A, inciso I) (70% de 7%)	R$ 1.678.548,90

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

PEDRO GILMAR VIDOR
Contador CRCRS 58.854

Estado do Rio Grande do Sul		**Sumario Geral da Receita por Fontes e da Despesa por Funcoes do Governo**	
Prefeitura Municipal de Augusto Pestana		**Exercicio de 2024**	
Por Fontes		**Por Funcoes de Governo**	
Receitas Correntes			
Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melho	4.892.750,00	Legislativa	1.500.000,00
Receita Patrimonial	1.899.500,00	Essencial a Justica	426.500,00
Receita de Servicos	1.702.600,00	Administracao	4.937.200,00
Transferencias Correntes	35.680.700,00	Assistencia Social	1.494.900,00
Outras Receitas Correntes	55.500,00	Previdencia Social	0,00
		Saude	10.249.600,00
Total Receitas Correntes	44.231.050,00	Educacao	10.650.300,00
		Cultura	278.900,00
Receitas de Capital		Urbanismo	1.846.300,00
Alienacao de Bens	60.000,00	Habitacao	3.100,00
Amortizacao de Emprestimos	2.000,00	Saneamento	800.300,00
		Gestao Ambiental	43.700,00
Total Receitas de Capital	62.000,00	Agricultura	1.018.200,00
		Industria	281.000,00
		Comercio e Servicos	571.800,00
		Transporte	5.718.050,00
		Desporto e Lazer	397.600,00
		Encargos Especiais	3.845.600,00
		Reserva de Contingencia	230.000,00
Totais	44.293.050,00	Totais	44.293.050,00
FONTE: GOVBR - Planejamento e Orcamento, 14/Nov/2023, 11h e 31m.			

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:E4A6A46D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 573, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre os procedimentos a serem observados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal com vistas ao encerramento do exercício financeiro de 2023.

ALDIR ZANELLA DA SILVA, Prefeito Municipal de Barracão-RS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e,
CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças voltadas para responsabilidade fiscal;
CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que estatui normas gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;
CONSIDERANDO o disposto na Resolução do Tribunal de Contas do Estado nº 1.134/2020, que dispõe sobre os documentos que deverão ser entregues para exame das contas anuais e ordinárias da esfera municipal;
CONSIDERANDO o disposto na Resolução do Tribunal de Contas do Estado nº 1.142/2021 que estabelece os critérios a os critérios a serem observados na apreciação das contas anuais, para fins de emissão de parecer prévio, e no julgamento das contas dos administradores e demais responsáveis por bens e valores públicos da Administração Direta e Indireta e dá outras providências.
CONSIDERANDO as disposições da Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado nº 11/2023, que dispõe sobre a publicação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO) e do Relatório de Gestão Fiscal (RGF), bem como sobre a remessa das informações e dos dados dos órgãos e entes da esfera municipal, para os fins do exercício da fiscalização que lhe compete, nos termos da Lei Federal Complementar n°101, de 04 de maio de 2000;
CONSIDERANDO a necessidade de normatizar os procedimentos e estabelecer um cronograma de atividades e ações necessárias para o encerramento do exercício financeiro de 2023, com vistas ao atendimento da legislação vigente,

DECRETA:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º As disposições deste Decreto visam atender às normas de Direito Financeiro previstas na legislação vigente bem como cumprimento dos prazos legais estabelecidos para a elaboração e divulgação de demonstrativos contábeis consolidados, e propiciam a disponibilização de informações necessárias à prestação de contas anual do exercício financeiro de 2023.

Art. 2º O cronograma de atividades e as datas a serem observadas na execução orçamentária, financeira e patrimonial são as seguintes:

Atividade		Data Final
01	Encaminhamento de pedidos para abertura de créditos adicionais ao orçamento vigente.	15/12/2023
02	Data limite para que as despesas e contratos da administração sejam objeto de empenho, através das notas de comprovação ou por estimativa.	28/12/2023
03	Data limite para registros de liquidação da despesa no sistema.	05/01/2024
04	Data limite para a emissão do Boletim de Tesouraria do último dia útil do exercício.	08/01/2024
05	Data limite para que os detentores de adiantamentos/suprimentos de fundos apresentem as respectivas prestações de contas.	27/12/2023
06	Data limite para que o **Poder Legislativo** devolva ao Poder Executivo os valores correspondentes às sobras de repasses não utilizados ou não comprometidos no exercício financeiro.	28/12/2023
07	Data limite para que o **Poder Legislativo** encaminhe, para fins de consolidação, os demonstrativos e as informações contábeis relativas ao encerramento do exercício.	29/12/2023
08	Data limite para a **Secretaria do Planejamento e Desenvolvimento Econômico** envie ao Setor de Contabilidade as informações necessárias sobre os empenhos do exercício que deverão ser inscritos em restos a pagar processados e não processados, bem como a relação daqueles inscritos em anos anteriores que poderão ser baixados por prescrição, anulação ou cancelamento de empenhos.	08/01/2024
09	Data limite para que o **Setor de Tributação** encaminhe, por escrito, ao Setor de Contabilidade: a) os valores a Serem Inscritos na Dívida Ativa Tributária e Não Tributária do exercício de 2023, detalhados por Tributo e/ou Crédito; b) a posição do estoque da Dívida Ativa no final do último dia útil de 2023, detalhado por Tributo e/ou Crédito.	08/01/2024
10	Data limite para a disponibilização do orçamento de 2023 no sistema para fins início de registro dos atos e fatos relacionados à execução orçamentária da receita e da despesa.	02/01/2024
11	Data limite para o **Setor de Contabilidade** enviar o Relatório de Validação e Encaminhamento (RVE), extraído do Programa Autenticador de Dados (PAD) do Sistema de Informações Para Auditoria e Prestação de Contas (SIAPC), contendo as informações relativas ao encerramento do exercício financeiro de 2023.	30/01/2024
12	Data limite para que o **setor de tesouraria** emita as conciliações bancárias, juntamente com os extratos probantes e o Anexo I da alínea "e" do Inciso IV, art. 2º da Resolução nº 1134/2020.	12/01/2024
13	Data limite para que a **Secretaria do Planejamento e Desenvolvimento Econômico**, encaminhe ao Setor de Contabilidade, o relatório circunstanciado do Prefeito sobre sua gestão, indicando o atingimento, ou não, das metas estabelecidas na Lei Orçamentária Anual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual, contendo, também, informações físico-financeiras sobre os recursos aplicados: a) na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE; b) no Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB; c) em Ações e Serviços Públicos de Saúde – ASPS (art. 2º, IV, letra "a" da Resolução nº 1.134/2020, do TCE/RS).	20/02/2024
14	Data limite para que a **Unidade Central de Controle Interno – UCCI** apresente os seguintes relatórios e pareceres: a) sobre as contas do ano anterior em que constem, no mínimo as informações exigidas pelo art. 2º, IV, letra "b" da Resolução nº 1.134/2020, do Tribunal de Contas do Estado; b) relativo à aplicação dos recursos vinculados à manutenção e ao desenvolvimento do ensino (art. 2º, IV, letra "i", da Resolução nº 1.134/2020, do TCE/RS); c) relativo à elaboração e execução do Plano de Saúde Plurianual; ao cumprimento das metas para a saúde estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias; à aplicação dos recursos mínimos em ações e serviços públicos de saúde, observadas as regras previstas nesta Lei Complementar; às transferências dos recursos aos Fundos de Saúde; à aplicação dos recursos vinculados ao SUS; à destinação dos recursos obtidos com a alienação de ativos adquiridos com recursos vinculados à saúde (art. 2º, IV, letra "l", da Resolução nº 1.134/2020, do TCE/RS).	26/02/2024
15	Data limite para entrega, pelas **comissões** referidas no art. 17 deste decreto da cópia das atas de encerramento dos inventários de bens móveis, de bens de consumo e de valores em tesouraria, evidenciando a fidedignidade desses bens inventariados com os correspondentes registros contábeis, apontando as eventuais diferenças e as respectivas providências adotadas (art. 2º, IV, letra "c", da Resolução nº 1.134/2020, do TCE/RS).	26/02/2024
16	Data limite para que o responsável pela **Unidade de Pessoal**, encaminhe ao Setor de Contabilidade a declaração referida no art. 2º, IV, letra "d", da Resolução nº 1.134/2020, do TCE/RS.	26/02/2024
17	Data limite para que o **Conselho Gestor do Regime Próprio de Previdência**, apresente o relatório contendo a análise das contas do RPPS, bem como a consignação de conformidade (ou não) de suas aplicações financeiras, de suas demonstrações contábeis e da manutenção do equilíbrio previsto em sua avaliação atuarial (art. 2º, IV, letra "g" da Resolução nº 1.134/2020, do TCE/RS).	26/02/2024
18	Data limite para que o **Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB**, previsto na Lei Federal nº 14.113/2020, encaminhe ao Setor de Contabilidade o relatório e parecer relativo à alocação e à aplicação dos recursos vinculados a esse Fundo no exercício de 2023 (art. 2º, IV, letra "h", da Resolução nº 1.134/2020, do TCE/RS).	26/02/2024
19	Data limite para que o **Conselho Municipal de Saúde**, previsto no artigo 77, § 3º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT – da Constituição Federal, encaminhe ao Setor de Contabilidade relatório e contendo a análise parecer relativo à alocação e à aplicação dos recursos vinculados às Ações e Serviços Públicos em Saúde no exercício de 2023 (art. 2º, IV, letra "k", da Resolução nº 1.134/2020, do TCE/RS).	26/02/2024
20	Data limite para que o responsável pela **Secretaria do Planejamento e Desenvolvimento Econômico** encaminhe ao Setor de Contabilidade o quadro contendo a relação das tomadas de contas especiais instauradas no exercício de 2023 (art. 2º, IV, letra "f", da Resolução nº 1.134/2020, do TCE/RS).	26/02/2024

Parágrafo Único. A não observância dos prazos dispostos neste artigo ensejará a apuração de responsabilidade de ordem funcional nos termos da legislação vigente, respeitados os princípios do contraditório e ampla defesa.

Art. 3º A partir da publicação deste Decreto e até a publicação do Balanço Geral do Município e sua remessa ao Tribunal de Contas do Estado, são consideradas urgentes e prioritárias as atividades vinculadas à execução orçamentária da receita e despesa, contabilidade e inventário em todos os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal.

§ 1º Observados os prazos estabelecidos neste Decreto, compete aos dirigentes dos órgãos e entidades da Administração direta instituírem, observada a segregação de funções e conhecimento técnico específico, tantas comissões quantas forem necessárias para promover a apuração completa e conciliação dos valores em tesouraria, dos materiais em estoque, e dos bens patrimoniais móveis e imóveis.

§ 2º Os membros integrantes das comissões referidas no parágrafo anterior não receberão qualquer tipo de remuneração por sua atuação, sendo o exercício de suas atividades considerado de relevante interesse público.

CAPÍTULO II
DO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO

Seção I
Do Fechamento Orçamentário e Financeiro

Art. 4º Para fins de encerramento do exercício fica fixada a data de 29 de dezembro de 2023 como último dia para empenhamento de despesas de todos os órgãos e entidades da Administração Municipal, para todas as fontes de recursos.

§ 1º Não se aplica o disposto no caput deste artigo às seguintes despesas, que poderão ser empenhadas até o último dia útil do exercício:
I – relativas à folha de pagamento e respectivas obrigações patronais;
II – classificáveis na função 28 – Encargos Especiais;
III – necessárias à aplicação mínima de recursos constitucionalmente vinculados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e às Ações e Serviços Públicos de Saúde;

IV – custeadas com recursos recebidos oriundos de Transferências Voluntárias da União e do Estado bem como as suportadas com recursos provenientes de Operações de Crédito, com receita efetivamente arrecadada;
V – decorrentes de sentenças judiciais e respectivas custas, cujo pagamento tenha que ser efetuado até o final do exercício, na forma do art. 100 da Constituição da República;
VI – destinadas ao atendimento de situações de emergência ou de calamidade pública, quando assim forem expressamente declaradas em ato do Poder Executivo Municipal;
VII – as decorrentes de juros, encargos e amortização da dívida;
VIII – aquelas que, em caráter excepcional, forem expressamente autorizadas pelo Prefeito Municipal, observado o disposto no inciso II do art. 50 da Lei Complementar federal nº 101, de 2000.

Art. 5º Observado o disposto no art. 168, § 2º, da Constituição Federal, o saldo dos recursos financeiros decorrentes de repasses ao Poder Legislativo deverá ser devolvido ao Poder Executivo até a data estabelecida neste Decreto.

Parágrafo Único. Transcorrida a data prevista no caput deste artigo, sem que tenha havido a devolução dos saldos, a Contabilidade efetuará o registro da inscrição do repasse diferido.

Art. 6º Os cheques e as ordens bancárias destinadas ao pagamento de despesas que devam se processar até o encerramento do exercício, independentemente da fonte de recurso, deverão ser emitidos até o encerramento do último boletim do exercício.

Seção II
Da inscrição em Restos a Pagar

Art. 7º Observadas as respectivas fontes de recursos, serão inscritas em Restos a Pagar as despesas legalmente empenhadas e liquidadas e as despesas não-liquidadas, até o limite do saldo de disponibilidade financeira de cada fonte.

§ 1º Para fins da apuração da disponibilidade financeira em cada fonte de recursos será observado, no que couber, o regramento estabelecido na Instrução Normativa nº 13/2022, do Tribunal de Contas do Estado ou na norma que lhe for superveniente.

§ 2º Em conformidade com o disposto no art. 50, inciso II, da Lei Complementar nº 101/2000, e para efeitos de inscrição em restos a pagar processados, serão consideradas liquidadas, ainda que pendentes de apresentação dos documentos fiscais, as despesas de competência do exercício financeiro de 2023 relacionadas a:
I – utilização de serviços de água, esgoto, telefonia, acesso à internet, energia elétrica e serviços postais;
II – contratos cujo objeto ou parcela deste seja cumprido e atestado pela Administração Municipal até o último dia útil do exercício, tais como aluguéis, prestação de serviços de forma continuada, consultorias, obras e instalações, locação de equipamentos e utilização de programas de informática.

§ 3º Eventual diferença entre os valores efetivamente devidos e os que forem liquidados com base no parágrafo anterior serão objeto de ajuste no próximo exercício, complementando-se ou cancelando-se os empenhos, conforme o caso.

Art. 8º As despesas não-liquidadas e não-inscritas em Restos a Pagar por falta de disponibilidade de caixa terão seus empenhos estornados.

Art. 9º É vedada a inscrição em Restos a Pagar Não-Processados de despesas empenhadas para atendimento de:
I – adiantamentos em geral;
II – diárias de viagem;
III – transferência de recursos sob a forma de subvenções, contribuições ou auxílios;
IV – despesas de pessoal em geral, ativo e inativo, e respectivos encargos sociais;
V – auxílios e outros benefícios de natureza previdenciária ou assistencial;
VI – sentenças judiciais;
VII – indenizações e restituições de qualquer natureza;
VIII – contribuições ao PASEP.

Seção III
Do Cancelamento de Restos a Pagar de Exercícios Anteriores

Art. 10. Os saldos dos empenhos inscritos em Restos a Pagar Não-Processados até 31 de dezembro de 2022 serão anulados até o último dia útil de 2023, desde que não se refiram a despesas em processo de liquidação.

Parágrafo Único. Considera-se em processo de liquidação, a despesa já empenhada, cuja obra, serviço ou material contratado já tenha sido executado, prestado ou entregue e que, no encerramento do exercício, ainda se encontre em fase de verificação do direito adquirido pelo credor.

Art. 11. Desde que observado o disposto no Decreto Federal nº 20.910, de 06 de janeiro de 1932, o saldo de Restos a Pagar Processados inscritos até 31 de dezembro de 2018, e não reclamado pelos respectivos credores, será baixado por prescrição no último dia útil de 2023.

Art. 12. Os restos a pagar cancelados na forma deste Decreto poderão, excepcionalmente, ser restabelecidos, desde que observadas, no que couber, as condições estabelecidas no art. 21 deste decreto.

Art. 13. Compete ao Secretário da Fazenda, observadas as disposições desta Seção, decidir e indicar por escrito ao Setor de Contabilidade, no prazo estabelecido neste Decreto, as inscrições em restos a pagar processados e não processados, bem como os casos de prescrição, anulação ou cancelamento de empenhos.

Seção V
Do Inventário de Bens e Valores

Art. 17. Para fins de fechamento do Balanço Anual, serão designadas comissões compostas por servidores públicos, preferencialmente efetivos, para proceder ao inventário:
I - dos bens móveis permanentes existentes sob guarda ou responsabilidade do Município;
II - dos bens existentes em almoxarifados;
III – dos valores em tesouraria.

Parágrafo Único. A não realização dos inventários a que se referem os incisos I, II e III do caput no prazo que for estabelecido sujeitará os responsáveis às disposições do Parágrafo Único do art. 2º, deste Decreto.

Art. 18. A cópia das atas dos inventários firmadas pelos membros das comissões de que trata o artigo art. 17 deste Decreto e ratificada pelo Prefeito Municipal deverá compor a documentação do Balanço Anual.

Parágrafo Único. Se na conclusão dos inventários forem constatadas inconsistências ou irregularidades, estas deverão ser claramente identificadas e encaminhadas à(s) autoridade(s) competente(s) para adoção das providências cabíveis.

CAPÍTULO III
DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

Seção I
Da Apuração do Superávit ou Déficit Financeiro do Exercício

Art. 19. Para fins de apuração do superávit financeiro de que trata o art. 43, I e § 2º, da Lei Federal nº 4.320/1964, ou eventual déficit financeiro, o saldo das disponibilidades deverá ser desdobrado por fonte de recurso, confrontadas com as respectivas obrigações, também por fonte de recurso.

Art. 20. As disponibilidades por fontes de recursos decorrentes de cancelamentos de Restos a Pagar e de outros passivos financeiros não reverterão à conta de superávit financeiro no mesmo exercício do cancelamento, salvo quando comprovada a ocorrência de eventos subsequentes ao encerramento do balanço que justifiquem a revisão da apuração do superávit financeiro.

Seção II
Das Despesas de Exercícios Anteriores

Art. 21. Após o término do exercício de 2023, poderão ser reconhecidas e pagas por dotações para Despesas de Exercícios Anteriores, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica, as seguintes despesas:
I – não processadas em época própria, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las;
II – de Restos a Pagar com prescrição interrompida;
III – relativas a compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente.
IV – relativas à complementação dos empenhos que forem liquidados com base no art. 7º, § 2º, deste Decreto.

§ 1º No caso dos incisos I, II e III do caput, os empenhos e os pagamentos à conta de Despesas de Exercícios Anteriores somente podem ser realizados quando houver processo protocolizado a autuado no órgão ou na entidade, contendo os seguintes elementos:
I – reconhecimento expresso da dívida pela autoridade competente;
II – manifestação fundamentada da assessoria jurídica quanto à possibilidade e legalidade da realização do pagamento reclamado, além da análise quanto à ocorrência ou não de prescrição em favor da administração municipal, nos termos do Decreto Federal nº 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e do Decreto-Lei Federal nº 4.597, de 19 de agosto de 1942;
III – autorização expressa do ordenador da despesa para que se efetue o empenho e o pagamento da dívida à conta de Despesas de Exercícios Anteriores.

§ 2º O processo de que trata o § 1º deste artigo deverá ficar arquivado no órgão ou na entidade, à disposição dos órgãos de controle interno e externo.

§ 3º Na realização de empenhos para pagamentos de Despesas de Exercícios Anteriores, devem ser observados, além das disponibilidades orçamentárias, os limites financeiros impostos por decreto de programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso vigente.

Seção III
Disposições Finais

Art. 22. O Poder Legislativo e os órgãos e entidades da Administração Indireta poderão, por ato próprio, constituir comissão encarregada de assegurar o cumprimento deste Decreto, em especial quanto à análise das despesas a serem inscritas em Restos a Pagar.

Parágrafo Único. Os membros integrantes da comissão de que trata este artigo não receberão qualquer tipo de remuneração por sua atuação, sendo o exercício de suas atividades considerado de relevante interesse público.

Art. 23. A inscrição de Restos a Pagar em desacordo com as disposições deste Decreto, quando comprovada a má fé, pode ensejar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar (PAD) contra quem lhe der causa.

Art. 24. Fica delegada à Secretaria Municipal de Administração, competência para edição de normas complementares que julgar necessárias ao fiel cumprimento deste Decreto, bem como para decidir sobre os casos não contemplados, que sobre eles emitirá parecer.

Art. 25. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 01 de dezembro de 2023.

ALDIR ZANELLA DA SILVA,
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:2FBD9FF9

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023

O Município de Barracão através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que no referido edital teve apenas uma proposta cultural inscrita, classificada e habilitada por modalidade prevista.

CONSIDERANDO as possibilidades de remanejamentos previstas no item 13.1 do edital.

RESOLVEM, tornar público o presente ADITIVO ao Edital em epígrafe, que tem por objeto remanejar proporcionalmente os valores remanescentes da modalidade
"Inciso I| LPG - Apoio a produção de obra audiovisual de videoclipes", entre a proposta selecionada nessa mesma modalidade e a da modalidade "**Inciso I**| LPG - Apoio a produção de obra audiovisual de curta-metragem", alterando o item "**3. DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES POR CATEGORIA E MODALIDADES."** que passará a vigorar com o seguinte teor:

3. DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES POR CATEGORIA E MODALIDADES.

3.1 CATEGORIA: Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI), Pessoa jurídica com fins lucrativos e Pessoa jurídica sem fins lucrativos.

MODALIDADE	QTD DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	COTAS PESSOAS NEGRAS	COTAS INDÍGENAS	QUANTIDADE TOTAL DE VAGAS	VALOR MÁXIMO POR PROJETO	VALOR TOTAL DA MODALIDADE
Inciso I| LPG - Apoio a produção de obra audiovisual de videoclipes	1				R$ 4.130,62	R$ 4.130,62
Inciso III	Ação de Formação Audiovisual	1	0	0	1	R$ 3.965,00	R$ 3.965,00

3.2 CATEGORIA: Pessoa jurídica sem fins lucrativos.
(com CNAE na área de cinematográfica, produção de vídeos ou audiovisual)

MODALIDADE	QTD DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	COTAS PESSOAS NEGRAS	COTAS INDÍGENAS	QUANTIDADE TOTAL DE VAGAS	VALOR MÁXIMO POR PROJETO	VALOR TOTAL DA MODALIDADE
Inciso I| LPG - Apoio a produção de obra audiovisual de curta-metragem	1				R$ 30.424,83	R$ 30.424,83

TOTAL DE PROJETOS CONTEMPLADOS Art. 6º Incisos I e II: 03 projetos.	
Valor Total:	**R$ 38.520,45**

O inciso II do ART 5º da **Lei Complementar 195/2022** Paulo Gustavo, o qual se refere aquisição ou manutençao de salas de cimema, o valor será remanejdo para aquisição de equipamentos para secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto no valor R$ 7.898,58 (Sete mil, oitocentos e noventa oito reais e cinquenta centavos) , acrescido dos rendimentos financeiros alferidos no periodo.
Permanecem inalteradas as demais disposições contidas no Edital, expressamente não modificadas através do presente ADITIVO.

Barracão, RS, 01 de dezembro de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Governo do Município de Barracão/RS

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:C7A4FF00

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO ANEXO I – DETALHAMENTO DO OBJETO E FINANCIAMENTO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2023

RETIFICAÇÃO DO ANEXO I – DETALHAMENTO DO OBJETO E FINANCIAMENTO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2023 – "BARRACÃO MAIS CULTURA"
CATEGORIAS DE APOIO – DEMAIS ÁREAS DA CULTURA

RECURSOS DO EDITAL

No que se referente aos valores, onde lê-se:
O presente edital possui valor total de **R$18.800,00 (dezoito mil e oitocentos reais).**
Serão disponibilizadas 10 (dez) vagas voltadas para as "DEMAIS ÁREAS CULTURAIS" que não Audiovisual, conforme seguintes linguagens culturais:
Leia-se:
O presente edital possui valor total de **R$18.803,96 (dezoito mil oitocentos e três reais e noventa e seis centavos).**
Serão disponibilizadas 10 (dez) vagas voltadas para as "DEMAIS ÁREAS CULTURAIS" que não Audiovisual, conforme seguintes linguagens culturais:

Dança; Música; Teatro; Artes Plásticas e Visuais; Artesanato; Leitura, escrita e oralidade; Patrimônio cultural; Cultura Popular e Manifestações Tradicionais; Circo e cultura circense; Produções de projetos culturais / projetos livres.

2. QUEM PODE PARTICIPAR

Podem participar deste Edital pessoas físicas, pessoas jurídicas, ou coletivos sem CNPJ atuantes nos segmentos culturais especificados no item anterior residentes e domiciliados no Município de Barracão/RS e que atendam aos critérios apresentados no Edital.

3. DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES POR CATEGORIA

3.1 CATEGORIA: Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI), Pessoa jurídica com fins lucrativos.

Serão disponibilizadas 7 (sete) vagas com valor de **R$ 1.400,00** (um mil e quatrocentos reais) cada nessa categoria.

MODALIDADE	QTD DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	COTAS PARA PESSOAS NEGRAS	COTAS PARA PESSOAS ÍNDIGENAS	QUANTIDADE TOTAL DE VAGAS	VALOR MÁXIMO POR PROJETO	VALOR TOTAL DA MODALIDADE
DEMAIS ÁREAS DA CULTURA (todas as linguagens culturais do item 1)	5	1	1	7	R$ 1.400,00	R$ 9.800,00
Valor Total						**R$ 9.800,00**

3.2 **CATEGORIA: Pessoa jurídica sem fins lucrativos.**

Onde Lê-se:

Serão disponibilizadas 3 (três) vagas com valor de **R$ 3.000,00** (três mil reais) cada pessoas nessa categoria.

Leia-se:

Serão disponibilizadas 3 (três) vagas com valor de **R$ 3.001,00** (três mil e um reais) cada pessoas nessa categoria.

No quadro referente a disposição de valores, onde lê-se:

MODALIDADE	QTD DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	COTAS PARA PESSOAS NEGRAS	COTAS PARA PESSOAS ÍNDIGENAS	QUANTIDADE TOTAL DE VAGAS	VALOR MÁXIMO POR PROJETO	VALOR TOTAL DA MODALIDADE
DEMAIS ÁREAS DA CULTURA (todas as linguagens culturais do item 1)	1	1	1	3	R$ 3.000,00	R$ 9.000,
Valor Total						**R$ 9.000,00**

Leia- se:

MODALIDADE	QTD DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	COTAS PARA PESSOAS NEGRAS	COTAS PARA PESSOAS ÍNDIGENAS	QUANTIDADE TOTAL DE VAGAS	VALOR MÁXIMO POR PROJETO	VALOR TOTAL DA MODALIDADE
DEMAIS ÁREAS DA CULTURA (todas as linguagens culturais do item 1)	1	1	1	3	R$ 3.001,32	R$ 9.003,96
Valor Total						**R$ 9.003,96**

Haverá incidência de retenção de Imposto de Renda (IR) no valor total repassado para cada proposta contemplada conforme legislações vigentes.

4. DESCRIÇÃO DAS LINGUAGENS CULTURAIS

Dança

Podem concorrer nesta modalidade projetos que demonstrem predominância na área de dança, em qualquer modalidade, a exemplo de: dança contemporânea; danças urbanas; danças populares e tradicionais; dança moderna; dança clássica, entre outras.

Os projetos podem ter como objeto:

I – produção de espetáculos de dança;

II – ações de qualificação, formação, tais como realização de oficinas, cursos, ações educativas;

III - realização de eventos, mostras, festas e festivais de dança;

IV – publicações na área da dança ou

V– outro objeto com predominância na área da dança.

Música

Podem concorrer nesta modalidade projetos que demonstrem predominância na área de música, envolvendo a criação, difusão e acesso de uma maneira ampla, incluindo os diversos gêneros musicais e estilos.

Os projetos podem ter como objeto:

I – produção de eventos musicais: produção e realização de espetáculos musicais de músicos, bandas, grupos;

II – formação musical: ações de qualificação, formação, tais como realização de oficinas, cursos, ações educativas;

III – gravações de álbuns musicais;

IV – criação de obras musicais;

V – realização de eventos, mostras, festas e festivais musicais;

VI – publicações na área da música; ou

VII - outro objeto com predominância na área da música.

Teatro

Podem concorrer nesta modalidade projetos que demonstrem predominância na área de artes cênicas (teatro), incluindo teatro infantojuvenil, teatro musical, dentre outros.

Os projetos podem ter como objeto:

I – montagem, produção e circulação de espetáculos teatrais;

II - ações de capacitação, formação e qualificação tais como oficinas, cursos, ações educativas;

III – realização de mostras e festivais;

IV – publicações na área do teatro; ou

V – outro objeto com predominância na área de teatro.

Artes Plásticas e Visuais

Podem concorrer nesta modalidade projetos que demonstrem predominância na área de artes plásticas e visuais nas linguagens do desenho, pintura, escultura, gravura, objeto, instalação, intervenção urbana, performance, arte computacional ou outras linguagens do campo da arte contemporânea atual.

Os projetos podem ter como objeto:

I – realização de exposição ou feiras de artes;
II - ações de capacitação, formação e qualificação tais como oficinas, cursos, ações educativas;
III – produção de obras de arte;
IV – publicações na área de artes plásticas e visuais; ou
V - outros projetos com predominância na área de artes plásticas e visuais.

Artesanato
Podem concorrer nesta modalidade projetos que demonstrem predominância na área de artesanato, que compreende a produção artesanal de objetos, obras e bens.
Os projetos podem ter como objeto:
I – realização de feiras, mostras, exposições;
II – produção de peças artesanais;
III – ações de qualificação, formação, tais como realização de oficinas, cursos, ações educativas;
IV – publicações na área de artesanato; ou
V – outro objeto com predominância na área do artesanato.

Leitura, escrita e oralidade
Podem concorrer nesta modalidade projetos que demonstrem predominância na área da leitura, escrita e oralidade.
Os projetos podem ter como objeto:
I – publicação de textos inéditos, em diversos gêneros e/ou formatos;
II - organização de eventos e demais atividades com foco na difusão da literatura, do Livro, da leitura e da oralidade, tais como feiras, mostras, saraus e batalhas de rimas;
III – projetos de formação, como a realização de oficinas, cursos, ações educativas;
IV - apoio à modernização e qualificação de espaços e serviços em bibliotecas comunitárias e pontos de leitura, ampliando o acesso à informação, à leitura e ao livro;
V – formação e circulação de contadores de histórias, mediador de leitura em bibliotecas, escolas, pontos de leitura ou espaços públicos;
VI - outro objeto com predominância nas áreas de leitura, escrita e oralidade.

Patrimônio Cultural
Podem concorrer nesta modalidade projetos que disponham sobre patrimônio cultural material ou imaterial, bens tombados e registrados, imóveis de relevância histórica e arquitetônica, ou as diversas manifestações, celebrações e saberes considerados expressões das tradições culturais que integram a Região.
Os projetos podem ter como objeto:
I – pesquisa, incluindo a elaboração de inventários;
II - publicação de trabalhos já concluídos, que visem à difusão e preservação da memória das várias identidades da região;
III – educação patrimonial, por meio da realização de seminários, fóruns, palestras, minicursos e cursos, aulas, oficinas, simpósios, congressos, encontros, exposições, apresentações culturais, ou quaisquer ações comunitárias que visem à difusão, promoção e preservação da memória das várias identidades que constituem;
IV – exposições, criação de catálogo;
V – elaboração de material educativo; ou
VI – outro objeto relacionado ao patrimônio cultural material ou imaterial.

Circo
Podem concorrer nesta modalidade projetos que demonstrem predominância na área de artes cênicas (Circo), incluindo circos de lona, artistas, grupos ou trupes de circo, projetos sociais que utilizem a linguagem circense, dentre outros.
Os projetos podem ter como objeto:
I – manutenção e recomposição da infraestrutura circense;
II – montagem, produção e circulação de espetáculos circenses;
III – ações de capacitação, formação e qualificação tais como oficinas, cursos, ações educativas;
IV – realização de mostras e festivais;
V – publicações na área do circo; ou
VI – outro objeto com predominância na área de circo.

Produções de projetos culturais / projetos livres
Podem concorrer nesta modalidade projetos de qualquer linguagem artística/cultural.
Os projetos podem ter como objeto:
I – produção de espetáculos, apresentações, obras diversas de valor artístico/cultural e afins;
II – ações de qualificação, formação, tais como realização de oficinas, cursos, ações educativas;
III - realização de eventos, mostras, festas e festivais;
IV – produções culturais diversas com comprovada atuação do agente cultural em sua execução, ou
IV – outro objeto cultural.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:AE9D4215

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2023

H O M O L O G A Ç Ã O

PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2023

Protocolo Administrativo nº 775/2023
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A DISPONIBILIZAÇÃO DE SERVIÇOS COMPROFISSIONAL *PSICOPEDAGOGO* PARA INTEGRAR O SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DODEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE COTIPORÃ, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº3.015 DE 18 DE AGOSTO DE 2023 QUE DISPÕE SOBRE O PROGRAMA "SENTIDO DO AMOR – PROGRAMAMUNICIPAL DE PROTEÇÃO SOCIAL À PESSOA COM DEFICIÊNCIA".**

Em ata datada de 29/11/2023, o Pregoeiro e Equipe de Apoio procedera a realização da sessão referente ao Pregão Presencial de nº 040/2023, concluindo pela classificação das propostas e habilitação das licitantes.
Diante do que dispõe a legislação vigente e de acordo com o Edital, considerando o Termo de Adjudicação e o Parecer da Procuradoria Jurídica do Município, **HOMOLOGO** a classificação final e **ADJUDICO** o objeto do presente certame nos itens e valores conforme a seguir:

AS CONFIANCE LTDA CNPJ Nº 29.710.185/0001-00						
ITEM	**UN.**	**QUANT.**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR - R$**		
				UNIT. R$	**TOTAL MENSAL DE ATÉ R$**	**TOTAL ANUAL DE ATÉ R$**
01	Hora	**Até 150 horas mensais**	Prestação de serviços de PSICOPEDAGOGO a ser executado por profissional devidamente habilitado, para atendimento junto a Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social. A prestação de serviços deverá ocorrer de forma presencial, compreendendo uma carga horária mínima de 06 horas semanais podendo chegar até 30 horas semanais, prestadas pelo mesmo profissional, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social do município, conforme escala previamente definida pela mesma	110,00	16.500,00	198.000,00
VALOR TOTAL GLOBAL ANUAL DE ATÉ R$198.000,00						

Em conformidade com o Edital deverá prestar os serviços conforme descrição no objeto do Edital do Pregão Presencial 040/2020. O pagamento será efetuado até o 10º dia útil do mês subsequente, mediante a apresentação da Nota Fiscal, visada pela fiscalização do contrato, acompanhada das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos profissionaisdisponibilizados.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COTIPORÃ, ao primeiro dia do mês de dezembro de 2023

IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeito de Cotiporã

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:B802E158

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

SEC.FINANÇAS E ORÇAMENTO
DECRETO Nº2598 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023

"Regulamenta a Lei Municipal 1704/2023 e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre a campanha de estímulo à arrecadação IPTU Premiado Pedras Altas por meio de sorteio de prêmios ao contribuinte em dia com suas obrigações tributárias e para incremento da receita Pública Municipal.

§ 1º A campanha denominada "IPTU Premiado Pedras Altas" destina-se aos contribuintes do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU do Município de Pedras Altas que efetuaram o pagamento do imposto IPTU /2023 em cota unica ou parcelado em até 6 parcelas e estiverem em dia com o IPTU dos exercícios anteriores, até a data **14 de novembro de 2023**.

§ 2º O "IPTU Premiado Pedras Altas" destina-se exclusivamente aos contribuintes que, além de atenderem aos requisitos previstos no § 1º deste artigo, cumpram os demais requisitos fixados neste Decreto.

TÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 2º A Campanha de Arrecadação do IPTU Premiado Pedras Altas, regulamentada por meio deste Decreto, tem por objetivo estimular o pagamento dos tributos e taxas incidentes sobre a propriedade predial e territorial urbana, através da distribuição de prêmios por sorteio, aos proprietários ou legítimos possuidores de imóveis inscritos no Cadastro Imobiliário, em relação a esses tributos, assim como aos locatários responsáveis pelo pagamento do IPTU.

TÍTULO II

DOS PARTICIPANTES E NÃO PARTICIPANTES DO SORTEIO

Art. 3º Participarão do Sorteio automaticamente os contribuintes, sejam pessoas físicas ou jurídicas, que estiverem adimplentes com o Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) relativos ao exercício base do sorteio e aos exercícios anteriores, e aqueles que estiverem com dívida parcelada e o respectivo pagamento em dia, até a data de **14 de novembro de 2023**, referente a cada imóvel.

Art 4ª A inclusão na lista (anexo I e anexo II deste decreto) dos participantes com respectivo número de sorteio será reclamada em até 03 dias após a publicação do Decreto , através do Portal do Município, link :
https://pedrasaltas.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=5
A Comissão Organizadora analisará informações da solicitação de que trata o artigo quarto em até 01 dia contado da data do protocolo do pedido, e emitira nesse prazo decisão do pedido de inclusão na lista de participantes do sorteio.

Não participarão do sorteio:

- Os contribuintes que gozem de imunidade e isenção para pagamento do IPTU;

- Os proprietários ou possuidores de imóveis que possuírem pendência judicial ou administrativa relativas a débitos junto ao Município relativo a exercícios anteriores, exceto aqueles que comprovarem o pagamento até o prazo máximo de **14 de novembro de 2023** e aqueles que estiverem com a dívida parcelada e o respectivo pagamento em dia.

§ 1º A exclusão das pessoas descritas neste artigo restringe-se apenas aos imóveis de propriedade das mesmas, não havendo nenhuma exclusão de imóveis em nome de seus familiares.

TÍTULO III

DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

Art. 5º A Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Campanha IPTU Premiado Pedras Altas será composta de 03 (três) pessoas com a seguinte composição:

I – Ana Teresa Silveira da Silveira (Representando o Setor de Tributos);
II – Ricardo Acosta Marins (Representando os contribuintes);
III – Amanda da Silva Bandeira (Representando a Camara Municipal de Vereadores).

Art. 6º Cabe à Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Campanha IPTU Premiado Pedras Altas:

- zelar pelo cumprimento do disposto no presente regulamento;

- orientar os participantes e dirimir quaisquer dúvidas referentes à Campanha;

- verificar a regularidade da situação fiscal dos sorteados, para efeito de recebimento dos prêmios;

- homologar os sorteios e divulgar os nomes dos premiados no prazo de até 02 (dois) dias, contados a partir do sorteio ;

- fazer a entrega dos prêmios aos contemplados;

- elaborar relatório geral da Campanha e

- decidir a respeito das impugnações feitas e resolver os casos omissos.

Art. 7º Cabe, também, à Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Campanha do IPTU Premiado Pedras Altas, realizar auditoria dos sorteios, zelando pela sua lisura.

Parágrafo único. Eventuais irregularidades constatadas pela Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Campanha do IPTU Premiado Pedras Altas deverão ser expostas em minucioso relatório e submetidas diretamente à apreciação do Prefeito do Município.

TÍTULO IV

DOS SORTEIOS E DAS ENTREGAS DOS PRÊMIOS

Art. 8º O sorteio da Campanha IPTU Premiado Pedras Altas ocorrerá em duas etapas e os participantes do programa de que trata o artigo 3º serão premiados com base nas informações e dados dos imóveis constante no Cadastro Imobiliário, bem como no Sistema de Arrecadação da Secretaria de Finanças e Orçamanto. O sorteio será através da extração dos números da Loteria Federal, na data de **09 (nove) de dezembro de 2023, as 19 horas.**

§ 1º Para o primeiro sorteio (IPTU/2023 pago na Cota Única) será disponibilizado um número para cada contribuinte (proprietário ou possuidor a qualquer título) conforme lista anexa I a este decreto.
§ 2º Para o segundo sorteio (IPTU/2023 pago parcelado) será disponibilizado um número para cada contribuinte (proprietário ou possuidor a qualquer título) conforme lista anexa II a este decreto.

§ 3º No que se refere os parágrafos 1º e 2º do artigo 7º , os contribuintes serão enumerados pela comissão organizadora da campanha , de 100 até 310, que são os números correspondentes ao total de imóveis participantes conforme listas anexa à este Decreto;

§ 4º O número válido para a apuração do sorteio será composto pelos três ultimos algarismos do primeiro prêmio (centena) do sorteio da **extração da Loteria Federal do dia 09 (nove) de dezembro de 2023 as 19:00 horas**, não ultrapassando o último número total da lista de contribuintes participantes, (anexa ao decreto);

§ 5º Caso o número válido seja superior ao último número total de contribuintes participantes constante na lista do decreto, deve- se passar para o segundo prêmio do Sorteio da Loteria Federal e assim sucessivamente até encontrar o número igual ou inferior ao último número total de participantes, se ainda assim não for encontrado o número válido voltar ao primeiro prêmio do sorteio da Loteria Federal e substituir o primeiro algarismo da centena pelo número zero encontrando-se assim o número válido;

§ 6º Os demais números do sorteio serão apurados através da soma do número válido com o número 013 e assim sucessivamente;

§ 7º Quando a soma dos números de sorteio ultrapassar o total de contribuintes participantes (lista anexa ao decreto), deve-se substituir o primeiro algarismo da centena por 0 (zero) encontrando-se desta forma o próximo número sorteado, na sequência continuar somando 013 ao número anterior para apurar, caso necessário, os demais números do sorteio, conforme o cronograma de premiação;

Exemplo de Apuração:

Resultado do sorteio da Loteria Federal	
Prêmio	**Números**
1º	44.812
2º	56.015
3º	23.241
4º	54.014
5º	69.082

Apuração do IPTU PREMIADO		
Prêmio	**Nº de Sorteio**	**Apuração**
1º	015	Número válido
2º	028	Número anterior + 013

§ 8º O contribuinte adimplente sorteado que possuir mais de um imóvel poderá ser contemplado uma única vez para cada inscrição cadastral de imovel urbano;
§ 9º - Caso não ocorra a extração da Loteria Federal, na data do sorteio do **"IPTU PREMIADO PEDRAS ALTAS"**, seja qual for o motivo, serão considerados os números extraídos do próximo sorteio da Loteria Federal ou o Sorteio que a substituir;

Parágrafo Único. Cada contribuinte concorrerá ao sorteio dos prêmios através do número disponibilizado para cada contribuinte (proprietário ou possuidor a qualquer titulo) conforme lista anexa a este Decreto, composto de três dígitos. Cada imóvel individualizado dara direito a uma sequencia numérica para o sorteio, independentemente do valor do tributo recolhido.

Art. 9º Os sorteio deverá ser amplamente divulgado pela Imprensa Oficial Municipal, pelo site da Prefeitura, e por outros meios que a Comissão entender conveniente.

Art. 10 No caso de o proprietário ou possuidor contemplado ser pessoa jurídica, a entrega do prêmio será feita ao seu representante legal, mediante exibição do contrato social da mesma, da sua última alteração contratual e do documento de identidade da pessoa física que a represente.

Art. 11 A condição de possuidor do imóvel deverá ser comprovada mediante a apresentação de contrato ou compromisso de compra e venda ou cessão de posse (registrado em cartório), escritura pública ou outro título de valor legal.

Art. 12 Tratando-se de imóvel alugado, o prêmio irá para o locatário, desde que o contrato de locação defina que o pagamento do IPTU é de responsabilidade do locatário e mediante comprovação de que o tributo foi pago pelo mesmo.

§ 1º A condição de locatário, para os fins deste Decreto, deverá ser comprovada à Comissão mediante a apresentação de contrato de locação ou outro documento hábil que comprove que ele, locatário, é o responsável pelo pagamento do IPTU.

§ 2º Nos casos em que o pagamento do IPTU do imóvel esteja a cargo de mais de um locatário, devidamente habilitados, conforme definido no art. 3º deste Decreto, deverá ser apresentada declaração de todos os locatários envolvidos elegendo o representante de todos para efeito do sorteio e entrega do prêmio, se contemplado;

Art. 13 No caso de imóvel pertencente a mais de um proprietário, compromissário ou possuidor, deverá ser protocolizado perante à Comissão, no ato do recebimento do prêmio, declaração assinada por todos os proprietários, compromissários ou possuidores, elegendo o representante de todos para efeito do sorteio e entrega do prêmio, se contemplado. Competirá a esse representante compartilhar o prêmio com os demais coproprietários ou possuidores.

Art. 14 No ato do sorteio, verificando-se a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Campanha do IPTU Premiado Pedras Altas que o contribuinte contemplado está em débito junto à Fazenda Pública Municipal, será automaticamente excluido, e será contemplado o primeiro imóvel subsequente da lista (anexo I e anexo II deste decreto).

Art. 15 A cada imóvel sorteado será atribuído um prêmio, em consonância com a Lei 1.704/2023, ordem do sorteio a saber:
Primeiro Sorteio:
– **Primeiro prêmio**: Uma TV (50 polegadas) ,Smart 4K, Philips;
- Segundo prêmio: Uma TV (50 polegadas) ,Smart 4K, Philips;

Segundo Sorteio:
I– **Primeiro prêmio**: Uma Bicicleta Aro 26 de 21 marchas;
II– **Segundo prêmio**: Uma Bicicleta Aro 26 de 21 marchas;

Art. 17 Os prêmios são pessoais e intransferíveis, sendo entregues, exclusivamente ao contribuinte contemplado ou ao seu Procurador, constituído por instrumento público ou particular com firma reconhecida, que deve ser apresentado no original.

§ 1º Se o contribuinte ganhador for incapaz, receberá o prêmio o seu representante legal, exibindo o documento que comprove tal condição;

§ 2º Se o contribuinte ganhador falecer antes de receber o prêmio ou for falecido no ato do sorteio, este será entregue ao espólio, na pessoa do inventariante. Não havendo processo de inventário, será entregue aos sucessores legais do contribuinte contemplado, nos termos da legislação aplicável, mediante apresentação de certidão de óbito, documentos de identificação dos sucessores e declaração dos mesmos nomeando o sucessor representante;

§3º No caso de imóveis com transmissão de posse ou propriedade ocorrida no decorrer do exercício, será considerado ganhador do prêmio, o contribuinte que comprovar a posse ou propriedade do imóvel sorteado na respectiva data de quitação do IPTU;

§ 4º Se o contribuinte ganhador for pessoa jurídica, receberá o prêmio o seu representante, nos termos do Art. 10 do presente Decreto.

Art. 21 Os contribuintes contemplados terão o prazo máximo de 03 (três) dias, contados da data da realização do sorteio, para comparecerem , ou enviar a documentação à Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, os seguintes documentos:

- documentos Pessoais (RG, CPF e comprovante de residência);

- documentos do Imóvel (Comprovante de pagamento do IPTU do exercício de 2023), Contrato de compra e venda ou cessão de direitos de posse, registrado em cartório, Escritura Pública de compra e venda ou cessão de direitos de posse, Contrato de locação ou outros títulos com valor legal, conforme o caso).

§ 1º O prazo para análise da documentação terá início após o vencimento do prazo total para a entrega da documentação, podendo a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Campanha Promocional de Arrecadação do IPTU Premiado, caso necessite, solicitar pareceres técnicos e jurídicos para instruir sua decisão..

§ 2º Após a homologação a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Campanha do IPTU Premiado Pedras Altas fará a entrega dos prêmios no dia 15 de dezembro de 2023 as 11:00 horas na Feira do Empreendedorismo que será realizada na Praça central Joaquina de Assis Brasil, ou em até 15 (quinze) dias.

§ 3º A entrega poderá ser agendada com 48 (quarenta e oito horas) de antecedência e o prêmio será entregue na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Visconde de Mauá, nº 019, centro, nesta Pedras Altas – RS, durante o horário de expediente, das 09h às 15h.

§ 4º O contribuinte deverá estar presente na hora da entrega do prêmio, ou outorgar procuração Pública para que outra pessoa o receba e assine o comprovante de recebimento.

§ 5º Caso o contribuinte contemplado não comparecer a Feira do Empreendedor no dia 15 de dezembro de 2023, ou à Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento no prazo máximo de 15 (quinze) dias, munido da documentação prevista no caput deste art., será contemplado com o prêmio o primeiro número de imóvel subsequente ao seu, desde que o mesmo comprove estar quite com as obrigações fiscais junto à Administração Pública Municipal até 14 de novembro de 2023.

Art. 22 A Prefeitura Municipal de Pedras Altas não se responsabilizará por eventuais despesas de transporte.

Art. 23 Os sorteios serão acompanhados pela Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Campanha do IPTU Premiado Pedras Altas, que em cumprimento ao disposto neste Regulamento homologará, com o Prefeito, o resultado.

Parágrafo único. Eventuais reclamações relacionadas com a premiação poderão ser realizadas em requerimento do contribuinte interessado à Secretária Municipal de Finanças e Orçamento do Município, através do Link https://pedrasaltas.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=5, no prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data de homologação do sorteio, devidamente fundamentado e acompanhado de documentos que embasem sua reclamação.

TÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS DOS SORTEIOS

Art. 24 Os contemplados serão notificados através de correspondência registrada por AR - Aviso de Recebimento ou na sua impossibilidade, mediante qualquer outro meio legal de comunicação formal, desde que devidamente protocolado pelo contribuinte pela Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Campanha do IPTU Premiado Pedras Altas e os resultados dos sorteios serão divulgados pela Imprensa Oficial Municipal, do site da Prefeitura, da mídia local.

§ 1º A notificação correspondente ao imóvel contemplado deverá ser encaminhada para o endereço de correspondência do proprietário constante no Cadastro Imobiliário do Município de Pedras Altas-RS.

§ 2º Caso o contribuinte contemplado não seja localizado no endereço de correspondência constante no Cadastro imobiliário da Prefeitura de Pedras Altas, independentemente do motivo, será expedida nova notificação para o endereço do imóvel, constante no Cadastro Imobiliário da Prefeitura de Pedras Altas.

§ 3º A Prefeitura poderá utilizar, gratuitamente, o nome, a imagem e o som da voz dos contribuintes participantes do sorteio para divulgação da Campanha, em qualquer mídia, a menos que haja declaração expressa e por escrito por eles firmados em sentido contrário, ressalvada, em qualquer caso, a
possibilidade de publicação do nome na lista dos contemplados.

Art. 26 A Prefeitura de Pedras Altas não poderá ser responsabilizada por quaisquer danos que porventura o sorteado ou terceiros venham a sofrer em virtude da utilização do prêmio concedido.

Art. 27 A responsabilidade da Prefeitura de Pedras Altas, junto ao contribuinte sorteado, se encerra no momento da entrega do prêmio, ficando tal pessoa responsável por requisitar o direito de garantia do prêmio junto ao fornecedor, em caso de problemas, assim como qualquer acidente ou dano decorrente da utilização do prêmio.

Art. 28 As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos contribuintes participantes da Campanha, que devem ser feitas por escrito, serão submetidas à Comissão de Acompanhamento e Fiscalização e por ela decididas, garantindo o direito de recurso ao Prefeito Municipal.

Art. 29 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pedras Altas-RS, 01 de dezembro de 2023.

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I

Contribuintes concorrentes que efetuaram o pagamento do IPTU na Cota Única

Nr Cadastro Nome Contribuinte Nr da Sorte
10132880000 ABASTECEDORA F & G LTDA 00100
40240140000 ADENILDO RODRIGUES DA ROSA 00101
10020020000 ALDIVA GONCALVES DE GONCALVES 00102
10021020000 ALDO GONCALVES 00103
30171450000 ALEXANDRE ANTONIO BARBOSA AVILA 00104
40190020000 ALEXANDRE VIEIRA BATISTA 00105
20102890000 ALFREDO RODRIGUES TRINDADE 00106
20112510000 ALFREDO SOARES DEOSCAR 00107
10050620000 ALZIRA CASTRO WITTER 00108
10050990000 ALZIRA CASTRO WITTER 00109
30140530000 AMABILIO SILVEIRA 00110
20081570000 AMALIA BENTOS SIMOES 00111
30140340000 ANA ANDREIA RODRIGUES SILVEIRA 00112
40180020000 ANA CLAUDIA SILVEIRA DIAS 00113
40180030000 ANA MARIA CORREA GIMENES 00114
40200310000 ANA TERESA SILVEIRA DA SILVEIRA 00115
40250860000 ANDRE LUIZ VIEIRA 00116
40190040000 ANDREIA SILVEIRA RODRIGUES 00117
30140490000 ANTONIO CARLOS SILVA CARDOSO 00118
10122740000 ANTONIO EMILIO BARRETO SORIA 00119
10011070000 ANTONIO GONCALVES 00120
30171700000 ARACI BARBOSA AVILA 00121
20100690000 ARLENE SOARES DA CUNHA 00122
40250660000 ARNO CANTOS SOUZA 00123
30173180000 ATALIBA AVILA 00124
20042160000 BEATRIZ DIAS DE CARVALHO 00125
20102350000 CARLOS ALBERTO SOUZA DIAS 00126
10122010000 CARLOS AUGUSTO ACOSTA RIJO 00127
10121990000 CARLOS AUGUSTO ACOSTA RIJO 00128
30171670000 CARMEM LUCIA PEREIRA SOARES 00129
40200190000 CELANIRA MEDEIROS DUARTE 00130
10122860000 CELI MELLO BARCELOS 00131
30162870000 CHLOE FIGUEIREDO DE AZEREDO 00132
40170060000 CLAIR GOULART OLIVEIRA 00133
20112410000 CLAIR LONDERO FRIEDRICH 00134
40240050000 CLEDINARA JANETE SOUZA MADRUGA 00135
30140440000 CLEIDIS MARIZETE SOUZA MADRUGA 00136
30173160000 CONDOM INIO NELSON DE SOUZA PIE 00137
30140550000 CRISTIANE SOARES DOS SANTOS 00138
30150250000 CRlSTIANE DA SILVA MOREIRA 00139
30172880000 CYRO MADRUGA AVILA 00140
10050330000 DANIEL DA COSTA ROCHA 00141
40250960000 DANIELE GOULART OLIVEIRA 00142
10120730000 DARIO NALDO CAMARGO PALMA 00143
40200130000 DARLAN BARBOSA FERNANDES 00144
40170090000 DAVI MORAIS OLIVEIRA 00145
40220270000 DELANIRA GARCIA MACHADO 00146
40240040000 DENIR DOS SANTOS MOREIRA 00147
40220050000 DENORAIDES SOUZA DA ROSA 00148
50251140000 DIONY DA SILVA GIMENES 00149
10132420000 DIRCEU PINHEIRO 00150
30140700000 DIRCEU PINHEIRO 00151
40251180000 EDI MARA DIAS PINHEIRO 00152
30172540000 EDUARDO DOS SANTOS PORCIUNCULA 00153
40220160000 EIDES DIAS PEREIRA 00154

30140510000 ELBIO DA SILVA AFONSO 00155
40200020000 ELENISA DE FATIMA OLIVEIRA 00156
10122190000 ELIZABETE MARTINS QUADROS 00157
40250760000 ELOIR SILVA CARDOSO 00158
20040490000 ERASMO SORIA 00159
10020260000 ERIVELTO GARCIA MACHADO 00160
30153640000 EUNICE CUNHA RODRIGUES 00161
20042470000 EVA DOS SANTOS SILVEIRA 00162
20030020000 EVA PEREIRA SOUZA 00163
20040430000 EVA PEREIRA SOUZA 00164
50251160000 FABIO DE OLIVEIRA GONCALVES 00165
30140570000 FELIPE MEDEIROS CASTRO 00166
10131920000 FERNANDO CARVALHO FREITAS 00167
10132800000 FLAVIO DARCY VELEDA DA ROSA 00168
10132950000 FLAVIO DARCY VELEDA DA ROSA 00169
20030290000 FLORIANO DIAS DOS SANTOS 00170
40190010000 FLORINDA SARAIVA RODRIGUES 00171
30140160000 FRANCIELE DE SOUZA 00172
10122480000 FRANCISCO SILVA BARCELOS 00173
20031350000 FRANCISCO SILVA BARCELOS 00174
10071300000 FREDERIC JAQUES PIGNOL 00175
20111950000 GERCI SIQUEIRA PIRES 00176
20112310000 GERCI SIQUEIRA PIRES 00177
20031610000 GERONIMO VIEIRA OLIVEIRA 00178
20102470000 GILBERTO BRIAO DA SILVA 00179
40252480000 GILBERTO FAGONOE BORBA 00180
30152410000 GIOVANI JOSE LODERO FRIDRICH 00181
30140610000 GIOVANI JOSE LONDERO FRIEDRICH 00182
40200060000 GLEICE MARA ACOSTA VIEIRA 00183
20112660000 GUIOMAR SALES 00184
40200030000 HERMINIO DOS SANTOS VIEIRA 00185
40180130000 HILDA MARIA SILVEIRA DIAS 00186
10020010000 HUMBERTO SALES VIEIRA 00187
40190030000 IBANEZ PINHEIRO DOS SANTOS 00188
20111540000 IDARCI INACIO CAMARGO PINHEIRO 00189
30172700000 IVO PORCIUNCULA 00190
10122100000 JAIME MIRANDA 00191
40240020000 JAIMES SILVA SOARES 00192
10020970000 JANE MAGALI HESSEL PEIXOTO 00193
20101930000 JOAO BERNARDINO 00194
30142660000 JOAO CARLOS DE MORAES SOARES 00195
40170010000 JOAO CORREIA 00196
40170100000 JOAO MANOEL SOARES LUCAS 00197
30140540000 JOAO MARIO MIRANDA FILHO 00198
20102150000 JOAO VERONI MENDES MONTEIRO 00199
20102250000 JOAO VERONI MENDES MONTEIRO 00200
40240050000 JOAQUIM PEDRO PIRES DA ROSA 00201
40200010000 JORGE VILMAR DA SILVA 00202
1013320000 JOSE ANTONIO BORBA AFONSO 00203
40260200000 JOSE ARMANDO SILVEIRA 00204
40180120000 JOSE DERONI VELEDA MONTEIR 00205
40250020000 JOSE JORGE DA SILVA 00206
20112440000 JOSE LAURO SALES VIEIRA 00207
20112580000 JOSE LAURO SALES VIEIRA 00208
40180040000 JOSE MARIA CORREIA 00209
20081530000 JULIETA QUIROGA 00210
40220140000 JULIO CEZAR GARCIA DOS SANTOS 00211
20102330000 JUVENIL NUNES DA SILVA 00212
50251110000 KELLEN DE SOUZA RIBEIRO 00213
40240030000 LEANDRO LEMOS LOPES 00214
20031580000 LECI MEDEIROS SOUZA 00215
20081470000 LEDENI PEREIRA DA SILVA 00216
40260880000 LEDENI PEREIRA DA SILVA 00217
40220040000 LEIA DAIANE COSTA FORMIGA 00218
30160410000 LEO SOUZA FORMIGA 00219
50251070000 LEONARDO FONTENA DOS SANTOS 00220
10120830000 LEONIDA SOARES MIRANDA 00221
30152900000 LIDIA SOUZA DIAS 00222
30150160000 LIVIA MEDEIROS MESSA 00223
20111940000 LOIRACY FARIAS DE MOURA 00224
10020570000 LUIS CARLOS MIRANDA DOS SANTOS 00225
30140270000 LUIZ ANTONIO DIAS 00226
40220150000 MARCELO MUJICA OE OLIVEIRA 00227
30140390000 MARCOS ROBERTO PRIETTO SCHVANT 00228

30141220000 MARIA ALICE AZEREDO ALMEIDA 00229
30141280000 MARIA ALICE AZEREDO ALMEIDA 00230
30141300000 MARIA ALICE AZEREDO ALMEIDA 00231
30141320000 MARIA ALICE AZEREDO ALMEIDA 00232
30141340000 MARIA ALICE AZEREDO ALMEIDA 00233
30141360000 MARIA ALICE AZEREDO ALMEIDA 00234
30141240000 MARIA ALICE AZEREDO ALMEIDA 00235
50251080000 MARIA ALICE COSTA DA COSTA 00236
10020100000 MARIA ANGELA VIGIL ROSSO 00237
30142480000 MARIA ANGELICA SOUZA DIAS 00238
30171370000 MARIA DE LOURDES BARBOSA AVILA 00239
40250320000 MARIA DE LOURDES ROCHEL SOUZA 00240
40250420000 MARIA DE LOURDES ROCHEL SOUZA 00241
40251480000 MARIA ELIANA SILVEIRA 00242
20031670000 MARIA HELENA LEMOS DA SILVA 00243
40240170000 MARIA ORDALINA DE MORAES MAIER 00244
30141260000 MARIA SELOI MARINS DE CARVALHO 00245
40220020000 MARTA ROBAINA RODRIGUES 00246
30172300000 MARTINA SILVA 00247
20102070000 MOACIR PEREIRA TEIXEIRA 00248
40170050000 MONICA MEDEIROS MADRUGA 00249
40180050000 NELCI ACOSTA VIEIRA 00250
30164160000 NELSON OLIVEIRA 00251
10020340000 OLIMAR COSTA KEGLES 00252
10020670000 OLIMAR COSTA KEGLES 00253
40180060000 OLIVIA ATHAYDES CHIMENDES 00254
20102490000 OTILIO PERES CORREA 00255
10070830000 PAULO RENATO CASTRO CORREA 00256
10020130000 PAULO ROBERTO BRIAO DA SILVA 00257
20092620000 PEDRO ARACI VELEDA FILHO 00258
30153540000 PEDRO ARECI SOARES XAVIER 00259
40273300000 POMPILIO CORREA SOUZA 00260
10132720000 RAMAO MARTINS SOARES E TEODORO 00261
10020540000 RENATO LUIZ MEDEIROS MADRUGA 00262
10132160000 RICARDO ACOSTA MARINS 00263
10020270000 RICARDO BRUNO CORREA 00264
40170160000 ROBERTA PINHEIRO ROCHEL 00265
40220290000 RODRIGO PINHEIRO ROCHEL 00266
30164660000 ROGERIO OLIVEIRA DE FREITAS 00267
40200250000 ROSEMERE CABRERA DE FREITAS 00268
10170030000 ROSIANE ROSA CAETANO 00269
40200150000 SAIONARA MEDEIROS MADRUGA 00270
30164600000 SANTA MARLETE SOARES XAVIER 00271
40240090000 SANTA MATILDE SILVEIRA CORREA 00272
30150130000 SANTO ELOI MENESES SILVEIRA 00273
10050890000 SANTOS EDEN FEIJO PINTO 00274
30153440000 SILVIO GONCALVES MIRANDA 00275
20100810000 SIZINIO RODRIGUES 00276
20031750000 SIZINIO RODRIGUES VELEDA 00277
20100570000 SlZlNIU RODRIGUES VELEDA 00278
40170150000 SONI KEGLES PEREIRA 00279
30140890000 SONIA LUCAS GOMES 00280
30163370000 SONIA VIEIRA 00281
40170120000 TATIANE SILVEIRA RODRIGUES 00282
10120480000 TERESA SILVEIRA DA SILVEIRA 00283
20031470000 VALDENIR SANDI MADRUGA 00284
40220190000 VALDINO MARRERO COLMAM J UNIOR 00285
10070550000 VALDINO MARRERO COLMAN 00286
40220010000 VANESSA SILVEIRA CORREA 00287
40240060000 VERA PEREIRA SOUZA 00288
20081690000 VERA REGINA GOMES DOS SANTOS 00289
30160490000 VILSON DE OLIVEIRA RODRIGUES 00290
20081260000 VIVIANE FARIA PEIXOTO 00291
10120800000 WALDEMAR SOARES BARCELOS 00292
10010440000 WALDEMAR SOARES BARCELOS 00293
10010980000 WALDEMAR SOARES BARCELOS 00294
10010860000 WALDEMAR SOARES BARCELOS 00295
10071310000 WALTER FERREIRA HESSEL 00296
10071440000 WALTER FERREIRA HESSEL 00297
10020870000 WILMA DA COSTA PEREIRA 00298
20111710000 WILMA DA COSTA PEREIRA 00299
20111810000 WILMA DA COSTA PEREIRA 00300

ANEXO II

Contribuintes que efetuaram o pagamento do IPTU parcelado

Nr Cadastro Nome Contribuinte Nr da Sorte
1002077000 ADAO ROSA DE OLIVEIRA 00301
4025180000 AMABILIO SILVEIRA 00302
5014010000 BAZILEU AZEREDO 00303
2004013000 ERNESTO AVILA 00304
1001104000 JOãO MANOEL SOARES LUCAS 00305
1012049000 JOSE AGAPITO SILVA CARDOSO 00306
1012063000 JOSE AGAPITO SILVA CARDOSO 00307
3014120000 JOSE AGAPITO SILVA CARDOSO 00308
1012264000 LEONEL DEOSCAR CANTOS 00309
3014214000 ROSA MARIA DIOSCAR CANTOS 00310

Publicado por:
Caroline Soares Marques
Código Identificador:076A7885

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO CONFORME LEI FEDERAL Nº 9.452/97 NO PERÍODO DE 16 A 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA – SMF					
Comunicamos nos termos da Lei Federal Nº 9452/97, que no período de 16/11/2023 a 30/11/2023, recebemos as seguintes transferências da União:					
Nome Conta	Exercício	Instrumento de Transferência	Código SIAFI	Data de liberação dos recursos	Valor do Crédito
SAÚDE					
CEF - FMS CUSTEIO – Atenção à Saúde da População para Procedimentos no MAC – 624064-2	2023	Fundo a fundo		16/11/2023	R$ 8.133,00
CEF - FMS CUSTEIO – Atenção à Saúde da População para Procedimentos no MAC – 624064-2	2023	Fundo a fundo		16/11/2023	R$ 8.133,00
CEF - FMS CUSTEIO – Atenção à Saúde da População para Procedimentos no MAC – 624064-2	2023	Fundo a fundo		16/11/2023	R$ 8.133,00
CEF - FMS CUSTEIO - FAEC -Outras Dotações Remanejadas do PO A400, para Custeio da Sáude – Portaria GM/MS nº544/2023 – 624.064-2	2023	Fundo a fundo		22/11/2023	R$ 1.990.000,00
CEF - FMS CUSTEIO - FAEC – Síndrome Respiratória Aguda Grave – SRAG – 624.064-2	2023	Fundo a fundo		23/11/2023	R$ 324.000,00
CEF - FMS CUSTEIO - SAMU 192 – 624.064-2	2023	Fundo a fundo		23/11/2023	R$ 64.169,85
CEF - FMS CUSTEIO – FAEC – Tratamento de Doença Macular – 06.624.064-2	2023	Fundo a fundo		23/11/2023	R$ 10.224,00
CEF - FMS CUSTEIO – FAEC – Qualisus Cardio– 06.624.064-2	2023	Fundo a fundo		23/11/2023	R$ 440.861,25
CEF - FMS CUSTEIO – FAEC – Hemodinâmica em Atendimento de Urgência – 06.624.064-2	2023	Fundo a fundo		23/11/2023	R$ 89.395,49
CEF - FMS CUSTEIO – FAEC - Nefrologia – 06.624.064-2	2023	Fundo a fundo		23/11/2023	R$ 1.053.749,36
CEF - FMS CUSTEIO - SAMU 192 – 624.064-2	2023	Fundo a fundo		23/11/2023	R$ 64.169,85
CEF - FMS CUSTEIO - SAMU 192 – 624.064-2	2023	Fundo a fundo		23/11/2023	R$ 64.169,85
CEF - FMS CUSTEIO - SAMU 192 – 624.064-2	2023	Fundo a fundo		23/11/2023	R$ 64.169,85
CEF - FMS CUSTEIO – FAEC - Transplantes de Órgãos, Tecidos e Células – 06.624.064-2	2023	Fundo a fundo		23/11/2023	R$ 33.722,41
CEF - FMS CUSTEIO - FAEC – Alta Complexidade em Cardiologia – 624.064-2	2023	Fundo a fundo		23/11/2023	R$ 38.632,96
CEF - FMS CUSTEIO - Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Primária em Saúde – 624.064-2	2023	Fundo a fundo		28/11/2023	R$ 168.349,12
EDUCAÇÃO					
CEF - FNDE – Salário-Educação: Repasse a Estado/Município – 006.172006-9	2023	Contrato de repasse		17/11/2023	R$ 1.272.471,67
B.Brasil - FNDE – Escola em Tempo Integral – ETI, Lei nº14.640/2023, Fomento de Matr.em Redes e Sistemas de Ensino–73.681-3	2023	Contrato de repasse		17/11/2023	R$ 334.597,40
B.Brasil - FNDE – Escola em Tempo Integral – ETI, Lei nº14.640/2023, Fomento de Matr.em Redes e Sistemas de Ensino–73.681-3	2023	Contrato de repasse		22/11/2023	R$ 143.398,88
B.Brasil - FNDE – PNATE – Ensino Fundamental – PORT/MEC nº3/21 – 18.270-2	2023	Contrato de repasse		22/11/2023	R$ 31.633,50
B.Brasil - FNDE – PNATE – Ensino Médio – Port/MEC nº3/21 – 18.270-2	2023	Contrato de repasse		22/11/2023	R$ 9.852,36
SEC. ASS. SOCIAL (SAS) - ASSISTÊNCIA					
B.Brasil – SUAS – Índice de Gestão Descentralizada – IGDBF – 41.021-7	2023	Convênio		17/11/2023	R$ 92.467,25
1) Exercício - Aquele em que ocorreu a transferência;					
2) Instrumento de Transferência - Deverá ser especificado o tipo .Ex: Convênio, Contrato de Repasse, Fundo a Fundo, etc...;			Pelotas, 01 de Dezembro de 2023.		
3) Código no SIAFI - Deverá ser informado o número sob o qual o instrumento foi cadastrado no SIAFI. Consta do instrumento;					
4) Data da Liberação - É a data em que os recursos forma liberados para a Prefeitura;			***CLÁUDIO IVAN LOPES VIANA***		
5) Data da Notificação - Data da expedição do documento;			Diretor de Controladoria		
6) Destinatário da Notificação - É a especificação do partido político, sindicato ou entidade empresarial notificados					

Publicado por:
Alexandra Hafele de Oliveira
Código Identificador:38402A15

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 10.685, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 2.830.000,00 – SME, SMAPA e SMS

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de R$ 2.380.000,00 (dois milhões oitocentos e trinta mil reais) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 9°, inciso V, da Lei 7.999 de 16 de dezembro de 2022, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2023, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto às Secretarias de Educação, Agricultura e Saúde, como segue:

Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
05.01.12.122.0005.4001	3.31.90.11	Venc. E Vantagens fixas – pessoa civil	300.000,00	86553-2	1500*
05.01.12.122.0005.4002	3.31.91.13	Obrigações Patronais	60.000,00	86560-5	1500*
07.01.04.122.0007.4001	3.31.90.04	Contratação por tempo determinado	100.000,00	86639-3	1501*
05.03.12.366.0223.4001	3.31.90.11	Venc. E Vantagens Fixas – Pessoa civil	250.000,00	86878-7	1540*
05.03.12.365.0223.4001	3.31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas	1.000.000,00	86881-7	1540*
05.02.12.361.0223.4001	3.31.90.11	Venc. E vantagens fixas – pessoa civil	60.000,00	86882-5	1500*
05.03.12.367.0223.4001	3.31.90.11	Venc. E vantagens fixas – pessoa civil	1.000.000,00	86884-1	1540*
08.03.10.301.0234.4001	3.31.90.04	Contratação por tempo determinado	60.000,00	88989-0	2621*
		TOTAL ……..	2.830.000,00		

(*) Recurso 1500 – Recursos não vinculados de Impostos, 1501 – Outros Recursos não vinculados, 1540 – Transferências do FUNDEB – impostos e transferências de Impostos, 2621 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual.

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
05.03.12.122.0005.4001	3.31.90.11	Venc. E vantagens fixas – pessoa civil	2.250.000,00	86545-1	1540*
07.01.04.122.0007.4001	3.31.90.11	Venc. E vantagens fixas – pessoa civil	100.000,00	86637-7	1501*
05.02.12.361.0223.4001	3.31.90.04	Contratação por tempo determinado	60.000,00	86886-8	1500*
05.02.12.365.0223.4001	3.31.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	10.000,00	86900-7	1500*
05.02.12.365.0223.4001	3.31.90.94	Indenizações trabalhistas	10.000,00	86901-5	1500*
05.02.12.367.0223.4002	3.31.91.13	Obrigações Patronais	200.000,00	86940-6	1500*
05.02.12.361.0223.4002	3.31.91.13	Obrigações Patronais	90.000,00	86941-4	1500*
05.02.12.365.0223.4002	3.31.91.13	Obrigações Patronais	50.000,00	86947-3	1500*
08.03.10.301.0234.4001	3.31.90.11	Venc. E vantagens fixas – pessoa civil	60.000,00	88990-3	2621*
		TOTAL ……..	2.830.000,00		

(*) Recurso 1500 – Recursos não vinculados de Impostos, 1540 – Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos, 2621 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual, 1501 – Outros Recursos não vinculados.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 09 de outubro de 2023.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:E953F784

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 10.686, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 366.000,00 – Diversas Secretarias.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de R$ 366.000,00 (trezentos e sessenta e seis mil reais) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 9°, inciso V, da Lei 7.999 de 16 de dezembro de 2022, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2023, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto à Chefia do Executivo, Secretaria de Administração, Fazenda, Serviços Urbanos, Assistência Social, Cultura, Desenvolvimento Econômico, Geral de Governo, Trânsito, Planejamento e Agricultura, como segue:

Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
02.01.04.122.0002.4003	3.33.90.46	Auxílio-alimentação	15.000,00	86048-4	1501*
03.01.04.122.0003.4017	3.33.90.46	Auxílio-alimentação	61.000,00	86058-1	1501*
04.01.04.123.0004.4022	3.33.90.46	Auxílio-alimentação	96.000,00	86061-1	1501*
10.01.04.122.0010.4017	3.33.90.46	Auxílio-alimentação	46.000,00	86090-5	1501*
10.01.04.122.0012.4022	3.33.90.46	Auxílio-alimentação	38.000,00	86092-1	1501*
13.01.04.122.0013.4017	3.33.90.46	Auxílio-alimentação	7.000,00	86094-4	1501*
14.01.04.122.0014.4017	3.33.90.46	Auxílio-alimentação	6.000,00	86102-2	1501*
16.01.04.122.0016.4017	3.33.90.46	Auxílio-alimentação	4.000,00	86103-0	1501*
17.01.04.122.0017.4017	3.33.90.46	Auxílio-alimentação	23.000,00	86108-1	1501*
36.01.04.122.0036.4017	3.33.90.46	Auxílio-alimentação	46.000,00	86116-2	1501*
07.01.04.122.0007.4017	3.33.90.46	Auxílio-alimentação	4.000,00	86649-0	1501*

16.01.04.122.0016.4561	3.33.71.70	Rateio participação consorcio Público	20.000,00	83835-7	1501*
		TOTAL ……....	366.000,00		

(*) Recurso 1501 – Outros Recursos Não Vinculados

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução das seguintes dotações orçamentárias:
Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
36.01.04.122.0036.4001	3.31.90.11	Venc. E vantagens fixas – pessoa civil	46.000,00	83709-1	1501*
17.01.04.122.0017.4001	3.31.90.11	Venc. E vantagens fixas – pessoa civil	23.000,00	83814-4	1501*
16.01.04.122.0016.4001	3.31.90.11	Venc. E vantagens fixas – pessoa civil	10.000,00	83847-0	1501*
13.01.04.122.0013.4001	3.31.90.11	Venc. E vantagens fixas – pessoa civil	7.000,00	83905-1	1501*
12.01.04.122.0012.4002	3.31.91.13	Obrigações Patronais	38.000,00	84173-0	1501*
04.01.04.123.0004.4001	3.31.90.11	Venc. E vantagens fixas – pessoa civil	96.000,00	85250-3	1501*
07.01.04.122.0007.4001	3.31.90.11	Venc. E vantagens fixas – pessoa civil	4.000,00	86637-7	1501*
02.01.04.122.0002.4001	3.31.90.11	Venc. E vantagens fixas – pessoa civil	15.000,00	88344-1	1501*
03.01.04.122.0003.4001	3.31.90.11	Venc. E vantagens fixas – pessoa civil	61.000,00	88357-3	1501*
10.01.04.122.0010.4001	3.31.90.11	Venc. E vantagens fixas – pessoa civil	46.000,00	88392-1	1501*
16.01.04.122.0016.4002	3.31.91.13	Obrigações Patronais	20.000,00	83853-5	1501*
		TOTAL ……...	366.000,00		

(*) Recurso 1501 – Outros Recursos Não Vinculado

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 09 de outubro de 2023.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:392632FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL Nº 04/2023, RELAÇÃO DEFINITIVA DE INSCRITOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 12/2023

A Secretaria Municipal de Saúde de Sant'ana do Livramento – SMS, situada na Rua Hugolino Andrade Nº 433 -centro de Sant'Ana do Livramento, torna pública a Lista definitiva de Classificação dos Candidatos após Análise Curricular do Processo Seletivo Simplificado para contratação em caráter temporário e de excepcional interesse público, através de Contrato Administrativo, conforme Lei Municipal nº 7.316 de 22 de março de 2018 e alterações, tendo como responsável por sua execução a Comissão designada pela Portaria nº 984 de 2023.

MÉDICO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
15/06/1948	Luiz Antônio Costaguta Arruda	5.85
23/12/1951	Jussara Fuentes Lindote	5.75
23/08/1969	Algenor Cuña Fros	5.75
19/03/1990	Camila Lara de La Barrera	5.55
06/10/1962	Cira Dussac Vinent	1.30 Cota
CARDIOLOGISTA	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
30/10/1981	Marcio Pereira Cancela	5.75
GINECOLOGISTA-OBSTETRA	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
28/09/1954	Tania Regina De Fontoura Motta	5.00
GASTROENTEROLOGISTA	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
18/03/1982	Fernando Hamilton Vieira	5.75
CARGO PINTOR	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
17/09/1985	Aquiles Munhoz Umpierre	6.50
12/05/1991	Wellington Mazone Arnez	4.50
30/11/1986	Daise Taynara Silva Carvalho	2.00
CARGO PEDREIRO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
17/09/1985	Aquiles Munhoz Umpierre	6.50
07/12/1962	Ubirajara Bastos Kalbe	3.50
02/04/1989	Angelica Caroline Dos Santos	2.00
CARGO OPERÁRIO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
24/01/1984	Nain Baldes	6.00
07/12/1980	Luis Alberto Trindade Filho	5.50
22/12/1979	Marcelo Moreira Silveira	5.00
24/09/1970	Maria de Fátima Viana da Silveira	4.50
12/05/1991	Wellington Mazone Arnez	4.50
17/12/1957	Neuza Ferreira Dos Santos	3.50
07/12/1962	Ubirajara Bastos Kalbe	3.50
30/11/1986	Daise Thaynara Silva Carvalho	2.00
02/04/1989	Angelica Caroline dos Santos	2.00
07/06/1994	Camila Paola Bueno Dias	2.00
30/06/1990	Debora Oliveira Fontoura	1.00

20/08/1992	Ana Paula Bueno Variante	1.00

Comissão designada pela Portaria nº 984 de 2023.

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:85B36F10

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
EDITAL Nº 011/2023 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023 RELAÇÃO FINAL DE CLASSIFICAÇÃO APÓS SEGUNDA FASE

Processo Seletivo Simplificado Nº 009/2023

A Secretaria Municipal de Serviços Urbanos de Sant'Ana do Livramento – SMSU, situada na Rua Dom Pedro II, 401, Sant'Ana do Livramento, através da Comissão Designada pela Portaria nº 850 de 08 de Agosto de 2023. RELAÇÃO FINAL DE CLASSIFICAÇÃO APÓS SEGUNDA FASE do Processo Seletivo Simplificado Nº 009/2023 para contratação em caráter temporário e de excepcional interesse público, através de Contrato Administrativo conforme Lei Municipal nº 7.316 de 22 de março de 2018 e alterações e Decreto Nº 10.285 de 13 de Janeiro de 2023.

CARGO: OPERÁRIO

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
42	MARISTELA VIEIRA LEAL	03/02/1965	8,00	1º
31	SANDRO ADRIANO FARIAS MENDES	30/01/1978	5,00	2º
47	GABRIELA SCHOLL	03/11/1991	5,00	3º
51	MARIO JUNIOR LOPES LOPES	31/01/1993	5,00	4º
17	JULIANE MENEZES AREND	31/01/1995	5,00	5º
28	CLAITON ODIR GUTIERRES FRIOLIN	16/09/1983	4,25	6º
21	CARMEN LIA SILVA MACHADO	08/11/1959	3,50	7º
15	LUIZ CARLOS DUTRA LOPES	28/04/1964	3,50	8º
49	MARCOS ANTONIO PEREIRA DE CASTRO	12/08/1969	3,50	9º
22	BRUNO PERES LENCINA	11/04/1990	3,50	10º
30	BRUNO VIEIRA DE SOUZA	03/01/1992	3,50	11º
52	LUIS FELIPE BALDEZ MACHADO	31/12/1993	3,50	12º
04	LEANDRO DA FONTOURA VIEIRA	28/08/1994	3,50	13º
16	ALYNE TEIXEIRA BALSEMÃO TRINDADE	11/10/1995	3,50	14º
23	MAIARA DA SILVA SILVEIRA	02/05/1996	3,50	15º
07	KELVIN IBALDO BLANCO	28/10/1996	3,50	16º
57	MARIANA DUTRA TORRES	12/05/1999	3,50	17º
35	ALESSANDRA DA COSTA LEAL	16/07/1998	3,25	18º
18	RUBES RODRIGUES DO ROSARIO	11/08/1961	3,00	19º
13	LUIS FERNANDO DE OLIVEIRA MACHADO	05/05/1968	3,00	20º
46	LUIS HENRIQUE DA SILVA DA ROSA	27/10/1968	3,00	21º
39	JEFERSON VARGAS DE MELLO	10/09/1980	3,00	22º
37	DANIEL FERNANDES OLIVEIRA	08/02/1982	3,00	23º
33	VINICIUS RAMOS PEREIRA	01/11/2000	2,50	24º
20	LUIS HENRIQUE MADEIRA BARBOZA	05/11/1982	2,00	25º
55	THIAGO PACHECO FELTRIM	24/07/2003	2,00	26º

CARGO: RONDA

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
14	JORGE ELIAS FERREIRA MORAES	07/06/1961	5,50	1º
29	WASHINGTON PEREIRA RODRIGUES	28/03/1985	5,50	2º
28	JONATHAN ROGER GONÇALVES DO ROSA	17/06/1985	5,50	3º
71	MARCELO MORRUDO PEREIRA	03/07/1991	4,50	4º
25	FLÁVIO CARVALHO RODRIGUES	26/09/1976	4,00	5º
47	TALTIBIO JUNIOR CARNEIRO PEREIRA	03/05/1995	4,00	6º
09	PAULO CESAR DAS TREVAS MONTANHA	26/04/1963	3,50	7º
24	LUIS EDUARDO LONDSKRON GONÇALVES	12/06/1977	3,50	8º
58	MAURICIO RODRIGUEZ BRAGANÇA	25/11/1987	3,50	9º
45	MARISTELA VIEIRA LEAL	03/02/1965	3,00	10º
22	CLEYTON FIGUEIROA DA TRINDADE	14/09/1963	3,00	11º
17	JAIME MOREIRA DOS SANTOS	28/09/1969	2,75	12º
11	MARTA REJANE VELASQUEZ RIBEIRO	11/04/1974	2,50	13º
52	LUIS HENRIQUE DA SILVA DA ROSA	27/10/1968	2,50	14º
37	BRUNO DOS SANTOS LEAL	30/06/1998	2,50	15º
57	WALMIR DOS SANTOS BALBUENA	11/11/1968	2,00	16º
72	JANE SALDANHA CUNHA DE OLIVEIRA	15/08/1972	2,00	17º
12	ANTONIO CARLOS ESPIRITO SANTO PINA	09/08/1974	2,00	18º
43	DIONI MORAES MACHADO	20/07/1984	2,00	19º
56	GABRIELA SCHOLL	03/11/1991	2,00	20º
73	PAMELA JAQUELINE LEMOS PACHECO	08/06/1993	2,00	21º
66	LUIS FELIPE BALDEZ MACHADO	31/12/1993	2,00	22º

CARGO: MECÂNICO

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
01	CARLOS ROBERTO PERES DE SOUZA	17/03/1965	3,50	1º
02	CILSO ALEZI GONÇALVES GUEDES	03/07/1996	3,50	2º

CARGO: MOTORISTA

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
04	WAGNER DE ARAÚJO NUNES	10/12/1969	5,50	1º
05	NAIN MARTINS BALDES	24/01/1984	5,50	2º
09	LUIZ CLAUDIO PEREIRA DE OLIVEIRA FILHO	12/11/1992	5,50	3º
12	MARCELO VIEIRA IGARZABA	11/09/1993	5,50	4º

CARGO: OPERADOR DE MÁQUINA

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
03	WAGNER DE ARAÚJO NUNES	10/12/1969	5,50	1º
04	NAIN MARTINS BALDES	24/01/1984	5,50	2º
08	MARCELO VIEIRA IGARZAGA	11/09/1993	2,50	3º

CARGO: PEDREIRO

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
09	WALMIR DOS SANTOS BALBUENA	11/11/1968	3,50	1º
01	ANTONIO CARLOS SILVA RIBEIRO	30/05/1966	3,00	2º

CARGO: ELETRICISTA

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
01	ALESSANDRO DA COSTA CAPORALE	11/11/1968	5,50	1º
02	LUIZ ALFEU RIBEIRO GOMES	01/04/1964	4,50	2º

II – As demais inscrições não descritas na lista estão consideradas NÃO CLASSIFICADAS.

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:747D36EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
EDITAL Nº 28/2023

Solicitamos através do Edital nº 28/2023 o comparecimento no setor cemitério os responsáveis pelos falecidos sepultados a mais de 4 anos, conforme numeração fornecida pelo município e ressaltamos que a partir desta data os familiares tem um prazo de 15 dias corridos para o comparecimento na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos no setor cemitério. Caso não haja manifestação através de processo administrativo neste prazo estará autorizado a abertura das gavetas e a transferência para ossário municipal, até que haja a devida regularização conforme Lei Municipal em vigor.
Atenciosamente.
Sant'Ana do Livramento, 01 de Dezembro de 2023.

Edital nº 28/23 de gavetas grandes centrais sem lápides de identificação localizadas no cemitério público municipal- Av. saudade.						
PLANO	BLOCO	NUMERO	NOME DO FALECIDO	NOME DO RESPONSAVEL	Observações	DATA
3º	B	0478	MARIA APARECIDA RAMALHO	NTC	(B)	25/11/2019
3º	B	0484	LEILIA SARAIVA PINTO GOMES	JOSE RAFAEL GOMES	(B)	13/11/2019
3º	C	0137	ARI PINTO DUTRA CREMONINI	NTC	(B)	23/11/2019
3º	G	0478	SANDRA TEREZINHA DA SILVA LEITE	NTC	(B)	04/11/2019
4º	D	1272	MIGUEL ADAO ALMEIDA CORRALES	NTC	(A)	25/11/2019
4º	G	0642	MARIA LINHARES FREITAS	NTC	(B)	06/11/2019
4º	H	0519	MARIA MANOELA DOS SANTOS MACHADO	NTC	(B)	29/11/2019
4º	H	0588	RUI RODRIGUES HARDEN QUINES	NICOLAS QUINES	(A)	10/11/2019
5º	M	2451	FRANCISCO DOS SANTOS	CARMEN MARIA DOS SANTOS DUARTE	(B)	27/11/2019
5º	N	2650	EVA TEREZINHA TRINDADE RIBEIRO	ELIO FERNANDES RIBEIRO	(B)	21/11/2019
6º	C	0243	ENILDO SOARES NUNES	NTC	(B)	27/11/2019
6º	E	0435	GENEZIA DOS SANTOS	NTC	(B)	30/11/2019
6º	E	0515	SELMAR RAMOS MACIEL	NTC	(B)	30/11/2019
6º	L	0984	TEODORA AGUIAR	CLEMARIA NUNES RODRIGUES	(B)	05/11/2019

Sant'Ana do Livramento, 01 de Dezembro de 2023.

JULIO CESAR MACHADO MOTTA
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:987993EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
EDITAL Nº 29/2023

EDITAL nº 29/2023
Solicitamos através do Edital nº 29/2023 o comparecimento no setor cemitério os responsáveis pelos falecidos sepultados a mais de 4 anos, conforme numeração fornecida pelo município e ressaltamos que a partir desta data os familiares tem um prazo de 15 dias corridos para o comparecimento na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos no setor cemitério. Caso não haja manifestação através de processo administrativo neste prazo estará autorizado a abertura das gavetas e a transferência para ossário municipal, até que haja a devida regularização conforme Lei Municipal em vigor.
Atenciosamente.
Sant'Ana do Livramento, 01 de Dezembro de 2023.

Edital nº 29/23 de gavetas grandes centrais sem lápides de identificação localizadas no cemitério público municipal- Av. saudade.						
PLANO	BLOCO	NUMERO	NOME DO FALECIDO	NOME DO RESPONSAVEL	Observações	DATA
3º	G	0410	ADALIA LEAL ANTUNES	JOVELINA DA SILVA LEAL	(B)	17/11/2019

4º	A	2036	ELOA FARIA PORTES	NTC	(B)	13/11/2019
4º	D	1102	SILVINO RODRIGUES	JOAO CARLOS MARTINS RODRIGUES	(B)	03/11/2019
4º	E	0901	ADI MACHADO SOARES	RONALDO SOARES VICENTE	(B)	13/11/2019
4º	H	0570	MARIA HELENA PEDUCE LOREDO	VALTER ELI PEDUCE LOREDO	(A)	19/11/2019
5º	M	2488	AFRANIO DO NASCIMENTO SHERVENSQUY	RONILDO SHERVENSQUY	(B)	22/11/2019
5º	N	2689	CLARA ALVES ALMEIDA	NTC	(B)	09/11/2019
6º	C	0280	RAUL VARGAS COSTA	MANOEL ANGELO DE VARGAS COSTA	(A)	06/11/2019
6º	C	0317	DJALMA PINHO DA MAIA	RAFAEL CARRION MAIA	(B)	02/11/2019

Sant'Ana do Livramento, 01 de Dezembro de 2023.

JULIO CESAR MACHADO MOTTA
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:6D8DEB7A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
CHAMENTO PÚBLICO Nº 05/2023 - LPG Nº 195/2022 ARTIGO 6º AUDIOVISUAL – SECULT CHAMENTO PÚBLICO Nº 06/2023 - LPG Nº 195/2022 ARTIGO 8º DEMAIS ÁREAS – SECULT

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS
CHAMENTO PÚBLICO Nº 05/2023 -LPG Nº 195/2022 Artigo 6ºAudiovisual – SECULT
CHAMENTO PÚBLICO Nº 06/2023 -LPG Nº 195/2022 Artigo 8ºDemais áreas – SECULT
A Secretaria de Cultura e Relações Internacionais torna pública o resultado da fase de recursos da homologação dos projetos inscritos nos Chamamentos Público 05/2023 e 06/2023 da Lei Paulo Gustavo.
Os projetos homologados e com recurso deferido seguem para a fase de análise de mérito.
Projetos inscritos no Edital de Chamamento Público –LPG Nº 5/2023 – Audiovisual

PROPONENTE	PROJETO	Faixa	Valor	Homologado	Observação
Bontzye Schmidt Sandoval	Meteoro	5	31.804,08	Sim	
Cleber Vilanova Faistauer	ALÍVIO - Doença Urbana	5	31.804,08	Sim	
Elisangela Rodrigues Alfonso	Era uma vez e não era uma vez	3	6.559,74	Sim	
Lucas Dias Machado	De Volta ao Jogo	5	31.804,08	Sim	
Lucka Rafael Saballa Lemos	A Primavera Há de Chegar	5	31.804,08	Sim	
Taika Studios Ltda	"Type n' Jump" – Um demonstrativo de jogo eletrônico que mistura o gênero plataforma com digitação	6	60.000,00	Sim	Recurso deferido.

PROPONENTE	PROJETO	Faixa	Valor solicitado	Homologado	Observações
Adriana Silveira Carbone/Ilê Axé Reino de Xangô e Oxum	A Unificação com mais conhecimento	7	3.000,00	Sim	Recurso deferido
Aila Wolf Jacques	O BE- A- BÁ da Arte Abstrata	8	28.000,00	Sim	Recurso deferido
Aline Lasch Fernandes	MOSTRA AQUI! FESTIVAL DE CINEMA ITINERANTE DE SÃO LEOPOLDO	Inc2	115.856,00	Sim	Recurso deferido
ARTE&IDEIAS GESTÃO E PRODUCÃO LTDA	Documentário Sul em Dança 20 anos	9	73.260,00	Sim	Recurso deferido
Associação Cultural Cairu e Came da Aldeia Indígena Por Fi Gã	Povo Invisível: Histórico da Aldeia Kaigang coroada Por Fi Gã	8	50.000,00	Sim	
Beatriz Nagel Sandoval	Tributo	8	48.848,00	Sim	
Bernardo Calcagnotto Appel	Rua Independência: A Rua Grande em Histórias	8	50.000,00	Sim	Recurso deferido.
Bianca Reis de Moraes	Histórias de pessoas com deficiência: Caminhos para a inclusão no mercado de trabalho	9	65.000,00	Sim	
Bruna Caldieraro de Souza	A Poesia Salva: Semeando Vivências Através do Slam	9	57.200,00	Sim	Recurso deferido.
Cassius Valdez Trein da Silva	Conexão África Brasil Festival em Vídeo	9	63.800,00	Sim	Recurso deferido.
César da Silva Pinheiro/ Grupo Dom Natural	Dom Natural - Do jeito que a gente gosta	8	30.000,00	Sim	Recurso deferido
Cinara Jung	MHVSL / Digitalização Acervo Audiovisual	Inc3	57.045,00	Sim	
Clenio Sadi Ruas de Oliveira	Romance da Nêga Julia	8	40.513,00	Sim	Recurso deferido.
CRISTIANO AUGUSTO KRAUSE	A HISTÓRIA DO ROCK CAPILÉ ANOS 70 E 80	8	45.085,00	Sim	Recurso deferido.
EDSON ANDRE CUNHA THOMASSIM	Padre Orestes: Nas margens da memória	8	49.000,00	Sim	Recurso deferido
Evandro Henrique da Silva	Audiovisual de 20 anos do Grupo SOS.	8	33.000,00	Sim	Recurso deferido
Fabio Luis Vargas de Lima	RESILIÊNCIA SÃO LEO, A CULTURA POPULAR E SEUS DESAFIOS	8	50.000,00	Sim	Recurso deferido.
Fábio Nagel de Mello	Uma Bike. A Cidade. Algumas Histórias.	9	115.000,00	Sim	
Gabriel Chaves Amorim	Jenkamu tãn	8	50.000,00	Não	Não apresentou recurso.
Gênesis David Silva Millermeister de Araújo	Morrendo de Música - Artérias de São Leopoldo	9	60.000,00	Sim	
Gilberto Arion Batista	360° graus por São Leopoldo/RS	8	50.000,00	Não	Não apresentou recurso.
Giovani da Silva Paim	Nomes provisórios: "A gastronomia de São Leopoldo é tipicamente alemã? Um estudo desde antes da chegada dos alemães" ou algo como "Sabores e Memórias de São Leopoldo: Um Estudo Gastronômico Cultural"	9	71.000.00	Sim	

Jaqueline Eberle Joner	Diga Diga de Artes – Memórias Afetivas	9	65.200,00	Sim	
Jo Rubim Nobre- Casa Rosa Filmes ltda	O caso do voo 099	9	192.862,69	Sim	Recurso deferido.
João Marcelo Lucas Schneider	TGB: Uma Jornada entre Teatros e Bugigangas	8	50.000,00	Sim	
Joja da Silva Vaicëulionis	Deusa Joja	7	9.500,00	Não	Não apresentou o recurso.
Jonis Diego Gomes Pereira	40 Anos de Cohab Feitoria. A História de um Povo!	8	20.000,00	Sim	Recurso deferido.
José Clóvis dos Reis	VIDEOCLIPE/DOCUMENTÁRIO: Pontos Históricos de São Leopoldo	7	37.850,00	Não	Recurso indeferido.
JULIANO F DA SILVA – BERLINDA	Diversidade Cultural 200 Anos Depois da Imigração Alemã	8	35.800,00	Não	Não apresentou o recurso.
Juliano Rocha Rangel	Benti - Uma nave e o tal espaço	7	10.000,00	Sim	
Jurema De Fátima Bernardes	JUREMA CONTADA POR JUREMA, A LENDA DE UMA MULHER GUERREIRA	8	29.850,00	Sim	
LUCAS RENAN MOREIRA RODRIGUES	Video Clipe GDF	7	5.500,00	Não	Não apresentou o recurso.
Luciane Couto Bohrer	A história de São Leopoldo contada pela Casa do Imigrante	8	50.000,00	Sim	Recurso deferido.
Luis Filipe Xavier da Silva	Bvs (Bem vindo ao submundo)	8	7.000,00	Não	Não apresentou o recurso.
Luís Vanderlei Vieira da Silva	Traços e cores – o estilo Tacho de retratar a história	8	49.100,00	Sim	Recurso deferido.
Mailson Mello da Silva - Ng Fênix	Faces e Vozes do Rap Leopoldense	9	17.500,00	Sim	Recurso deferido.
Marcelo Nazário de Sena	Cine Ecologia 3D	Inc2	110.725,00	Sim	Recurso deferido.
Marcos Roberto Murussi	Cultura na Rua	8	18.450,00	Não	O proponente inscreveu o projeto no edital errado.
Mariana de Mattos Pires	Série documental Raízes nos Territórios	8	34.355,00	Sim	
Marilene Pinheiro de Andrade/ Diva Marilene	OS SONS , A CURA E ESPIRITUALIDADE	8	50.000,00	Não	Recurso Indeferido
Martha Bertola Herbst de Oliveira	Mitigados	9	159.720,00	Sim	Recurso deferido.
Paulo Rafael da Silva Evangellio	Baluartes do Samba (Saberes Griô)	9	53.900,00	Sim	Recurso deferido.
Rosecler Winter	CIGANOS (Iguais, Mas Diferentes)	8	50.000,00	Sim	Recurso deferido.
SCBC Império do Sol	São Leopoldo: Uma Terra de Muitas Histórias	8	50.000,00	Sim	Recurso deferido.
Simone Schlindwein	Bebetiando	9	120.000,00	Sim	Recurso deferido.
Sisifo Filmes	Fim de Primavera	9	75.000,00	Sim	Recurso deferido.
Ulisses da Motta Costa	Fragmentos ao Vento - Desenvolvimento de Roteiro	9	100.000,00	Sim	
Vinicius da Silva Oliveira	Cinema no Parque	Inc2	133.400,00	Sim	
Vinicius Hoffmann Barbosa	A Real Feitoria do Linho Cânhamo, 200 anos de história na Genealogia de São Leopoldo	9	172.847,00	Sim	Recurso deferido.
VISÃO DO VALE JORNALISMO E MARKETING LTDA	NARRANDO OS 200 ANOS DA IMIGRAÇÃO ALEMÃ NO BRASIL	3	R$ 45.000,00	sim	Recurso deferido
Vivian Vaz da Silva	De Mana Pra Mana	8	49.205,00	Sim	Recurso deferido.
Walter José Diehl	2024 - A Odisseia de Palhaço Continua	9	35.000,00	Sim	

Projetos inscritos no Edital de Chamamento Público –LPG Nº 6/2023 – Demais áreas

PROPONENTE	PROJETO	Faixa	Valor Solicitado	Homologado/ não homologado	Observações
Adriana Luiza de Oliveira/ instituto Lennon	Livro: Contos de uma Motorista de Aplicativo	2	R$ 20.000,00	Sim	Recurso deferido
Alano Ariel Carvalho	Neno Baz & Neguinho da Beija Flor Do Rio Sul Ao Janeiro	3	R$ 50.000,00	Sim	Recurso deferido
Alexandra de Castilhos Moojen	Performance Corpo D'água	2	R$ 20.000,00	Sim	
ALEXANDRE DA SILVA CHAVES	VEM PRA BANDA COM HELENA CAMARA	3	R$ 50.000,00	Sim	Recurso deferido
ALEXSSANDER DA SILVA LOPES	Aventura Musical com a Banda Sinfônica do Vale do Rio dos Sinos	3	R$ 50.000,00	Sim	Recurso deferido
Aline Lasch Fernandes	Tudo Que É, Mas Não Pode Ser	3	R$ 46.000,00	Sim	
Amanda Martins Fotografia	ELAS	2	R$ 6.671,00	Sim	Recurso deferido
Ana Paula Gerling de Oliveira	Mãos que Criam	2	R$ 11.150,00	Não	Não apresentou recurso.
Anderson Ricardo da Silva	SAMBANDO NAS PRAÇAS	2	R$ 20.000,00	Sim	Recurso deferido
Andressa Moreira - ABM Music	Música na Periferia	2	R$ 20.000,00	Sim	Recurso deferido
Anita Coronel da Rosa Ribeiro	CURSO DE CRIAÇÃO EM TEATRO - DA PESQUISA AO PALCO	3	R$ 49.830,00	Sim	
ANTONIO SUDERLAN DE ARAUJO	PRETO & INDÍGENA NA PRODUÇÃO CULTURAL CRIATIVA DO CARNAVAL DE RUA	2	R$ 20.000,00	Sim	Recurso deferido
Ari Meneghini dos Santos	Palavrinhas e Palavrões, nas Ondas da Imaginação	2	R$ 19.715,00	Sim	
Associação Beneficente Nossa Senhora Auxiliadora	Arte e Vida	2	R$ 20.000,00	Sim	
ASSOCIACAO CULTURAL CAIRU E CAME DA ALDEIA INDIGENA POR FI GA	Arte Indígena Kaingang – Por Fi Ga	3	R$ 46.000,00	Sim	
Baguales Burguer (Arthur da Silva pons	Ep Bora Viver	3	R$ 50.000,00	Sim	Recurso deferido
Braian Aparecido de Almeida Gehlen	Exposição itinerante São Léo Invisível	2	R$ 10.454,00	Sim	Recurso deferido
Bruna Seibert	Semeando Saberes	2	R$ 20.000,00	Sim	Recurso deferido
Cacilda Rodrigues Barcelos	"ArteSustentável: Empreender com as Mãos"	2	R$ 20.000,00	Não	Não apresentou o recurso.
CARTA EDITORA & COMUNICAÇÃO LTDA.	O Teatro de Ivo Bender	3	R$ 50.000,00	Sim	
Cassius Valdez Trein da Silva	Poketshow Pela Paz	3	R$ 46.200,00	Sim	Recurso deferido
Cátia Cilene da Silva	Pagu, empresta teus olhos	2	R$ 19.730,00	Sim	
CLÁUDIA DOS SANTOS PACHECO	EQUITAÇÃO PARA CRIANÇAS E JOVENS DA PERIFERIA	3	R$ 49.700,00	Sim	Recurso deferido
Cláudia Maria dos Santos Sampaio	Eco Tramas - Arte Periférica	3	R$ 39.620,00	Sim	Recurso deferido
Cleber Vilanova Faistauer	SÃO LÉO EM CENA - FESTIVAL DE TEATRO	3	R$ 49.828,00	Sim	Recurso deferido
Cleiton Gilnei de Lima	Projeto invernadas do Sepé	3	R$ 49.900,00	Sim	Recurso deferido
CONSELHO LEOPOLDENSE DE TRADIÇÃO E CULTRA GAUCHA	Oficinas de Cultura Tradicionalista Solidária de São Leopoldo	3	R$ 50.000,00	Sim	
Cooperativa de Trabalho e Serviço Cultural	Esquina da Cultura	2	R$ 19.200,00	Sim	Recurso deferido

Popular COOPERCULTURA					
Crisciano Nunes Bender	Construindo um Sonho	3	R$ 60.000,00	Não	Não apresentou o recurso.
CRISTIANE ROSA	"Beco de três ruas: da escola ao teatro e vice-versa"	3	R$ 45.000,00	Sim	
Cristine Flores	Seminário Leopoldense de Produção Cultural	3	R$ 48.250,00	Sim	
Daiana Cristina de Souza	DE PRETA PARA PRETA	2	R$ 19.950,00	Sim	Recurso deferido
Daniel Cardoso	Oficina de Artesanato Renascer	2	R$ 9.500.00	Sim	Recurso deferido
Daniel Santos da Silva	Canto Inclusivo	2	R$ 20.000,00	Não	Não apresentou recurso
Darlei de Paula	EDUCAR E TRANSFORMAR O MUNDO - Livro	3	R$ 44.062,65	Sim	Recurso deferido
Associação ArteCultura Para Paz Isaura Maia	O ensino da música no fomento a enfrentamento à vulnerabilidades socioterritoriais com crianças e adolescentes	2	R$ 19.993,20	Sim	
Diorge Luís Buss - Oca Cultural	Diversão e Arte para Qualquer Parte	3	R$ 46.600,00	Sim	
Douglas Fortes Beck	Tarde Da Diversidade Cultural De Sao Leopoldo	2	R$ 15.000,00	Não	Não apresentou o recurso.
Eduardo Moisés Schultz	EP Quatro Elementos	2	R$ 13.600,00	Sim	Recurso deferido
Fabrício Martins	Viola Musical	2	R$ 10.000,00	Sim	Recurso deferido
FELIPE FELIX DE OLIVEIRA – Supervão	O livro do disco: amores da geração nostalgia da Supervão	2	R$ 20.000,00	Sim	
Fernanda Machado Alves	Oficinas de Percussão Especializada em Matriz Africana	2	R$ 15.000,00	Sim	Recurso deferido
Gabriel Saldanha	Alegria Cigana – música e dança cigana	2	R$ 20.000,00	Sim	Recurso deferido
Gilberto Edim Marins	Oficina Popular de Percussão	2	R$ 20.000,00	Sim	Recurso deferido
Gilmar Pacheco Fagundes	Projeto Cultural O Anjo do Desespero	3	R$ 48.585,00	Sim	Recurso deferido
Giovana Negrini Isotton	Workshop: Explorando a Musicalidade na Dança	2	R$ 19.800,00	Não	Não apresentou o recurso.
GRACIELA DE OLIVEIRA SOUZA GRUPO EXPLOSÃO DA DANÇA	ESPETÁCULO DE DANÇA LUTE COMO UMA GAROTA	3	R$ 32.510,00	Sim	
Guilherme da Silva Soares	Oficinas de graffiti e muralismo nas ocupações urbanas de São Leopoldo.	2	R$ 19.999,00	Sim	Recurso deferido
Haila El Akkan	Asas Para Voar Sobre o Esquecimento	2	R$ 20.000,00	Sim	Recurso deferido
Helena Rossi Tavares	Bordando na Cerâmica: OFICINAS DE CERÂMICA PARA PEQUENOS ARTISTAS	2	R$ 19.928,38	Não	Não apresentou o recurso.
Israel Luis de Oliveira	"Em cartaz: o Theatro Independência"	2	R$ 20.000,00	Não	Recurso Indeferido Planilha orçamentária sem 10% obrigatório da acessibilidade
Ivaneza Kaigang	Narrativas Kaigang	3	R$ 35.000,00	Sim	
Jader Silva Pes	Dvd Jader Pes	2	R$ 18.000,00	Sim	Recurso deferido
Jandira Teresinha Weber	"Se Esta Rua Fosse Minha..."	3	R$ 31.200,00	Não	Recurso indeferido. Não especificou os gastos da planilha. Não contemplou os 10% de acessibilidade.
Jo Rubim Nobre/ Casa Rosa Filmes Ltda.	Workshop com Marcelo Argenta: o ator no set de filmagem	3	R$ 50.000,00	Sim	
João Felipe de Azevedo Pires	35 ANOS DE FANTOMANIA, O ESPETÁCULO NÃO PODE PARAR...	2	R$ 20.000,00	Sim	
João Marcelo Lucas Schneider	De volta ao Teatro	2	R$ 20.000,00	Sim	Recurso deferido
João Pedro Fiuza Martins	Verão o Ano Inteiro-Audiovisual			Não	Recurso indeferido.
Jonas Simões Rodrigues	Em Sintonia com a periferia	2	R$ 20.000,00	Sim	
Juan Martins de Athayde Lima	Um novo olhar sobre a folia	2	R$ 20.000,00	Sim	Recurso deferido
Juliana Priscila da Rosa Cruz	Calçando o Amanhã	2	R$ 20.000,00	Sim	
Letícia Julie Dall Agnol	Intensivo de Verão de Pole Dance e suas vertentes	3	R$ 30.012,00	Sim	Recurso deferido
Letícia Lampert	Descobrindo São Leopoldo	2	R$ 20.000,00	Sim	
Lucia de Moura Passos Simon e Cia Ltda	200 anos de música em São Leopoldo	3	R$ 50.000,00	Sim	Recurso deferido
LUIZ GUILHERME WURCH	TRIBUTO A BANDA THULE, UMA HOMENAGEM AO MÚSICO E COMPOSITOR ALEXANDRE LUCCHESE	3	R$ 38.450,00	Sim	Recurso deferido
Maira Damasceno	Oralida Kanhgág – Um patrimônio a ser preservado	2	R$ 12.850,00	Não	Não apresentou o recurso.
MÃO&DOM	ARTE, SOM E SUAS RAIZES	3	R$ 50.000,00	Não	Recurso indeferido
MARIA CRISTINA RODRIGUES	I MOSTRA "200 ANOS DA ARTE PRETA"	3	R$ 47.950,00	sim	Recurso deferido.
Maria Denise Queiroz Fiorini	Batalha das Rimas pela Paz	2	R$ 17.500,00	Sim	
Marialva da Silva Machado	Espetáculo "Um sonho possível"	3	R$ 50.000,00	Sim	Recurso deferido
Mariana de Vette Santiago	Skaverna Toda forma de Amor	2	R$ 19.500,00	Sim	Recurso deferido
Mariana Souza de Jesus	40Nós	2	R$ 20.000,00	Sim	
Marina Zoppas de Albuquerque	Circuito de Cultura Popular e Periférica - Edição São Leopoldo	3	R$ 49.800,00	Sim	Recurso deferido
Marise Feijó da Silva	Eterno Resistir / Eu Quero Acabar Com Essa Mulher No Mundo	3	R$ 37.600,00	Sim	
Matheus Alessandro Pimentel Winck	Batalha São Hell (BSH)	3	R$ 47.863,00	Sim	
Mauricio Costa dos Santos / Studio Mooz	Festival Mooz Music On	3	R$ 50.000,00	Sim	
Mauro Schneider	DO CARTOLA DANÇAMOS A VIDA	2	18,790,00	Sim	Recurso deferido
Michele Santos Severo	O SEGREDO DO VITROLA	2	R$ 19.980,00	Não	Não apresentou o recurso.
Moisés Oliveira e Grupo Vozes do Campo	Moisés Oliveira e Grupo Vozes do Campo cantam ao Bi-Centenário de São Leopoldo	3	R$ 33.520,00	Sim	Recurso deferido
NOVA GERAÇÃO COOPERATIVA DE TRABALHO, HABITAÇÃO E PROJETOS	Festival de Artes e Cultura Popular das Ocupações Urbanas de São Leopoldo: "Festival das Ocupações"	3	R$ 38.918,00	sim	Recurso deferido
Pablo Rodrigo Teixeira Menezes	Encontrão da Dança	3	R$ 30.000,00	Sim	
Paulo Rafael da Silva Evangellio/ Rafael Chocolate	Ritmos e Sons da Amazônia	2	R$ 20.000,00	Sim	Recurso deferido
Paulo Roberto Silva Evangellio	Violão e Saberes com Paulinho Natureza	2	R$ 20.000,00	Sim	Recurso deferido
Raúl Carlos Quiroga Coronel	Latinos	3	R$ 50.000,00	Sim	
Rogerio Francisco Sanchotene Severo	Embarcar	2	R$ 20.000,00	Sim	
Rosângela Maria da Silva	Empreendedoras da Comunidade	2	R$ 19.979,37	Sim	Recurso deferido
Sociedade Cultural, Beneficente e Carnavalesca Império do Sol	Show Temático "História dos 200 Anos da Imigração Alemã"	3	R$ 50.000,00	Sim	
Stéfano Schoenardie Pinheiro	Mudando Vidas Através da Arte	2	R$ 5.880,00	Sim	Recurso deferido
Sueli Angelita da Silva	Pérolas Negras da Economia Solidária	3	R$ 50.000,00	Sim	

Sueli de Oliveira Tomas	Eg Ra kaingang Nossas marcas kaingang	3	30 mil reais	Sim	
Thiago Rodrigues da Silva	Jiu Jitsu na Cidade de São leopoldo	3	R$ 50.000,00	Sim	Recurso deferido
Vergilio da Rosa Lopes	Segredos no Godê - Misturando Contos e Cores	2	R$ 20.000,00	Sim	
Vinícius Heleno Schumacher da Silva	Luís Brasil - Uma Imersão na Vida e Obra do Artista Através da Realidade Virtual	3	R$ 50.000,00	Sim	Recurso deferido
Vivian Vaz da Silva	De Mana Pra Mana, o Musical	3	R$ 28.400,00	Sim	Recurso deferido
Wagner Coriolano de Abreu	Sarau Itinerante Ocupa Ação	2	R$ 20.000,00	Sim	
Walter José Diehl	Circoió - A alegria do circo nas escolas de São Leopoldo	2	R$ 20.000,00	Sim	
Yasmini Thomas de Vargas	Mãos à Ópera!	3	R$ 50.000,00	Sim	Recurso deferido
Zaira Matins Dias	Livro - Andanças - Poesia, causos e imagens	2	R$ 20.000,00	Sim	Recurso deferido

MARCEL FRISON
Secretário de Cultura e Relações Internacionais

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:E2B467C4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSITRAÇÃO
EDITAL N° 02.2023 - HOMOLOGAÇÃO DA LISTA PRELIMINAR DOS INSCRITOS PARA PROGRAMA MUNICIPAL DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO DO MUNICÍPIO

Edital Nº 002/2023
Edital de homologação da Lista Preliminar dos inscritos para o Programa Municipal de Concessão de Auxílio Alimentação do Município de São Martinho/RS

O Município de São Martinho/RS, inscrito no CNPJ sob nº 87.613.097/0001-96 representado pelo Prefeito Municipal Sr. Jeancarlo Hunhoff, no uso das suas atribuições legais, juntamente com a Comissão Técnica de Análise, conforme Decreto Municipal nº 069/2023, no uso de suas atribuições legais, torna pública a Lista Preliminar dos inscritos para o Promograma Municipal de Concessão de Auxílio Alimentação.

Inscrições Homologadas

Nome	Número da Inscrição
Marilei da Silva	01
Maria da Luz Bueno	02
Florinal Eickoff	03
Caroline Bueno Rodrigues	04
Alessandra Maria Fucilini	05
Eloni da Silva	06
Sabrina Huber	07
Eliane Raquel da Motta Padia	08
Rosane dos Santos Lansing	09
Janice Aparecida de O. Wischinheski	10
Nelsi Hanauer	11
Lucia de Lima Grubeler	12
Maria Simone Correa	13
Antonio Luz dos Santos	14
Antônia Teresa Siqueira	16
Luciana Dornelles de Andrade	17
Adriane M. Weschenfelder Ribeiro	18
Nair dos Santos	19
Marta Raquel Marques Carvalho	20
Noeli dos Santos	21
Elisandra Tatiane Cabreira dos Santos	23
Claudete Rodrigues	24
Regina Iloni Rodrigues da Silva	26
Ieda Tatiane Drechsler de Abreu	27
Rosani Boeno	28
Amarildo Antonio da Rosa	29
Luiz Paulo Marx	30
João Antonio da Silva	32
Rosane Vieira dos Santos	33
Angelita dos Santos	34
Onilva da Silva	35
Cristiane Maier	36
Vilma dos Santos	37
Gilberto José Luft	38
Marli dos Santos	39
Nair Gorete Carvalho Drey	40
Roseli Rodrigues de Andrade	41
Dulce de Moura	42
Sirlei Patz	43
Claides T Heckler |Machado	44
Andreia Loreni Fischer da Veiga	45
José Haas	46
Neusa Maria da Silva	47
Rosane G de Moura	48
Maria Fatima Motta Kropp	49
Roberto de Oliveira	50

Rosileia de Lima Batista	52
José Luis Filipetto	53
Nelci da Silva	54
Andréia Denise Pinheiro	55
Floraci Motta Batista	56
Alzair Figueiró Lunardi	57
Eroni de Alvarenga	58
Cesar Luiz Matte	59
Marlene de Carvalho Leal	60
Lizete Estraich	61
Tania Maria Sichewski Zielski	62
Rosane Rodrigues	63
Patricia Cristina dos Santos Drechsler	64
Joel Marcos Leal	65
Leonora Aparecida Drechssler dos Santos	66
Marlon Luis Willers	67
Leila Rodrigues Jacques	69
Sandra Maria de Andrade	70
Jessyca Cavalheiro	71
Marli Catarina Matte	72
Maria Inês Roppa	73
Bruna Talita Muller	74
Elisandra de Fatima dos Santos Rodrigues	75
Ceroni de Moura	77
Neida Weschenfelder	78
Fatima Leonilda Boeno	80
Adriana de Oliveira	81
Vera Lucia Basso	82
Maria Dulce Rosemback	83
Nadir dos Santos	84
Juliana da Silva Anhaia	85
Veronica Lucia Kosloski Staacks	86
Miguelina Moreira da Silva	87
Lucia Ines Pais	88
Ivone dos Santos	89
Kamila Hansen do Rosa	90

NÃO HOMOLOGADAS

Julita Patz	15
Alizalta Tais Boeno dos Santos	22
Sirlei Boeno	25
Clediane da Silva	31
Angelina de Oliveira	51
Jardel Henrique Frizzo	68
Darci Rodrigues de Almeida	76
Sirlei Teresinha Buzanello	79

São Martinho, 30 de novembro de 2023.

MARIA MADALENA ATTUATI DA SILVA
Vice Prefeita em Exercício no Cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:
Djeini Tainara Tamiozzo
Código Identificador:5972A5C3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo n° 690/2023
Pregão Eletrônico n° 269/2023
Contrato n° 414/2023
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: Vilmar Luis de Lima Peixoto & Cia Ltda.

Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSERTO DO VEÍCULO RENAULT /KWID, ANO/MOD. 2020/2021, PLACA IZZ0E59, COM APLICAÇÃO DE MATERIAL, conforme Termo de Referência (Anexo I do Edital).
Prazo de vigência: O contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e vigerá pelo prazo de 30 (trinta) dias.
Valor total do contrato: A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor total de **R$ 17.900,00 (dezessete mil e novecentos reais)**, conforme discriminado na tabela abaixo:

Item	Quant.	Un.	Descrição	Valor unitário	Valor total
1	1	Srv	Mão de obra	R$ 5.019,00	R$ 5.019,00
2	1	un	Farol lado direito	R$ 930,00	R$ 930,00
3	1	un	Para-lama	R$ 830,00	R$ 830,00
4	1	un	Para-choque dianteiro completo	R$ 1.250,00	R$ 1.250,00
5	2	un	Guia	R$ 125,00	R$ 250,00
6	1	un	Aparabarro	R$ 222,00	R$ 222,00
7	1	un	Capô dianteiro	R$ 2.099,00	R$ 2.099,00
8	1	un	Alma de para-choque	R$ 255,00	R$ 255,00

9	1	un	Grade frontal	R$ 380,00	R$ 380,00
10	2	un	Grade lateral	R$ 112,00	R$ 224,00
11	1	un	Braços do capô dianteiro	R$ 450,00	R$ 450,00
12	1	un	Radiador da água	R$ 980,00	R$ 980,00
13	1	un	Condensador de ar condicionado	R$ 1.150,00	R$ 1.150,00
14	1	un	Eletroventilador do Radiador	R$ 714,00	R$ 714,00
15	1	un	Painel frontal	R$ 980,00	R$ 980,00
16	4	un	Lâmpadas	R$ 65,00	R$ 260,00
17	1	Pç	Fechadura do capô	R$ 390,00	R$ 390,00
18	1	un	Grade com emblema	R$ 179,00	R$ 179,00
19	1	un	Kit para revisão e manutenção.	R$ 139,00	R$ 139,00
20	1	un	Mangueira de ar-condicionado.	R$ 329,00	R$ 329,00
21	4	L	Aditivo do radiador	R$ 45,00	R$ 180,00
22	1	un	Coletor de admissão	R$ 690,00	R$ 690,00
VALOR GLOBAL R$ 17.900,00					

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:54422171

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo n° 684/2023
Pregão Eletrônico n° 267/2023
Contrato n° 415/2023
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: 3F Comércio de Peças e Serviços Ltda

Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DE MÁQUINA NEW HOLLAND E215C, ANO 2015, PATRIMÔNIO 31889, CHASSI HBZN215CKFAA02079, COM APLICAÇÃO DE MATERIAL, conforme Termo de Referência (Anexo I do Edital)
Prazo de vigência: O contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e vigerá pelo prazo de 45 (quarenta e cinco) dias.
Valor total do contrato: A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de R$ 31.000,00 (trinta e um mil reais), conforme discriminado na tabela abaixo:

Lote	Item	Quant.	Un.	Descrição	Valor unitário	Valor total
1	1	1	un	87576768 - Haste cilindro lança	R$ 4.122,00	R$ 4.122,00
	2	2	un	87533338 - Bucha	R$ 602,50	R$ 1.205,00
	3	2	un	87531507 - Retentor	R$ 80,00	R$ 160,00
	4	1	un	87599361 - Pino	R$ 1.205,00	R$ 1.205,00
	5	1	un	72210175 - Mola Tensora	R$ 3.214,00	R$ 3.214,00
	6	1	un	Yn70v00010pl - Tirante	R$ 642,00	R$ 642,00
	7	1	un	72210527 - Porca	R$ 220,00	R$ 220,00
	8	2	un	84152771 - Retentor duocone	R$ 1.205,00	R$ 2.410,00
	9	1	un	47605165 - Biela	R$ 6.629,00	R$ 6.629,00
	10	1	un	Chapa hardox 8mm, fundo 1450x800mm	R$ 2.610,00	R$ 2.610,00
	11	3	un	Chapa hardox 19mm, tiras de reforço 120x1450	R$ 1.205,00	R$ 3.615,00
	12	2	un	Chapa hardox 8mm, lateral 1000x600mm	R$ 984,00	R$ 1.968,00
	13	1	un	Trocar parte fundo da caçamba e reforço externo, calandrar fundo.	R$ 3.000,00	R$ 3.000,00
VALOR TOTAL R$ 31.000,00						

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:DE794847